# TRIBUNAL DE CONTAS

# TC/52944/2012

**Número do protocolo: 053093/2012**
Data de autuação: 31/12/2012

Tipo: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Assunto: PROTOCOLO GERADO AUTOMATICAMENTE

Interessado(s):

Procedência: P. M. DE PAJEU DO PIAUI
Relator: JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS
Procurador: RAÏSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

**Estado do Piauí**
**Tribunal de Contas**

**Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal - DFAM**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Memorando nº 117/13 – VI DFAM

Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2013.

À: Diretoria Processual

**Assunto:** Escaneamento de documentos

Encaminhamos documentos que comporão os processos de análise das Prestações de Contas, exercício de 2012, do município de Pajeú do Piauí (TC-52944/2012) para serem escaneados.

Informamos que os referidos documentos correspondem às provas dos achados constantes do Relatório do município, que deverão ser escaneados na ordem que seguem, com o nome da peça: "Documentos Comprobatórios dos Achados".

Atenciosamente,

Francisco das Chagas Braz de Oliveira
Chefe da VI Divisão Técnica da DFAM

Visto

---

Andréa de Oliveira Paiva
Diretora da DFAM

TC/52944/2012 - Pag 3

Eletrobras
Distribuição Piauí

Av. Maranhão, 759
64.001-010 – Teresina - PI
Telefone: 86-3228-8001
Fax. 86-3228-8009
www.cepisa.com.br

**CT/PR-134/2013**

Teresina, 13 de setembro de 2013.

Exma. Sra.
**Cons. WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA**
Presidente do TCE/PI
Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Av. Pedro Freitas, 2100, Centro Administrativo
64..018-900 – **TERESINA/PI**

**Ref.:** *Ofício 1373/13-GP, de 03 de setembro de 2013.*

Prezada Presidente,

Em atenção ao ofício acima referenciado, encaminhamos, em anexo, relatório de arrecadação dos Municípios no exercício de 2012.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar votos da mais elevada estima e distinta consideração.

**JOSÉ SALAN BARBOSA MELO**
Assistente da Presidência

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1115 | 614 | PORTO ALEGRE DO PIAUI | 01/10/2012 | ARRE | 3.081,79 |
| 1116 | 614 | PORTO ALEGRE DO PIAUI | 01/11/2012 | ARRE | 3.276,64 |
| 1117 | 614 | PORTO ALEGRE DO PIAUI | 01/12/2012 | ARRE | 3.052,55 |
| | | **PORTO ALEGRE DO PIAUI Total** | | | 30.765,60 |
| 1118 | 629 | JUREMA | 01/01/2012 | ARRE | 4.623,11 |
| 1119 | 629 | JUREMA | 01/02/2012 | ARRE | 5.390,10 |
| 1120 | 629 | JUREMA | 01/03/2012 | ARRE | 4.333,97 |
| 1121 | 629 | JUREMA | 01/04/2012 | ARRE | 5.438,35 |
| 1122 | 629 | JUREMA | 01/05/2012 | ARRE | 7.741,36 |
| 1123 | 629 | JUREMA | 01/06/2012 | ARRE | 4.882,58 |
| 1124 | 629 | JUREMA | 01/07/2012 | ARRE | 5.582,55 |
| 1125 | 629 | JUREMA | 01/08/2012 | ARRE | 12.694,58 |
| 1126 | 629 | JUREMA | 01/09/2012 | ARRE | 3.906,08 |
| 1127 | 629 | JUREMA | 01/10/2012 | ARRE | 6.548,36 |
| 1128 | 629 | JUREMA | 01/11/2012 | ARRE | 8.004,45 |
| 1129 | 629 | JUREMA | 01/12/2012 | ARRE | 9.899,01 |
| | | **JUREMA Total** | | | 79.044,50 |
| 1130 | 652 | PAJEU DO PIAUI | 01/01/2012 | ARRE | 1.934,71 |
| 1131 | 652 | PAJEU DO PIAUI | 01/02/2012 | ARRE | 2.113,34 |
| 1132 | 652 | PAJEU DO PIAUI | 01/03/2012 | ARRE | 2.233,84 |
| 1133 | 652 | PAJEU DO PIAUI | 01/04/2012 | ARRE | 2.056,87 |
| 1134 | 652 | PAJEU DO PIAUI | 01/05/2012 | ARRE | 2.348,47 |
| 1135 | 652 | PAJEU DO PIAUI | 01/06/2012 | ARRE | 1.800,91 |
| 1136 | 652 | PAJEU DO PIAUI | 01/07/2012 | ARRE | 2.535,20 |
| 1137 | 652 | PAJEU DO PIAUI | 01/08/2012 | ARRE | 2.555,70 |
| 1138 | 652 | PAJEU DO PIAUI | 01/09/2012 | ARRE | 1.967,79 |
| 1139 | 652 | PAJEU DO PIAUI | 01/10/2012 | ARRE | 2.522,22 |
| 1140 | 652 | PAJEU DO PIAUI | 01/11/2012 | ARRE | 2.784,86 |
| 1141 | 652 | PAJEU DO PIAUI | 01/12/2012 | ARRE | 2.476,46 |
| | | **PAJEU DO PIAUI Total** | | | 27.330,37 |
| 1142 | 654 | RIBEIRA DO PIAUI | 01/01/2012 | ARRE | 4.555,37 |
| 1143 | 654 | RIBEIRA DO PIAUI | 01/02/2012 | ARRE | 3.787,13 |
| 1144 | 654 | RIBEIRA DO PIAUI | 01/03/2012 | ARRE | 2.975,95 |
| 1145 | 654 | RIBEIRA DO PIAUI | 01/04/2012 | ARRE | 3.566,37 |
| 1146 | 654 | RIBEIRA DO PIAUI | 01/05/2012 | ARRE | 5.652,91 |
| 1147 | 654 | RIBEIRA DO PIAUI | 01/06/2012 | ARRE | 3.363,33 |
| 1148 | 654 | RIBEIRA DO PIAUI | 01/07/2012 | ARRE | 4.134,74 |
| 1149 | 654 | RIBEIRA DO PIAUI | 01/08/2012 | ARRE | 4.016,88 |
| 1150 | 654 | RIBEIRA DO PIAUI | 01/09/2012 | ARRE | 2.516,04 |
| 1151 | 654 | RIBEIRA DO PIAUI | 01/10/2012 | ARRE | 3.766,94 |
| 1152 | 654 | RIBEIRA DO PIAUI | 01/11/2012 | ARRE | 4.640,93 |
| 1153 | 654 | RIBEIRA DO PIAUI | 01/12/2012 | ARRE | 3.479,56 |
| | | **RIBEIRA DO PIAUI Total** | | | 46.456,15 |
| 1154 | 660 | INHUMA | 01/01/2012 | ARRE | 21.442,87 |
| 1155 | 660 | INHUMA | 01/02/2012 | ARRE | 19.595,14 |
| 1156 | 660 | INHUMA | 01/03/2012 | ARRE | 20.682,94 |
| 1157 | 660 | INHUMA | 01/04/2012 | ARRE | 17.329,20 |
| 1158 | 660 | INHUMA | 01/05/2012 | ARRE | 17.743,70 |
| 1159 | 660 | INHUMA | 01/06/2012 | ARRE | 17.823,36 |
| 1160 | 660 | INHUMA | 01/07/2012 | ARRE | 19.411,63 |
| 1161 | 660 | INHUMA | 01/08/2012 | ARRE | 21.807,72 |
| 1162 | 660 | INHUMA | 01/09/2012 | ARRE | 17.610,48 |
| 1163 | 660 | INHUMA | 01/10/2012 | ARRE | 23.498,22 |
| 1164 | 660 | INHUMA | 01/11/2012 | ARRE | 48.248,06 |
| 1165 | 660 | INHUMA | 01/12/2012 | ARRE | 73.344,71 |

# TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

**LICITAÇÃO**

**Código:** 92923 **Data Cadastro:** 17/2/2012 12:55:45 **Data Ult. Alteração:** 9/5/2012 16:35:38 **Data Abertura:** 29/2/2012 0:00:00

**Órgão:** P. M. DE PAJEU DO PIAUI **Registro de Preço:** Não

**Procedimento:** 008/2012 **Processo. Adm:** 019/2012 **Data Pub.** 15/02/2012

**Valor Previsto :** 134.000,00 **Fonte Rec.:** FPM, ICMS, FUNDEB 40%, CONTA MOV DA EDUCAÇÃO, RECEITA PRÓPRIAS

**Tipo:** Menor Preço **Modalidade:** Convite **Regime:** Empreitada Global

**P. TCE:** TC-N-007507/12 **Exercício:** 2012 **Info Compl.:** Obras e Serviços de Engenharia

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL JOANA VIEIRA DE MIRANDA, ESCOLA MUNICIPAL JOANA PIAUILINO DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL JACINTO VIEIRA E ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO CABEDO DESTE MUNICIPIO.

**Status:** Finalizada **Ver Edital** **Multa:** Não (UFR´s)

| Data Confirmação Abert. | Data Homologação | Data Adjudicação |
|---|---|---|
| 29/02/2012 | 09/03/2012 | 29/02/2012 |

| Responsável pela licitação | Fone | Email |
|---|---|---|
| ROMUALDO BORGES SILVA | 35320222 | romualdo@hotmail.com |

| Responsável pelas Informações | Fone | Email |
|---|---|---|
| Romualdo Borges Silva | 35320122 | romualdo@hotmail.com |

True

| Publicação | Data | Complemento |
|---|---|---|
| Diário Oficial | 15/02/2012 | DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS |
| Quadro de Avisos | 15/02/2012 | PM DE PAJEU |

**Itens**

| Item | Descrição | Vencedor | VALOR | QTDE. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL JOANA VIEIRA DE MIRANDA, ESCOLA MUNICIPAL JOANA PIAUILINO DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL JACINTO VIEIRA E ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO CABEDO DESTE MUNICIPIO. | CONSTRUTORA MATHEUS LTDA | 132.742,42 | 1,00 | 132.742,42 |
| | | | **Total:** | | 132.742,42 |

Executivo - 115.225,00

Gerado por TCE\marcio.sousa em 08/11/2013 08:19 Licitacao

TC/52944/2012 - Pag 6

# TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

**LICITAÇÃO**

**Código:** 90571 **Data Cadastro:** 18/1/2012 15:40:32 **Data Ult. Alteração:** 9/5/2012 16:44:41 **Data Abertura:** 24/1/2012 8:30:00

**Órgão:** P. M. DE PAJEU DO PIAUI **Registro de Preço:** Não

**Procedimento:** 001/2012 **Processo. Adm:** 001/2012 **Data Pub.** 18/01/2012

**Valor Previsto :** 33.150,13 **Fonte Rec.:** FPM, ICMS E CONTA MOVIMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Tipo:** Menor Preço **Modalidade:** Convite **Regime:** Empreitada Global

**P. TCE:** TC-N-002154/12 **Exercício:** 2012 **Info Compl.:** Obras e Serviços de Engenharia

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução na reforma da sede da Secretaria Municipal de Educação.

**Status:** Finalizada **Ver Edital** **Multa:** Não (UFR´s)

| Data Confirmação Abert. | Data Homologação | Data Adjudicação |
|---|---|---|
| 24/01/2012 | 30/01/2012 | 24/01/2012 |

| Responsável pela licitação | Fone | Email |
|---|---|---|
| ROMUALDO BORGES SILVA | 35320222 | romualdoborgessilva@hotmail.com |

| Responsável pelas informações | Fone | Email |
|---|---|---|
| ROMUALDO BORGES SILVA | 35320222 | romualdoborgessilva@hotmail.com |

True

| Publicação | Data | Complemento |
|---|---|---|
| Quadro de Avisos | 18/01/2012 | PM de Pajeú |
| Diário Oficial | 18/01/2012 | Diário Oficial dos Municpios |

**Itens**

| Item | Descrição | Vencedor | VALOR | QTDE. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | Refoma da Secretaria Municipal de Educação | CONSTRUTORA MATHEUS LTDA | 32.826,59 | 1,00 | 32.826,59 |
| | | | **Total:** | | 32.826,59 |

Gerado por TCE\marcio.sousa em 08/11/2013 09:08 Licitacao

TC/52944/2012 - Pag 7

# TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

**LICITAÇÃO**

**Código:** 92921 **Data Cadastro:** 17/2/2012 12:50:58 **Data Ult. Alteração:** 10/5/2012 8:52:29 **Data Abertura:** 29/2/2012 0:00:00

**Órgão:** P. M. DE PAJEU DO PIAUI **Registro de Preço:** Não

**Procedimento:** 012/2012 **Processo. Adm:** 018/2012 **Data Pub.** 09/02/2012

**Valor Previsto :** 240.000,00 **Fonte Rec.:** FPM, ICMS E RECEITAS PROPRIAS

**Tipo:** Menor Preço **Modalidade:** Tomada de Preço **Regime:** Empreitada Global

**P. TCE:** TC-N-007505/12 **Exercício:** 2012 **Info Compl.:** Outros

**Objeto:** Contratação de Empresa para execução de serviços de limpeza publica, coleta e transporte de residuos sólidos(lixo), varrição, remoção de entulhos, manutenção e varrição das praças, públicas, pintura de meio-fios, capina e roço na sede municipios de Pajeú do Piuai.

**Notas Exp.** Processo Licitatório cancelado por erro no edital, no anexo I- Planilha

**Status:** Finalizada **Ver Edital** **Multa:** Não (UFR´s)

| Data Confirmação Abert. | Data Homologação | Data Adjudicação |
|---|---|---|
| 29/02/2012 | 05/03/2012 | 02/03/2012 |

| Responsável pela licitação | Fone | Email |
|---|---|---|
| ROMUALDO BORGES DA SILVA | 35320222 | romualdo@hotmail.com |

| Responsável pelas Informações | Fone | Email |
|---|---|---|
| Romualdo Borges da Silva | 35320222 | romualdo@hotmail.com |

True

| Publicação | Data | Complemento |
|---|---|---|
| Diário Oficial | 09/02/2012 | Diaio Oficial dos Municipios |
| Quadro de Avisos | 09/02/2012 | Pm de Pajeú |

**Itens**

| Item | Descrição | Vencedor | VALOR | QTDE. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | Contratação de Empresa para execução de serviços de limpeza publica, coleta e transporte de residuos sólidos(lixo), varrição, remoção de entulhos, manutenção e varrição das praças, públicas, pintura de meio-fios, capina e roço na sede municipios de Pajeú do Piuai. | JONAS DE OLIVEIRA SILVA ME | 233.550,07 | 1,00 | 233.550,07 |
| | | | **Total:** | | 233.550,07 |

Total: 215.745,63

Gerado por TCE\marcio.sousa em 08/11/2013 09:29 Licitacao

TC/52944/2012 - Pag 8

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 0000610 | 08/06/2012 | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na execução de perfuração de poços tubulares nas localidades Cabisa, bairro São Francisco e instalações dos poços na localidade Quero Vê, neste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000725 | 11/07/2012 | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na execução de perfuração de poços tubulares nas localidades Cabisa, bairro São Francisco e instalações dos poços na localidade Cabisa, bairro São Francisco e localidade Quero Vê deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 30.000,00 | R$ 30.000,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000791 | 12/07/2012 | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na execução de perfuração de poços tubulares nas localidades Cabisa, bairro São Francis co e instalações dos poços na localidade Cabisa, bairro São Francisco e localidade Quero Vê deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 31.150,00 | R$ 31.150,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001194 | 10/12/2012 | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na execução de perfuração de poços tubulares e equipamentos nas localidades Cabisa, bair-ro São Francisco, deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 21.150,00 | R$ 21.150,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 122.300,00** | **R$ 122.300,00** | **R$0,00** |

OBS: _____

TC/52944/2012 - Pag 9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00610
Data do Empenho.: 08/06/2012
Código de acesso: 31253

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.08.00 | -SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE |
| Função de Governo...: | 18 | -GESTAO AMBIENTAL |
| Sub-Função Governo..: | 544 | -RECURSOS HIDRICOS |
| Programa de Governo.: | 0037 | -ABASTECIMENTO D'AGUA |
| Projeto/Atividade...: | 1.019 | -PERFURACAO DE POCOS TUBULARES E CACIMBOES |
| Elemento de Despesa.: | 4.4.90.51 | -OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 40.000,00 | Vlr Empenho: | 40.000,00 | Sld Atual: | 0,00 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(QUARENTA MIL REAIS////////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311571-SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA
Endereço : RUA AVELINO FREITAS, 596, SALA 02, CENTR Cidade: SAO RAIMUNDO NONATO PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 07.911.334/0001-66
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados na execução de perfuração de poços tubulares nas localidades Cabisa, bairro São Francisco e instalações dos poços na localidade Quero Vê, neste municipio. | | | | |

Total da Despesa: 40.000,00

PAJEU DO PIAUI, 08 de Junho de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 10

SOLAR Telecomunicações e Informática Ltda
Para soluções em energia renovável

# SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA

SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.
Rua Avelino Freitas, 596 - Sala 2 - Centro - CEP 64770-000
Fone: (89) 3582-1331 - São Raimundo Nonato - PI
CNPJ 07.911.334/0001-66

Nº 000760

Data 08/06/2012

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

## Nota Fiscal de Prestação Serviços
## SÉRIE "A"

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 13/07/2012

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATEÚ DO PIAUI

Endereço: AV. MARIA RIBEIRO ANUTUNES DA SILVA, S/Nº — Bairro/Distrito: CENTRO

Cidade: PATEÚ DO PIAUÍ — Estado: PE — CEP:

Natureza da Operação - Prestação de Serviço:

Insc. Estadual: — — CNPJ/CPF: 01.612.602/0001-82 — Fone/Fax:

| QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| X | X | REF A EXECUÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LOCALIZADO CACISA BAIRRO SÃO FRANCISCO E INSTALAÇÕES DOS POÇOS NA LOCALIDADE QUERO VÊ DESTE MUNICIPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I (PROJETO TECNICO-BASICO) EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÃO DA LEI Nº 8.8883/94 (8.883/94) DIGO. | | 40.000,00 |

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA ICMS OU IPI

GRATO PELA PREFERÊNCIA!

Valor dos Serviços R$ 40.000,00

ISS — % R$ —

TOTAL R$ 40.000,00

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - Telefax: (0**89) 3582-1390
CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
04 Blocos, 50x3 de 00601 a 00800 - Aut. nº 001804 de 13-07-2010

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 08/06/2012

Ass. do Funcionário

PAGUE-SE
08/06/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal
CPF 078.346.673-00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08/06/2012

**SOLAR**
Telecomunicações e Informática Ltda.

**SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA**
Rua Avelino Freitas, 596 - Sala 2 - Centro - CEP 64770-000
São Raimundo Nonato - Piauí - Fone: (89) 3582-1331
CNPJ 07.911.334/0001-66 - Insc. Est. 19.460.078-5

# RECIBO

R$ 40.000,00

Recebemos de PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

a importância supra de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Endereço AV. MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA, S/Nº

Referente A NOTA FISCAL Nº 000760 DE 08.06.2012

Conforme Nota Fiscal Nº 000760

Para maior clareza, firmo(amos) o presente.

São Raimundo Nonato - PI, 08 de JUNHO de 2012.

Assinatura do Recebedor

aquarela - Telefax: (89) 3582-1410

PAGO
08/06/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33K011441639187010
01/08/2012 14:51:58

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2012 AUTO-ATENDIMENTO 14.51.57
090600906 0004

COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN PAJEU DO PIAUI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 31.761-6
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0728-5 - SAO RAIMUNDO NONATO
CONTA: 162-0

FAVORECIDO: SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATIC
CPF/CNPJ: 07.911.334/0001-66
VALOR: R$ 40.000,00
DEBITO EM: 08/06/2012
---
DOCUMENTO: 060801
AUTENTICACAO SISBB: 3.F59.B5B.F79.0AC.E50

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
02/06/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 701.345.993-49

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00725
Data do Empenho.: 11/07/2012
Código de acesso: 31354

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão)....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor..: | 02.08.00 | -SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE |
| Função de Governo..: | 18 | -GESTAO AMBIENTAL |
| Sub-Função Governo..: | 544 | -RECURSOS HIDRICOS |
| Programa de Governo.: | 0037 | -ABASTECIMENTO D'AGUA |
| Projeto/Atividade...: | 1.019 | -PERFURACAO DE POCOS TUBULARES E CACIMBOES |
| Elemento de Despesa.: | 4.4.90.51 | -OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: BB MOVIMENTO — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 61.200,00 | 30.000,00 | 31.200,00 |

Por Extenso: #(TRINTA MIL REAIS////////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////

Nome Credor: 311571-SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA
Endereço : RUA AVELINO FREITAS, 596, SALA 02, CENTR Cidade: SAO RAIMUNDO NONATO PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 07.911.334/0001-66
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados na execução de perfuração de poços tubulares nas localidades Cabisa, bairro São Francisco e instalações dos poços na localidade Cabisa, bairro São Francisco e localidade Quero Vê deste municipio. | | | | |

Total da Despesa: 30.000,00

PAJEU DO PIAUI, 11 de Julho de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SOLAR Telecomunicações e Informática Ltda
Para soluções em energia renovável

# SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA

SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.
Rua Avelino Freitas, 596 - Sala 2 - Centro - CEP 64770-000
Fone: (89) 3582-1331 - São Raimundo Nonato - PI
CNPJ 07.911.334/0001-66

Nº 000766

Data 11/07/2012

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

## Nota Fiscal de Prestação Serviços
## SÉRIE "A"

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 13/07/2012

Nome/ Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Endereço: AV. MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA, S/N | Bairro/Distrito: CENTRO

Cidade: PAJEÚ DO PIAUÍ (PIAUÍ) | Estado: PI | CEP:

Natureza da Operação - Prestação de Serviço:

Insc. Estadual: — | CNPJ/CPF: 61.612.602/0001-62 | Fone/Fax:

| QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | UN | REF. A EXECUÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LOCALIDADE CABISA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E INSTALAÇÕES DOS POÇOS NA LOCALIDADE DE CABISA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E LOCALIDADE QUERO VÊ, DESTE MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I (PROJETO TÉCNICO BÁSICO) EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 8.866 DE 21 JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.883/94 | | 30.000,00 |

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA ICMS OU IPI

GRATO PELA PREFERÊNCIA!

Valor dos Serviços R$ 30.000,00

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - Telefax: (0**89) 3582-1390
CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
04 Blocos, 50x3 de 00601 a 00800 - Aut. nº 001804 de 13-07-2010

ISS — % R$ —

TOTAL R$ 30.000,00

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 11/07/2012
Ass. do Funcionário

PAGUE-SE
11/07/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal
CPF 078.346.673-00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/07/2012

**SOLAR**
Telecomunicações e Informática Ltda.

**SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA**
Rua Avelino Freitas, 596 - Sala 2 - Centro - CEP 64770-000
São Raimundo Nonato - Piauí - Fone: (89) 3582-1331
CNPJ 07.911.334/0001-66 - Insc. Est. 19.460.078-5

# RECIBO

R$ 30.000,00

Recebemos de PREFEITURA MUNICIPAL DE PATEO DO PIAUI

a importância supra de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Endereço AV. MARIA RIBEIRO MARTINES DA SILVA, S/N.

Referente A NOTA FISCAL Nº 000766

Conforme Nota Fiscal Nº 000766

Para maior clareza, firmo(amos) o presente.

São Raimundo Nonato - PI, 11 de JULHO de 2012

Assinatura do Recebedor

PAGO
11/07/2012
Jailson de Sá Plaullino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

Aquareb - Telefax: (89) 3582-1410

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

28/08/2012 08:49:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/08/2012 AUTO-ATENDIMENTO 08.49.02
090600906 0002

COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN DO PAJ PI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 31.762-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0728-5 - SAO RAIMUNDO NONATO
CONTA: 162-0

FAVORECIDO: SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATIC
CPF/CNPJ: 07.911.334/0001-66
VALOR: R$ 30.000,00
DEBITO EM: 11/07/2012

DOCUMENTO: 071101
AUTENTICACAO SISBB: 1.F17.541.DD0.765.F9D

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
11/07/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 017.845.583-53

TC/52944/2012 - Pag 17

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0000017 | 09/01/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de oleo diesel p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Administração | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.800,00 | R$ 2.800,00 | R$0,00 |
| 1 | 0000127 | 31/01/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum, destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.300,00 | R$ 2.300,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000145 | 10/02/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Administração | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000146 | 01/02/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de combustivel p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Administração | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.500,00 | R$ 2.500,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000147 | 10/02/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum, destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Administração. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.900,00 | R$ 1.900,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000208 | 28/02/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Administração | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.200,00 | R$ 2.200,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000374 | 09/04/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Administração | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000411 | 18/04/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Administração | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.800,00 | R$ 2.800,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 0000500 | 11/05/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Adminis tração. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.800,00 | R$ 1.800,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000546 | 29/05/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de óleo diesel, desti nados a manutenção de veículos pertencentes a Sec. . Municipal de Edu cação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.100,00 | R$ 1.100,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000592 | 07/06/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Adminis tração. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.900,00 | R$ 2.900,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000606 | 08/06/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum, des-tinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 950,00 | R$ 950,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000799 | 06/08/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Adminis tração. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.300,00 | R$ 2.300,00 | R$0,00 |
| 10 | 0001018 | 15/10/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Adminis tração. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.100,00 | R$ 2.100,00 | R$0,00 |
| 10 | 0001037 | 24/10/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Adminis tração. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 3.150,00 | R$ 3.150,00 | R$0,00 |
| 10 | 0001043 | 29/10/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Adminis tração. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.800,00 | R$ 2.800,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 0001070 | 31/10/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 680,00 | R$ 680,00 | R$0,00 |
| 11 | 0001085 | 09/11/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Adminis-tração | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.100,00 | R$ 2.100,00 | R$0,00 |
| 11 | 0001093 | 09/11/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.700,00 | R$ 2.700,00 | R$0,00 |
| 11 | 0001114 | 19/11/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de combustíveis - oleo diesel. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.172,40 | R$ 1.172,40 | R$0,00 |
| 11 | 0001142 | 30/11/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Adminis-tração | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.950,00 | R$ 1.950,00 | R$0,00 |
| 11 | 0001143 | 30/11/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Adminis-tração | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.150,00 | R$ 2.150,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001172 | 04/12/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de combustiveis - oleo diesel, p/ manutenção desta Sec. de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.370,71 | R$ 1.370,71 | R$0,00 |
| 12 | 0001177 | 07/12/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.700,00 | R$ 2.700,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001209 | 14/12/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de combustiveis - oleo diesel p/ manutenção desta Sec. de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 963,85 | R$ 963,85 | R$0,00 |

OBS: _____

TC/52944/2012 - Pag 20

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 0001214 | 18/12/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Adminis-tração. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001217 | 18/12/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.800,00 | R$ 1.800,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001253 | 28/12/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de oleo diesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Adminis-tração. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001261 | 28/12/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de Oleo diesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | R$ 57.186,961 | R$ 57.186,961 | R$0,00 |

OBS: _____

TC/52944/2012 - Pag 21

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00146
Data do Empenho.: 01/02/2012
Código de acesso: 00304

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.02.00 | -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Função de Governo...: | 04 | -ADMINISTRACAO |
| Sub-Função Governo..: | 122 | -ADMINISTRACAO GERAL |
| Programa de Governo.: | 0005 | -PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.005 | -MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 01 | -COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 74.555,88 | 2.500,00 | 72.055,88 |

Por Extenso: #(DOIS MIL QUINHENTOS REAIS/////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000099-AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA
Endereço : AV. GETULIO VARGAS, 780 — Cidade: CANTO DO BURITI — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 69.605.939/0001-86 IE 19.426.423-8
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento da aquisição de combustivel para manutenção de veículos mantidos por esta Secretaria Municipal de Administração. | | | | |

Total da Despesa: 2.500,00

PAJEU DO PIAUI, 01 de Fevereiro de 2012

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO<br>PREFEITO | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

| RECEBEMOS DE AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.349<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA

AV GETULIO VARGAS, 780 - - CENTRO, Canto do Buriti, PI - CEP: 64890000 - Fone/Fax: 8935311114

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

**Nº 000.000.349**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
**2212 0269 6059 3900 0186 5500 1000 0003 4910 0100 6009**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | **422120001135948 - 02/02/2012 16:03** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 194264238 | | 69.605.939/0001-86 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU PIAUI | | | 01.612.602/0001-62 | 01/02/2012 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| AV MARIA R ANTUNES DA SILVA, SN - | CENTRO | | 64898-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Pajeu do Piaui | | PI | | |

**FATURA**

GAMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00003 | BIODIESEL COMUM BS 500 | 15710002 | 060 | 5656 | LT | 1.190,470 | 2,1000 | 2.500,00 | | | | | |

CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 01/02/12

Paço SE
01/02/2012
Francisco Rodrigues Pinheiro
Prefeito Municipal

DECLARO QUE:
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 01/02/2012
Ass. do Funcionário

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |



TC/52944/2012 - Pag 22

TC/52944/2012 - Pag 23

# POSTO PIRAJÁ

**AUTO COMERCIAL PIRAJÁ LTDA**

Av. Getúlio Vargas, 780 - Centro
Canto do Buriti - PI - Fone: (0**89) 3531-1114
CNPJ 69.605.939/0001-86 - Insc. Estadual 19.426.423-8

## RECIBO

**R$** 2500,00

Recebi do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

a importância supra de R$ 2.500,00 ( DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

),

referente as mercadorias constantes na nota fiscal nº 00 349 .

Canto do Buriti - PI, 01 / FEVEREIRO / 2012

Assinatura do Responsável

PAGO
Cheque nº
Conta nº
07/02/2012
Tesoureiro

GRÁFICA RIBEIRO - Telefax: (0**89) 3582-1390

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00411
Data do Empenho.: 18/04/2012
Código de acesso: 00767

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão)....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.02.00 | -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Função de Governo...: | 04 | -ADMINISTRACAO |
| Sub-Função Governo..: | 122 | -ADMINISTRACAO GERAL |
| Programa de Governo.: | 0005 | -PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.005 | -MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 01 | -COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO | Crédito: ORÇAMENTÁRIO | Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM | Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 51.584,18 | 2.800,00 | 48.784,18 |

Por Extenso: #(DOIS MIL OITOCENTOS REAIS/////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000099-AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA
Endereço : AV. GETULIO VARGAS, 780 Cidade: CANTO DO BURITI PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 69.605.939/0001-86 IE 19.426.423-8
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento da aquisição de biodiesel comum para manutenção de veículos mantidos por esta Secretaria Municipal de Administração. | | | | |

Total da Despesa: 2.800,00

PAJEU DO PIAUI, 18 de Abril de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 25

| RECEBEMOS DE AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.456<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA

AV GETULIO VARGAS, 780 - - CENTRO, Canto do Buriti, PI -
CEP: 64890000 - Fone/Fax: 8935311114

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

**Nº 000.000.456**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2212 0469 6059 3900 0186 5500 1000 0004 5610 9206 0076

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA | | 422120003808392 - 18/04/2012 11:33 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.** | **CNPJ** |
| 194264238 | | 69.605.939/0001-86 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU PIAUI | | | 01.612.602/0001-62 | 18/04/2012 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| AV MARIA R ANTUNES DA SILVA, SN - | CENTRO | | 64898-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Pajeu do Piaui | | PI | | |

**FATURA**

.GAMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.800,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.800,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00003 | BIODIESEL COMUM BS 500 | 15710002 | 060 | 5656 | LT | 1.333,333 0 | 2,1000 | 2.800,00 | | | | | |

DECLARO QUE:
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 18/04/2012
Ass do Funcionario

RECEBIDO
18/04/2012
Francisco Rodrigues Piauino
Prefeito Municipal
CPF 071.265.673-00

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

TC/52944/2012 - Pag 26

# POSTO PIRAJÁ

**AUTO COMERCIAL PIRAJÁ LTDA**

Av. Getúlio Vargas, 780 - Centro
Canto do Buriti - PI - Fone: (0**89) 3531-1114
CNPJ 69.605.939/0001-86 - Insc. Estadual 19.426.423-8

## RECIBO

**R$** 2.800,00

Recebi do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

a importância supra de R$ 2.800,00 ( DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS

),

referente as mercadorias constantes na nota fiscal nº 00 456 .

Canto do Buriti - PI, 18 / MAIO / 2012

Assinatura do Responsável

PAGO
28/05/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

GRÁFICA RIBEIRO - Telefax (0**89) 3582-1090

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0000098 | 30/01/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veículo F-100, em viagens a cidade de Floriano-PI, com motores e geradores desta prefeitura municipal, ref. ao mês de janeiro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 840,00 | R$ 840,00 | R$0,00 |
| 1 | 0000123 | 31/01/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veículo F-1000, em viagens a cidade de Teresina-PI, com o Secretário Muni- cipal de Finanças | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.600,00 | R$ 1.600,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000211 | 28/02/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | ALCIMON SOUSA MACEDO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veículo Fiat Uno, em viagens com o Secretario de Obras p/ a cidade de São Raimundo Nonato-PI, durante o mês de fevereiro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 420,00 | R$ 420,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000223 | 29/02/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | ALCIMON SOUSA MACEDO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veículo Fiat Uno, em viagens com o Secretario de Obras p/ a cidade de Te-resina-PI, durante o mês de fevereiro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.600,00 | R$ 1.600,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000231 | 29/02/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veículo F-1000, em viagens a cidade de Teresina-PI, com Secretario de Edu cação, Coordenadores e Diretores das Unidades Escolares | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000232 | 29/02/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | EPITACIO DA FONSECA MARTINS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no fretes de um veiculo D-10 de placa BNU-9745, p/ o transporte de alunos das localidades Feijões e Quero Ver deste município. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.900,00 | R$ 1.900,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 0000233 | 29/02/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | RONALDO CLEMENTINO DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no fretes de um veiculo D-10 de placa BJH-4304, p/ o transporte de alunos da localidade Cajás p/ Nova Esperança, deste | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000234 | 29/02/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | JOSE BEATRIZ GONCALVES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no fretes de um veiculo D-20 de placa VA-3254, p/ o transporte de alunos das localidades: Capitão de Campo, Bom Retiro, Cardoso e Giral da Onça neste municipio, refe rente ao mês de fevereiro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.289,00 | R$ 2.289,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000235 | 29/02/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | ALBINO CRONEMBERGER DOS SANTOS FILHO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no fretes de um veiculo D-20 de placa HOL-6235, p/ o transporte de alunos das localida- des: Baixa Grande, Brejo e Lagoa do Mato, neste municipio, ref. ao mês | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 3.820,00 | R$ 3.820,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000236 | 29/02/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D-20 de placa KBL-7809, p/ o transporte de alunos das localida des: Monte Santo, Boa Vista e Caldeirão, neste | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.143,00 | R$ 2.143,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000237 | 29/02/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | JAIMO RIBEIRO DE SOUSA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de uma camionete D-20 de placa KCL-4773, p/ o transporte de alunos das localida des: Vila Carpina e Cajás p/ Nova Esperança, neste | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.099,10 | R$ 2.099,10 | R$0,00 |

OBS: _____



TC/52944/2012 - Pag 28

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 0000238 | 29/02/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | EDYLENE OLIVEIRA SOUSA PIAUILINO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de uma camionete D-20 de placa CBY-4020, p/ o transporte de alunos das localida des: Baixa Grande e Lagoa do Mato, neste municipio, ref. ao mês de fevereiro | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 3.820,00 | R$ 3.820,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000239 | 29/02/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | ANTONIO PIAUILINO DE CABEDO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de uma camionete D-10 de placa LVJ-2981, p/ o transporte de alunos das localida des: Arraial e Recreio, neste municipio, ref. ao mês de fevereiro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000240 | 29/02/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | PETRONIO NUNES DE LIMA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo FORD F-4000 de placa LUY-6310, p/ o transporte de alunos das localidades: Feitoria, Cruzeiro e Alto das Porteiras, neste municipio, ref. ao mês de fevereiro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS | R$ 3.288,00 | R$ 3.288,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000241 | 29/02/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | JOSE PEREIRA DOS SANTOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D-20 de placa CSQ-6720, p/ o transporte de alunos das localida des: Monte Santo, Boa Vista e Caldeirão, neste municipio, ref. ao mês de fevereiro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS | R$ 2.285,00 | R$ 2.285,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000291 | 14/03/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | VIACAO TRANSPIAUI SAO RAIMUNDENSE LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de encomendas de interesse desta Sec. Municipal de Administração | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 25,00 | R$ 25,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 0000304 | 20/03/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | ALCIMON SOUSA MACEDO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veículo Fiat Uno, em viagens a serviço da Sec. Municipal de Agricul tura viagem a cidade de Teresina, ref. ao mês de março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.600,00 | R$ 1.600,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000314 | 29/03/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | JOSE BEATRIZ GONCALVES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no fretes de um veiculo D-20 de placa VA-3254, p/ o transporte de alunos das localidades: Capitão de Campo, Bom Retiro, Cardoso e Giral da Onça neste municipio, refe rente ao mês de Março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.289,00 | R$ 2.289,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000346 | 30/03/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | ADALBERTO TAVARES LOPES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de uma camionete D-20 p/ o transporte de alunos da localidade Brejo e Lagoa do Mato neste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.099,10 | R$ 2.099,10 | R$0,00 |
| 3 | 0000347 | 30/03/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | ALCIMON SOUSA MACEDO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veículo Fiat Uno, em viagens a serviço da Sec. Municipal de Educação em viagem a cidade de São João do Piauí, ref. ao mês de março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 700,00 | R$ 700,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000348 | 30/03/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | ANTONIO PIAUILINO DE CABEDO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de uma camionete D-10 de placa LVJ-2981, p/ o transporte de alunos das localida des Arraial e Recreio, neste municipio, ref. ao mês de Março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000349 | 30/03/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D-20 de placa KBF-7809, p/ o transporte de alunos das localida des: Monte Santo, Boa Vista e Caldeirão, ref. ao mês de Março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.143,00 | R$ 2.143,00 | R$0,00 |

OBS: _____

TC/52944/2012 - Pag 31

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 0000350 | 30/03/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | EPITACIO DA FONSECA MARTINS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D-10 de placa BNV-9745, p/ o transporte de alunos das localidades Feijões e Quero Ver deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.900,00 | R$ 1.900,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000351 | 30/03/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | PETRONIO NUNES DE LIMA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo FORD F-4000 de placa LUY-6310, p/ o transporte de alunos das localidades: Feitoria, Cruzeiro e Alto das Porteiras, neste municipio, ref. ao mês de Março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 3.288,00 | R$ 3.288,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000352 | 30/03/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | ALBINO CRONEMBERGER DOS SANTOS FILHO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D-20 de placa HOL-6235, p/ o transporte de alunos das localida- des: Baixa Grande, Brejo e Lagoa do Mato, neste municipio, ref. ao mês de Março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 3.820,00 | R$ 3.820,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000353 | 30/03/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | JAIMO RIBEIRO DE SOUSA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de uma camionete D-20 de placa KCL-4773, p/ o transporte de alunos das localida des: Vila Carpina e Cajás p/ Nova Esperança, neste municipio, referenteao mês de Março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.099,10 | R$ 2.099,10 | R$0,00 |
| 3 | 0000355 | 30/03/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | RONALDO CLEMENTINO DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D-10 de placa BJH-4304, p/ o transporte de alunos da localidade Cajás p/ Nova Esperança, ref. ao mês de Março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000415 | 20/04/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | VIACAO TRANSPIAUI SAO RAIMUNDENSE LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de encomendas de interesse desta Sec. Municipal de Administração. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 15,00 | R$ 15,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 0000437 | 27/04/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | JOSE BEATRIZ GONCALVES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D-20 de placa VA-3254, p/ o transporte de alunos das localidades: Capitão de Campo, Bom Retiro, Cardoso e Giral da Onça neste municipio, refe rente ao mês de Abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 464,00 | R$ 464,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000447 | 30/04/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | JAIMO RIBEIRO DE SOUSA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 20 de placa KCL 4773, p/ o transporte de alunos das locali-dades Vila Carpina e Cajás p/ Nova Esperança ref. ao mês de Abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.099,10 | R$ 2.099,10 | R$0,00 |
| 4 | 0000448 | 30/04/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | RONALDO CLEMENTINO DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 10 de placa BJH 4304, p/ o transporte de alunos da locali-dade Cajás p/ Nova Esperança, ref. ao mês de Abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000449 | 30/04/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 20 de placa KBF 7809, p/ o transporte de alunos da localida de Monte Santo, Boa Vista e Caldeirão, ref. ao mês de Abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.143,00 | R$ 2.143,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000450 | 30/04/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | ANTONIO PIAUILINO DE CABEDO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 10 de placa LVL 2981 p/ o transporte de alunos da localida-dade Arraial e Recreiro deste municipio, ref. ao mês de Abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 0000451 | 30/04/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | PETRONIO NUNES DE LIMA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo FORD F-4000 de placa LVL 6310 PI p/ o transporte de alunos das localidadades Feitosa I, Cruzeiro e Alto das Porteiras, deste municipio, ref. ao mês de Abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 3.288,00 | R$ 3.288,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000452 | 30/04/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | ADALBERTO TAVARES LOPES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 20 de placa CSQ 6720 p/ o transporte de alunos da localida-dade Brejo e Lagoa do Mato deste municipio, ref. ao mês de Abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.285,00 | R$ 2.285,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000459 | 30/04/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | EDNALDO ARAUJO ALVES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo L-200 p/ o transporte do Secretario de Agricultura p/ a cidade de Teresina-PI, durante o mês de abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.600,00 | R$ 1.600,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000460 | 30/04/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | ADVALDO MARTINS PIAUILINO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo tipo D-20 de placa KIM-7400, em viagens a cidade de Floriano com motores e bombas p/ consertos. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 900,00 | R$ 900,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000496 | 10/05/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | EPITACIO DA FONSECA MARTINS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D-10 de placa BNV-9745, p/ o transporte de alunos das localidades Feijões e Quero Ver deste municipio, ref. ao mês de abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.900,00 | R$ 1.900,00 | R$0,00 |

OBS: _____



TC/52944/2012 - Pag 33

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 0000552 | 30/05/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | JAIMO RIBEIRO DE SOUSA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 20 de placa KCL 4773, p/ o transporte de alunos das locali-dades Vila Carpina e Cajás p/ Nova Esperança ref. ao mês de maio de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.099,10 | R$ 2.099,10 | R$0,00 |
| 5 | 0000553 | 30/05/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | JOSE BEATRIZ GONCALVES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D-20 de placa VA-3254, p/ o transporte de alunos das localidades: Capitão de Campo, Bom Retiro, Cardoso e Giral da Onça neste municipio, refe rente ao mês de Maio de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.289,00 | R$ 2.289,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000554 | 30/05/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | ANTONIO PIAUILINO DE CABEDO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 10 de placa LVL 2981 p/ o transporte de alunos da localida-dade Arraial e Recreiro deste municipio, ref. ao mês de Maio de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000555 | 30/05/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | PETRONIO NUNES DE LIMA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo FORD F-4000 de placa LVL 6310 PI p/ o transporte de alunos das localidadades Feitoria I, Cruzeiro e Alto das Porteira, ref. ao mês de maio de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 3.288,00 | R$ 3.288,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000556 | 30/05/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | ADALBERTO TAVARES LOPES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 20 de placa CSQ 6720 p/ o transporte de alunos da localida-dade Brejo e Lagoa do Mato deste municipio, ref. ao mês de Maio de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.285,00 | R$ 2.285,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 0000557 | 30/05/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | EPITACIO DA FONSECA MARTINS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D-10 de placa BNV-9745, p/ o transporte de alunos das localidades Feijões e Quero Ver deste municipio, ref. ao mês de maio de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.900,00 | R$ 1.900,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000558 | 30/05/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | RONALDO CLEMENTINO DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 10 de placa BJH 4304, p/ o transporte de alunos da locali-dade Cajás p/ Nova Esperança, ref. ao mês de maio de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000559 | 30/05/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 20 de placa KBF 7809, p/ o transporte de alunos da localida de Monte Santo, Boa Vista e Caldeirão, ref. ao mês de Maio de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.143,00 | R$ 2.143,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000584 | 31/05/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | JOSE MENDES BARRETO JUNIOR | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de caminhão mercedes p/ o transporte de materiais diversos p/ esta Pref. Municipal | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.500,00 | R$ 2.500,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000632 | 20/06/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | ALCIMON SOUSA MACEDO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veículo Fiat Uno, em viagens a serviço da Sec. Municipal de Agricul tura viagem a cidade de Teresina, ref. ao mês de junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.800,00 | R$ 1.800,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000655 | 29/06/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | VALDINAR RODRIGUES DE SOUSA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de uma motocicleta p/ o transporte de documentos desta Pref. Municipal p/ a cidade de Canto do Buriti. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 250,00 | R$ 250,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 0000656 | 29/06/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | MAURICIO LAERTH BEZERRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de veiculo p/ viagens de Pajeu p/ as cidades de Itaueira e Floriano a servicos desta Pref | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 2.250,00 | R$ 2.250,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000672 | 29/06/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | PETRONIO NUNES DE LIMA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo FORD F-4000 de placa LVL 6310 PI p/ o transporte de alunos das localidadades Feitoria I, Cruzeiro e Alto das Porteira, ref. ao mês de junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 3.288,00 | R$ 3.288,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000673 | 29/06/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | RONALDO CLEMENTINO DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 10 de placa BJH-4304, p/ o transporte de alunos da locali-dade Cajás p/ Nova Esperança, ref. ao mês de junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000674 | 29/06/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | JAIMO RIBEIRO DE SOUSA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 20 de placa KCL 4773, p/ o transporte de alunos das locali-dades Vila Carpina e Cajás p/ Nova Esperança ref. ao mês de junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.145,10 | R$ 1.145,10 | R$0,00 |
| 6 | 0000675 | 29/06/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | ADALBERTO TAVARES LOPES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 20 de placa CSQ 6720 p/ o transporte de alunos da localida-dade Brejo e Lagoa do Mato deste municipio, ref. ao mês de Junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.285,00 | R$ 2.285,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000676 | 29/06/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 20 de placa KBF 7809, p/ o transporte de alunos da localidade Monte Santo, Boa Vista e Caldeirão, ref. ao mês de junho de 2012 | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.143,00 | R$ 2.143,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 0000677 | 29/06/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | EPITACIO DA FONSECA MARTINS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D-10 de placa BNV-9745, p/ o transporte de alunos das localidades Feijões e Quero Ver deste municipio, ref. ao mês de junho de 2012 | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.900,00 | R$ 1.900,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000678 | 29/06/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | ALBINO CRONEMBERGER DOS SANTOS FILHO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D-20 de placa HOL-6235, p/ o transporte de alunos das localida- des: Baixa Grande, Brejo e Lagoa do Mato, neste municipio, ref. ao mês de junho de 2012 | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 3.820,00 | R$ 3.820,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000679 | 29/06/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | JOSE BEATRIZ GONCALVES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D-20 de placa VA-3254, p/ o transporte de alunos das localidades: Capitão de Campo, Bom Retiro, Cardoso e Giral da Onça neste município, refe rente ao mês de Junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.289,00 | R$ 2.289,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000680 | 29/06/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | ANTONIO PIAUILINO DE CABEDO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 10 de placa LVL 2981 p/ o transporte de alunos da localida-dade Arraial e Recreiro deste municipio, ref. ao mês de junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000681 | 29/06/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | JAIMO RIBEIRO DE SOUSA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 20 de placa KCL 4773, p/ o transporte de alunos das locali-dades Vila Carpina e Cajás p/ Nova Esperança ref. ao mês de junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 954,00 | R$ 954,00 | R$0,00 |

OBS: _____

TC/52944/2012 - Pag 38

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 0000687 | 29/06/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | AIRTON BARNABE | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados de fretes em uma camionete D-20 de placa BTN-7355, em viagens a cidade de Teresina-PI com o Secretario de Finanças, ref. ao mês de junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.600,00 | R$ 1.600,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000698 | 04/07/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | JOSE BEATRIZ GONCALVES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D-20 de placa VA-3254, p/ o transporte de alunos das localidades: Capitão de Campo, Bom Retiro, Cardoso e Giral da Onça neste municipio, refe rente ao mês de Março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.153,00 | R$ 1.153,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000753 | 27/07/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | VIACAO TRANSPIAUI SAO RAIMUNDENSE LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de encomendas de interesse desta Sec. Municipal de Administração | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 15,00 | R$ 15,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000755 | 30/07/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | JOSE FRANCISCO AMORIM | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete em vei-culo A-20 de placa CTH 2632 no transporte de diversos materiais de Canto do Buriti p/ Pajeu do Piaui durante o mês de Julho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.325,00 | R$ 1.325,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000757 | 30/07/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | VIACAO TRANSPIAUI SAO RAIMUNDENSE LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de encomendas de interesse desta Sec. Municipal de Administração | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 15,00 | R$ 15,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000772 | 31/07/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | MAURICIO LAERTH BEZERRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de veiculo D 20 de placa HOO 9132, em viagens a Floriano-PI e Teresina-PI aserviço desta prefeitura municipal durante o mês de Julho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 2.650,00 | R$ 2.650,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 0000782 | 31/07/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | PETRONIO NUNES DE LIMA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo FORD F-4000 de placa LVY-6310 PI p/ o transporte de alunos das localidadades Feitoria I, Cruzeiro e Alto das Porteira, ref. ao mês de julho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.540,72 | R$ 1.540,72 | R$0,00 |
| 7 | 0000784 | 31/07/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | ALBINO CRONEMBERGER DOS SANTOS FILHO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D-20 de placa HOL-6235, p/ o transporte de alunos das localida- des: Baixa Grande, Brejo e Lagoa do Mato, neste municipio, ref. ao mês | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.527,96 | R$ 1.527,96 | R$0,00 |
| 7 | 0000785 | 31/07/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | EPITACIO DA FONSECA MARTINS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D-10 de placa BNV-9745, p/ o transporte de alunos das localidades Feijões e Quero Ver deste municipio, ref. ao mês | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 759,96 | R$ 759,96 | R$0,00 |
| 7 | 0000786 | 31/07/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | ANTONIO PIAUILINO DE CABEDO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 10 de placa LVJ-2981 p/ o transporte de alunos da localida-dade Arraial e Recreiro deste municipio, ref. ao mês de julho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 480,00 | R$ 480,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000787 | 31/07/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 20 de placa KBF 7809, p/ o transporte de alunos da localidade Monte Santo, Boa Vista e Caldeirão, ref. ao mês de julho de | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 857,16 | R$ 857,16 | R$0,00 |

OBS: _____



TC/52944/2012 - Pag 39

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 0000788 | 31/07/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | RONALDO CLEMENTINO DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 10 de placa BJH-4304, p/ o transporte de alunos da locali-dade Cajás p/ Nova Esperança, ref. ao mês de julho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 799,92 | R$ 799,92 | R$0,00 |
| 7 | 0000789 | 31/07/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | ADALBERTO TAVARES LOPES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo D 20 de placa CSQ 6720 p/ o transporte de alunos da localida-dade Brejo e Lagoa do Mato deste municipio, ref. ao mês de Julho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 913,92 | R$ 913,92 | R$0,00 |
| 8 | 0000892 | 31/08/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | ANTONIO PEREIRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados de fretes em um veiculo D-20 p/ viagens a serviços desta prefeitura a cidade de Canto do Buriti-PI, ref. ao mês de agosto de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.220,00 | R$ 1.220,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000899 | 31/08/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | AIRTON BARNABE | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados de fretes em uma camionete D-20 de placa BTN-7355, em viagens a cidade de Floriano-PI com o Secretario de Educação e Coordenador, ref. ao mês de agosto de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000962 | 28/09/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | ANTONIO PEREIRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados de fretes em um veiculo D-20 p/ viagens a serviços desta prefeitura a cidade de Canto do Buriti-PI, ref. ao mês de Setembro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.100,00 | R$ 1.100,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001183 | 10/12/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | ADVALDO MARTINS PIAUILINO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veiculo tipo D-20 de placa KIM-7400, em viagens a cidade de Floriano com motores e bombas p/ consertos e manutenção. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 500,00 | R$ 500,00 | R$0,00 |

OBS: _____

TC/52944/2012 - Pag 41

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 0001184 | 10/12/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | ANTONIO PEREIRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados de fretes em um veiculo D-20 p/ viagens a zona rural desta municipalidade | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 200,00 | R$ 200,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001185 | 10/12/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | MAURICIO LAERTH BEZERRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de veículo D-20 de placa HOO-9132, em viagens a Itauera-PI a serviço desta pre- feitura municipal | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 220,00 | R$ 220,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001255 | 28/12/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veículo D-20 de placa KBF-7809, em viagens p/ zona rural deste município | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 250,00 | R$ 250,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001266 | 31/12/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | MAURICIO LAERTH BEZERRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de veículo D-20 de placa HOO-9132, em viagens a São Raimundo Nonato a ser- viço desta prefeitura municipal. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 320,00 | R$ 320,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001267 | 31/12/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | ANTONIO PEREIRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de frete de um veículo D-20 em viagens a Floriano-PI a serviço desta Pref | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 300,00 | R$ 300,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001268 | 31/12/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | JOSE FRANCISCO AMORIM | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a frete de veiculo A-20 de placa CTH 2632 p/ esta Pref | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 350,00 | R$ 350,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001270 | 31/12/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | ADVALDO MARTINS PIAUILINO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de frete de um veículo tipo D-20 de placa KIM-7400, em viagens as cidades de Itaueira e Canto do Buriti | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 380,00 | R$ 380,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 136.467,24** | **R$ 136.467,24** | **R$0,00** |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 0000879 | 30/08/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | NILTON TURISMO LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a contratação de veiculos au tomotores p/ o transporte escolar da rede de ensino publico municipal, distribuidos em diversas linhas, conforme especificações da tomada de preços nº 017/2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS | R$ 28.628,62 | R$ 28.628,62 | R$0,00 |
| 8 | 0000880 | 30/08/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | NILTON TURISMO LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a contratação de veiculos au-tomotores p/ o transporte escolar da rede de ensino publico municipal, distribuidos em diversas linhas, conforme especificações da tomada de pre ços nº 017/2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS | R$ 4.204,18 | R$ 4.204,18 | R$0,00 |
| 9 | 0000977 | 28/09/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | NILTON TURISMO LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a contratação de veiculos automotores p/ o transporte escolar da rede de ensino publico municipal, distribuidos em diversas linhas, conforme especificações da tomada de preços nº 017/2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS | R$ 4.204,00 | R$ 4.204,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000978 | 28/09/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | NILTON TURISMO LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a contratação de veiculos au tomotores p/ o transporte escolar da rede de ensino publico municipal, distribuidos em diversas linhas, conforme especificações da tomada de pre ços nº 017/2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS | R$ 28.628,62 | R$ 28.628,62 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORCAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 0001071 | 31/10/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | NILTON TURISMO LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a contratação de veiculos au tomotores p/ o transporte escolar da rede de ensino publico municipal, distribuidos em diversas linhas, conforme especificações da tomada de pre ços nº 017/2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS | R$ 32.832,80 | R$ 32.832,80 | R$0,00 |
| 11 | 0001158 | 30/11/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | NILTON TURISMO LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a contratação de veículosautomotores p/ o transporte escolar de alunos da rede de ensino públi-co municipal distribuídos em diversas linhas, conforme especificações da tomada de preços nº 017/2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS | R$ 32.832,80 | R$ 32.832,80 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 131.331,02** | **R$ 131.331,02** | **R$0,00** |

OBS: _____



TC/52944/2012 - Pag 43

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00232
Data do Empenho.: 29/02/2012
Código de acesso: 00334

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.00 | -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0269 | -ENSINO REGULAR |
| Projeto/Atividade...: | 2.071 | -ENCARGO COM TRANSPORTE ESCOLAR |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 34 | -FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 97.402,40 | 1.900,00 | 95.502,40 |

Por Extenso: #(UM MIL NOVECENTOS REAIS//////////////////////////////////////////////)
(//////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311289-EPITACIO DA FONSECA-MARTINS
Endereço : PAJEU DO PIAUI — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 566.624.598-87 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados no fretes de um veiculo D-10 de placa BNU-9745, para o transporte de alunos das localidades Feijões e Quero Ver deste municipio. | | | | |

Total da Despesa: 1.900,00

PAJEU DO PIAUI, 29 de Fevereiro de 2012

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO<br>PREFEITO | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

TC/52944/2012 - Pag 45

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006510

Data da Emissão 29/02/2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Epitácio da Fonseca Martins
Endereço: Bizarra Pizinho Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ 566.624.598-87

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Maria R. Antunes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a prestação em um período de 10 dias de placa BNU-9745 do veículo acima citado no transporte de alunos das localidades Feijões e Olho D'Água deste Município | | 1.900,00 |
| | | | TOTAL DA NOTA R$ | 1.900,00 |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 29/02/2012
Ass. de Funcionário

PAGA-SE 29/02/2012
Francisco Rodrigues Pisaneno
Prefeito Municipal

Valor por Extenso um mil e novecentos reais

Alíquota 3 % Valor do ISS R$ 57,00

Por Extenso cinquenta e sete reais

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 29/02/2012

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 46

# R E C I B O

R$ 1.900,00

Recebi (emos) da Tesouraria da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ***, Estado do Piauí, a importância supra de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), referente a fretes em um veiculo D-10 de placa BNV 9745 do credor acima citado no transporte de alunos das localidades Feijões e Quero Ver deste Município referente ao mês de Fevereiro/2012.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três ) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 29 de Fevereiro de 2012.

assinatura do credor
Epitácio da Fonseca Martins
*Rua.Bibiano Antonio Piauilino, s/n centro Pajeú do Piauí - PI*
CPF:566.624.598-87

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I S S..... | R$ | 57,00 |
| INSS..... | R$ | 41,80 |
| TOTAL LÍQUIDO..... | R$ | 1.801,20 |

PAGO
Cheque nº
Conta nº
Em 29/02/2012
Data

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00233
Data do Empenho.: 29/02/2012
Código de acesso: 00335

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.00 | -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0269 | -ENSINO REGULAR |
| Projeto/Atividade...: | 2.071 | -ENCARGO COM TRANSPORTE ESCOLAR |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 34 | -FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 95.502,40 | 2.000,00 | 93.502,40 |

Por Extenso: #(DOIS MIL REAIS////////////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000251-RONALDO CLEMENTINO DA SILVA
Endereço : LOCALIDADE NOVA ESPERANÇA — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 700.837.973-00 CNPJ: . . / -
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados no fretes de um veiculo D-10 de placa BJH-4304, para o transporte de alunos da localidade Cajás para Nova Esperança, deste municipio. | | | | |

Total da Despesa: 2.000,00

PAJEU DO PIAUI, 29 de Fevereiro de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006511

Data da Emissão 29 02 2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Ronaldo Clementino da Silva
Endereço: Localidade N. Esperança Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 700.837.973-00

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Maria R. Antunes Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente arrendamento de uma caminhonete D-10 de placa BJH 4304 de propriedade do cedor, uma vez que, no transporte de alunos da localidade Cajás para Nova Esperança. | | 2.000,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 2.000,00 |

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 29. 02. 2012
Ass. do Funcionário

PAGA-SE
28/04/2012
Francisco Rodrigues Pinheiro
Prefeito Municipal

Valor por Extenso dois mil reais

Alíquota 3 %
Valor do ISS R$ 60,00
Por Extenso sessenta reais

Assinatura do Emitente
Matrícula
Recolhimento p/ DAM em 29 02 2012

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011



TC/52944/2012 - Pag 48

TC/52944/2012 - Pag 49

# R E C I B O

R$ 2.000,00

Recebi (emos) da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, a importância supra de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a Arrendamento de uma camionete D-10 de placa BJH 4304 de propriedade do credor acima citado, no transporte de alunos da localidade Cajás para Nova Esperança.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 ( três ) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 29 de Fevereiro de 2012.

Ronaldo Clementino da Silva

Assinatura do credor
Ronaldo Clementino da Silva
Localidade Nova Esperança - Mun. Pajeú -PI
CPF. 700.837.973 - 00

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I S S..... | R$ | 60,00 |
| INSS..... | R$ | 44,00 |
| TOTAL LÍQUIDO..... | R$ | 1.896,00 |

PAGO
Esque nº
Mun nº
29/02/2012
Sá Piauílino
Tesoureiro

TC/52944/2012 - Pag 50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00234
Data do Empenho.: 29/02/2012
Código de acesso: 00336

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.00 | -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0269 | -ENSINO REGULAR |
| Projeto/Atividade...: | 2.071 | -ENCARGO COM TRANSPORTE ESCOLAR |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 34 | -FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 93.502,40 | 2.289,00 | 91.213,40 |

Por Extenso: #(DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000019-JOSE BEATRIZ GONCALVES
Endereço : R. JESUINO JOSE RODRIGUES — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 554.353.003-04 CNPJ: . . / - — RG: 393.549 SSP/PI
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados no fretes de um veiculo D-20 de placa VA-3254, para o transporte de alunos das localidades: Capitão de Campo, Bom Retiro, Cardoso e Giral da Onça neste municipio, refe rente ao mês de fevereiro de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 2.289,00

PAJEU DO PIAUI, 29 de Fevereiro de 2012

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO<br>PREFEITO | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

TC/52944/2012 - Pag 51

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006513

Data da Emissão 29 02 2012

**Prestador do Serviço**

Nome: José Beatriz Gonçalves
Endereço: Jesuino J. Rodrigues Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ 554.353.003-04

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeu do Piaui
Endereço: Av. Maria R. Ortimes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente arrendamento de um veículo D20 de placa UPA-3254 para Serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação Transportando alunos das localidades Capitão de Campos, Bom-Retiro, Cardoso e Geral da Onça, deste município conforme contrato referente ao mês de janeiro/2012. | | 2.289,00 |

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 29/02/2012

Ass do funcionário

PAGA-SE 29/02/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

TOTAL DA NOTA R$ 2289,00

Valor por Extenso dois mil duzentos e oitenta e nove reais

Alíquota 3 % | Valor do ISS R$ 68,67

Por Extenso sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 29 02 2012

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Blks. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 52

# R E C I B O

R$ 2.289. 00

Recebi (elmos) da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, a importância supra de R$ 2.289,00 (dois mil e duzentos e oitenta e nove reais), referente a *arrendamento de um veiculo D-20 de placa VA- 3254 por serviço prestado a Secretaria Municipal de Educação transportando alunos das localidades:Capitão de Campo, Bom-Retiro, Cardoso e Giral da Onça, deste município conforme contrato referente ao mês de Fevereiro/2012.*

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três ) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), de Fevereiro de /2012.

assinatura do credor

José Beatriz Gonçalves

Rua: Jesuíno Jose Rodrigues s/n

CPF: 554.353.003-04 RG: 393.549-SSP/PI

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I S S..... | R$ | 68,67 |
| INSS..... | R$ | 50,36 |
| TOTAL LÍQUIDO..... | R$ | 2.169,97 |

PAGO
Cheque nº
Conta nº
Em 29 / 02 / 2012
Tesoureiro

TC/52944/2012 - Pag 53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00235
Data do Empenho.: 29/02/2012
Código de acesso: 00337

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.00 | -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0269 | -ENSINO REGULAR |
| Projeto/Atividade...: | 2.071 | -ENCARGO COM TRANSPORTE ESCOLAR |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 34 | -FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 91.213,40 | 3.820,00 | 87.393,40 |

Por Extenso: #(TRES MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000888 ALBINO CRONEMBERGER DOS SANTOS FILHO
Endereço : AV. ABEL CRONEMBERGER — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 397.077.413-68 CNPJ: . . / -
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados no fretes de um veiculo D-20 de placa HOL-6235, para o transporte de alunos das localidades: Baixa Grande, Brejo e Lagoa do Mato, neste municipio, referente ao mês de fevereiro de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 3.820,00

PAJEU DO PIAUI, 29 de Fevereiro de 2012

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO<br>PREFEITO | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

TC/52944/2012 - Pag 54

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006512

Data da Emissão 29/02/2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Albino Bronembergen dos Santos Filho
Endereço: Av. Abel Bronembergen Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 397.077.413-68

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Maria R. Antunes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a arrendamento de um veículo D-20 de placas HOL 6235, para serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação transportando alunos das localidades: Feira Grande, Bujo e Riacho do Mato, Este mês/ano conforme contrato referente a fevereiro 2012. | | 3.820,00 |

**DECLARO QUE:**
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 29/02/2012

Ass. do Funcionário

PAGA-SE
29/02/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

TOTAL DA NOTA R$ 3.820,00

Valor por Extenso: Três mil e oitocentos e vinte reais

Alíquota 3 % | Valor do ISS R$ 114,60

Por Extenso: Cento e quatorze reais e sessenta centavos

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 29/02/2012

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 55

# R E C I B O

R$ 3.820,00

Recebi (elmos) da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, a importância supra de R$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais), referente a *arrendamento de um veiculo D-20 de placa HOL 6235, por serviço prestado a Secretaria Municipal de Educação transportando alunos das localidades : Baixa Grande, Brejo e lagoa do Mato, deste município conforme contrato referente a fevereiro/2012.*

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três ) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 29 de fevereiro de 2012.

Albino C dos Santos Filho

assinatura do credor

Albino Cronemberger dos Santos Filho
Av. Abel Cronemberger, s/n Centro Pajeú do Piauí - PI
CPF: 397.077.413-68

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I S S | R$ | 114,60 |
| I R R F | R$ | 62,86 |
| INSS | R$ | 84,04 |
| TOTAL LÍQUIDO | R$ | 3.558,50 |

P A G O
Cheque nº _____
Conta nº _____
Em, 29 / 02 / 2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

TC/52944/2012 - Pag 56

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00240
Data do Empenho.: 29/02/2012
Código de acesso: 00378

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.00 | -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0269 | -ENSINO REGULAR |
| Projeto/Atividade...: | 2.071 | -ENCARGO COM TRANSPORTE ESCOLAR |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 15 | -LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 78.131,30 | 3.288,00 | 74.843,30 |

Por Extenso: #(TRES MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311398-PETRONIO NUNES DE LIMA
Endereço : AV ABEL CRONEMBERGER, S/N — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 218.148.213-68 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados no frete de um veiculo FORD F-4000 de placa LUY-6310, para o transporte de alunos das localidades: Feitoria, Cruzeiro e Alto das Porteiras, neste municipio, referente ao mês de fevereiro de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 3.288,00

PAJEU DO PIAUI, 29 de Fevereiro de 2012

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO<br>PREFEITO | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

TC/52944/2012 - Pag 57

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006518

Data da Emissão 29/02/2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Petrônio Nunes de Lima
Endereço: Av. Modesto A. Piauilino Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ 018.128.213-68

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Mª Ribeiro Antunes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente o arrendamento de um veículo FORD F-4000 de Placa LVX 6310-PI por serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação transportes dos alunos das localidades Sítio Tanque e Olho dos Pintos dentro do município conforme contrato, referente ao mês de fevereiro de 2012. | | 3.288,00 |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 3.288,00 |

DECLARO
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 29/02/2012
Assinatura do Funcionário

29/02/2012
Francisco [illegible]
Prefeito Municipal

Valor por Extenso: três mil duzentos e oitenta e oito reais

Alíquota % Valor do ISS R$ 98,64

Por Extenso noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 29/02/12

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Blks. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 58

# R E C I B O

R$ 3.288,00

Recebi (elmos) da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, a importância supra de R$ 2.288,00 (três mil duzentos e oitenta e oito reais), referente a *arrendamento de um veiculo FORD F-4000 de placa LVY 6310 -PI por serviço prestado a Secretaria Municipal de Educação transportando alunos das localidades: Feitoria I, Cruzeiro e Alto das Porteira, deste município conforme contrato, referente ao mês de Fevereiro de 2012.*

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três ) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 29 de Fevereiro 2011.

Assinatura do credor
*Petrônio Nunes de lima*
Av: Modesto Antonio Piauilino, s/n-Pajeú- PI
CPF.: 218.148.213 – 68

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I S S..... | R$ | 98,64 |
| I R R F..... | R$ | 189,23 |
| TOTAL LÍQUIDO..... | R$ | 3.000,13 |

Em, 29/02/2012
Jackson de S. Piauilino

TC/5294/2012 - Pag 59

# TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

**Código:** 104870 **Data Cadastro:** 28/11/2012 16:04:00 **Data Ult. Alteração:** 28/11/2012 16:04:01

**Órgão:** P. M. DE PAJEU DO PIAUI

**Procedimento:** 003/2012 **Processo. Adm:** 003/2012 **Proc. TCE** TC-N-048425/12

**DT/Publicação:** 10/02/2012

**Disp.?** S **Motivo Dispen.** Lei de Nº 8.666/93

**Inex.?** N **Motivo Inex.** Lei de Nº 8666/93

**Objeto**

Contratação de Assessoria Jurídica

**Detalhamnto dos Itens**

Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica por período de 11 meses no valor de R$ 5.500,00 mensal

| Data Empenho | Valor Empenho | Número Empenho |
|---|---|---|
| | R$ 0,00 | 0087 |
| **Data Pagamento** | **Valor Pagamento** | **Multa** |
| 31/01/2012 | R$ 5500,00 | 2.840,00 (UFR´s) |

| Responsável pela licitação | Fone | Email |
|---|---|---|
| Romualdo Borges da Silva | 35320222 | romualdoborges@hotmail.com |

| Responsável pelas Informações | Fone | Email |
|---|---|---|
| Romualdo Borges da Silva | 35320222 | romualdoborges@hotmail.com |

Guimarães Amorim Freitas Procuradoria Associados = 71.500,00

Francisco das Chagas Lima = 55.000,00

Antônio José Vieira = 22.000,00

148.500,00

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0000077 | 20/01/2012 | GABINETE DO PREFEITO | GUIMARAES AMORIM FREITAS PROCURADORES ASSOCIADOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos advogaticios prestados a este municipio. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 6.500,00 | R$ 6.500,00 | R$0,00 |
| 1 | 0000087 | 30/01/2012 | GABINETE DO PREFEITO | FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como assessor juridico desta Pref. Municipal, ref. ao mês de janeiro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 5.500,00 | R$ 5.500,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000141 | 10/02/2012 | GABINETE DO PREFEITO | GUIMARAES AMORIM FREITAS PROCURADORES ASSOCIADOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos advogaticios prestados a este municipio. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 6.500,00 | R$ 6.500,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000142 | 10/02/2012 | GABINETE DO PREFEITO | ANTONIO JOSE VIANA GOMES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a assessoria juridica a nivel municipal prestados a referida Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000213 | 29/02/2012 | GABINETE DO PREFEITO | ANTONIO JOSE VIANA GOMES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a assessoria juridica a nivel municipal prestados a referida Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000281 | 12/03/2012 | GABINETE DO PREFEITO | GUIMARAES AMORIM FREITAS PROCURADORES ASSOCIADOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos advogaticios prestados a este municipio. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 6.500,00 | R$ 6.500,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000316 | 30/03/2012 | GABINETE DO PREFEITO | ANTONIO JOSE VIANA GOMES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a assessoria juridica a nivel municipal prestados a referida Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000317 | 30/03/2012 | GABINETE DO PREFEITO | FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como assessor juridico desta Pref. Municipal | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 5.500,00 | R$ 5.500,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000377 | 10/04/2012 | GABINETE DO PREFEITO | GUIMARAES AMORIM FREITAS PROCURADORES ASSOCIADOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos advocaticios prestados a este municipio. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 6.500,00 | R$ 6.500,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000414 | 20/04/2012 | GABINETE DO PREFEITO | ANTONIO JOSE VIANA GOMES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a assessoria juridica a nivel municipal prestados a referida Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000438 | 30/04/2012 | GABINETE DO PREFEITO | FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como assessor juridico desta Pref. Municipal | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 5.500,00 | R$ 5.500,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 0000480 | 10/05/2012 | GABINETE DO PREFEITO | FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como assessor juridico desta Pref. Municipal | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 5.500,00 | R$ 5.500,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000481 | 10/05/2012 | GABINETE DO PREFEITO | GUIMARAES AMORIM FREITAS PROCURADORES ASSOCIADOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos advocaticios prestados a este municipio. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 6.500,00 | R$ 6.500,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000564 | 31/05/2012 | GABINETE DO PREFEITO | ANTONIO JOSE VIANA GOMES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a assessoria juridica a nivel municipal prestados a esta Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000611 | 11/06/2012 | GABINETE DO PREFEITO | GUIMARAES AMORIM FREITAS PROCURADORES ASSOCIADOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos advocaticios prestados a este municipio. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 6.500,00 | R$ 6.500,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000650 | 29/06/2012 | GABINETE DO PREFEITO | FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como assessor juridico desta Pref. Municipal | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 5.500,00 | R$ 5.500,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000651 | 29/06/2012 | GABINETE DO PREFEITO | ANTONIO JOSE VIANA GOMES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a assessoria juridica a nivel municipal prestados a esta Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000701 | 10/07/2012 | GABINETE DO PREFEITO | GUIMARAES AMORIM FREITAS PROCURADORES ASSOCIADOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos advocaticios prestados a este municipio. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 6.500,00 | R$ 6.500,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000767 | 31/07/2012 | GABINETE DO PREFEITO | FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como assessor juridico desta Pref. Municipal | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 5.500,00 | R$ 5.500,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000792 | 01/08/2012 | GABINETE DO PREFEITO | ANTONIO JOSE VIANA GOMES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a assessoria juridica a nivel municipal prestados a esta Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000802 | 09/08/2012 | GABINETE DO PREFEITO | GUIMARAES AMORIM FREITAS PROCURADORES ASSOCIADOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos advocaticios prestados a este municipio. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 6.500,00 | R$ 6.500,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000885 | 31/08/2012 | GABINETE DO PREFEITO | FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como assessor juridico desta Pref. Municipal | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 5.500,00 | R$ 5.500,00 | R$0,00 |

OBS:_____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 0000886 | 31/08/2012 | GABINETE DO PREFEITO | ANTONIO JOSE VIANA GOMES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a assessoria juridica a nivel municipal prestados a esta Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000914 | 10/09/2012 | GABINETE DO PREFEITO | GUIMARAES AMORIM FREITAS PROCURADORES ASSOCIADOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos advocaticios prestados a este municipio. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 6.500,00 | R$ 6.500,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000954 | 28/09/2012 | GABINETE DO PREFEITO | ANTONIO JOSE VIANA GOMES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a assessoria juridica a nivel municipal prestados a esta Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000955 | 28/09/2012 | GABINETE DO PREFEITO | FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como assessor juridico desta Pref. Municipal | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 5.500,00 | R$ 5.500,00 | R$0,00 |
| 10 | 0001032 | 23/10/2012 | GABINETE DO PREFEITO | GUIMARAES AMORIM FREITAS PROCURADORES ASSOCIADOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos advocaticios prestados a este municipio. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 6.500,00 | R$ 6.500,00 | R$0,00 |
| 10 | 0001063 | 31/10/2012 | GABINETE DO PREFEITO | ANTONIO JOSE VIANA GOMES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a assessoria juridica a nivel municipal prestados a esta Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 10 | 0001064 | 31/10/2012 | GABINETE DO PREFEITO | FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como assessor juridico desta Pref. Municipal | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 5.500,00 | R$ 5.500,00 | R$0,00 |
| 11 | 0001079 | 08/11/2012 | GABINETE DO PREFEITO | GUIMARAES AMORIM FREITAS PROCURADORES ASSOCIADOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços advocatícios prestados a este município. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 6.500,00 | R$ 6.500,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001262 | 31/12/2012 | GABINETE DO PREFEITO | ANTONIO JOSE VIANA GOMES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a assessoria juridica a nivel municipal prestados a esta Pref. Municipal, ref. ao mês de Dezem- bro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001263 | 31/12/2012 | GABINETE DO PREFEITO | FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como assessor juridico desta Pref. Municipal | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 5.500,00 | R$ 5.500,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 148.500,00** | **R$ 148.500,00** | **R$0,00** |

OBS: _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00077
Data do Empenho.: 20/01/2012
Código de acesso: 00170

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.01.00 | -GABINETE DO PREFEITO |
| Função de Governo...: | 04 | -ADMINISTRACAO |
| Sub-Função Governo..: | 122 | -ADMINISTRACAO GERAL |
| Programa de Governo.: | 0003 | -ADMINISTRACAO |
| Projeto/Atividade...: | 2.002 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ASSESSORIA JURIDICA |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.35 | -SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 153.383,00 | 6.500,00 | 146.883,00 |

Por Extenso: #(SEIS MIL QUINHENTOS REAIS////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000349-GUIMARAES AMORIM & FREITAS PROCURADORES ASSOCIADOS
Endereço : RUA AVIADOR IRAPUAN 1064, LESTE — Cidade: TERESINA — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 03.015.691/0001-95
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos advogaticios prestados a este municipio. | | | | |
| | | | | Total da Despesa: | 6.500,00 |

PAJEU DO PIAUI, 20 de Janeiro de 2012

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO<br>PREFEITO | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

www.simplesinformatica.com

TC/52944/2012 - Pag 64

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERESINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

| Número da Nota | 00000782 |
|---|---|
| Data e Hora de Emissão | 20/01/2012 12:42:11 |
| Código de Verificação | c83aef0e |

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **GUIMARAES AMORIM & FREITAS PROCURADORES ASSOCIADOS**

CPF/CNPJ: **03.015.691/0001-95** Inscrição Municipal: **078692-6**

Endereço: **RUA AVE AVIADOR IRAPUA ROCHA, Nº1064 - BAIRRO JOQUEI - CEP:64048-230**

Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **01.612.602/0001-62**

Endereço: **RUA GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64898-000**

Município: **PAJEU DO PIAUI** UF: **PI** E-mail: **deinhacabedo@hotmail.com**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

| Tributável | Item | Qtde | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| SIM | SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS | 1 | 6.500,00 | 6.500,00 |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
20/01/12

| PIS (0,6500%): | COFINS (3,0000%): | INSS (0,0000%): | IR (1,5000%): | CSLL (1,0000%): |
|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 6.500,00**

**Nota Fiscal Paga em 10/02/2012 com a Guia 130727**

| Valor Total das Deduções: | Base de Cálculo: | Alíquota: | Valor do ISS: |
|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 6.500,00 | 3,00% | R$ 195,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2012

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 691170100

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 10/02/2012

Serviço:

Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI

Tributação: TRIBUTÁVEL

Descrição da Atividade: Serviços advocaticios

20/01/12
Francisco Rodrigues Filho
Prefeito Municipal

TC/52944/2012 - Pag 65

Guimarães & Amorim
Advogados Associados

# RECIBO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, com endereço na Rua Geminiano Vieira de Sá, s/n, Centro, município de Pajeú do Piauí/PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.602/0001-62, a importância de R$ 6.500,00 (seis e mil quinhentos reais), referentes ao pagamento de serviços advocatícios, conforme Nota Fiscal de Serviços nº 782.

Teresina, 20 de Janeiro de 2012.

Procuradores Associados
Luís Soares de Amorim
OAB/PI nº 2.433

PAGO
Cheque nº
Conta nº
Em, 20/01/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

Rua Aviador Irapuan Rocha, 1064, Bairro Jóquei, Teresina-PI, CEP 64048-230
Telefone: (86) 3133-3566, Fax (86) 3234-1497, e-mail: procuradores@procuradores.adv.br

TC/52944/2012 - Pag 66

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00087
Data do Empenho.: 30/01/2012
Código de acesso: 00156

Fundo(Gestão).....: 1 -ADMINISTRAÇÃO
Secretaria/Setor....: 02.01.00 -GABINETE DO PREFEITO
Função de Governo...: 04 -ADMINISTRACAO
Sub-Função Governo..: 122 -ADMINISTRACAO GERAL
Programa de Governo.: 0003 -ADMINISTRACAO
Projeto/Atividade...: 2.002 -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ASSESSORIA JURIDICA
Elemento de Despesa.: 3.3.90.35-SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Sub-Elemento Despesa: 00 -

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO Crédito: ORÇAMENTÁRIO Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 146.883,00 | 5.500,00 | 141.383,00 |

Por Extenso: #(CINCO MIL QUINHENTOS REAIS////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000118-FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Endereço : RUA MARECHAL DUTRA, S/N Cidade: CANTO DO BURITI PI
Documentos.: CPF: 226.581.494-68 CNPJ: . . / -
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados como assessor juridico desta Prefeitura Municipal, referente ao mês de janeiro de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 5.500,00

PAJEU DO PIAUI, 30 de Janeiro de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

www.simplesinformatica.com

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006462

Data da Emissão 30/01/2012

TC/52944/2012 - Pag 67

**Prestador do Serviço**

Nome: Dr. Francisco das Chagas Lima
Endereço: Marechal Dutra Atividade:
Município: Canto do Buriti Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 226.581.494-68

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Maria [illegible] Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a serviço prestado como Advogado Jurídico desta Prefeitura referente ao mês de janeiro - | | 5.500,00 |
| | | | TOTAL DA NOTA R$ | 5.500,00 |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 30/01/2012
Ass. de Funcionário

PAGA-SE
30/01/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

Valor por Extenso cinco mil quinhentos reais

Alíquota 3 % Valor do ISS R$ 165,00

Por Extenso cento e sessenta e cinco reais

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 30/01/2012

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 68

# R E C I B O

---

**R$ 5.500,00**

Recebi (elmos) da Tesouraria da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ***, Estado do Piauí, a importância supra de R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais), referente a serviço prestado como *Assessor Jurídico desta Prefeitura* referente ao mês de Outubro *conforme contrato.*

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Canto do Buriti (PI), 30 de janeiro 2012

assinatura do credor

*Dr:Francisco das Chagas Lima*

Rua: Marechal Dutra, 736 Centro - Canto do Buriti – PI

CPF.:226.581.494-68

| | | |
|---|---|---|
| DESCONTOS: | | |
| I S S..... | R$ | 165,00 |
| I R R F..... | R$ | 743,17 |
| TOTAL LÍQUIDO..... | R$ | 4.591,83 |

Em, 30/01/12

Jaiso[illegible] Pinheiro

TC/52944/2012 - Pag 69

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº: 00281
Data do Empenho.: 12/03/2012
Código de acesso: 00534

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.01.00 | -GABINETE DO PREFEITO |
| Função de Governo...: | 04 | -ADMINISTRACAO |
| Sub-Função Governo..: | 122 | -ADMINISTRACAO GERAL |
| Programa de Governo.: | 0003 | -ADMINISTRACAO |
| Projeto/Atividade...: | 2.002 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ASSESSORIA JURIDICA |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.35 | -SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 130.118,00 | Vlr Empenho: 6.500,00 | Sld Atual: 123.618,00

Por Extenso: #(SEIS MIL QUINHENTOS REAIS////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000349-GUIMARAES AMORIM & FREITAS PROCURADORES ASSOCIADOS
Endereço : RUA AVIADOR IRAPUAN 1064, LESTE — Cidade: TERESINA — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 03.015.691/0001-95
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos advogaticios prestados a este municipio. | | | | |

Total da Despesa: 6.500,00

PAJEU DO PIAUI, 12 de Março de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERESINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

| Número da Nota | 00000836 |
|---|---|
| Data e Hora de Emissão | 20/03/2012 09:33:41 |
| Código de Verificação | 50eca8bd |

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **GUIMARAES AMORIM & FREITAS PROCURADORES ASSOCIADOS**
CPF/CNPJ: **03.015.691/0001-95** Inscrição Municipal: **078692-6**
Endereço: **RUA AVE AVIADOR IRAPUA ROCHA, Nº1064 - BAIRRO JOQUEI - CEP:64048-230**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**
CPF/CNPJ: **01.612.602/0001-62**
Endereço: **RUA GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64898-000**
Município: **PAJEU DO PIAUI** UF: **PI** E-mail: **deinhacabedo@hotmail.com**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

| Tributável | Item | Qtde | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| SIM | SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS | 1 | 6.500,00 | 6.500,00 |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 12/03/2012
Ass do Funcionário

PAGA-SE
12/03/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

| PIS (0,6500%): | COFINS (3,0000%): | INSS (0,0000%): | IR (1,5000%): | CSLL (1,0000%): |
|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 6.500,00**

**Nota Fiscal Paga em 10/04/2012 com a Guia 148131**

| Valor Total das Deduções: | Base de Cálculo: | Alíquota: | Valor do ISS: |
|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 6.500,00 | 3,00% | R$ 195,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2012
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
CNAE: 691170100
Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 10/04/2012
Serviço:
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI
Tributação: TRIBUTÁVEL
Descrição da Atividade: Servicos advocaticios

TC/52944/2012 - Pag 71

Guimarães & Amorim
Advogados Associados

# RECIBO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, com endereço na Rua Geminiano Vieira de Sá, s/n, município de Pajeú do Piauí/PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.602/0001-62, a importância de R$ 6.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referentes ao pagamento de serviços advocatícios, conforme Nota Fiscal de Serviços nº 836.

Teresina, 12 de março de 2012.

Procuradores Associados S/C
Luís Soares de Amorim
OAB/PI, 2.433

PAGO
12/03/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.945.583-53

Rua Aviador Irapuan Rocha, 1064, Bairro Jóquei, Teresina-PI, CEP 64048-230
Telefone: (86) 3133-3555, Fax (86) 3234-1497, e-mail: procuradores@procuradores.adv.br

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33F100913162601032
10/04/2012 09:38:29

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/04/2012 - AUTO ATENDIMENTO - 09.38.25
009060090617

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PAJE
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 31.761-6

| | |
|---|---|
| CONVENIO: 054090 | PROCURADORES ASSOCIADOS |
| NR.REMESSA: 000126 | RETORNO/SEQ: 000129/00005 |
| AUTORIZACAO DEBITO: | 00000000000000000000200917 |
| DATA PREVISTA DO DEBITO: | 12.03.2012 |
| DATA DO DEBITO: | 12.03.2012 |
| VALOR DO DEBITO R$ | 6.500,00 |
| HISTORICO LANCAMENTO: | DEBITO AUTORIZADO |
| NR. AUTENTICACAO: | 0.1D0.1B1.654.23B.648 |

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

Em 12/03/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

TC/52944/2012 - Pag 73

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00316
Data do Empenho.: 30/03/2012
Código de acesso: 00623

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.01.00 | -GABINETE DO PREFEITO |
| Função de Governo...: | 04 | -ADMINISTRACAO |
| Sub-Função Governo..: | 122 | -ADMINISTRACAO GERAL |
| Programa de Governo.: | 0003 | -ADMINISTRACAO |
| Projeto/Atividade...: | 2.002 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ASSESSORIA JURIDICA |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.35 | -SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 122.853,00 | Vlr Empenho: 2.000,00 | Sld Atual: 120.853,00

Por Extenso: #(DOIS MIL REAIS////////////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 001267-ANTONIO JOSE VIANA GOMES
Endereço : TERESINA — Cidade: TERESINA — PI
Documentos.: CPF: 439.744.223-15 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento referente a assessoria juridica a nivel municipal prestados a referida Prefeitura Municipal. | | | | |

Total da Despesa: 2.000,00

PAJEU DO PIAUI, 30 de Março de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 74

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

## Nota Fiscal Avulsa de Serviço

Série "A" 006611

Data da Emissão 30 03 2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Antonio José Viana
Endereço: Teresina Atividade:
Município: Teresina Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ:

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeu do Piauí
Endereço: Av. Maria R. A. Silva Atividade:
Município: Pajeu do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente ao pagamento de serviços de assessoria jurídica a favor municipal prestado a referida prefeitura no mês de março de 2012 conforme contrato. | | 1.000,00 |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.000,00 |

PMPJ-SF
30/03/2012
Francisco Rodrigues Piaulino
Prefeito Municipal

DECLARO QUE
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
em 30/03/2012
Ass do Funcionário

Valor por Extenso: Dois mil reais

Alíquota 3 %

Valor do ISS R$ 60,00

Por Extenso: Sessenta reais

Assinatura do Emitente

Matrícula

Recolhimento p/ DAM em 30/03/2012

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 75

# RECIBO

R$ 2.000,00

Recebi da Prefeitura Municipal de PAJEÚ DO PIAUI – PI, inscrita no C.N.P.J. n°. 01.612.602/0001-62, a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao pagamento dos serviços de assessoria jurídica a nível municipal, prestados à referida Prefeitura, conforme contrato firmado.

Pajeú do Piauí (PI), 30 de março de 2012.

*Antônio Jose Viana Gomes*
*Advogado OAB/PI 3.530*

TC/52944/2012 - Pag 76

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00438
Data do Empenho.: 30/04/2012
Código de acesso: 00829

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão)....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.01.00 | -GABINETE DO PREFEITO |
| Função de Governo...: | 04 | -ADMINISTRACAO |
| Sub-Função Governo..: | 122 | -ADMINISTRACAO GERAL |
| Programa de Governo.: | 0003 | -ADMINISTRACAO |
| Projeto/Atividade...: | 2.002 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ASSESSORIA JURIDICA |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.35 | -SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 106.088,00 | 5.500,00 | 100.588,00 |

Por Extenso: #(CINCO MIL QUINHENTOS REAIS//////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000118-FRANCISCO_DAS_CHAGAS_LIMA
Endereço : RUA MARÉCHAL DUTRA, S/N — Cidade: CANTO DO BURITI — PI
Documentos.: CPF: 226.581.494-68 CNPJ: . . / -
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados como assessor juridico desta Prefeitura Municipal. | | | | |

Total da Despesa: 5.500,00

PAJEU DO PIAUI, 30 de Abril de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 77

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

## Nota Fiscal Avulsa de Serviço

Série "A" 006678

Data da Emissão 30/04/2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Dr Francisco das Chagas Lima
Endereço: R. Marechal dutra, 736 centro Atividade:
Município: Barro do Burití Estado: PI
Insc. Municipal: _____ Insc. Est.: _____ CNPJ: 226.581.494-68

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Mª R. Castanes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: _____ Insc. Est.: _____ CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a serviço prestados como assessoria jurídico desta prefeitura. | | 5.500,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 5.500,00 |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 30/04/2012
Ass. do Funcionário

PAGA-SE
30/04/2012
Francisco Rodrigues Piaulino
Prefeito Municipal

Valor por Extenso: cinco mil e quinhentos reais

Alíquota 3 % Valor do ISS R$ 165,00

Por Extenso: cento e sessenta e cinco reais

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 30/04/2012

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 78

# R E C I B O

**R$ 5.500,00**

Recebi (elmos) da Tesouraria da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ***, Estado do Piauí, a importância supra de R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais), referente a serviço prestado como *Assessor Jurídico desta Prefeitura.*

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Canto do Buriti (PI), 30 de Abril de 2012.

assinatura do credor
*Dr:Francisco das Chagas Lima*
Rua: Marechal Dutra, 736 Centro - Canto do Buriti – PI
CPF.:226.581.494-68

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I S S.....R$ | | 165,00 |
| I R R F.....R$ | | 743,17 |
| TOTAL LÍQUIDO.....R$ | | 4.591,83 |

PAGO
30/04/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0000052 | 10/01/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 1 | 0000053 | 10/01/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Educação | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 1 | 0000054 | 10/01/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 1 | 0000113 | 30/01/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | VALTERES VELOSO DOS SANTOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no assessoramento e consultoria contabil p/ Sec. Municipal de Administração, Sec. Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistencia Social e Sec. Municipal de Educação, ref. ao mês de janeiro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000160 | 10/02/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000161 | 10/02/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000162 | 10/02/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Educação | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000278 | 09/03/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Educação | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000279 | 09/03/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000280 | 09/03/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000357 | 30/03/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis, ref. a 1ª parcela de elaboração do Balanco Geral | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |

OBS: _____

TC/52944/2012 - Pag 80

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 0000358 | 30/03/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | VALTERES VELOSO DOS SANTOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no assessoramento e consultoria contabil p/ Sec. Municipal de Administração, Secreta ria Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistencia Social e Secre taria Municipal de Educação, ref. ao mês de março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000394 | 10/04/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000395 | 10/04/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Educação | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000396 | 10/04/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000454 | 30/04/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis, ref. a 2ª parcela de elaboração do Balanco Geral | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000455 | 30/04/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | VALTERES VELOSO DOS SANTOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no assessoramento e consultoria contabil p/ Sec. Municipal de Administração, Secreta ria Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistencia Social e Secre taria Municipal de Educação, ref. ao mês de abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000497 | 10/05/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000498 | 10/05/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000499 | 10/05/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Educação | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 0000560 | 30/05/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis, ref. a 3ª parcela de elaboração do Balanco Geral | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000561 | 30/05/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | VALTERES VELOSO DOS SANTOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no assessoramento e consultoria contabil p/ Sec. Municipal de Administração, Secreta ria Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistencia Social e Secre taria Municipal de Educação, ref. ao mês de Maio de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000607 | 08/06/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000608 | 08/06/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Educação | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000609 | 08/06/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000683 | 29/06/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | VALTERES VELOSO DOS SANTOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no assessoramento e consultoria contabil p/ Sec. Municipal de Administração, Secreta ria Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistencia Social e Secre taria Municipal de Educação, ref. ao mês de junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000717 | 10/07/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000718 | 10/07/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Educação | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000719 | 10/07/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 0000813 | 10/08/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000814 | 10/08/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000815 | 10/08/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Educação | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000925 | 10/09/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Educação | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000926 | 10/09/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000927 | 10/09/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000981 | 28/09/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | VALTERES VELOSO DOS SANTOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no assessoramento e consultoria contabil p/ Sec. Municipal de Administração, Secreta ria Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistencia Social e Secre taria Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 10 | 0001011 | 10/10/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Educação | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 10 | 0001012 | 10/10/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 10 | 0001013 | 10/10/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 0001072 | 31/10/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | VALTERES VELOSO DOS SANTOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no assessoramento e consultoria contabil p/ Sec. Municipal de Administração, Secreta ria Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistencia Social e Secre taria Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| 11 | 0001094 | 09/11/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços contábeis prestados a esta Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 11 | 0001095 | 09/11/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Educação de Pajeú do Piauí. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 11 | 0001096 | 09/11/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001174 | 07/12/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | CHICO COUTO DE NORONHA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na consultoria contábil no acompanhamento de legislação, revisão de GFIPS e GPS e orien- tação na elaboração das mesmas, acompanhamento de | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.800,00 | R$ 2.800,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001175 | 07/12/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | CHICO COUTO DE NORONHA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na consultoria contábil no acompanhamento de legislação, revisão de GFIPS e GPS e orien- tação na elaboração das mesmas, acompanhamento de débitos junto ao STF, erealização de parcelamentos especiais, convencionais e simplificados, tam- bém junto a Receita Federal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 4.200,00 | R$ 4.200,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001191 | 10/12/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Pref. Municipal | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |

OBS: _____

TC/52944/2012 - Pag 84

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 0001192 | 10/12/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Educação | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001193 | 10/12/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001227 | 20/12/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Pref. Municipal. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001228 | 20/12/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Educação | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001229 | 20/12/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos contábeis prestados a esta Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001273 | 31/12/2012 | SECRETARIA DE FINANCAS | VALTERES VELOSO DOS SANTOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no assessoramento e consultoria contabil p/ Sec. Municipal de Administração, Secreta- ria Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistência Social e Secre- taria Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 127.580,00** | **R$ 127.580,00** | **R$0,00** |

OBS: _____

# TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

**Código:** 104871 **Data Cadastro:** 28/11/2012 16:07:42 **Data Ult. Alteração:** 28/11/2012 16:07:42

**Órgão:** P. M. DE PAJEU DO PIAUI

**Procedimento:** 004/2012 **Processo. Adm:** 004/2012 **Proc. TCE** TC-N-048426/12

**DT/Publicação:** 15/02/2012

**Disp.?** N **Motivo Dispen.**

**Inex.?** S **Motivo Inex.** Lei de Nº 8666/93

**Objeto**

Contratação do serviços de consultoria e assessoria contabil

**Detalhamnto dos Itens**

Serviços de contabilidade por um periodo de 11 meses no valor de R$ 2.000,0( Dois mil ) reais mensais

| Data Empenho | Valor Empenho | Número Empenho |
|---|---|---|
| | R$ 0,00 | 113 |
| **Data Pagamento** | **Valor Pagamento** | **Multa** |
| 31/01/2012 | R$ 20000,00 | 2.840,00 (UFR´s) |

| Responsável pela licitação | Fone | Email |
|---|---|---|
| Romualdo Borges da Silva | 35320222 | romualdoborges@hotmail.com |

| Responsável pelas Informações | Fone | Email |
|---|---|---|
| Romualdo Borges da Silva | 35320222 | romualdoborges@hotmail.com |

Planacon Contabilidade Sociedade Simples Ltda. = 104.580,00

Valtenor Veloso dos Santos = 16.000,00

Chico Coutd de Moraes = 7.000,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00052
Data do Empenho.: 10/01/2012
Código de acesso: 00082

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.06.00 | -SECRETARIA DE FINANÇAS |
| Função de Governo...: | 04 | -ADMINISTRACAO |
| Sub-Função Governo..: | 123 | -ADMINISTRACAO FINANCEIRA |
| Programa de Governo.: | 0004 | -ADMINISTRACAO FINANCEIRA |
| Projeto/Atividade...: | 2.008 | -MANUT. DO DEPTO. DE CTR. ORC. CONTABIL E FINANCEIRO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.35 | -SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO | Crédito: ORÇAMENTÁRIO | Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM | Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 45.159,19 | 2.490,00 | 42.669,19 |

Por Extenso: #(DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000133-PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Endereço : R. ZEFERINO VIEIRA, 544 Cidade: TERESINA PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 01.120.536/0001-03
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de serviços contábeis prestados a esta Prefeitura Municipal. | | | | |

Total da Despesa: 2.490,00

PAJEU DO PIAUI, 10 de Janeiro de 2012

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO<br>PREFEITO | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

www.simplesinformatica.com

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERESINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

| | |
|---|---|
| Número da Nota | **00003644** |
| Data e Hora de Emissão | **10/01/2012 14:56:17** |
| Código de Verificação | **8d03403b** |

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
CPF/CNPJ: **01.120.536/0001-03** Inscrição Municipal: **069943-8**
Endereço: **RUA ZEFERINO VIEIRA, Nº544 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-020**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**
CPF/CNPJ: **01.612.602/0001-62**
Endereço: **RUA GEMINIANO, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64898-000**
Município: **PAJEU DO PIAUI** UF: **PI** E-mail: **pmpajeu@primeisp.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:** VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTÁBEIS PRESTADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI.

| Tributável | Item | Qtde | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| SIM | 01 | 1 | 2.490,00 | 2.490,00 |

DECLARO QUE:
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 10/01/12
Ass. do Funcionário

| PIS (0,0000%): | COFINS (0,0000%): | INSS (0,0000%): | IR (0,0000%): | CSLL (0,0000%): |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.490,00**

| Valor Total das Deduções: | Base de Cálculo: | Alíquota: | Valor do ISS: |
|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 2.490,00** | **0,00%** | **R$ 0,00** |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2012
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
CNAE: 692060100
Serviço: 1718 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI
Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO
Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade

10/01/12
Francisco Rodrigues Pinheiro
Prefeito Municipal

TC/52944/2012 - Pag 88

Planacon
Planejamento e Consultoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI

DEVE À

PLANACON

CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
C.N.P.J. : 01.120.536/0001-03

Valor referente aos serviços Contábeis, prestados para a Prefeitura Municipal de **PAJEU DO PIAUÍ**. Conforme NFS-e N.º 3644.

Importa a presente fatura, na quantia de R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).

Teresina, 10 de Janeiro de 2012.

ODIVALDO MENDES VIANA
**Sócio-Gerente**

.....

RECIBO

VALOR DA FATURA R$ 2.490,00

Recebemos da Prefeitura Municipal de **PAJEÚ DO PIAUÍ**, a importância de R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais), referente aos serviços prestados conforme fatura acima.

Teresina, 10/01/2012.

ODIVALDO MENDES VIANA
**Sócio-Gerente**

PAGO
Cheque nº
Conta nº
Em, 10/01/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

Rua Zeferino Vieira, 544 • Vermelha • CEP 64019-020 • Fone: 0xx86 4009-1600
www.planaconpi.com.br • projetos@planaconpi.com.br

# Emissão de comprovantes

A33G161137384981044
16/02/2012 11:53:25

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2012 - AUTO ATENDIMENTO - 11.53.21
009060090617

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PAJE
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 31.761-6
==========
CONVENIO: 013572 PLANACON
NR.REMESSA: 000831 RETORNO/SEQ: 000693/00007
AUTORIZACAO DEBITO: 906000031761
DATA PREVISTA DO DEBITO: 10.01.2012
DATA DO DEBITO: 10.01.2012
VALOR DO DEBITO R$ 2.490,00
HISTORICO LANCAMENTO: PRESTACAO SERVICOS
==========
NR. AUTENTICACAO: D.1F1.552.19C.576.B4B

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

10/01/2012

...son de Sá Piauilino
Tesoureiro

TC/5294/2012 - Pag 90

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00054
Data do Empenho.: 10/01/2012
Código de acesso: 00084

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.06.00 | -SECRETARIA DE FINANÇAS |
| Função de Governo...: | 04 | -ADMINISTRACAO |
| Sub-Função Governo..: | 123 | -ADMINISTRACAO FINANCEIRA |
| Programa de Governo.: | 0004 | -ADMINISTRACAO FINANCEIRA |
| Projeto/Atividade...: | 2.008 | -MANUT. DO DEPTO. DE CTR. ORC. CONTABIL E FINANCEIRO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.35 | -SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 40.179,19 | 2.490,00 | 37.689,19 |

Por Extenso: #(DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000133-PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Endereço : R. ZEFERINO VIEIRA, 544 — Cidade: TERESINA — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 01.120.536/0001-03
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos contábeis prestados a esta Secretaria Municipal de Saúde. | | | | |

Total da Despesa: 2.490,00

PAJEU DO PIAUI, 10 de Janeiro de 2012

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO<br>PREFEITO | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

www.simplesinformatica.com

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERESINA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

| | |
|---|---|
| Número da Nota | **00003646** |
| Data e Hora de Emissão | **10/01/2012 14:59:56** |
| Código de Verificação | **642b3692** |

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
CPF/CNPJ: **01.120.536/0001-03** Inscrição Municipal: **069943-8**
Endereço: **RUA ZEFERINO VIEIRA, Nº544 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-020**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**
CPF/CNPJ: **01.612.602/0001-62**
Endereço: **RUA GEMINIANO, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64898-000**
Município: **PAJEU DO PIAUI** UF: **PI** E-mail: **pmpajeu@primeisp.com.br**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Descrição:** VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTÁBEIS PRESTADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAJEU DO PIAUI.

| Tributável | Item | Qtde | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| SIM | 01 | 1 | 2.490,00 | 2.490,00 |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 10/01/12
Fiscal Funcionário

| PIS (0,0000%): | COFINS (0,0000%): | INSS (0,0000%): | IR (0,0000%): | CSLL (0,0000%): |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.490,00**

| Valor Total das Deduções: | Base de Cálculo: | Alíquota: | Valor do ISS: |
|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 2.490,00** | **0,00%** | **R$ 0,00** |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2012
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
CNAE: 692060100
Serviço: 1718 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI
Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO
Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade

10/01/12

TC/52944/2012 - Pag 92

Planacon
Planejamento e Consultoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEVE À

PLANACON

CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
C.N.P.J. : 01.120.536/0001-03

Valor referente aos serviços Contábeis, prestados para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEU DO PIAUÍ**. Conforme NFS-e N.º 3646.

Importa a presente fatura, na quantia de R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).

Teresina, 10 de Janeiro de 2012.

ODIVALDO MENDES VIANA
**Sócio-Gerente**

.....

RECIBO

VALOR DA FATURA R$ 2.490,00

Recebemos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ**, a importância de R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais), referente aos serviços prestados conforme fatura acima.

Teresina, 10/01/2012.

ODIVALDO MENDES VIANA
**Sócio-Gerente**

PAGO
Cheque nº
Conta nº
Em 10/01/12
Tesou...

Rua Zeferino Vieira, 544 • Vermelha • CEP 64019-020 • Fone: 0xx86 4009-1600
www.planaconpi.com.br • projetos@planaconpi.com.br

TC/52944/2012 - Pag 93

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33G161137384981042
16/02/2012 11:53:07

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2012 - AUTO ATENDIMENTO - 11.53.01
009060090617

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PAJE
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 31.761-6

| | |
|---|---|
| CONVENIO: 013572 | PLANACON |
| NR.REMESSA: 000831 | RETORNO/SEQ: 000693/00008 |
| AUTORIZACAO DEBITO: | 906000031761 |
| DATA PREVISTA DO DEBITO: | 10.01.2012 |
| DATA DO DEBITO: | 10.01.2012 |
| VALOR DO DEBITO R$ | 2.490,00 |
| HISTORICO LANCAMENTO: | PRESTACAO SERVICOS |
| NR. AUTENTICACAO: | 1.C7A.FB2.C81.736.AA5 |

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAJ 10/01/2012

Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00160
Data do Empenho.: 10/02/2012
Código de acesso: 00358

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.06.00 | -SECRETARIA DE FINANÇAS |
| Função de Governo...: | 04 | -ADMINISTRACAO |
| Sub-Função Governo..: | 123 | -ADMINISTRACAO FINANCEIRA |
| Programa de Governo.: | 0004 | -ADMINISTRACAO FINANCEIRA |
| Projeto/Atividade...: | 2.008 | -MANUT. DO DEPTO. DE CTR. ORC. CONTABIL E FINANCEIRO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.35 | -SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 35.689,19 | 2.490,00 | 33.199,19 |

Por Extenso: #(DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS/////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000133-PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Endereço : R. ZEFERINO VIEIRA, 544 — Cidade: TERESINA — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 01.120.536/0001-03
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos contábeis prèstados a esta Prefeitura Municipal. | | | | |

Total da Despesa: 2.490,00

PAJEU DO PIAUI, 10 de Fevereiro de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERESINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

| | |
|---|---|
| Número da Nota | **00003753** |
| Data e Hora de Emissão | **10/02/2012 14:09:15** |
| Código de Verificação | **fdf9190d** |

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

CPF/CNPJ: **01.120.536/0001-03** Inscrição Municipal: **069943-8**

Endereço: **RUA ZEFERINO VIEIRA, Nº544 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-020**

Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **01.612.602/0001-62**

Endereço: **RUA GEMINIANO, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64898-000**

Município: **PAJEU DO PIAUI** UF: **PI** E-mail: **pmpajeu@primeisp.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:** VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTÁBEIS PRESTADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI.

| Tributável | Item | Qtde | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| SIM | 01 | 1 | 2.490,00 | 2.490,00 |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 10/02/2012
Ass. do Funcionário

PAGA-SE
10/02/2012
Francisco Rodrigues Paulino
Prefeito Municipal

| PIS (0,0000%): | COFINS (0,0000%): | INSS (0,0000%): | IR (0,0000%): | CSLL (0,0000%): |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.490,00**

| Valor Total das Deduções: | Base de Cálculo: | Alíquota: | Valor do ISS: |
|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 2.490,00** | **0,00%** | **R$ 0,00** |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2012

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 692060100

Serviço: 1718 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI

Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO

Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade

Planacon
Planejamento e Consultoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI

DEVE À

PLANACON

CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
C.N.P.J. : 01.120.536/0001-03

Valor referente aos serviços Contábeis, prestados para a Prefeitura Municipal de **PAJEU DO PIAUÍ**. Conforme NFS-e N.º 3753.

Importa a presente fatura, na quantia de R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).

Teresina, 10 de Fevereiro de 2012.

ODIVALDO MENDES VIANA
**Sócio-Gerente**

PAGO
Cheque nº
Conta nº
Em, 10/02/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

RECIBO

VALOR DA FATURA R$ 2.490,00

Recebemos da Prefeitura Municipal de **PAJEÚ DO PIAUÍ**, a importância de R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais), referente aos serviços prestados conforme fatura acima.

Teresina, 10/02/2012.

ODIVALDO MENDES VIANA
**Sócio-Gerente**

Rua Zeferino Vieira, 544 • Vermelha • CEP 64019-020 • Fone: 0xx86 4009-1600
www.planaconpi.com.br • projetos@planaconpi.com.br

# Emissão de comprovantes

A33F291537810149129
29/02/2012 16:33:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/02/2012 - AUTO ATENDIMENTO - 16.32.59
009060090617

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PAJE
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 31.761-6
==========
CONVENIO: 013572 PLANACON
NR.REMESSA: 000837 RETORNO/SEQ: 000699/00013
AUTORIZACAO DEBITO: 906000031761
DATA PREVISTA DO DEBITO: 10.02.2012
DATA DO DEBITO: 10.02.2012
VALOR DO DEBITO R$ 2.490,00
HISTORICO LANCAMENTO: PRESTACAO SERVICOS
==========
NR. AUTENTICACAO: 7.6A9.1E6.464.935.FE4

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

10/02/2012
...n de Sá Piauilino
...e...ureiro

TC/52944/2012 - Pag 98

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00278
Data do Empenho.: 09/03/2012
Código de acesso: 00515

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.06.00 | -SECRETARIA DE FINANÇAS |
| Função de Governo...: | 04 | -ADMINISTRACAO |
| Sub-Função Governo..: | 123 | -ADMINISTRACAO FINANCEIRA |
| Programa de Governo.: | 0004 | -ADMINISTRACAO FINANCEIRA |
| Projeto/Atividade...: | 2.008 | -MANUT. DO DEPTO. DE CTR. ORC. CONTABIL E FINANCEIRO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.35 | -SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 28.219,19 | Vlr Empenho: 2.490,00 | Sld Atual: 25.729,19

Por Extenso: #(DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000133-PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Endereço : R. ZEFERINO VIEIRA, 544 — Cidade: TERESINA — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 01.120.536/0001-03
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos contábeis prestados a esta Secretaria Municipal de Educação. | | | | |

Total da Despesa: 2.490,00

PAJEU DO PIAUI, 09 de Março de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERESINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

| | |
|---|---|
| Número da Nota | **00003865** |
| Data e Hora de Emissão | **09/03/2012 14:42:30** |
| Código de Verificação | **1358576f** |

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
CPF/CNPJ: **01.120.536/0001-03** Inscrição Municipal: **069943-8**
Endereço: **RUA ZEFERINO VIEIRA, Nº544 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-020**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**
CPF/CNPJ: **01.612.602/0001-62**
Endereço: **RUA GEMINIANO, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64898-000**
Município: **PAJEU DO PIAUI** UF: **PI** E-mail: **pmpajeu@primeisp.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:** VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTÁBEIS PRESTADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE PAJEU DO PIAUI.

| Tributável | Item | Qtde | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| SIM | 01 | 1 | 2.490,00 | 2.490,00 |

DECLARO QUE:
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 09/03/2012
Ass do Funcionario

PAGA-SE
09/03/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

| PIS (0,0000%): | COFINS (0,0000%): | INSS (0,0000%): | IR (0,0000%): | CSLL (0,0000%): |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.490,00**

| Valor Total das Deduções: | Base de Cálculo: | Alíquota: | Valor do ISS: |
|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 2.490,00** | **0,00%** | **R$ 0,00** |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2012
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
CNAE: 692060100
Serviço: 1718 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI
Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO
Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade

Planacon
Planejamento e Consultoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEVE À

PLANACON

CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
C.N.P.J. : 01.120.536/0001-03

Valor referente aos serviços Contábeis, prestados para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAJEU DO PIAUÍ**. Conforme NFS-e N.º 3865.

Importa a presente fatura, na quantia de R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).

Teresina, 09 de Março de 2012.

ODIVALDO MENDES VIANA
**Sócio-Gerente**

.....

RECIBO

VALOR DA FATURA R$ 2.490,00

Recebemos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAJEÚ DO PIAUÍ**, a importância de R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais), referente aos serviços prestados conforme fatura acima.

Teresina, 09/03/2012.

ODIVALDO MENDES VIANA
**Sócio-Gerente**

PAGO
09/03/12
Jailson de Sá Plaullino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

Rua Zeferino Vieira, 544 • Vermelha • CEP 64019-020 • Fone: 0xx86 4009-1600
www.planaconpi.com.br • projetos@planaconpi.com.br

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33F100913162601022
10/04/2012 09:33:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/04/2012 - AUTO ATENDIMENTO - 09.33.21
009060090617

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PAJE
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 31.761-6

CONVENIO: 013572 PLANACON
NR.REMESSA: 000841 RETORNO/SEQ: 000703/00007
AUTORIZACAO DEBITO: 906000031761
DATA PREVISTA DO DEBITO: 09.03.2012
DATA DO DEBITO: 09.03.2012
VALOR DO DEBITO R$ 2.490,00
HISTORICO LANCAMENTO: PRESTACAO SERVICOS

NR. AUTENTICACAO: A.934.230.C64.0B8.F85

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

Em 09/03/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00113
Data do Empenho.: 30/01/2012
Código de acesso: 00153

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.06.00 | -SECRETARIA DE FINANÇAS |
| Função de Governo...: | 04 | -ADMINISTRACAO |
| Sub-Função Governo..: | 123 | -ADMINISTRACAO FINANCEIRA |
| Programa de Governo.: | 0004 | -ADMINISTRACAO FINANCEIRA |
| Projeto/Atividade...: | 2.008 | -MANUT. DO DEPTO. DE CTR. ORC. CONTABIL E FINANCEIRO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.35 | -SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 37.689,19 | 2.000,00 | 35.689,19 |

Por Extenso: #(DOIS MIL REAIS////////////////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 211166-VALTERES VELOSO DOS SANTOS
Endereço : QUADRA 20 BLOCO 03, MORADA NOVA — Cidade: TERESINA — PI
Documentos.: CPF: 727.904.583-91 CNPJ: . . / -
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados no assessoramento e consultoria contabil para Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistencia Social e Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de janeiro de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 2.000,00

PAJEU DO PIAUI, 30 de Janeiro de 2012

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO<br>PREFEITO | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

www.simplesinformatica.com

TC/52944/2012 - Pag 103

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006455

Data da Emissão 30 / 01 / 2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Valtires Ulisses dos Santos
Endereço: São Raimundo Nonato Atividade:
Município: São Raimundo Nonato Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 727.904.583-91

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av Maria R. Antunes da Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a serviços técnicos prestados na assessoria contábil para Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de assistência social e Secretaria Municipal de educação, referente ao mês de janeiro de 2012, conforme contrato. | | 2.000,00 |

DECLARO QUE:
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 30/01/2012
Ass do Funcionário

PAGA-SE
30/01/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

TOTAL DA NOTA R$ 2.000,00

Valor por Extenso dois mil reais

Alíquota 3 % Valor do ISS R$ 60,00

Por Extenso sessenta reais

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 30 / 01 / 2012

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 104

# RECIBO

R$.....2.000,00

Recebi (emos) da Tesouraria da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ,*** CNPJ: 01.612.602/0001-62, localizada na AV. Maria Ribeiro Antunes da Silva – Centro nesta Cidade de Pajeú do Piauí, a importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente aos Serviços técnicos prestados no assessoramento e consultoria Contábil Para Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação referente ao Mês de Janeiro de 2012, conforme contrato em Anexo.

Pelo que dou plena quitação, firmando o presente recibo em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí, 30 de Janeiro de 2012.

Valteres Veloso dos Santos
CPF: 727.904-583-91
CRC: 6.068/O-7

DESCONTOS:
ISS.....R$ 60,00
IRRF.....R$ 28,01

TOTAL LIQUIDO .....R$ 1.911,99

Em, 30 / 01 / 2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*
**JANDIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA**

TC/5294/2012 - Pag 106

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00358
Data do Empenho.: 30/03/2012
Código de acesso: 00622

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.06.00 | -SECRETARIA DE FINANÇAS |
| Função de Governo...: | 04 | -ADMINISTRACAO |
| Sub-Função Governo..: | 123 | -ADMINISTRACAO FINANCEIRA |
| Programa de Governo.: | 0004 | -ADMINISTRACAO FINANCEIRA |
| Projeto/Atividade...: | 2.008 | -MANUT. DO DEPTO. DE CTR. ORC. CONTABIL E FINANCEIRO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.35 | -SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 18.259,19 | Vlr Empenho: 2.000,00 | Sld Atual: 16.259,19

Por Extenso: #(DOIS MIL REAIS////////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 211166-VALTERES VELOSO DOS SANTOS
Endereço : QUADRA 20 BLOCO 03, MORADA NOVA — Cidade: TERESINA — PI
Documentos.: CPF: 727.904.583-91 CNPJ: . . / -
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados no assessoramento e consultoria contabil para Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistencia Social e Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de março de 2012. | | | | |
| | | | | Total da Despesa: | 2.000,00 |

PAJEU DO PIAUI, 30 de Março de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/5294/2012 - Pag 107

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006613

Data da Emissão 30 / 03 / 2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Walteres Veloso dos Santos
Endereço: São Raimundo Nonato Atividade:
Município: São Raimundo Nonato Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 727.904.533-91

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Mª R. Gentines Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente aos Serviços Técnicos Prestados no assessoramento e treinamento contábil para Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação referente ao mês de Março de 2012, conforme contrato | 30/03/2012 | 2.000,00 |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 2.000,00 |

Francisco Rodrigues Paulino
Prefeito Municipal

DECLARO QUE
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
em 30/03/2012
Ass do Funcionário

Valor por Extenso dois mil reais

Alíquota 3 % Valor do ISS R$ 60,00

Por Extenso sessenta reais

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 30 / 03 / 2012

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/5294/2012 - Pag 108

# RECIBO

R$.....2.000,00

Recebi (emos) da Tesouraria da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ,*** CNPJ: 01.612.602/0001-62, localizada na AV. Maria Ribeiro Antunes da Silva - Centro nesta Cidade de Pajeú do Piauí, a importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente aos Serviços técnicos prestados no assessoramento e consultoria Contábil Para Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação referente ao Mês de Março de 2012, conforme contrato em Anexo.

Pelo que dou plena quitação, firmando o presente recibo em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí, 30 de Março de 2012.

Valteres Veloso dos Santos
CPF: 727.904-583-91
CRC: 6.068/O-7

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| ISS..... | R$ | 60,00 |
| IRRF..... | R$ | 28,01 |
| TOTAL LIQUIDO ..... | R$ | 1.911,99 |

PAGO
Cheque nº
Conta nº
Em 30/03/2012
Nilson de Sá Piauilino
Tesoureiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 01174
Data do Empenho.: 07/12/2012
Código de acesso: 32372

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor...: | 02.02.00 | -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Função de Governo..: | 04 | -ADMINISTRACAO |
| Sub-Função Governo.: | 122 | -ADMINISTRACAO GERAL |
| Programa de Governo.: | 0003 | -ADMINISTRACAO |
| Projeto/Atividade...: | 2.003 | -MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO DEPTO. DE PESSOAL |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.35 | -SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO | Crédito: ORÇAMENTÁRIO | Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM | Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 7.031,60 | Vlr Empenho: | 2.800,00 | Sld Atual: | 4.231,60 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(DOIS MIL OITOCENTOS REAIS/////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311620-CHICO COUTO DE NORONHA
Endereço : SAO MIGUEL DO FIDALGO Cidade: SAO MIGUEL DO FIDALG PI
Documentos.: CPF: 668.832.023-15 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados na consultoria contábil no acompanhamento de legislação, revisão de GFIPS e GPS e orientação na elaboração das mesmas, acompanhamento de débitos junto ao STF. | | | | |

Total da Despesa: 2.800,00

PAJEU DO PIAUI, 07 de Dezembro de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO**
PREF. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
PRAÇA DO MERCADO, SN - CENTRO
SAO MIGUEL DO FIDALGO, PI - CEP 64558-00

**Dados do Contribuinte**
CHICO COUTO DE NORONHA PESSOA
**CNPJ/CPF**
668.832.023-15
**Inscrição Municipal**
000011
**Inscrição Estadual**
**Endereço**
TERESINA, 0
**Bairro** | **Cidade - UF** | **CEP** | **FONE/FAX**
JOCKEY CLUBE | SAO MIGUEL DO FIDALGO-PI | 64000-000
**Contribuinte** | **Regime de Recolhimento** | **E-Mail**
Prestador de Serviços | Sobre Movimento Econômico

**Código de Segurança**
132A.B22F.A7BA.4967.A478.817C.849B.4DEA

Nº Lanc Nota: 526
Situação da Nota: NORMAL

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA
### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

**DATA DE EMISSÃO**
07/12/2012

**ISSQN RETIDO PELO TOMADOR**
NÃO

**Nº 000021**

**Dados do Cliente**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DE PIAUÍ
**CNPJ/CPF**
01.612.602/0001-82
**Inscrição Municipal**
**Inscrição Estadual**

**Endereço**
RUA GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, 408
**E-Mail**
**Bairro** | **Cidade - UF** | **CEP** | **FONE/FAX**
CENTRO | PAJEÚ DO PIAUÍ-PI | 64898-000

| Item | Serviço | Valor Total (R$) | Alíq. (%) |
|---|---|---|---|
| 001 | REF.CONTRATO DE INEXIGILIDADE CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CONF.CLAUS.1ª DO CONTRATO ANEXO O VISA À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES OBJETIVANDO A REVISÃO DE PARC. DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO JUNTO À RECEITA FEDERAL | 700,00 | 3,00 |
| 002 | APONTAR ERROS COMETIDOS PELA AUTARQUIA(INSS) COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DO VALOR DEVIDO REVISÃO NAS GFIPS E GPSS DOS PERÍODOS DE 01/2004 A 07/2009 AFIM DE IDENTIFICAR ERROS/OMISSÕES BEM COMO ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DAS GFIPS P/ EVITAR AUTO DE INFRAÇÃO | 700,00 | 3,00 |
| 003 | 1.1 PESQUISAR E ANALISAR TODA A LEGISLAÇÃO APLICAVÉL À RELAÇÃO MUNICIPIO/INSS; | 700,00 | 3,00 |
| 004 | 1.2 EXCLUIR DOS PARC DÉBITOS ALCANÇADOS POR DECADENCIA OU PRESCRIÇÃO NOS TERMOS DA SÚMULAVINCANTE N.º 8(STF); | 700,00 | 3,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Base de Cálculo PIS/COFINS/CSLL | R$ | 0,00 | Valor Total dos Serviços | R$ | 2.800,00 |
| Total das Retenções Federais | R$ | 0,00 | Desconto Base de Cálculo | R$ | 0,00 |
| ISSQN Retido | R$ | 0,00 | Desconto Total da Nota | R$ | 0,00 |
| Valor Líquido a Pagar | R$ | 2.800,00 | | | |

Data de vencimento do ISS desta NF : 15.01.2013
Observação:

**VALOR BASE DE CALCULO DO ISSQN** R$ 2.800,00
**VALOR DO ISSQN/SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO** R$ 84,00
**VALOR TOTAL DA NOTA** R$ 2.800,00

RECEBI(EMOS) DE CHICO COUTO DE NORONHA PESSOA
O SERVIÇO CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

**Nota Fiscal Eletrônica**
**Nº 000021**
**Código de Segurança**
132A.B22F.A7BA.4967.A478.817C.849B.4DEA

Data

Identificação e Assinatura do Recebedor

05/04/2012 - Pag 111

# R E C I B O

R$ 2.800,00

Recebi (emos) da Tesouraria da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ***, Estado do Piauí, a importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente aos serviços prestados na nota fiscal em anexo de nº 0021

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Teresina Piauí (PI), 07 de dezembro de 2012.

CHICO COUTO DE NORONHA PESSOA
TERESINA-PIAUI-PI
CPF: 668.832.023-15

Documentos Comprobatórios dos Achados 6/104

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0000011 | 04/01/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | JOSE WALMIR B. DA SILVA - ME | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no rebobinamento e embuchamento serviço em um bombeador, rebobinamento em uma bomba, recupe- ração de um bombeador, reparo e serviço de torneio em um bombeador, recupe- ração em uma bomba submersa. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | R$ 3.800,00 | R$ 3.800,00 | R$0,00 |
| 1 | 0000122 | 31/01/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | EDNALDO ARAUJO ALVES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na retirada de bombas e na reposição das mesmas em poços na lOcalidade Carpina e na sede do município, ref. ao mês de janeiro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 2.260,00 | R$ 2.260,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000217 | 29/02/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | EDNALDO ARAUJO ALVES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na retirada de bombas e na reposição das mesmas em poços nas lOcalidades Baixa Grande III e Feitoria II poço I. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 2.850,00 | R$ 2.850,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000326 | 30/03/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | EDNALDO ARAUJO ALVES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na retirada de bombas e na reposição das mesmas em poços nas lOcalidades Cardoso, Capitão de Campos neste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 3.850,00 | R$ 3.850,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000570 | 31/05/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | EDNALDO ARAUJO ALVES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na retirada de bombas e na reposição das mesmas em 03 (três) poços da sede deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 3.850,00 | R$ 3.850,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000571 | 31/05/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | JOAO LUIZ CHAVES DE MOURA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no consertos e reparo em geral em 03 (três) quadros de bombas de poços da sede deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.600,00 | R$ 1.600,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 0000773 | 31/07/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | EDNALDO ARAUJO ALVES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na retirada de bombas e na reposição das mesmas nos poços das localidades Alto do Cuduru, Feijões e Pé do Morro deste municipio no mês de Julho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 3.850,00 | R$ 3.850,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000893 | 31/08/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | EDNALDO ARAUJO ALVES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na retirada de bombas p/ conserto e na reposição das mesmas nos poços da zona rural e na sede do municipio no mês de agosto de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.250,00 | R$ 1.250,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000894 | 31/08/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | JOAO LUIZ CHAVES DE MOURA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na revisão e reparo em geral e quadro de bomba de poços da sede deste municipio | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 680,00 | R$ 680,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000963 | 28/09/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | EDNALDO ARAUJO ALVES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na retirada de bombas p/ conserto e na reposição das mesmas nos poços da zona rural e na sede do municipio no mês de setembro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 2.850,00 | R$ 2.850,00 | R$0,00 |
| 10 | 0001066 | 31/10/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | EDNALDO ARAUJO ALVES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na retirada de bombas p/ conserto e na reposição das mesmas nos poços da zona rural e na sede do municipio no mês de outubro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.250,00 | R$ 1.250,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001208 | 14/12/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | EDNALDO ARAUJO ALVES | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na manutenção de quadro de bombas na localidade Nova Esperança, neste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 320,00 | R$ 320,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 28.410,00** | **R$ 28.410,00** | **R$0,00** |

OBS: _____

TC/52944/2012 - Pag 114

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00011
Data do Empenho.: 04/01/2012
Código de acesso: 00049

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.02.00 | -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Função de Governo...: | 04 | -ADMINISTRACAO |
| Sub-Função Governo..: | 122 | -ADMINISTRACAO GERAL |
| Programa de Governo.: | 0005 | -PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.005 | -MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.39 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 74 | -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 27.447,65 | 3.800,00 | 23.647,65 |

Por Extenso: #(TRES MIL OITOCENTOS REAIS////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 211163-JOSE WALMIR B. DA SILVA - ME
Endereço : AV. JOAO LUIS FERREIRA, 194, CENTRO — Cidade: FLORIANO — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 07.203.362/0001-29
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados no rebobinamento e embuchamento serviço em um bombeador, rebobinamento em uma bomba, recuperação de um bombeador, reparo e serviço de torneio em um bombeador, recuperação em uma bomba submersa. | | | | |

Total da Despesa: 3.800,00

PAJEU DO PIAUI, 04 de Janeiro de 2012

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO<br>PREFEITO | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

www.simplesinformatica.com

# ELETROSUL

**JOSÉ WALMIR B. DA SILVA - ME**

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO.
Av. João Luis Ferreira, nº 194 - Bairro: Centro
**Fonefax: (89) 3521-1049**
**CNPJ: 07.203.362/0001-29**
CEP: 64.800-000 - Floriano - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PIAUÍ TRIBUTAÇÃO 2011

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
**SÉRIE "A"**

**0502**

1º VIA BRANCA
2º VIA VERDE
3º VIA AZUL
4º VIA AMARELA

*IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA*

O(s) Sr(s) Prefeitura Municipal de Capitão do Piauí
Endereço. Av Mª Ribeiro Antunes Nº 741
Na Cidade. Capitão do Piauí CEP. 64398-000 Estado. Piauí
Insc. Nº CNPJ 01.612.602/0001-62
Natureza da Operação - Prestação de Serviços
Em 04 de Janeiro de 2012 Condições de Pagamento Anota

| Quant. | Unid. | Discriminação dos Serviços | Preços Unitário | Preços Total |
|---|---|---|---|---|
| | | Retificação de motor | | 450,00 |
| | | Bobinamento uma bomba | | 700,00 |
| | | Rebobinamento e [illegible] | | 550,00 |
| | | Recuperação de [illegible] | | 562,00 |
| | | Bomba e [illegible] Tenório | | 165,50 |
| | | em uma bombeador | | |
| | | Recuperação em uma | | 772,50 |
| | | bombeador manhanzão | | |

Válida somente com autenticação da Prefeitura Municipal de Floriano - PI
Validade 2(dois) anos - VENCÍVEL: 01 - 07 - 2013
NÃO VALE COMO RECIBO

Valor dos serviços R$ 3.200,00
ISS 6 % R$ 192,00
Total Desta Nota R$ 3.200,00

Gabriella Gráfica e Editora. Tel.: (89) 3521-4207 Av. Bucar Neto, 1026 - Centro. Insc. Est. 19.453.007-8. CNPJ 06.024.463/0001-70
02 Bls. 50x4 0451 a 0550 Série "A" - Autorização: 0282 - Prefeitura Municipal de Floriano - PI - em 01 - 07 - 2011 - Prazo para Utilização 2 anos.

PAGA-SE
04/01/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 04 / 01 / 2012
Ass. do Funcionário

# ELETROSUL

**JOSE WALMIR B. DA SILVA - ME**
**CPNJ: 07.203.362/0001-29 Insc. Munic. 210074**
**Assistência técnica em rebobinamento de motores e bombas submersas. Manutenção e instalação de poços tubulares, com vendas e reposição de peças em geral.**
**Av: João Luiz Ferreira 194. Fones (89) 3521- 1049/ 9975- 4129**
**Residencial: (89) 3521- 3072 Floriano- Piauí**

## RECIBO

**R$ 3.800,00**

Recebemos da Prefeitura Municipal de Pajeu do Piauí localizada na Av Maria Ribeiro Antunes , s/n Centro a importância de 3.800,00( três mil e oitocentos reais), referente a pagamento de serviços prestados no rebobinamento e embuchamento serviço em um bombeador, rebobinamento em uma bomba , recuperação de um bombeador, reparo e serviço de torneiro em um bombeador, recuperação de uma bomba submersa conforme nota fiscal de nº 0502.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Floriano (PI), 04 de Janeiro de 2012.

PAGO
Cheque nº
Conta nº
Em. 04 / 01 / 2012.
Jailson de S... Tesou...

Assinatura do credor
*Jose Walmir B. da Silva – ME*
End.: Av. João Luiz Ferreira, nº 194 Bairro – Centro Floriano - Piauí - PI
CNPJ: 07.203.362/0001-29

TC/5244/2012 - Pag 117

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00326
Data do Empenho.: 30/03/2012
Código de acesso: 00640

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.02.00 | -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Função de Governo...: | 04 | -ADMINISTRACAO |
| Sub-Função Governo..: | 122 | -ADMINISTRACAO GERAL |
| Programa de Governo.: | 0005 | -PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.005 | -MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 45 | -OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 41.389,00 | Vlr Empenho: 3.850,00 | Sld Atual: 37.539,00

Por Extenso: #(TRES MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS/////////////////////////////////)
(/////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000751-EDNALDO ARAUJO ALVES
Endereço : CANTO DO BURITI — Cidade: CANTO DO BURITI PI
Documentos.: CPF: 790.958.793-72 CNPJ: . . / -
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados na retirada de bombas e na reposição das mesmas em poços nas lOcalidades Cardoso, Capitão de Campos neste municipio. | | | | |

Total da Despesa: 3.850,00

PAJEU DO PIAUI, 30 de Março de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/5294/2012 - Pag 118

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006620

Data da Emissão 30 03 2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Edmaldo Araújo Alves
Endereço: Sítio do Buriti Atividade:
Município: Sítio do Buriti Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 790.958.793-72

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Mª R. Arturs Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a pagamento pelo Aluguel Diário de uma retirada de bombas e reposição das mesmas nos poços das localidades carrapicho, capitão de campo e caldeirão deste município. | | 3.850,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 3.850,00 |

PAGO-SE
30/03/2012
Francisco Rodrigues Plaulino
Prefeito Municipal

DECLARO QUE
Os materiais foram recebidos.
Os serviços foram prestados
Em 30/03/2012
Ass do Funcionário

Valor por Extenso: três mil oitocentos e cinquenta reais

Alíquota 3 %

Valor do ISS R$ 85.50

Por Extenso oitenta e cinco reais e cinquenta centavos

Assinatura do Emitente

Matrícula

Recolhimento p/ DAM em 30/03/2012

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 119

# R E C I B O

R$ 3.850,00

Recebi (emos) da Tesouraria da *PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ*, Estado do Piauí, a importância de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinqüenta reais), referente a pagamento pelos serviços prestados em retirada de bombas e e reposição das mesmas nos poços das localidade Cardoso, Capitão de Campo e Caldeirão deste Município.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 30 de março de 2012.

Ednaldo Araújo Alves

assinatura do credor
Ednaldo Araújo Alves
Canto do Buriti - Piauí - PI
CPF. 790.958.793 - 72

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I S S.....R$ | | 85,50 |
| IRRF | | 121,09 |
| TOTAL LÍQUIDO.....R$ | | 3.422,61 |

PAGO
30/03/2012
Jailson de A. Paulino
Tesoureiro
CPF 767.845.693-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO N° 00570
Data do Empenho.: 31/05/2012
Código de acesso: 31040

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.02.00 | -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Função de Governo...: | 04 | -ADMINISTRACAO |
| Sub-Função Governo..: | 122 | -ADMINISTRACAO GERAL |
| Programa de Governo.: | 0005 | -PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.005 | -MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 45 | -OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, N°: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 34.459,00 | 3.850,00 | 30.609,00 |

Por Extenso: #(TRES MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000751-EDNALDO ARAUJO ALVES
Endereço : CANTO DO BURITI — Cidade: CANTO DO BURITI PI
Documentos.: CPF: 790.958.793-72 CNPJ: . . / -
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados na retirada de bombas e na reposição das mesmas em 03 (três) poços da sede deste municipio. | | | | |

Total da Despesa: 3.850,00

PAJEU DO PIAUI, 31 de Maio de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006748

Data da Emissão 31 05 2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Orivaldo Araújo Alves
Endereço: Agrópolo Pajeú — Atividade:
Município: Canto do Buriti — Estado: PI
Insc. Municipal: _____ Insc. Est.: _____ CNPJ: 790.955.793-72

**Usuário do Serviço**

Nome: Município de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Mª Rubens Antunes Silva — Atividade:
Município: Pajeú do Piauí — Estado: PI
Insc. Municipal: _____ Insc. Est.: _____ CNPJ: 07.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Aluguel de poço artesiano para irrigação de hortaliças em horas e diárias das mesmas em 03 poços da Fazenda Nova Vitória Pajeú. | | 3.850,00 |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 3.850,00 |

PAGUE-SE
31/05/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal
CPF 078.345.673-00

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 31/05/2012
Ass do Funcionário

Valor por Extenso: três mil oitocentos e cinquenta reais

Alíquota 3 %
Valor do ISS R$ 85,50
Por Extenso oitenta e cinco reais e cinquenta centavos

Assinatura do Emitente
Matrícula
Recolhimento p/ DAM em 31/05/12

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Blks. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012

TC/52944/2012 - Pag.121

TC/52944/2012 - Pag 122

# R E C I B O

R$ 3.850,00

Recebi (emos) da Tesouraria da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ***, Estado do Piauí, a importância de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinqüenta reais), referente a pagamento pelos serviços prestados em retirada de bombas e e reposição das mesmas em 03 (três) poços da sede deste Município.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 31 de Maio de 2012.

Ednaldo Araújo Alves

assinatura do credor
Ednaldo Araújo Alves
Canto do Buriti - Piauí - PI
CPF. 790.958.793 - 72

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I S S.....R$ | | 85,50 |
| IRRF | | 121,09 |
| TOTAL LÍQUIDO.....R$ | | 3.422,61 |

PAGO
31/05/2012
Wallison de Sá Plaullino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00571
Data do Empenho.: 31/05/2012
Código de acesso: 31045

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.02.00 | -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Função de Governo...: | 04 | -ADMINISTRACAO |
| Sub-Função Governo..: | 122 | -ADMINISTRACAO GERAL |
| Programa de Governo.: | 0005 | -PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.005 | -MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 45 | -OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 30.609,00 | Vlr Empenho: 1.600,00 | Sld Atual: 29.009,00

Por Extenso: #(UM MIL SEISCENTOS REAIS//////////////////////////////////////////////)
(//////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000165-JOAO LUIZ CHAVES DE MOURA
Endereço : PAJEU DO PIAUI — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 066.016.503-15 CNPJ: . . / -
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados no consertos e reparo em geral em 03 (três) quadros de bombas de poços da sede deste municipio. | | | | |

Total da Despesa: 1.600,00

PAJEU DO PIAUI, 31 de Maio de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006747

Data da Emissão 31/05/2012

**Prestador do Serviço**

Nome: João Luis Nunes Ferreira
Endereço: Rua 15 de Junho Atividade:
Município: Santo do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 020.016.503-15

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Maria R. Antunes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01612602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Fornecimento e Instalação de Placas e Faixas em Geral em 03 Unidades de Escolas da Rede Municipal de Ensino. | | 1.000,00 |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.000,00 |

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 31/05/2012

PAGUE-SE
31/05/2012
Francisco Rodrigues Plaulino
Prefeito Municipal
CPF 078.346.673-00

Valor por Extenso: um mil e sessenta reais

Alíquota 3 %
Valor do ISS R$ 45,00
Por Extenso quarenta e cinco reais

Assinatura do Emitente
Matrícula
Recolhimento p/ DAM em 31/05/2012

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012

TC/52944/2012 - Pag 124

TC/52944/2012 - Pag 125

# R E C I B O

R$ 1.600,00

Recebi (emos) da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, a importância supra de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), referente a serviço prestado na revisão e reparo em geral em 03 quadros de bomba de poços da sede deste Município.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 30 de Maio de 2012.

João Luiz Chaves de Moura

Assinatura do credor
João Luiz Chaves Moura
End.: Canto do Buriti - Piauí - PI
CPF.: 066.016.503 - 15

DESCONTOS:

I S S.....R$ 48,00

TOTAL LÍQUIDO.....R$ 1.552,00

PAGO

Prefeitura de São Pajeú do Piauí
Tesouraria
CPF 22[illegible]593-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00773
Data do Empenho.: 31/07/2012
Código de acesso: 31375

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão)....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor...: | 02.02.00 | -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Função de Governo...: | 04 | -ADMINISTRACAO |
| Sub-Função Governo..: | 122 | -ADMINISTRACAO GERAL |
| Programa de Governo.: | 0005 | -PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.005 | -MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 45 | -OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 13.574,00 | Vlr Empenho: 3.850,00 | Sld Atual: 9.724,00

Por Extenso: #(TRES MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS/////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)

Nome Credor: 000751-EDNALDO ARAUJO ALVES
Endereço : CANTO DO BURITI — Cidade: CANTO DO BURITI PI
Documentos.: CPF: 790.958.793-72 CNPJ: . . / -
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados na retirada de bombas e na reposição das mesmas nos poços das localidades Alto do Cuduru, Feijões e Pé do Morro deste municipio no mês de Julho de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 3.850,00

PAJEU DO PIAUI, 31 de Julho de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006964

Data da Emissão 31/07/12

**Prestador do Serviço**

Nome: Edvaldo Araújo Alves
Endereço: Canto do Buriti Atividade:
Município: Canto do Buriti Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 790.958.793-72

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeu do Piauí
Endereço: Av. Maria R. R. Silva Atividade:
Município: Pajeu do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01612602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a pagamento pelos serviços prestados em retirada de bombas e reposição das mesmas em 03 (três) poços na sede deste município. | | 3.350,00 |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 3.350,00 |

DECLARO QUE:
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 31/07/2012
Ass do Funcionario

PAGUE-SE
31/07/2012
Francisco R... Filho
Prefeito Municipal
CPF 078.946.[illegible]-00

Valor por Extenso: três mil trezentos e cinquenta reais

Alíquota 3 %

Valor do ISS R$ 85,50

Por Extenso oitenta e cinco reais e cinquenta centavos

Assinatura do Emitente

Matrícula

Recolhimento p/ DAM em 31/07/12

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012

TC/5294/2012 - Pag 128

# R E C I B O

R$ 3.850,00

Recebi (emos) da Tesouraria da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ***, Estado do Piauí, a importância de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinqüenta reais), referente a pagamento pelos serviços prestados em retirada de bombas e reposição das mesmas em 03 (três) poços da sede deste Município.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 31 de Julho de 2012.

Ednaldo Araújo Alves

assinatura do credor
Ednaldo Araújo Alves
Canto do Buriti - Piaui - PI
CPF. 790.958.793 - 72

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I S S.....R$ | | 85,50 |
| IRRF | | 121,09 |
| TOTAL LÍQUIDO.....R$ | | 3.643,41 |

PAGO
31/07/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

TC/52944/2012 - Pag 129

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 0000444 | 30/04/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na execução do muro externo em alvenaria do cemiterio na sede deste municipio, conforme carta convite nº 03/2012. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 9.700,00 | R$ 9.700,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000493 | 10/05/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na execução do muro externo em alvenaria do cemiterio na sede deste municipio, conforme carta convite nº 03/2012. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 70.000,00 | R$ 70.000,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 79.700,00** | **R$ 79.700,00** | **R$0,00** |

OBS: _____

TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

**LICITAÇÃO**

**Código:** 96024 **Data Cadastro:** 9/4/2012 16:16:59 **Data Ult. Alteração:** 9/5/2012 16:38:18 **Data Abertura:** 17/4/2012 0:00:00

**Órgão:** P. M. DE PAJEU DO PIAUI **Registro de Preço:** Não

**Procedimento:** 009/2012 **Processo. Adm:** 023/2012 **Data Pub.** 09/04/2012

**Valor Previsto :** 117.015,47 **Fonte Rec.:** FPM, ICMS E RECEITAS PROPRIAS

**Tipo:** Menor Preço **Modalidade:** Convite **Regime:** Empreitada Global

**P. TCE:** TC-N-015752/12 **Exercício:** 2012 **Info Compl.:** Obras e Serviços de Engenharia

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO EXTERNO EM ALVENARIA DO CEMITÉRIO NA SEDE DESTE MUNICIPIO

**Status:** Finalizada Ver Edital **Multa:** Não (UFR´s)

| Data Confirmação Abert. | Data Homologação | Data Adjudicação |
|---|---|---|
| 17/04/2012 | 19/04/2012 | 18/04/2012 |

| Responsável pela licitação | Fone | Email |
|---|---|---|
| ROMUALDO BORGES SILVA | 35320222 | romualdoborges@hotmail.com |

| Responsável pelas Informações | Fone | Email |
|---|---|---|
| ROMUALDO BORGES SILVA | 35320222 | romualdoborges@hotmail.com |

True

| Publicação | Data | Complemento |
|---|---|---|
| Diário Oficial | 09/04/2012 | diario oficial dos municipios |
| Quadro de Avisos | 09/04/2012 | Pm Pajeú |

**Itens**

| Item | Descrição | Vencedor | VALOR | QTDE. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO EXTERNO EM ALVENARIA DO CEMITÉRIO NA SEDE DESTE MUNICIPIO | DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA | 114.482,62 | 1,00 | 114.482,62 |
| | | | Total: | | 114.482,62 |

Total: 79.700,00

Gerado por TCE\marcio.sousa em 08/11/2013 08:20 Licitacao

TC/52944/2012 - Pag 131

TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

promoex

## LICITAÇÃO

**Código:** 90579 **Data Cadastro:** 18/1/2012 15:52:04 **Data Ult. Alteração:** 7/3/2012 17:41:38 **Data Abertura:** 24/1/201

**Órgão:** P. M. DE PAJEU DO PIAUÍ **Registro de Preço:** Não

**Procedimento:** 003/2012 **Processo. Adm:** 003/2012 **Data Pub.** 18/01/2012

**Valor Previsto:** 70.000,00 **Fonte Rec.:** FPM, ICMS, QSE, PETI, IGD, PAB, FUS, FUNDEB, CONTA MOVIMENTOS DAS SEC. EDUC, SAÚDE, FMAS

**Tipo:** Menor Preço **Modalidade:** Convite **Regime:** Empreitada Global

**P. TCE:** TC-N-002162/12 **Exercício:** 2012 **Info Compl.:** Material de Consumo

**Objeto:** O objeto da presente licitação constitui-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO POR LOTE (IMPRESSOS E FORMULÁRIOS EM GERAL), PARA SEREM CONSUM TRABALHOS ADMINISTRATIVOS, PROJETOS, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MU DE PAJEÚ DO PIAUÍ, durante o ano de 2012

**Status:** Finalizada **Ver Edital** **Multa:** Não (UFR´s)

| Data Confirmação Abert. | Data Homologação | Data Adjudicação |
|---|---|---|
| 24/01/2012 | 31/01/2012 | 24/01/2012 |

| Responsável pela licitação | Fone | Email |
|---|---|---|
| ROMUALDO BORGES SILVA | 35320222 | romualdoborgessilva@hotmail.com |

| Responsável pelas Informações | Fone | Email |
|---|---|---|
| ROMUALDO BORGES SILVA | 35320222 | romualdoborgessilva@hotmail.com |

True

| Publicação | Data | Complemento |
|---|---|---|
| Quadro de Avisos | 18/01/2012 | PM de Pajeú |
| Diário Oficial | 18/01/2012 | Diário Oficial dos Municpios |

**Itens**

| Item | Descrição | Vencedor | VALOR | QTDE. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | O objeto da presente licitação constitui-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO POR LOTE (IMPRESSOS E FORMULÁRIOS EM GERAL), PARA SEREM CONSUMIDOS NOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS, PROJETOS, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE PAJEÚ DO PIAUÍ, durante o ano de 2012 | RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO - MEE | 46.416,00 | 1,00 | 46.416,00 |
| | | | **Total:** | | 46.416,00 |

TC/52944/2012 - Pag 132

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00444
Data do Empenho.: 30/04/2012
Código de acesso: 00825

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.02.00 | -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Função de Governo...: | 15 | -URBANISMO |
| Sub-Função Governo..: | 451 | -INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| Programa de Governo.: | 0050 | -OBRAS PUBLICAS |
| Projeto/Atividade...: | 1.013 | -AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO DA SEDE |
| Elemento de Despesa.: | 4.4.90.51 | -OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 15.000,00 | 9.700,00 | 5.300,00 |

Por Extenso: #(NOVE MIL SETECENTOS REAIS//////////////////////////////////////////////)
(//////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 001266-DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA
Endereço : RUA PROFESSOR FRANCISQUINHO, 342 — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 09.543.147/0001-00
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados na execução do muro externo em alvenaria do cemiterio na sede deste municipio, conforme carta convite nº 03/2012. | | | | |

Total da Despesa: 9.700,00

PAJEU DO PIAUI, 30 de Abril de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua José Ribeiro, 610-A • Centro
Demerval Lobão - Piauí

Prefeitura Municipal de
Demerval Lobão
A- Praça Antônio Mendes, 189
CEP 64.730-000
AUTENTICAÇÃO
CNPJ 09.543.147/0001-00 • Insc. Est. 19.466.050-8
Inscrição Municipal 0374/2011

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA** — **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS** — **SÉRIE "A"**

Nº 192

1ª Via (Branca)
2ª Via (Amarela)
3ª Via (Azul)
4ª Via (Verde)

**DATA DE EMISSÃO** 30/04/2012

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ - PI

Endereço: RUA GERMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

Município: PAJEÚ Estado: PIAUÍ Fone: —

Insc. Est. — CNPJ/CPF 01.612.602/0001-62 CMC —

Natureza da Operação: Prestação de Serviços CONST. MURO DO CEMITÉRIO

| Unid. | Quant. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | PREÇOS Unitário | PREÇOS TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | REF | SERVIÇOS DE EXECUÇÃO MURO EXTERNO EM ALVENARIA DO CEMITÉRIO NA SEDE MUNICIPIO, CONFORME CARTA CONVITE Nº 03/12 E CONTRATO | | 9700.00 |
| | | M-OBRA 24,38% | | |
| | | REF. INSS 20% + 2,6% | | |

DECLARAÇÃO
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 30/04/12
Func. Municipais

PAGA-SE
30/04/12
Francisco Rodrigues Siqueira
Prefeito Municipal

NÃO VALE COMO RECIBO

EDITORA GRÁFICA MODELO LTDA. • Rua Lizandro Nogueira, 1382
FONES: (86) 3221-3326 / 3084-8346 / 9929-3457 - Teresina-PI • CNPJ 63.328.744/0001-50
Insc. Est. 19.417.730-0 • C.M.C. 049.471-2 • ABIGRAF-PI 008 • 04 Blocos Nota Fiscal
Série "A" 50x4 de 151 a 350 • Aut. 005/2011 - PMDL - PI • LIBERAÇÃO: 08.07.2011
DATA DA IMPRESSÃO: 08.07.2011 • VAL.: 3 ANOS • LIMITE PARA EMISSÃO: 08.07.2014

| | | |
|---|---|---|
| Valor dos Serviços | | R$ 9.700,00 |
| Valor do I.S.S. | 3 % | R$ 116,40 |
| Total desta Nota | | R$ 9.700,00 |

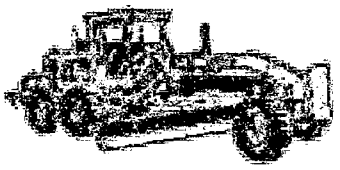

**DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ Nº: 09.543.147/0001-00**
**INC. EST. Nº19466050-8 – C.M.C Nº 0374/11**
RUA JOSÉ RIBEIRO, Nº 610 - CEP: 64.64390-000 – FONE [86]-3220-6818 – 8136-1312 – 9454-9391
DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

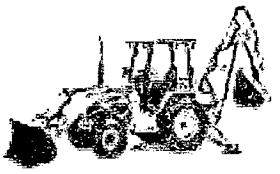

# F A T U R A----------R$. 9.7000,00

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ -PI
DEVE A

A **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA** , firma legalmente estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 09543147/0001-00 a importância de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) referente aos serviços de execução no Muro externo em alvenaria do cemitério na sede do município coforme carta convite n. 003/2012 e contrato do Municipio de Pajeú - PI.

PAGO
30/04/12
Gailson do Ó Pieuilino
Tesoureiro
CPF 707.849.503-53

Demerval Lobão-PI, 30 de abril de 2012

DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA.
Antônio Francisco Xavier
Diretor Administrativo

# R E C I B O R$. 9.700,00

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU -PI, a importância de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) valor este referente aos serviços da fatura acima mencionada, nota fiscal de serviço n 192 da serié A

Demerval Lobão –PI, 30 de abril de 2012

DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA.
Antonio Francisco Xavier
Diretor Administrativo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00493
Data do Empenho.: 10/05/2012
Código de acesso: 30974

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.02.00 | -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Função de Governo...: | 15 | -URBANISMO |
| Sub-Função Governo..: | 451 | -INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| Programa de Governo.: | 0050 | -OBRAS PUBLICAS |
| Projeto/Atividade...: | 1.013 | -AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO DA SEDE |
| Elemento de Despesa.: | 4.4.90.51 | -OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 82.200,00 | 70.000,00 | 12.200,00 |

Por Extenso: #(SETENTA MIL REAIS////////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 001266-DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA
Endereço : RUA PROFESSOR FRANCISQUINHO, 342 — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 09.543.147/0001-00
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados na execução do muro externo em alvenaria do cemiterio na sede deste municipio, conforme carta convite nº 03/2012. | | | | |

Total da Despesa: 70.000,00

PAJEU DO PIAUI, 10 de Maio de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 136

06554885/0001-57

Prefeitura Municipal de Demerval Lobão
Av. Pedro Joaquim Furtado, 182
Centro – 64.300-000
Demerval Lobão – PI
AUTENTICAÇÃO

# DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua José Ribeiro, 610-A • Centro
Demerval Lobão - Piauí

CNPJ 09.543.147/0001-00 • Insc. Est. 19.466.050-8
Inscrição Municipal 0374/2011

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA** — **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS** — **SÉRIE "A"**

Nº 210

1ª Via (Branca)
2ª Via (Amarela)
3ª Via (Azul)
4ª Via (Verde)

**DATA DE EMISSÃO** 10/05/2012

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ-PI

Endereço: RUA GERMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

Município: PAJEÚ Estado: PIAUÍ Fone:

Insc. Est. — CNPJ/CPF 01.612.602/0001-62 CMC —

Natureza da Operação: Prestação de Serviços CONST. MURO DO CEMITÉRIO

| Unid. | Quant. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | PREÇOS Unitário | PREÇOS TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | Ref. | SERV. DE EXECUÇÃO MURO EXTERNO EM ALVENARIA DO CEMITERIO NA SEDE DO MUNICIPIO CONFORME CONVITE Nº 03/2012 CONTRATO | | 70.000,00 |
| | | MÃO DE OBRA R$ 28.000,00 | | |
| | | RETENÇÃO INSS R$ 3080,00 | | |

NÃO VALE COMO RECIBO

EDITORA GRÁFICA MODELO LTDA. • Rua Lizandro Nogueira, 1382
FONES: (86) 3221-3326 / 3084-8346 / 9929-3457 - Teresina-PI • CNPJ 63.328.744/0001-50
Insc. Est. 19.417.730-0 • C.M.C. 049.471-2 • ABIGRAF-PI 008 • 04 Blocos Nota Fiscal
Série "A" 50x4 de 151 a 350 • Aut. 005/2011 - PMDL - PI • LIBERAÇÃO: 08.07.2011
DATA DA IMPRESSÃO: 08.07.2011 • VAL.: 3 ANOS • LIMITE PARA EMISSÃO: 08.07.2014

| | | |
|---|---|---|
| Valor dos Serviços | | R$ 70.000,00 |
| Valor do I.S.S. | 3 % | R$ 840,00 |
| Total desta Nota | | R$ 70.000,00 |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 10/05/12
Ass. do Funcionário

PAGUE-SE
10/05/12
Fiscal Municipal
Prefeito Municipal
CPF 075.349.873-49

CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 10/05/12

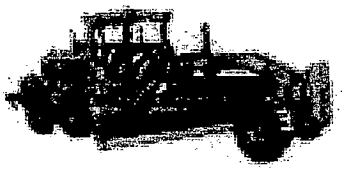

# DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ Nº: 09.543.147/0001-00**
**INC. EST. Nº19466050-8 – C.M.C Nº 0374/11**
RUA JOSÉ RIBEIRO, Nº 610 - CEP: 64.64390-000 – FONE [86]-3220-6818 – 8136-1312 – 9454-9391
DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

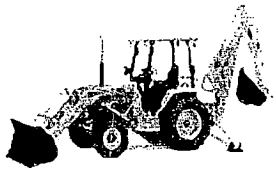

# F A T U R A----------R$. 70.000,00

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ -PI
DEVE A

A **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA** , firma legalmente estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 09543147/0001-00 a importância de R$ 700.000,00 (Setenta mil reais) referente aos serviços de execução no Muro externo em alvenaria do cemitério na sede do município coforme carta convite n. 003/2012 e contrato do Municipio de Pajeú - PI.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 10 / 05 / 12

Demerval Lobão-PI, 10 de maio de 2012

DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA
Antonio Francisco Xavier
Diretor Administrativo

PAGO
10/05/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

## R E C I B O R$. 70.000,00

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU -PI, a importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) valor este referente aos serviços da fatura acima mencionada, nota fiscal de serviço n 210 da serié A

Demerval Lobão –PI, 10 de maio de 2012

DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA
Antonio Francisco Xavier
Diretor Administrativo

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33G091642723734007
09/07/2012 16:48:00

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/07/2012    AUTO-ATENDIMENTO          16.47.56
090600906                                  0004
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN PAJEU DO PIAUI
AGENCIA: 0906-7          CONTA:          31.761-6
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2004-4 - AREOLINO DE ABREU
CONTA:       1.485-2

FAVORECIDO:  DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 09.543.147/0001-00
VALOR: R$                              70.000,00
DEBITO EM: 10/05/2012
------------------------------------------------
DOCUMENTO:   051001
AUTENTICACAO SISBB:        E.038.88B.6B7.E3B.578
```

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

10/05/2012
Jailson de Sa Piauilino
Tesoureiro
CPF 727.843.583-53

# TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

**LICITAÇÃO**

**Código:** 99975 **Data Cadastro:** 3/7/2012 2:34:29 **Data Ult. Alteração:** 7/8/2012 18:02:31 **Data Abertura:** 20/7/2012 9:30:00

**Órgão:** P. M. DE PAJEU DO PIAUI **Registro de Preço:** Não

**Procedimento:** 023/2012 **Processo. Adm:** 033/2012 **Data Pub.** 03/07/2012

**Valor Previsto :** 338.447,23 **Fonte Rec.:** FPM, ICMS, CIDE E RECEITAS PROPRIAS

**Tipo:** Nenhum **Modalidade:** Tomada de Preço **Regime:** Empreitada Global

**P. TCE:** TC-N-029763/12 **Exercício:** 2012 **Info Compl.:** Obras e Serviços de Engenharia

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS: SEDE/PÉ DO MORRO, ENTRADA DO CALDEIRÃO/MONTE SANTO/FAZENDA NOVA, SEDE/DIVISA COM CANTO DO BURITI/VOLTANDO POR CIRILO, SEDE/DIVISA COM BARRIGUDA, CABIZA/CAJÁ, PORTEIRAS/ASSENTAMENTO OLHO D'ÁGUA/VOLTANDO POR ROBERTINHO, ANEXO I DESTE EDITAL.

**Status:** Finalizada Ver Edital **Multa:** Não (UFR's)

| Data Confirmação Abert. | Data Homologação | Data Adjudicação |
|---|---|---|
| 20/07/2012 | 27/07/2012 | 27/07/2012 |

| Responsável pela licitação | Fone | Email |
|---|---|---|
| ROMUALDO BORGES SILVA | 35320222 | romualdobrgesilva@hotmail.com |

| Responsável pelas Informações | Fone | Email |
|---|---|---|
| Romualdo Borges Silva | 35320222 | romualdoborgesilva@hotmail.com |

True

| Publicação | Data | Complemento |
|---|---|---|
| Quadro de Avisos | 03/07/2012 | Pm de Pajeú |
| Diário Oficial | 03/07/2012 | Diario Oficial |

**Itens**

| Item | Descrição | Vencedor | VALOR | QTDE. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS: SEDE/PÉ DO MORRO, ENTRADA DO CALDEIRÃO/MONTE SANTO/FAZENDA NOVA, SEDE/DIVISA COM CANTO DO BURITI/VOLTANDO POR CIRILO, SEDE/DIVISA COM BARRIGUDA, CABIZA/CAJÁ, PORTEIRAS/ASSENTAMENTO OLHO D'ÁGUA/VOLTANDO POR ROBERTINHO, ANEXO I DESTE EDITAL. | CONSTRUTORA VALE E CIA LDTA ME | 337.770,72 | 1,00 | 337.770,72 |
| | | | **Total:** | | 337.770,72 |

Gerado por TCE\marcio.sousa em 08/11/2013 08:18 Licitacao

Total = 266.488,00

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 0000793 | 01/08/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | CONSTRUTORA VALE CIA LTDA ME | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a 1ª medição do contrato denº 005/2012 na recuperação de estradas vicinais | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 3.688,00 | R$ 3.688,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001170 | 04/12/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | CONSTRUTORA VALE CIA LTDA ME | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a 2ª medição na execução e recuperação de estradas vicinais, conforme TP de nº023/2012. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 130.000,00 | R$ 130.000,00 | R$0,00 |
| 12 | 0001216 | 18/12/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | CONSTRUTORA VALE CIA LTDA ME | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a 3ª medição na execução e recuperação de estradas vicinais, conforme TP de nº023/2013. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 132.800,00 | R$ 132.800,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 266.488,00** | **R$ 266.488,00** | **R$0,00** |

OBS: _____

TC/52944/2012 - Pag 141

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 01170
Data do Empenho.: 04/12/2012
Código de acesso: 32374

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.02.00 | -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Função de Governo...: | 26 | -TRANSPORTE |
| Sub-Função Governo..: | 782 | -TRANSPORTE RODOVIARIO |
| Programa de Governo.: | 0047 | -CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE ESTRADAS |
| Projeto/Atividade...: | 1.028 | -CONSTRUCAO E RESTAURACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS |
| Elemento de Despesa.: | 4.4.90.51 | -OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 262.802,00 | 130.000,00 | 132.802,00 |

Por Extenso: #(CENTO E TRINTA MIL REAIS////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311580-CONSTRUTORA VALE & CIA LTDA ME
Endereço : RUA MARIA BORGES S/N — Cidade: PAES LANDIM — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 08.801.971/0001-42
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento referente a 2ª medição na execução e recuperação de estradas vicinais, conforme TP de nº023/2012. | | | | |

Total da Despesa: 130.000,00

PAJEU DO PIAUI, 04 de Dezembro de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag.142

# CONSTRUTORA VALE & CIA LTDA ME

Rua Maria Borges, s/n - Centro
Paes Landim - PI

Insc. no CNPJ nº - **08.801.971/0001-42**
Insc. Municipal nº -

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº **0141**

1ª Via - Contribuinte
2ª Via - P.M.P.L.
3ª Via - Fixa

**SERIE "A"**

Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza

**Ao(s) Sr.(s)** Prefeitura Municipal de Teju do Piauí
**CNPJ/CPF n.º** 05.612.602/0001-62 **Insc. Est. Nº**
**Endereço:** Av. Mª Ribeiro A. da Silva **Bairro:** Centro
**Município:** Paes do Piauí **Estado:** Piauí
**Natureza da Operação - Prestação de Serviços:** Recapeamento de estradas

**Paes Landim-PI,** 04 **de** Dezembro **de 20**12

| Quant. | Unid. | Discriminação dos Serviços | Preços R$ Unitário | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Pagamento referente a 2ª medição | | |
| | | na execução e recapeamento em vários | | |
| | | locais, conforme TA de Nº | | 130.000,00 |
| | | 023/2012. | | |

PAGUE-SE
04/12/12
Francisco Rodrigues Plaulino
Prefeito Municipal
CPF 078.346.873-00

DECLARO QUE:
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 04/12/12
Ass. do Funcionário

**NÃO VALE COMO RECIBO**

| | | |
|---|---|---|
| Valor dos Serviços R$ | | 130.000,00 |
| Alíquota | 3% | R$ 1.560,00 |
| **Total da Nota R$** | | 128.440,00 |

Reinaldo Gráfica e Papelaria - F. R. de Sousa - Av. José Tapety, 161 centro - Oeiras - PI - Fone: (0**89) 3462 -1791 CNPJ nº 07.096.621/0001-60
Insc. Municipal nº 30087 SAT - Setor de Arrecadação e Tributos Imp. 02 Bls. Série "A" 50x4 de 0101 a 0200 em 12/08/2011

TC/52944/2012 - Pag 143

ONSTRUTORA VALE & CIA LTDA

NPJ.: 08.801.971/0001-42

ND. RUA MARIA BORGES, S/N – CENTRO

4.710-000-PAES LANDIM-PI

RECIBO .....130.000,00

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI-PI, a quantia de 130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente a 2ª medição na execução e recuperação de estradas vicinais, conforme T P de nº 023/2012. Neste município.

Paes landim, 04 de dezembro de 2012.

PAGO
04/12/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

TC/52944/2012 - Pag 144

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 0000388 | 10/04/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | JONAS DE OLIVEIRA SILVA - ME | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos de limpeza publica, coleta, transporte de residuos solidos, lixo, varrição, remoção de entulhos, manu- tenção e varrição de pracas publicas, pinturas de meios fios, capina e ro ço na sede do municipio, conforme contrato. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | R$ 23.355,07 | R$ 23.355,07 | R$0,00 |
| 5 | 0000494 | 10/05/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | JONAS DE OLIVEIRA SILVA - ME | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos de limpeza publica, coleta, transporte de residuos solidos, lixo, varrição, remoção de entulhos, manu- tenção e varrição de pracas publicas, pinturas de meios fios, capina e ro ço na sede do municipio, conforme contrato. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | R$ 23.355,07 | R$ 23.355,07 | R$0,00 |
| 6 | 0000602 | 08/06/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | JONAS DE OLIVEIRA SILVA - ME | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos de limpeza publica, coleta, transporte de resíduos sólidos, lixo, varrição, remoção de entulhos, manu- tenção e varrição de pracas públicas, pinturas de meios fios, capina e ro ço na sede do municipio, ref. ao mês de junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | R$ 23.355,07 | R$ 23.355,07 | R$0,00 |
| 7 | 0000711 | 10/07/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | JONAS DE OLIVEIRA SILVA - ME | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos de limpeza publica, coleta, transporte de residuos solidos, lixo, varrição, remoção de entulhos, manu- tenção e varrição de pracas publicas, pinturas de meios fios, capina e ro ço na sede do municipio, conforme contrato. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | R$ 23.355,07 | R$ 23.355,07 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 0000811 | 10/08/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | JONAS DE OLIVEIRA SILVA - ME | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos de limpeza publica, coleta, transporte de residuos solidos, lixo, varrição, remoção de entulhos, manu- tenção e varrição de pracas publicas, pinturas de meios fios, capina e ro ço na sede do municipio, conforme contrato, ref. ao mês de Agosto de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | R$ 23.355,07 | R$ 23.355,07 | R$0,00 |
| 9 | 0000921 | 10/09/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | JONAS DE OLIVEIRA SILVA - ME | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos de limpeza publica, coleta, transporte de residuos solidos, lixo, varrição, remoção de entulhos, manu- tenção e varrição de pracas publicas, pinturas de meios fios, capina e ro ço na sede do municipio, conforme contrato, ref. ao mês de Setembro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | R$ 23.355,07 | R$ 23.355,07 | R$0,00 |
| 10 | 0001005 | 10/10/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | JONAS DE OLIVEIRA SILVA - ME | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos de limpeza publica, coleta, transporte de residuos solidos, lixo, varrição, remoção de entulhos, manu- tenção e varrição de pracas publicas, pinturas de meios fios, capina e ro ço na sede do municipio, conforme contrato, ref. ao mês de Setembro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | R$ 23.355,07 | R$ 23.355,07 | R$0,00 |
| 11 | 0001088 | 09/11/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | JONAS DE OLIVEIRA SILVA - ME | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços de limpeza pública, coleta, transporte de resíduos sólidos, lixo, varrição, remoção de entulhos, manu- tenção e varrição de pracas públicas, pinturas de meios fios, capina e ro ço na sede do município, conforme contrato ref. ao mês de Novembro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | R$ 23.355,07 | R$ 23.355,07 | R$0,00 |

OBS: _____

TC/52944/2012 - Pag 146

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 0001188 | 10/12/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | JONAS DE OLIVEIRA SILVA - ME | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos de limpeza pública, coleta, transporte de resíduos solidos, lixo, varrição, remoção de entulhos, manu- tenção, varrição de praças públicas, pinturas de meios fios, capina e roço na sede deste município, conforme contrato, ref. ao mês de Dezembro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | R$ 23.355,07 | R$ 23.355,07 | R$0,00 |
| 12 | 0001258 | 28/12/2012 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS | JONAS DE OLIVEIRA SILVA - ME | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos de limpeza de barreiras em localidades da zona rural deste município, carpina, Cajasa e Pé do Morro. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | R$ 5.550,00 | R$ 5.550,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 215.745,63** | **R$ 215.745,63** | **R$0,00** |

OBS: _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00494
Data do Empenho.: 10/05/2012
Código de acesso: 30950

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.02.00 | -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E OBRAS |
| Função de Governo...: | 15 | -URBANISMO |
| Sub-Função Governo..: | 452 | -SERVICOS URBANOS |
| Programa de Governo.: | 0003 | -ADMINISTRACAO |
| Projeto/Atividade...: | 2.017 | -MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.39 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 61 | -LIMPEZA E CONSERVACAO |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FPM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 154.394,93 | 23.355,07 | 131.039,86 |

Por Extenso: #(VINTE E TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS//)(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311543-JONAS DE OLIVEIRA SILVA - ME
Endereço : AC PI 140 KM 01, Cidade: SAO RDO NONATO PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 13.952.380/0001-06
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos de limpeza publica, coleta, transporte de residuos solidos, lixo, varrição, remoção de entulhos, manutenção e varrição de pracas publicas, pinturas de meios fios, capina e roço na sede do municipio, conforme contrato. | | | | |

Total da Despesa: 23.355,07

PAJEU DO PIAUI, 10 de Maio de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# FORT FIBRA

**JONAS DE OLIVEIRA SILVA - ME**

AC PI 140 KM 01, S/N - Santa Luzia - CEP 64770-000 -
São Raimundo Nonato - PI - Fone: (89) 9437-8592
CNPJ 13.952.380/0001-60

Nº 000005

Data 10/05/12

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

**Nota Fiscal de Prestação Serviços**
**SÉRIE "A"**

**DATA LIMITE PARA EMISSÃO 29/02/2014**

Nome/ Razão Social: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Endereço: Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva — Bairro/Distrito: Centro

Cidade: Pajeú — Estado: PI — CEP: 64.898-000

Natureza da Operação - Prestação de Serviço

Insc. Estadual — CNPJ/CPF: 05.612.602/0001-62 — Fone/Fax: 89 35320222

| QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Execução de serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos, lixo, varrição, remoção de entulhos, manutenção e varrição de praças públicas, pintura de meios fios, capina e roçagem nas ruas do município, referente ao mês de maio de 2012 | | |

**Valor dos Serviços R$** 23355,07

ISS 3 % R$

**TOTAL R$** 23.355,07

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA!

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - **Telefax:** (0**89) 3582-1390
CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
02 blocos 50x3 de 00001 a 00100 - Aut. nº.002866 de 29-02-2012

PREFEITURA MUNICIPAL — ESTADO DO PIAUÍ — SÃO RAIMUNDO NONATO

DECLARO QUE:
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 10/05/2012
Ass do Funcionário

PAGA-SE
10/05/2012
Francisco Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 10/05/12

TC/52944/2012 - Pag 148

FORT FIBRA
JONAS DE OLIVEIRA SILVA - ME
AC PI 140 KM 01, S/N - Santa Luzia - CEP 64770-000
São Raimundo Nonato - PI - Fone:(89) 9437-8592
CNPJ 13.952.380/0001-60

# RECIBO

RECEBI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUI,CNPJ: 01.612.602/0001-62,a importância de R$ 23.355,07 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), referente nota fiscal n°000005.

O referido é verdade e dou fé

São Raimundo Nonato Piauí 10 de maio de 2012.

Jonas de Oliveira Silva
Empresário
CPF: 009.858.223-38

**Jonas de Oliveira Silva**

Empresário

PAGO
10/05/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

# TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

**LICITAÇÃO**

**Código:** 97448 **Data Cadastro:** 10/5/2012 14:01:43 **Data Ult. Alteração:** 28/11/2012 10:53:57 **Data Abertura:** 28/5/2012 0:00:00

**Órgão:** P. M. DE PAJEU DO PIAUI **Registro de Preço:** Não

**Procedimento:** 017/2012 **Processo. Adm:** 027/2012 **Data Pub.** 10/05/2012

**Valor Previsto :** 200.000,00 **Fonte Rec.:** FPM,.FUNDEB,ICMS, PNATE, RECEITAS PROPRIAS E CONTA MOVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**Tipo:** Menor Preço **Modalidade:** Tomada de Preço **Regime:** Nenhum

**P. TCE:** TC-N-021075/12 **Exercício:** 2012 **Info Compl.:** Outros

**Objeto:** A presente licitação tem por objetivo fretar Veículos Automotores, para o transporte Escolar da Rede de Ensino Publico Municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pajeú do Piauí, distribuídos em diversas linhas, conforme especificação descrita no Anexo I desta Tomada de Preço, para o exercício de 2012..

**Status:** Finalizada Ver Edital **Multa:** Não (UFR´s)

| Data Confirmação Abert. | Data Homologação | Data Adjudicação |
|---|---|---|
| 28/05/2012 | 08/06/2012 | 28/05/2012 |

| Responsável pela licitação | Fone | Email |
|---|---|---|
| Romualdo Borges Silva | 35320222 | romualdoborges@hotmail.com |

| Responsável pelas Informações | Fone | Email |
|---|---|---|
| Romualdo Borges Silva | 35320222 | romualdoborges@hotmail.com |

True

| Publicação | Data | Complemento |
|---|---|---|
| Quadro de Avisos | 10/05/2012 | PM de Pajeu |
| Diário Oficial | 10/05/2012 | Diario Oficial dos Municipios |

**Itens**

| Item | Descrição | Vencedor | VALOR | QTDE. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | A presente licitação tem por objetivo fretar Veículos Automotores, para o transporte Escolar da Rede de Ensino Publico Municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pajeú do Piauí, distribuídos em diversas linhas, conforme especificação descrita no Anexo I desta Tomada de Preço, para o exercício de 2012.. | NILTON TURISMO LTDA | 32.832,80 | 8,00 | 262.662,40 |
| | | | Total: | | 262.662,40 |

Executivo = 131 331,02

Gerado por TCE\marcio.sousa em 08/11/2013 09:29 Licitacao

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 0000879 | 30/08/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | NILTON TURISMO LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a contratação de veiculos au tomotores p/ o transporte escolar da rede de ensino publico municipal, distribuidos em diversas linhas, conforme especificações da tomada de preços nº 017/2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS | R$ 28.628,62 | R$ 28.628,62 | R$0,00 |
| 8 | 0000880 | 30/08/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | NILTON TURISMO LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a contratação de veiculos au-tomotores p/ o transporte escolar da rede de ensino publico municipal, distribuidos em diversas linhas, conforme especificações da tomada de pre cos nº 017/2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS | R$ 4.204,18 | R$ 4.204,18 | R$0,00 |
| 9 | 0000977 | 28/09/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | NILTON TURISMO LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a contratação de veiculos automotores p/ o transporte escolar da rede de ensino publico municipal, distribuidos em diversas linhas, conforme especificações da tomada de preços nº 017/2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS | R$ 4.204,00 | R$ 4.204,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000978 | 28/09/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | NILTON TURISMO LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a contratação de veiculos au tomotores p/ o transporte escolar da rede de ensino publico municipal, distribuidos em diversas linhas, conforme especificações da tomada de pre cos nº 017/2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS | R$ 28.628,62 | R$ 28.628,62 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 0001071 | 31/10/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | NILTON TURISMO LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a contratação de veiculos au tomotores p/ o transporte escolar da rede de ensino publico municipal, distribuidos em diversas linhas, conforme especificações da tomada de pre ços nº 017/2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS | R$ 32.832,80 | R$ 32.832,80 | R$0,00 |
| 11 | 0001158 | 30/11/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | NILTON TURISMO LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a contratação de veículosautomotores p/ o transporte escolar de alunos da rede de ensino públi-co municipal distribuídos em diversas linhas, conforme especificações da tomada de preços nº 017/2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS | R$ 32.832,80 | R$ 32.832,80 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 131.331,02** | **R$ 131.331,02** | **R$0,00** |

OBS: _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00379
Data do Empenho.: 30/08/2012
Código de acesso: 31542

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.00 | -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0269 | -ENSINO REGULAR |
| Projeto/Atividade...: | 2.071 | -ENCARGO COM TRANSPORTE ESCOLAR |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.39 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 13 | -LOCACAO DE BENS MOVEIS E OUTRAS NATUR. INTANGIVEIS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO | Crédito: ORÇAMENTÁRIO | Vinculo: Não vinculado
Fonte Recurso: PNAT/MOVIMENTO/FPM | Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 32.893,43 | Vlr Empenho: 28.628,62 | Sld Atual: 4.264,81

Por Extenso: #(////VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS)(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////

Nome Credor: 311583-NILTON TURISMO LTDA
Endereço : R ARIMATEIA TITO, 1508 Cidade: TERESINA PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 07.725.929/0001-[illegible]
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento referente a contratação de veiculos automotores para o transporte escolar da rede de ensino publico municipal, distribuidos em diversas linhas, conforme especificações da tomada de preços nº 017/2012. | | | | |

Total da Despesa: 28.628,62

PAJEU DO PIAUI, 30 de Agosto de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERESINA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

| | |
|---|---|
| Número da Nota | **00000360** |
| Data e Hora de Emissão | **30/08/2012 19:58:22** |
| Código de Verificação | **b3030339** |

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **NILTON TURISMO LTDA**
CPF/CNPJ: **07.725.929/0001-27** Inscrição Municipal: **094082-8**
Endereço: **RUA ARIMATEA TITO, Nº1508 - BAIRRO MONTE CASTELO - CEP:64016-190**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAJEÚ DO PIAUÍ**
CPF/CNPJ: **02.546.834/0001-22**
Endereço: **AVENIDA MARIA R. ANTUNES DA SILVA, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64898-000**
Município: **PAJEU DO PIAUI** UF: **PI** E-mail: **adrianochuva@hotmail.com**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Descrição:** REF. á CONTRATAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PúBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICíPIO DE PAJEú DO PIAUí – PI, DISTRIBUIDOS EM DIVERSAS LINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012.

| Tributável | Item | Qtde | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| SIM | 01 | 1 | 28.628,62 | 28.628,62 |

PAGUE-SE
30/08/2012
Francisco Nadir [illegible] Piauilino
Prefeito Mun. Pajeú
CPF 078.344.073-00

DECLARO
Os materiais
Os serviços
Em 30/08/2012
Ass. do funcionário

| PIS (0,0000%): | COFINS (0,0000%): | INSS (0,0000%): | IR (0,0000%): | CSLL (0,0000%): |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 28.628,62**

| Valor Total das Deduções: | Base de Cálculo: | Alíquota: | Valor do ISS: |
|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 28.628,62** | **2,00%** | **R$ 572,57** |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2012
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
CNAE: 492480000
Serviço: 1601 - Serviços de transporte de natureza municipal.
Local da Prestação do Serviço: PAJEU DO PIAUI/PI
Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO
Descrição da Atividade: Transporte escolar

GOVERNO

## Emissão de comprovantes

10/10/2012 16:33:07

12/09/2012 - BANCO DO BRASIL - 09:18:37
090600906 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DO PAJ PI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 31.762-4
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 12/09/2012
NR. DOCUMENTO 661.640.000.035.901
VALOR TOTAL 18.608,80
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: NILTON TURISMO LTDA ME
AGENCIA: 1640-3 CONTA: 35.901-7
NR. DOCUMENTO 660.906.000.031.762
==========
NR.AUTENTICACAO 9.A09.814.FA3.64C.1D9

Transação efetuada com sucesso por: J2811085 FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO.

PAGO
12/09/12
Jálison de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

10/10/2012 16:15:54

10/09/2012 - BANCO DO BRASIL - 10:46:30
090600906 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN PAJEU DO PIAUI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 31.761-6
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 10/09/2012
NR. DOCUMENTO 661.640.000.035.901
VALOR TOTAL 10.000,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: NILTON TURISMO LTDA ME
AGENCIA: 1640-3 CONTA: 35.901-7
NR. DOCUMENTO 660.906.000.031.761
==========
NR.AUTENTICACAO 6.2DF.A96.573.971.247

Transação efetuada com sucesso por: J2811085 FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO.

PAGO
10/09/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

# TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí



**Conta: Caixa**
**Município : PAJEU DO PIAUI**
**Unidade Gestora: P. M. DE PAJEU DO PIAUI**
**Exercício: 2012 (Até Dezembro)**

| Mês | Saldo |
|---|---|
| Saldo Inicial | 47.233,96 |
| Janeiro | 53.206,88 |
| Fevereiro | 64.733,54 |
| Março | 61.091,22 |
| Abril | 61.786,87 |
| Maio | 61.221,97 |
| Junho | 59.582,20 |
| Julho | 62.231,68 |
| Agosto | 46.464,50 |
| Setembro | 50.208,71 |
| Outubro | 44.914,31 |
| Novembro | 85.847,33 |
| Dezembro | 73.900,62 |

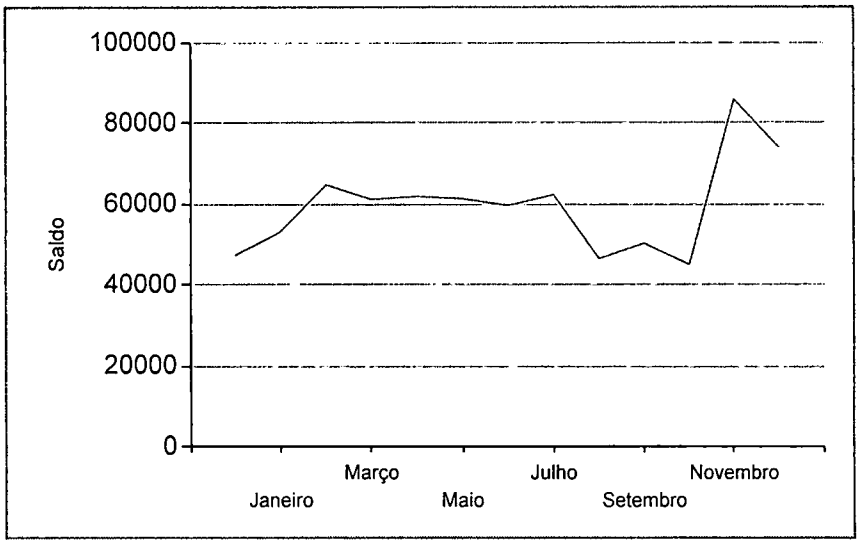

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0000700 | 06/07/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | IVECO LATIM AMERICA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | 94740-ONIBUS VW/15 ESCOLAR - SUPER ORE 1-UND-000001,000-0226840,00-0226840,00 . | SEM LICITAÇÃO | Equipamentos e Material Permanente | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | R$ 226.840,00 | R$ - | R$0,00 |
| 8 | 0000826 | 20/08/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | IVECO LATIM AMERICA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de ônibus escolar rural, conforme Pregão Eletrônico 18/2011. | SEM LICITAÇÃO | Equipamentos e Material Permanente | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | R$ 132.000,00 | R$ 132.000,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000827 | 20/08/2012 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | IVECO LATIM AMERICA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de ônibus escolar rural, conforme Pregão Eletrônico 18/2011.94738-ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE-UND-000001,000-0132000,00-0132000,00 . | SEM LICITAÇÃO | Equipamentos e Material Permanente | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | R$ 132.000,00 | R$ 132.000,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 490.840,00** | **R$ 264.000,00** | **R$0,00** |

OBS: _____

TC/52944/2012 - Pag 159

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00700
Data do Empenho.: 06/07/2012
Código de acesso: 30977

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.00 | -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0057 | -PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| Projeto/Atividade...: | 1.032 | -AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS |
| Elemento de Despesa.: | 4.4.90.52 | -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Sub-Elemento Despesa: | 30 | -VEICULOS DE TRACAO MECANICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Convênio c/ Govern
Fonte Recurso: CONVENIO FEDERAL — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 264.093,57 | Vlr Empenho: 264.000,00 | Sld Atual: 93,57

Por Extenso: #(DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)

Nome Credor: 311545-IVECO LATIM-AMÉRICA LTDA
Endereço : RODOVIA MG 238, KM 73 5 — Cidade: SETE LAGOAS — MG
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 01.844.555/0005-06
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento pela aquisição de ônibus escolar rural, conforme Pregão Eletrônico 18/2011. | | | | |
| 94701 | ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 | UND | 2,000 | 132.000,000 | 264.000,00 |

Total da Despesa: 264.000,00

PAJEU DO PIAUI, 06 de Julho de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADOS DO EMITENTE

# MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ENDEREÇO: R. ENG. ALAN DA COSTA BATISTA 100
BAIRRO: PEDRA SELADA
MUNICÍPIO: RESENDE UF: RJ
CEP: 027511-970
FONE/FAX: (0024)33811308/(024)33811353

## DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000217794
SÉRIE 5
FOLHA 1/1

CODIGO DE BARRAS

157

CHAVE DE ACESSO
3312 0706 0203 1800 0544 5500 5000 2177 9419 8740 7763

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333120089821354 18/07/2012 10:27:52

EMITENTE CNPJ/CPF
06020318/0005-44

AUTORIZADA

DADOS DA NF-E

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO |
|---|---|---|
| VENDA A CONSUMIDOR | 85586181 | |

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | COD.DEALER | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI | 02025 | 01612602/0001-62 | 18/07/12 |

| ENDEREÇO | Nº | COMPLEMENTO | DATA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| RUA GEMINIAO | S/N | | |

| BAIRRO / DISTRITO | CEP | FONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| CENTRO | 64898-000 | | ISENTO | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS |
|---|---|---|
| PAJEU DO PIAUI | PI | BRASIL |

## FATURA

| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | VENCIMENTO | MOEDA | BANCO |
|---|---|---|---|
| A PRAZO | 17/09/12 | REAL | |

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| | | | | 226.840,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|
| | | | | 226.840,00 |

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME/RAZÃO SOCIAL | COD.TRANSP. | FRETE CONTA | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 101 | 1-DESTINAT. [1] | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO |
|---|---|---|---|
| 01 | VEICULO | VOLKSWAGEN | |

## DADOS DO PRODUTO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | E | NCM /SH | CST | CFOP | UN | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL LÍQUIDO | B.CALC.ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS I.P.I |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2WKKEB E3 PCE | ONIBUS VW/15.190EOD ESCOLAR SUPER ORE PACOTE CAMINHO DA ESCOLA | 3 | 87021000 02 | 040 | 6107 | UN | 01 | 226.840,00 | 226.840,00 | | | | | |

LOGISTIMA DA PA... ESTADO DA BAHIA 040812 446 PF-Ba/Pi CARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE

PAGUE-SE 18/09/12

RUA ENG. ALAN DA COSTA BATISTA 100 - PEDRA SELADA - RESENDE - RJ
RECEBEMOS DE MAN LATIN AMERICA A MERCADORIA CONSTANTE DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

## DADOS COMPLEMENTARES DO PRODUTO

| LOCAL | NÚMERO DO CHASSI | CÓD.COR | DESCRIÇÃO DA COR | | ESTOF | MOTOR HP | MOTOR CV | CILIN | PESO LIQ TON | PBT TON | PBTC TON | CMT TON | DIST.EIXOS (MT) | COD.RENAVAN |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 9532E82W3CR251164 | 2638 | AMARELO FNDE | L | 00 | 183 | 186 | 4600 | 1,0310 | 13,0000 | 15,5000 | 15,5000 | | 409526 01 |

| COMBUSTÍVEL | NR MOTOR | CÓD.MUNIC. | MOD.VENDA | NUM.PEDIDO | MEIO DE TRANSPORTE | ANO FAB. | ANO MOD. | VLR JÁ DESC. | DESC. PROM. | BASE CÁLC.IPI-VEIC BAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03-DIESEL | 0163208A503208 | 362 | 010 000 | 455880 | TERRESTRE | 2012 | 2012 | | | |

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VEIC. ENTREGUE P/S/CTA E ORDEM
MONACO DIESEL CAMS, ONIBUS E TRA DN 4730
AV.PREFEITO WALL FERRAZ, 13277
NUM.:13277 COMPL:
BAIRRO:STO.ANTONIO
TERESINA PI
INSC.EST: 194505812
CNPJ: 05285816/0001-22
- OPERACAO COM CFG
-VEICULO QUE SEGUE PARA REVISAO DE ENTREGA SEM ONUS AO DESTINATARIO.
-DISTANCIA ENTRE EIXOS: 5,9500
-TIPO DE VEICULO: 08 ONIBUS
-ESPECIE: 1 PASSAGEIRO
-CAPAC. MAX. PASSAGEIROS: 060
O PAGTO DESTA NF DEVE SER FEITO "EXCLUSIVAMENTE A MAN LATIN AMERICA"QUALQUER OUTRA FORMA DE PGTO,INCLUSIVE PARA CONCESSIONARIO MAN,NÃO SERA RECONHECIDO P/ MAN
-CODIGO FINAME : 2911160
IF588626, REGIAO 95
I.E. : ISENTO ISENCAO DO ICMS CONF.CONVENIO ICMS 53/07 ALIQUOTA ZERO DE PIS E COFINS, CONFORME DECRETO 6.644/08 FASE 4 / EURO 5
-ISENCAO DO ICMS CONF.CONVENIO ICMS 53/07
. ICMS COMO SE DEVIDO FOSSE R$ 33.204,3
PIS COMO SE DEVIDO FOSSE R$ 2.872,17

COFINS COMO SE DEVIDO FOSSE R$ 13.786,44
-PEDIDO ESPECIAL SVE 455880

DECLARO QUE:
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 19/07/12
Ass. do Funcionário

CHASSI + C.PATIO :
9532E82W3CR251164 - 0155

| AUTORIZAÇÃO FINANCEIRA | ASSINATURA DO TRANSPORTADOR |
|---|---|
| CARTAFIANCA | |

DECLARO QUE
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em __/__/__
Ass. do Funcionário

TC/52944/2012 - Pag 161

# LOGBUS

Serviços e Transportes de Ônibus Ltda.

01 / 08 / 2012

## COMPROVANTE DE ENTREGA DE VEÍCULO

Cliente: Pref. Pau d'Arco do Piauí Motorista: Cicero J.

Origem: Recife Destino: Piauí

Chassis: 9BW134 Nota Fiscal:

Marca: Caio Indusscar Modelo: VW 15.180

Km Saída: Hora: Km Chegada: Hora:

## ACESSÓRIOS FERRAMENTAS E DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 - CHAVE DE IGNIÇÃO | ( ) | 14 - ARO DA RODA | ( ) |
| 02 - CHAVE DO COBRADOR | ( ) | 15 - BOLA DE ALAVANCA | ( ) |
| 03 - CHAVE DA PORTA | ( ) | 16 - EXTINTOR | ( ) |
| 04 - CHAVE DA MALA | ( ) | 17 - TRIÂNGULO | ( ) |
| 05 - CHAVE DOS ARMÁRIOS | ( ) | 18 - TAMPA DE VOLANTE | ( ) |
| 06 - CHAVE DE RODA C/CABO | ( ) | 19 - MANUAL DE GARANTIA | ( ) |
| 07 - MACACO C/CABO | ( ) | 20 - BUZINA | ( ) |
| 08 - BATERIA | ( ) | 21 - NOTA FISCAL | ( ) |
| 09 - STEP | ( ) | 22 - DISCO DE TAGÓGRAFO | ( ) |
| 10 - RÁDIO | ( ) | 23 - CALOTAS | ( ) |
| 11 - MONITOR DE TV | ( ) | 24 - REBOCADOR C/ PINO | ( ) |
| 12 - VIDEO/DVD | ( ) | 25 - ACENDEDOR DE CIGARRO | ( ) |
| 13 - JOGO DE CABECEIRA | ( ) | 26 - rodrio de rode | |

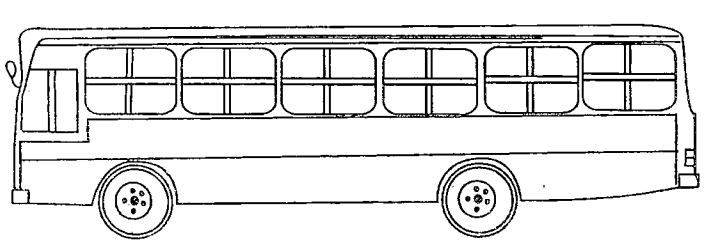

Ok

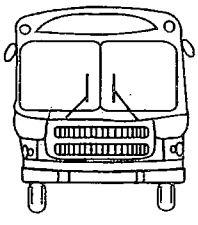

Ok

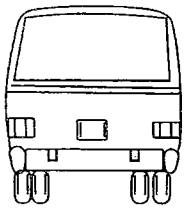

Ok

Ok

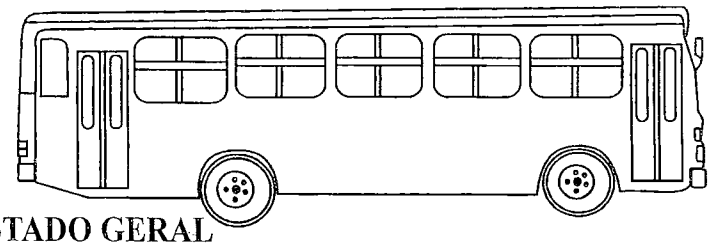

## ESTADO GERAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| PINTURA: | Ok | TETO SOLAR: | Ok |
| PAINEL: | Ok | PÁRABRISA: | Ok |
| BOTÕES INTERNOS: | Ok | ROLETAS: | |
| CINTO DE SEGURANÇA: | Ok | BANCOS: | Ok |
| FARÓIS: | Ok | CHAVE DE IGNIÇÃO: | Ok |
| PNEUS DO VEÍCULO: | Ok | LANTERNAS: | Ok |
| OUTROS: | | OUTROS: | |

OBS.:

Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE VISTORIEI O ÔNIBUS ACIMA DESCRITO, SENDO A PARTIR DESTA DATA MINHA RESPONSABILIDADE PELA FALTA OU AVARIA QUE POR VENTURA VENHA SURGIR.

VISTORIADOR

DATA: 1 / 8 / 12

CLIENTE

Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

TC/52944/2012 - Pag 162

INMETRO

# PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

## INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

## LIBERAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR

Selo nº 15184

ÓRGÃO: IPEM-MG

| DADOS GERAIS | | | |
|---|---|---|---|
| FABRICANTE: CAIO / MAN | FASE: 04 | CLASSIFICAÇÃO EDITAL: MD03 | LUGARES: 60 |
| Nº CHASSI (VIN): 9532E82W3CR251164 | | NOTA FISCAL Nº: 217794 | NOTA FISCAL DATA: 18-07-2012 |
| MUNICÍPIO: PAU D'ARCO DO PIAUÍ | | | UF: PI |

| OBSERVAÇÕES |
|---|
| |

DECALQUE DO CHASSI

9532E82W3CR251164

| | | |
|---|---|---|
| Órgão inspetor: IPEM - MINAS GERAIS | | |
| Nome do(s) inspetor (ES): José Luiz Bhering Furtado | | |
| Assinatura do(s) inspetores): | | |
| Local da inspeção: IPEM - Sala Leste | Data da inspeção: 02-08-2012 | |

Atenção: Este documento, conforme exigência do FNDE deve ser apresentada (cópia) na prestação de contas do processo de aquisição, a ser realizada.

José Luiz Bhering Furtado
GFVC - IPEM - MG
MASP 1236442-8

# Emissão de comprovantes

10/10/2012 16:43:05

04/09/2012 - BANCO DO BRASIL - 12:05:46
090600906 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM PAJEU DO PIAUI-PROGR
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 23.263-7

| | |
|---|---|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 04/09/2012 |
| NR. DOCUMENTO | 662.659.000.002.010 |
| VALOR TOTAL | 226.840,00 |

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MAN LATIN AMERICA
AGENCIA: 2659-X CONTA: 2.010-9

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 660.906.000.023.263 |
| IDENTIFICADOR 1: | 2.025 7 |
| NR.AUTENTICACAO | 1.A05.824.BF5.7F8.EE8 |

Transação efetuada com sucesso por: J2811085 FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO.

PAGO
04/09/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00826
Data do Empenho.: 20/08/2012
Código de acesso: 31530

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.00 | -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0057 | -PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| Projeto/Atividade...: | 1.032 | -AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS |
| Elemento de Despesa.: | 4.4.90.52 | -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Sub-Elemento Despesa: | 30 | -VEICULOS DE TRACAO MECANICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Programas de Gover
Fonte Recurso: ONIBUS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 264.053,57 | Vlr Empenho: 132.000,00 | Sld Atual: 132.053,57

Por Extenso: #(CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS//////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)

Nome Credor: 311545-IVECO LATIM AMÉRICA LTDA
Endereço : RODOVIA MG-238, KM-73 5 — Cidade: SETE LAGOAS — MG
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 01.844.555/0005-06
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento pela aquisição de ônibus escolar rural, conforme Pregão Eletrônico 18/2011. | | | | |

Total da Despesa: 132.000,00

PAJEU DO PIAUI, 20 de Agosto de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 165

**IVECO**

IVECO LATIN AMERICA LTDA
RODOVIA MG 238, KM 73,5, S/N
CEP: 35703-900 - SETE LAGOAS
MG - (31) 2107-2757

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - SAÍDA
1 - ENTRADA [0]
Nº. 132815
SÉRIE 38

CONTROLE DO FISCO

# ESPELHO DE DANFE

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | |
|---|---|---|
| VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO A NÃO CONTRIBUINTE | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. EST. SUBST. TRIBUT. | CNPJ |
| 5727174170154 | | 01.844.555/0005-06 |

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENCIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
31120801844555000506550380001328151001589008

**DESTINATÁRIO**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI | | | CNPJ / CPF: 01.612.602/0001-62 | DATA DA EMISSÃO: 20/08/2012 |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| RUA MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA , SN | CENTRO | | 64898-000 | |
| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| PAJEU DO PIAUI | 89 3532-0222 | PI | ISENTO | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 132.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.000,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS** | **VALOR DO IPI** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**VALOR TOTAL DA NOTA**: 132.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S A | 1 | | | | 19.199.348/0036-08 |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| RODOVIA MG 238 - KM 74 , S/N | SETE LAGOAS | | | MG | 0673628101114 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VEICULO | IVECO | | 4.400 | 4.400 |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS | NCM / SH | CST | CFOP | UN | QTD | V. UNIT | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 79L8G1000007 | EX-02 IVECO CITYCLASS 70C17<br>ONIBUS, 0KM<br>MOTOR DIESEL MOD F1C, PROCONVE P7<br>POT.170 CV, E.E 3.990 mm, 4X2, LOT 29+1,<br>01 TANQUE DE 90 L, PBT 6.800 KG,CMT 9.500KG<br><br>MOD: 14955 MVS: 212 A00<br>COR: 52389 Amarelo<br>VP: P879L8G1000007 | 87021000 | 040 | 6107 | UN | 1 | 132.000,00 | 132.000,00 | 132.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |

PASSOU EM 20/08/2012

CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 20/08/2012

20 08 2012

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
C... ORDINE: 243355 * PEDIDO: 211302 * TIPO TETO: Teto Baixo * FOLHA 1/1 * ICMS REL A PRES
... CSP. D.AL/REM. Ano/Mod2012/2013 * CONTRATO Nº 01/2012; EMPENHO Nº 872; * ADESÃO RP
... FNDE: ISENTO PIS/COFINS * CONF. LEI 11529 E ICMS CONF. CONVENIO 53 DO CONFAZ. * C
ONFORME DISPOSTO NO ANEXO I, PARTE I, ITEM 160, DO RICMS/MG. * CONTA PARA PAGAMENTO: BANC
O DO BRASIL/ AG.: 2659-X / CONTA CORRENTE 5599-9. * * NF de origem: 000129850, Nota fisca
l de novo faturamento, objeto de retorno simbólico, emitida nos termos do Ajuste SINIEF 1
1/11. As indicações ref.ao transp.e a data da efetiva saída da merc.do estab.serão inform
adas no DANFE conf. RE PTA n.º 16.000232820.33

**RESERVADO AO FISCO:**

| COD VIN - CHASSI | COD RENAVAM | VAN | MOTOR |
|---|---|---|---|
| 93ZL68C01D8443010 | 416065 | 7040883 | F1CE34811*7150988* |

**LOCAL DE ENTREGA:**

| NOME | ENDEREÇO | BAIRRO | COMPLEMENTO | NÚMERO | MUNICÍPIO | UF | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JELTA TRUCK LTDA | AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS | TABULETA | | 800 | TERESINA | PI | 01635764000116 |

GOVERNO

## Emissão de comprovantes

26/11/2012 16:54:31

11/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:57:49
090600906 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM PAJEU DO PIAUI-PAR -
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 24.836-3

DATA DA TRANSFERENCIA 11/10/2012
NR. DOCUMENTO 662.659.000.005.599
VALOR TOTAL 132.000,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: IVECO LATIN AMERICA LTDA
AGENCIA: 2659-X CONTA: 5.599-9
NR. DOCUMENTO 660.906.000.024.836

IDENTIFICADOR 1: 01.612.602/0001 62

NR.AUTENTICACAO 3.833.BA6.A22.199.54C

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
11/10/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00827
Data do Empenho.: 20/08/2012
Código de acesso: 31535

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor...: | 02.03.00 | -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0057 | -PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| Projeto/Atividade...: | 1.032 | -AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS |
| Elemento de Despesa.: | 4.4.90.52 | -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Sub-Elemento Despesa: | 30 | -VEICULOS DE TRACAO MECANICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Programas de Govèr
Fonte Recurso: ONIBUS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 132.053,57 | Vlr Empenho: 132.000,00 | Sld Atual: 53,57

Por Extenso: #(CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS//////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)

Nome Credor: 311545-IVECO LATIM AMÉRICA LTDA
Endereço : RODOVIA MG 238, KM 73 5 Cidade: SETE LAGOAS MG
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 01.844.555/0005-06
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento da aquisição de ônibus escolar rural, conforme Pregão Eletrônico 18/2011. | | | | |
| 94738 | ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE | UND | 1,000 | 132.000,000 | 132.000,00 |

Total da Despesa: 132.000,00

PAJEU DO PIAUI, 20 de Agosto de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 168

**IVECO**

IVECO LATIN AMERICA LTDA
RODOVIA MG 238, KM 73,5, S/N
CEP: 35703-900 - SETE LAGOAS
MG - (31) 2107-2757

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - SAÍDA
1 - ENTRADA [0]
Nº. 132817
SÉRIE 38

CONTROLE DO FISCO

# ESPELHO DE DANFE

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO A NÃO CONTRIBUINTE

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. EST. SUBST. TRIBUT. | CNPJ | CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENCIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR |
|---|---|---|---|
| 6727174170154 | | 01.844.555/0005-06 | 31120801844555000506550380001328171001589029 |

DESTINATÁRIO

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI | | | 01.612.602/0001-62 | 20/08/2012 |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| RUA MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA , SN | CENTRO | 64898-000 | | |
| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| PAJEU DO PIAUI | 89 3532-0222 | PI | ISENTO | |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 132.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.000,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.000,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S A | 1 | | | | 19.199.348/0036-08 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| RODOVIA MG 238 - KM 74 , S/N | SETE LAGOAS | MG | 0673628101114 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VEICULO | IVECO | | 4.400 | 4.400 |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS | NCM / SH | CST | CFOP | UN | QTD | V. UNIT | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P879L8G1000007 | EX-02 IVECO CITYCLASS 70C17<br>ONIBUS, 0KM<br>MOTOR DIESEL MOD F1C, PROCONVE P7<br>POT.170 CV, E.E 3.990 mm, 4X2, LOT 29+1.<br>01 TANQUE DE 90 L, PBT 6.800 KG,CMT 9.500KG<br><br>MOD: 14955 MVS: 212 A00<br>COR: 52389 Amarelo<br>VP: P879L8G1000007 | 87021000 | 040 | 6107 | UN | 1 | 132.000,00 | 132.000,00 | 132.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |

PAGUE-SE 20/08/2012
Francisco [illegible]
CPF [illegible]

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 20/08/2012
[illegible]
Ass. do Recebimento

CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 20/08/2012

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
CDR ORDINE: 243355 * PEDIDO: 211301 * TIPO TETO: Teto Baixo * FOLHA 1/1 * ICMS REL.A PRES T. D.RESP. D.AL/REM. Ano/Mod2012/2013 * CONTRATO Nº 01/2012; EMPENHO Nº 872; * ADESÃO RP 18/2011 FNDE; ISENTO PIS/COFINS * CONF. LEI 11529 E ICMS CONF. CONVENIO 53 DO CONFAZ, * C ONFORME DISPOSTO NO ANEXO I, PARTE I, ITEM 160, DO RICMS/MG, * CONTA PARA PAGAMENTO: BANC O DO BRASIL/ AG.: 2659-X / CONTA CORRENTE 5599-9; * * NF de origem: 000129852. Nota fisca l de novo faturamento, objeto de retorno simbólico, emitida nos termos do Ajuste SINIEF 1 1/11. As indicações ref.ao transp.e a data da efetiva saída da merc.do estab.serão inform adas no DANFE conf. RE PTA n.º 16.000232820.33

RESERVADO AO FISCO:

| COD VIN - CHASSI | COD RENAVAM | VAN | MOTOR |
|---|---|---|---|
| 93ZL68C01D8443020 | 416065 | 7040882 | F1CE3481*7151200* |

LOCAL DE ENTREGA:

| NOME | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JELTA TRUCK LTDA | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO |
| AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS | | | | 800 |
| BAIRRO | COMPLEMENTO | MUNICÍPIO | UF | CNPJ |
| TABULETA | | TERESINA | PI | 01635764000116 |

GOVERNO

## Emissão de comprovantes

26/11/2012 16:54:24

11/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:57:49
090600906 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM PAJEU DO PIAUI-PAR -
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 24.836-3

| | |
|---|---|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 11/10/2012 |
| NR. DOCUMENTO | 662.659.000.005.599 |
| VALOR TOTAL | 132.000,00 |

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: IVECO LATIN AMERICA LTDA
AGENCIA: 2659-X CONTA: 5.599-9
NR. DOCUMENTO 660.906.000.024.836

IDENTIFICADOR 1: 01.612.602/0001 62

NR.AUTENTICACAO 3.833.BA6.A22.199.54C

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
11/10/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 0000022 | 06/02/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum, destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.600,00 | R$ 1.600,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000028 | 15/02/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de oleo diesel comum, destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.600,00 | R$ 1.600,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000037 | 27/02/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum, destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 500,00 | R$ 500,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000047 | 15/03/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum, destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.800,00 | R$ 1.800,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000048 | 20/03/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de oleo diesel comum, destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 900,00 | R$ 900,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000059 | 11/04/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de óleo diesel, desti nados a manutenção de veículos pertencentes a Sec. Municipal de Edu cação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000070 | 02/05/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum, destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.150,00 | R$ 1.150,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 0000085 | 18/05/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum, destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.250,00 | R$ 1.250,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000097 | 15/06/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum, destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 800,00 | R$ 800,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000125 | 22/08/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de óleo diesel, desti nados a manutenção de veículos pertencentes a Sec. Municipal de Edu cação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 800,00 | R$ 800,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000142 | 19/09/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de óleo diesel, desti nados a manutenção de veículos pertencentes a Sec. Municipal de Edu cação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 645,00 | R$ 645,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000144 | 21/09/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum, destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 950,00 | R$ 950,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000157 | 18/10/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de óleo diesel, desti nados a manutenção de veículos pertencentes a Sec. Municipal de Edu cação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 850,00 | R$ 850,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000158 | 22/10/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum, destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.100,00 | R$ 1.100,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 14.945,00** | **R$ 14.945,00** | **R$0,00** |

OBS: _____

TC/5244/2012 - Pag 172

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00022
Data do Empenho.: 06/02/2012
Código de acesso: 00223

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 2 | -FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.01 | -FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUND |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0015 | -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.046 | -MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 01 | -COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: FUNDEB 40%
Fonte Recurso: FUNDEB 40% — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 34.329,98 | Vlr Empenho: 1.600,00 | Sld Atual: 32.729,98

Por Extenso: #(UM MIL SEISCENTOS REAIS////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000099-AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA
Endereço : AV. GETULIO VARGAS, 780 Cidade: CANTO DO BURITI PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 69.605.939/0001-86 IE 19.426.423-8
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento da aquisição de biodiesel comum, destinados a manutenção de veiculos desta Secretaria Municipal de Educação. | | | | |

Total da Despesa: 1.600,00

PAJEU DO PIAUI, 06 de Fevereiro de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 173

| RECEBEMOS DE AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.353<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA

AV GETULIO VARGAS, 780 - - CENTRO, Canto do Buriti, PI - CEP: 64890000 - Fone/Fax: 8935311114

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

**Nº 000.000.353**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2212 0269 6059 3900 0186 5500 1000 0003 5310 6905 0359

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | 422120001249028 - 06/02/2012 15:29 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 194264238 | | 69.605.939/0001-86 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE PAJEU DO PIAUI | | | 02.546.834/0001-22 | 06/02/2012 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| AV MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA, S N - | CENTRO | | 64898-000 | |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| Pajeu do Piaui | | PI | | |

**FATURA**

GAMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00003 | BIODIESEL COMUM BS 500 | 15710002 | 060 | 5656 | LT | 761,9000 | 2,1000 | 1.600,00 | | | | | |

PAGASE
06/02/2012
Francisco Rodrigues Plauhy
Prefeito Municipal

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram entregues
☐ Os serviços foram prestados
Em 06/02/2012
Ass. do Funcionário

Em 06/02/12

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

# POSTO PIRAJÁ

**AUTO COMERCIAL PIRAJÁ LTDA**

Av. Getúlio Vargas, 780 - Centro
Canto do Buriti - PI - Fone: (0**89) 3531-1114
CNPJ 69.605.939/0001-86 - Insc. Estadual 19.426.423-8

## RECIBO

**R$** 1.600,00

Recebi do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PAJEÚ

a importância supra de R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS

),

referente as mercadorias constantes na nota fiscal nº 00353.

Canto do Buriti - PI, 06 / FEVEREIRO / 2012

Assinatura do Responsável

PAGO
Cheque nº
Conta nº
Em 06/02/2012
Wilson de Sá Piauilino
Tesoureiro

GRÁFICA RIBEIRO - Telefax: (0**89) 3582-1390

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33K291652977645020
29/02/2012 16:59:06

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/02/2012 AUTO-ATENDIMENTO 16.59.04
090600906 0005

COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PM PAJEU DO PIAUI -FEB
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 16.972-2
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0405-7 - TERESINA-CENTRO
CONTA: 94.670-2

FAVORECIDO: POSTO DOIS IRMAOS LTDA
CPF/CNPJ: 23.523.376/0001-86
VALOR: R$ 1.600,00
DEBITO EM: 15/02/2012

---
DOCUMENTO: 021501
AUTENTICACAO SISBB:
0.A80.B10.B7F.B38.4C7

TRANSFERENCIA SEM CPMF

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
Cheque nº
Conta nº
Em 01/02/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00028
Data do Empenho.: 15/02/2012
Código de acesso: 00390

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 2 | -FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.01 | -FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUND |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0015 | -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.046 | -MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 01 | -COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: FUNDEB 40%
Fonte Recurso: FUNDEB 40% — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 27.904,05 | Vlr Empenho: 1.600,00 | Sld Atual: 26.304,05

Por Extenso: #(UM MIL SEISCENTOS REAIS////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311527-POSTO DOIS IRMÃOS LTDA
Endereço : AV. PREFEITO WALL FERRAZ, 10030 Cidade: TERESINA PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 23.523.376/0003-48
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento da aquisição de óleo diesel comum, destinados a manutenção de veículos desta Secretaria Municipal de Educação. | | | | |

Total da Despesa: 1.600,00

PAJEU DO PIAUI, 15 de Fevereiro de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RECEBEMOS DE POSTO DOIS IRMAOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 000.000.434**
**SÉRIE: 001**

**Identificação do Emitente**
POSTO DOIS IRMAOS LTDA
AV PREFEITO WALL FERRAZ, 10030 - PROMORAR
TERESINA - PI
CEP: 64027018
Fone: 8632203030

**REIMPRESSÃO DE DANFE**
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]
**Nº 000.000.434**
**SÉRIE: 001**
**FOLHA: 1/1**

CHAVE DE ACESSO(WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR)
**2212 0223 5233 7600 0348 5500 1000 0004 3415 2695 7020**

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora**

| NAT. DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| 5.929 - Prestação Registrada em ECF | 422120001623806 15/02/2012 - 16:29:47 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194467597 | | 23523376000348 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA | | 02546834000122 | 15/02/2012 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | **CEP** | **DATA DE S/E** |
| AV MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA, S/N | | - | 15/02/2012 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** / **UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DE SAÍDA** |
| PAJEÚ DO PIAUÍ | ()- / PI | | 00:00:00 |

**FATURA/DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1600,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1600,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 788,18 | 0,00 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓD | DESCRIÇÃO DOS PROD/SERVIÇOS | NCM | CST | CFOP | UNID | QTDE | V. UN. | V. TOTAL | BC. DO ICMS | BC. ST | ICMS ST | V. ICMS | V. IPI | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO DIESEL B S500 | 27101921 | 060 | 5.929 | LT | 788,180 | 2,030 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17% | 0,00% |

REFERENTE AOS CUPONS FISCAIS
5. 535242,534977,534980,534960,535771,535770,535162,535904,534868,534521,534498,534854,534739,535630,535255,535186,535536,535697,535597,535550

15/02/12

15/02/12

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

# Emissão de comprovantes

A33K291652977645013
29/02/2012 16:58:08

06/02/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:04:51
090600906 SEGUNDA VIA 0002
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM PAJEU DO PIAUI -FEB
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 16.972-2
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 06/02/2012
NR. DOCUMENTO 550.906.000.016.578
VALOR TOTAL 1.600,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: AUTO POSTO PIRAJA
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 16.578-6
NR. DOCUMENTO 550.906.000.016.972
==========
NR.AUTENTICACAO B.4F7.112.DD2.C14.A6C

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

Em, PAGO 06/02/2012

Jailson de Sá Piauilino
Te. [illegible]

TC/5294/2012 - Pag 179

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00047
Data do Empenho.: 15/03/2012
Código de acesso: 00442

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 2 | -FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.01 | -FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUND |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0015 | -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.046 | -MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 01 | -COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: FUNDEB 40%
Fonte Recurso: FUNDEB 40% — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 20.915,05 | Vlr Empenho: 1.800,00 | Sld Atual: 19.115,05

Por Extenso: #(UM MIL OITOCENTOS REAIS////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000099-AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA
Endereço : AV. GETULIO VARGAS, 780 — Cidade: CANTO DO BURITI — PI
Documentos.: CPF: . . - — CNPJ: 69.605.939/0001-86 — IE 19.426.423-8
Banco.....: , — Agência.: - , — Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento da aquisição de biodiesel comum, destinados a manutenção de veiculos desta Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| | | | | Total da Despesa: | 1.800,00 |

PAJEU DO PIAUI, 15 de Março de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 180

| RECEBEMOS DE AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.402<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA

AV GETULIO VARGAS, 780 - - CENTRO, Canto do Buriti, PI - CEP: 64890000 - Fone/Fax: 8935311114

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

**Nº 000.000.402**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
**2212 0369 6059 3900 0186 5500 1000 0004 0218 8673 0081**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | 422120002606284 - 15/03/2012 09:39 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 194264238 | | 69.605.939/0001-86 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE PAJEU DO PIAUI | | | 02.546.834/0001-22 | 15/03/2012 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| AV MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA, S N - | CENTRO | 64898-000 | | |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| Pajeu do Piaui | | PI | | |

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00003 | BIODIESEL COMUM BS 500 | 15710002 | 060 | 5656 | LT | 857,1420 | 2,1000 | 1.800,00 | | | | | |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 15/03/2012

15/03/2012
Francisco Rodrigues Pinheiro
Prefeito Municipal

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

TC/52944/2012 - Pag 181

# POSTO PIRAJÁ

AUTO COMERCIAL PIRAJÁ LTDA

Av. Getúlio Vargas, 780 - Centro
Canto do Buriti - PI - Fone: (0**89) 3531-1114
CNPJ 69.605.939/0001-86 - Insc. Estadual 19.426.423-8

## RECIBO

R$ 1.900,00

Recebi do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CANTO

a importância supra de R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS

),

referente as mercadorias constantes na nota fiscal nº 00 402 .

Canto do Buriti - PI, 15 / MARÇO / 2012

Assinatura do Responsável

PAGO
15/03/12
Jailson [illegible] Medeiros
Tesoureiro
CPF 707.[illegible]-53

GRÁFICA RIBEIRO - Telefax (0**89) 3582-1390

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33F100913162601127
10/04/2012 10:07:05

15/03/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:31:06
090600906 SEGUNDA VIA 0003
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM PAJEU DO PIAUI -FEB
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 16.972-2

DATA DA TRANSFERENCIA 15/03/2012
NR. DOCUMENTO 550.906.000.016.578
VALOR TOTAL 1.800,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: AUTO POSTO PIRAJA
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 16.578-6
NR. DOCUMENTO 550.906.000.016.972

NR.AUTENTICACAO 8.B5E.3B0.6F3.2A8.C55

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO

Em, 15/03/2012

Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

Documentos Comprobatórios dos Achados 77/104

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00059
Data do Empenho.: 11/04/2012
Código de acesso: 00721

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 2 | -FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.01 | -FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUND |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0015 | -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.046 | -MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 01 | -COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: FUNDEB 40%
Fonte Recurso: FUNDEB 40% — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 15.268,05 | 1.000,00 | 14.268,05 |

Por Extenso: #(UM MIL REAIS////////////////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311467-POSTO DOIS IRMAOS LTDA
Endereço : AV. JOSE SOARES DA SILVA, 1370-CENTRO Cidade: LAGOA DO PIAUI PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 23.523.376/0001-86
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento pela aquisição de óleo diesel, destinados a manutenção de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. | | | | |

Total da Despesa: 1.000,00

PAJEU DO PIAUI, 11 de Abril de 2012

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO<br>PREFEITO | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

TC/52944/2012 - Pag 184

| RECEBEMOS DE POSTO DOIS IRMAOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF e<br>Nº 000.001.749<br>SÉRIE: 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

## Identificação do Emitente

POSTO DOIS IRMAOS LTDA
AV JOSE SOARES DA SILVA, 1370 - CENTRO
LAGOA DO PIAUI - PI
CEP: 64388000
Fone: 86325911880

**DANFE**
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
2 - ENTRADA | 1 |
Nº 000.001.749
SÉRIE: 001
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO (WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR)
2212 0423 5233 7600 0186 5500 1000 0017 4914 3510 7860

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| 5.929 - Prestação Registrada em ECF | 422120003532791 11/04/2012 10:08:01 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194098850 | | 23523376000186 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | 02546834000122 | 11/04/2012 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE SAÍDA** |
| AV MARIA RIBEIRO ANTUNE DA SILVA, SN | | | | 11/04/2012 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE SAÍDA** |
| PAJEÚ DO PIAUÍ | 0 | PI | | 10:08:00 |

**FATURA/DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1000,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1000,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 492,61 | 0,00 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓD | DESCRIÇÃO DOS PROD/SERVIÇOS | NCM | CST | CFOP | UNID | QTDE | V. UN. | V. TOTAL | BC. DO ICMS | BC. ST | ICMS ST | V. ICMS | V. IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO DIESEL B S500 | 27101921 | 060 | 5.929 | LT | 492,611 | 2,030 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00% |

CUPOM FISCAL 000145

RECEBEMOS OS PRODUTOS
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
em 11 04 2012

11 04 2012
Francisco Rodrigues Barbosa
Presidente Municipal

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | 60 | | 3,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| ICMS JÁ RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO | |

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33F311603692239135
31/05/2012 16:50:42

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/05/2012 AUTO-ATENDIMENTO 16.50.39
090600906 0008

COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PM PAJEU DO PIAUI -FEB
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 16.972-2
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0405-7 - TERESINA-CENTRO
CONTA: 94.670-2

FAVORECIDO: POSTO DOIS IRMAOS LTDA
CPF/CNPJ: 23.523.376/0001-86
VALOR: R$ 1.000,00
DEBITO EM: 11/04/2012

---
DOCUMENTO: 041101
AUTENTICACAO SISBB:
8.8F5.77D.A59.E7A.736

TRANSFERENCIA SEM CPMF

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
11/04/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

TC/52944/2012 - Pag 186

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00070 ,
Data do Empenho.: 02/05/2012
Código de acesso: 30894

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 2 | -FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.01 | -FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUND |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0015 | -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.046 | -MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 01 | -COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: FUNDEB 40%
Fonte Recurso: FUNDEB 40% — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 7.662,46 | Vlr Empenho: | 1.150,00 | Sld Atual: | 6.512,46 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS//////////////////////////////////////)
(//////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000099-AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA
Endereço : AV. GETULIO VARGAS, 780 — Cidade: CANTO DO BURITI — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 69.605.939/0001-86 IE 19.426.423-8
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento da aquisição de biodiesel comum, destinados a manutenção de veiculos desta Secretaria Municipal de Educação. | | | | |

Total da Despesa: 1.150,00

PAJEU DO PIAUI, 02 de Maio de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| RECEBEMOS DE AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.467<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA

AV GETULIO VARGAS, 780 - - CENTRO, Canto do Buriti, PI -
CEP: 64890000 - Fone/Fax: 8935311114

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

**Nº 000.000.467**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2212 0569 6059 3900 0186 5500 1000 0004 6712 0800 7157

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA | | 422120004313397 - 02/05/2012 10:05 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.** | **CNPJ** |
| 194264238 | | 69.605.939/0001-86 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE PAJEU DO PIAUI | | | 02.546.834/0001-22 | 02/05/2012 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| AV MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA, S N - | CENTRO | | 64898-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Pajeu do Piaui | | PI | | |

**FATURA**

'AGAMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.150,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.150,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00003 | BIODIESEL COMUM BS 500 | 15710002 | 060 | 5656 | LT | 547,6190 | 2,1000 | 1.150,00 | | | | | |

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 02/05/2012
Ass do Funcionário

PAGAR-SE
02/05/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal
CPF 076.366.873-49

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| PAGAR-SE<br>02/05/2012<br>Francisco Rodrigues Piauilino<br>Prefeito Municipal | DECLARO QUE<br>☐ Os materiais foram recebidos<br>☐ Os serviços foram prestados<br>Em 02/05/2012<br>Ass do Funcionário |

TC/5294/2012 - Pag 188

# POSTO PIRAJÁ

**AUTO COMERCIAL PIRAJÁ LTDA**

Av. Getúlio Vargas, 780 - Centro
Canto do Buriti - PI - Fone: (0**89) 3531-1114
CNPJ 69.605.939/0001-86 - Insc. Estadual 19.426.423-8

## RECIBO

**R$** 1.150,00

Recebi do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PAJEÚ

a importância supra de R$ 1.150,00 (UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS),

referente as mercadorias constantes na nota fiscal nº 00 467.

Canto do Buriti - PI, 02 / MAIO / 2012

Assinatura do Responsável

PAGO
01/05/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.593-53

GRÁFICA RIBEIRO - Telefax: (0**89) 3582-1390

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33G091642723734062
09/07/2012 17:00:02

02/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 10:44:23
090600906 SEGUNDA VIA 0002
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM PAJEU DO PIAUI -FEB
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 16.972-2
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 02/05/2012
NR. DOCUMENTO 550.906.000.016.578
VALOR TOTAL 1.150,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: AUTO POSTO PIRAJA
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 16.578-6
NR. DOCUMENTO 550.906.000.016.972
==========
NR.AUTENTICACAO 0.1A2.AF6.7D4.95C.CCE

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
02/05/2012
Prefeitura de São Plaulino
Tesoureiro
CPF 027.345.983-83

TC/52944/2012 - Pag 190

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00085
Data do Empenho.: 18/05/2012
Código de acesso: 30902

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 2 | -FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.01 | -FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUND |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0015 | -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.046 | -MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 01 | -COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: FUNDEB 40%
Fonte Recurso: FUNDEB 40% — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 3.087,46 | Vlr Empenho: | 1.250,00 | Sld Atual: | 1.837,46 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000099-AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA
Endereço : AV. GETULIO VARGAS, 780 — Cidade: CANTO DO BURITI — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 69.605.939/0001-86 IE 19.426.423-8
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento da aquisição de biodiesel comum, destinados a manutenção de veiculos desta Secretaria Municipal de Educação. | | | | |

Total da Despesa: 1.250,00

PAJEU DO PIAUI, 18 de Maio de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 191

| RECEBEMOS DE AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.497<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA

AV GETULIO VARGAS, 780 - - CENTRO, Canto do Buriti, P.I
CEP: 64890000 - Fone/Fax: 8935311114

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

**Nº 000.000.497**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2212 0569 6059 3900 0186 5500 1000 0004 9710 4100 5910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | 422120004963835 - 18/05/2012 12:46 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 194264238 | | 69.605.939/0001-86 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE PAJEU DO PIAUI | | | 02.546.834/0001-22 | 18/05/2012 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| AV MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA, S N - | CENTRO | | 64898-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Pajeu do Piaui | | PI | | |

**FATURA**

PAGAMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00003 | BIODIESEL COMUM BS 500 | 15710002 | 060 | 5656 | LT | 595,2380 | 2,1000 | 1.250,00 | | | | | |

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 18/05/2012
Ass. do Funcionário

PAGUE-SE
18/05/2012
Francisco Rodrigues Plautino
Prefeito Municipal
CPF 078.568.073-40

CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 18/05/12

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | ALÍQUOTA | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| 18/05/2012<br>Francisco Rodrigues Plautino<br>Prefeito Municipal | DECLARO QUE<br>☐ Os materiais foram recebidos<br>☐ Os serviços foram prestados<br>Em 18/05/2012<br>Ass. do Funcionário |

TC/5244/2012 - Pag 192

# POSTO PIRAJÁ

**AUTO COMERCIAL PIRAJÁ LTDA**

Av. Getúlio Vargas, 780 - Centro
Canto do Buriti - PI - Fone: (0**89) 3531-1114
CNPJ 69.605.939/0001-86 - Insc. Estadual 19.426.423-8

## RECIBO

**R$** 1.250,00

Recebi do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PAJEÚ PF

a importância supra de R$ 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),

referente as mercadorias constantes na nota fiscal nº 00 497.

Canto do Buriti - PI, 17 / MAIO / 2012

Assinatura do Responsável

GRÁFICA RIBEIRO - Telefax: (0**89) 3582-1390

CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 18/05/12

PAGO
18/05/12
Jálison de Sá Plaulino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33G091642723734091
09/07/2012 17:05:41

```
18/05/2012    -  BANCO  DO  BRASIL  -    17:18:23
090600906           SEGUNDA VIA              0001
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:    PM PAJEU DO PIAUI -FEB
AGENCIA: 0906-7          CONTA:          16.972-2
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  18/05/2012
NR. DOCUMENTO                550.906.000.016.578
VALOR TOTAL                            1.250,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:    AUTO POSTO PIRAJA
AGENCIA: 0906-7          CONTA:          16.578-6
NR. DOCUMENTO                550.906.000.016.972
================================================
NR.AUTENTICACAO           5.F69.A91.70D.B1D.CCA
```

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
18/05/2012
Jailson de Sa Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.843.583-53

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 0000023 | 08/02/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | LOJAO DOS PNEUS AUTO SERVICE LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de peças e aces- sorios p/ manutenção de veiculos da Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 2.925,93 | R$ 2.925,93 | R$0,00 |
| 4 | 0000063 | 23/04/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | LOJAO DOS PNEUS AUTO SERVICE LTDA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de peças diversas e óleo, destinados a manutenção de veículos pertencentes a Sec. Muni cipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 2.834,80 | R$ 2.834,80 | R$0,00 |
| 6 | 0000096 | 13/06/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | ANTONIO LUIZ TEIXEIRA SOBRAL - MEE | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de peças destinados a manutenção de veiculos da Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 1.900,00 | R$ 1.900,00 | R$0,00 |
| 11 | 0000170 | 20/11/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | ANTONIO LUIZ TEIXEIRA SOBRAL - MEE | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de peças destinados a manutenção de veiculos da Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 1.580,00 | R$ 1.580,00 | R$0,00 |
| 11 | 0000173 | 26/11/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | GONCALVES DA SILVA COM. E REPRESENTACOES LTDA. | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de aquisição de peças de manutenção deveiculo - bomba de alta pressão - desta secretaria. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 3.900,00 | R$ 3.900,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 13.140,73** | **R$ 13.140,73** | **R$0,00** |

OBS: _____



TC/52944/2012 - Pag 194

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00023
Data do Empenho.: 08/02/2012
Código de acesso: 00227

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 2 | -FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.01 | -FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUND |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0015 | -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.046 | -MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 39 | -MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: FUNDEB 40%
Fonte Recurso: FUNDEB 40% — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 32.729,98 | Vlr Empenho: 2.925,93 | Sld Atual: 29.804,05

Por Extenso: #(DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS///)(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000361-LOJAO DOS PNEUS AUTO SERVICE LTDA
Endereço : AV MIGUEL ROSA 4128 — Cidade: TERESINA — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 06.123.369/0001-78 IE: 19.456.458-4
Banco.....: 001, Agência.: 01640-3, Conta.: 00000032912-6

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento referente a aquisição de peças e acessorios para manutenção de veiculos da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |

Total da Despesa: 2.925,93

PAJEU DO PIAUI, 08 de Fevereiro de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 196

| RECEBEMOS DE LOJAO DOS PNEUS AUTO SERVICE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.255<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# LOJAO DOS PNEUS AUTO SERVICE LTDA

AV MIGUEL ROSA 4128, 0 - - PICARRA, Teresina, PI - CEP: 64001490 - Fone/Fax: 8632218383

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

**Nº 000.000.255**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2212 0206 1233 6900 0178 5500 1000 0002 5514 1039 4606

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DENTRO | 422120001342557 - 08/02/2012 14:17 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ |
|---|---|---|
| 194564584 | | 06.123.369/0001-78 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO PAJEU PIAU 9837 | | | 02.546.834/0001-22 | 08/02/2012 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | **CEP** | | **DATA DE ENTRADA/SAIDA** |
| AV MARIA RIBEIRO S/N, 0 - | CENTRO | | | 08/02/2012 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Pajeu do Piaui | | PI | | 13:17:29 |

**FATURA**

PAGAMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.925,93 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.925,93 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1 - Destinatário/Remetente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002895 | PNEU 235/75R15 | 00 | 010 | 5403 | UN | 2,0000 | 680,0000 | 1.360,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 002896 | VALVULA | 00 | 010 | 5403 | UN | 2,0000 | 5,0000 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 002376 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | 00 | 010 | 5403 | UN | 2,0000 | 159,0000 | 318,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 002698 | AMORTECEDOR TRASEIRO | 00 | 010 | 5403 | UN | 2,0000 | 128,1700 | 256,34 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 002897 | CUBO TRASEIRO | 00 | 010 | 5403 | UN | 2,0000 | 289,5800 | 579,16 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 002898 | BASE DO MOTOR | 00 | 010 | 5403 | UN | 2,0000 | 88,0000 | 176,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 002899 | VALVULA DE ALIVIO DA TURBINA | 00 | 010 | 5403 | UN | 1,0000 | 217,2300 | 217,23 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 002900 | PARAFUSO CARROCEIRA | 00 | 010 | 5403 | UN | 8,0000 | 1,1500 | 9,20 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em: 08/02/2012

ASS DO FUNCIONÁRIO

PAGA-SE
08/02/2012
Francisco Rodrigues Piauhino
Prefeito Municipal

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| ESTA EMPRESA NAO GERA ICMS DE CREDITO<br><br>B BRASIL AG:1640-3 CC:32912-6 | |

TC/5294/2012 - Pag 197

# LOJÃO DOS PNEUS AUTO SERVICE LTDA

AV. MIGUEL ROSA, 4128/SUL-BAIRRO: PIÇARRA FONE:3221-8383
CNPJ 06.123.369/0001-78 INSC.EST. 19.456.458-4
CEP 64.001-490 TERESINA-PI

## Recibo

Recebemos da Secretaria Municipal Educação Pajeu do Piauí, a importância de R$ 3.265,93(Três Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), Referente Pagamento da Nota Fiscal Nº 255 e Nº 320, em anexo.

Teresina (PI), 10 de Fevereiro de 2012

Loja dos Pneus Ltda

PAGO
Cheque nº
Conta nº
Em, 08/02/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33K291652977645016
29/02/2012 16:58:35

10/02/2012 - BANCO DO BRASIL - 09:08:10
090600906 SEGUNDA VIA 0002
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM PAJEU DO PIAUI -FEB
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 16.972-2
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 10/02/2012
NR. DOCUMENTO 551.640.000.032.912
VALOR TOTAL 2.925,93
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: L PNEUS AUTO SERVICE LTDA
AGENCIA: 1640-3 CONTA: 32.912-6
NR. DOCUMENTO 550.906.000.016.972
==========
NR.AUTENTICACAO B.BD0.ABB.F38.668.FB8

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
Cheque nº
Conta nº
Em 10/02/2012
Jailson de Sá Pi...
Teso...

TC/52944/2012 - Pag 199

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00063
Data do Empenho.: 23/04/2012
Código de acesso: 00698

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 2 | -FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.01 | -FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUND |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0015 | -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.046 | -MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 39 | -MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: FUNDEB 40%
Fonte Recurso: FUNDEB 40% — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 10.497,26 | Vlr Empenho: | 2.834,80 | Sld Atual: | 7.662,46 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000361-LOJAO DOS PNEUS AUTO SERVICE LTDA
Endereço : AV MIGUEL ROSA 4128 — Cidade: TERESINA — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 06.123.369/0001-78 IE: 19.456.458-4
Banco.....: 001, Agência.: 01640-3, Conta.: 00000032912-6

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento pela aquisição de peças diversas e óleo, destinados a manutenção de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. | | | | |

Total da Despesa: 2.834,80

PAJEU DO PIAUI, 23 de Abril de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| RECEBEMOS DE LOJAO DOS PNEUS AUTO SERVICE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | NF-e<br>Nº 000.000.390<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# LOJAO DOS PNEUS AUTO SERVICE LTDA

AV MIGUEL ROSA 4128, 0 - - PICARRA, TERESINA, PI - CEP: 64001490 - Fone/Fax: 8632218383

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

**Nº 000.000.390**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2212 0406 1233 6900 0178 5500 1000 0003 9010 0040 0101

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DENTRO | 422120003984829 - 23/04/2012 16:43 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 194564584 | | 06.123.369/0001-78 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO PAJEU PIAU 9837 | | 02.546.834/0001-22 | 23/04/2012 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| AV MARIA RIBEIRO S/N, 0 - | CENTRO | | 23/04/2012 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** / **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| PAJEU DO PIAUI | PI | | 16:42:19 |

**FATURA**

.GAMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.834,80 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.834,80 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1- Destinatário/Remetente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003166 | PNEUS 235/75R15 | 00 | 010 | 5403 | UN | 2,0000 | 580,0000 | 1.160,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 003167 | BUCHAS BANDEJA | 00 | 010 | 5403 | UN | 4,0000 | 26,0000 | 104,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 003168 | KIT SAPATAS DE FREIOS | 00 | 010 | 5403 | UN | 1,0000 | 82,0000 | 82,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 003159 | AMORTECEDOR DIANT | 00 | 010 | 5403 | UN | 2,0000 | 179,0000 | 358,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| [illegible]706 | AMORTECEDOR TRASEIRO | 00 | 010 | 5403 | UN | 2,0000 | 189,0000 | 378,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 66 | TERMINAL DIRECAO | 00 | 010 | 5403 | UN | 2,0000 | 42,0000 | 84,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 002838 | LITROS DE OLEO | 00 | 010 | 5403 | UN | 6,0000 | 16,0000 | 96,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 002740 | BUCHA BAND SUSP DIANT | 00 | 010 | 5403 | UN | 4,0000 | 20,0000 | 80,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 002407 | PINO PINCA FREIO | 00 | 010 | 5403 | UN | 1,0000 | 44,8000 | 44,80 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 003062 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | 00 | 010 | 5403 | UN | 2,0000 | 158,0000 | 316,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 002337 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | 00 | 010 | 5403 | UN | 2,0000 | 66,0000 | 132,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

DECLARO QUE:
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 23/04/2012
Ass. do funcionário

DECLARO-SE
23/04/2012
Fiscal Municipal

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| ESTA EMPRESA NAO GERA ICMS DE CREDITO<br><br>LOJÃO DOS PNEUS AUTO SERVICE LTDA<br>BANCO DO BRASIL<br>AG:1640-3<br>CC:32912-6 | |

TC/52944/2012 - Pag 201

# LOJÃO DOS PNEUS AUTO SERVICE LTDA

AV. MIGUEL ROSA, 4128/SUL-BAIRRO: PIÇARRA FONE:3221-8383
CNPJ 06.123.369/0001-78 INSC.EST. 19.456.458-4
CEP 64.001-490 TERESINA-PI

## Recibo

Recebemos da Secretaria Municipal de Educação de Pajeu do Piauí, a importância de R$ 2.834,80(Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), Referente Pagamento da Nota Fiscal Nº 390, em anexo.

Loja dos Pneus Auto Service Ltda

Teresina (PI), 23 de abril de 2012

PAGO
23/04/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33F311603692239139
31/05/2012 16:51:20

23/04/2012 - BANCO DO BRASIL - 17:49:27
090600906 SEGUNDA VIA 0007
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM PAJEU DO PIAUI -FEB
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 16.972-2
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 23/04/2012
NR. DOCUMENTO 551.640.000.032.912
VALOR TOTAL 2.834,80
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: L PNEUS AUTO SERVICE LTDA
AGENCIA: 1640-3 CONTA: 32.912-6
NR. DOCUMENTO 550.906.000.016.972
==========
NR.AUTENTICACAO 7.973.D51.24A.04E.E9F

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
23/04/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00173
Data do Empenho.: 26/11/2012
Código de acesso: 31997

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 2 | -FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.01 | -FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUND |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0015 | -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.046 | -MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 39 | -MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: FUNDEB 40%
Fonte Recurso: FUNDEB 40% — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 3.920,45 | Vlr Empenho: | 3.900,00 | Sld Atual: | 20,45 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(TRES MIL NOVECENTOS REAIS////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)

Nome Credor: 000411-GONCALVES DA SILVA COM. E REPRESENTACOES LTDA.
Endereço : RODOVIA PI 05, N.º 60 — Cidade: FLORIANO — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 00.252.902/0001-15
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de aquisição de peças de manutenção de veículo - bomba de alta pressão - desta secretaria. | | | | |

Total da Despesa: 3.900,00

PAJEU DO PIAUI, 26 de Novembro de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 204

| RECEBEMOS DE Gonçalves da Silva Comércio e Representações Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | NF-e<br>Nº 000.000.154<br>SÉRIE 1 |
|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |

**Gonçalves da Silva Comércio e Representações Ltda**

Rodovia PI 05, 60 - - cancela, Floriano, PI - CEP: 64800000 - Fone/Fax: 35211384

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

**Nº 000.000.154**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2212 1100 2529 0200 0115 5500 1000 0001 5410 0000 6582

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| venda | 422120012508969 - 26/11/2012 16:15 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ |
|---|---|---|
| 194305031 | | 00.252.902/0001-15 |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME/RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| secretaria municipal de educação e cultura pajeu do piaui | 02.546.834/0001-22 | 26/11/2012 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|
| av maria ribeiro antunes, sn - | centro | | |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| Floriano | | PI | ISENTO | |

FATURA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.900,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.900,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - Sem Frete | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QTD | V.UNIT | V.TOTAL | B.C ICMS | V.ICMS | V.IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 025439 | Bomba de alta pressão | 00 | 18400 | 5405 | 1 | 1,0000 | 3.900,0000 | 3.900,00 | | | | | |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 26/11/12
Ass. do Funcionário

PAGO
26/11/12
Jalison de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN |
|---|---|---|
| 30851 | | |

PAGUE-SE
26/11/2012
Francisco Jalison Piauilino
Prefeito Municipal
CPF 078.348.673-00

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

TC/52944/2012 - Pag 205

## Emissão de comprovantes

```
27/11/2012    -  BANCO  DO  BRASIL  -    11:38:08
090600906           SEGUNDA VIA              0002
        COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
      DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM PAJEU DO PIAUI -FEB
AGENCIA: 0906-7          CONTA:          16.972-2
==================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  27/11/2012
NR. DOCUMENTO                 660.096.000.026.325
VALOR TOTAL                              3.900,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: GONCALVES SILVA COM
AGENCIA: 0096-5          CONTA:          26.325-7
NR. DOCUMENTO                 660.906.000.016.972
==================================================
NR.AUTENTICACAO            C.1BA.B4C.50A.3E6.E41
```

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO 27/11/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

TC/52944/2012 - Pag 206

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00238
Data do Empenho.: 30/12/2011
Código de acesso: 02218

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 2 | -FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.01 | -FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUND |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0015 | -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.044 | -ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGISTERIO |
| Elemento de Despesa.: | 3.1.90.13 | -OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: FUNDEB 60%
Fonte Recurso: FUNDEB 60% — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 49.453,87 | 6.247,46 | 43.206,41 |

Por Extenso: #(SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS//)(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000104-MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL FLORIANO
Endereço : FLORIANO — Cidade: FLORIANO — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 02.501.008/0001-67
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de INSS (60%) sobre as folhas dos professores lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de dezembro de 2011. | | | | |

Total da Despesa: 6.247,46

PAJEU DO PIAUI, 30 de Dezembro de 2011

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO<br>PREFEITO | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREVIDÊNCIA SOCIAL<br>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS<br>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS<br>SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP<br>**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS** | | 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO | 2402 |
| | | 4 - COMPETÊNCIA | 12/2011 |
| | | 5 - IDENTIFICADOR | 02.546.834/0001-22 |
| 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO<br>**C.N.P.J. 02.546.834/0001-22**<br>MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI - SECRET DE EDUCACAO E CULT<br>RUA FELIX PARAGUAI S/N<br>CENTRO<br>PAJEU DO PIAUI<br>PIAUI<br>cep 64.898-000 | | 6 - VALOR DO INSS | 20.496,81 |
| | | 7 - | |
| | | 8 - | |
| 2 - VENCIMENTO<br>(Uso exclusivo INSS) | 30/01/2012 | 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES | 0;00 |
| **ATENÇÃO:** É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | | 10 - ATM/MULTA E JUROS | 541,11 |
| | | 11 - TOTAL | 21.037,92 |
| | | | AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA |

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

http://www2.dataprev.gov.br/pls/sal/pkg_sal2_contrib.pr_sal2_contr_emis_gps_consol 25/01/2012

# Emissão de comprovantes

A33G161137384981139
16/02/2012 12:25:29

Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional do Seguro Social - Guia da Previdência Social - GPS

| | |
|---|---|
| Agência | 906-7 |
| Conta corrente | 16972-2 |
| Nome | PM PAJEU DO PIAUI -FEB |
| Documento | 13.001 |
| Número de inscrição | 2546834000122 |
| Código de pagamento | 2402 |
| Competência | 12/2011 |
| Data do pagamento | 30/01/2012 |
| Valor do INSS | 20.496,81 |
| Valor de outras Entidades | 0,00 |
| ATM/Juros/Multa | 541,11 |
| Valor total | 21.037,92 |
| **Via empregador** | |
| Autenticação SISBB | 9.640.2F3.228.CF0.A47 |

Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional do Seguro Social - Guia da Previdência Social - GPS

| | |
|---|---|
| Nome | PM PAJEU DO PIAUI -FEB |
| Documento | 13.001 |
| Número de inscrição | 2546834000122 |
| Código de pagamento | 2402 |
| Competência | 12/2011 |
| Data do pagamento | 30/01/2012 |
| Valor do INSS | 20.496,81 |
| Valor de outras Entidades | 0,00 |
| ATM/Juros/Multa | 541,11 |
| Valor total | 21.037,92 |
| **Via contribuinte** | |
| Autenticação SISBB | 9.640.2F3.228.CF0.A47 |

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
Cheque nº
Conta nº
Em, / /
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*
**JANDIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA**

TC/5294/2012 - Pag 210

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00239
Data do Empenho.: 30/12/2011
Código de acesso: 02223

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 2 | -FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.01 | -FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUND |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0015 | -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.045 | -ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO |
| Elemento de Despesa.: | 3.1.90.13 | -OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: FUNDEB 40%
Fonte Recurso: FUNDEB 40% — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 6.490,78 | Vlr Empenho: | 6.490,78 | Sld Atual: | 0,00 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS///////)
(//////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000104-MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL FLORIANO
Endereço : FLORIANO — Cidade: FLORIANO — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 02.501.008/0001-67
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de INSS (40%) sobre as folhas dos auxiliares lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de dezembro de 2011. | | | | |

Total da Despesa: 6.490,78

PAJEU DO PIAUI, 30 de Dezembro de 2011

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO<br>PREFEITO | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREVIDÊNCIA SOCIAL<br>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS<br>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS<br>SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP<br>**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS** | | 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO | 2402 |
| | | 4 - COMPETÊNCIA | 12/2011 |
| | | 5 - IDENTIFICADOR | 02.546.834/0001-22 |
| 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO<br>**C.N.P.J. 02.546.834/0001-22**<br>MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI - SECRET DE EDUCACAO E CULT<br>RUA FELIX PARAGUAI S/N<br>CENTRO<br>PAJEU DO PIAUI<br>PIAUI<br>cep 64.898-000 | | 6 - VALOR DO INSS | 20.496,81 |
| | | 7 - | |
| | | 8 - | |
| 2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) | 30/01/2012 | 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES | 0,00 |
| **ATENÇÃO:** É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. | | 10 - ATM/MULTA E JUROS | 541,11 |
| | | 11 - TOTAL | 21.037,92 |
| AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA | | | |

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

http://www2.dataprev.gov.br/pls/sal/pkg_sal2_contrib.pr_sal2_contr_emis_gps_consol 25/01/2012

Pago
Cheque nº
Conta nº
Em
Jailson

# Emissão de comprovantes

A33G161137384981139
16/02/2012 12:25:29

Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional do Seguro Social - Guia da Previdência Social - GPS

| | |
|---|---|
| Agência | 906-7 |
| Conta corrente | 16972-2 |
| Nome | PM PAJEU DO PIAUI -FEB |
| Documento | 13.001 |
| Número de inscrição | 2546834000122 |
| Código de pagamento | 2402 |
| Competência | 12/2011 |
| Data do pagamento | 30/01/2012 |
| Valor do INSS | 20.496,81 |
| Valor de outras Entidades | 0,00 |
| ATM/Juros/Multa | 541,11 |
| Valor total | 21.037,92 |
| Via empregador | |
| Autenticação SISBB | 9.640.2F3.228.CF0.A47 |

Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional do Seguro Social - Guia da Previdência Social - GPS

| | |
|---|---|
| Nome | PM PAJEU DO PIAUI -FEB |
| Documento | 13.001 |
| Número de inscrição | 2546834000122 |
| Código de pagamento | 2402 |
| Competência | 12/2011 |
| Data do pagamento | 30/01/2012 |
| Valor do INSS | 20.496,81 |
| Valor de outras Entidades | 0,00 |
| ATM/Juros/Multa | 541,11 |
| Valor total | 21.037,92 |
| Via contribuinte | |
| Autenticação SISBB | 9.640.2F3.228.CF0.A47 |

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

TC/52944/2012 - Pag 213

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORCAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 0000044 | 14/03/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | SILVIA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados como professora na Localidade Nova Esperança, neste município. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 622,00 | R$ 622,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000045 | 14/03/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | ROSILDA PEREIRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como professora p/ a Sec. Municipal de Educação e cultura na Localidade Nova Espe rança deste município. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 622,00 | R$ 622,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000046 | 14/03/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | LUCIENE DA SILVA SANTOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como professora p/ a Sec. Municipal de Educação e cultura na Localidade Nova Espe rança deste município. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 622,00 | R$ 622,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000079 | 10/05/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | ROSILDA PEREIRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como professora p/ a Sec. Municipal de Educação e cultura na Localidade Esperança, situada na zona rural deste município, ref. ao mês de abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 625,00 | R$ 625,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000080 | 10/05/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | LUCIENE DA SILVA SANTOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como professora p/ a Sec. Municipal de Educação e cultura na Localidade Nova Espe rança, situada na zona rural deste município, ref. ao mês de Abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 625,00 | R$ 625,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000081 | 10/05/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | SILVIA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados como professora na Localidade Nova Esperança, situada na zona rural deste município, ref. ao mês de abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 625,00 | R$ 625,00 | R$0,00 |

OBS: _____

TC/5294/2012 - Pag 214

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 0000091 | 08/06/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | MARCELO MESSIAS VIEIRA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como professora p/ a Sec. Municipal de Educação e cultura na reposição de aulas nas escolas da rede municipal de ensino | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 218,00 | R$ 218,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000092 | 11/06/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | ROSILDA PEREIRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como professora p/ a Sec. Municipal de Educação e cultura na Localidade Esperança, situada na zona rural deste município, ref. ao mês de maio de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 625,00 | R$ 625,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000093 | 11/06/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | SILVIA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados como professora na Localidade Nova Esperança, situada na zona rural deste município, ref. ao mês de maio de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 625,00 | R$ 625,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000094 | 11/06/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | LUCIENE DA SILVA SANTOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como professora p/ a Sec. Municipal de Educação e cultura na Localidade Nova Espe rança, situada na zona rural deste município, ref. ao mês de maio de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 625,00 | R$ 625,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000111 | 20/07/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | SILVIA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados como professora na Localidade Nova Esperança, situada na zona rural deste município, ref. ao mês de junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 625,00 | R$ 625,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000112 | 20/07/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | LUCIENE DA SILVA SANTOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como professora p/ a Sec. Municipal de Educação e cultura na Localidade Nova Espe rança, situada na zona rural deste município, ref. ao mês de junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 625,00 | R$ 625,00 | R$0,00 |

OBS: _____

TC/5294/2012 - Pag 215

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 0000113 | 20/07/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | ROSILDA PEREIRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como professora p/ a Sec. Municipal de Educação e cultura na Localidade Nova Esperança, situada na zona rural deste município, ref. ao mês de junhode 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 625,00 | R$ 625,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000123 | 15/08/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | GILZINETE BRASILINA DE ASSIS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como professora p/ a Sec. Municipal de Educação e cultura | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 165,00 | R$ 165,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000148 | 28/09/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | MAGNA LUCIA BEZERRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como professora p/ a Sec. Municipal de Educação, cobrindo licença eleitoral de professora no mês de Setembro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 625,00 | R$ 625,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000154 | 11/10/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | MAGNA LUCIA BEZERRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como professora p/ a Sec. Municipal de Educação, cobrindo licença eleitoral de pro fessora no mês de outubro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 625,00 | R$ 625,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000163 | 30/10/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | ROSILDA PEREIRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como professora p/ a Sec. Municipal de Educação e cultura na Localidade Nova Espe rança, situada na zona rural deste município, ref. ao mês de outubro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.250,00 | R$ 1.250,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000164 | 30/10/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | LUCIENE DA SILVA SANTOS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como professora p/ a Sec. Municipal de Educação e cultura na Localidade Nova Espe rança, situada na zona rural deste município, ref. ao mês de outubro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 625,00 | R$ 625,00 | R$0,00 |

OBS: _____

TC/5294/2012 - Pag 216

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 0000165 | 30/10/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | SILVIA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados como professora na Localidade Nova Esperança, situada na zona rural deste município, refe rente ao mês de outubro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 625,00 | R$ 625,00 | R$0,00 |
| 11 | 0000171 | 20/11/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | MAGNA LUCIA BEZERRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como professora p/ a Sec. Municipal de Educação. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 622,00 | R$ 622,00 | R$0,00 |
| 11 | 0000176 | 28/11/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | GILZINETE BRASILINA DE ASSIS | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como professora p/ a Sec. Municipal de Educação e cultura, na reposição de aulas. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 48,00 | R$ 48,00 | R$0,00 |
| 12 | 0000184 | 27/12/2012 | FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - | ROSILDA PEREIRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como professora p/ a Sec. Municipal de Educação e cultura na Localidade Nova Espe rança, situada na zona rural deste município. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.250,00 | R$ 1.250,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 13.544,00** | **R$ 13.544,00** | **R$0,00** |

OBS: _____

TC/5294/2012 - Pag 217

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00044
Data do Empenho.: 14/03/2012
Código de acesso: 00438

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 2 | -FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.01 | -FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUND |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0015 | -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.046 | -MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 45 | -OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: FUNDEB 40%
Fonte Recurso: FUNDEB 40% — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 197.364,93 | Vlr Empenho: 622,00 | Sld Atual: 196.742,93

Por Extenso: #(SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311389-SILVIA PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA
Endereço : FEITORIA II — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 046.206.033-09 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de serviços prestados como professora na Localidade Nova Esperança, neste município. | | | | |

Total da Despesa: 622,00

PAJEU DO PIAUI, 14 de Março de 2012

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO<br>PREFEITO | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

TC/52944/2012 - Pag 218

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

## Nota Fiscal Avulsa de Serviço

Série "A" 006572

Data da Emissão 14/03/2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Silvia Patricia R. da Silva
Endereço: Vila Nova Esperança Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 046.206.033-09

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: av. Mª. R. Ortins Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a serviço prestado como professora na localidade Nova Esperança deste Município. | | 622,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 622,00 |

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 14/03/2012
Ass. do Funcionário

PAGASE
14/03/2012
Francisco Rodrigues Piaulino
Prefeito Municipal

Valor por Extenso: seiscentos e vinte e dois reais

Alíquota 3 % | Valor do ISS R$ 13,66

Por Extenso: dezoito reais e sessenta e seis centavos

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 14/03/2012

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Blks. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 219

# RECIBO

**R$..... 622,00**

Recebi (emos) da ***TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ*** a importância supra de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) referente a serviço prestado como Professora na localidade Nova Esperança deste Município.

Pelo que dou plena quitação, firmando o presente em 03 ( três ) vias de igual teor para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 14 de março de 2012.

Silvia Patrícia Ribeiro da Silva

Assinatura do Credor
Silvia Patrícia Ribeiro da Silva
End. Localidade Nova Esperança Mun. de Pajeú do Piauí
C.P.F.: 046.206.033 - 09

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I S S.....R$ | | 18,66 |
| [redacted] | | |
| TOTAL LÍQUIDO.....R$ | | 603,34 |

EMPAGO 14/03/2012
Wilson de Sá Piauilino
Tesoureiro

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33F100913162601126
10/04/2012 10:06:57

```
14/03/2012    -  BANCO  DO  BRASIL  -    15:51:45
090600906           SEGUNDA VIA              0002
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:   PM PAJEU DO PIAUI -FEB
AGENCIA: 0906-7          CONTA:         16.972-2
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  14/03/2012
NR. DOCUMENTO                550.906.000.023.059
VALOR TOTAL                                622,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:   SILVIA PATRICIA RIBEIRO D
AGENCIA: 0906-7          CONTA:         23.059-6
NR. DOCUMENTO                550.906.000.016.972
================================================
NR.AUTENTICACAO           7.BD9.3D3.BFC.147.7FE
```

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

14/03/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

TC/52944/2012 - Pag 221

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00045
Data do Empenho.: 14/03/2012
Código de acesso: 00440

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 2 | -FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.01 | -FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUND |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0015 | -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.046 | -MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 45 | -OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: FUNDEB 40%
Fonte Recurso: FUNDEB 40% — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 196.742,93 | Vlr Empenho: 622,00 | Sld Atual: 196.120,93

Por Extenso: #(SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000601/ROSILDA PEREIRA DA SILVA/
Endereço : PAJEU DO-PIAUI — Cidade: PAJEU DO PIAUI PI
Documentos.: CPF: 021.111.973-35 CNPJ: . . / - RG: 2.344.956
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de serviços prestados como professora para a Secretaria Municipal de Educação e cultura na Localidade Nova Esperança deste município. | | | | |

Total da Despesa: 622,00

PAJEU DO PIAUI, 14 de Março de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 222

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006573

Data da Emissão 14/03/2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Raielda Pereira da Silva
Endereço: La Nova Esperança — Atividade:
Município: Pajeú do Piauí — Estado: PI
Insc. Municipal: — Insc. Est.: — CNPJ: 021.111.973-35

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Maria R. Antunes Silva — Atividade:
Município: Pajeú do Piauí — Estado: PI
Insc. Municipal: — Insc. Est.: — CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a serviço prestado como Merendeira para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na localidade Nova Esperança deste Município conforme contrato. | | 622,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 622,00 |

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 14/03/2012
Assinatura do Responsável

14/03/2012
Francisco Rubenilton Piauilino
Prefeito Municipal

Valor por Extenso: seiscentos e vinte e dois reais

Alíquota 3 % — Valor do ISS R$ 18,66

Por Extenso: dezoito reais e sessenta e seis centavos

Assinatura do Emitente — Matrícula — Recolhimento p/ DAM em 14/03/2012

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Blks. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 223

# RECIBO

**R$..... 622,00**

Recebi (emos) da ***TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ*** a importância supra de R$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais) referente a serviço prestado como Professora para a secretaria Municipal de Educação e Cultura na localidade Esperança deste Município conforme contrato.

Pelo que dou plena quitação, firmando o presente em 03 ( três ) vias de igual teor para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 14 de março de 2012.

Rosilda Pereira da Silva
Assinatura do recebedor
Rosilda Pereira da Silva
End. Localidade Nova Esperança
C.P.F.: 021.111.973-35

DESCONTOS:

I S S.....R$ 18.66

[redacted]

TOTAL LÍQUIDO.....R$ 603,34

30/03/2012
Tesoureiro

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33F100913162601125
10/04/2012 10:06:48

```
14/03/2012    -  BANCO  DO  BRASIL  -    15:51:45
090600906           SEGUNDA VIA              0003
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:   PM PAJEU DO PIAUI -FEB
AGENCIA: 0906-7          CONTA:         16.972-2
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 14/03/2012
NR. DOCUMENTO                550.906.000.023.041
VALOR TOTAL                              622,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:   ROSILDA PEREIRA DA SILVA
AGENCIA: 0906-7          CONTA:         23.041-3
NR. DOCUMENTO                550.906.000.016.972
================================================
NR.AUTENTICACAO            C.A11.C4D.16A.C0E.590
```

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

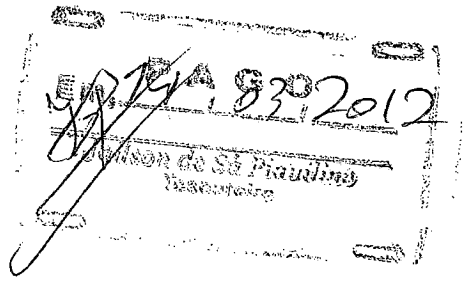

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00046
Data do Empenho.: 14/03/2012
Código de acesso: 00441

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 2 | -FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.01 | -FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUND |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0015 | -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Projeto/Atividade...: | 2.046 | -MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 45 | -OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: FUNDEB 40%
Fonte Recurso: FUNDEB 40% — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 196.120,93 | Vlr Empenho: | 622,00 | Sld Atual: | 195.498,93 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311401-LUCIENE DA SILVA SANTOS
Endereço : LOC. DA SILVA SANTOS — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 008.832.133-97 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados como professora para a Secretaria Municipal de Educação e cultura na Localidade Nova Esperança deste município. | | | | |

Total da Despesa: 622,00

PAJEU DO PIAUI, 14 de Março de 2012

Autorizo a Despesa

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
PREFEITO

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006574

Data da Emissão 14/03/2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Luciene da Silva Santos
Endereço: Fz Nova Esperança — Atividade:
Município: Pajeú do Piauí — Estado: PI
Insc. Municipal: — Insc. Est.: — CNPJ: 008.032.133-97

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av Mª R. Cortines Silva — Atividade:
Município: Pajeú do Piauí — Estado: PI
Insc. Municipal: — Insc. Est.: — CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a serviço prestado como Professora para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Escola da Fz Nova Esperança deste Município conforme Contrato referente o mês de Fevereiro/2012. | | 622,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 622,00 |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 14/03/2012
Ass do Funcionário

14/03/2012
Francisco Rodrigues Paulino
Prefeito Municipal

Valor por Extenso: seiscentos e vin

Alíquota 3 %

Valor do ISS R$ 18,66

Por Extenso: dezoito reais e sessenta e seis centavos

Assinatura do Emitente

Matrícula

Recolhimento p/ DAM em 14/03/2012

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 226

TC/52944/2012 - Pag 227

# RECIBO

**R$..... 622,00**

Recebi(emos) da ***TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ*** a importância supra de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) referente a serviço prestado como Professora para a secretaria Municipal de Educação e Cultura na localidade Nova Esperança deste Município conforme contrato referente a o mês de Fevereiro/2012.

Pelo que dou plena quitação, firmando o presente em 03 ( três ) vias.

Pajeú do Piauí(PI), 14 de março de 2012.

Luciene da Silva Santos

Assinatura do recebedor
Luciene da Silva Santos
End. Localidade Nova Esperança
C.P.F.: 008.832.133-97

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I S S..... | R$ | 18,66 |
| TOTAL LÍQUIDO..... | R$ | 603,34 |

Em 14/03/2012
Wilson de Sá Piauilino
Tesoureiro

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33F100913162601124
10/04/2012 10:06:41

```
14/03/2012     -  BANCO  DO  BRASIL  -    15:51:44
090600906              SEGUNDA VIA               0001
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:    PM PAJEU DO PIAUI -FEB
AGENCIA: 0906-7           CONTA:          16.972-2
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                   14/03/2012
NR. DOCUMENTO                 550.906.000.023.049
VALOR TOTAL                                622,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:    LUCIENE DA SILVA SANTOS
AGENCIA: 0906-7           CONTA:          23.049-9
NR. DOCUMENTO                 550.906.000.016.972
================================================
NR.AUTENTICACAO             A.C07.D42.15B.4F8.09D
```

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

Em, 14 / 03 / 2012

Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 0000205 | 30/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados na ampliação da Unidade Basica de Saúde, na sede deste municipio, conforme corta convite 02/2012. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 8.300,00 | R$ 8.300,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000226 | 10/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados na ampliação da Unidade Basica de Saúde, na sede deste municipio, conforme corta convite 02/2012. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 20.000,00 | R$ 20.000,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000229 | 14/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados na ampliação da Unidade Basica de Saúde, na sede deste municipio, conforme carta convite 02/2012. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 8.500,00 | R$ 8.500,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000239 | 22/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados na ampliação da Unidade Basica de Saúde, na sede deste municipio, conforme carta convite 02/2012. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 8.100,00 | R$ 8.100,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000264 | 01/06/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados na ampliação da Unidade Basica de Saúde, na sede deste municipio, conforme carta convite 02/2012. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 6.800,00 | R$ 6.800,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000273 | 11/06/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados na ampliação da Unidade Basica de Saúde, na sede deste municipio, conforme carta convite 02/2012. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 14.700,00 | R$ 14.700,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000289 | 21/06/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados na ampliação da Unidade Basica de Saúde, na sede deste municipio, conforme carta convite 02/2012. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 4.000,00 | R$ 4.000,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 0000311 | 02/07/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados na ampliação da Unidade Basica de Saúde, na sede deste municipio, conforme carta convite 02/2012. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 4.000,00 | R$ 4.000,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000319 | 10/07/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados na ampliação da Unidade Basica de Saúde, na sede deste municipio, conforme carta convite 02/2012. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 21.200,00 | R$ 21.200,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000348 | 02/08/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados na ampliação da Unidade Basica de Saúde, na sede deste municipio, conforme corta convite 02/2012. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 11.400,00 | R$ 11.400,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000416 | 11/09/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados na ampliação da Unidade Basica de Saúde, na sede deste municipio, conforme corta convite 02/2012. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 7.800,00 | R$ 7.800,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000461 | 10/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados na ampliação da Unidade Basica de Saúde, na sede deste municipio, conforme carta convite 02/2012. | SEM LICITAÇÃO | Obras e Instalações | SEM SUBELEMENTO | R$ 6.500,00 | R$ 6.500,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 121.300,00** | **R$ 121.300,00** | **R$0,00** |

OBS: _____

TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

**LICITAÇÃO**

**Código:** 96025 **Data Cadastro:** 9/4/2012 16:21:02 **Data Ult. Alteração:** 9/5/2012 16:42:11 **Data Abertura:** 17/4/2012 0:00:00

**Órgão:** P. M. DE PAJEU DO PIAUI **Registro de Preço:** Não

**Procedimento:** 010/2012 **Processo. Adm:** 024/2012 **Data Pub.** 09/04/2012

**Valor Previsto :** 94.975,12 **Fonte Rec.:** FPM, ICMS, FUS, CONTAS MOVIMENTO DA SAUDE E RECEITAS PROPRIAS

**Tipo:** Menor Preço **Modalidade:** Convite **Regime:** Empreitada Global

**P. TCE:** TC-N-015755/12 **Exercício:** 2012 **Info Compl.:** Obras e Serviços de Engenharia

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DESTE MUNICIPIO.

**Status:** Finalizada Ver Edital **Multa:** Não (UFR´s)

| Data Confirmação Abert. | Data Homologação | Data Adjudicação |
|---|---|---|
| 17/04/2012 | 19/04/2012 | 18/04/2012 |

| Responsável pela licitação | Fone | Email |
|---|---|---|
| ROMUALDO BORGES SILVA | 35320222 | romualdoborges@hotmail.com |

| Responsável pelas Informações | Fone | Email |
|---|---|---|
| ROMUALDO BORGES SILVA | 35320222 | romualdoborges@hotmail.com |

True

| Publicação | Data | Complemento |
|---|---|---|
| Diário Oficial | 09/04/2012 | diario oficial dos municipios |
| Quadro de Avisos | 09/04/2012 | Pm Pajeú |

**Itens**

| Item | Descrição | Vencedor | VALOR | QTDE. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DESTE MUNICIPIO. | DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA | 92.893,06 | 1,00 | 92.893,06 |
| | | | Total: | | 92.893,06 |

Gerado por TCE\marcio.sousa em 08/11/2013 09:07 Licitacao

# TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

promoex

## LICITAÇÃO

**Código:** 90574 **Data Cadastro:** 18/1/2012 15:47:08 **Data Ult. Alteração:** 8/3/2012 10:34:24 **Data Abertura:** 24/1/201

**Órgão:** P. M. DE PAJEU DO PIAUI **Registro de Preço:** Não

**Procedimento:** 002/2012 **Processo. Adm:** 002/2012 **Data Pub.** 18/01/2012

**Valor Previsto :** 39.000,00 **Fonte Rec.:** FPM, ICMS, QSE, PETI, IGD, PAB, FUS, FUNDEB, CONTA MOVIMENTOS DAS SEC. EDUC, SAÚDE, FMAS

**Tipo:** Menor Preço **Modalidade:** Convite **Regime:** Empreitada Global

**P. TCE:** TC-N-002157/12 **Exercício:** 2012 **Info Compl.:** Material de Consumo

**Objeto:** Contrata de empresa pessoa Juridica para aquisiçã de gás de cozinha P13, para atender atender a demand de Prefeitura e demais Secretarias.

**Notas Exp.** Licitação Deserta por nao omparecimento de nenhuma empresa interessada

**Status:** Cancelada - LICITACAÇÃO DESERTA **Ver Edital** **Multa:** Não (UFR´s)

| Data Cancelamento |
|---|
| 24/01/2012 |

| Responsável pela licitação | Fone | Email |
|---|---|---|
| ROMUALDO BORGES SILVA | 35320222 | romualdoborgessilva@hotmail.com |

| Responsável pelas Informações | Fone | Email |
|---|---|---|
| ROMUALDO BORGES SILVA | 35320222 | romualdoborgessilva@hotmail.com |

True

| Publicação | Data | Complemento |
|---|---|---|
| Quadro de Avisos | 18/01/2012 | PM de Pajeú |
| Diário Oficial | 18/01/2012 | Diário Oficial dos Municpios |

**Itens**

| Item | Descrição | Vencedor | VALOR | QTDE. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 1000 GÁS DE COZINHA | | 0,00 | 1,00 | 0,00 |
| | | | **Total:** | | 0,00 |

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00348
Data do Empenho.: 02/08/2012
Código de acesso: 31614

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor....: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo...: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo..: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0205 | -ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA |
| Projeto/Atividade...: | 1.048 | -CONST., REST. E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE |
| Elemento de Despesa.: | 4.4.90.51 | -OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FUS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 11.400,00 | Vlr Empenho: 11.400,00 | Sld Atual: 0,00

Por Extenso: #(ONZE MIL QUATROCENTOS REAIS/////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)

Nome Credor: 001266-DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA
Endereço : RUA PROFESSOR FRANCISQUINHO, 342 — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 09.543.147/0001-00
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de serviços prestados na ampliação da Unidade Basica de Saúde, na sede deste municipio, conforme corta convite 02/2012. | | | | |

Total da Despesa: 11.400,00

PAJEU DO PIAUI, 02 de Agosto de 2012

Autorizo a Despesa

IONE DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06554885/0001-57

# DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua José Ribeiro, 610-A • Centro
Demerval Lobão - Piauí

Prefeitura Municipal de
Demerval Lobão
Av. Padre Joaquim Nonato, 183
Centro - 64.390-000
Demerval Lobão PI
CNPJ 09.543.147/0001-00 • Insc. Est. 19.466.050-8
Inscrição Municipal 0374/2011

AUTENTICAÇÃO

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**
**SÉRIE "A"**

Nº 253

1ª Via (Branca)
2ª Via (Amarela)
3ª Via (Azul)
4ª Via (Verde)

**DATA DE EMISSÃO** 02/08/2012

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ - PI

Endereço: RUA GERMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

Município: PAJEÚ Estado: PIAUÍ Fone: —

Insc. Est. — CNPJ/CPF 01.612.602/0001-62 CMC —

Natureza da Operação: Prestação de Serviços AMPLIAÇÃO DA UBS

| Unid. | Quant. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | PREÇOS Unitário | PREÇOS TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | Ref | SERVIÇOS DE EXECUÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CARTA CONVITE Nº 002/2012 E CONTRATO. | | 11.400,00 |
| | | Mão de Obra R$ 4.560,00 | | |
| | | Retenção INSS R$ 501,60 | | |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 02/08/12
Ass. do Funcionário

**PAGUE-SE**
02/08/12
Fr... Rodrigues Plaulino
...Municipal
...578.343.573-00

NÃO VALE COMO RECIBO

| | | |
|---|---|---|
| Valor dos Serviços | | R$ 11.400,00 |
| Valor do I.S.S. | 3 % | R$ 136,80 |
| Total desta Nota | | R$ 11.400,00 |

EDITORA GRÁFICA MODELO LTDA. • Rua Lizandro Nogueira, 1382
FONES: (86) 3221-3326 / 3084-8346 / 9929-3457 - Teresina-PI • CNPJ 63.328.744/0001-50
Insc. Est. 19.417.730-0 • C.M.C. 049.471-2 • ABIGRAF-PI 008 • 04 Blocos Nota Fiscal Série "A" 50x4 de 151 a 350 • Aut. 005/2011 - PMDL - PI • LIBERAÇÃO: 08.07.2011
DATA DA IMPRESSÃO: 08.07.2011 • VAL.: 3 ANOS • LIMITE PARA EMISSÃO: 08.07.2014

CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 02/08/12

TC/52944/2012 - Pag 235

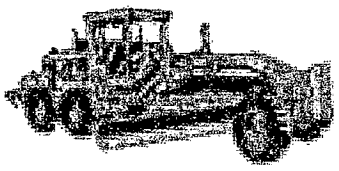

# DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ Nº: 09.543.147/0001-00**
**INC. EST. Nº19466050-8 – C.M.C Nº 0374/11**
RUA JOSÉ RIBEIRO, Nº 610 - CEP: 64.64390-000 – FONE [86]-3220-6818 – 8136-1312 – 9454-9391
DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

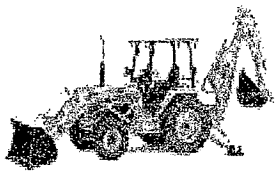

# F A T U R A----------R$. 11.400,00

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ -PI
DEVE A

A **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA** , firma legalmente estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 09543147/0001-00 a importância de R$ 11.400,00 (Onze mil, quatrocentos reias) referente aos serviços de execução na ampliação da Unidade Basica de Saude na sede do Municipio de Pajeú- PI. Conforme carta convie n. 002/2012 eN F S. 253 d serie A

PAGO
05/08/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

Demerval Lobão-PI, 02 de agosto de 2012

DIMENÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA
Antonio Francisco Xavier
Diretor Administrador

# R E C I B OR$. 5.400,00

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU -PI, a importância de R$ 5.400,00 (Cinco mil, quatrocentos reais) valor este referente aos serviços da fatura acima mencionada, nota fiscal de serviço n 253 da serié A

Demerval Lobão –PI, 02 de agosto de 2012

DIMENÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA
Antonio Francisco Xavier
Diretor Administrador

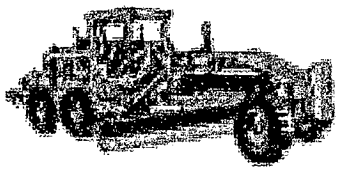

# DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ Nº: 09.543.147/0001-00**
**INC. EST. Nº19466050-8 – C.M.C Nº 0374/11**
RUA JOSÉ RIBEIRO, Nº 610 - CEP: 64.64390-000 – FONE [86]-3220-6818 – 8136-1312 – 9454-9391
DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

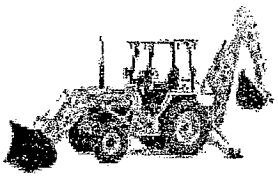

# F A T U R A----------R$. 11.400,00

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ -PI
DEVE A

A **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA** , firma legalmente estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 09543147/0001-00 a importância de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reias) referente aos serviços de execução na ampliação da Unidade Basica de Saude na sede do Municipio de Pajeú- PI. Conforme carta convie n. 002/2012 eN F S. 253 d serie A

Demerval Lobão-PI, 02 de agosto de 2012

DIMENÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA
Antonio Francisco Xavier
Diretor Administrador

PAGO
08/08/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

# R E C I B OR$. 6.000,00

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU -PI, a importância de R$ 6.000,00 (Seis milreais) valor este referente aos serviços da fatura acima mencionada, nota fiscal de serviço n 253 da serié A

Demerval Lobão –PI, 10 de agosto de 2012

DIMENÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA
Antonio Francisco Xavier
Diretor Administrador

GOVERNO

## Emissão de comprovantes

14/09/2012 16:56:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/09/2012 AUTO-ATENDIMENTO 16.56.03
090600906 0008

COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN PAJEU DO PIAUI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 8.739-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2004-4 - AREOLINO DE ABREU
CONTA: 1.485-2

FAVORECIDO: DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 09.543.147/0001-00
VALOR: R$ 5.400,00
DEBITO EM: 02/08/2012

DOCUMENTO: 080201
AUTENTICACAO SISBB: F.84F.B65.09F.F2D.4DC

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
03/08/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

GOVERNO

## Emissão de comprovantes

14/09/2012 16:57:57

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/09/2012 AUTO-ATENDIMENTO 16.57.58
090600906 0002

COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN PAJEU DO PIAUI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 8.739-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2004-4 - AREOLINO DE ABREU
CONTA: 1.485-2

FAVORECIDO: DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 09.543.147/0001-00
VALOR: R$ 6.000,00
DEBITO EM: 10/08/2012

DOCUMENTO: 081001
AUTENTICACAO SISBB: F.A82.859.2E1.55F.2BC

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
10/08/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.345.683-53

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0000003 | 04/01/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de combustiveis destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saude. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.250,00 | R$ 1.250,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000062 | 06/02/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de combustiveis destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.700,00 | R$ 1.700,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000074 | 13/02/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de combustiveis destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000080 | 15/02/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de combustiveis destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.800,00 | R$ 1.800,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000093 | 27/02/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de combustiveis destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 800,00 | R$ 800,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000103 | 02/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de biodiesel comum destinado a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.500,00 | R$ 2.500,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000118 | 14/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de biodiesel comum destinado a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.600,00 | R$ 2.600,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000124 | 20/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de oleo diesel destinado a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.900,00 | R$ 1.900,00 | R$0,00 |

OBS: _____



TC/52944/2012 - Pag 239

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 0000155 | 02/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de biodiesel destinado a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.100,00 | R$ 2.100,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000167 | 11/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de óleo diesel destinado a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.800,00 | R$ 1.800,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000180 | 18/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de biodiesel destinado a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.190,00 | R$ 2.190,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000209 | 02/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de biodiesel destinado a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.650,00 | R$ 1.650,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000236 | 18/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de biodiesel destinado a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.950,00 | R$ 1.950,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000246 | 29/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de oleo diesel destinado a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.700,00 | R$ 1.700,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000268 | 08/06/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Saude. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.970,00 | R$ 1.970,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000287 | 21/06/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Saude. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.700,00 | R$ 1.700,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 0000315 | 10/07/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Saude. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000354 | 06/08/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Saude. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.800,00 | R$ 1.800,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000369 | 15/08/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Saude. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.150,00 | R$ 1.150,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000378 | 22/08/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de óleo diesel destinado a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000384 | 28/08/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Saude. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 850,00 | R$ 850,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000411 | 10/09/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.100,00 | R$ 2.100,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000415 | 11/09/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Saude. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.100,00 | R$ 2.100,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000425 | 19/09/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de óleo diesel destinado a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.395,00 | R$ 1.395,00 | R$0,00 |

OBS: _____



TC/52944/2012 - Pag 241

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 0000426 | 21/09/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de Saude. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.780,00 | R$ 1.780,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000452 | 02/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.800,00 | R$ 1.800,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000458 | 10/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.500,00 | R$ 2.500,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000470 | 18/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de óleo diesel, desti nados a manutenção de veículos pertencentes a Sec. Municipal de Saú de. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.050,00 | R$ 1.050,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000478 | 29/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000491 | 31/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.750,00 | R$ 1.750,00 | R$0,00 |
| 11 | 0000502 | 09/11/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de biodiesel comum e ga- solina p/ manutenção de veículos mantidos por esta Sec. Municipal de saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.120,00 | R$ 2.120,00 | R$0,00 |
| 11 | 0000505 | 12/11/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de óleo diesel, desti- nados a manutenção de veículos pertencentes a Sec. Municipal de Saú- de. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 900,00 | R$ 900,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 0000560 | 07/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de biodiesel comum, destinado a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 2.900,00 | R$ 2.900,00 | R$0,00 |
| 12 | 0000580 | 18/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de biodiesel co- mum destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saú- de | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.450,00 | R$ 1.450,00 | R$0,00 |
| 12 | 0000608 | 26/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | POSTO DOIS IRMAOS LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de óleo diesel, destina- dos a manutenção de veículos pertencentes a Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 | R$0,00 |
| 12 | 0000614 | 28/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de combustiveis destinados a manutenção de veiculos desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R$ 1.950,00 | R$ 1.950,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | R$ 61.605,00 | R$ 61.605,00 | R$0,00 |

OBS: _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00080
Data do Empenho.: 15/02/2012
Código de acesso: 00391

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor....: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo...: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo..: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 | -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade...: | 2.055 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 01 | -COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO | Crédito: ORÇAMENTÁRIO | Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FUS | Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 206.567,18 | 1.800,00 | 204.767,18 |

Por Extenso: #(UM MIL OITOCENTOS REAIS//////////////////////////////////////////////////)
(//////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311527-POSTO DOIS IRMÃOS LTDA
Endereço : AV. PREFEITO WALL FERRAZ, 10030 Cidade: TERESINA PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 23.523.376/0003-48
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento referente a aquisição de combustiveis destinados a manutenção de veiculos desta Secretaria Municipal de Saúde. | | | | |

Total da Despesa: 1.800,00

PAJEU DO PIAUI, 15 de Fevereiro de 2012

Autorizo a Despesa

IONE DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RECEBEMOS DE POSTO DOIS IRMAOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 000.000.435**
**SÉRIE: 001**

**Identificação do Emitente**

POSTO DOIS IRMAOS LTDA

AV PREFEITO WALL FERRAZ, 10030 - PROMORAR

TERESINA - PI

CEP: 64027018

Fone: 8632203030

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

**Nº 000.000.435**
**SÉRIE: 001**
**FOLHA: 1/1**

**CHAVE DE ACESSO(WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR)**

**2212 0223 5233 7600 0348 5500 1000 0004 3512 8029 2157**

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora**

| NAT. DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| 5.929 - Prestação Registrada em ECF | 422120001624200 15/02/2012 - 16:34:05 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194467597 | | 23523376000348 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PAJEU | | | 11348321000106 | 15/02/2012 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE S/E** |
| AV ABEL CRONEMBERGER, | CENTRO | | - | 15/02/2012 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE SAÍDA** |
| PAJEÚ DO PIAUÍ | ()- | PI | ISENTO | 00:00:00 |

**JRA/DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1800,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1800,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 886,70 | 0,00 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓD | DESCRIÇÃO DOS PROD/SERVIÇOS | NCM | CST | CFOP | UNID | QTDE | V. UN | V. TOTAL | BC. DO ICMS | BC. ST | ICMS ST | V. ICMS | V. IPI | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO DIESEL B S500 | 27101921 | 060 | 5.929 | LT | 886,700 | 2,030 | 1800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17% | 0,00% |

REFERENTE AOS CUPONS FISCAIS
9,535306,535469,534635,535129,534559,534542,535361,535683,535380,534795,535285,534913,534645,534547,535257,535716,535874,535929,535919,535191,535209,534725,534674,53514
4,534492,534470,534555,535140,534837,535343

DECRETO Nº 1.000/2009
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 15/02/12
Assinatura

PAGA-SE
15/02/12
Francisco Rodrigues Pieulino
Prefeito Municipal

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

# Emissão de comprovantes

A33K291652977645047
29/02/2012 17:03:50

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/02/2012 AUTO-ATENDIMENTO 17.03.50
090600906 0005

COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PREF MUN PAJEU DO PIAUI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 8.739-4
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0405-7 - TERESINA-CENTRO
CONTA: 94.670-2

FAVORECIDO: POSTO DOIS IRMAOS LTDA
CPF/CNPJ: 23.523.376/0001-86
VALOR: R$ 1.800,00
DEBITO EM: 15/02/2012

---
DOCUMENTO: 021501
AUTENTICACAO SISBB:
C.7AB.D1D.834.94D.56B

TRANSFERENCIA SEM CPMF

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

29/02/2012

Jailson de Sá Piauilino

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00118
Data do Empenho.: 14/03/2012
Código de acesso: 00480

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor....: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo...: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo..: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 | -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade...: | 2.098 | -MANUTENÇÃO DE VEICULO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 01 | -COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FUS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 10.118,82 | Vlr Empenho: | 2.600,00 | Sld Atual: | 7.518,82 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(DOIS MIL SEISCENTOS REAIS////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000099-AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA
Endereço : AV. GETULIO VARGAS, 780 — Cidade: CANTO DO BURITI — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 69.605.939/0001-86 IE 19.426.423-8
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento pela aquisição de biodiesel comum destinado a manutenção de veiculos desta Secretaria Municipal de Saúde. | | | | |

Total da Despesa: 2.600,00

PAJEU DO PIAUI, 14 de Março de 2012

Autorizo a Despesa

IONE DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A33F100913162601150
10/04/2012 10:11:03

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

14/03/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:54:50
090600906 SEGUNDA VIA 0001
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN PAJEU DO PIAUI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 8.739-4

DATA DA TRANSFERENCIA 14/03/2012
NR. DOCUMENTO 550.906.000.016.578
VALOR TOTAL 2.600,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: AUTO POSTO PIRAJA
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 16.578-6
NR. DOCUMENTO 550.906.000.008.739

NR.AUTENTICACAO 8.C6D.1A8.3B5.DDF.48E

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

14/03/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

| RECEBEMOS DE AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.401<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA

AV GETULIO VARGAS, 780 - - CENTRO, Canto do Buriti, PI - CEP: 64890000 - Fone/Fax: 8935311114

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

**Nº 000.000.401**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
**2212 0369 6059 3900 0186 5500 1000 0004 0110 0000 8003**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| vENDA | 422120002552968 - 14/03/2012 08:19 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 194264238 | | 69.605.939/0001-86 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAJEU DO PIAUI | | | 01.753.845/0001-10 | 14/03/2012 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| RUA FRANCISCO FERREIRA MARTINS, SN - | CENTRO | | 64898-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Pajeu do Piaui | | PI | | |

**FATURA**

GAMENTO À VISTA

**CULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00003 | BIODIESEL COMUM BS 500 | 15710002 | 060 | 5656 | LT | 1.238,0950 | 2,1000 | 2.600,00 | | | | | |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| ATESTO QUE:<br>[X] Os produtos foram recebidos<br>[ ] Os serviços foram prestados<br>Em 14/03/2012<br>Ass. do Funcionário | 14/03/2012<br>Francisco Rodrigues Pinheiro<br>Prefeito Municipal |

TC/52944/2012 - Pag 250

# POSTO PIRAJÁ

AUTO COMERCIAL PIRAJÁ LTDA

Av. Getúlio Vargas, 780 - Centro
Canto do Buriti - PI - Fone: (0**89) 3531-1114
CNPJ 69.605.939/0001-86 - Insc. Estadual 19.426.423-8

## RECIBO

R$ 2.600,00

Recebi do(a) Secretário municipal de Saúde de Paulistana - PE

a importância supra de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais

).

referente as mercadorias constantes na nota fiscal nº 401.

Canto do Buriti - PI, 14 / março / 2012

Assinatura do Responsável

PAGO
14/03/12
Jailson de Sá Piaullino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

GRÁFICA RIBEIRO - Telefax (0**89) 3582-1360

TC/52944/2012 - Pag 251

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00124
Data do Empenho.: 20/03/2012
Código de acesso: 00468

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor....: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo...: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo..: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 | -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade...: | 2.098 | -MANUTENÇÃO DE VEICULO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 01 | -COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FUS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 7.018,82 | Vlr Empenho: | 1.900,00 | Sld Atual: | 5.118,82 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(UM MIL NOVECENTOS REAIS////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311527-POSTO DOIS IRMÃOS LTDA
Endereço : AV. PREFEITO WALL FERRAZ, 10030 Cidade: TERESINA PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 23.523.376/0003-48
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento pela aquisição de oleo diesel destinado a manutenção de veiculos desta Secretaria Municipal de Saúde. | | | | |

Total da Despesa: 1.900,00

PAJEU DO PIAUI, 20 de Março de 2012

Autorizo a Despesa

IONE DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| RECEBEMOS DE POSTO DOIS IRMAOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | **NF-e** Nº 000.000.474 SÉRIE: 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

248

**Identificação do Emitente**

POSTO DOIS IRMAOS LTDA

AV PREFEITO WALL FERRAZ, 10030 - PROMORAR

TERESINA - PI

CEP: 64027018

Fone: 8632203030

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 000.000.474
SÉRIE: 001
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO(WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR)

2212 0323 5233 7600 0348 5500 1000 0004 7419 4849 3686

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora**

| NAT. DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| 5.656 - Venda Comb. p/ Consumidor Final | 422120002797510 20/03/2012 - 17:15:26 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194467597 | | 23523376000348 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PAJEU | | | 11348321000106 | | 20/03/2012 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE S/E** |
| AV ABEL CRONEMBERGER, | | CENTRO | | - | 20/03/2012 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DE SAÍDA** |
| PAJEÚ DO PIAUÍ | ()- | PI | ISENTO | | 00:00:00 |

**FATU DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1900,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1900,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 935,96 | 0,00 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓD | DESCRIÇÃO DOS PROD/SERVIÇOS | NCM | CST | CFOP | UNID | QTDE | V. UN. | V. TOTAL | BC. DO ICMS | BC. ST | ICMS ST | V. ICMS | V. IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO DIESEL B S500 | 27101921 | 060 | 5.656 | LT | 935,961 | 2,030 | 1.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17% | 0,00% |

Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 20/03/2012
Ass. do Funcionário

20/03/2012
Francisco Rodrigues Pacheco
Prefeito Municipal

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| SEM CUPOM | |

# Emissão de comprovantes

A33F100913162601156
10/04/2012 10:12:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/04/2012 AUTO-ATENDIMENTO 10.12.05
090600906 0002

COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PREF MUN PAJEU DO PIAUI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 8.739-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0405-7 - TERESINA-CENTRO
CONTA: 94.670-2

FAVORECIDO: POSTO DOIS IRMAOS LTDA
CPF/CNPJ: 23.523.376/0001-86
VALOR: R$ 1.900,00
DEBITO EM: 21/03/2012

DOCUMENTO: 032101
AUTENTICACAO SISBB:
E.B3A.D6F.543.6B9.656

TRANSFERENCIA SEM CPMF

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

Em: 21/03/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

TC/52944/2012 - Pag 254

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00180
Data do Empenho.: 18/04/2012
Código de acesso: 00670

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor....: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo...: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo..: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 | -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade...: | 2.098 | -MANUTENÇÃO DE VEICULO |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 01 | -COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FUS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 7.028,30 | 2.190,00 | 4.838,30 |

Por Extenso: #(DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000099-AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA
Endereço : AV. GETULIO VARGAS, 780 — Cidade: CANTO DO BURITI — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 69.605.939/0001-86 IE 19.426.423-8
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento pela aquisição de biodiesel destinado a manutenção de veiculos desta Secretaria Municipal de Saúde. | | | | |

Total da Despesa: 2.190,00

PAJEU DO PIAUI, 18 de Abril de 2012

Autorizo a Despesa

IONE DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| RECEBEMOS DE AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.455<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA

AV GETULIO VARGAS, 780 - - CENTRO, Canto do Buriti, PI - CEP: 64890000 - Fone/Fax: 8935311114

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

**Nº 000.000.455**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
**2212 0469 6059 3900 0186 5500 1000 0004 5510 3700 0108**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA | | 422120003807837 - 18/04/2012 11:22 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | ***INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.*** | ***CNPJ*** |
| 194264238 | | 69.605.939/0001-86 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAJEU DO PIAUI | | | 11.348.321/0001-06 | 18/04/2012 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| AV ABEL CRONEMBERGER, S/N - | CENTRO | | 64898-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Pajeu do Piaui | | PI | | |

**FATURA**

PAGAMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.190,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.190,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00003 | BIODIESEL COMUM BS 500 | 15710002 | 060 | 5656 | LT | 1.042,8570 | 2,1000 | 2.190,00 | | | | | |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 18/04/2012
Ass do Funcionário

PAGUE-SE
18/04/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal
CPF 078.346.673-00

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |



TC/52944/2012 - Pag 255

252

TC/52944/2012 - Pag 256

## Emissão de comprovantes

A33D181449498966013
18/04/2012 14:55:19

18/04/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:54:10
090600906 SEGUNDA VIA 0001
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN PAJEU DO PIAUI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 8.739-4

| | |
|---|---|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 18/04/2012 |
| NR. DOCUMENTO | 550.906.000.016.578 |
| VALOR TOTAL | 2.190,00 |

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: AUTO POSTO PIRAJA
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 16.578-6
NR. DOCUMENTO 550.906.000.008.739

NR.AUTENTICACAO B.9A6.70E.29C.5F1.B0F

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO

PAGO
18/04/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

TC/5294/2012 - Pág 257

# POSTO PIRAJÁ

**AUTO COMERCIAL PIRAJÁ LTDA**

Av. Getúlio Vargas, 780 - Centro
Canto do Buriti - PI - Fone: (0**89) 3531-1114
CNPJ 69.605.939/0001-86 - Insc. Estadual 19.426.423-8

## RECIBO

**R$** 2.190,00

Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

a importância supra de R$ 2.190,00 ( DOIS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS ),

referente as mercadorias constantes na nota fiscal nº 000455.

Canto do Buriti - PI, 18 / ABRIL / 2012

Assinatura do Responsável

PAGO
18/04/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

GRÁFICA RIBEIRO - Telefax: (0**89) 3582-1390

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33F311603692239172
31/05/2012 16:56:40

18/04/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:54:10
090600906 SEGUNDA VIA 0001
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN PAJEU DO PIAUI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 8.739-4
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 18/04/2012
NR. DOCUMENTO 550.906.000.016.578
VALOR TOTAL 2.190,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: AUTO POSTO PIRAJA
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 16.578-6
NR. DOCUMENTO 550.906.000.008.739
==========
NR.AUTENTICACAO B.9A6.70E.29C.5F1.B0F

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
18/04/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.345.583-53

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0000042 | 27/01/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ANTONIO VIEIRA DE SOUSA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no transporte de pessoas doente p/ hospitais em Itaueira e Floriano-PI | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 960,00 | R$ 960,00 | R$0,00 |
| 1 | 0000045 | 27/01/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | JOSE FRANCISCO AMORIM | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de vei culo A-20, placa CTH 2632 em viagen a localidades da zona rural com os a gentes de endemias, no mes de janeiro de 2012 | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 820,00 | R$ 820,00 | R$0,00 |
| 1 | 0000050 | 30/01/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | JOSE FRANCISCO AMORIM | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de vei culo A-20 de placa C.T.H 2632 em viagens a São João do Piauí buscando va- cinas no mês de janeiro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 950,00 | R$ 950,00 | R$0,00 |
| 1 | 0000053 | 31/01/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | EDNALDO ARAUJO ALVES | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de veiculo L-200, em viagem com a Sec. Municipal de Saude e a Coor denadora do PSF p/ Teresina-PI, no mês de janeiro de 2012 | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.600,00 | R$ 1.600,00 | R$0,00 |
| 1 | 0000055 | 31/01/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ALCIMON SOUSA MACEDO | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veículo Fiat Uno, em viagens com a enfermeira e técnica de enfermagem p/ treinamento na cidade de Teresina-PI, durante o mês de janeiro de 2012 | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.600,00 | R$ 1.600,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000139 | 29/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ALCIMON SOUSA MACEDO | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veículo Fiat Uno, em viagens a serviço da Sec. Municipal de Saúde em viagem a cidade de São João do Piauí, ref. ao mês de março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 700,00 | R$ 700,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 0000147 | 30/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | EDNALDO ARAUJO ALVES | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de veiculo L-200, em viagem com a Sec. Municipal de Saude e a Coor denadora do PSF p/ Teresina-PI, no mês de março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.600,00 | R$ 1.600,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000148 | 30/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ANTONIO PEREIRA DA SILVA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete do veiculo D-20, p/ viagens a serviço desta prefeitura na localidade Cal-deirão, Monte Santo p/ o Hospital Municipal de Itaueira e Floriano, durante o mês de março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000149 | 30/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | JOSE FRANCISCO AMORIM | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de veiculo A-20 de placa C.T.H 2632 em viagens com pessoas doentes p/ hospitais em Canto do Buriti e Itaueira, durante o mês de março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 980,00 | R$ 980,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000198 | 30/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | JOSE GONCALVES GUIMARAES FILHO | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de veiculo fiat uno mille em viagens a Floriano-PI com a secretaria de saúde durante o mês de Abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 840,00 | R$ 840,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000199 | 30/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | JOSE FRANCISCO AMORIM | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de veiculo A-20 de placa CTH 2632 no transporte de pessoas doentes de Pajeú do Piauí ao Hospital de Canto do Buriti e até o hospital de Itaueira duranteo mês de Abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.150,00 | R$ 1.150,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000255 | 31/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ADVALDO MARTINS PIAUILINO | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no fretes em uma camionete D-20 de placa KIM-7400, com a Sec. Municipal de Saúde p/ São João do Piauí e Floriano, no mês de maio de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.750,00 | R$ 2.750,00 | R$0,00 |

OBS: _____

TC/52944/2012 - Pag 261

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 0000256 | 31/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ANTONIO PEREIRA DA SILVA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados nos fretes em um veiculo D-20 p/ o transporte de pessoas da localidade Caldeirão, Monte Santo, p/ o Hospital de Itaueira e Floriano, durante o mês de maio de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.600,00 | R$ 2.600,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000257 | 31/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | JOSE FRANCISCO AMORIM | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de veiculo A-20 de placa CTH 2632 no transporte de pessoas doentes de Pajeú do Piauí ao Hospital de Canto do Buriti e até o hospital de Itaueira duranteo mês de maio de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.250,00 | R$ 1.250,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000300 | 29/06/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ADVALDO MARTINS PIAUILINO | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados no frete em uma camionete D-20 de placa KIM-7400, com a Sec. Municipal de Saúde p/ Floriano-PI, no mês de junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.050,00 | R$ 2.050,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000301 | 29/06/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | JOSE GONCALVES GUIMARAES FILHO | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de veiculo fiat uno mille em viagens a Canto do Buriti e São João do Piaui-PI com a secretaria de saúde, durante o mês de junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.250,00 | R$ 1.250,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000302 | 29/06/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | JOSE FRANCISCO AMORIM | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de veiculo A-20 de placa CTH 2632 no transporte de pessoas doentes de Pajeú do Piauí até o Hospital de Itaueira, durante o mês de junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.350,00 | R$ 1.350,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 0000303 | 29/06/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ANTONIO PEREIRA DA SILVA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete em um veiculo D-20 p/ o transporte de pessoas da localidade Caldeirão, Monte Santo, p/ a Unidade Basica de Saúde da sede deste municipio p/ coleta de exames, durante o mês de junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000331 | 30/07/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ANTONIO PEREIRA DA SILVA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete em um veiculo D-20 em viagens a serviço desta secretaria da localidade Caldei-rão, Monte Santo e Boa Vista p/ a Unidade Básica de Saúde de PAjeú do Piauí p/ coleta de exames durante o mês de Julho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.475,00 | R$ 1.475,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000333 | 30/07/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | JOSE GONCALVES GUIMARAES FILHO | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de vei-culo fiat uno mille em viagens a São João do Piaui-PI no transporte de va-cinas p/ a Sec. MUnicipal de Saúde, durante o mês de Julho | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.135,00 | R$ 1.135,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000340 | 31/07/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ADVALDO MARTINS PIAUILINO | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados no frete em uma camionete D-20 de placa KIM-7400, com a Sec. Municipal de Saúde p/ Canto do Buriti e São João do Piauí durante o mês de Julho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.230,00 | R$ 1.230,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000390 | 30/08/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | JOSE GONCALVES GUIMARAES FILHO | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de vei-culo fiat uno mille em viagens p/ a Sec. Municipal de Saúde, refe-rente ao mês de agosto | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.100,00 | R$ 1.100,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 0000398 | 31/08/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ALCIMON SOUSA MACEDO | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de um veículo Fiat Uno, em viagens a serviço da Sec. Municipal de Saúde emviagem a cidade de São João do Piauí, ref. ao mês de agosto de | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 800,00 | R$ 800,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000437 | 28/09/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ADVALDO MARTINS PIAUILINO | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados no frete em uma camionete D-20 de placa KIM-7400, com a Sec. Municipal de Saúde p/ Canto do Buriti e São João do Piauí durante o mês de Setembro de | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.650,00 | R$ 1.650,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000492 | 31/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ADVALDO MARTINS PIAUILINO | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados no frete em uma camionete D-20 de placa KIM-7400, com a Sec. Municipal de Saúde p/ Floriano-PI, durante o mês de Outubro de | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 2.050,00 | R$ 2.050,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000494 | 31/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ANTONIO PEREIRA DA SILVA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete em um veiculo D-20 p/ o transporte de pessoas da localidade Caldeirão, Monte Santo, p/ o Hospital de Itaueira, durante o mês de outubro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 | R$0,00 |
| 12 | 0000561 | 10/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | JOSE FRANCISCO AMORIM | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de vei- culo A-20 de placa CTH 2632, no transporte de profissionais da saúde em vi- sitas nas localidades do municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 300,00 | R$ 300,00 | R$0,00 |
| 12 | 0000619 | 31/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | AIRTON BARNABE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de vei culo D-20 de placa B.N.T 7355 em viagens a São João do Piauí buscando va- cinas. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 500,00 | R$ 500,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | R$ 35.890,00 | R$ 35.890,00 | R$0,00 |

OBS: _____

TC/52944/2012 - Pag 264

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00042
Data do Empenho.: 27/01/2012
Código de acesso: 00185

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor....: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo...: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo..: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 | -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade...: | 2.055 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 45 | -OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FUS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 88.702,82 | Vlr Empenho: | 960,00 | Sld Atual: | 87.742,82 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(NOVECENTOS E SESSENTA REAIS////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311386-ANTONIO VIEIRA DE SOUSA
Endereço : AV. ABEL CRONEMBERGER — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 098.951.323-87 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados no transporte de pessoas doente para hospitais em Itaueira e Floriano-PI. | | | | |

Total da Despesa: 960,00

PAJEU DO PIAUI, 27 de Janeiro de 2012

Autorizo a Despesa

IONE DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

www.simplesinformatica.com

TC/52944/2012 - Pag 265

# R E C I B O

R$ 960,00

Recebi (emos) da Tesouraria da *PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ*, Estado do Piauí, a importância supra de R$ 960,00 (novecentos seiscentos reais), referente a pagamento de fretes em uma caminhonete D-20 de placa do credor acima citado, no transporte de pessoas doente para nos Hospitais em Itaueira e Floriano-PI.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 28 de Janeiro de 2012.

Antonio Vieira de Sousa

Assinatura do credor
Antonio Vieira de Sousa
Av: Abel Cronemberger, s/n centro Pajeú do Piauí –PI.
CPF.:098.951.323-87

DESCONTOS:

ISS.....R$ 28,80

TOTAL LÍQUIDO....R$ 931,20

PAGO
Cheque nº
Conta nº
Em 28/01/2012
Tailson de Sá Piau
Tesoureiro

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço** 062

Série "A" 006400

Data da Emissão 28 01 2012

TC/52944/2012 - Pag 266

**Prestador do Serviço**

Nome: Antonio Vieira de Sousa
Endereço: Av. Abel Bronnberger — Atividade:
Município: Pajeú do Piauí - PI — Estado: PI
Insc. Municipal: — Insc. Est.: — CNPJ: 098.951.323-87

**Usuário do Serviço**

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Abel Bronnberger — Atividade:
Município: Pajeú do Piauí — Estado: PI
Insc. Municipal: — Insc. Est.: — CNPJ: 11.348.321/0001-06

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente o pagamento de fretamento Veiculo Van Sprinter D-20 de placa do condutor Antonio Vieira de Sousa no transporte de pessoas doente para Hospitais em Tauinas e Floriano - PI | | 960,00 |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 28/01/2012

PAGA SIF 28/01/2012

TOTAL DA NOTA R$ 960,00

Francisco Rodrigues Pinto
Prefeito Municipal

Valor por Extenso: Novecentos e sessenta reais.

Alíquota 3 % — Valor do ISS R$ 28,80

Por Extenso Vinte e oito reais e oitenta centavos

Assinatura do Emitente — Matrícula — Recolhimento p/ DAM em 28/01/2012

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 267

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00055
Data do Empenho.: 31/01/2012
Código de acesso: 00209

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor....: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo...: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo..: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 | -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade...: | 2.055 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 34 | -FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FMS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 83.330,82 | 1.600,00 | 81.730,82 |

Por Extenso: #(UM MIL SEISCENTOS REAIS////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311517-ALCIMON SOUSA MACEDO
Endereço : CANTO DO BURITI — Cidade: CANTO DO BURITI PI
Documentos.: CPF: 793.007.663-68 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados no frete de um veículo Fiat Uno, em viagens com a enfermeira e técnica de enfermagem para treinamento na cidade de Teresina-PI, durante o mês de janeiro de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 1.600,00

PAJEU DO PIAUI, 31 de Janeiro de 2012

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| IONE DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

www.simplesinformatica.com

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006479

Data da Emissão 31 / 01 / 2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Ramon Sousa Macedo
Endereço: Sitio do Tanti — Atividade:
Município: Pajeu do Piauí — Estado: PI
Insc. Municipal: _____ Insc. Est.: _____ CNPJ: 793-007.663-68

**Usuário do Serviço**

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Pajeu do Piauí
Endereço: Abel Cromenberger — Atividade: /
Município: Pajeú do Piauí — Estado: PI
Insc. Municipal: _____ Insc. Est.: _____ CNPJ: 11.348.321/0001-06

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a prte em um Fiat Uno Placa [illegible] em viagens com a Enfermeira e a Téc. de Enfermagem para treinamento em Teresina PI durante o mês de Janeiro/2012. | | 1.600,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.600,00 |

DEPARTAMENTO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 31/01/12
Assinatura do Funcionário

31/01/12
Prefeito Municipal

Valor por Extenso um mil e seiscentos reais

Alíquota % | Valor do ISS R$ 48,00

Por Extenso quarenta e oito reais

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 31/01/2012

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TCJ/52944/2012 - Pag 268

TC/52944/2012 - Pag 269

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**
C.N.P.J. 01.612.602/0001-62

# RECIBO

R$ 1.600,00

Recebi (emos) da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pajeu do Piauí, a importância Supra de R$ um mil e seiscentos reias (_____).

Referente a fretes em um fiat uno de placa ____ em viagnes com a Enfermeira e a Tec. de Enfermagem para treinamento em Teresina PI durate ao mês de Janeiro de 2012.

pelo qual dou (amos) plena e geral quitação firmo(emos) este em 04(quatro), vias.

Pajeú do Piauí 31 de Janeiro de 2012

Assinatura do Credor

Alcimon Sousa Macedo

CPF: ~~793.007.663-68~~ CI Nº _____

DECLARO QUE O(S)

Valor Bruto _____ R$ 1.600,00

( ) Material(is) foi(ram) recebido(s)

( ) Serviço(s) foi(ram) prestados

Retenções

IRRF .....R$ _____

ISS .....R$ ~~48,00~~

Valor liquido Pago ....R$ ~~1.552,00~~

Em, 31/01/2012

Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro



Documentos Comprobatórios dos Achados 60/114

TC/52944/2012 - Pag 270

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00255
Data do Empenho.: 31/05/2012
Código de acesso: 31048

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão)....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor..: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo.: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo.: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 | -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade.: | 2.055 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 34 | -FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FMS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 64.841,05 | 2.750,00 | 62.091,05 |

Por Extenso: #(DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000016-ADVALDO MARTINS PIAUILINO
Endereço : R. EDRO MARTINS FERREIRA, S/N — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 025.465.293-07 CNPJ: . . / -
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados no fretes em uma camionete D-20 de placa KIM-7400, com a Secretaria Municipal de Saúde para São João do Piauí e Floriano, no mês de maio de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 2.750,00

PAJEU DO PIAUI, 31 de Maio de 2012

Autorizo a Despesa

IONE DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006742

Data da Emissão 31 05 2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Edivaldo Martins Piauilino
Endereço: Sitio Tranquilo Ferreira Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ 025.165.293-07

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Maria Ribeiro Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 11.548.521/0001-06

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Espalhar o pó de rocha, com distância de 20 de raio KM 100, com a fertilização de Ouro Fino, Pajeú do Piauí e Floriano no mês de Maio 2012. | | 2.750,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 2750,00 |

PAGUE-SE
31 05 2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal
CPF 078.346.673-00

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 31/05/2012
Ass do Funcionário

Valor por Extenso dois mil setecentos e cinquenta reais

Alíquota 5 %
Valor do ISS R$ 82,50
Por Extenso oitenta e dois reais e cinquenta centavos.

Assinatura do Emitente
Matrícula
Recolhimento p/ DAM em 31 05 2012

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012



TC/52944/2012 - Pag 271

TC/5294/2012 - Pag 272

# R E C I B O

R$ 2.750,00

Recebi (emos) da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, a importância de R$ 2.7500,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), referente a fretes em uma camionete D-20 de placa KIM 7400, com a Secretaria de Saúde para São João do Piauí e Floriano no mês de Maio.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (tres) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 31 de Maio / 2012.

Adevaldo Martins Piauilino

Assinatura do credor

Advaldo Martins Piauilino

*Rua: Edro Martins Ferreira, s/n centro Pajeú do Piauí - PI*

CPF.: 025.465.293-07

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I S S..... | R$ | 82,50 |
| I R R F..... | R$ | 0,00 |
| OUTROS..... | R$ | 0,00 |
| TOTAL LÍQUIDO..... | R$ | 2.667,50 |

| **Autorizo o Pagamento** | **PAGO** |
|---|---|
| Em, 31 / 05 /2012 | Em, 31 / 05 /2012 |
| Prefeito Municipal | Tesoureiro |

TC/52944/2012 - Pag 273

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00256
Data do Empenho.: 31/05/2012
Código de acesso: 31049

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor....: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo...: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo..: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 | -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade...: | 2.055 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 34 | -FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FMS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 62.091,05 | 2.600,00 | 59.491,05 |

Por Extenso: #(DOIS MIL SEISCENTOS REAIS//////////////////////////////////////////)
(//////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 211147-ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Endereço : PAJEU DO PIAUI — Cidade: PAJEU DO PIAUI PI
Documentos.: CPF: 096.407.033-20 CNPJ: . . / -
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados nos fretes em um veiculo D-20) para o transporte de pessoas da localidade Caldeirão, Monte Santo, para o Hospital de Itaueira e Floriano, durante o mês de maio de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 2.600,00

PAJEU DO PIAUI, 31 de Maio de 2012

Autorizo a Despesa

IONE DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 274

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006740

Data da Emissão 31/05/12

**Prestador do Serviço**

Nome: Antonio Ribeiro Silva
Endereço: Pajeú do Piauí Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 044.407.033-20

**Usuário do Serviço**

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí
Endereço: Rua Cel. Pedro Borges Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado:
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 11.312.052/0001-06

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Prestação de serviços em um veículo D20 cor-placa do mesmo acima citado em viagens a serviço dessa prefeitura na localidade Ribeira Fundo para o hospital de Pajeú do Piauí no dia 01 de maio 2012. | | 2.000,00 |
| | | | 12 | |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 2.000,00 |

PAGUE-SE
31/05/2012
Francisco Rodrigues Pisuilino
Prefeito Municipal
CPF 078.348.673-00

DECLARO QUE
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 31/05/2012
Ass do Funcionário

Valor por Extenso dois mil e trezentos reais

Alíquota 3 % Valor do ISS R$ + 3,00

Por Extenso trinta e seis reais

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 31/05/2012

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012

TC/52944/2012 - Pag 275

# R E C I B O

R$ 2.600,00

Recebi (emos) da Tesouraria da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ***, Estado do Piauí, a importância de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) referente fretes em um veiculo D20 de placa do credor acima citado em viagens a serviço desta prefeitura da localidade Caldeirão, Monte Santo, para o Hospital de Itaueira e Floriano durante o mês de maio/2012.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 31 de maio de 2012.

Antonio Pereira da Silva

Assinatura do credor
*Antonio Pereira da Silva*
Pajeú do Piauí-PI
C.P.F. 096.407.033-20

DESCONTOS:
I S S.....R$ 78,00

TOTAL LÍQUIDO.....R$ 2.522,00

PAGO
31/05/2012
Hilson de Sá Piauí
Tesoureiro
CPF 757.818.xxx-xx

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00300
Data do Empenho.: 29/06/2012
Código de acesso: 31217

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão)....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor..: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo.: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo.: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 | -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade.: | 2.055 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 34 | -FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO | Crédito: ORÇAMENTÁRIO | Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FMS | Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 54.573,05 | Vlr Empenho: 2.050,00 | Sld Atual: 52.523,05

Por Extenso: #(DOIS MIL CINQUENTA REAIS////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000016-ADVALDO MARTINS PIAUILINO
Endereço : R. EDRO MARTINS FERREIRA, S/N Cidade: PAJEU DO PIAUI PI
Documentos.: CPF: 025.465.293-07 CNPJ: . . / -
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de serviços prestados no frete em uma camionete D-20 de placa KIM-7400, com a Secretaria Municipal de Saúde para Floriano-PI, no mês de junho de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 2.050,00

PAJEU DO PIAUI, 29 de Junho de 2012

Autorizo a Despesa

IONE DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



TC/52944/2012 - Pag 276

TC/5244/2012 - Pag 277

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006852

Data da Emissão 29/06/12

**Prestador do Serviço**

Nome: Adyaldo Martins Piauilino
Endereço: Pedro Martins Ferreira Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: 0 Insc. Est.: CNPJ: 025.465.293-07

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Mª R. Antunes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: 0 Insc. Est.: CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a fretes em uma camionete D-20 de placa KIM 7400 junto a Secretaria de Saúde para Floriano no mês de junho 2012 | | 1.050,00 |
| | | | TOTAL DA NOTA R$ | 1.050,00 |

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 29/06/2012
Ass do Funcionario

PAGUE-SE
29/06/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal
CPF 078.346.673-00

Valor por Extenso: mil e cinquenta reais

Alíquota 3 % | Valor do ISS R$ 61,50

Por Extenso: sessenta e um reais e cinquenta centavos

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 29/06/12

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012

TC/52944/2012 - Pag 278

# R E C I B O

R$ 2050.00

Recebi (emos) da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, a importância de R$ 2050,00 (dois mil e cinquenta reais), referente a fretes em uma camionete D-20 de placa KIM 7400 Junto a Secretaria de Saúde para Floriano, no mês de Junho/2012.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (tres) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 29 de Junho de 2012

Adevaldo martins Piauilino

Assinatura do credor
Advaldo Martins Piauilino
Rua: Edro Martins Ferreira, s/n centro Pajeu do Piaui - PI
CPF.: 025.465.293-07

DESCONTOS:

I S S.....R$ 61,50

TOTAL LÍQUIDO.....R$ 1.988,50

PAGO
29/06/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0000007 | 10/01/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DISTRIBUIDORA DE MED. SAUDE VIDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontologico, p/ manutenção da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO * | R$ 6.445,00 | R$ 6.445,00 | R$0,00 |
| 1 | 0000012 | 11/01/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DISTRIBUIDORA DE MED. SAUDE VIDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de medicamentos, material hospital e material odontologico p/ manutenção da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO * | R$ 4.800,00 | R$ 4.800,00 | R$0,00 |
| 1 | 0000030 | 23/01/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DISTRIBUIDORA DE MED. SAUDE VIDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de medicamentos, p/ manutenção da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 4.150,00 | R$ 4.150,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000102 | 01/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 3.699,46 | R$ 3.699,46 | R$0,00 |
| 3 | 0000104 | 05/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos, destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 6.445,20 | R$ 6.445,20 | R$0,00 |
| 3 | 0000112 | 09/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DISTRIBUIDORA DE MED. SAUDE VIDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de medicamen-tos p/ manutenção da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 877,18 | R$ 877,18 | R$0,00 |
| 3 | 0000120 | 19/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos, destinados a manutenção de postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 1.576,35 | R$ 1.576,35 | R$0,00 |
| 3 | 0000121 | 19/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos, destinados a manutenção de postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 1.604,20 | R$ 1.604,20 | R$0,00 |

OBS: _____



TC/52944/2012 - Pag 279

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 0000136 | 29/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 6.192,49 | R$ 6.192,49 | R$0,00 |
| 4 | 0000170 | 16/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DIST. CAMPELO-VALDIR CAMPELO DA SILVA EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos, destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 4.524,00 | R$ 4.524,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000216 | 07/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 2.983,79 | R$ 2.983,79 | R$0,00 |
| 5 | 0000217 | 07/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 3.686,11 | R$ 3.686,11 | R$0,00 |
| 5 | 0000218 | 07/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 4.138,25 | R$ 4.138,25 | R$0,00 |
| 5 | 0000219 | 07/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 1.607,67 | R$ 1.607,67 | R$0,00 |
| 6 | 0000275 | 13/06/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 6.697,06 | R$ 6.697,06 | R$0,00 |
| 6 | 0000280 | 18/06/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 1.604,98 | R$ 1.604,98 | R$0,00 |

OBS: _____



TC/52944/2012 - Pag 280

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 0000326 | 16/07/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 1.600,00 | R$ 1.600,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000327 | 16/07/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 7.000,00 | R$ 7.000,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000349 | 03/08/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 2.498,50 | R$ 2.498,50 | R$0,00 |
| 8 | 0000351 | 03/08/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 7.045,40 | R$ 7.045,40 | R$0,00 |
| 8 | 0000380 | 28/08/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 3.861,03 | R$ 3.861,03 | R$0,00 |
| 9 | 0000408 | 05/09/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 1.600,00 | R$ 1.600,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000409 | 05/09/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 7.150,00 | R$ 7.150,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000445 | 01/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 7.010,91 | R$ 7.010,91 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 0000446 | 01/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 2.152,25 | R$ 2.152,25 | R$0,00 |
| 10 | 0000472 | 24/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos e material hospitalar destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO * | R$ 492,40 | R$ 492,40 | R$0,00 |
| 10 | 0000473 | 24/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 4.527,40 | R$ 4.527,40 | R$0,00 |
| 10 | 0000489 | 30/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 2.631,76 | R$ 2.631,76 | R$0,00 |
| 11 | 0000497 | 05/11/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | MASTER DISTRIBUIDORA - F VASCONCELO CRUZ EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de aquisição de medicamentos destinados a manutenção das atividades desenvolvidas nos postos de saúde deste munici- pio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 1.900,00 | R$ 1.900,00 | R$0,00 |
| 11 | 0000514 | 20/11/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | MASTER DISTRIBUIDORA - F VASCONCELO CRUZ EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de aquisição de medicamentos destinados a manutenção das atividades desenvolvidas nos postos de saúde deste munici- pio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 1.602,00 | R$ 1.602,00 | R$0,00 |
| 12 | 0000554 | 03/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ o pagto. pela aquisição de medicamentos desti nados a manutenção das atividades da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 4.128,06 | R$ 4.128,06 | R$0,00 |

OBS: _____



TC/52944/2012 - Pag 282

TC/52944/2012 - Pag 283

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORCAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 0000555 | 18/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção das atividades realizadas nos postos de saude deste munici pio. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 2.814,71 | R$ 2.814,71 | R$0,00 |
| 12 | 0000588 | 21/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DIST. CAMPELO-VALDIR CAMPELO DA SILVA EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos, destinados a manutenção das atividades realizadas pela Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 1.700,00 | R$ 1.700,00 | R$0,00 |
| 12 | 0000590 | 21/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DIST. CAMPELO-VALDIR CAMPELO DA SILVA EPP | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de medicamentos destinados a manutenção das atividades realizadas pelos postos de saúde e pela Se- cretaria Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL FARMACOLÓGICO | R$ 6.313,55 | R$ 6.313,55 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | R$ 127.059,71 | R$ 127.059,71 | R$0,00 |

OBS: _____

**Código:** 73342 **Data Cadastro:** 3/2/2011 21:47:11 **Data Ult. Alteração:** 17/3/2011 18:25:45 **Data Abertura:** 17/2/2011 0:00:00

**Órgão:** P. M. DE PAJEU DO PIAUI **Registro de Preço:** Não

**Procedimento:** 001/2011 **Processo. Adm:** 006/2011 **Data Pub.** 02/02/2011

**Valor Previsto :** 220.000,00 **Fonte Rec.:** FPM, ICMS, FUS. PAB, CONTA MOV. DA SAÚDE E RECEITAS PRÓPRIAS

**Tipo:** Menor Preço **Modalidade:** Tomada de Preço **Regime:** Empreitada Global

**P. TCE:** TC-N-004410/11 **Exercício:** 2011 **Info Compl.:** Material de Consumo

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ( CONFORME ANEXO I).

**Status:** Finalizada Ver Edital **Multa:** Não (UFR's)

| Data Confirmação Abert. | Data Homologação | Data Adjudicação |
|---|---|---|
| 17/02/2011 | 24/02/2011 | 17/02/2011 |

| Responsável pela licitação | Fone | Email |
|---|---|---|
| MARIA DIVINA DE SA CABEDO | 35320172 | PMPJAEU@PRIMEISP.COM.BR |

| Responsável pelas Informações | Fone | Email |
|---|---|---|
| MARIA DIVINA DE SA CABEDO | 35320172 | PMPAJEU@PRIMEISP.COM.BR |

True

| Publicação | Data | Complemento |
|---|---|---|
| Diário Oficial | 03/02/2011 | DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS |
| Quadro de Avisos | 02/02/2011 | PM DE PAJEÚ |

**Itens**

| Item | Descrição | Vencedor | VALOR | QTDE. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ( CONFORME ANEXO I). | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA | 1,00 | 152183,85 | 152.183,85 |
| | | | Total: | | 152.183,85 |

Gerado por TCE\angela.reis em 06/12/2013 13:50 Licitacao

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00497
Data do Empenho.: 05/11/2012
Código de acesso: 32080

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor....: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo...: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo..: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 | -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade...: | 2.054 | -PROGRAMA FARMACIA BASICA |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 09 | -MATERIAL FARMACOLOGICO |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO | Crédito: ORÇAMENTÁRIO | Vínculo: Programas de Gover
Fonte Recurso: FARM.BASICA | Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 74.925,07 | Vlr Empenho: | 1.900,00 | Sld Atual: | 73.025,07 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(UM MIL NOVECENTOS REAIS//////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)

Nome Credor: 311599-MASTER DISTRIBUIDORA--F-VASCONCELO CRUZ EPP
Endereço : R JURACY FREITAS MAJOR, 1046 Cidade: TERESINA PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 14.800.952/0001-02
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de aquisição de medicamentos destinados a manutenção das atividades desenvolvidas nos postos de saúde deste município. | | | | |
| | | | | Total da Despesa: | 1.900,00 |

PAJEU DO PIAUI, 05 de Novembro de 2012

Autorizo a Despesa

IONE DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| RECEBEMOS DE MASTER DISTRIBUIDORA - F VASCOCELOS CRUZ EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.039<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

**MASTER DISTRIBUIDORA - F VASCOCELOS CRUZ EPP**

RUA JURACY FREITAS MAJOR, 1046 - - ANGILIM, Teresina, PI - CEP: 64034210

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.000.039
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2212 1114 8009 5200 0102 5500 1000 0000 3910 0050 4701

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | 422120011616436 - 05/11/2012 10:53 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 194957462 | | 14.800.952/0001-02 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUI | | | 11.348.321/0001-06 | 05/11/2012 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| AVENIDA ABEL CRONEBERG, S/N - | CENTRO | | 64498-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Pajeu do Piaui | | PI | ISENTO | |

**FATURA**

PAGAMENTO A PRAZO

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00117 | METILDOPA 500MG C/500CPR | 30049079 | 040 | 5403 | CX | 2,0000 | 110,0000 | 220,00 | | | | | |
| 03247 | METILDOPA 250MG C/500CPR | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 3,0000 | 70,0000 | 210,00 | | | | | |
| 03456 | GLIBENCLAMIDA 5MG C/450 | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 20,0000 | 8,5000 | 170,00 | | | | | |
| 00010 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500COMP. | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 20,0000 | 12,0000 | 240,00 | | | | | |
| 062148 | CAPTOPRIL 25MG C/750CPR | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 15,0000 | 17,0000 | 255,00 | | | | | |
| 00012 | METFORMINA 850MG C/1000COMP. | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 4,0000 | 75,0000 | 300,00 | | | | | |
| 00011 | PROPRANOLOL 40MG C/500COMP. | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 10,0000 | 12,0000 | 120,00 | | | | | |
| 00071 | ENALAPRIL 20MG CX C/500CPR | 30039077 | 040 | 5403 | CX | 9,0000 | 25,0000 | 225,00 | | | | | |
| 01073 | ENALAPRIL 10MG CX C/500CPR | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 8,0000 | 20,0000 | 160,00 | | | | | |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
em 05/11/12
Assinatura do Funcionário

PAGO
05/11/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.8[illegible]3-53

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 4370171 | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AGÊNCIA: 1637-3 CONTA: 51503-5 F VASCONCELOS CRUZ BANCO DO BRASIL | |

RECEBI(EMOS)
05/11/12
Francisco Rodrigues Piauilino
Presidente
CPF [illegible]

GOVERNO

## Emissão de comprovantes

11/12/2012 12:32:27

05/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 12:16:45
090600906 SEGUNDA VIA 0007
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FMS-PAJEU PIAUI-FNS BLAFB
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 21.767-0
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 05/11/2012
NR. DOCUMENTO 661.637.000.051.503
VALOR TOTAL 1.900,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: F VASCONCELOS CRUZ
AGENCIA: 1637-3 CONTA: 51.503-5
NR. DOCUMENTO 660.906.000.021.767
==========
NR.AUTENTICACAO A.B82.D33.997.C83.048

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
Cheque nº
Conta nº
Em, 05/11/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

TC/52944/2012 - Pag 288

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00588
Data do Empenho.: 21/12/2012
Código de acesso: 32240

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor....: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo...: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo..: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 | -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade...: | 2.055 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 09 | -MATERIAL FARMACOLOGICO |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FUS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 17.793,12 | 1.700,00 | 16.093,12 |

Por Extenso: #(UM MIL SETECENTOS REAIS////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)

Nome Credor: 311613-DISTRIBUIDORA CAMPELO - VALDIR CAMPELO DA SILVA EP
Endereço : QUADRA 55, CASA-07 — Cidade: TERESINA — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 00.665.634/0001-63
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento pela aquisição de medicamentos, destinados a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. | | | | |

Total da Despesa: 1.700,00

PAJEU DO PIAUI, 21 de Dezembro de 2012

Autorizo a Despesa

IONE DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 289

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA CAMPELO - VALDIR CAMPELO DA SILVA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000.004.029
SÉRIE: 1

# DISTRIBUIDORA CAMPELO - VALDIR CAMPELO DA SILVA EPP

QD 55 CASA 07, 07 - - SACI, Teresina, PI - CEP: 64020200

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.004.029
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2212 1200 6656 3400 0163 5500 1000 0040 2919 0013 0300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | 422120013664625 - 21/12/2012 12:12 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ |
|---|---|---|
| 194328643 | | 00.665.634/0001-63 |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUI | | | 11.348.321/0001-06 | 21/12/2012 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| AVENIDA ABEL CRONEMBERGER, S/N - | CENTRO | | 64898-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Pajeu do Piaui | | PI | ISENTO | |

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD | VLR. UNIT | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01159 | NIFEDIPINO 20MG C/450 | 30049039 | 040 | 5403 | CX | 15,0000 | 25,0000 | 375,00 | | | | | |
| 00693 | NIFEDIPINO 10MG C/450CPR | 30049039 | 040 | 5403 | CX | 15,0000 | 20,0000 | 300,00 | | | | | |
| 00117 | METILDOPA 500MG C/500CPR | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 3,0000 | 150,0000 | 450,00 | | | | | |
| 00056 | FUROSEMIDA 40MG C/500CPR | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 4,0000 | 30,0000 | 120,00 | | | | | |
| 01073 | ENALAPRIL 10MG C/500CPR | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 10,0000 | 25,0000 | 250,00 | | | | | |
| 00050 | ATENOLOL 25MG C/500CPR | 30049039 | 040 | 5403 | CX | 6,0000 | 15,0000 | 90,00 | | | | | |
| 01136 | METFORMINA 500MG C/500CPR | 30049039 | 040 | 5403 | CX | 2,0000 | 30,0000 | 60,00 | | | | | |
| 01824 | ATENOLOL 100MG C/500CPR | 30049039 | 040 | 5403 | CX | [illegible] | 5000 | 55,00 | | | | | |

DECLARO QUE
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 21/12/12
Ass. do Funcionário

CONFERE COM O ORIGINAL
21/12/12

PAGUE-SE
21/12/12
Francisco Rodrigues Piaullino
Prefeito Municipal
CPF 078.346.073-00

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 0677302 | | | |

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AGÊCIA: 1637-3 CONTA: 40698-8 VALDIR CAMPELO DA SILVA EP<br>P BANCO DO BRASIL | |

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

28/12/2012 17:47:44

21/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:01:24
090600906 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FMS-PAJEU PIAUI-FNS BLAFB
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 21.767-0

| | |
|---|---|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 21/12/2012 |
| NR. DOCUMENTO | 661.637.000.040.698 |
| VALOR TOTAL | 1.700,00 |

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: DIST CAMPELO LTDA
AGENCIA: 1637-3 CONTA: 40.698-8

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 660.906.000.021.767 |
| NR.AUTENTICACAO | 7.3C2.701.8B1.D5C.F90 |

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
27/12/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00590
Data do Empenho.: 21/12/2012
Código de acesso: 32254

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor....: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo...: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo..: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 | -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade...: | 2.055 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 09 | -MATERIAL FARMACOLOGICO |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FUS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 14.983,13 | Vlr Empenho: | 6.313,55 | Sld Atual: | 8.669,58 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(SEIS MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS/////////)
(////////////

TC/52944/2012 - Pag 292

| 1[illegible] DISTRIBUIDORA CAMPELO - VALDIR CAMPELO DA SILVA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | NF-e<br>Nº 000.004.030<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |

# DISTRIBUIDORA CAMPELO - VALDIR CAMPELO DA SILVA EPP

QD 55 CASA 07, 07 - - SACI, Teresina, PI - CEP: 64020200

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.004.030
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2212 1200 6656 3400 0163 5500 1000 0040 3014 0909 0930

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | 422120013664628 - 21/12/2012 12:13 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 194328643 | | 00.665.634/0001-63 |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUI | | | 11.348.321/0001-06 | 21.12.2012 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | | CEP | DATA DE SAÍDA/ENTRADA |
| AVENIDA ABEL CRONEMBERGER, S/N - | CENTRO | | 64898-000 | |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA/ENTRADA |
| Pajeu do Piaui | | PI | ISENTO | |

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6[illegible]3,55 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6[illegible]3,55 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QTD | VLR UNIT | VLR TOTAL | BC ICMS | VLR ICMS | VLR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000[illegible] | CICLO 21 C 21CPR (1ª QUIMICA) | 30049099 | 040 | 5403 | CX | 50,0000 | 5,5800 | 279,00 | | | | | |
| 1004[illegible] | NORESTIN 0,35MG C/ X C/35CPR | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 40,0000 | 8,2700 | 330,80 | | | | | |
| 02[illegible]33 | AR FRITEC MELOXICAM 15MG C/ 10CPR (PHARLAB) | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 80,0000 | 3,8500 | 308,00 | | | | | |
| 02[illegible]099 | BISURAN CLORIDRATO DE BROMEXINA 8MG 5ML ADULTO XPE 120ML (EMS) | 30039049 | 040 | 5403 | UND | 50,0000 | 4,2600 | 213,00 | | | | | |
| 1[illegible]0[illegible]28 | BISURAN CLORIDRATO DE BROMEXINA 4MG 5ML XPE INF 120ML (EMS) | 30049039 | 040 | 5403 | UND | 50,0000 | 3,4900 | 174,50 | | | | | |
| 2[illegible]6[illegible]2 | DICLOFENACO GOTAS 10ML | 30049039 | 040 | 5403 | UND | 80,0000 | 1,4500 | 116,00 | | | | | |
| 2[illegible]88 | MICOSIBEL POMADA FLAT BENZAZOL 50MG G 30G (BELFAR) | 30049039 | 040 | 5403 | TB | 50,0000 | 2,4900 | 124,50 | | | | | |
| [illegible]0 | NISTATINA SUSP 50ML | 30049039 | 040 | 5403 | UND | 25,0000 | 5,2500 | 131,25 | | | | | |
| 00[illegible]4[illegible] | QUATROBEL NORFLOXACINO 400MG C/ 14CPR (BELFAR) | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 50,0000 | 4,2500 | 212,50 | | | | | |
| 02[illegible]51 | CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML SUSP SABOR CEREJA GEN (TEUTO) | 30049069 | 040 | 5403 | UND | 80,0000 | 4,5000 | 360,00 | | | | | |
| 30[illegible] | IBUPROFENO 300MG C/ 100 | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 30,0000 | 9,0000 | 270,00 | | | | | |
| 0001[illegible]4 | MIOCARDIL NIMODIPINO 30MG C/ 30CPR (VITAPAN) | 30049039 | 040 | 5403 | CX | 10,0000 | 8,0000 | 80,00 | | | | | |
| 02[illegible]35 | AMBROXMIEL XPE 120ML ADULTO (CIMED) | 30049069 | 040 | 5403 | UND | 70,0000 | 3,6000 | 252,00 | | | | | |
| 02[illegible]36 | AMBROXMIEL XP PED 120ML (CIMED) | 30049069 | 040 | 5403 | UND | 70,0000 | 3,2000 | 224,00 | | | | | |
| 1803[illegible]4 | HIOSCINA+DIPIRONA SOL 20ML | 30042099 | 040 | 5403 | UND | 60,0000 | 2,4000 | 144,00 | | | | | |
| 3[illegible]0[illegible]7 | BENZOATO DE BENZILA 60ML | 30049069 | 040 | 5403 | UND | 40,0000 | 2,5000 | 100,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 0677302 | | | |

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AGÊNCIA: 1637-3 CONTA:40698-8 VALDIR CAMPELO DA SILVA EP<br>F BANCO DO BRASIL | |

CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 12

DECLARO QUE:
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 21 / 12 / 12
Ass. do Funcionário

PAGUE-SE
21/12/12
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal
CPF 078.346.673-00

TC/52944/2012 - Pag 293

# DISTRIBUIDORA CAMPELO - VALDIR CAMPELO DA SILVA EPP

QD 55 CASA 07, 07 - - SACI, Teresina, PI - CEP: 64020200

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.004.030
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2212 1200 6656 3400 0163 5500 1000 0040 3014 0909 0930

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
422120013664628 - 21/12/2012 12:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL
194328643

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
00.665.634/0001-63

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QTDE. | VLR. UNIT | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | V. ICMS | V. BC ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | CLONAZEPAN 2MG C/ 200CPR | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 3,0000 | 60,0000 | 180,00 | | | | | |
| [illegible] | CARBAMAZEPINA 200MG C/ 500 CPR | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 30,0000 | 5,1000 | 153,00 | | | | | |
| [illegible] | AMLODIPINA 2MG C/ 500CPR | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 3,0000 | 45,0000 | 135,00 | | | | | |
| [illegible] | KOLA ACELGA SUPOMADA 30K | 30039059 | 040 | 5403 | FR | 5,0000 | 30,0000 | 150,00 | | | | | |
| [illegible] | PROMETAZINA 25MG C/ 2000 CPR | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 5,0000 | 28,0000 | 140,00 | | | | | |
| [illegible] | OFTOMEVAN SOL. OFTALOLOGICA 5MG (PMS) | 30049059 | 040 | 5403 | UND | 20,0000 | 4,5000 | 90,00 | | | | | |
| [illegible] | VITAMINA C GOTAS 20ML (VITERCON VITALAB | 30049069 | 040 | 5403 | UND | 80,0000 | 2,2000 | 176,00 | | | | | |
| [illegible] | NEOSORO SOL NASAL ADULTO 30ML (NEO QUIMICA) | 30049069 | 040 | 5403 | UND | 30,0000 | 3,8000 | 114,00 | | | | | |
| [illegible] | NEOSORO SOL NASAL INFANTIL NEO QUIMICA) | 30049059 | 040 | 5403 | UND | 30,0000 | 3,8000 | 114,00 | | | | | |
| [illegible] | CLORETO TRANTIDINA 150MG C/ 20CPR (CIMED) | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 80,0000 | 3,5000 | 280,00 | | | | | |
| [illegible] | OSTEOFIX 600 D C/ 60CPR (NATULAB) | 30043039 | 040 | 5403 | CX | 18,0000 | 14,0000 | 252,00 | | | | | |
| [illegible] | ANLODIPINO 10MG C/ 30CPR | 30049059 | 040 | 5403 | CX | 1,0000 | 35,0000 | 140,00 | | | | | |
| [illegible] | COMPLEXO B GOTAS 30ML | 30049059 | 040 | 5403 | UND | 70,0000 | 2,8000 | 86,80 | | | | | |
| [illegible] | FLAVICONA SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 20ML (BELFAR) | 30049069 | 040 | 5403 | UND | 80,0000 | 1,8000 | 144,00 | | | | | |
| [illegible] | CANAZOPRAZOL 30MG C/ 28CPR | 30049039 | 040 | 5403 | CX | 10,0000 | 12,0000 | 120,00 | | | | | |
| [illegible] | OLEO MINERAL 100ML (BELFAR) | 30049059 | 040 | 5403 | UND | 30,0000 | 3,0000 | 90,00 | | | | | |
| [illegible] | DICLOFENACO DIETILAMONIO GEN 60G (NEO QUIMICA) | 30039069 | 040 | 5403 | FR | 30,0000 | 8,0000 | 240,00 | | | | | |
| [illegible] | PREDNISONA 20MG C/ 500CPR | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 2,0000 | 60,0000 | 120,00 | | | | | |
| [illegible] | PREDNISONA 5MG C/ 500CPR | 30049069 | 040 | 5403 | CX | 1,0000 | 45,0000 | 45,00 | | | | | |

DECLARO QUE
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 21/12/12
Ass. do Funcionario

PAGUE-SE
21/12/12
Francisco Rodrigues Plauilino
Prefeito Municipal
CPF 078.346.673-68

CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 21/12/12

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

28/12/2012 17:20:28

21/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:03:54
090600906 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN PAJEU DO PIAUI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 8.739-4
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 21/12/2012
NR. DOCUMENTO 661.637.000.040.698
VALOR TOTAL 6.313,55
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: DIST CAMPELO LTDA
AGENCIA: 1637-3 CONTA: 40.698-8
NR. DOCUMENTO 660.906.000.008.739
==========
NR.AUTENTICACAO C.FDE.46E.903.884.3AA

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
21/12/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0000016 | 17/01/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | TROPICAR SERVICOS E PECAS LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de peças p/ manutenção de veiculo desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 933,70 | R$ 933,70 | R$0,00 |
| 1 | 0000018 | 18/01/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | SERRANA MOTOS LTDA. | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de peças e óleo librificante destinados a manutenção de moto desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO * | R$ 135,00 | R$ 135,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000063 | 06/02/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | STOCK CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de peças e acessorios p/ manutenção de veiculos da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 748,00 | R$ 748,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000066 | 08/02/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | LOJAO DOS PNEUS AUTO SERVICE LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de peças e aces sorios p/ manutenção de veiculos da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 3.475,14 | R$ 3.475,14 | R$0,00 |
| 3 | 0000125 | 20/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | LOJAO DOS PNEUS AUTO SERVICE LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de peças, aces sorios e lubrificantes destinados a manutenção de veiculos da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO * | R$ 2.894,94 | R$ 2.894,94 | R$0,00 |
| 3 | 0000126 | 20/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | LOJAO DOS PNEUS AUTO SERVICE LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de peças, aces sorios e lubrificantes destinados a manutenção de veiculos da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO * | R$ 2.195,58 | R$ 2.195,58 | R$0,00 |
| 4 | 0000185 | 23/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | LOJAO DOS PNEUS AUTO SERVICE LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de peças e acessórios pa-ra manutenção em veiculo de responsabilidade desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 2.388,00 | R$ 2.388,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000186 | 23/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | LOJAO DOS PNEUS AUTO SERVICE LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. da aquisição de peças e acessórios pa-ra manutenção em veiculo de responsabilidade desta Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 2.358,00 | R$ 2.358,00 | R$0,00 |

OBS: _____

TC/5294/2012 - Pag 296

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 0000277 | 13/06/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ANTONIO LUIZ TEIXEIRA SOBRAL - MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de peças e acessorios destinados a manutenção de veiculos da Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 1.950,00 | R$ 1.950,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000279 | 14/06/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ANTONIO LUIZ TEIXEIRA SOBRAL - MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de peças e acessorios destinados a manutenção de veiculos da Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 2.349,64 | R$ 2.349,64 | R$0,00 |
| 8 | 0000359 | 13/08/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ANTONIO LUIZ TEIXEIRA SOBRAL - MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de peças e acessorios destinados a manutenção de veiculos da Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 2.811,00 | R$ 2.811,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000361 | 13/08/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ANTONIO LUIZ TEIXEIRA SOBRAL - MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de peças e acessorios destinados a manutenção de veiculos da Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 3.101,00 | R$ 3.101,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000463 | 12/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ANTONIO LUIZ TEIXEIRA SOBRAL - MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de peças e acessorios destinados a manutenção de veiculos da Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 3.450,00 | R$ 3.450,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000469 | 18/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ANTONIO LUIZ TEIXEIRA SOBRAL - MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de peças e acessorios destinados a manutenção de veiculos da Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 2.900,00 | R$ 2.900,00 | R$0,00 |
| 11 | 0000495 | 01/11/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | GONCALVES DA SILVA COM. E REPRESENTACOES LTDA. | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de aquisição de peças p/ manutenção de veículo desta secretaria. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 4.800,00 | R$ 4.800,00 | R$0,00 |
| 11 | 0000519 | 20/11/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ANTONIO LUIZ TEIXEIRA SOBRAL - MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de peças e acessórios destinados a manutenção de veículos da Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 3.480,00 | R$ 3.480,00 | R$0,00 |
| 11 | 0000530 | 27/11/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | LUIS M DE C FILHO | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de peças e acessórios destinados a manutenção de veículos da Sec. Municipal de Saúde | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 1.406,52 | R$ 1.406,52 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 0000565 | 11/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | LOJAO DOS PNEUS AUTO SERVICE LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ o pagto. pela aquisição de peças e acessórios, destinados a manutenção de veículos de propriedade da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 2.772,00 | R$ 2.772,00 | R$0,00 |
| 12 | 0000581 | 18/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ANTONIO LUIZ TEIXEIRA SOBRAL - MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ o pagto. pela aquisição de peças e acessórios destinados a manutenção de veiculos da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 2.508,00 | R$ 2.508,00 | R$0,00 |
| 12 | 0000612 | 27/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | LUIS M DE C FILHO | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ o pagto. pela aquisição de peças e acessórios, destinados a manutenção de veículos de propridade da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R$ 3.069,20 | R$ 3.069,20 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | R$ 49.725,72 | R$ 49.725,72 | R$0,00 |

OBS: _____

TC/52944/2012 - Pag 298

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00495
Data do Empenho.: 01/11/2012
Código de acesso: 32020

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor....: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo...: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo..: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 | -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade...: | 2.055 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 39 | -MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO | Crédito: ORÇAMENTÁRIO | Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FUS | Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 22.283,11 | Vlr Empenho: 4.800,00 | Sld Atual: 17.483,11

Por Extenso: #(QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS//////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)

Nome Credor: 000411-GONCALVES DA SILVA COM. E REPRESENTACOES LTDA.
Endereço : RODOVIA PI-05, N.° 60 Cidade: FLORIANO PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 00.252.902/0001-15
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de aquisição de peças para manutenção de veículo desta secretaria. | | | | |

Total da Despesa: 4.800,00

PAJEU DO PIAUI, 01 de Novembro de 2012

Autorizo a Despesa

IONE DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 299

RECEBEMOS DE Gonçalves da Silva Comércio e Representações Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000.000.147
SÉRIE: 1

# Gonçalves da Silva Comércio e Representações Ltda

Rodovia PI 05, 60 - - cancela, Floriano, PI - CEP: 64800000 - Fone/Fax: 35211384

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

**Nº 000.000.147**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2212 1100 2529 0200 0115 5500 1000 0001 4719 0550 0064

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| venda | 142212001154178O - 01/11/2012 14:26 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 194305031 | | 00.252.902/0001-15 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| Fundo municipal de pajeu do piaui | | | 11.348.321/0001-06 | 01/11/2012 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Av maria ribeiro antunes da silva, 00 - | centro | | 00000-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Pajeu do Piaui | | PI / ISENTO | | |

**FATURA**

OUTROS

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.800,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.800,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - Sem Frete | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 034 | unidade injetor | 00 | 0400 | 5405 | 1 | 4,0000 | 1.200,0000 | 4.800,00 | | | | | |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
em 01/11/12
Ass. do Funcionário

PAGO
01/11/12
Tesoureiro

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 30851 | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | PAGUE-SE |

GOVERNO

## Emissão de comprovantes

11/12/2012 12:12:33

01/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:37:50
090600906 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN PAJEU DO PIAUI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 8.739-4

| | |
|---|---|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 01/11/2012 |
| NR. DOCUMENTO | 660.096.000.026.325 |
| VALOR TOTAL | 4.800,00 |

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: GONCALVES SILVA COM
AGENCIA: 0096-5 CONTA: 26.325-7

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 660.906.000.008.739 |
| NR.AUTENTICACAO | 9.625.DCB.82C.BC6.ADB |

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
Cheque nº
Conta nº
Em, 01/11/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

TC/52944/2012 - Pag 301

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00519
Data do Empenho.: 20/11/2012
Código de acesso: 32046

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor....: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo...: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo..: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 | -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade...: | 2.055 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 39 | -MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FUS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 6.039,41 | Vlr Empenho: | 3.480,00 | Sld Atual: | 2.559,41 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(TRES MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)

Nome Credor: 000257-ANTONIO LUIZ TEIXEIRA SOBRAL - MEE
Endereço : RUA FRANCISCO PACHECO, 62 — Cidade: FLORIANO — PI
Documentos.: CPF: . . - — CNPJ: 69.625.531/0001-76 — IE 19.431.282-8
Banco.....: , — Agência.: - , — Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento pela aquisição de peças e acessórios destinados a manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. | | | | |

Total da Despesa: 3.480,00

PAJEU DO PIAUI, 20 de Novembro de 2012

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| IONE DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

TC/52944/2012 - Pag 302

Recebemos de ANTONIO LUIZ TEIXEIRA SOBRAL MEE os Produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento | Identificação e Assinatura do Recebedor

**NF-e**
Nº 000.002.584
Série: 001

**O PICARRA**

ANTONIO LUIZ TEIXEIRA SOBRAL - MEE
Rua FRANCISCO PACHECO, 060
CATUMBI
Floriano / PI
64800-000

Fone/Fax: 89 3522 1030

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída 1
Entrada 0
Nº 000.002.584
Série 001
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
2212 1169 6255 3100 0176 5500 1000 0025 8410 0002 5849

Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização
422120012247003 - 20/11/2012 11:44:46

Natureza da Operação
Vendas merc.terc.c/subt.trib.

Inscrição Estadual | Inscrição Estadual Sub. Tributária | CNPJ
194312828 | 69.625.531/0001-76

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAJEU

CNPJ / CPF
11.348.321/0001-06

Data de Emissão
20/11/2012

Endereço
AVENIDA ABEL CRONEMBERG, S/N

Bairro / Distrito
CENTRO

CEP
64898-000

Data de Saída / Entrada
20/11/2012

Município
Pajeu do Piaui

Fone / Fax

UF
PI

Inscrição Estadual

Hora de Saída / Entrada
10:32:31

## FATURA

| Nº Dup. | Vencimento | Valor | Nº Dup. | Vencimento | Valor | Nº Dup. | Vencimento | Valor | Nº Dup. | Vencimento | Valor | Nº Dup. | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

## CULO DOS IMPOSTOS

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Calc. do ICMS Substituição | Valor do ICMS Substituição | Valor Total dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3480,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Desconto | Outras Despesas Acessórias | Valor do IPI | Valor Total da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3480,00 |

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

Frete por Conta: 9 - Sem Frete | Código ANTT | Placa Veículo | UF | CNPJ / CPF

Endereço

Município | UF | Inscrição Estadual

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAIXA | VARIAS | 1 | | |

## DADOS DOS PRODUTOS

| Cod. Prod. | Descrição do Produto | NCM/SH | CST ICMS | CFOP | Unid. | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total | BC Icms | Vlr Icms | Vlr IPI | Aliq Icms | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0[illegible]078 | COMPRESSOR DELPHI | 87080090 | 060 | 5403 | UN | 1,0000 | 1300,0000 | 1300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0[illegible]345 | CONDENSADOR | 84189300 | 060 | 5403 | UN | 1,0000 | 400,0000 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0[illegible]147 | FILTRO SECADOR | 84213990 | 060 | 5403 | UN | 1,0000 | 200,0000 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0[illegible]230 | PNEU 205/70SR16 032 | 40111000 | 060 | 5403 | UN | 2,0000 | 790,0000 | 1580,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E ISS

Informações Adicionais ao Fisco

D4AAE6F34DE28CDACFA1542D3BC9C220

PAGUE-SE
20/11/12
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal
CPF 078.346.873-00

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 20/11/12
Ass. do Funcionário

GOVERNO

## Emissão de comprovantes

11/12/2012 12:15:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/12/2012 - AUTOATENDIMENTO - 12.15.38
0906700906 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN PAJEU DO PIAUI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 8.739-4
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0638-6 - FLORIANO
CONTA: 574-0

FAVORECIDO: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA SOBRAL - ME
CPF/CNPJ: 69.625.531/0001-76
VALOR: R$ 3.480,00
DEBITO EM: 20/11/2012
==========
DOCUMENTO: 112003
AUTENTICACAO SISBB: A.8A6.76E.627.ED0.A75

Transação efeluada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
Cheque nº
Conta nº
Em, 29/11/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

# TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

## Detalhes do Pagamento

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Munícipio:** | PAJEU DO PIAUI | **UG:** | P. M. DE PAJEU DO PIAUI |
| **Fornecedor:** | 23510282000172 | **Nome:** | BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP |
| **Unidade Orçamentária:** | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | **Ano/Mês:** | 2012/3 |
| **Empenho:** | 0000136 | **Emissão:** 29/3/2012 | **Valor:** 6.192,49 |
| | | | **Anulação:** 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Função:** | 10 | Saúde |
| **Subfunção:** | 301 | Atenção Básica |
| **Programa:** | 0029 | OBJETIVO DO PROGRAMA:Acompanhar e gerir os programas da rede municipal de saude. |
| **Ação:** | 2055 | MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.S. |
| **Categoria:** | 3 | Despesa Corrente |
| **Natureza:** | 3 | Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 | Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 30 | Material de Consumo |
| **Subelemento:** | 009 | MATERIAL FARMACOLÓGICO |
| **Mod. Licitação:** | Sem licitação | |
| **Histórico:** | Valor que se empenha para pagamento pela aquisição de medicamentos desti-nados a manutenção dos postos de saude deste municipio. | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento:** | Parcela 0000729 | **Data:** 29/3/2012 | | **Valor:** 6.192,49 | |
| Conta: Caixa | | **Banco:** Conta Caixa | | **Ag/CC:** 000000 / 000000000000 | |
| **Documento:** | | **Número:** | **Série:** | | **UF:** |
| **Fonte Rec.:** | Impostos e Transferências Saúde | | | | |

| Retenções | | |
|---|---|---|
| **Mês** | **Tipo** | **Valor** |
| **Total** | | |

# TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

## Detalhes do Pagamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

promoex

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Munícipio:** | PAJEU DO PIAUI | **UG:** | P. M. DE PAJEU DO PIAUI |
| **Fornecedor:** | 09543147000100 | **Nome:** | DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA |
| **Unidade Orçamentária:** | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | **Ano/Mês:** | 2012/4 |
| **Empenho:** | 0000205 | **Emissão:** 30/4/2012 | **Valor:** 8.300,00 |
| | | | **Anulação:** 0,00 |
| **Função:** | 10 | Saúde | |
| **Subfunção:** | 301 | Atenção Básica | |
| **Programa:** | 0205 | OBJETIVO DO PROGRAMA:Promover assistencia medica e sanitaria no municipio. | |
| **Ação:** | 1048 | CONST., REST. E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE | |
| **Categoria:** | 4 | Despesa de Capital | |
| **Natureza:** | 4 | Investimentos | |
| **Modalidade:** | 90 | Aplicações Diretas | |
| **Elemento:** | 51 | Obras e Instalações | |
| **Subelemento:** | 999 | SEM SUBELEMENTO | |
| **Mod. Licitação:** | Sem licitação | | |
| **Histórico:** | Valor que se empenha para pagamento de serviços prestados na ampliação da iUnidade Basica de Saúde, na sede deste municipio, conforme corta convite i02/2012. | | |
| **Pagamento:** | Parcela 0001096 | **Data:** 30/4/2012 | **Valor:** 8.300,00 |
| Conta: Caixa | | **Banco:** Conta Caixa | **Ag/CC:** 000000 / 000000000000 |
| **Documento:** | | **Número:** | **Série:** **UF:** |
| **Fonte Rec.:** | Impostos e Transferências Saúde | | |

| Retenções | | |
|---|---|---|
| **Mês** | **Tipo** | **Valor** |
| **Total** | | |

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0000002 | 03/01/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | COMERCIAL BATISTA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de material de limpeza p/ manutenção da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | R$ 1.350,00 | R$ 1.350,00 | R$0,00 |
| 1 | 0000052 | 31/01/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | O R MUNIZ MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de material de limpeza e copos descartaveis p/ manutenção da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO * | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000075 | 13/02/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | O R MUNIZ MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de material de limpeza destinado a manutenção da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | R$ 1.850,00 | R$ 1.850,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000084 | 23/02/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de material de limpeza e copos descartaveis p/ manutenção da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO * | R$ 2.666,00 | R$ 2.666,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000106 | 06/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | O R MUNIZ MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de material de limpeza e higienização, destinados a manutenção da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000135 | 29/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | O R MUNIZ MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de material de limpeza e higienização destinados a manutenção da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | R$ 3.800,00 | R$ 3.800,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000158 | 10/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | O R MUNIZ MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de material de limpeza e higienização destinados a manutenção da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | R$ 1.800,00 | R$ 1.800,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000211 | 03/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | O R MUNIZ MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de material de limpeza e bacias, destinados a manutenção das atividades desenvolvidas pela Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO * | R$ 2.651,00 | R$ 2.651,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 0000262 | 01/06/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | O R MUNIZ MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de material de limpeza e higienização destinados a manutenção das atividades desenvolvidas pela Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | R$ 2.651,00 | R$ 2.651,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000360 | 13/08/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | O R MUNIZ MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de material de limpeza e higienização destinados a manutenção das atividades desenvolvi das pela Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | R$ 3.451,00 | R$ 3.451,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000413 | 11/09/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | O R MUNIZ MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de materiais de limpeza destinados a manutenção da secretaria municipal de saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | R$ 2.567,80 | R$ 2.567,80 | R$0,00 |
| 10 | 0000448 | 01/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | O R MUNIZ MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de materiais de limpeza destinados a manutenção da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | R$ 2.950,00 | R$ 2.950,00 | R$0,00 |
| 11 | 0000498 | 05/11/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | O R MUNIZ MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de materiais de limpeza destinados a manutenção da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | R$ 1.650,00 | R$ 1.650,00 | R$0,00 |
| 11 | 0000510 | 14/11/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | O R MUNIZ MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de materiais de limpeza destinados a manutenção da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | R$ 1.289,00 | R$ 1.289,00 | R$0,00 |
| 12 | 0000557 | 04/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | O R MUNIZ MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de material de limpeza e copos descartaveis, destinados a manutenção das atividades realizadas pela Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO * | R$ 1.290,00 | R$ 1.290,00 | R$0,00 |

OBS: _____



TC/52944/2012 - Pag 307

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 0000566 | 11/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | O R MUNIZ MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pela aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades realizadas pelo Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | R$ 1.900,00 | R$ 1.900,00 | R$0,00 |
| 12 | 0000575 | 13/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | O R MUNIZ MEE | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de material de limpeza e copos descartaveis p/ manutenção da Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO * | R$ 498,00 | R$ 498,00 | R$0,00 |
| 12 | 0000605 | 26/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | COMERCIAL BATISTA LTDA | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a aquisição de materiais de limpeza destinados a manutenção das atividades realizadas pela Sec. Municipal de Saúde. | SEM LICITAÇÃO | Material de Consumo | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | R$ 750,00 | R$ 750,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 36.013,80** | **R$ 36.013,80** | **R$0,00** |

OBS: _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00075
Data do Empenho.: 13/02/2012
Código de acesso: 00252

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor....: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo...: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo..: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 | -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade...: | 2.055 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 22 | -MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FUS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 208.417,18 | 1.850,00 | 206.567,18 |

Por Extenso: #(UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311396=O R MUNIZ MEE
Endereço : RUA COELHO DE REZENDE, 2237 — Cidade: TERESINA — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 01.469.397/0001-28
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento referente a aquisição de material de limpeza destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. | | | | |

Total da Despesa: 1.850,00

PAJEU DO PIAUI, 13 de Fevereiro de 2012

Autorizo a Despesa

IONE DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

306

| RECEBEMOS DE O R MUNIZ MEE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.542<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | |
|---|---|---|
| **O R MUNIZ MEE**<br>RUA COELHO DE REZENDE, 2014 - - MARQUES, Teresina, PI -<br>CEP: 64002470 - Fone/Fax: 8632193010 | **DANFE**<br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída [1]<br>**Nº 000.000.542**<br>**SÉRIE: 1**<br>**Página 1 de 1** | CONTROLE DO FISCO<br>CHAVE DE ACESSO<br>2212 0201 4693 9700 0128 5500 1000 0005 4215 2701 4992<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| 5102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE | 422120001511824 - 13/02/2012 12:19 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 194414760 | | 01.469.397/0001-28 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAJEU DO PIAUI | | | 11.348.321/0001-06 | 13/02/2012 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| AV ABEL CRONEMBERGER SN, - - | CENTRO | | 64898-000 | 13/02/2012 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Pajeu do Piaui | | PI | ISENTO | |

**FATURA**

PAGAMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.850,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.850,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 74 | AGUA SANITARIA | 30021038 | 000 | 5102 | CX | 10,0000 | 18,0000 | 180,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 75 | DETERGENTE | 30021038 | 000 | 5102 | CX | 5,0000 | 26,0000 | 130,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 77 | DESINFETANTE | 30021038 | 000 | 5102 | CX | 8,0000 | 26,0000 | 208,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 78 | ESPONJA DUPLA FACE CX COM 60 UND | 30021038 | 000 | 5102 | CX | 1,0000 | 27,0000 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 81 | PAPEL HIGIENICO | 30021038 | 000 | 5102 | FD | 6,0000 | 26,0000 | 156,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 82 | PANO DE CHAO | 30021038 | 000 | 5102 | UN | 50,0000 | 2,8000 | 140,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 3 | ALCOOL LT | 30021038 | 000 | 5102 | CX | 5,0000 | 55,0000 | 275,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 99 | ESCOVA PARA SANITARIO | 29334990 | 000 | 5102 | UN | 10,0000 | 4,5000 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 120 | CERA LIQUIDA | 39219029 | 000 | 5102 | CX | 5,0000 | 32,0000 | 160,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 150 | DESODORIZANTE AEROSOL | 90219081 | 000 | 5102 | UN | 10,0000 | 7,9000 | 79,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 154 | CESTO TELADO PARA LIXO | 96039000 | 000 | 5102 | UN | 50,0000 | 2,0000 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 326 | CESTO PARA LIXO COM TAMPA 60 | 85167910 | 000 | 5102 | UN | 10,0000 | 35,0000 | 350,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

[ ] Os materiais foram recebidos
[ ] Os serviços foram prestados
Em 13/02/2012

PAGA-SE
13/02/2012
Francisco Rodrigues Pinheiro
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 13/02/2012

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| PI | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Empresa Optante pelo Simples Nacional | |

TC/52944/2012 - Pag 311

GOVERNO

## Emissão de comprov ntes

A33J141525011818018
14/02/2012 15:30:26

14/02/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:29:50
090600906 SEGUNDA VIA 0001
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN PAJEU DO PIAUI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 8.739-4
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 14/02/2012
NR. DOCUMENTO 554.249.000.012.219
VALOR TOTAL 1.850,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: O R MUNIZ ME
AGENCIA: 4249-8 CONTA: 12.219-X
NR. DOCUMENTO 550.906.000.008.739
==========
NR.AUTENTICACAO 2.84B.952.B30.0A0.C31

Transação efetuada com sucesso por: J2811085 FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO.

Em, 14/02/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº [redacted]
Data do Empenho.: 29/03/2012
Código de acesso: 00476

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor....: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo...: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo..: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 | -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade...: | 2.055 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 22 | -MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FUS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 184.167,91 | Vlr Empenho: | 3.800,00 | Sld Atual: | 180.367,91 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(TRES MIL OITOCENTOS REAIS////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311396-O R MUNIZ MEE
Endereço : RUA COELHO DE REZENDE, 2014 — Cidade: TERESINA — PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 01.469.397/0001-28
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento pela aquisição de material de limpeza e higienização destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. | | | | |

Total da Despesa: 3.800,00

PAJEU DO PIAUI, 29 de Março de 2012

Autorizo a Despesa

IONE DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| RECEBEMOS DE O R MUNIZ MEE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.592<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

**Nº 000.000.592**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

## O R MUNIZ MEE

**RUA COELHO DE REZENDE, 2014 - - MARQUES, Teresina, PI - CEP: 64002470 - Fone/Fax: 8632193010**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
**2212 0301 4693 9700 0128 5500 1000 0005 9216 2701 4990**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| 5102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE | | 422120003140137 - 29/03/2012 11:24 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.** | **CNPJ** |
| 194414760 | | 01.469.397/0001-28 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAJEU DO PIAUI | | | 11.348.321/0001-06 | 29/03/2012 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| AV ABEL CRONEMBERGER SN, - - | CENTRO | | 64898-000 | 29/03/2012 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Pajeu do Piaui | | PI | ISENTO | |

**FATURA**

PAGAMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.800,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.800,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | SABAO EM PO | 30021038 | 000 | 5102 | FD | 8,0000 | 48,0000 | 384,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 74 | AGUA SANITARIA | 30021038 | 000 | 5102 | CX | 16,0000 | 18,0000 | 288,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 75 | DETERGENTE | 30021038 | 000 | 5102 | CX | 8,0000 | 26,0000 | 208,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 77 | DESINFETANTE | 30021038 | 000 | 5102 | CX | 12,0000 | 26,0000 | 312,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 81 | PAPEL HIGIENICO | 30021038 | 000 | 5102 | FD | 16,0000 | 26,0000 | 416,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 82 | PANO DE CHAO | 30021038 | 000 | 5102 | UN | 100,0000 | 2,5000 | 250,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 87 | SACO PARA LIXO 100 LT | 30021038 | 000 | 5102 | PCT | 120,0000 | 2,5000 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 90 | ALCOOL LT | 30021038 | 000 | 5102 | CX | 8,0000 | 55,0000 | 440,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 102 | RODO PLASTICO | 29334990 | 000 | 5102 | UN | 20,0000 | 7,0000 | 140,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 103 | RODO 40 CM | 29334990 | 000 | 5102 | UN | 15,0000 | 8,8000 | 132,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 120 | CERA LIQUIDA | 39219029 | 000 | 5102 | CX | 10,0000 | 32,0000 | 320,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 152 | PALHA DE ACO | 96039000 | 000 | 5102 | FD | 10,0000 | 23,0000 | 230,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 176 | BALDE PLASTICO 15 L | 29339920 | 000 | 5102 | UN | 2,0000 | 4,5000 | 9,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 180 | SACO PARA LIXO 15 LT | 39232910 | 000 | 5102 | PCT | 120,0000 | 1,5000 | 180,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 181 | MANGUEIRA | 59090000 | 000 | 5102 | UN | 2,0000 | 58,0000 | 116,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 335 | INSETICIDA | 29349931 | 000 | 5102 | UN | 10,0000 | 7,5000 | 75,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| PI | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Empresa Optante pelo Simples Nacional<br>DECLARO QUE OS materiais foram recebidos preestados<br>Em 29/03/2012<br>Ass do Funcionario | 29/03/2012<br>Francisco Rodrigues Pacífico<br>Prefeito Municipal |

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33F100913162601168
10/04/2012 10:14:09

30/03/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:07:46
090600906 SEGUNDA VIA 0007
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN PAJEU DO PIAUI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 8.739-4
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 30/03/2012
NR. DOCUMENTO 554.249.000.012.219
VALOR TOTAL 3.800,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: O R MUNIZ ME
AGENCIA: 4249-8 CONTA: 12.219-X
NR. DOCUMENTO 550.906.000.008.739
==========
NR.AUTENTICACAO 1.A3F.59A.754.4F8.D84

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

Em 30/03/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro

TC/5294/2012 - Pag 315

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00211
Data do Empenho.: 03/05/2012
Código de acesso: 00871

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor....: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo...: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo..: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 | -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade...: | 2.055 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.30 | -MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: | 52 | -OUTROS MATERAIS DE CONSUMO |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FUS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 151.680,42 | 2.651,00 | 149.029,42 |

Por Extenso: #(DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS////////////////////////////)
(//////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 31139 6-O R MUNIZ MEE
Endereço : RUA COELHO DE REZENDE, 2014 Cidade: TERESINA PI
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 01.469.397/0001-28
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento referente a aquisição de material de limpeza e bacias, destinados a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. | | | | |

Total da Despesa: 2.651,00

PAJEU DO PIAUI, 03 de Maio de 2012

Autorizo a Despesa

IONE DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 316

| RECEBEMOS DE O R MUNIZ MEE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.619<br>SÉRIE: 1 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

**Nº 000.000.619**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
**2212 0501 4693 9700 0128 5500 1000 0006 1916 2701 4992**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

## O R MUNIZ MEE

**RUA COELHO DE REZENDE, 2014 - - MARQUES, Teresina, PI - CEP: 64002470 - Fone/Fax: 8632193010**

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| 5102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE | 422120004358819 - 03/05/2012 10:14 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 194414760 | | 01.469.397/0001-28 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAJEU DO PIAUI | | | 11.348.321/0001-06 | 03/05/2012 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| AV ABEL CRONEMBERGER SN, - - | CENTRO | | 64898-000 | 03/05/2012 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Pajeu do Piaui | | PI | ISENTO | |

**FATURA**

PAGAMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.651,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.651,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | SABAO EM PO | 30021038 | 000 | 5102 | CX | 8,0000 | 48,0000 | 384,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 74 | AGUA SANITARIA | 30021038 | 000 | 5102 | CX | 15,0000 | 18,0000 | 270,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 75 | DETERGENTE | 30021038 | 000 | 5102 | CX | 8,0000 | 26,0000 | 208,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 76 | SABAO EM BARRA | 30021038 | 000 | 5102 | CX | 3,0000 | 35,0000 | 105,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 77 | DESINFETANTE | 30021038 | 000 | 5102 | CX | 8,0000 | 26,0000 | 208,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 81 | PAPEL HIGIENICO | 30021038 | 000 | 5102 | FD | 10,0000 | 26,0000 | 260,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 82 | PANO DE CHAO | 30021038 | 000 | 5102 | UN | 50,0000 | 2,8000 | 140,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 83 | FLANELA | 30021038 | 000 | 5102 | UN | 30,0000 | 2,8000 | 84,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 88 | SACO PARA LIXO 50 LT | 30021038 | 000 | 5102 | PCT | 100,0000 | 1,9000 | 190,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 90 | ALCOOL LT | 30021038 | 000 | 5102 | CX | 6,0000 | 55,0000 | 330,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 120 | CERA LIQUIDA | 39219029 | 000 | 5102 | CX | 7,0000 | 32,0000 | 224,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 136 | LIMPA ALUMINIO | 73229010 | 000 | 5102 | CX | 4,0000 | 32,0000 | 128,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 232 | BACIA 18 L | 29334990 | 000 | 5102 | UN | 10,0000 | 12,0000 | 120,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| PI | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Empresa Optante pelo Simples Nacional | |

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 03 / 05 / 2012
Ass. do Funcionario

03/05/2012
Francisco Rodrigues Pinheiro
Prefeito Municipal

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33G091642723734100
09/07/2012 17:08:04

03/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:02:27
090600906 SEGUNDA VIA 0002
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN PAJEU DO PIAUI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 8.739-4
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 03/05/2012
NR. DOCUMENTO 554.249.000.012.219
VALOR TOTAL 2.651,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: O R MUNIZ ME
AGENCIA: 4249-8 CONTA: 12.219-X
NR. DOCUMENTO 550.906.000.008.739
==========
NR.AUTENTICACAO 5.ADD.C14.1D2.436.C75

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

BANCO
03/05/12
Jailson de S. Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.048.583-53

AMOSTRA SAGRES Nº: _____





| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 0000169 | 12/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CAROL BESERRA DA PENHA DELMONDES FREITAS | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos de enfermagem, prestadosao municipio de Pajeú do Piauí, atendimento à pacientes deste municipio, ref. ao mês de Março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 2.088,25 | R$ 2.088,25 | R$0,00 |
| 5 | 0000212 | 03/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CAROL BESERRA DA PENHA DELMONDES FREITAS | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos de enfermagem, prestadosao municipio de Pajeú do Piauí, atendimento à pacientes deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.929,52 | R$ 1.929,52 | R$0,00 |
| 6 | 0000278 | 13/06/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CAROL BESERRA DA PENHA DELMONDES FREITAS | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos de enfermagem, prestadosao municipio de Pajeú do Piauí, atendimento à pacientes deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.668,00 | R$ 1.668,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000321 | 12/07/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CAROL BESERRA DA PENHA DELMONDES FREITAS | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos de enfermagem, prestadosao municipio de Pajeú do Piauí, ref. ao mês de junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.668,00 | R$ 1.668,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000363 | 14/08/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CAROL BESERRA DA PENHA DELMONDES FREITAS | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos de enfermagem, prestadosao municipio de Pajeú do Piauí, ref. ao mês de julho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.668,00 | R$ 1.668,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000419 | 14/09/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CAROL BESERRA DA PENHA DELMONDES FREITAS | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como enfermeira deste municipio de Pajeú do Piauí, ref. ao mês de Agosto de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.668,00 | R$ 1.668,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000465 | 15/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CAROL BESERRA DA PENHA DELMONDES FREITAS | IONE DE SA PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como enfermeira deste municipio de Pajeú do Piauí, ref. ao mês de Setembro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.668,00 | R$ 1.668,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 12.357,77** | **R$ 12.357,77** | **R$0,00** |

OBS: _____

TC/52944/2012 - Pag 319

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00278
Data do Empenho.: 13/06/2012
Código de acesso: 31096

| | |
|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 3 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor....: | 02.04.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo...: | 10 -SAUDE |
| Sub-Função Governo..: | 301 -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade...: | 2.055 -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 45 -OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FUS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 56.866,05 | 1.668,00 | 55.198,05 |

Por Extenso: #(UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS////////////////////////////)
(//////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000840-CAROL BESERRA DA PENHA DELMONDES FREITAS
Endereço : RUA FELIX PARAGUAI — Cidade: PAJEU DO PIAUI PI
Documentos.: CPF: 658.437.033-04 CNPJ: . . / -
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos de enfermagem, prestados ao municipio de Pajeú do Piauí, atendimento à pacientes deste municipio. | | | | |

Total da Despesa: 1.668,00

PAJEU DO PIAUI, 13 de Junho de 2012

Autorizo a Despesa

IONE DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006783

Data da Emissão 13/06/12

**Prestador do Serviço**

Nome: Carol Reserva da Penha D. Freitas
Endereço: R. Felix P. da Silva — Atividade:
Município: Pajeu do Piaui — Estado: PI
Insc. Municipal: — Insc. Est.: — CNPJ: 658.437.033-04

**Usuário do Serviço**

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí
Endereço: Rua Bonemberg — Atividade:
Município: Pajeú do Piauí — Estado: PI
Insc. Municipal: — Insc. Est.: — CNPJ: 11.348.321/0001-06

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente ao pagamento de serviço prestados como Enfermeira deste Município referente ao mês de maio/2012 | | 1.668.00 |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.668.00 |

DECLARO QUE
( ) Os materiais foram recebidos
( ) Os serviços foram prestados
em 13/06/2012
Ass. do Funcionário

PAGUE-SE
13/06/2012
Francisco P. Rodrigues Plautilino
Prefeito Municipal
CPF 076.346.073-00

Valor por Extenso: um mil seicentos e sesenta e oito reais

Alíquota 3 %

Valor do ISS R$ 54,04

Por Extenso: cinquenta e quatro reais e quatro centavos

Assinatura do Emitente

Matrícula

Recolhimento p/ DAM em 13/06/12

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Blks. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012



TC/52944/2012 - Pag 320

TC/52944/2012 - Pag 321

# R E C I B O

R$ 1.668,00

Recebi (emos) da Tesouraria da *PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ*, Estado do Piauí, a importância de R$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais), referente ao pagamento de serviços prestados como Enfermeira deste Município referente ao mês de Maio/2012.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três ) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 13 de Junho de 2012.

Assinatura do credor
*Carol Beserra da Penha Delmondes Freitas*
End.: Rua Felix Paraguai da Silva, s/n centro Pajeú do Piauí
CPF: 658.437.033-04

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I N S S..... | R$ | 54,04 |
| TOTAL LÍQUIDO..... | R$ | 1.617,96 |

PAGO
13/06/2012
Nelson de Sá Pinheiro
Tesoureiro
CPF 787.545.593-53

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33K011441639187119
01/08/2012 15:19:23

```
13/06/2012     -  BANCO  DO  BRASIL  -    17:24:55
090600906            SEGUNDA VIA                0001
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:   PREF MUN PAJEU DO PIAUI
AGENCIA: 0906-7          CONTA:          8.739-4
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 13/06/2012
NR. DOCUMENTO              553.631.000.011.813
VALOR TOTAL                             1.668,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:   CAROL BESERRA P D FREITAS
AGENCIA: 3631-5          CONTA:         11.813-3
NR. DOCUMENTO              550.906.000.008.739
================================================
NR.AUTENTICACAO          0.4E9.6EB.928.78D.8D1
```

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
13 06 2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.[illegible]-53

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*
**JANDIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00321
Data do Empenho.: 12/07/2012
Código de acesso: 31287

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 3 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| Secretaria/Setor....: | 02.04.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função de Governo...: | 10 | -SAUDE |
| Sub-Função Governo..: | 301 | -ATENCAO BASICA |
| Programa de Governo.: | 0029 | -PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE |
| Projeto/Atividade...: | 2.055 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 45 | -OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FUS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 43.993,05 | Vlr Empenho: | 1.668,00 | Sld Atual: | 42.325,05 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS/////////////////////////////)
(////////////////////////////

TC/52944/2012 - Pag 325

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006912

Data da Emissão 12/06/12

**Prestador do Serviço**

Nome: Coral Mariana da Penha D. Freitas
Endereço: R. Felix P. Silva — Atividade:
Município: Pajeú do Piauí — Estado: PI
Insc. Municipal: — Insc. Est.: — CNPJ: 658.137.033-04

**Usuário do Serviço**

Nome: Fundo municipal de Saúde de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Abel Bronemberger — Atividade:
Município: Pajeú do Piauí — Estado: PI
Insc. Municipal: — Insc. Est.: — CNPJ: 348.321.0001-06

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente ao pagamento de serviços prestados como enfermeira deste município referente ao mês de junho de 2012. | | 1.668,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1668,00 |

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 12/06/2012
Ass do Funcionario

PAGUE-SE
12/06/2012
Francisco Robinson Piauilino
Prefeito Municipal
CPF 078.346.673-00

Valor por Extenso: um mil seiscentos e sessenta e oito reais

Alíquota 3,00 % — Valor do ISS R$ 50,04

Por Extenso: cinquenta reais e quatro centavos

Assinatura do Emitente — Matrícula — Recolhimento p/ DAM em 12/06/12

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012

TC/5294/2012 - Pag 326

# R E C I B O

R$ 1.668,00

Recebi (emos) da Tesouraria da *PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ*, Estado do Piauí, a importância supra de R$ 1668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais), referente a pagamento de serviços prestados como enfermeira deste município, referente ao mês de Junho de 2012.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 12 de Junho de 2012.

Assinatura do credor
*Carol Beserra da Penha Delmondes Freitas*
End.: Rua Felix Paraguai da Silva, s/n centro Pajeú do Piauí
CPF: 658.437.033-04

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I S S..... | R$ | 50,04 |
| TOTAL LÍQUIDO..... | R$ | 1.617,96 |

PAGO
12/06/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

28/08/2012 09:03:53

12/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:39:44
090600906 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN PAJEU DO PIAUI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 8.739-4
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 12/07/2012
NR. DOCUMENTO 553.631.000.011.813
VALOR TOTAL 1.668,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CAROL BESERRA P D FREITAS
AGENCIA: 3631-5 CONTA: 11.813-3
NR. DOCUMENTO 550.906.000.008.739
==========
NR.AUTENTICACAO 8.B0D.C15.339.D2C.5F5

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
12/07/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF [illegible]-53

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANO | (Tudo) | | |
| MÊS | (Tudo) | | |
| | | | |
| CPF ORDENADOR | ORDENADOR | Dados | Total |
| 07834667300 | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Soma de VALOR EMPENHO | R$31.415,10 |
| | | Soma de VALOR PAGO | R$31.415,10 |
| | | Soma de VALOR ANULADO | R$0,00 |
| 07834667300 Soma de VALOR EMPENHO | | | R$31.415,10 |
| 07834667300 Soma de VALOR PAGO | | | R$31.415,10 |
| 07834667300 Soma de VALOR ANULADO | | | R$0,00 |
| 80993249353 | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Soma de VALOR EMPENHO | R$233.977,90 |
| | | Soma de VALOR PAGO | R$233.977,90 |
| | | Soma de VALOR ANULADO | R$0,00 |
| 80993249353 Soma de VALOR EMPENHO | | | 233977,9 |
| 80993249353 Soma de VALOR PAGO | | | 233977,9 |
| 80993249353 Soma de VALOR ANULADO | | | 0 |
| Total Soma de VALOR EMPENHO | | | 265393 |
| Total Soma de VALOR PAGO | | | 265393 |
| Total Soma de VALOR ANULADO | | | 0 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0000010 | 31/01/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | ANTONIO PEREIRA DA SILVA | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de frete de veiculo D-20, em viagens a diversas localidades do municipio com a Assistencia Social, Coordenador do CRAS e Psicologo, durante o mês de Janeiro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 980,00 | R$ 980,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000028 | 29/02/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | JOSE FRANCISCO AMORIM | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a frete de veiculo A-20 de placa CTH 2632, em viagem da zona rural do municipio com a Equipe do CRAS volante durante o mês de fevereiro de 2012 | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000064 | 03/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | ANTONIO VIEIRA DE SOUSA | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no transporte da equipe do CRAS volante p/ zona rural deste municipio, ref. ao mês de Março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000109 | 28/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | ANTONIO VIEIRA DE SOUSA | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no transporte da equipe do CRAS volante p/ zona rural deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.050,00 | R$ 1.050,00 | R$0,00 |
| 7 | 0000131 | 12/07/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | ANTONIO VIEIRA DE SOUSA | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no transporte da equipe do CRAS volante p/ zona rural em visita as familias do PAIF destemunicipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000162 | 31/08/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | JOSE FRANCISCO AMORIM | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a frete de veiculo A-20 de placa CTH 2632 p/ a Sec. de Assistencia Social durante o mês de Agosto de 2012 | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.250,00 | R$ 1.250,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000179 | 28/09/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | JOSE FRANCISCO AMORIM | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a frete de veiculo A-20 de placa CTH 2632 p/ a Sec. de Assistencia Social durante o mês de Setembro de 2012 | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.150,00 | R$ 1.150,00 | R$0,00 |

OBS: _____



TC/52944/2012 - Pag 329

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 0000203 | 31/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | JOSE FRANCISCO AMORIM | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. ref. a frete de veiculo A-20 de placa CTH 2632 p/ o transporte dos profissionais da Assistencia Social em visitas nas localidades do municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.350,00 | R$ 1.350,00 | R$0,00 |
| 12 | 0000234 | 14/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | JAIMO RIBEIRO DE SOUSA SILVA | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no frete de veículo D 20, de placa KCL 4773, p/ o transporte dos profissionais da assistência Social em visita as famílias da zona rural, q/ são acompanhadas pela equipe volante do CRAS, deste Municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 10.380,00** | **R$ 10.380,00** | **R$0,00** |

OBS: _____



TC/52944/2012 - Pag 330

TC/52944/2012 - Pag 331

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00064
Data do Empenho.: 03/04/2012
Código de acesso: 00706

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor....: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo...: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo..: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0166 | -ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Projeto/Atividade...: | 2.081 | -CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 45 | -OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Programas de Gover
Fonte Recurso: PBVIII — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 5.092,00 | 1.400,00 | 3.692,00 |

Por Extenso: #(UM MIL QUATROCENTOS REAIS/////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311386-ANTONIO VIEIRA DE SOUSA
Endereço : AV. ABEL CRONEMBERGER — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 098.951.323-87 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados no transporte da equipe do CRAS volante para zona rural deste municipio, referente ao mês de Março de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 1.400,00

PAJEU DO PIAUI, 03 de Abril de 2012

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA<br>SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

## Nota Fiscal Avulsa de Serviço

Série "A" 006638

Data da Emissão 03/04/2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Antonio Neiva Sousa
Endereço: Abel Cunha Bergen Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ 098.951.323-87

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: av. Mª. R. Barbosa Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente ao pagamento de serviços prestados no transporte de Equipe do CRAS VOLANTE para a zona rural deste município referente ao mês de março 2012. | | 1.400,00 |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.400,00 |

PAGA-SE
03/04/2012
Francisco Rodrigues Pisolino
Prefeito Municipal

DECLARO QUE
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 03/04/2012
Ass do Funcionario

Valor por Extenso um mil e quatrocentos reais

Alíquota 3 % Valor do ISS R$ 42,00

Por Extenso quarenta e dois reais

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 03/04/2012.

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011



TC/52944/2012 - Pag 332

TC/5294/2012 - Pag 333

# R E C I B O

R$ 1.400,00

Recebi (emos) da Tesouraria da *PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ*, Estado do Piauí, a importância de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente a pagamento de serviços prestados no transporte da EQUIPE DO CRAS VOLANTE para a zona rural deste Municipio referente ao mês de março/2012.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 03 de Abril de 2012.

Assinatura do credor
Antonio Vieira de Sousa
Av: Abel Cronemberger, s/n centro Pajeú do Piauí –PI.
CPF.:098.951.323-87

DESCONTOS:

ISS.....R$ 42,00

TOTAL LÍQUIDO....R$ 1.358,00

PAGO
03/04/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33F311603692239113
31/05/2012 16:45:13

03/04/2012 - BANCO DO BRASIL - 08:47:57
090600906 SEGUNDA VIA 0002
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PPAJEU DO PIAUIFMASPBVIII
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 23.247-5
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 03/04/2012
NR. DOCUMENTO 550.906.000.007.453
VALOR TOTAL 1.400,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ANTONIO VIEIRA DE SOUSA
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 7.453-5
NR. DOCUMENTO 550.906.000.023.247
==========
NR.AUTENTICACAO 7.A82.52D.65B.B3A.E9B

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
03/04/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00109
Data do Empenho.: 28/05/2012
Código de acesso: 30984

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor....: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo...: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo..: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0166 | -ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Projeto/Atividade...: | 2.081 | -CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 45 | -OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Programas de Gover
Fonte Recurso: PBVIII — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 1.067,00 | Vlr Empenho: | 1.050,00 | Sld Atual: | 17,00 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(UM MIL CINQUENTA REAIS////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311386-ANTONIO VIEIRA DE SOUSA
Endereço : AV. ABEL CRONEMBERGER — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 098.951.323-87 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados no transporte da equipe do CRAS volante para zona rural deste municipio. | | | | |

Total da Despesa: 1.050,00

PAJEU DO PIAUI, 28 de Maio de 2012

Autorizo a Despesa

JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/5294/2012 - Pag 336

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006715

Data da Emissão 28/05/2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Antonio Vieira Sousa
Endereço: Abel Cronenberger Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 098.951.323-87

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Mª R. Antunes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a pagamento no transporte dos professores do Equipe do Bras Votante em uma camionete mito 20-20 de placa do credor aos mes citados. | | 1.050,00 |
| | | | TOTAL DA NOTA R$ | 1.050,00 |

PAGUE-SE
28/05/2012
Francisco Rodrigues Pinullino
Prefeito Municipal
CPF 078 348.673-00

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 28/05/2012
Ass do Funcionário

Valor por Extenso: um mil e cinquenta reais

Alíquota 3 % | Valor do ISS R$ 31,50

Por Extenso: trinta e um reais e cinquenta centavos

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 28/05/2012

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012

TC/52944/2012 - Pag 337

# R E C I B O

R$ 1.050,00

Recebi (emos) da Tesouraria da *PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ*, Estado do Piauí, a importância de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), referente a pagamento no transporte dos profissionais da EQUIPE DO CRAS VOLANTE em uma caminhonete D-20 de placa do credor acima citado.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03(tres) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 28 de Maio de 2012.

Assinatura do credor
Antonio Vieira de Sousa
Av: Abel Cronemberger, s/n centro Pajeú do Piauí –PI.
CPF.:098.951.323-87

DESCONTOS:

ISS.....R$ 31,50

TOTAL LÍQUIDO....R$ 1.018,50

PAGO
28/05/2012
Tesouraro
CPF 797.815.583-53

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33G091642723734209
09/07/2012 17:41:03

```
28/05/2012    -  BANCO  DO  BRASIL  -    10:05:16
090600906           SEGUNDA VIA              0004
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:   PPAJEU DO PIAUIFMASPBVIII
AGENCIA: 0906-7          CONTA:          23.247-5
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  28/05/2012
NR. DOCUMENTO                550.906.000.007.453
VALOR TOTAL                            1.050,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:   ANTONIO VIEIRA DE SOUSA
AGENCIA: 0906-7          CONTA:           7.453-5
NR. DOCUMENTO                550.906.000.023.247
================================================
NR.AUTENTICACAO           6.A55.758.79F.39F.7B0
```

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
28/05/2012

TC/52944/2012 - Pag 339

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00131
Data do Empenho.: 12/07/2012
Código de acesso: 31310

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor....: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo...: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo..: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0166 | -ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Projeto/Atividade...: | 2.081 | -CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 45 | -OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Programas de Gover
Fonte Recurso: SIGD-SUAS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 1.000,00 | Vlr Empenho: 1.000,00 | Sld Atual: 0,00

Por Extenso: #(UM MIL REAIS////////////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)

Nome Credor: 311386-ANTONIO VIEIRA DE SOUSA
Endereço : AV. ABEL CRONEMBERGER — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 098.951.323-87 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados no transporte da equipe do CRAS volante para zona rural em visita as familias do PAIF deste municipio. | | | | |

Total da Despesa: 1.000,00

PAJEU DO PIAUI, 12 de Julho de 2012

Autorizo a Despesa

JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PLANACON LTDA
www.simplesinformatica.com

TCU 52944/2012 - Pag 340

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

## Nota Fiscal Avulsa de Serviço

Série "A" 006915

Data da Emissão 12/07/12

**Prestador do Serviço**

Nome: Antonio Nunes de Sousa
Endereço: Abel Cronemberger Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 09895123-87

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Mª R. Antunes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01612602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a pagamento de serviços de transporte dos profissionais da Equipe do Cras do Distrito para a zona rural em visita as famílias do Paif deste Município. | | 1000,00 |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.000,00 |

DECLARO QUE
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 12/07/2012
Ass do Funcionario

PAGUE-SE
12/07/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal
CPF 078.348.673-00

Valor por Extenso: um mil reais

Alíquota 3 %
Valor do ISS R$ 30,00
Por Extenso trinta reais

Assinatura do Emitente
Matrícula
Recolhimento p/ DAM em 12/07/12

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012

TC/52944/2012 - Pag 341

# R E C I B O

R$ 1.000,00

Recebi (emos) da Tesouraria da *PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ*, Estado do Piauí, a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), referente a pagamento de serviços de transporte dos profissionais da EQUIPE DO CRAS VOLANTE para a zona rural em visita as famílias do Paif deste Município.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (tres) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 12 de Julho de 2012.

_____

Assinatura do credor
Antonio Vieira de Sousa
Av: Abel Cronemberger, s/n centro Pajeú do Piauí –PI.
CPF.:098.951.323-87

DESCONTOS:

ISS.....R$ 30,00

TOTAL LÍQUIDO....R$ 970,00

PAGO
12.07.2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

28/08/2012 16:04:41

12/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:40:51
090600906 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PPAJEU DO PIAFMASIGD-SUAS
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 23.967-4
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 12/07/2012
NR. DOCUMENTO 550.906.000.007.453
VALOR TOTAL 1.000,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ANTONIO VIEIRA DE SOUSA
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 7.453-5
NR. DOCUMENTO 550.906.000.023.967
==========
NR.AUTENTICACAO 5.18E.921.A79.5E6.391

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
12/07/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00162
Data do Empenho.: 31/08/2012
Código de acesso: 31466

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor....: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo...: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo..: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0166 | -ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Projeto/Atividade...: | 2.081 | -CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 45 | -OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FMAS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 1.300,00 | Vlr Empenho: 1.250,00 | Sld Atual: 50,00

Por Extenso: #(UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS//////////////////////////////////)
(////////////////////////////////

TC/5294/2012 - Pag 344

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

## Nota Fiscal Avulsa de Serviço

Série "A" 006993

Data da Emissão 31/08/12

**Prestador do Serviço**

Nome: José Francisco Antunes
Endereço: Felix Paraguai Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 216.626.903-85

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Mja. R. Izaura da Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01612602 0001-02

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a 5 dias em uma Retro M-420 de placa C.T. H-2632 para a Secretaria de Assistencia Social durante o mês de Agosto de 2012. | | 1.250,00 |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.250,00 |

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
em 31/08/2012

Ass. do Funcionário

PAGUE-SE
31/08/2012
Francisco [illegible] Siqueira
Prefeito Municipal
CPF 076.346.673-00

Valor por Extenso um mil duzentos e cinquenta reais

Alíquota 3 % Valor do ISS R$ 37,50

Por Extenso trinta e sete reais e cinquenta centavos

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 31/08/12

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012

TC/52944/2012 - Pag 345

# R E C I B O

R$ 1.250,00

Recebi (emos) da Tesouraria da *PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ*, Estado do Piauí, a importância de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), referente a fretes em veiculo A-20 de placa C.T.H 2632 para a Secretaria de Assistência Social durante o mês de Agosto de 2012.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (tres) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 31 de Agosto de 2012.

José Francisco Amorim

Assinatura do credor
Jose Francisco Amorim
Rua: Felix Paraguai da Silva, s/n
CPF.: 216.628.908 - 85

DESCONTOS:

I S S.....R$ 37,50

TOTAL LÍQUIDO.....R$ 1.212,50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00179
Data do Empenho.: 28/09/2012
Código de acesso: 31761

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão)....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor.: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo.: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo.: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0166 | -ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Projeto/Atividade...: | 2.081 | -CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 45 | -OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FMAS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 1.150,00 | Vlr Empenho: 1.150,00 | Sld Atual: 0,00

Por Extenso: #(UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS/////////////////////////////////////)
(/////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////

Nome Credor: 000047-JOSE FRANCISCO AMORIM
Endereço : R. FELIX PARAGUAI — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 216.628.908-85 CNPJ: . . / -
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento referente a frete de veiculo A-20 de placa CTH 2632 para a Secretaria de Assistencia Social durante o mês de Setembro de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 1.150,00

PAJEU DO PIAUI, 28 de Setembro de 2012

Autorizo a Despesa

JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/6944/2012 - Pag 347

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 007037

Data da Emissão 28/09/12

**Prestador do Serviço**

Nome: José Francisco Amorim
Endereço: Sítio Paraguai Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: 0 Insc. Est.: CNPJ 256.628.903-25

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Maria Antunes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: 0 Insc. Est.: CNPJ 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente o frete em veículo VAN 20 de placa C.T.R: 2632 para a Secretaria de Assistência Social durante o mês de Setembro de 2012. | | 1.150,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.150,00 |

Os materiais foram recebidos
Serviços prestados
28/09/12
Ass. do Funcionário

PAGA-SE
28/09/12
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

Valor por Extenso: um mil cento e cinquenta reais

Alíquota 3 % Valor do ISS R$ 34,50

Por Extenso Trinta e quatro reais e cinquenta centavos

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 28/09/12

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012

TC/52944/2012 - Pag 348

# R E C I B O

R$ 1.150,00

Recebi (emos) da Tesouraria da *PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ*, Estado do Piauí, a importância de R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), referente a fretes em veiculo A-20 de placa C.T.H 2632 para a Secretaria de Assistência Social durante o mês de Setembro de 2012.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (tres) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 28 de Setembro de 2012.

José Francisco Amorim

Assinatura do credor
Jose Francisco Amorim
Rua: Felix Paraguai da Silva, s/n
CPF.: 216.628.908 - 85

DESCONTOS:

I S S.....R$ 34,50

TOTAL LÍQUIDO.....R$ 1.115,50

PAGO
28/09/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00203
Data do Empenho.: 31/10/2012
Código de acesso: 31972

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor....: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo...: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo..: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0166 | -ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Projeto/Atividade...: | 2.081 | -CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 45 | -OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: FMAS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 1.444,00 | Vlr Empenho: | 1.350,00 | Sld Atual: | 94,00 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS/////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////

TC/52944/2012 - Pag 350

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 007139

Data da Emissão 31 / 10 / 12

**Prestador do Serviço**

Nome: José Francisco Amorim
Endereço: Sítio Barragem Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 216.628.903-04

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Mª R. Antunes Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a prest em Picos - A 120 de doca. C.T.H-2632 do credor acima citado no transporte do. proximo dia de Assistência Social em visitas nas localidades do municipio. | | 1.350,00 |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.350,00 |

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 31 / 10 / 2012
Ass do Funcionario

PAGUE-SE
31/10/2012
Francisco Rodrigues Plauilino
Prefeito Municipal
CPF 078.346.673-00

Valor por Extenso: um mil trezentos e cinquenta reais

Alíquota 3 % | Valor do ISS R$ 40,50

Por Extenso quarenta reais e cinquenta centavos

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 31 / 10 / 12

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço.50x3 de.006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012

TC/52944/2012 - Pag 351

# R E C I B O

R$ 1.350,00

Recebi (emos) da Tesouraria da *PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ*, Estado do Piauí, a importância de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), referente a fretes em veiculo A-20 de placa C.T.H 2632 do credor acima citado no transporte dos profissionais da Assistencia Social em visitas nas localidades do Municpio.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI); 31 de Outubro de 2012.

José Francisco amorim

Assinatura do credor
Jose Francisco Amorim
Rua: Felix Paraguai da Silva, s/n
CPF.: 216.628.908 - 85

DESCONTOS:

I S S.....R$ 40,50

TOTAL LÍQUIDO.....R$ 1.309,50

PAGO
31/10/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

TC/52944/2012 - Pag 352

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00234-
Data do Empenho.: 14/12/2012
Código de acesso: 32312

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor....: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo...: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo..: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0166 | -ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Projeto/Atividade...: | 2.081 | -CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 34 | -FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Programas de Gover
Fonte Recurso: PBVIII — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 3.094,00 | Vlr Empenho: | 1.000,00 | Sld Atual: | 2.094,00 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(UM MIL REAIS////////////

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 007218

Data da Emissão 14/12/12

**Prestador do Serviço**

Nome: JAIMO RIBEIRO DE SOUSA SILVA
Endereço: R. CANDIDO CABEDO Atividade:
Município: PAJEÚ DO PIAUÍ Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 003.585.533-93

**Usuário do Serviço**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Endereço: AV. MARIA RIBEIRO A. DA SILVA Atividade:
Município: PAJEÚ DO PIAUÍ Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | REFERENTE AO PAGAMENTO DE FRETES | | 1.000,00 |
| | | D-20 DE PLACA KCL 4773 NO TRANSPORTE | | |
| | | DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| | | EM VISITA AS FAMILIAS DA ZONA RURAL | | |
| | | QUE SÃO ACOMPANHADAS PELO EQUIPE VOLANTE DO CRAS DESTE MUNICIPIO. | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.000,00 |

DECLARO QUE
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 14/12/12
Ass do Funcionario

PAGUE-SE
14/12/12
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal
CPF 078.348.673-00

Valor por Extenso UM MIL REAIS

Alíquota 3 % | Valor do ISS R$ 30,00

Por Extenso TRINTA REAIS

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 14/12/12

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
02 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 007201 a 007300 Aut. Nº 01596 - em 23-11-2012

TC/52944/2012 - Pag 354

# R E C I B O

R$ 1.000,00

Recebi (emos) da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, a importância supra de R$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao pagamento de fretes D-20 de placa KCL 4773 no transporte dos profissionais da assistência social em visita as famílias da zona rural que são acompanhadas pelo equipe volante do CRAS deste município.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três ) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 14 de dezembro de 2012.

_____

Assinatura do credor
Jaimo Ribeiro de Sousa Silva
*Rua: Candido Cabedo, s/n centro Pajeú do Piauí - PI*
CPF:003.585.533-93

DESCONCONTOS:
ISS.....R$ 30,00

TOTALLÍQUIDO.....R$ 970,00

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

28/12/2012 17:55:53

14/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 10:22:18
090600906 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: PPAJEU DO PIAUIFMASPBVIII
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 23.247-5
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 14/12/2012
NR. DOCUMENTO 170.906.510.020.991
VALOR TOTAL 1.000,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JAIMO RIBEIRO SOUSA SILVA
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 510.020.991-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.906.000.023.247
==========
NR.AUTENTICACAO 0.800.BA0.8FF.9EF.95B
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela MP. 567/2012.

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
14/12/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 0000016 | 02/02/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | JOSENIAS FRANCISCO DE MACEDO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados no fornecimento de lanches p/ alunos atendidos nos programas sociais, deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 770,00 | R$ 770,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000024 | 16/02/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | JOSENIAS FRANCISCO DE MACEDO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados no fornecimento de lanches p/ alunos atendidos nos programas sociais, deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000036 | 09/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | JOSENIAS FRANCISCO DE MACEDO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados no fornecimento de lanches p/ alunos atendidos nos programas sociais, deste municipio, ref. ao mês de Março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000042 | 15/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | MARIA SUELI SOUSA AMORIM DE CARVALHO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no fornecimento de lanches p/ festa da páscoa com os alunos matriculados no Projovem Adolescente. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 539,00 | R$ 539,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000057 | 02/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | JOSENIAS FRANCISCO DE MACEDO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados no fornecimento de lanches p/ alunos atendidos pelo programa Projovem, deste municipio, ref. ao mês de Março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 1.053,00 | R$ 1.053,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000069 | 10/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | MARIA SUELI SOUSA AMORIM DE CARVALHO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no fornecimento de lanches p/ familias do PAIF, em visitas da equipe do CRAS, nas locali dades da zona rural deste muinicipio, ref. ao mês de Março/2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 754,00 | R$ 754,00 | R$0,00 |

OBS: _____

TC/52944/2012 - Pag 357

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 0000074 | 23/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | ANTONIA DE SA CABEDO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no fornecimento de lanches ofertados p/ as familias da zona rural acompanhadas pela e-quipe do CRAS Volante deste municipio, ref. ao mês de Abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000080 | 27/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | JOSENIAS FRANCISCO DE MACEDO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados no fornecimento de lanches p/ alunos atendidos pelo programa Projovem, deste municipio, ref. ao mês de Abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 200,00 | R$ 200,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000097 | 14/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | MARIA SUELI SOUSA AMORIM DE CARVALHO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no fornecimento de lanches p/ as familias do PAIF, acompanhada pela equipe do CRAS Volante deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 1.100,00 | R$ 1.100,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000099 | 16/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | JOSENIAS FRANCISCO DE MACEDO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados no fornecimento de lanches p/ alunos atendidos pelo programa Projovem, deste municipio, ref. ao mês de Abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000110 | 30/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | JOSENIAS FRANCISCO DE MACEDO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados no fornecimento de lanches p/ alunos atendidos pelo programa Projovem, deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 | R$0,00 |
| 6 | 0000119 | 22/06/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | ANTONIA DE SA CABEDO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no fornecimento de lanches p/ as familias do Paif, acompanhada pela equipe do Cras Volan te deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 0000130 | 12/07/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | JOSENIAS FRANCISCO DE MACEDO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de serviços prestados no fornecimento de lanches p/ alunos matriculados no Programa Projovem, deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 | R$0,00 |
| 9 | 0000171 | 27/09/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | MARIA SUELI SOUSA AMORIM DE CARVALHO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na confecção de lanches p/ as famílias do PAIF acompanhada pela equipe do CRAS VOLANTE neste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000190 | 24/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | ANTONIA DE SA CABEDO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no fornecimento de lanches p/ as familias do Paif, acompanhada pela equipe do Cras Volan te deste municipio. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 1.230,00 | R$ 1.230,00 | R$0,00 |
| 10 | 0000191 | 26/10/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | MARIA SUELI SOUSA AMORIM DE CARVALHO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados na confecção de lanches servido nos encontros do grupo de idoso acompanhado pela equipe do CRAS. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 1.510,00 | R$ 1.510,00 | R$0,00 |
| 12 | 0000225 | 11/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | ANTONIA DE SA CABEDO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ o pagto. de servicos prestados no fornecimento de lanches p/ o grupo de adolescentes do Programa PRO-JOVEM, acompanhados pela Sec. Municipal de Assistência Social. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 1.550,00 | R$ 1.550,00 | R$0,00 |
| 12 | 0000226 | 12/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | MARIA SUELI SOUSA AMORIM DE CARVALHO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados no fornecimento de lanches p/ as famílias acompanhadas pela equipe do CRAS VOLANTE neste | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 500,00 | R$ 500,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 0000232 | 14/12/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | MARIA SUELI SOUSA AMORIM DE CARVALHO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ o pagto. de servicos prestados no fornecimento de lanches em festa de fim de ano com o grupo de idosos acompanhado pela Sec. Municipal de Assistência Social. | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 19.406,00** | **R$ 19.406,00** | **R$0,00** |

OBS: _____

Documentos Comprobatórios dos Achados 36/99

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00099
Data do Empenho.: 16/05/2012
Código de acesso: 30981

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor....: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo...: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo..: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0003 | -ADMINISTRACAO |
| Projeto/Atividade...: | 2.065 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.A.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 20 | -FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Programas de Gover
Fonte Recurso: PROJOVEM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 12.415,00 | Vlr Empenho: | 1.200,00 | Sld Atual: | 11.215,00 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(UM MIL DUZENTOS REAIS////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 211181-JOSENIAS FRANCISCO DE MACEDO
Endereço : RUA JESUINO JOSE RODRIGUES — Cidade: PAJEU DO PI — PI
Documentos.: CPF: 718.359.893-49 CNPJ: . . / -
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de serviços prestados no fornecimento de lanches para alunos atendidos pelo programa Projovem, deste municipio, referente ao mês de Abril de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 1.200,00

PAJEU DO PIAUI, 16 de Maio de 2012

Autorizo a Despesa

JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 361

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006709

Data da Emissão 16/05/12

**Prestador do Serviço**

Nome: Josenias Francisco de Macedo
Endereço: Josuino José Rodrigues Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: 0 Insc. Est.: CNPJ: 718.359.893-34

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Mª R. Antunes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a pagamento no fornecimento de lanches para os alunos matriculados no programa PROJOVEM ADOLESCENTE deste município referente ao mês de Abril/2012 | | 1.200,00 |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.200,00 |

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 16/05/2012
Ass. do Funcionário

PAGUE-SE
16/05/2012

Valor por Extenso: um mil e duzentos reais

Alíquota 3 % | Valor do ISS R$ 36,00

Por Extenso: trinta e seis reais

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 16/05/12

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Blks. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012

TC/52944/2012 - Pag 362

# R E C I B O

R$ 1.200,00

Recebi (emos) da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, a importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente a pagamento no fornecimento de lanches para os alunos matriculados no programa PRO JOVEM ADOLESCENTE deste município referente ao mês de Abril/2012.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 16 de Maio de 2012.

_____

Assinatura do credor
*Josenias Francisco de Macedo*
End.: *Jesuíno Jose Rodrigues, s/n Centro Pajeú do Piauí - PI*
CPF.: 718.359.893 – 49

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I S S.....R$ | 36,00 |
| TOTAL LÍQUIDO.....R$ | 1.164,00 |

PAGO
16/05/2012
Tesoureiro
CPF 707.855.383-53

GOVERNO

## Emissão de comprovantes

A33G091642723734203
09/07/2012 17:38:08

```
16/05/2012    -  BANCO  DO  BRASIL  -    14:41:48
090600906           SEGUNDA VIA              0002
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:   PPAJEU DO PIAUIFMASPJOV
AGENCIA: 0906-7          CONTA:          21.114-1
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  16/05/2012
NR. DOCUMENTO                550.906.000.011.350
VALOR TOTAL                              1.200,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:   JOSENIAS FRANCISCO MACEDO
AGENCIA: 0906-7          CONTA:          11.350-6
NR. DOCUMENTO                550.906.000.021.114
================================================
NR.AUTENTICACAO           B.3AD.836.EF7.44B.EAB
```

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
16/05/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00110
Data do Empenho.: 30/05/2012
Código de acesso: 30985

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor....: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo...: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo..: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0003 | -ADMINISTRACAO |
| Projeto/Atividade...: | 2.065 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.A.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 20 | -FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Programas de Gover
Fonte Recurso: PROJOVEM — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 10.590,00 | 1.400,00 | 9.190,00 |

Por Extenso: #(UM MIL QUATROCENTOS REAIS/////////////////////////////////////////////)
(/////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 211181-JOSENIAS FRANCISCO DE MACEDO
Endereço : RUA JESUINO JOSE RODRIGUES — Cidade: PAJEU DO PI — PI
Documentos.: CPF: 718.359.893-49 CNPJ: . . / -
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de serviços prestados no fornecimento de lanches para alunos atendidos pelo programa Projovem, deste municipio. | | | | |

Total da Despesa: 1.400,00

PAJEU DO PIAUI, 30 de Maio de 2012

Autorizo a Despesa

JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 365

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006719

Data da Emissão 30/05/2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Jovinas Francisco de Macedo
Endereço: Joaquim J. Rodrigues Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 718.329.893-49

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Maria R. Antunes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a pagamento no fornecimento de lanches para os alunos matriculados no pro grama PROJOVEM ADOLECEN TE deste município. | | 1.400,00 |
| | | | TOTAL DA NOTA R$ | 1400,00 |

PAGUE-SE
30/05/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal
CPF 078.346.873-00

DECLARO QUE
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 30/05/2012
Ass. do Funcionario

Valor por Extenso: um mil e quatrocentos reais

Alíquota 3 % Valor do ISS R$ 42,00

Por Extenso quarenta e dois reais

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 30/05/2012

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012

TC/52944/2012 - Pag 366

# R E C I B O

R$ 1.400,00

Recebi (emos) da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, a importância de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) referente a pagamento no fornecimento de lanches para os alunos matriculados no programa PRO JOVEM ADOLESCENTE deste município.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 30 de Maio de 2012.

Assinatura do credor
*Josenias Francisco de Macedo*
End.: *Jesuíno Jose Rodrigues, s/n Centro Pajeú do Piauí - PI*
CPF.: 718.359.893 – 49

DESCONTOS:

I S S.....R$ 42,00

TOTAL LÍQUIDO.....R$ 1.358,00

PAGO
30/05/2012
Tesoureiro
CPF 707.865.583-68

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33G091642723734204
09/07/2012 17:38:19

```
30/05/2012    -  BANCO  DO  BRASIL  -    07:54:01
090600906            SEGUNDA VIA              0001
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:    PPAJEU DO PIAUIFMASPJOV
AGENCIA: 0906-7          CONTA:          21.114-1
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  30/05/2012
NR. DOCUMENTO                550.906.000.011.350
VALOR TOTAL                            1.400,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:    JOSENIAS FRANCISCO MACEDO
AGENCIA: 0906-7          CONTA:          11.350-6
NR. DOCUMENTO                550.906.000.021.114
================================================
NR.AUTENTICACAO           9.4A8.05B.C55.257.5A4
```

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
30/05/2012

Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO N° 00130
Data do Empenho.: 12/07/2012
Código de acesso: 31309

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor...: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo...: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo..: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0003 | -ADMINISTRACAO |
| Projeto/Atividade...: | 2.065 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.A.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 20 | -FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Programas de Gover
Fonte Recurso: PROJOVEM — Licitação: 09.Sem licitação, N°: /0000

| Sld Anterior: | 1.412,00 | Vlr Empenho: | 1.200,00 | Sld Atual: | 212,00 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(UM MIL DUZENTOS REAIS////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////

Nome Credor: 211181-JOSENIAS FRANCISCO DE MACEDO
Endereço : RUA JESUINO JOSE RODRIGUES — Cidade: PAJEU DO PI — PI
Documentos.: CPF: 718.359.893-49 CNPJ: . . / -
Banco.....: , Agência.: - , Conta.: -

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de serviços prestados no fornecimento de lanches para alunos matriculados no Programa Projovem, deste municipio. | | | | |

Total da Despesa: 1.200,00

PAJEU DO PIAUI, 12 de Julho de 2012

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA<br>SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

TC/52944/2012 - Pag 369

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006916

Data da Emissão 12/07/12

**Prestador do Serviço**

Nome: Josias Francisco de Macedo
Endereço: Jesuino J. Rodrigues Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 718.359.893-49

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Maria R. Antunes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ 01612602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a pagamento de alimentação - lanches para os alunos matriculados no programa PROJOVEM Adolescente deste Município. | | 1.200,00 |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.200,00 |

PAGUE-SE
12/07/2012
Francisco Rodrigues Plautino
Prefeito Municipal
CPF 078.348.573-00

DECLARO QUE
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 12/07/2012
Ass. do Funcionário

Valor por Extenso um mil e duzentos reais

Alíquota 3 % Valor do ISS R$ 36,00

Por Extenso trinta e seis reais

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 12/07/12

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012

TC/52944/2012 - Pag 370

# R E C I B O

R$ 1.200,00

Recebi (emos) da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, a importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente a pagamento de alimentação servido como lanches para os alunos matriculados no programa PRO JOVEM ADOLESCENTE deste município.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 12 de Julho de 2012.

Assinatura do credor
*Josenias Francisco de Macedo*
End.: *Jesuíno Jose Rodrigues, s/n Centro Pajeú do Piauí - PI*
CPF.: 718.359.893 – 49

DESCONTOS:
I S S.....R$ 36,00

TOTAL LÍQUIDO.....R$ 1.164,00

PAGO
12/07/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

28/08/2012 16:03:02

12/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 09:59:27
090600906 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PPAJEU DO PIAUIFMASPJOV
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 21.114-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 12/07/2012
NR. DOCUMENTO 550.906.000.011.350
VALOR TOTAL 1.200,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSENIAS FRANCISCO MACEDO
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 11.350-6
NR. DOCUMENTO 550.906.000.021.114
==========
NR.AUTENTICACAO E.EC1.4BB.EA8.5A9.6E5

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
12/07/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00190
Data do Empenho.: 24/10/2012
Código de acesso: 31937

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor....: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo...: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo..: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0166 | -ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Projeto/Atividade...: | 2.081 | -CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 20 | -FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Programas de Gover
Fonte Recurso: PBVIII — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 2.674,00 | Vlr Empenho: | 1.230,00 | Sld Atual: | 1.444,00 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(UM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS//////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////

TC/5294/2012 - Pag 373

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 007124

Data da Emissão 24/10/12

**Prestador do Serviço**

Nome: Antonia de Sá Rabelo
Endereço: Sítio do Buriti Atividade:
Município: Canto do Buriti Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 848.597.843-91

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: av. Pça R. Caetanes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 06126020001-52

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente ao pagamento de lanches servidos para as famílias do PAIF acompanhada pela equipe volante do Cras. | | 1.230,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.230,00 |

DECLARO QUE
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
em 24/10/2012
Assinatura do Funcionário

PAGO em 24/10/2012
Prefeitura Municipal
Pajeú do Piauí

Valor por Extenso: um mil duzentos e trinta reais

Alíquota 3 % Valor do ISS R$ 36,90

Por Extenso: trinta reais e noventa centavos

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 24/10/12

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012

TC/52944/2012 - Pag 374

# R E C I B O

**R$ ..... 1.230,00**

Recebi (emos) da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, a importância de R$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais), referente ao pagamento de lanches servido para as famílias do PAIF acompanhada pela equipe volante do CRAS.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03(tres) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal

Pajeú do Piauí (PI), 24 de Outubro de 2012.

Assinatura do credor
Antonia de Sá Cabedo
Canto do Buriti
CPF:848.597.843-94

| | | |
|---|---|---|
| DESCONTOS: | | |
| ISS..... | R$ | 36,90 |
| TOTAL LIQUIDO..... | R$ | 1.193,10 |

PAGO
24/10/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

GOVERNO

## Emissão de comprovantes

26/11/2012 18:33:31

24/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 10:50:28
090600906 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PPAJEU DO PIAUIFMASPBVIII
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 23.247-5
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 24/10/2012
NR. DOCUMENTO 660.906.000.024.420
VALOR TOTAL 1.230,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ANTONIA DE SA CABEDO SILV
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 24.420-1
NR. DOCUMENTO 660.906.000.023.247
==========
NR. AUTENTICACAO 0.7E9.21D.6E8.242.9CF

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
24/10/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00191
Data do Empenho.: 26/10/2012
Código de acesso: 31939

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão)....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor..: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo..: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo..: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0174 | -BENEFICIOS ASSISTENCIAIS |
| Projeto/Atividade...: | 2.089 | -INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO BOLSA FAMILIA - IG |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 20 | -FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Programas de Gover
Fonte Recurso: IGD-SUAS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 1.596,10 | Vlr Empenho: 1.510,00 | Sld Atual: 86,10

Por Extenso: #(UM MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS//////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////

TC/52944/2012 - Pag 377

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 007127

Data da Emissão 26/10/12

**Prestador do Serviço**

Nome: Maria Sueli Amorim Carvalho
Endereço: Pedro Martins Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 00.131.913-56

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: av Ma R. Antunes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: 0 Insc. Est.: CNPJ: 01612602/0001-02

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente ao pagamento de lanches servidos nos encontros do grupo de idoso acompanhado pela equipe do CRAS. | | 1.510,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1510,00 |

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 26/10/2012
Ass do Funcionário

PAGUE-SE
26/10/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal
CPF nº 341.873-00

Valor por Extenso um mil quinhentos e dez reais

Alíquota 3. % Valor do ISS R$ 45,30

Por Extenso Quarenta e cinco reais e trinta centavos

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 26/10/12

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012

TC/52944/2012 - Pag 378

# R E C I B O

R$ 1. 510,00

Recebi (emos) da Tesouraria da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ***, Estado do Piauí, a importância de R$ 1.510,00 (um mil e quinhentos e dez reais), referente ao pagamento de lanches servido nos encontros do grupo de idoso, acompanhado pela equipe do CRAS.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três ) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 26 de Outubro de 2012.

assinatura do recebedor
Maria Sueli Amorim de Carvalho
End. Av. Edro Martins Ferreira, s/n Pajeú do Piauí - PI
CPF. 010.431.913-56

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I S S..... | R$ | 45,30 |
| TOTAL LÍQUIDO..... | R$ | 1.464,70 |

PAGO
26/10/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

GOVERNO

## Emissão de comprovantes

26/11/2012 18:34:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/11/2012 - AUTOATENDIMENTO - 18.34.23
0906700906 SEGUNDA VIA 0019
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO
CLIENTE: PPAJEU DO PIAFMASIGD-SUAS
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 23.967-4
==========
FINALIDADE: 11 POUPANCA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0728-5 - SAO RAIMUNDO NONATO
CONTA: 44.199-6

FAVORECIDO: MARIA SUELI SOUSA AMORIM DE CARVALH
CPF/CNPJ: 010.431.913-56
VALOR: R$ 1.510,00
DEBITO EM: 26/10/2012
==========
DOCUMENTO: 102601
AUTENTICACAO SISBB: C.1ED.C58.B05.EE8.34F

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
26/10/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

TC/52944/2012 - Pag 380

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00225
Data do Empenho.: 11/12/2012
Código de acesso: 32295

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor....: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo...: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo..: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0174 | -BENEFICIOS ASSISTENCIAIS |
| Projeto/Atividade...: | 2.089 | -INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO BOLSA FAMILIA - IG |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 20 | -FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Programas de Gover
Fonte Recurso: SIGD-SUAS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 3.634,10 | Vlr Empenho: 1.550,00 | Sld Atual: 2.084,10

Por Extenso: #(UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS/////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000856-ANTONIA DE SA CABEDO
Endereço : CANTO DO BURITI — Cidade: CANTO DO BURITI PI
Documentos.: CPF: 848.597.843-91 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para o pagamento de servicos prestados no fornecimento de lanches para o grupo de adolescentes do Programa PRO-JOVEM, acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. | | | | |

Total da Despesa: 1.550,00

PAJEU DO PIAUI, 11 de Dezembro de 2012

Autorizo a Despesa

JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 007209

Data da Emissão 11/12/12

**Prestador do Serviço**

Nome: ANTONIA DE SÁ CARVALHO
Endereço: _____ Atividade: _____
Município: CANTO DO BURITI Estado: PI
Insc. Municipal: _____ Insc. Est.: _____ CNPJ: 848.597.843-94

**Usuário do Serviço**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Endereço: AV. MARIA RIBEIRO A. DA SILVA Atividade: _____
Município: PAJEÚ DO PIAUÍ Estado: PI
Insc. Municipal: _____ Insc. Est.: _____ CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | REFERENTE AO PAGAMENTO DE DESPESAS | | 1.550,00 |
| | | COM LANCHES OFERTADO PARA O GRUPO | | |
| | | DE ADOLESCENTE DO PRO-JOVEM ADOLESCEN- | | |
| | | TE, ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA | | |
| | | MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DES- | | |
| | | TE MUNICÍPIO. | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.550,00 |

DECLARO QUE
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 11/12/2012
Ass. do Funcionário

PAGUE-SE
11/12/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal
CPF 678.546.673-00

Valor por Extenso: UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS

Alíquota 3% | Valor do ISS R$ 46,50

Por Extenso QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 11/12/12

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
02 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 007201 a 007300 Aut. Nº 01596 - em 23-11-2012

TC/5294/2012 - Pag 382

# R E C I B O

**R$ ..... 1.550,00**

Recebi (emos) da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, a importância de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de despesas com lanche ofertado para o grupo de adolescente do PRO-JOVEM ADOLECENTE, acompanhados pela secretaria municipal de assistência social deste município.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03(três) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI), 11 de dezembro de 2012.

_____

Assinatura do credor
Antonia de Sá Cabedo
Canto do Buriti
CPF:848.597.843-94

| | | |
|---|---|---|
| DESCONTOS: | | |
| ISS..... | R$ | 46,50 |
| TOTAL LIQUIDO..... | R$ | 1.503,50 |

28/12/2012 18:00:27

# Emissão de comprovantes

GOVERNO

11/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:25:33
090600906 SEGUNDA VIA 0007
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PPAJEU DO PIAFMASIGD-SUAS
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 23.967-4
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 11/12/2012
NR. DOCUMENTO 660.906.000.011.917
VALOR TOTAL 1.550,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ANTONIA SA CABEDO SILVA
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 11.917-2
NR. DOCUMENTO 660.906.000.023.967
==========
NR.AUTENTICACAO 6.82A.B45.501.A8E.4AE

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
11/12/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00232
Data do Empenho.: 14/12/2012
Código de acesso: 32307

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor....: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo...: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo..: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0003 | -ADMINISTRACAO |
| Projeto/Atividade...: | 2.065 | -MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.A.S. |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 20 | -FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Programas de Gover
Fonte Recurso: PVMC — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 2.062,00 | Vlr Empenho: | 1.400,00 | Sld Atual: | 662,00 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(UM MIL QUATROCENTOS REAIS////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 211267-MARIA SUELI SOUSA AMORIM DE CARVALHO
Endereço : AV. EDRA MARTINS FERREIRA — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 010.431.913-56 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência..: 00000- , Conta..: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para o pagamento de servicos prestados no fornecimento de lanches em festa de fim de ano com o grupo de idosos acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. | | | | |

Total da Despesa: 1.400,00

PAJEU DO PIAUI, 14 de Dezembro de 2012

Autorizo a Despesa

JOSENAIDE DE SÁ PIAUILINO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 007219

Data da Emissão 14/12/12

**Prestador do Serviço**

Nome: MARIA SUELI AMORIM DE CARVALHO
Endereço: AV. ERNO M. FERREIRA Atividade:
Município: PAJEÚ DO PIAUÍ Estado: PE
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 010.431.913-56

**Usuário do Serviço**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Endereço: AV. MARIA RIBEIRO A. DA SILVA Atividade:
Município: PAJEÚ DO PIAUÍ Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | REFERENTE AO PAGAMENTO DE LANCHE | | 1.400,00 |
| | | EM FESTA DE FIM DE ANO COM O GRUPO DE | | |
| | | IDOSOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MU- | | |
| | | NICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE | | |
| | | MUNICIPIO. | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.400,00 |

DECLARO QUE
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 14/12/2012
Ass. do Funcionario

PAGUE-SE
14/12/2012
Francisco Rodrigues Pisulino
Prefeito Municipal
CPF 078.348.673-00

Valor por Extenso UM MIL E QUATROCENTOS REAIS

Alíquota 3 % | Valor do ISS R$ 42,00

Por Extenso QUARENTA E DOIS REAIS

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 14/12/12

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
02 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 007201 a 007300 Aut. Nº 01596 - em 23-11-2012

TC/52944/2012 - Pag 386

# R E C I B O

R$ 1.400,00

Recebi (emos) da Tesouraria da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ***, Estado do Piauí, a importância de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento de lanche em festa de fim de ano com o grupo de idosos assistidos pela secretaria municipal de assistência social deste Município.

Pelo que dou plena e geral quitação, firmando o presente em 03 (três ) vias de igual teor, para o mesmo efeito legal.

Pajeú do Piauí (PI) ,14 de dezembro de 2012.

_____

assinatura do recebedor
Maria Sueli Amorim de Carvalho
End. Av. Edro Martins Ferreira, s/n Pajeú do Piauí - PI
CPF. 010.431.913-56

DESCONTOS:

I S S.....R$ 42,00

TOTAL LÍQUIDO.....R$ 1.358,00

TC/52944/2012 - Pag 387

28/12/2012 17:54:20

GOVERNO

## Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/12/2012 - AUTOATENDIMENTO - 17.54.15
0906700906 SEGUNDA VIA 0018
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO
CLIENTE: PPAJEU DO PIAUIFMASPVMC
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 20.012-3
==========
FINALIDADE: 11 POUPANCA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0728-5 - SAO RAIMUNDO NONATO
CONTA: 44.199-6

FAVORECIDO: MARIA SUELI SOUSA AMORIM DE CARVALH
CPF/CNPJ: 010.431.913-56
VALOR: R$ 1.400,00
DEBITO EM: 14/12/2012
==========
DOCUMENTO: 121401
AUTENTICACAO SISBB: 2.DC5.04E.3E1.A38.52E

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
14/12/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

# TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

## Detalhes do Pagamento

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Munícipio:** | PAJEU DO PIAUI | **UG:** | P. M. DE PAJEU DO PIAUI |
| **Fornecedor:** | 29979036000140 | **Nome:** | MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL |
| **Unidade Orçamentária:** | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | **Ano/Mês:** | 2012/9 |
| **Empenho:** | 0000180 | **Emissão:** 10/9/2012 | **Valor:** 14.313,72 |
| | | | **Anulação:** 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Função:** | 8 | Assistêncial Social |
| **Subfunção:** | 244 | Assistência Comunitária |
| **Programa:** | 0003 | OBJETIVO DO PROGRAMA:Administrar e gerir as atividades da Prefeitura. |
| **Ação:** | 2065 | MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO F.M.A.S. |
| **Categoria:** | 3 | Despesa Corrente |
| **Natureza:** | 1 | Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 | Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 13 | Obrigações Patronais |
| **Subelemento:** | 999 | SEM SUBELEMENTO |
| **Mod. Licitação:** | Sem licitação | |
| **Histórico:** | Valor que se empenha para pagamento de INSS sobre folha de pessoal ilotada na Assistencia Social, debitado na conta do FPM. | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento:** | Parcela 0002212 | **Data:** 10/9/2012 | | **Valor:** 14.313,72 | |
| Conta: Caixa | | **Banco:** Conta Caixa | | **Ag/CC:** 000000 / 000000000000 | |
| **Documento:** | | **Número:** | **Série:** | | **UF:** |
| **Fonte Rec.:** | Outros | | | | |

| Retenções | | |
|---|---|---|
| **Mês** | **Tipo** | **Valor** |
| Setembro | Outras Consignavßvµes | 7.115,36 |
| **Total** | | **7.115,36** |

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 0000021 | 13/02/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | MOARA PAMILA ALVES VELOSO | FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como Assistente Social junto a equipe do CRAS VOLANTE, deste municipio, ref. ao mês de janeiro de 2012 | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000031 | 06/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | MONICA GOMES DE SOUSA AMORIM | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como Assistente Social do CRAS deste municipio, ref. ao mês de Fevereiro de 2012 | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.365,00 | R$ 1.365,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000038 | 09/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | MOARA PAMILA ALVES VELOSO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como Assistente Social junto a equipe do CRAS VOLANTE, deste municipio, ref. ao mês de Fevereiro de 2012 | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000041 | 14/03/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Folha de Pagamento (Fornecedor Padrão) Elvira Araújo Cunha | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como Assistente Social do CRAS, deste municipio, ref. ao mês de Fevereiro de 2012 | SEM LICITAÇÃO | Contratação por Tempo Determinado | SEM SUBELEMENTO | R$ 1.365,00 | R$ 1.365,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000059 | 02/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Folha de Pagamento (Fornecedor Padrão) Monica Gomes de Sousa Amorim | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como Assistente Social do CRAS deste municipio, ref. ao mês de Março de 2012 | SEM LICITAÇÃO | Contratação por Tempo Determinado | SEM SUBELEMENTO | R$ 1.365,00 | R$ 1.365,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000060 | 02/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Folha de Pagamento (Fornecedor Padrão) Elvira | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como Assistente Social do CRAS, deste municipio, ref. ao mês de Março de 2012 | SEM LICITAÇÃO | Contratação por Tempo Determinado | SEM SUBELEMENTO | R$ 1.365,00 | R$ 1.365,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000061 | 02/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | MOARA PAMILA ALVES VELOSO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como Assistente Social junto a equipe do CRAS VOLANTE, deste municipio, ref. ao mês de Março de 2012 | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000086 | 30/04/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | MOARA PAMILA ALVES VELOSO | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como Assistente Social junto a equipe do CRAS VOLANTE, deste municipio, ref. ao mês de Abril de 2012 | SEM LICITAÇÃO | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 | R$0,00 |

OBS: _____



TC/52944/2012 - Pag 389

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 0000090 | 03/05/2012 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Folha de Pagamento (Fornecedor Padrão) Elma. | JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA | Valor q/ se empenha p/ pagto. de servicos prestados como Assistente Social do CRAS, deste municipio, ref. ao mês de abril de 2012 | SEM LICITAÇÃO | Contratação por Tempo Determinado | SEM SUBELEMENTO | R$ 1.365,00 | R$ 1.365,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 12.825,00** | **R$ 12.825,00** | **R$0,00** |

OBS: _____



385

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00038
Data do Empenho.: 09/03/2012
Código de acesso: 00432

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor....: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo...: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo..: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0166 | -ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Projeto/Atividade...: | 2.081 | -CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.36 | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Sub-Elemento Despesa: | 45 | -OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Programas de Gover
Fonte Recurso: PBVIII — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 3.636,00 | Vlr Empenho: 1.500,00 | Sld Atual: 2.136,00

Por Extenso: #(UM MIL QUINHENTOS REAIS////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311526-MOARA PAMILA ALVES VELOSO
Endereço : RUA GERMINIANO VIEIRA — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 029.599.013-98 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados como Assistente Social junto a equipe do CRAS VOLANTE, deste municipio, referente ao mês de Fevereiro de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 1.500,00

PAJEU DO PIAUI, 09 de Março de 2012

Autorizo a Despesa

JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 392

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006555

Data da Emissão 09/03/2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Maria Pamila Alves Veloso
Endereço: R. Germiniano Vieira Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ 029.599.013-98

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Ma P. Antunes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a prestação de serviço como Orientadora social no CRAS-Itamarati durante o mês de fevereiro 2012. | | 1.500,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.500,00 |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☐ Os serviços foram prestados
Em 09/03/2012
Ass. do Funcionário

PAGA-SE
09/03/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

Valor por Extenso: um mil e quinhentos reais

Alíquota 3 % | Valor do ISS R$ 45,00

Por Extenso quarenta e cinco reais

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 09/03/2012

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Blks. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 393

# RECIBO

**R$..... 1.500,00**

Recebi (emos) da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí a importância supra de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente a serviço prestado como Assistência Social do CRAS VOLANTE deste Município referente ao mês de Fevereiro /2012.

Pelo que dou plena quitação, firmando o presente em 03 ( três ) vias.

Pajeú do Piauí(PI), 09 de Março de 2012.

_____

Assinatura do recebedor
Moara Pamila Alves Veloso
End. Rua Geminiano Vieira de Sá, s/n Centro Pajeu do Piaui - PI
C.P.F.: 029.599.013-98

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I S S.....R$ | | 45,00 |
| TOTAL LÍQUIDO.....R$ | | 1.455,00 |

Em 09/03/2012
Tesoureiro

# Emissão de comprovantes

A33F100913162601199
10/04/2012 10:22:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/04/2012 AUTO-ATENDIMENTO 10.22.18
090600906 0005

COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PPAJEU DO PIAUIFMASPBVIII
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 23.247-5
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0638-6 - FLORIANO
CONTA: 8.807-3

FAVORECIDO: MOARA PAMILA ALVES VELOSO
CPF/CNPJ: 029.599.013-98
VALOR: R$ 1.500,00
DEBITO EM: 09/03/2012

---
DOCUMENTO: 030901
AUTENTICACAO SISBB:
B.88B.E24.5BF.E5D.1BA

TRANSFERENCIA SEM CPMF

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

Em 09/03/2012
Prefeitura de Sá Piauilino
Tesoureiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00041
Data do Empenho.: 14/03/2012
Código de acesso: 00567

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor....: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo...: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo..: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0166 | -ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Projeto/Atividade...: | 2.081 | -CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL |
| Elemento de Despesa.: | 3.1.90.04 | -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Programas de Gover
Fonte Recurso: FMASPBFI — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 10.966,40 | 1.365,00 | 9.601,40 |

Por Extenso: #(UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS//////////////////////////////)
(//////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311536-ELMA ARAUJO CUNHA
Endereço : RUA GERMINIANO VIEIRA, CENTRO — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 002.498.863-40 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados como Assistente Social do CRAS, deste municipio, referente ao mês de Fevereiro de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 1.365,00

PAJEU DO PIAUI, 14 de Março de 2012

Autorizo a Despesa

JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 396

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006571

Data da Emissão 14/03/2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Elma Araujo Cunha
Endereço: R. Germiniano V. Sá Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 002.498.863-40

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeu do Piaui
Endereço: Av. Mª Ribeiro A. Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a serviço prestado com Assistencia Social do CRAS dista Municipio referente ao mês de fevereiro/2012. | | 1.365,00 |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.365,00 |

Atesto que os serviços foram executados em 14/03/2012
Ass. do Funcionário

14/03/2012
Francisco Rodrigues Plaulino
Prefeito Municipal

Valor por Extenso: um mil trezentos e sessenta e cinco reais

Alíquota 3 %

Valor do ISS R$ 40,95

Por Extenso Quarenta reais e noventa e cinco centavos

Assinatura do Emitente

Matrícula

Recolhimento p/ DAM em 14/03/2012

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 397

# RECIBO

**R$..... 1.365,00**

Recebi (emos) da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí a importância supra de R$ 1.365,00 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais) referente a serviço prestado como Assistência Social do CRAS deste Município referente ao mês de Fevereiro /2012.

Pelo que dou plena quitação, firmando o presente em 03 ( três ) vias.

Pajeú do Piauí (PI), 14 de Março de 2012.

Assinatura do recebedor
Elma Araujo Cunha
End. Rua Geminiano Vieira de Sá, s/n Centro Pajeu do Piaui - PI
C.P.F.: 002.498.863 – 40

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I S S.....R$ | | 40,95 |
| TOTAL LÍQUIDO.....R$ | | 1.324,05 |

PAGO
Cheque nº
Conta nº
Em 14/03/2012

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33F100913162601184
10/04/2012 10:18:26

14/03/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:29:31
090600906 SEGUNDA VIA 0002
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PPAJEU DO PIAUIFMASPBFI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 19.423-9

DATA DA TRANSFERENCIA 14/03/2012
NR. DOCUMENTO 550.096.000.031.335
VALOR TOTAL 1.365,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ELMA ARAUJO CUNHA
AGENCIA: 0096-5 CONTA: 31.335-1
NR. DOCUMENTO 550.906.000.019.423

NR.AUTENTICACAO 3.9F2.0B7.449.1AD.047

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

Cheque nº
Conta nº
Em,
Jailson de Sá
Tesou

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00059
Data do Empenho.: 02/04/2012
Código de acesso: 00694

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor....: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo...: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo..: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0166 | -ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Projeto/Atividade...: | 2.081 | -CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL |
| Elemento de Despesa.: | 3.1.90.04 | -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: CRAS — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 8.330,80 | Vlr Empenho: | 1.365,00 | Sld Atual: | 6.965,80 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS/////////////////////////////)
(//////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311531-MONICA GOMES DE SOUSA AMORIM
Endereço : RUA GERMINIANO V. SÁ — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 013.687.283-24 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados como Assistente Social do CRAS deste municipio, referente ao mês de Março de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 1.365,00

PAJEU DO PIAUI, 02 de Abril de 2012

Autorizo a Despesa

JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006633

Data da Emissão 02/04/2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Monica Gomes Sousa Amorim
Endereço: Germiniano V. Sá Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 013.687.283-24

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: av. Mª R. Gomes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01.612.602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente ao serviço prestado de Assistência Social do CRAS deste município referente ao mês de março/2012. | | 1.365,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.365,00 |

DECLARO QUE
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 02/04/2012
Ass do Funcionário

02/04/2012
Francisco Rodrigues Plautino
Prefeito Municipal

Valor por Extenso: um mil trezentos e sessenta e cinco reais

Alíquota 3 %

Valor do ISS R$ 40,95

Por Extenso: quarenta reais e noventa e cinco centavos

Assinatura do Emitente

Matrícula

Recolhimento p/ DAM em 02/04/2012

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 401

# RECIBO

**R..... 1.365,00**

Recebi (emos) da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí a importância supra de R$ 1.365,00 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais) referente a serviço prestado como Assistência Social do CRAS deste Município referente ao mês de Março /2012.

Pelo que dou plena quitação, firmando o presente em 03 ( três ) vias.

Pajeú do Piauí(PI), 02 de Abril de 2012.

_____

Assinatura do recebedor
Monica Gomes Sousa Amorim
End. Rua Geminiano Vieira de Sá, s/n Centro Pajeu do Piaui - PI
C.P.F.: 013.687.283-24

DESCONTOS:

I S S.....R$ 40,95

TOTAL LÍQUIDO.....R$ 1.324,05

PAGO
02/04/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33F311603692239198
31/05/2012 17:01:33

02/04/2012 - BANCO DO BRASIL - 17:52:45
090600906 SEGUNDA VIA 0005
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: PPAJEU DO PIAUIFMASPBFI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 19.423-9
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 02/04/2012
NR. DOCUMENTO 172.048.010.017.778
VALOR TOTAL 1.365,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MONICA GOMES SOUSA AMORIM
AGENCIA: 2048-6 CONTA: 10.017.778-6
VARIACAO DA POUPANCA 1
NR. DOCUMENTO 170.906.000.019.423
==========
NR.AUTENTICACAO 3.381.A75.12A.DAA.A85

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
02/04/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

TC/52944/2012 - Pag 403

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00060
Data do Empenho.: 02/04/2012
Código de acesso: 00700

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor....: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo...: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo..: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0166 | -ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Projeto/Atividade...: | 2.081 | -CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL |
| Elemento de Despesa.: | 3.1.90.04 | -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Programas de Gover
Fonte Recurso: FMASPBFI — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 6.965,80 | Vlr Empenho: | 1.365,00 | Sld Atual: | 5.600,80 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS/////////////////////////////)
(//////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311536-ELMA ARAUJO CUNHA
Endereço : RUA GERMINIANO VIEIRA, CENTRO — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 002.498.863-40 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados como Assistente Social do CRAS, deste municipio, referente ao mês de Março de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 1.365,00

PAJEU DO PIAUI, 02 de Abril de 2012

Autorizo a Despesa

JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 404

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

## Nota Fiscal Avulsa de Serviço

Série "A" 006629

Data da Emissão 02/04/2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Elma Araujo Lima
Endereço: Germiniano V. Sá Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 002.498.863-40

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Mª K. Antunes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 01612602/0001-62

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a serviço prestado como Assistente Social do CRAS desta município Referente ao mês de março/2012. | | 1.365,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.365,00 |

DECLARO QUE
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
Em 02/04/2012
Ass do Funcionario

PAJEÚ-PI
02/04/2012
Francisco Rodrigues Pieudino
Prefeito Municipal

Valor por Extenso: um mil trezentos e sessenta e cinco reais

Alíquota 3 % Valor do ISS R$ 40,95

Por Extenso: Quarenta reais e noventa e cinco centavos

Assinatura do Emitente | Matrícula | Recolhimento p/ DAM em 02/04/2012

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/5294/2012 - Pag 405

# RECIBO

**R$..... 1.365,00**

Recebi (emos) da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí a importância supra de R$ 1.365,00 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais) referente a serviço prestado como Assistência Social do CRAS deste Município referente ao mês de março /2012.

Pelo que dou plena quitação, firmando o presente em 03 ( três ) vias.

Pajeú do Piauí (PI), 02 de Abril de 2012.

_____

Assinatura do recebedor
Elma Araujo Cunha
End. Rua Geminiano Vieira de Sá, s/n Centro Pajeu do Piaui - PI
C.P.F.: 002.498.863 – 40

DESCONTOS:

I S S.....R$ 40,95

TOTAL LÍQUIDO.....R$ 1.324,05

PAGO
02/04/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33F311603692239199
31/05/2012 17:01:42

02/04/2012 - BANCO DO BRASIL - 17:52:49
090600906 SEGUNDA VIA 0005
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PPAJEU DO PIAUIFMASPBFI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 19.423-9
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 02/04/2012
NR. DOCUMENTO 550.096.000.031.335
VALOR TOTAL 1.365,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ELMA ARAUJO CUNHA
AGENCIA: 0096-5 CONTA: 31.335-1
NR. DOCUMENTO 550.906.000.019.423
==========
NR.AUTENTICACAO 7.D19.A6C.5BB.BD1.B57

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
02/04/12
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 707.845.583-53

TC/5294/2012 - Pag 407

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00090
Data do Empenho.: 03/05/2012
Código de acesso: 31065

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 4 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Secretaria/Setor....: | 02.05.01 | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função de Governo...: | 08 | -ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função Governo..: | 244 | -ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa de Governo.: | 0166 | -ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Projeto/Atividade...: | 2.081 | -CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL |
| Elemento de Despesa.: | 3.1.90.04 | -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Programas de Gover
Fonte Recurso: FMASPBFI — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 9.865,20 | Vlr Empenho: | 1.365,00 | Sld Atual: | 8.500,20 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS/////////////////////////////)
(//////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311536-ELMA ARAUJO CUNHA
Endereço : RUA GERMINIANO VIEIRA, CENTRO — Cidade: PAJEU DO PIAUI — PI
Documentos.: CPF: 002.498.863-40 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento de servicos prestados como Assistente Social do CRAS, deste municipio, referente ao mês de abril de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 1.365,00

PAJEU DO PIAUI, 03 de Maio de 2012

Autorizo a Despesa

JOSENAIDE DE SA PIAUILINO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Deduzido do Crédito Próprio

JAILSON DE SA PIAUILINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TC/52944/2012 - Pag 408

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006692

Data da Emissão 03/05/12

**Prestador do Serviço**

Nome: Elma Araujo Lima
Endereço: R. Germiniano V. de Sá Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ: 002.498.863-40

**Usuário do Serviço**

Nome: Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Praça R. Antunes Silva Atividade:
Município: Pajeú do Piauí Estado: PI
Insc. Municipal: Insc. Est.: CNPJ:

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente a Serviço prestado pelo Advogado Elma Araujo Lima Prestação de Contas CRAS Pajeú Município referente ao mês de Abril 2012. | | 1.365,00 |
| | | | TOTAL DA NOTA R$ | 1.365,00 |

DECLARO QUE
Os materiais foram recebidos
Os serviços foram prestados
em 03/05/2012
Ass. do Funcionário

PAGUE-SE
03/05/2012
Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal
CPF 078.348.973-00

Valor por Extenso: um mil e trezentos e sessenta e cinco reais

Alíquota 3 %
Valor do ISS R$ 40,95

Por Extenso quarenta reais e noventa e cinco centavos

Assinatura do Emitente
Matrícula
Recolhimento p/ DAM em 03/05/12

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 409

# RECIBO

**R$..... 1.365,00**

Recebi (emos) da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí a importância supra de R$ 1.365,00 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais) referente a serviço prestado como Assistência Social do CRAS deste Município referente ao mês de Abril /2012.

Pelo que dou plena quitação, firmando o presente em 03 ( três ) vias.

Pajeú do Piauí (PI), 03 de maio de 2012.

_____

Assinatura do recebedor
Elma Araujo Cunha
End. Rua Geminiano Vieira de Sá, s/n Centro Pajeu do Piaui - PI
C.P.F.: 002.498.863 – 40

DESCONTOS:

| | | |
|---|---|---|
| I S S..... | R$ | 40,95 |
| TOTAL LÍQUIDO..... | R$ | 1.324,05 |

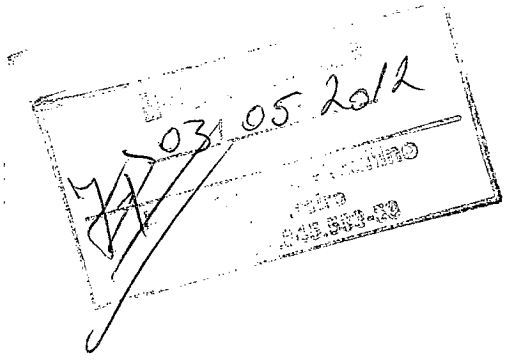

GOVERNO

# Emissão de comprovantes

A33G091642723734187
09/07/2012 17:34:41

03/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:36:43
090600906 SEGUNDA VIA 0003
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PPAJEU DO PIAUIFMASPBFI
AGENCIA: 0906-7 CONTA: 19.423-9
---
DATA DA TRANSFERENCIA 03/05/2012
NR. DOCUMENTO 550.096.000.031.335
VALOR TOTAL 1.365,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ELMA ARAUJO CUNHA
AGENCIA: 0096-5 CONTA: 31.335 1
NR. DOCUMENTO 550.906.000.019.423
---
NR.AUTENTICACAO A.948.C85.14F.092.537

Transação efetuada com sucesso por: J5176687 JAILSON DE SA PIAUILINO.

PAGO
03/05/2012
Jailson de Sá Piauilino
Tesoureiro
CPF 777.[illegible].303-53

TC/5294/2012 - Pag 411

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0000013 | 30/01/2012 | CAMARA MUNICIPAL DE PAJEU | VALTERES VELOSO DOS SANTOS | TIAGO PEREIRA DOS SANTOS PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pelos serviços prestados de consultória e assessoria contábil ref. ao mês de janeiro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 1.300,00 | R$ 1.300,00 | R$0,00 |
| 2 | 0000031 | 20/02/2012 | CAMARA MUNICIPAL DE PAJEU | VALTERES VELOSO DOS SANTOS | TIAGO PEREIRA DOS SANTOS PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pelos serviços prestados de consultória e assessoria contábil ref. ao mês de fevereiro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 1.300,00 | R$ 1.300,00 | R$0,00 |
| 3 | 0000041 | 30/03/2012 | CAMARA MUNICIPAL DE PAJEU | VALTERES VELOSO DOS SANTOS | TIAGO PEREIRA DOS SANTOS PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pelos serviços prestados de consultória e assessoria contábil ref. ao mês de março de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 1.300,00 | R$ 1.300,00 | R$0,00 |
| 4 | 0000049 | 20/04/2012 | CAMARA MUNICIPAL DE PAJEU | VALTERES VELOSO DOS SANTOS | TIAGO PEREIRA DOS SANTOS PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pelos serviços prestados de consultória e assessoria contábil ref. ao mês de abril de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 1.300,00 | R$ 1.300,00 | R$0,00 |
| 5 | 0000062 | 18/05/2012 | CAMARA MUNICIPAL DE PAJEU | VALTERES VELOSO DOS SANTOS | TIAGO PEREIRA DOS SANTOS PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pelos serviços prestados de consultória e assessoria contábil ref. ao mês de maio de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 1.300,00 | R$ 1.300,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000091 | 01/08/2012 | CAMARA MUNICIPAL DE PAJEU | VALTERES VELOSO DOS SANTOS | TIAGO PEREIRA DOS SANTOS PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pelos serviços prestados de consultória e assessoria contábil ref. ao mês de junho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 1.300,00 | R$ 1.300,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000095 | 10/08/2012 | CAMARA MUNICIPAL DE PAJEU | VALTERES VELOSO DOS SANTOS | TIAGO PEREIRA DOS SANTOS PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pelos serviços prestados de consultória e assessoria contábil ref. ao mês de julho de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 1.300,00 | R$ 1.300,00 | R$0,00 |
| 8 | 0000101 | 20/08/2012 | CAMARA MUNICIPAL DE PAJEU | VALTERES VELOSO DOS SANTOS | TIAGO PEREIRA DOS SANTOS PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pelos serviços prestados de consultória e assessoria contábil ref. ao mês de agosto de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 1.300,00 | R$ 1.300,00 | R$0,00 |

OBS: _____

| MÊS | EMP | DATA EMISSÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FORNECEDOR | ORDENADOR | HISTÓRICO | MODALIDADE LICITAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO | VALOR EMPENHO | VALOR PAGO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 0000122 | 22/10/2012 | CAMARA MUNICIPAL DE PAJEU | VALTERES VELOSO DOS SANTOS | TIAGO PEREIRA DOS SANTOS PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pelos serviços prestados de consultória e assessoria contábil ref. ao mês de setembro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 1.300,00 | R$ 1.300,00 | R$0,00 |
| 12 | 0000148 | 20/12/2012 | CAMARA MUNICIPAL DE PAJEU | VALTERES VELOSO DOS SANTOS | TIAGO PEREIRA DOS SANTOS PIAUILINO | Valor q/ se empenha p/ pagto. pelos serviços prestados de consultória e assessoria contábil ref. aos meses de outubro/novembro e dezembro de 2012. | SEM LICITAÇÃO | Serviços de Consultoria | SEM SUBELEMENTO | R$ 3.900,00 | R$ 3.900,00 | R$0,00 |
| | | | | | | | | | | **R$ 15.600,00** | **R$ 15.600,00** | **R$0,00** |

OBS: _____

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.N.P.J.: 04.230.563/0001-27

NOTA DE EMPENHO Nº 00013
Data do Empenho.: 30/01/2012
Código de acesso: 00011

TC/5294/2012 - Pag 413

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ |
| Secretaria/Setor....: | 01.01. | -CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ |
| Função de Governo...: | 01 | -LEGISLATIVA |
| Sub-Função Governo..: | 031 | -ACAO LEGISLATIVA |
| Programa de Governo.: | 0001 | -LEGISLATIVO |
| Projeto/Atividade...: | 2.001 | -MANUTENÇÃO DOS SERV. TÉCNICOS E ADMIN. DA CÂMARA |
| Elemento de Despesa.: | 3.3.90.35 | -SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| Sub-Elemento Despesa: | 00 | - |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO — Crédito: ORÇAMENTÁRIO — Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: REPASSE DA PREFEITUR — Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | Vlr Empenho: | Sld Atual: |
|---|---|---|
| 35.000,00 | 1.300,00 | 33.700,00 |

Por Extenso: #(UM MIL TREZENTOS REAIS////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000013-VALTERES VELOSO DOS SANTOS
Endereço : Q-20 BLOCO-03 APART-204 - MORADA NOVA II Cidade: TERESINA PI
Documentos.: CPF: 727.904.583-91 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento pelos serviços prestados de consultoria e assessoria contábil referente ao mês de janeiro de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 1.300,00

PAJEÚ DO PIAUÍ, 30 de Janeiro de 2012

Autorizo a Despesa

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS PIAUILINO

Deduzido do Crédito Próprio

MARCOS PEREIRA PIAUILINO

www.simplesinformatica.com

TC/52944/2012 - Pag 414

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006417

Data da Emissão 30 01 2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Walteres Veloso dos Santos
Endereço: São Raimundo Nonato — Atividade:
Município: São Raimundo Nonato — Estado: PI
Insc. Municipal: — Insc. Est.: — CNPJ:

**Usuário do Serviço**

Nome: Câmara Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Modesto A. Piaulino — Atividade:
Município: Pajeú do Piauí — Estado: PI
Insc. Municipal: — Insc. Est.: — CNPJ 04.230.563/0001-27

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente de pagamentos pelos serviços prestados na assessoramento e consultoria em contabilidade para esta casa legislativa referente ao mês de janeiro de 2012. | | 1.300,00 |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.300,00 |

DECLARO QUE:
☐ Os materiais foram recebidos
☒ Os serviços foram prestados
Em 30/01/12
Assinatura Funcionário

Valor por Extenso: um mil e trezentos reais

Alíquota: 3 %
Valor do ISS R$: 39,00
Por Extenso: trinta e nove reais.

Assinatura do Emitente
Matrícula
Recolhimento p/ DAM em 30/01/2012

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 415

**ESTADO DO PIAUÍ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES**
**C.N.P.J.: Nº 63.325.260/0001-57**
**RUA – PROFESSOR JOSÉ ATANÁSIO DE SANTANA, 819 -CENTRO**

# R E C I B O

**Valor em R$ 1.300,00**

Recebi da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, inscrito sob CNPJ de Nº 04.230.563/0001-27, importância supra de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) proveniente de pagamento pelos serviços prestados no assessoramento e consultoria em contabilidade para esta Casa legislativa, referente s meses de outubro a janeiro de 2012.

Pajeú do Piauí, 30 de Janeiro de 2012

Valteres Veloso dos Santos

| TE Nº | CPF/CNPJ<br>727.904.583-91 | RG Nº |
|---|---|---|

Valor Bruto ---------- R$ 3.900,00
IRRF. . .. . . . . . .. . . . . R$ 371,88
ISS ----------. . . . . R$ 117,00
Líquido a Pagar . . . . . R$ 3.411,12

Funcionário

DECLARO QUE:

☐ Os materiais foram recebidos

☒ Os serviços foram prestados

☐ As obras foram construídas

☐ As despesas foram realizadas

Em 30/01 / 2012

Pague-se em 30 /01 / 2012

Tiago Pereira dos Santos Piauilino
Presidente da Câmara Municipal

Pago em 30 / 01 / 2012

Marcos Pereira Piauilino
Tesoureiro

TC/5294/2012 - Pag 416

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.N.P.J.: 04.230.563/0001-27

NOTA DE EMPENHO Nº 00042
Data do Empenho.: 30/03/2012
Código de acesso: 00041

Fundo(Gestão).....: 1 -CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria/Setor....: 01.01. -CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ
Função de Governo...: 01 -LEGISLATIVA
Sub-Função Governo..: 031 -ACAO LEGISLATIVA
Programa de Governo.: 0001 -LEGISLATIVO
Projeto/Atividade...: 2.001 -MANUTENÇÃO DOS SERV. TÉCNICOS E ADMIN. DA CÂMARA
Elemento de Despesa.: 3.3.90.35-SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Sub-Elemento Despesa: 00 -

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO Crédito: ORÇAMENTÁRIO Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: REPASSE DA PREFEITUR Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

Sld Anterior: 32.400,00 | Vlr Empenho: 1.300,00 | Sld Atual: 31.100,00

Por Extenso: #(UM MIL TREZENTOS REAIS////////////////////////////////////////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000013-VALTERES VELOSO DOS SANTOS
Endereço : Q-20 BLOCO-03 APART-204 - MORADA NOVA II Cidade: TERESINA PI
Documentos.: CPF: 727.904.583-91 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento pelos serviços prestados de consultória, e assessoria contábil referente ao mês de março de 2012. | | | | |
| | | | | Total da Despesa: | 1.300,00 |

PAJEÚ DO PIAUÍ, 30 de Março de 2012

Autorizo a Despesa

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS PIAULLINO

Deduzido do Crédito Próprio

MARCOS PEREIRA PIAULLINO

TC/5294/2012, Pag 417

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Germiniano Vieira de Sá, 408 - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

**Nota Fiscal Avulsa de Serviço**

Série "A" 006424

Data da Emissão 30/03/12

**Prestador do Serviço**

Nome: Valtires Veloso dos Santos
Endereço: São Raimundo Nonato — Atividade:
Município: São Raimundo Nonato — Estado: P.I
Insc. Municipal: — Insc. Est.: — CNPJ:

**Usuário do Serviço**

Nome: Câmara Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Abil Cronemberger, S/N — Atividade:
Município: Pajeú do Piauí — Estado: P.I
Insc. Municipal: — Insc. Est.: — CNPJ: 04.230.563/0001-27

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente Pagamento pelos Serviços Prestados de Consultoria e Assessoria Contábil referente ao mês de março de 2012 | | 1.300,00 |
| | | | TOTAL DA NOTA R$ | 1.300,00 |

PAGUE-SE EM TERMOS
EM,
Tiago Pereira dos Santos Piaulino
Presidente da Câmara Municipal
CPF Nº 105.467.823-53
RG Nº 10.826.482 SSP/SP

Cheque nº
Conta nº
Em
Marcos Pereira Piaulino
CPF 645.875.383-04
RG. Nº 1.910.276

Valor por Extenso: Um mil e trezentos reais

Alíquota 3 %
Valor do ISS R$ 39,00
Por Extenso trinta e nove reais

Assinatura do Emitente
Matrícula
Recolhimento p/ DAM em 30/03/12

**GRÁFICA RIBEIRO** - S. R. Nonato - PI - **Telefax:** (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
15 Bls. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 005951 a 006700 Aut. Nº 01538 - em 17-04-2011

TC/52944/2012 - Pag 418

**ESTADO DO PIAUÍ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI**
**C.N.P.J.: N° 04.230.563/0001-27**
**AVENIDA- ABEL CRONEMBERG, S/N -CENTRO**

# R E C I B O

Valor em R$ 1.300,00

Recebi da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, inscrito sob CNPJ de N° 04.230.563/0001-27, importância supra de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) proveniente de pagamento pelos serviços prestados no assessoramento e consultoria em contabilidade para esta Casa legislativa, referente aos meses de março de 2012.

Pajeú do Piauí, 30 de Março de 2012

Valteres Veloso dos Santos

| TE N° | CPF/CNPJ | RG N° |
|---|---|---|
| | 727.904.583-91 | 1.457.158 SSP/Pi |

Valor Bruto ---------- R$ 1.300,00
IRRF. . .. . . . . . R$
ISS ----------. . . . . R$ 39,00
Líquido a Pagar . . . . . R$ 1.261,00

Pague-se em 30 /03 / 2012

Tiago Pereira dos Santos Piauilino
Presidente da Câmara Municipal

DECLARO QUE:

[ ] Os materiais foram recebidos

[X] Os serviços foram prestados

[ ] As obras foram construídas

[ ] As despesas foram realizadas

Pago em 30 / 03 / 2012

Marcos Pereira Piauilino
Tesoureiro

TC/5294/2012 - Pag 419

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.N.P.J.: 04.230.563/0001-27

NOTA DE EMPENHO Nº 00062
Data do Empenho.: 18/05/2012
Código de acesso: 00064

Fundo(Gestão).....: 1 -CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria/Setor....: 01.01. -CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ
Função de Governo...: 01 -LEGISLATIVA
Sub-Função Governo..: 031 -ACAO LEGISLATIVA
Programa de Governo.: 0001 -LEGISLATIVO
Projeto/Atividade...: 2.001 -MANUTENÇÃO DOS SERV. TÉCNICOS E ADMIN. DA CÂMARA
Elemento de Despesa.: 3.3.90.35-SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Sub-Elemento Despesa: 00 -

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO Crédito: ORÇAMENTÁRIO Vínculo: Não vinculado
Fonte Recurso: REPASSE DA PREFEITUR Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000

| Sld Anterior: | 29.800,00 | Vlr Empenho: | 1.300,00 | Sld Atual: | 28.500,00 |
|---|---|---|---|---|---|

Por Extenso: #(UM MIL TREZENTOS REAIS/////////////////////////////////////////////////)
(/////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 000013-VALTERES VELOSO DOS SANTOS
Endereço : Q-20 BLOCO-03 APART-204 - MORADA NOVA II Cidade: TERESINA PI
Documentos.: CPF: 727.904.583-91 CNPJ: . . / -
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor que se empenha para pagamento pelos serviços prestados de consultória e assessoria contábil referente ao mês de maio de 2012. | | | | |

Total da Despesa: 1.300,00

PAJEÚ DO PIAUÍ, 18 de Maio de 2012

Autorizo a Despesa

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS PIAUILINO

Deduzido do Crédito Próprio

MARCOS PEREIRA PIAUILINO

# PREF. MUN. DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Av. Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N - Centro
Fone: (89) 3532-0172 - Pajeú do Piauí - PI
CNPJ 01.612.602/0001-62

## Nota Fiscal Avulsa de Serviço

Série "A" 006802

Data da Emissão 18/05/2012

**Prestador do Serviço**

Nome: Valdinez Vieira dos Santos
Endereço: S. Raimundo Nonato — Atividade:
Município: S. Raimundo Nonato — Estado: PI
Insc. Municipal: — Insc. Est.: — CNPJ: 727.904.583-91

**Usuário do Serviço**

Nome: Câmara Municipal de Pajeú do Piauí
Endereço: Av. Abel Brasinheiro — Atividade:
Município: Pajeú do Piauí — Estado: PI
Insc. Municipal: — Insc. Est.: — CNPJ: 04.230.563/0001-27

| Quant. | Unidade | Descrição dos Serviços | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | Referente ao pagamento pelo serviço prestado no aniversariante e convidados em comemoração para esta casa legislativa referente ao mês de março 2012 | | 1.300,00 |
| | | TOTAL DA NOTA R$ | | 1.300,00 |

Valor por Extenso: um mil e trezentos reais

Alíquota 3 %

Valor do ISS R$ 39,00

Por Extenso: trinta e nove reais

Assinatura do Emitente

Matrícula

Recolhimento p/ DAM em 18/05/2012

GRÁFICA RIBEIRO - S. R. Nonato - PI - Telefax: (0**89) 3582-1390 - CNPJ 00.971.169/0001-99 - Insc.Est. 19.433.874-6 - Insc. ABIGRAF 096
10 Blks. Nota Fiscal Avulsa de Serviço 50x3 de 006701 a 007200 Aut. Nº 01583 - em 03-05-2012



TC/52944/2012 - Pag 420

TC/52944/2012 - Pag 421

**ESTADO DO PIAUÍ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI**
**C.N.P.J.: Nº 04.230.563/0001-27**
**AVENIDA- ABEL CRONEMBERG, S/N -CENTRO**

# R E C I B O

**Valor em R$ 1.300,00**

Recebi da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, inscrito sob CNPJ de Nº 04.230.563/0001-27, importância supra de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) proveniente de pagamento pelos serviços prestados no assessoramento e consultoria em contabilidade para esta Casa legislativa, referente aos meses de Maio de 2012.

Pajeú do Piauí, 18 de Maio de 2012

Valteres Veloso dos Santos

| TE Nº | CPF/CNPJ | RG Nº |
|---|---|---|
| | 727.904.583-91 | 1.457.158 SSP/Pi |

Valor Bruto ---------- R$ 1.300,00
IRRF. . .. . . . . . R$
ISS ----------. . . . . R$ 39,00
Líquido a Pagar . . . . . R$ 1.261,00

Pague-se em 18 /05 / 2012

Tiago Pereira dos Santos Piauilino
Presidente da Câmara Municipal

DECLARO QUE:

[ ] Os materiais foram recebidos

[X] Os serviços foram prestados

[ ] As obras foram construídas

[ ] As despesas foram realizadas

Pago em 18 / 05 / 2012

Marcos Pereira Piauilino
Tesoureiro

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*
**JANDIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA**

TC/52944/2012 - Pag 423

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

| | | |
|---|---|---|
| Processo | 17400/2013 | Relatório Nº 138/2012 |
| Assunto | Prestação de Contas do Exercício de 2012 | |
| Interessado | Município de Pajeú do Piauí | Pop: 3366 hab. Coef. 0.6 |
| Gestores | | Período |
| PREFEITURA | Francisco Rodrigues Piauilino | 01/01 - 31/12/2012 |
| FUNDEB | Francisco Rodrigues Piauilino | 01/01 - 31/12/2012 |
| FMS | Ione de Sá Piauilino | 01/01 - 31/12/2012 |
| FMAS | Francisco Rodrigues Piauilino | 01/01 - 29/02/2012 |
| FMAS | Josenaide de Sá Piauilino e Silva | 01/03 - 31/12/2012 |
| CÂMARA | Tiago Pereira Dos Santos Piauilino | 01/01 - 31/12/2012 |
| Relator | Joaquim Kennedy Nogueira Barros | |
| Procurador | Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa | |

O **Município de Pajeú do Piauí**, sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal - CF, art. 31, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Lei nº 101/2000 - LRF, Constituição Estadual - PI, arts. 32 a 35, Resoluções TCE nº 666/98 e nº 905/09 encaminhou para exame, através de seus gestores acima elencados, suas prestações de contas referentes ao **exercício de 2012**.

A análise das contas precitadas foi realizada, por amostragem, através do exame de documentação de veracidade ideológica presumida, obedecidos os critérios próprios da fiscalização, evidenciando-se:

## 1 – ANÁLISE GERAL DO MUNICÍPIO

## 1.1 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1.1 – INGRESSO DE DOCUMENTOS

As informações relativas ao ingresso de documentos referentes ao planejamento governamental estão a seguir demonstradas:

#### 1.1.1.1 – PLANO PLURIANUAL - PPA

| Lei | Data da Lei | Data Recebimento | Data Limite | Atraso |
|---|---|---|---|---|
| 130 | 12/12/2011 | 12/01/2012 | 09/02/2012 | 0 |

*Fundamentação Legal: art. 165 - CF/88, art. 33 - CE/89 e art. 8º da Resolução TCE nº 905/09.*

#### 1.1.1.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

| Lei | Data da Lei | Data Recebimento | Data Limite | Atraso |
|---|---|---|---|---|
| 125 | 27/06/2011 | 12/01/2012 | 16/01/2012 | 0 |

*Fundamentação Legal: art. 165 - CF/88, art. 33 - CE/89 e art. 8º da Resolução TCE nº 905/09.*

#### 1.1.1.3 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

| Lei | Data da Lei | Data Recebimento | Data Limite | Atraso |
|---|---|---|---|---|
| 131 | 12/12/2011 | 12/01/2012 | 16/01/2012 | 0 |

*Fundamentação Legal: art. 165 - CF/88, art. 33 - CE/89 e art. 8º da Resolução TCE nº 905/09.*

## 1.1.2 – PREVISÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

A lei orçamentária municipal estimou a receita e fixou a despesa em **R$ 11.099.023,68** (onze milhões, noventa e nove mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos), apresentando uma situação de equilíbrio. O referido diploma legal **atendeu**, dentre outros, aos princípios da unidade e universalidade orçamentárias, uma vez que consolida os orçamentos de todos os órgãos, entidades e fundos que compõem a estrutura do Poder Público Municipal.

## 1.1.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Foi autorizada, através do art. 7°, I da lei orçamentária anual, a abertura de créditos adicionais suplementares para o exercício em epígrafe, até o limite **60,00%** da despesa fixada.

Objetivando melhor atender às necessidades do orçamento em execução, a administração municipal, no decorrer do período financeiro ora analisado, procedeu através da abertura de créditos adicionais, as alterações no seu plano inicial na ordem de **R$ 2.467.001,65** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativo a seguir:

| Lei/Decreto | | Créditos Adicionais | | Fonte de Recurso (R$) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº | Data | Discriminação | Valor R$ | *Superávit* Financeiro | Excesso de Arrecadação | Anulação de Dotação | Op. de Crédito |
| 0001/2012 | 01/02/2012 | Suplementar | 23.710,00 | 0,00 | 0,00 | 23.710,00 | 0,00 |
| 0002/2012 | 01/03/2012 | Suplementar | 29.148,90 | 0,00 | 0,00 | 29.148,90 | 0,00 |
| 0003/2012 | 02/04/2012 | Suplementar | 217.900,00 | 0,00 | 0,00 | 217.900,00 | 0,00 |
| 0004/2012 | 02/05/2012 | Suplementar | 113.210,00 | 0,00 | 0,00 | 113.210,00 | 0,00 |
| 0005/2012 | 01/06/2012 | Suplementar | 155.458,68 | 0,00 | 0,00 | 155.458,68 | 0,00 |
| 0007/2012 | 01/07/2012 | Suplementar | 443.051,00 | 0,00 | 0,00 | 443.051,00 | 0,00 |
| 0008/2012 | 01/08/2012 | Suplementar | 354.900,00 | 0,00 | 0,00 | 354.900,00 | 0,00 |
| 0009/2012 | 03/09/2012 | Suplementar | 129.574,55 | 0,00 | 0,00 | 126.198,93 | 0,00 |
| 0010/2012 | 01/10/2012 | Suplementar | 138.300,00 | 0,00 | 0,00 | 138.300,00 | 0,00 |
| 0011/2012 | 01/11/2012 | Suplementar | 304.131,63 | 0,00 | 0,00 | 307.507,25 | 0,00 |
| 0012/2012 | 01/12/2012 | Suplementar | 557.616,89 | 0,00 | 0,00 | 557.616,89 | 0,00 |
| **TOTAL APURADO** | | | **2.467.001,65** | **0,00** | **0,00** | **2.467.001,65** | **0,00** |

Os créditos adicionais suplementares atingiram o montante de **R$ 2.467.001,65** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, um real e sessenta e cinco centavos), que corresponde a **22,23%** da despesa fixada, não ultrapassando o limite autorizado na lei orçamentária. Os valores acima expostos foram extraídos do Sistema SAGRES.

## 1.2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DO MUNICÍPIO - BALANÇO GERAL

**GESTOR: Francisco Rodrigues Piauilino**
**PERÍODO: 01/01 - 31/12/2012**

## 1.2.1 – INGRESSO DO BALANÇO GERAL

| Nº do Processo/TCE | Data de Entrada/TCE | Prazo Legal | Dias de Atraso |
|---|---|---|---|
| 17400/2013 | 08/05/2013 | 01/04/2013 | 37 |

*Fundamentação Legal: art. 33, inciso IV, CE/89 e Resolução TCE nº 905/09, art. 16.*

O quadro a seguir demonstra a média dos dias de atraso na entrega do Balanço Geral do município nos últimos quatro exercícios:

| Dias de atraso dos últimos quatro exercícios | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício de 2009 | Exercício de 2010 | Exercício de 2011 | Exercício de 2012 |
| 0 | 0 | 0 | 36 |

## 1.2.2 – RECEITAS

### 1.2.2.1 – RECEITA TOTAL ARRECADADA

A Receita Total Arrecadada foi de **R$ 7.650.704,04** (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e quatro reais e quatro centavos), correspondendo a **68,93%** em relação à receita prevista, representando um *déficit* de **R$ 3.448.319,64** (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

| Especificação | Valor (R$) |
|---|---|
| Receita Total Prevista | 11.099.023,68 |
| (-) Receita Total Arrecadada | 7.650.704,04 |
| ***= Déficit*** | **3.448.319,64** |

Obs.: Informações consolidadas.

### 1.2.2.2 – RECEITA POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA ECONÔMICAS

A seguir são apresentadas as receitas totais previstas e arrecadadas por categoria e subcategoria econômicas, com as respectivas participações absoluta e relativa na receita total.

| Discriminação | Receita Prevista(A) | | Receita Arrecadada(B) | | % B/A |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor (R$) | % | Valor (R$) | % | |
| **Corrente** | **9.328.269,84** | **84,05** | **7.825.121,57** | **102,28** | **83,89** |
| Tributária | 151.622,56 | 1,37 | 278.862,84 | 3,64 | 183,92 |
| Contribuição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patrimonial | 47.434,96 | 0,43 | 11.726,85 | 0,15 | 24,72 |
| Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços | 35.582,34 | 0,32 | 39.840,00 | 0,52 | 111,97 |
| Transferências Correntes | 8.993.037,76 | 81,03 | 7.494.691,88 | 97,96 | 83,34 |
| Outras Receitas Correntes | 100.592,22 | 0,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Capital** | **2.793.702,11** | **25,17** | **845.775,40** | **11,05** | **30,27** |
| Operação de Crédito | 25.313,64 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 26.163,04 | 0,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 2.455.142,10 | 22,12 | 845.775,40 | 11,05 | 34,45 |
| Outras Receitas de Capital | 287.083,33 | 2,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Intraorçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Dedução da Receita** | **1.022.948,27** | **9,22** | **1.020.192,93** | **13,33** | **99,73** |
| **Total** | **11.099.023,68** | **100,00** | **7.650.704,04** | **100,00** | **68,93** |

Obs.: Informações consolidadas.

### 1.2.2.3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida do Município, apurada no exercício, foi de **R$ 6.804.928,64** (seis milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), segundo demonstrativo:

| Especificação | Prevista (R$) | Arrecadada (R$) |
|---|---|---|
| Receita Corrente Total | 9.328.269,84 | 7.825.121,57 |
| (-) Contribuição dos servidores de previdência própria a assintência | 0,00 | 0,00 |
| (-) Compensação entre sistemas de previdência | 0,00 | 0,00 |
| (-) Dedução do FUNDEB | 1.022.948,27 | 1.020.192,93 |
| **(=) Total da Receita Corrente Líquida** | **8.305.321,57** | **6.804.928,64** |

Obs.: Informações consolidadas.

## 1.2.2.4 – RECEITA TRIBUTÁRIA E COSIP

O somatório da Receita Tributária Arrecadada com a COSIP foi de **R$ 306.193,21** (trezentos e seis mil, cento e noventa e três reais e vinte e um centavos), correspondendo a **201,94%** em relação à Receita Tributária Prevista, representando um *superávit* de **R$ 154.570,65** (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

| Receita Tributária e COSIP | (A) Prevista (R$) | (B) Arrecadada (R$) | % (B/A) |
|---|---|---|---|
| **Receita Tributária** | **151.622,56** | **278.862,84** | **183,92** |
| Impostos | 134.849,58 | 277.910,88 | 206,09 |
| IPTU | 11.584,12 | 5.442,27 | 46,98 |
| ISS | 50.699,52 | 184.780,85 | 364,46 |
| ITBI | 5.565,94 | 266,00 | 4,78 |
| IRRF | 67.000,00 | 87.421,76 | 130,48 |
| Outros Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 13.737,04 | 951,96 | 6,93 |
| Contribuição de Melhoria | 3.035,94 | 0,00 | 0,00 |
| **Contribuição de Iluminação Pública** | **0,00** | **27.330,37** | **0,00** |
| **Total** | **151.622,56** | **306.193,21** | **201,94** |

* Segundo correspondência da Eletrobras, CT/PR-134/2013, em resposta ao Ofício no 1373/13-GP de 03/09/2013 o assistente da presidência da Eletrobras, Sr. José Salan Barbosa Melo, informa que o município de Pajeú do Piauí arrecadou de COSIP no exercício de 2012 o valor de **R$ 27.330,37** (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos). Este valor foi considerado como receita de Contribuição de Iluminação Pública – COSIP arrecadada pelo Município compondo a receita tributária demonstrada acima.

O município deixou de registrá-lo, conforme pode-se verificar junto aos Balanços Orçamentário, Financeiro e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Ver TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1 , **fls. 2 e 3** e Balanço Geral, TC/17400/13, Peça 16, fl. **1**, Peça 15, fl. **1** e Peça 12, fl. **1**. Pede-se a lei de instituição da COSIP.

O comportamento da receita tributária arrecadada do município nos últimos 04 (quatro) exercícios em relação à receita efetiva arrecadada, bem como à receita total arrecadada foi o demonstrado abaixo:

| Exercício | (A) Receita Tributária Arrecadada (R$) | (B) Receita Efetiva (R$) | % (A/B) | Receita Total Arrecadada (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **2009** | 147.150,44 | 3.998.738,31 | 3,68 | 5.263.104,19 |
| **2010** | 110.787,17 | 4.305.139,70 | 2,57 | 5.617.485,98 |
| **2011** | 131.843,33 | 5.260.983,25 | 2,51 | 6.433.744,21 |
| **2012** | 278.862,84 | 5.616.588,80 | 4,96 | 7.650.704,04 |

Atente-se que a LC nº 101/2000 (LRF), em seu art. 11, estabelece vedações ao ente que se omite quanto à instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos de sua competência constitucional.

## 1.2.2.5 – RECEITA PROVENIENTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

O total da receita proveniente de impostos e transferências arrecadado no exercício foi de **R$ 5.588.306,**47 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo:

| Receita de Impostos e Transferências' | Prevista (R$) | Arrecadada (R$) |
|---|---|---|
| **Receitas de Impostos** | **134.849,58** | **277.910,88** |
| IPTU | 11.584,12 | 5.442,27 |
| ISS | 50.699,52 | 184.780,85 |
| ITBI | 5.565,94 | 266,00 |
| IRRF | 67.000,00 | 87.421,76 |
| Outros Impostos | 0,00 | 0,00 |
| **Transferência da União** | **4.725.500,33** | **4.858.738,60** |
| FPM Bruto | 4.712.875,80 | 4.855.995,12 |
| Apoio Financeiro aos Municípios | 0,00 | 0,00 |
| FPM Líquido | 4.712.875,80 | 4.855.995,12 |
| ITR | 5.472,53 | 1.573,84 |
| IOF sobre Ouro | 0,00 | 0,00 |
| ICMS Desoneração | 7.152,00 | 1.169,64 |
| **Transferência do Estado** | **389.241,00** | **451.656,99** |
| ICMS | 375.159,00 | 448.550,08 |
| IPVA | 8.957,00 | 2.964,60 |
| IPI sobre Exportações | 5.125,00 | 142,31 |
| **Outras Receitas** | **40.287,52** | **0,00** |
| Receita da Dív. Ativa Trib. de Impostos | 20.143,76 | 0,00 |
| Multas e Juros de mora de Impostos | 20.143,76 | 0,00 |
| **Total** | **5.289.878,43** | **5.588.306,47** |

## 1.2.3 – DESPESAS

## 1.2.3.1 – DESPESA TOTAL EMPENHADA

A Despesa Empenhada Total atingiu o montante de **R$ 7.887.109,71** (sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e nove reais e setenta e um centavos), que corresponde a **71,06%,** em relação à fixada, representando uma economia orçamentária de **R$ 3.211.913,97** (três milhões, duzentos e onze mil, novecentos e treze reais e noventa e sete centavos).

| Descrição | Valor (R$) |
|---|---|
| Autorização Final | 11.099.023,68 |
| (-) Execução Final | 7.887.109,71 |
| **(=) Economia Orçamentária** | **3.211.913,97** |

Obs.: Informações consolidadas.

Analisando os demonstrativos da execução orçamentária do município, podem-se distinguir as despesas em duas classificações: por função e por categoria econômica. A classificação por função de governo indica em quais atividades e setores foram aplicados os recursos, enquanto que as despesas classificadas de acordo com a categoria econômica demonstram a natureza dos gastos efetuados, indicando o direcionamento dos mesmos e sua relação com o aparelhamento administrativo do setor público.

## 1.2.3.2 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

O demonstrativo abaixo apresenta as despesas fixadas e empenhadas, por função de governo, com as respectivas participações absoluta e relativa sobre a despesa total do município:

| Especificação | Fixada | | Empenhada(B) | | % B/A |
|---|---|---|---|---|---|
| | (A) Valor (R$) | % sobre o total | (B) Valor (R$) | % sobre o total | |
| Legislativa | 426.835,00 | 3,85 | 321.612,06 | 4,08 | 75,35 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 1.658.676,46 | 14,94 | 1.305.120,51 | 16,55 | 78,68 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 510.738,89 | 4,60 | 350.403,09 | 4,44 | 68,61 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 1.885.357,48 | 16,99 | 1.602.749,67 | 20,32 | 85,01 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 3.984.629,83 | 35,90 | 2.778.219,22 | 35,22 | 69,72 |
| Cultura | 88.181,27 | 0,79 | 17.740,00 | 0,22 | 20,12 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 739.156,21 | 6,66 | 503.633,58 | 6,39 | 68,14 |
| Habitação | 374.334,35 | 3,37 | 301.438,30 | 3,82 | 80,53 |
| Saneamento | 57.595,00 | 0,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 331.233,61 | 2,98 | 147.961,44 | 1,88 | 44,67 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 188.984,01 | 1,70 | 44.107,58 | 0,56 | 23,34 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 49.671,62 | 0,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 56.541,62 | 0,51 | 9.451,33 | 0,12 | 16,72 |
| Energia | 147.894,89 | 1,33 | 125.996,21 | 1,60 | 85,19 |
| Transporte | 333.524,68 | 3,00 | 281.198,00 | 3,57 | 84,31 |
| Desporto e Lazer | 59.341,41 | 0,53 | 6.400,00 | 0,08 | 10,79 |
| Encargos Especiais | 141.112,35 | 1,27 | 91.078,72 | 1,15 | 64,54 |
| Reserva de Contingência | 65.215,00 | 0,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **11.099.023,68** | **100,00** | **7.887.109,71** | **100,00** | **71,06** |

Obs.: Informações consolidadas.

## 1.2.3.3 – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Considerando-se os valores empenhados de acordo com a classificação econômica da despesa, observou-se que, durante o exercício sob exame, o município comprometeu **R$ 5.869.372,42** (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) dos recursos orçamentários no empenhamento de despesas correntes e **R$ 2.017.737,29** (dois milhões, dezessete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos) com despesas de capital que incrementaram o patrimônio da Entidade, conforme se observa adiante:

| Especificação | Fixada | | Empenhada(B) | | % B/A |
|---|---|---|---|---|---|
| | (A) Valor (R$) | % sobre o total | (B) Valor (R$) | % sobre o total | |
| **Despesa Corrente** | **8.240.106,57** | **74,24** | **5.869.372,42** | **74,42** | **71,23** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.295.188,51 | 38,70 | 3.387.839,25 | 42,95 | 78,88 |
| Juros e Encargos da Dívida | 5.556,50 | 0,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.939.361,56 | 35,49 | 2.481.533,17 | 31,46 | 62,99 |
| **Despesa Capital** | **2.793.702,11** | **25,17** | **2.017.737,29** | **25,58** | **72,22** |
| Investimentos | 2.734.417,69 | 24,64 | 2.017.737,29 | 25,58 | 73,79 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 59.284,42 | 0,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 65.215,00 | 0,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **11.099.023,68** | **100,00** | **7.887.109,71** | **100,00** | **71,06** |

Obs.: Informações consolidadas.

## 1.2.3.4 – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, estão assim demonstrados:

| Especificação | Valor (R$) |
|---|---|
| Despesas da Função Educação (Consolidada) | 2.778.219,22 |
| (+) Pagamento de Restos Pagar Excluídos no Exercício Anterior (Educação) | 9.777,35 |
| (+) Saldo Financeiro dos Recursos Vinculados | 1.897,20 |
| (-) Contribuição para o FUNDEB (Empenhado na função educação) | 0,00 |
| (-) Ganho do FUNDEB | 223.580,34 |
| (-) Total dos recursos vinculados à educação | 652.682,53 |
| (-) Total da aplicação financeira dos recursos vinculados | 0,00 |
| (-) Saldo Financeiro dos Recursos Vinculados do Exercício Anterior | 404,98 |
| (-) Restos a Pagar sem Comprovação de Saldo Financeiro | 0,00 |
| (-) Contratação com Empresas Irregulares | 0,00 |
| (-) Despesas não Pertinentes | 0,00 |
| (-) Ensino Médio | 0,00 |
| (-) Ensino Superior | 0,00 |
| (-) Educação Física e Desporto | 0,00 |
| (-) Cultura | 0,00 |
| (-) Outras | 0,00 |
| **(=) Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | **1.913.225,92** |

**Obs:** No total dos recursos vinculados à educação encontra-se o total das aplicações financeiras.

Confrontando-se o total dos dispêndios com a manutenção e desenvolvimento do ensino acima apresentado com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, **34,24%,** assim demonstrados:

| (A) Receita Proveniente de Impostos e Transferências (R$) | (B) Gastos com a Manut. e Desenv. do Ensino (R$) | % (B/A) |
|---|---|---|
| 5.588.306,47 | 1.913.225,92 | 34,24 |

Ressalte-se o cumprimento do mandamento constitucional elencado no art. 212, da Constituição Federal.

## 1.2.3.5 – DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com as ações e serviços públicos de saúde do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal, combinado com o art. 77, III, do ADCT, estão assim demonstrados

| Especificação | Valor (R$) |
|---|---|
| (+) Despesa da função saúde (consolidada) | 1.602.749,67 |
| (+) Pagamento de restos a pagar excluído no exercício anterior | 0,00 |
| (+) Saldo financeiro dos recursos vinculados | 5.753,92 |
| (-) Total dos Recursos vinculados à saúde | 554.798,88 |
| (-) Total da aplicação financeira dos recursos vinculados | 0,00 |
| (-) Saldo financeiro recursos vinculados do exercício anterior | 28.978,57 |
| (-) Restos a pagar sem comprovação de saldo financeiro | 0,00 |
| (-) Contratação com empresas irregulares | 0,00 |
| (-) Despesas não pertinentes | 0,00 |
| (-) Aposentadorias e pensões | 0,00 |
| (-) Assistência à saúde de clientela fechada | 0,00 |
| (-) Merenda escolar | 0,00 |
| (-) Saneamento básico financiado pelo usuário (tarifas, taxas etc) | 0,00 |
| (-) Limpeza urbana e rural e remoção de resíduo sólido (lixo) | 0,00 |
| (-) Outras | 0,00 |
| **(=) Gastos com ações e serviços públicos de saúde** | **1.024.726,14** |

**Obs**: No total dos recursos vinculados à saúde encontra-se o total da aplicação financeira dos recursos vinculados.

Confrontando-se o total dos dispêndios com as ações e serviços públicos de saúde acima apresentado com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, **18,34%,** assim demonstrados:

| (A) Receita Proveniente de Impostos e Transferências (R$) | (B) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde (R$) | % (B/A) |
|---|---|---|
| 5.588.306,47 | 1.024.726,14 | 18,34 |

Ressalte-se o cumprimento do mandamento constitucional elencado no art. 198, combinado com art. 77, III, ADCT.

## 1.2.3.6 – GASTOS COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Conforme evidenciado em demonstrativo abaixo, o município aplicou, no exercício, na remuneração dos profissionais do magistério, na educação básica, o montante de **R$ 894.420,14** (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos), representando **71,85%** dos recursos recebidos pelo FUNDEB, cumprindo o estabelecido no art. 60, § 5º do ADCT e no art. 22º, da Lei Federal nº 11.494/07.

| (A) Recursos FUNDEB (R$) | (B) Gastos com Magistério (R$) | % (B/A) |
|---|---|---|
| 1.244.817,40 | 894.420,14 | 71,85 |

## 1.2.4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os resultados gerais do município, relativos ao exercício financeiro de 2012, encontram-se demonstrados nos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais e, ainda, nos anexos auxiliares estabelecidos na Lei nº 4.320/64, os quais, depois de analisados por esta diretoria, são objeto das seguintes observações:

## 1.2.4.1 – CONSOLIDAÇÃO DOS BALANÇOS

Através da análise das peças que compõem o balanço geral do município, **foi** constatada a devida consolidação dos valores referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial de todas as entidades compreendidas no orçamento municipal para o exercício em referência.

## 1.2.4.1.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO XII

Este anexo contábil demonstra a sintetização da execução ocorrida no sistema orçamentário, confrontando-se as receitas previstas e despesas fixadas com as realizadas.

| RECEITA (R$) | | | | DESPESA (R$) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos** | **Previsão (A)** | **Execução (B)** | **Difer. (B-A)** | **Títulos** | **Fixação (A)** | **Execução (B)** | **Difer. (B-A)** |
| **Correntes** | **9.328.269,84** | **7.825.121,57** | **1.766.144,15** | Crédito Orçament. e Suplementário | 11.099.023,68 | 7.887.109,71 | 3.211.913,97 |
| Tributária | 151.622,56 | 278.862,84 | 127.240,28 | Créditos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Créditos Extraordinários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patrimonial | 47.434,96 | 11.726,85 | 35.708,11 | | | | |
| Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Serviços | 35.582,34 | 39.840,00 | 4.257,66 | | | | |
| Transferências Correntes | 8.993.037,76 | 7.494.691,88 | 1.498.345,88 | | | | |
| Outras Receitas | 100.592,22 | 0,00 | 100.592,22 | | | | |
| **Capitais** | **2.793.702,11** | **845.775,40** | **1.947.926,71** | | | | |
| Operações de Créditos | 25.313,64 | 0,00 | 25.313,64 | | | | |
| Alienação de Bens | 26.163,04 | 0,00 | 26.163,04 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Transferência de Capital | 2.455.142,10 | 845.775,40 | 1.609.366,70 | | | | |
| Outras Receitas | 287.083,33 | 0,00 | 287.083,33 | | | | |
| Intraorçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Dedução da Receita | 1.022.948,27 | 1.020.192,93 | 2.755,34 | | | | |
| **Soma** | **11.099.023,68** | **7.650.704,04** | **(3.448.319,64)** | **Soma** | **11.099.023,68** | **7.887.109,71** | **(3.211.913,97)** |
| Déficit | 0,00 | 236.405,67 | 236.405,67 | Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **11.099.023,68** | **7.887.109,71** | **(3.211.913,97)** | **Total** | **11.099.023,68** | **7.887.109,71** | **(3.211.913,97)** |

Verificou-se que a receita orçamentária arrecadada foi menor do que a despesa orçamentária executada. Esta situação demonstra que houve um **déficit orçamentário** de execução no valor de **R$ 236.405,67** (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), o que equivale a **3,09%** da receita total arrecadada. Pede-se esclarecimento ao gestor.

* Segundo correspondência da Eletrobras, CT/PR-134/2013, em resposta ao Ofício no 1373/13-GP de 03/09/2013 o assistente da presidência da Eletrobras, Sr. José Salan Barbosa Melo informa que o município de Pajeú do Piauí arrecadou de COSIP no exercício de 2012 o valor de **R$ 27.330,37** (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

O município não registrou como receita tributária no Balanço Orçamentário acima, a Contribuição de Iluminação Pública - COSIP arrecadada, sendo assim, a receita tributária difere da registrada no item 1.2.2.4 deste relatório. Ver TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1, **fls. 2 e 3** e TC/017400/13, peça 16, **fl. 1**.

## 1.2.4.1.2 – DO BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII

Este Balanço demonstra a síntese da Receita e Despesa Orçamentárias realizadas, bem como os recebimentos e pagamentos efetuados extra-orçamentariamente que, conjugados com os saldos das disponibilidades provenientes do exercício anterior, formaram os saldos financeiros transferidos para o próximo exercício.

| RECEITA (R$) | | DESPESA (R$) | |
|---|---|---|---|
| **Títulos** | **Valores R$** | **Títulos** | **Valores R$** |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **7.650.704,04** | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | **7.887.109,71** |
| **Correntes** | **7.825.121,57** | Legislativa | 321.612,06 |
| Tributária | 278.862,84 | Judiciária | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | Essencial à Justiça | 0,00 |
| Patrimonial | 11.726,85 | Administração | 1.305.120,51 |
| Agropecuária | 0,00 | Defesa Nacional | 0,00 |
| Industrial | 0,00 | Segurança Pública | 0,00 |
| Serviços | 39.840,00 | Relações Exteriores | 0,00 |
| Transferências Correntes | 7.494.691,88 | Assistência Social | 350.403,09 |
| Outras Receitas | 0,00 | Previdência Social | 0,00 |
| **Capital** | **845.775,40** | Saúde | 1.602.749,67 |
| Operações de Crédito | 0,00 | Trabalho | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | Educação | 2.778.219,22 |
| Amort. de Empréstimos | 0,00 | Cultura | 17.740,00 |
| Transf. de Capital | 845.775,40 | Direitos da Cidadania | 0,00 |
| Outras Receitas | 0,00 | Urbanismo | 503.633,58 |
| Receita Intraorçamentária | 0,00 | Habitação | 301.438,30 |
| Dedução da Receita | 1.020.192,93 | Saneamento | 0,00 |
| | | Gestão Ambiental | 147.961,44 |
| | | Ciência e Tecnologia | 0,00 |
| | | Agricultura | 44.107,58 |
| | | Organização Agrária | 0,00 |
| | | Indústria | 0,00 |
| | | Comércio e Serviços | 0,00 |
| | | Comunicações | 9.451,33 |
| | | **Energia *** | **125.996,21** |
| | | Transporte | 281.198,00 |
| | | Desporto e Lazer | 6.400,00 |
| | | Encargos Especiais | 91.078,72 |
| | | Reserva de Contingência | 0,00 |
| **RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** | **2.490.150,10** | **DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** | **2.253.377,76** |
| Restos a Pagar | 263.055,60 | Restos a Pagar | 77.193,59 |
| Serviços da Dívida a Pagar | 0,00 | Serviços da Dívida a Pagar | 0,00 |
| Depósitos | 653.618,10 | Depósitos | 598.015,39 |
| Outras Operações | 1.573.476,00 | Outras Operações | 1.578.168,78 |
| **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **133.257,69** | **SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE** | **133.624,36** |
| Disponível | 133.257,69 | Disponível | 133.624,36 |
| Caixa | 47.233,96 | Caixa | 73.900,62 |
| Bancos e Correspondentes | 18.364,24 | Bancos e Correspondentes | 4.873,27 |
| Outros Disponíveis | 67.659,49 | Outros Disponíveis | 54.850,47 |
| **TOTAL GERAL** | **10.274.111,83** | **TOTAL GERAL** | **10.274.111,83** |

"Outras operações" da Receita Extra-Orçamentária estão constituídas de:
Repasses - R$ 1.551.310,10
Salário Família - R$ 15.050,54
Salário maternidade - R$ 7.115,36

"Outras operações" da Despesa Extra-Orçamentária estão constituídas de:
Repasses - R$ 1.551.310,10
Salário Família - R$ 19.743,32
Salário maternidade - R$ 7.115,36

* Segundo correspondência da Eletrobras, CT/PR-134/2013, em resposta ao Ofício no 1373/13-GP de 03/09/2013 o assistente da presidência da Eletrobrás, Sr. José Salan Barbosa Melo informa que o município de Pajeú do Piauí arrecadou de COSIP no exercício de 2012 o valor de **R$ 27.330,37** (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

O município não registrou como receita tributária no Balanço Financeiro acima, a Contribuição de Iluminação Pública - COSIP arrecadada, sendo assim, a receita tributária difere da registrada no item 1.2.2.4 deste relatório. Ver TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1, **fls. 2 e 3** e TC/017400/13, peça 15, **fl. 1.**

* Pede-se explicação ao gestor do que se trata este valor de "Energia".

## 1.2.4.1.3 – DO BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

O Balanço Patrimonial é a demonstração que evidencia a posição, na data do encerramento do exercício, dos saldos das contas representativas de bens e direitos que constituem o Grupo do Ativo e dos saldos das contas relativas às obrigações de curto e longo prazo, que formam o Passivo. Do confronto dos montantes que fazem referido grupo de contas surge o Saldo Patrimonial, que no caso do município, correspondeu a um Ativo Real Líquido no valor de **R$ 3.711.127,79** (três milhões, setecentos e onze mil, cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

| **RECEITA** | | **DESPESA** | |
|---|---|---|---|
| **Títulos** | **Valores R$** | **Títulos** | **Valores R$** |
| **ATIVO FINANCEIRO** | **653.421,95** | **PASSIVO FINANCEIRO** | **420.280,98** |
| Disponível | **133.624,36** | Restos a Pagar | **284.605,78** |
| Caixa | 73.900,62 | Serviço da Dívida a Pagar | 0,00 |
| Bancos e Correspondentes | 4.873,27 | Depósitos | 0,00 |
| Outros Disponíveis | 54.850,47 | Débito de Tesouraria | 0,00 |
| Realizável | 519.797,59 | Outros Passivos Financeiros | 135.675,20 |
| Valores Diversos | 0,00 | Valores Diversos | 0,00 |
| **ATIVO PERMANENTE** | **3.643.461,69** | **PASSIVO PERMANENTE** | **165.474,87** |
| Bens Móveis | 1.390.196,29 | Dívida Fundada Interna | 165.474,87 |
| Bens Imóveis | 2.253.265,40 | Em Títulos | 0,00 |
| Bens de Natureza Industrial | 0,00 | Por Contrato | 0,00 |
| Créditos | 0,00 | Dívida Fundada Externa | 0,00 |
| Valores Diversos | 0,00 | Valores Diversos | 0,00 |
| Soma do Ativo Real | 4.296.883,64 | Soma do Passivo Real | 585.755,85 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | **0,00** | **SALDO PATRIMONIAL** | **3.711.127,79** |
| Passivo Real Descoberto | 0,00 | Ativo Real Líquido | 3.711.127,79 |
| **SOMA** | **4.296.883,64** | **SOMA** | **4.296.883,64** |
| **ATIVO COMPENSADO** | **0,00** | **PASSIVO COMPENSADO** | **0,00** |
| Valores em Poder de Terceiros | 0,00 | Contrapartida de Valores em Poder de Terceiros | 0,00 |
| Outros Ativos Compensado | 0,00 | Outros Passivos Compensado | 0,00 |
| **TOTAL GERAL** | **4.296.883,64** | **TOTAL GERAL** | **4.296.883,64** |

O ativo financeiro representa os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores numerários. Além do grupo Disponível, constataram-se valores em outros grupos, no montante de **R$ 519.797,59** (quinhentos e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), sobre os quais questionam-se as providências realizadas pela administração para reaver e/ou regularizar estes créditos.

Constatou-se que o saldo dos Depósitos (**R$ 0,00**) diverge do saldo apresentado no Demonstrativo da Dívida Flutuante (Depósitos, **R$ 135.675,20**). **Pede-se esclarecimento ao gestor.**

O gestor descumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito ao Art. 42 quando deixou restos a pagar sem disponibilidade financeira. Diz o Art. 42:

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
>
> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

## 1.2.4.1.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV

Esta peça contábil representa, de forma sintética, os efeitos ocorridos no Patrimônio do município, resultantes ou não, da execução orçamentária. Dessa forma, fica evidenciado que o município, apresentou, no exercício em análise, um defícit na sua gestão patrimonial, na ordem de **R$ 1.030.167,54** (um milhão, trinta mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|---|---|---|
| **Títulos** | **Valores (R$)** | **Títulos** | **Valores (R$)** |
| **RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **8.627.054,03** | **RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **7.887.109,71** |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **7.650.704,04** | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | **7.887.109,71** |
| **Receitas Correntes** | **7.825.121,57** | **Despesas Correntes** | **5.869.372,42** |
| Tributária | 278.862,84 | Pessoal e enc. sociais | 3.387.839,25 |
| Contribuições | 0,00 | Juros e enc. da dívida | 0,00 |
| Patrimonial | 11.726,85 | Outras desp. correntes | 2.481.533,17 |
| Agropecuária | 0,00 | Despesa de Capital | 2.017.737,29 |
| Industrial | 0,00 | Investimentos | 2.017.737,29 |
| Serviços | 39.840,00 | Inversões financeiras | 0,00 |
| Transf. Correntes | 7.494.691,88 | Amortizações da dívida | 0,00 |
| Outras Receitas | 0,00 | | |
| **Receita de Capital** | **845.775,40** | | |
| Operações de Créditos | 0,00 | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | | |
| Amort. de Empréstimos | 0,00 | | |
| Transf. de Capital | 845.775,40 | | |
| Outras Receitas | 0,00 | | |
| **Intraorçamentária** | **0,00** | | |
| (-) Dedução de Receita | 1.020.192,93 | | |
| **MUTAÇÕES PATRIMONIAIS** | **976.349,99** | **MUTAÇÕES PATRIMONIAIS** | **0,00** |
| Aquisição de Bens Móveis | 817.591,60 | Cobrança da Dívida Ativa | 0,00 |
| Construção e Aquisição de Bens Imóveis | 158.758,39 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 |
| Construção e Aquisição de Bens de Natureza Industrial | 0,00 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 |
| Aquis. de Títulos e Valores | 0,00 | Alienação de Bens de Natureza Industrial | 0,00 |
| Empréstimos Concedidos | 0,00 | Alienação de Títulos e Valores | 0,00 |
| Diversas | 0,00 | Empréstimos Tomados | 0,00 |
| | | Recebimento de Créditos | 0,00 |
| | | Diversas | 0,00 |
| **INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **290.223,22** | **INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** |
| Inscrição da Dívida Ativa | 0,00 | Cancelamento de Dív. Ativa | 0,00 |
| Inscrição de Outros Créditos | 0,00 | Encampação da Dív. Passiva | 0,00 |
| Incorporação de Bens | 0,00 | Diversas | 0,00 |
| Cancelamento de Dív. Passiva | 0,00 | | |
| Diversas | 290.223,22 | | |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS** | **8.917.277,25** | **TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS** | **7.887.109,71** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL** | **0,00** | **RESULTADO PATRIMONIAL** | **1.030.167,54** |
| Déficit | 0,00 | Superávit | 1.030.167,54 |
| **TOTALGERAL** | **8.917.277,25** | **TOTAL GERAL** | **8.917.277,25** |

* Segundo correspondência da Eletrobras, CT/PR-134/2013, em resposta ao Ofício no 1373/13-GP de 03/09/2013 o assistente da presidência da Eletrobrás, Sr. José Salan Barbosa Melo informa que o município de Pajeú do Piauí arrecadou de COSIP no exercício de 2012 o valor de R$ 27.330,37 (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

O município não registrou como receita tributária nas Demonstrações das Variações Patrimoniais acima, a Contribuição de Iluminação Pública - COSIP arrecadada, sendo assim, a receita tributária difere da registrada no item 1.2.2.4 deste relatório. Ver TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1, **fls. 2 e 3** e TC/17400/13, peça 12, **fl. 1**.

## 1.2.4.1.5 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO XVI

A Dívida Fundada Interna demonstra a movimentação dos compromissos assumidos pelo Poder Público Municipal que repercutirão no Patrimônio Público, por mais de um exercício financeiro, incluindo as operações de crédito a longo prazo e os débitos consolidados.

| AUTORIZAÇÕES | | | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lei (Nº e Data) | Qtd | Valor da Emissão | | Emissão | Resgate | Qtd | Valor |
| | | | 165.474,87 | | | | 165.474,87 |

## 1.2.4.1.6 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII

A movimentação ocorrida na Dívida Flutuante, ou Administrativa, do município, no exercício em questão, é demonstrada através deste anexo contábil:

| Títulos | Saldo do Exercício Anterior (R$) | Movimento no Exercício (R$) | | Saldo para o Exercício Seguinte (R$) |
|---|---|---|---|---|
| | | Inscrição (R$) | Baixa (R$) | |
| Restos a Pagar | 98.743,77 | 263.055,60 | 77.193,59 | * **284.605,78** |
| Serviços de Dívida a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos | 80.072,09 | 653.618,50 | 598.015,39 | 135.675,20 |
| Débitos de Tesouraria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros (Diversos) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 178.815,86 | 916.674,10 | 675.208,98 | 420.280,98 |

Constatou-se que o saldo dos Depósitos (**R$ 135.675,20**) diverge do saldo apresentado no Balanço Patrimonial (Depósitos, **R$ 0,00**). **Pede-se esclarecimento ao gestor**.

***** O gestor descumpriu o Art. 42 da LRF quando deixou restos a pagar sem disponibilidade financeira.

# 2 – CONTAS DE GESTÃO

## 2.1 – PODER EXECUTIVO

### 2.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL

**Gestor:** Francisco Rodrigues Piauilino.
**Período da Gestão:** 01/01 - 31/12/2012.
**Responsável Contábil:** Hozana Maria da Silva CRC Nº: 6328/0-8 PI.
**Controlador:** Joelma de Sá Piauilino.

### 2.1.1.1 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O **Prefeito Municipal**, responsável pelo envio da prestação de contas mensal, apresentou ao Tribunal de Contas, a referida documentação, nos prazos indicados:

| Meses | Prazo Legal | Sagres | | Documentação de Despesa | | Média de Atraso |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Entrega | Atraso | Entrega | Atraso | |
| Janeiro | 02/04/2012 | 09/04/2012 | 7 | 09/04/2012 | 7 | 7 |
| Fevereiro | 30/04/2012 | 03/05/2012 | 3 | 04/05/2012 | 4 | 3 |
| Março | 01/06/2012 | 05/06/2012 | 4 | 05/06/2012 | 4 | 4 |
| Abril | 02/07/2012 | 06/07/2012 | 4 | 06/07/2012 | 4 | 4 |
| Maio | 31/07/2012 | 08/08/2012 | 8 | 08/08/2012 | 8 | 8 |
| Junho | 31/08/2012 | 04/09/2012 | 4 | 05/09/2012 | 5 | 4 |
| Julho | 01/10/2012 | 04/09/2012 | 0 | 05/10/2012 | 4 | 2 |
| Agosto | 05/11/2012 | 07/11/2012 | 2 | 08/11/2012 | 3 | 2 |
| Setembro | 30/11/2012 | 30/11/2012 | 0 | 30/11/2012 | 0 | 0 |
| Outubro | 31/12/2012 | 26/12/2012 | 0 | 26/12/2012 | 0 | 0 |
| Novembro | 01/02/2013 | 09/03/2013 | 36 | 08/05/2013 | 96 | 66 |
| Dezembro | 04/03/2013 | 09/03/2013 | 5 | 13/05/2013 | 70 | 37 |

*Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e Resolução TCE nº 905/09, arts. 9º e 10º § 1º.*

O comportamento da média dos dias de atraso das prestações de contas mensais da prefeitura nos últimos quatro exercícios foi o seguinte:

| Média de dias de atraso dos últimos quatro exercícios | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício 2009 | Exercício 2010 | Exercício 2011 | Exercício 2012 |
| 5 | 4 | 21 | 11 |

**Obs.:** Consideram-se no cálculo da média de dias de atraso os doze meses, inclusive aquelas em que não foram enviadas as prestações de contas mensais, para as quais, o atraso, para efeito de cálculo, foi a data da emissão deste relatório.

### 2.1.1.2 – PEÇAS AUSENTES

Não foram enviadas ao Tribunal de Contas as seguintes peças exigidas pela Resolução TCE nº 905/09:

- Ato de designação, quando houver, do gestor de aplicação dos recursos do fundo especial;
- Ato que estabelece critérios para definir pessoa carente para fins de benefícios de programas de assistência social no âmbito municipal;
- Código Tributário do Município;
- Lei de criação do órgão de controle interno do ente;
- Lei específica que discipline a concessão de auxílios, contribuições e subvenções;

- Lei instituidora de conselho municipal;
- Lei instituidora de fundo especial e de entidade de previdência própria;
- Lei instituidora do plano de carreira e remuneração do magistério;
- Lei Orgânica do Município;
- Leis, resoluções e/ou outros instrumentos legais que disciplinam os subsídios dos agentes políticos, a concessão de diárias e ajudas de custo;
- Organização Administrativa do Ente;
- Plano de cargos e salários atualizado e/ou listagem com a quantidade de cargos, funções e empregos com a respectiva alocação dos servidores;
- Plano Diretor do Município;
- Termos de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres e seus aditivos.

## 2.1.1.3 - DESCUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO TCE - nº 905/09

Confrontando as exigências contidas na Resolução nº 905/2009, concernentes à prestação de contas eletrônica, constatou-se que o ente deixou de atender as seguintes exigências:

**Resolução TCE nº 905/09 (LICITAÇÕES WEB)**

Finalização após 30 dias da homologação:

* Convite nº 008/2012 – TC-N- 007507/12, homologada em 09/03/2012 e finalizada em 09/5/2012;
* Convite nº 001/2012 – TC-N- 002154/12, homologada em 30/01/2012 e finalizada em 9/05/2012;
* Tomada de Preço nº 012/2012 – TC-N- 007505/12, homologada em 05/03/2012 e finalizada em 10/5/2012;
* Tomada de Preço nº 017/2012 – TC-N-021075/12, homologada em 08/06/2012 e finalizada em 28/11/2012. Ver **fls. 4 a 6** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1 **e 45** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

## 2.1.1.4 – RECEITAS

## 2.1.1.4.1 – RECURSOS VINCULADOS

Os demonstrativos abaixo apresentam os recursos vinculados recebidos no período pelo Município, nas áreas de Educação e Saúde, de acordo com informações colhidas em registros contábeis/extratos bancários/via internet:

| RECURSOS VINCULADOS À ÁREA DE EDUCAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Especificação do Recurso | Nº Conta | Saldo do Período Anterior (R$) | Recursos Recebidos no Período (R$) | Saldo em 31/12/2012 | |
| | | | | Saldo para o Período Seguinte (R$) | Fonte da Informação |
| QSE | 11.154-6 | 0,00 | 26.376,88 | 0,00 | Site FNDE/Dem. Anal. |
| PNAE | 20.329-7 | 333,00 | 36.876,00 | 1.840,10 | Site FNDE /Dem. Analítico |
| PDDE | 5.706-1 | 0,00 | 478,50 | 0,00 | Site FNDE /Dem. Analítico |
| PNATE | 11.469-3 | 69,23 | 37.837,65 | 55,43 | Site FNDE/ Dem. Analítico |
| QSE APLIC. | 11.154-6 | 0,49 | 33,85 | 0,54 | Ext. Banc./Dem. Analítico |
| PDDE APLIC. | 5.706-1 | 2,26 | 4,25 | 1,13 | Ext. Banc./Dem. Analítico |
| PTA | 23.263-7 | 0,00 | 224.571,60 | 0,00 | Site FNDE /Dem. Analítico |
| PAR-TD | 24.836-3 | 0,00 | 326.503,80 | 0,00 | Site FNDE /Dem. Analítico |
| **TOTAL** | | **404,98** | **652.682,53** | **1.897,20** | |

| RECURSOS VINCULADOS À ÁREA DE SAÚDE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Especificação do Recurso | Nº Conta | Saldo do Período Anterior (R$) | Recursos Recebidos no Período (R$) | Saldo em 31/12/2012 | |
| | | | | Saldo para o Período Seguinte (R$) | Fonte da Informação |
| PAB FIXO | 21.768-9 | 6.750,00 | 520.311,44 | 0,00 | Site FNS/Dem. Analítico |
| Vigilância Sanitária | 16.579-4 | 162,06 | 0,00 | 162,06 | Demonstrativo Analítico |
| Vigilância Sanitária | 21.769-7 | 326,80 | 13.176,48 | 0,00 | Site FNS/Dem. Analítico |
| FNS BLAFB | 21.767-0 | 0,00 | 19.390,20 | 0,00 | Site FNS/Dem. Analítico |
| FNS BLAFB APLIC. | 21.767-0 | 31,27 | 67,70 | 43,83 | Ext. Banc./Dem. Analítico |
| Vigilância Sanitária Aplic. | 21.769-7 | 764,72 | 123,72 | 1.821,03 | Ext. Banc./Dem. Analítico |
| PAB FIXO Aplic. | 21.768-9 | 20.943,72 | 1.729,34 | 3.727,00 | Ext. Banc./Dem. Analítico |
| **TOTAL** | | **28.978,57** | **554.798,88** | **5.753,92** | |

## 2.1.1.5 – DESPESAS

## 2.1.1.5.1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

A) Analisando despesas realizadas no período, em confronto com as informações exigidas pela Res. TCE/PI nº 905/09 e Lei nº 8.666/93, como exigências relacionadas à prestação de contas mensal, constataram-se dispêndios consumados sem que tenha havido os respectivos procedimentos licitatórios, conforme se verifica às **fls. 7 a 15** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1.

| Emp | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Perfuração de poços tubulares** | | | | |
| 610 | 08/06/2012 | Solar Telecomunicações e Informática LTDA | 40.000,00 | FPM |
| 725 | 11/07/2012 | Solar Telecomunicações e Informática LTDA | 30.000,00 | BB Movimento |
| **TOTAL** | | | **70.000,00** | |
| O valor gasto foi de **R$ 122.300,00** (cento e vinte e dois mil e trezentos reais). Ver amostra às **fls. 7 a 15** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1. | | | | |

B) Despesas relacionadas ao mesmo objeto (compra e serviços) foram realizadas continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93), conforme quadro exemplificativo discriminado a seguir, subsidiado ante o exame das **fls. 16 a 103** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1 e **fls. 1 a 23** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

| Emp. | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Combustíveis e lubrificantes** | | | | |
| 146 | 01/02/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda | 2.500,00 | FPM |
| 411 | 18/04/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda | 28.000,00 | FPM |
| **TOTAL** | | | **30.500,00** | |
| Foi gasto o valor de **R$ 57.186,96** (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Ver amostra às **fls. 16 a 25** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1. | | | | |
| **Frete** | | | | |
| 232 | 29/02/2012 | Epitácio da Fonseca Martins | 1.900,00 | FPM |
| 233 | 29/02/2012 | Ronaldo Clementino da Silva | 2.000,00 | FPM |
| 234 | 29/02/2012 | José Beatriz Gonçalves | 2.289,00 | FPM |
| 235 | 29/02/2012 | Albino Cronemberger dos Santos Filho | 3.820,00 | FPM |
| 240 | 29/02/2012 | Petrônio Nunes de Lima | 3.288,00 | FPM |
| **TOTAL** | | | **13.297,00** | |
| Além do valor de **R$ 131.331,02** (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e um reais e dois centavos) gastos com locação de veículo para transporte escolar com base na Tomada de Preços nº 07/2012, foram gastos com fretes o valor de **R$ 136.467,24** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Ver amostra acima às **fls. 26 a 57** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1. | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Serviços Advocatícios** | | | | |
| 77 | 20/01/2012 | Guimarães Amorim E Freitas Procuradores Associados | 6.500,00 | FPM |
| 281 | 12/03/2012 | Guimarães Amorim E Freitas Procuradores Associados | 6.500,00 | FPM |
| **TOTAL** | | | **13.000,00** | |
| Foi gasto com serviços jurídicos o valor de **R$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), deste, **R$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais) pagos à Guimarães Amorim Freitas Procuradores Associados, **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), pagos ao Sr. Antônio José Viana e **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), pagos ao Sr. Francisco das Chagas Lima. Ver amostra às **fls. 58 a 77** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1**.** Ver item 2.1.1.5.2.2. | | | | |
| **Serviços contábeis** | | | | |
| 52 | 10/01/2012 | PLANACON - Contabilidade Sociedade Simples LTDA | 2.490,00 | FPM |
| 54 | 10/01/2012 | PLANACON - Contabilidade Sociedade Simples LTDA | 2.490,00 | FPM |
| 160 | 10/02/2012 | PLANACON - Contabilidade Sociedade Simples LTDA | 2.490,00 | FPM |
| 278 | 09/03/2012 | PLANACON - Contabilidade Sociedade Simples LTDA | 2.490,00 | FPM |
| **TOTAL** | | | **9.960,00** | |
| Foi gasto com serviços contábeis o valor de **R$ 104.580,00** (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta reais) junto À Planacon Contabilidade Sociedade Simples Ltda., **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) com os serviços de assessorias e consultoria contábeis pagos ao Sr. Valteres Veloso dos Santos e **R$ 7.000,00** (sete mil reais) pagos ao Sr. Chico Couto de Noronha. Ver amostra às **fls**. **78 a 103** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1 e **fls. 1 a 6** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2. Ver item 2.1.1.5.2.3. | | | | |
| **Serviços em bombas de poços** | | | | |
| 11 | 04/01/2012 | José Walmir B. da Silva - ME | 3.800,00 | FPM |
| 326 | 30/03/2012 | Enaldo Araújo Alves | 3.850,00 | FPM |
| 570 | 31/05/2012 | Enaldo Araújo Alves | 3.850,00 | FPM |
| 571 | 31/05/2012 | João Luiz Chaves Moura | 1.600,00 | FPM |
| 773 | 31/07/2012 | Enaldo Araújo Alves | 3.850,00 | FPM |
| **TOTAL** | | | **16.950,00** | |
| O valor gasto foi **R$ 28.410,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais). Ver amostra acima às **fls**. **7 a 23** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2. | | | | |

## 2.1.1.5.2 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

## 2.1.1.5.2.1 - ERRO DE REGISTRO NO SAGRES

Detectou-se que o Ente em análise incorreu em erro de registro no SAGRES-Sistema de Acompanhamento e Gestão dos Recursos da Sociedade e nas notas de empenhos, no que concerne a informações importantes sobre o processamento de despesas, o que pode induzir o técnico deste Tribunal eventualmente a cometer inconsistência de análise. Ocorre que no campo destinado a informar a modalidade de licitação sob a qual a despesa foi submetida, sempre há a aposição da expressão "sem licitação" em despesas cujos valores estão fora do limite de isenção para realização de procedimento licitatório.

Informa-se que, ao se analisar os processos de despesas quando por ocasião de análise de documentos para instrução de processo de prestação de contas, foram detectados casos em que as despesas foram realizadas mediante a realização de licitação, consoante a norma legal.

Ao se analisar a relação de licitações finalizadas junto ao Licitações WEB pode-se perceber a existência de um **Convite de nº 009/2012** tendo como vencedor Dimensão Construção Ltda. para contratação de empresa de engenharia para construção do muro externo do cemitério, no entanto, os históricos das notas de empenhos da despesa referida diz estar conforme **Convite nº 03/2012**. Ver **fls. 24 a 33** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2**.**

O Convite nº 03/2012 tem como objeto material gráfico e vencedor, Raimundo Nonato de Castro Ribeiro – MEE. Ver **fl. 26** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

Sendo assim é relevante que o Ente empreenda esforços no intuito de alertar o setor responsável para que registre as informações no SAGRES da forma mais fidedigna possível, já que, com a instituição da prestação de contas eletrônica, é basicamente através desta ferramenta que este TCE irá coletar informações preliminares sobre a execução da

despesa no Ente, as quais servirão de base para a análise das contas assim como para futuras incursões no jurisdicionado, seja através de inspeções *in loco*, seja através de coleta de documentos para instrução de processo de prestação de contas do mesmo.

Da mesma forma devem-se processar as notas de empenho com maior zelo e proficiência, de tal maneira que as informações constantes no seu histórico sejam as mais fidedignas possíveis. Ver exemplos às **fls. 24 a 51** do Processo TC 52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

## 2.1.1.5.2.2 - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi informado através do Licitações Web um procedimento de dispensa de licitação de nº 003/2012 para contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica por período de 11 meses no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais. Ver **fl. 58** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1.

Tem-se a comentar:

- Apresenta como motivo de dispensa de licitação apenas a Lei nº 8.666/93, não se referindo a artigos. O Art. nº 24 relaciona os casos em que são dispensáveis a licitação, porém, os Serviços de Assessoria Jurídica contratados não se enquadram em nenhum dos casos relacionados nos incisos do artigo;

- No detalhamento dos itens da dispensa consta que os serviços seriam contratados por 11 meses no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). No entanto, foram gastos com serviços jurídicos o valor de **R$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), deste, R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) foram com serviços advocatícios prestados por Guimarães Amorim Freitas Procuradores Associados, R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) com Antônio José Viana e **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) com Francisco das Chagas Lima, pagos por dez meses no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos mensais) pelos serviços prestados como assessores jurídicos. Ver **fls. 58 a 77** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1.

## 2.1.1.5.2.3 - IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Foi informado através do Licitações Web um procedimento de inexigibilidade de licitação de nº 004/2012 para contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil por período de 11 meses no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil e reais) mensais. Ver **fl. 84** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1.

Foram efetuadas despesas com serviços contábeis junto à Planacon Contabilidade Sociedade Simples Ltda. (**R$ 104.580,00**), com assessorias e consultorias contábeis com os Srs. Valteres Veloso dos Santos(**R$ 16.000,00**) e Chico Couto de Noronha (**R$ 7.000,00**).

O art. 25, caput, e seu inciso II e § 1º (Lei 8.666/93) estabelecem a conjunção de três fatores para caracterizar a inexigibilidade: a inviabilidade de competição, a natureza singular dos serviços técnicos especializados definidos no art. 13 da mesma lei e a notória especialização da pessoa física ou jurídica.

A inviabilidade de competição ocorre quando existe uma única pessoa física ou jurídica apta a ser contratada ou quando o objeto, por sua especificidade, impede a competição.

A natureza singular do serviço constitui-se numa situação anômala, incomum, não continuada, diversa daquela usualmente executada pela Administração Pública, e, ainda, impossível de ser exercida por todo e qualquer profissional.

Já a notória especialização envolve uma maior habilitação da pessoa física ou jurídica do que a normalmente existente entre os demais profissionais do mercado,

devidamente comprovada mediante diplomas, certificados, etc., e o reconhecimento dessa especialização pelas empresas e profissionais do ramo.

Irregularidade verificada:

Desobediência ao art. 25, caput, e seu inciso II (Lei 8.666/93): analisando-se a informação de inexigibilidade apresentada no SAGRES, bem como a documentação comprobatória da despesa, contesta-se a natureza singular do serviço contratado com profissionais ou empresas de notória especialização. A atividade de assessoramento e consultoria contábil é inerente ao exercício da profissão do contador, o que descaracteriza a singularidade do serviço contratado.

Ademais, também não se comprovou a inviabilidade de competição, até porque as despesas foram efetuadas através de três fornecedores.

Não houve, portanto, no caso em apreço, a confirmação de imprescindíveis exigências legais para a inexigibilidade, restando inconteste a fuga ao devido processo licitatório. Ver **fls. 78 a 103** do TC 52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1 e **fls. 1 a 6** do TC 52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

## 2.1.1.5.2.4 - ELEVADA MANUTENÇÃO DE RECURSOS EM ESPÉCIE NO CAIXA DA PREFEITURA

Os demonstrativos contábeis e informações do SAGRES evidenciam que houve movimentação de numerário em espécie no decorrer do período. Tal procedimento caracteriza risco no que se refere à guarda de recursos públicos, ferindo o disposto no art. 164, § 3º, da Constituição Federal e Resolução TCE/PI 905/2009, art.91. Conforme demonstrativo abaixo. **Pede-se justificativa do gestor.** Ver **fl. 52** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

| Mês | Saldo (R$) |
|---|---|
| Saldo Inicial | 47.233,96 |
| Janeiro | 53.206,88 |
| Fevereiro | 64.733,54 |
| Março | 61.091,22 |
| Abril | 61.786,87 |
| Maio | 61.221,97 |
| Junho | 59.582,20 |
| Julho | 62.231,68 |
| Agosto | 46.464,50 |
| Setembro | 50.208,71 |
| Outubro | 44.914,31 |
| Novembro | 85.847,33 |
| Dezembro | 73.900,62 |

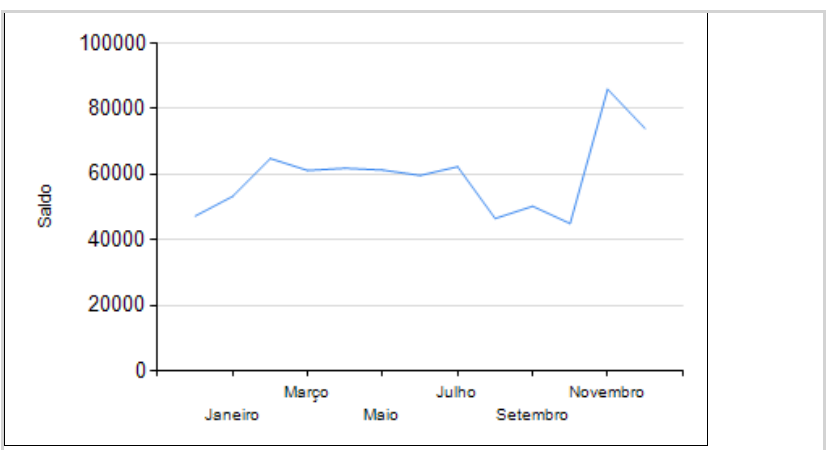


## 2.1.1.5.2.5 - PREGÃO NÃO FINALIZADO NO LICITAÇÕES WEB

Houve compras de ônibus escolares através de três notas de empenhos no valor total de **R$ 490.840,00** (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e quarenta reais), pagos, **R$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Na descrição do objeto há a referência ao Pregão Eletrônico 18/2011.

Verificando o Licitações WEB pode-se constatar a não finalização do Pregão 18/2011, isto é, não há nenhuma informação do mesmo. Ver **fls. 53 a 64** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

## 2.1.1.5.2.6 - AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LEGAL NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

**a) Assessor Jurídico**

Durante o exercício os Srs. Francisco das Chagas Lima e Antônio José Viana Gomes receberam **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) e **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), respectivamente, pelos serviços de assessoria jurídica. Ver exemplo às **fls. 58 a 61, 65 a 67, 72 a 77** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1.

**b) Assessorias e Consultorias Contábeis**

Durante o exercício os Srs. Valteres Velosos dos Santos e Chico Couto de Noronha receberam **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) e **R$ 7.000,00** (sete mil reais), respectivamente, pelos serviços de assessorias e consultorias contábeis. Ver exemplo às **fls. 78 a 84 e 101 a 103** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1 e **fls. 1 a 6** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

De acordo com a natureza dos serviços a serem prestado ao Município, tais despesas deveriam ser precedidas das seguintes formalizações legais: Concurso público para admissão desses profissionais ou processo seletivo para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX; ou procedimento de inexigibilidade de licitação, caso o serviço prestado seja de natureza singular e o profissional de notória especialização, conforme artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

## 2.1.1.5.2.7 - NÃO RETENÇÃO DE INSS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município. Nos documentos anexados, a título exemplificativo, às **fls. 65 a 67, 72 a 77 e 101 a 103** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1 e **fls. 1 a 6** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2 , verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais.

Desta forma, no caso de omissão de retenção do INSS, o órgão contratante responderá solidariamente, o que pode representar na assunção de um débito potencialmente elevado.

As futuras administrações podem ser prejudicadas por tal omissão.

## 2.1.1.5.2.8 – RESTOS A PAGAR SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

O gestor descumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito ao Art. 42 quando deixou restos a pagar (R$ 284.605,78) sem disponibilidade financeira (R$ 133.624,36). Diz o Art. 42:

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

TC/52944/2012 - Pag 443

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício

Ver **fl. 1** da Peça 17 do TC/017400/2013.

## 2.1.1.6 – DENÚNCIAS

Constam apenso aos autos as denúncias abaixo identificadas, aceitas e aprovadas pelo Plenário/Conselheiro Relator, que determinou seus exames conjuntamente com a prestação de contas (e/ou ainda determinou suas inclusões na programação de inspeções deste Tribunal).

**Nº Processo: TC-E-051612/12**
**Recebimento: 17/12/2012**
**Interessado: Juscelino Mesquita dos Reis**

**Nº Processo: TC-E-045440/12**
**Recebimento: 06/11/2012**
**Interessado: Juscelino Mesquita dos Reis**

## 2.1.2 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

**Gestor:** Francisco Rodrigues Piauilino.
**Período da Gestão:** 01/01 - 31/12/2012.
**Responsável Contábil:** Hozana Maria da Silva CRC Nº: 6328/0-8 PI.

### 2.1.2.1 – CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB

Durante o exercício, o município contribuiu para a formação do FUNDEB com 20,00% das receitas discriminadas a seguir, representando o montante de **R$ 1.020.192,93** (um milhão, vinte mil, cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos), conforme quadro:

| Especificação | Valor (R$) | Contribuição Compulsória (R$) |
|---|---|---|
| FPM | 4.855.995,12 | 929.934,55 |
| ICMS | 448.550,08 | 89.709,78 |
| ICMS s/Exportação | 1.169,64 | 233,88 |
| IPI s/Exportação | 142,31 | 0,00 |
| IPVA | 2.964,60 | 0,00 |
| ITR | 1.573,84 | 314,72 |
| **Total Receita** | **5.310.395,59** | **1.020.192,93** |

### 2.1.2.2 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

O município recebeu, no exercício, recursos do FUNDEB, no montante de **R$ 1.243.773,27** (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), composto da seguinte forma:

| Especificação | Valor (R$) |
|---|---|
| Recursos Recebidos | 1.243.773,27 |
| (-) Contribuição Compulsória | 1.020.192,93 |
| **(=) Ganho do FUNDEB** | **223.580,34** |

### 2.1.2.3 – GASTOS COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Conforme evidenciado em demonstrativo abaixo, o município aplicou, no exercício, na remuneração dos profissionais do magistério, na educação básica, o montante de **R$ 894.420,14** (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos), representando **71,85%** dos recursos recebidos pelo FUNDEB, cumprindo o estabelecido no art. 60, § 5º do ADCT e no art. 22º, da Lei Federal nº 11.494/07.

| (A) Recursos FUNDEB | (B) Gastos com Magistério | % (B/A) |
|---|---|---|
| 1.244.817,40 | 894.420,14 | 71,85 |

### 2.1.2.4 – DESPESAS

### 2.1.2.4.1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

A) Despesas relacionadas ao mesmo objeto (compra e serviços) foram realizadas continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93), conforme quadro exemplificativo discriminado a seguir, subsidiado ante o exame das **fls. 65 a 100** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

| Emp | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Combustíveis e lubrificantes** | | | | |
| 22 | 06/02/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda | 1.600,00 | FUNDEB 40% |
| 28 | 15/02/2012 | Posto Dois Irmãos Ltda | 1.600,00 | FUNDEB 40% |
| 47 | 15/03/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda | 1.800,00 | FUNDEB 40% |
| 59 | 11/04/2012 | Posto Dois Irmãos Ltda | 1.000,00 | FUNDEB 40% |
| 70 | 02/05/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda | 1.150,00 | FUNDEB 40% |
| 85 | 18/05/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda | 1.250,00 | FUNDEB 40% |
| **TOTAL** | | | **8.400,00** | |
| O total gasto foi de **R$ 14.945,00** (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Ver amostra às **fls. 65 a 88** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2**.** | | | | |
| **Peças e acessórios para veículos** | | | | |
| 23 | 08/02/2012 | Lojão dos Pneus Auto Service Ltda | 2.925,93 | FUNDEB 40% |
| 63 | 23/04/2012 | Lojão dos Pneus Auto Service Ltda | 2.834,80 | FUNDEB 40% |
| 173 | 26/11/2012 | Gonçalves da Silva Com. e Representações Ltda | 3.900,00 | FUNDEB 40% |
| **TOTAL** | | | **9.660,73** | |
| O total gasto foi **R$ 13.140,73** (treze mil, cento e quarenta reais e setenta e três centavos). Ver amostra acima às **fls. 89 a 100** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2. | | | | |

## 2.1.2.4.2 - PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Observou-se que no exercício de 2012, houve o pagamento de **R$ 55.164,34** (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) de restos a pagar do exercício anterior. No exercício anterior houve a exclusão de **R$ 9.777,35** (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) referentes a Restos a Pagar sem comprovação de saldo financeiro, porém, este valor será incluído no cálculo da despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino. Abaixo se demonstra exemplos dos pagamentos, conforme **fls. 101 a 103** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2 e **fls.1 a 3** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3:

| Emp. | Data | Credor | Objeto | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 238 | 2011-12-30 | Ministério da Previdência Social | Pagamento de INSS sobre folhas dos professores | 6.247,46 |
| 239 | 2011-12-30 | Ministério da Previdência Social | Pagamento do INSS sobre as folhas dos auxiliares lotados na Sec. de Educação. | 6.490,78 |
| 236 | 2011-12-29 | Admar de Sá Cabedo e outros | Folha de pagamento | 39.397,85 |
| 240 | 2011-12-30 | Eletrobras Distribuição do Piauí | Pagamento de energia elétrica | 1.299,37 |
| 241 | 2011-12-30 | Eletrobras Distribuição do Piauí | Pagamento de energia elétrica. | 1.377,77 |
| 242 | 2011-12-30 | Eletrobras Distribuição do Piauí | Pagamento de energia elétrica. | 126,34 |
| 243 | 2011-12-30 | Eletrobras Distribuição do Piauí | Pagamento de energia elétrica. | 224,77 |
| **TOTAL** | | | | **55.164,34** |

## 2.1.2.4.3 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

### 2.1.2.4.3.1 - AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LEGAL NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - Professoras

Durante o exercício, Silvia Patrícia Ribeiro da Silva, Lucilene da Silva Santos, Rosilda Pereira da Silva, Gilzinete Brasilina de Assis, Magna Lúcia Beserra da Silva e Marcelo Messias Vieira receberam **R$ 3.122,00** (três mil, setecentos e vinte e dois reais), **R$ 3.122,00** (três mil, cento e vinte e dois reais), **R$ 4.997,00** (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais), **R$ 213,00** (duzentos e treze reais), **R$ 1.872,00** (mil, oitocentos e setenta e dois reais) e **R$ 218,00** (duzentos e dezoito reais), respectivamente, pelo pagamento dos serviços prestados como professora. Ver exemplo às **fls. 4 a 19** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3.

De acordo com a natureza dos serviços a serem prestado ao Município, tais despesas deveriam ser precedidas das seguintes formalizações legais: Concurso público para

admissão desses profissionais ou processo seletivo para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX; ou procedimento de inexigibilidade de licitação, caso o serviço prestado seja de natureza singular e o profissional de notória especialização, conforme artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Os professores foram pagos através da fonte de recursos, FUNDEB 40%. A Lei nº 11.494/2007 diz:

> Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.
>
> Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:
>
> I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;
>
> II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;
>
> III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

## 2.1.2.4.3.2 - NÃO RETENÇÃO DE INSS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município. Nos documentos anexados, a título exemplificativo, às **fls. 8 a 19** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3, verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais.

Desta forma, no caso de omissão de retenção do INSS, o órgão contratante responderá solidariamente, o que pode representar na assunção de um débito potencialmente elevado.

As futuras administrações podem ser prejudicadas por tal omissão.

## 2.1.3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Gestor:** Ione de Sá Piauilino.
**Período da Gestão:** 01/01 - 31/12/2012.
**Responsável Contábil:** Hozana Maria da Silva CRC Nº: 6328/0-8 PI.

## 2.1.3.1 – DESPESAS

## 2.1.3.1.1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

A) Analisando despesas realizadas no período, em confronto com as informações exigidas pela Res. TCE/PI nº 905/09 e Lei nº 8.666/93, como exigências relacionadas à prestação de contas mensal, constataram-se dispêndios consumados sem que tenha havido os respectivos procedimentos licitatórios, conforme se verifica às **fls. 20 a 29** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3**.**

| Emp | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Ampliação da Unidade Básica de Saúde** | | | | |
| 348 | 02/08/2012 | Dimensão Construção LTDA | 11.400,00 | FUS |
| **TOTAL** | | | **11.400,00** | |
| O Convite nº 10/2012 homologado no valor de **R$ 92.893,06** (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e seis centavos) tem como objeto a ampliação da Unidade Básica de Saúde. No entanto, foram gastos **R$ 121.300** (cento e vinte e um mil e trezentos reais) com esta despesa , deste, **R$ 28.406,94** (vinte e oito mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos) foram além do valor licitado. Ver amostra às **fls**. **20 a 29** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3. Ver item 2.1.3.1.2.2. | | | | |

B) Despesas relacionadas ao mesmo objeto (compra e serviços) foram realizadas continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93), conforme quadro exemplificativo discriminado a seguir, subsidiado ante o exame das **fls. 30 a 94** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3.

| Emp | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Combustíveis e lubrificantes** | | | | |
| 80 | 15/02/2012 | Posto Dois Irmãos Ltda. | 1.800,00 | FUS |
| 118 | 14/03/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda. | 2.600,00 | FUS |
| 124 | 20/03/2012 | Posto Dois Irmãos Ltda. | 1.900,00 | FUS |
| 180 | 18/04/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda. | 2.190,00 | FUS |
| **TOTAL** | | | **8.490,00** | |
| O total gasto foi de **R$ 61.605,00** (sessenta e um mil, seiscentos e cinco reais). Ver amostra às **fls. 30 a 49** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3. | | | | |
| **Fretes** | | | | |
| 42 | 27/01/2012 | Antônio Vieira de Sousa | 960,00 | FUS |
| 55 | 31/01/2012 | Alcimon Sousa Macedo | 1.600,00 | FMS |
| 255 | 31/05/2012 | Advaldo Martins Piauilino | 2.750,00 | FMS |
| 256 | 31/05/2012 | Antônio Pereira Silva | 2.600,00 | FMS |
| 300 | 29/06/2012 | Advaldo Martins Piauilino | 2.050,00 | FMS |
| **TOTAL** | | | **9.960,00** | |
| O montante gasto foi de **R$ 35.890,00** (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais). Ver amostra acima às **fls. 50 a 69** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3**.** | | | | |
| **Medicamentos** | | | | |
| 497 | 05/11/2012 | Master Distribuidora - F Vasconcelos Cruz EPP | 1.900,00 | Farm. Básica |
| 588 | 21/12/2012 | Distribuidora Campelo Ltda | 1.700,00 | FUS |
| 590 | 21/12/2012 | Distribuidora Campelo Ltda | 6.313,55 | FUS |
| **TOTAL** | | | **9.913,55** | |
| Foi gasto o montante de **R$ 127.059,71** (cento e vinte e sete mil, cinquenta e nove reais e setenta e um reasi), deste, **R$ 94.747,98** (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) foram com o vencedor da Tomada de Preços 008/2012, Benedito Neto Sousa Feitosa EPP; **R$ 16.272,18** (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) com o vencedor das Tomadas de Preço nº 001/2011 e nº 010/2012 e **R$ 16.039,55** (dezesseis mil, trinta e nove | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| reais e cinquenta e cinco centavos) foram adquiridos sem licitações. Ver amostra às **fls. 70 a 85** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3. Ver item 2.1.3.1.2.2. | | | | |
| **Peças e acessórios para manutenções de veículos** | | | | |
| 495 | 01/11/2012 | Gonçalves da Silva Com. e Representações Ltda | 4.800,00 | FUS |
| 519 | 20/11/2012 | Antonio Luiz Teixeira Sobral - ME | 3.480,00 | FUS |
| **TOTAL** | | | **8.280,00** | |
| O montante gasto foi de **R$ 49.725,72** (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). Ver amostra às **fls. 86 a 94** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3. | | | | |

## 2.1.3.1.2 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

### 2.1.3.1.2.1 - PAGAMENTO PELA CONTA CAIXA SUPERIOR AO LIMITE LEGAL

A Resolução TCE Nº 905/09, em vigor para o exercício em apreço, estabelece que somente em situações excepcionais as despesas de pequeno porte poderiam ser pagas em espécie, considerando para estas os valores máximos de R$ 3.500,00 e R$ 1.500,00 para os municípios que não possuem e possuem estabelecimento bancário oficial, respectivamente (art. 90, §§ 3º e 4º, I e II). Desta forma, como assiste a esta Egrégia Casa de Contas o poder regulamentador, os gestores estão obrigados ao cumprimento desta disposição, constituindo infração sua violação.

Em observância do contexto acima exposto, verificou-se que durante o exercício foram realizadas despesas pela conta caixa, portanto, em espécie, acima do limite legal. Pede-se esclarecimento ao gestor. Ver exemplos à **fls. 95 e 96** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3.

### 2.1.3.1.2.2 - ERRO DE REGISTROS NO SAGRES

Detectou-se que o Ente em análise incorreu em erro de registro no SAGRES - Sistema de Acompanhamento e Gestão dos Recursos da Sociedade e nas notas de empenhos, no que concerne a informações importantes sobre o processamento de despesas, o que pode induzir o técnico deste Tribunal eventualmente a cometer inconsistência de análise. Ocorre que no campo destinado a informar a modalidade de licitação sob a qual a despesa foi submetida, sempre há a aposição da expressão "sem licitação" em despesas cujos valores estão fora do limite de isenção para realização de procedimento licitatório.

Ao se analisar a relação de licitações finalizadas junto ao Licitações WEB pode-se perceber a existência de um Convite de nº 010/2012, tendo como vencedor Dimensão Construção Ltda., para execução na ampliação da Unidade Básica de Saúde. Ver **fl. 22** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3.

Os históricos das notas de empenhos fazem referências à "carta convite 02/2012", não ao Convite nº 010/2012. No entanto, o Convite nº 02/2012 foi uma licitação deserta que tinha como objeto a aquisição de 1000 gás de cozinha. Ver **fls. 22 e 23** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3.

Sendo assim é relevante que o Ente empreenda esforços no intuito de alertar o setor responsável para que registre as informações no SAGRES da forma mais fidedigna possível, já que, com a instituição da prestação de contas eletrônica, é basicamente através desta ferramenta que este TCE irá coletar informações preliminares sobre a execução da despesa no Ente, as quais servirão de base para a análise das contas assim como para futuras incursões no jurisdicionado, seja através de inspeções *in loco*, seja através de coleta de documentos para instrução de processo de prestação de contas do mesmo.

Da mesma forma devem-se processar as notas de empenho com maior zelo e proficiência, de tal maneira que as informações constantes no seu histórico sejam as mais fidedignas possíveis. Ver exemplos **fls. 20 a 29 e 97 a 108** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3.

### 2.1.3.1.2.3 - AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LEGAL NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - Enfermeira

Durante o exercício a Sra. Carol Beserra da Penha Delmondes Freitas recebeu **R$ 12.357,77** (doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), pelo pagamento dos serviços prestados como enfermeira. Ver exemplo às **fls. 109 a 113** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3 e **fls. 1 a 4** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4.

De acordo com a natureza dos serviços a serem prestado ao Município, tais despesas deveriam ser precedidas das seguintes formalizações legais: Concurso público para admissão desses profissionais ou processo seletivo para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX; ou procedimento de inexigibilidade de licitação, caso o serviço prestado seja de natureza singular e o profissional de notória especialização, conforme artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

### 2.1.3.1.2.4 - NÃO RETENÇÃO DE INSS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município. Nos documentos anexados, a título exemplificativo, às **fls. 109 a 113** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3 e **fls. 1 a 4** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4, verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais.

Desta forma, no caso de omissão de retenção do INSS, o órgão contratante responderá solidariamente, o que pode representar na assunção de um débito potencialmente elevado.

As futuras administrações podem ser prejudicadas por tal omissão.

## 2.1.4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**Gestor:** Francisco Rodrigues Piauilino.
**Período da Gestão:** 01/01 - 29/02/2012.
**Responsável Contábil:** Hozana Maria da Silva CRC Nº: 6328/0-8 PI.

### 2.1.4.1 – DESPESAS

Este gestor ordenou 24 empenhos, assim distribuídos:

| Situação | Valor (R$) |
|---|---|
| Valor empenhado | 31.415,10 |
| Valor pago | 31.415,10 |

Fonte: SAGRES

Ver **fl. 5** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4.

**Obs:** Não houve falhas relevantes no período analisado.

## 2.1.5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**Gestor:** Josenaide de Sá Piauilino e Silva.
**Período da Gestão:** 01/03 - 31/12/2012.
**Responsável Contábil:** Hozana Maria da Silva CRC Nº: 6328/0-8 PI.

## 2.1.5.1 – DESPESAS

## 2.1.5.1.1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

A) Despesas relacionadas ao mesmo objeto (compra e serviços) foram realizadas continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93), conforme quadro exemplificativo discriminado a seguir, subsidiado ante o exame das **fls. 6 a 64** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4.

| Emp | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Frete** | | | | |
| 64 | 03/04/2012 | Antônio Vieira de Sousa | 1.400,00 | PBVIII |
| 131 | 12/07/2012 | Antônio Vieira de Sousa | 1.000,00 | SIGD-SUAS |
| 162 | 31/08/2012 | José Francisco Amorim | 1.250,00 | FMAS |
| 179 | 28/09/2012 | José Francisco Amorim | 1.150,00 | FMAS |
| 203 | 31/10/2012 | José Francisco Amorim | 1.350,00 | FMAS |
| 234 | 14/12/2012 | Jaimo Ribeiro de Sousa Silva | 1.000,00 | PBVIII |
| 109 | 28/05/2012 | Antônio Vieira de Sousa | 1.050,00 | PBVIII |
| **TOTAL** | | | **8.200,00** | |
| Foi gasto o valor de **R$ 10.380,00** (dez mil, trezentos e oitenta reais), deste, **R$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais) foram ordenados por Josenaide de Sá Piaulino Silva e **R$ 2.180,00** (dois mil, cento e oitenta reais) por Antônio Pereira da Silva. Ver amostra às **fls. 6 a 32** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4. | | | | |
| **Lanches** | | | | |
| 99 | 16/05/2012 | Josenias Francisco de Macedo | 1.200,00 | PROJOVEM |
| 110 | 30/05/2012 | Josenias Francisco de Macedo | 1.400,00 | PROJOVEM |
| 130 | 12/07/2012 | Josenias Francisco de Macedo | 1.200,00 | PROJOVEM |
| 190 | 24/10/2012 | Antônia de Sá Cabedo | 1.230,00 | PBVIII |
| 191 | 26/10/2012 | Maria Sueli Sousa Amorim de Carvalho | 1.510,00 | IGD-SUAS |
| 225 | 11/12/2012 | Antônia de Sá Cabedo | 1.550,00 | SIGD-SUAS |
| 232 | 14/12/2012 | Maria Sueli Sousa Amorim de Carvalho | 1.400,00 | PVMC |
| **TOTAL** | | | **9.490,00** | |
| Foi gasto o valor de **R$ 19.406,00** (dezenove mil, quatrocentos e seis reais), deste, **R$ 1.770,00** (mil, setecentos e setenta reais) foram ordenados por Francisco Rodrigues Piaulino e **R$ 17.636,00** (dezessete mil, seiscentos e trinta e seis reais) ordenados por Josenaide de Sá Piaulino Silva. Ver exemplos às **fls. 33 a 64** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4. | | | | |

## 2.1.5.1.2 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

## 2.1.5.1.2.1 - PAGAMENTO PELA CONTA CAIXA SUPERIOR AO LIMITE LEGAL

A Resolução TCE Nº 905/09, em vigor para o exercício em apreço, estabelece que somente em situações excepcionais as despesas de pequeno porte poderiam ser pagas em espécie, considerando para estas os valores máximos de R$ 3.500,00 e R$ 1.500,00 para os municípios que não possuem e possuem estabelecimento bancário oficial, respectivamente (art. 90, §§ 3º e 4º, I e II). Desta forma, como assiste a esta Egrégia Casa de Contas o poder regulamentador, os gestores estão obrigados ao cumprimento desta disposição, constituindo infração sua violação.

Em observância do contexto acima exposto, verificou-se que durante o exercício foram realizadas despesas pela conta caixa, portanto, em espécie, acima do limite legal. Pede-

TC/52944/2012 - Pag 452

se esclarecimento ao gestor. Ver exemplos à **fl. 65** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4.

### 2.1.5.1.2.2 - AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LEGAL NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – Assistentes Sociais

Durante o exercício as Sra(s). Moara Pamila Alves Veloso, Mônica Gomes de Sousa Amorim e Elma Araújo Cunha, receberam **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), **R$ 2.730,00** (dois mil, setecentos e trinta reais), **R$ 4.095,00** (quatro mil e noventa e cinco reais) respectivamente, pelos pagamentos prestados como assistentes sociais. Ver exemplo às **fls. 66 a 87** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4.

De acordo com a natureza dos serviços a serem prestado ao Município, tais despesas deveriam ser precedidas das seguintes formalizações legais: Concurso público para admissão desses profissionais ou processo seletivo para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX; ou procedimento de inexigibilidade de licitação, caso o serviço prestado seja de natureza singular e o profissional de notória especialização, conforme artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

### 2.1.5.1.2.3 - NÃO RETENÇÃO DE INSS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município. Nos documentos anexados, a título exemplificativo, às **fls. 68 a 87** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4, verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais.

Desta forma, no caso de omissão de retenção do INSS, o órgão contratante responderá solidariamente, o que pode representar na assunção de um débito potencialmente elevado.

As futuras administrações podem ser prejudicadas por tal omissão.

## 2.2 – PODER LEGISLATIVO

## 2.2.1 – CÂMARA MUNICIPAL

**Gestor:** Tiago Pereira Dos Santos Piauilino.
**Período da Gestão:** 01/01 - 31/12/2012.
**Responsável Contábil:** Valteres Veloso dos Santos CRC Nº: 6068/PI.
**Controlador:** Cleide Vieira Roldão.

## 2.2.1.1 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O gestor da Câmara enviou as prestações de contas mensais ao Tribunal de Contas nos prazos indicados:

| Meses | Prazo Legal | Sagres | | Documentação de Despesa | | Média de Atraso |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Entrega | Atraso | Entrega | Atraso | |
| Janeiro | 02/04/2012 | 09/04/2012 | 7 | 12/04/2012 | 10 | 8 |
| Fevereiro | 30/04/2012 | 26/04/2012 | 0 | 27/04/2012 | 0 | 0 |
| Março | 01/06/2012 | 29/05/2012 | 0 | 31/05/2012 | 0 | 0 |
| Abril | 02/07/2012 | 30/06/2012 | 0 | 03/07/2012 | 1 | 0 |
| Maio | 31/07/2012 | 25/07/2012 | 0 | 01/08/2012 | 1 | 0 |
| Junho | 31/08/2012 | 29/08/2012 | 0 | 05/09/2012 | 5 | 2 |
| Julho | 01/10/2012 | 12/10/2012 | 11 | 16/10/2012 | 15 | 13 |
| Agosto | 05/11/2012 | 30/10/2012 | 0 | 06/11/2012 | 1 | 0 |
| Setembro | 30/11/2012 | 29/11/2012 | 0 | 05/12/2012 | 5 | 2 |
| Outubro | 31/12/2012 | 24/12/2012 | 0 | 28/12/2012 | 0 | 0 |
| Novembro | 01/02/2013 | 21/01/2013 | 0 | 30/01/2013 | 0 | 0 |
| Dezembro | 04/03/2013 | 21/01/2013 | 0 | Não enviou | 282 | 141 |

*Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e Resolução TCE nº 905/09, arts. 40º e 41º .*

O comportamento da média dos dias de atraso das prestações de contas mensais da câmara nos últimos quatro exercícios foi o seguinte:

| Média de dias de atraso dos últimos quatro exercícios | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício 2009 | Exercício 2010 | Exercício 2011 | Exercício 2012 |
| 0 | 42 | 1 | 2 |

Obs.: Consideram-se no cálculo da média de dias de atraso os doze meses, inclusive aquelas em que não foram enviadas as prestações de contas mensais, para as quais, o atraso, para efeito de cálculo, foi a data da emissão deste relatório.

## 2.2.1.2 – PEÇAS AUSENTES

Não foram enviadas ao Tribunal de Contas as seguintes peças exigidas pela Resolução TCE nº 905/09:

- Comprovante de entrega de uma via da prestação de contas mensal à Prefeitura Municipal, com a identificação legível do recebedor referente a Dezembro;
- Cópias dos extratos de contas bancárias e de aplicação financeira referente à Dezembro;
- Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública;
- Demonstrativo analítico referente à Dezembro;
- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa referente ao 1º semestre;

- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa referente ao 2o Semestre;
- Demonstrativo dos Restos a Pagar referente ao 1º semestre;
- Demonstrativo dos Restos a Pagar referente ao 2o Semestre;
- Demonstrativo financeiro referente a Dezembro;
- Lei de criação do órgão de controle interno do ente;
- Lei ou outro instrumento legal que regulamenta a realização de despesas sob o regime de adiantamento;
- Leis, resoluções e/ou outros instrumentos legais que disciplinam: subsídios dos agentes políticos, concessão de diárias e ajudas de custo, e ainda, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições;
- Organização Administrativa do Ente;
- Parecer do órgão de controle interno, com identificação e assinatura do controlador referente a Dezembro;
- Plano de cargos e salários atualizado e/ou listagem com a quantidade de cargos, funções e empregos com a respectiva alocação dos servidores.

## 2.2.1.3 – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Não foi possível verificarmos a movimentação financeira, nem mesmo o saldo disponível, tendo em vista que a Câmara não enviou o Demonstrativo Financeiro nem os extratos do mês de dezembro.

## 2.2.1.4 – DESPESAS

## 2.2.1.4.1 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

### 2.2.1.4.1.1 - AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LEGAL NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – Serviços Contábeis

Durante o exercício os Sr. Valteres Veloso dos Santos recebeu **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), pelo pagamento dos serviços técnicos contábeis prestados. Ver exemplo às **fls. 88 a 98** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4.

De acordo com a natureza dos serviços a serem prestado ao Município, tais despesas deveriam ser precedidas das seguintes formalizações legais: Concurso público para admissão desses profissionais ou processo seletivo para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX; ou procedimento de inexigibilidade de licitação, caso o serviço prestado seja de natureza singular e o profissional de notória especialização, conforme artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

### 2.2.1.4.1.2 - NÃO RETENÇÃO DE INSS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município. Nos documentos anexados, a título exemplificativo, às **fls. 90 a 98** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4, verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais.

Desta forma, no caso de omissão de retenção do INSS, o órgão contratante responderá solidariamente, o que pode representar na assunção de um débito potencialmente elevado.

As futuras administrações podem ser prejudicadas por tal omissão.

## 2.2.1.4.2 – LIMITES DE DESPESAS

### 2.2.1.4.2.1 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

As despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo (ativos, incluindo o subsídio dos vereadores) apresentaram o montante de **R$ 246.852,87** (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), representando **74,65%** da Receita/Repasse da Câmara Municipal, portanto **descumprindo** o dispositivo constitucional.

| (A) Repasse para Câmara - R$ | (B) Despesas com folha de pagamento - R$ | % (B/A) | % Limite Legal |
|---|---|---|---|
| 330.701,09 | 246.852,87 | 74,65 | 70,00 |

*Fundamentação Legal: art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.*

### 2.2.1.4.2.2 – DESPESA DE PESSOAL

O montante das despesas de pessoal do Poder Legislativo (ativos e inativos), no exercício, foi de **R$ 255.732,16** (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), representando **3,76%** do Total da Receita Corrente Líquida do Município, conforme demonstrativo:

| (A) Receita Corrente Líquida - R$ | (B) Despesas de Pessoal - R$ | % (B/A) | % Limite Legal | % Limite Prudencial |
|---|---|---|---|---|
| 6.804.928,64 | 255.732,16 | 3,76 | 6,00 | 5,70 |

*Fundamentação Legal: art. 18 da Lei Complementar Nº 101/2000 - LRF.*

Diante do exposto, observa-se que o Poder Legislativo, em análise, cumpriu o preceituado na legislação anteriormente mencionada.

### 2.2.1.4.2.3 – GASTO COM SUBSÍDIO DE VEREADORES

O montante gasto com o subsídio dos vereadores foi de **R$ 211.855,20** (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), representando **3,77%** da Receita Efetiva do Município, no período em análise. Desta forma, fica evidenciado o cumprimento ao dispositivo legal.

| (A) Receita Efetiva do Município - R$ | (B) Gasto com Subsídio dos Vereadores - R$ | % (B/A) | % Limite Legal |
|---|---|---|---|
| 5.616.588,80 | 211.855,20 | 3,77 | 5,00 |

*Fundamentação Legal: art. 29, VII da CF e EC nº 01, de 31/03/92.*

TC/52944/2012 - Pag 456

Obs.: Considera-se como receita efetiva o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, que no exercício de 2012 foi a seguinte:

| Receita efetiva do exercício de 2012 | Valores (R$) |
|---|---|
| **Receitas Tributárias** | **278.862,84** |
| **Receitas de Impostos** | **277.910,88** |
| IPTU | 5.442,27 |
| ISS | 184.780,85 |
| ITBI | 266,00 |
| IRRF | 87.421,76 |
| Outros Impostos | 0,00 |
| Receita de Taxas | 951,96 |
| Receita de Contribuição de Melhoria | 0,00 |
| **Receita de Contribuição de Iluminação Pública** | **27.330,37** |
| **Receitas de Transferência da União** | **4.858.738,60** |
| FPM | 4.855.995,12 |
| ITR | 1.573,84 |
| IOF sobre Ouro | 0,00 |
| ICMS/Export. LC Nº 87/96 (Kandir) | 1.169,64 |
| **Receitas de Transferência do Estado** | **451.656,99** |
| ICMS | 448.550,08 |
| IPVA | 2.964,60 |
| IPI/Exportações | 142,31 |
| **Outras Receitas** | **0,00** |
| Receita da Div. Ativa Trib. de Impostos | 0,00 |
| Multas e Juros de mora dos Impostos | 0,00 |
| **TOTAL** | **5.616.588,80** |

# 3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 3.1 – RESUMO DOS LIMITES LEGAIS E DAS OCORRÊNCIAS

| BASES PARA CÁLCULOS DOS LIMITES LEGAIS | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **SIGLA** | **VALOR (R$)** |
| Receita Efetiva do Exercício Anterior | (REEA) | 5.260.983,25 |
| Receita Efetiva do Exercício | (REE) | 5.616.588,80 |
| Receita Corrente Líquida | (RCL) | 6.804.928,64 |
| Receita de Impostos e Transferências | (RIT) | 5.588.306,47 |
| Recursos Recebidos pelo FUNDEB | (RRF) | 1.243.773,27 |
| Repasse da Câmara (Valor informado pela Câmara) | (RC) | 330.701,09 |
| Previsão da Receita | (PR) | 11.099.023,68 |

| PODER EXECUTIVO | | | |
|---|---|---|---|
| CONTAS DE GOVERNO | | | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** | | |
| 1.2.1 | Envio do Balanço Geral fora do prazo | | |
| 1.2.2.4 | Falta de registro da COSIP nas transferências tributárias | | |
| 1.2.4.1.1 | Falta de registro da COSIP nas receitas tributárias do Balanço Orçamentário | | |
| 1.2.4.1.2 | Falta de registro da COSIP nas receitas tributárias do Balanço Financeiro | | |
| 1.2.4.1.3 | Divergência do saldo de depósito com o apresentado no Demonstrativo da Dívida Flutuante | | |
| 1.2.4.1.4 | Falta de registro da COSIP nas receitas tributárias do Demonstrativo das Variações Patrimoniais | | |
| 1.2.4.1.6 | Divergência do saldo de depósito com o apresentado no Balanço Patrimonial | | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** | **LIMITE CONSTATADO** | **LIMITE LEGAL** |
| 1.1.3 | Abertura de créditos adicionais suplementares até o limite autorizado | 22,23 | 60,00 |
| 1.2.3.4 | Gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino igual ou superior ao limite legal | 34,24 | 25,00 |
| 1.2.3.5 | Gasto com ações e serviços públicos de saúde igual ou superior ao limite legal | 18,34 | 15,00 |

| CONTAS DE GESTÃO | |
|---|---|
| **P. M. DE PAJEU DO PIAUI**<br>**GESTOR: Francisco Rodrigues Piauilino**<br>**PERÍODO: 01/01 - 31/12/2012** | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** |
| 2.1.1.1 | Envio da prestação de contas mensal com média de atraso inferior a 30 dias |
| 2.1.2.1 | Não envio de peças componentes da Prestação de Contas Mensal |
| 2.1.1.3 | Descumprimento à Resolução TCE nº 905/09 |
| 2.1.1.5.1 | Ausência de licitação e fracionamento de despesa |
| 2.1.1.5.2.1 | Erro de registro no SAGRES |
| 2.1.1.5.2.2 | Contratação por dispensa de licitação |
| 2.1.1.5.2.3 | Irregularidade na contratação por inexigibilidade |
| 2.1.1.5.2.4 | Elevada manutenção de recursos em espécie no caixa da prefeitura |
| 2.1.1.5.2.5 | Pregão não finalizada no Licitações WEB |
| 2.1.1.5.2.6 | Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal |
| 2.1.1.5.2.7 | Não retenção de INSS dos serviços registrados |
| 2.1.1.5.2.8 | Restos a pagar sem comprovação financeira |
| 2.1.1.6 | Denúncia |

| CONTAS DE GESTÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **FUNDEB DE PAJEU DO PIAUI**<br>**GESTOR: Francisco Rodrigues Piauilino**<br>**PERÍODO: 01/01 - 31/12/2012** | | | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** | | |
| 2.1.2.4.1 | Fracionamento de despesa | | |
| 2.1.2.4.2 | Pagamento de restos a pagar | | |
| 2.1.2.4.3.1 | Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal - Professores | | |
| 2.1.2.4.3.2 | Não retenção de INSS dos serviços prestados | | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** | **LIMITE CONSTATADO** | **LIMITE LEGAL** |
| 2.1.2.3 | Gasto com os profissionais do magistério/FUNDEB igual ou superior ao limite legal | 71,85 | 60,00 |
| **FMS DE PAJEU DO PIAUI**<br>**GESTOR: Ione de Sá Piauilino**<br>**PERÍODO: 01/01 - 31/12/2012** | | | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** | | |
| 2.1.3.1.1 | Ausência de licitação e fracionamento de despesa | | |
| 2.1.3.1.2.1 | Pagamento pela Conta Caixa superior ao limite legal | | |
| 2.1.3.1.2.2 | Erro de registro no SAGRES | | |
| 2.1.3.1.2.3 | Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal - Enfermeira | | |
| 2.1.3.1.2.4 | Não retenção de INSS dos serviços prestados | | |
| **FMAS DE PAJEU DO PIAUI**<br>**GESTOR: Francisco Rodrigues Piaulino**<br>**PERÍODO: 01/01 - 29/02/2012** | | | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** | | |
| 2.1.4.1 | Não houve falhas relevantes no período analisado | | |
| | | | |
| **FMAS DE PAJEU DO PIAUI**<br>**GESTOR: Josenaide de Sá Piauilino e Silva**<br>**PERÍODO: 01/03 - 31/12/2012** | | | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** | | |
| 2.1.5.1.1 | Fracionamento de despesa | | |
| 2.1.5.1.2.1 | Pagamento pela conta caixa superior ao limite legal | | |
| 2.1.5.1.2.2 | Ausência de procedimento lega na contratação de pessoal – Assistentes Sociais | | |
| 2.1.5.1.2.3 | Não retenção do INSS dos serviços prestados | | |
| **PODER LEGISLATIVO** | | | |
| **CAMARA DE PAJEU DO PIAUI**<br>**GESTOR: Tiago Pereira Dos Santos Piauilino**<br>**PERÍODO: 01/01 - 31/12/2012** | | | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** | | |
| 2.2.1.1 | Envio da prestação de contas mensal com média de atraso inferior a 30 dias | | |
| 2.2.1.2 | Não envio de peças componentes da Prestação de Contas Mensal | | |
| 2.2.1.3 | Impossibilidade de verificação da movimentação financeira | | |
| 2.2.1.4.1.1 | Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal – Serviços Contábeis | | |
| 2.12.1.4.1.2 | Não retenção de INSS dos serviços prestados | | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** | **LIMITE CONSTATADO** | **LIMITE LEGAL** |
| 2.2.1.4.2.1 | Despesas com folha de pagamento da Câmara superior ao limite legal | 74,65 | 70,00 |
| 2.2.1.4.2.2 | Despesa com pessoal do Poder Legislativo até o limite legal | 3,76 | 6,00 |
| 2.2.1.4.2.3 | Despesas com subsídio dos vereadores até o limite legal | 3,77 | 5,00 |

## 4 – CONCLUSÃO

Diante do trabalho aqui relatado, a ***Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal*** considera o presente processo em condições de ser submetido à apreciação superior e coloca-se à disposição do Sr. Relator Joaquim Kennedy Nogueira Barros para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, assim também, se a douta Câmara de Vereadores tiver conhecimento de fatos ou de documentos que alterem estas conclusões, poderá encaminhá-los a este Tribunal para que seja procedido o devido reexame.

É o Relatório.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2014.

Ângela Mendes Reis
Auditor Fiscal de Controle Externo

**VISTO:**

Francisco das Chagas Braz de Oliveira
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da DFAM - VI Divisão Técnica

Andréa de Oliveira Paiva
Auditor Fiscal de Controle Externo
Diretora da DFAM

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*

**FRANCISCO DAS CHAGAS BRAZ DE OLIVEIRA**

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*
**ANGELA MENDES REIS**

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*
**ANDREA DE OLIVEIRA PAIVA**

**Estado do Piauí**
**Tribunal de Contas**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

**Teresina, 21 de janeiro de 2014.**

**Ao.....: Gab. Joaquim Kennedy Nogueira Barros**
**Assunto..: Relatório de Análise**

Nesta data, faço estes autos, TC – 053093/12, referente à Prestação de Contas do Município de Pajeú do Piauí relativo ao exercício de 2012, conclusos ao Exmº Sr. Relator, acompanhado de uma via do Relatório de análise elaborado pela VI DFAM – Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (Peça nº 05) para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

_____

**Andréa de Oliveira Paiva**
Auditora Fiscal de Controle Externo
Diretora da DFAM
Mat.: 96.517-X

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*
**ANDREA DE OLIVEIRA PAIVA**

TC/52944/2012 - Pag 465

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

| | | |
|---|---|---|
| Processo | 52944/2012 | Relatório Nº 138/2012 |
| Assunto | Prestação de Contas do Exercício de 2012 | |
| Interessado | Município de Pajeú do Piauí | Pop: 3366 hab. Coef. 0.6 |
| Gestores | | Período |
| PREFEITURA | Francisco Rodrigues Piauilino | 01/01 - 31/12/2012 |
| FUNDEB | Francisco Rodrigues Piauilino | 01/01 - 31/12/2012 |
| FMS | Ione de Sá Piauilino | 01/01 - 31/12/2012 |
| FMAS | Francisco Rodrigues Piauilino | 01/01 - 29/02/2012 |
| FMAS | Josenaide de Sá Piauilino e Silva | 01/03 - 31/12/2012 |
| CÂMARA | Tiago Pereira Dos Santos Piauilino | 01/01 - 31/12/2012 |
| Relator | Joaquim Kennedy Nogueira Barros | |
| Procurador | Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa | |

O **Município de Pajeú do Piauí**, sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal - CF, art. 31, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Lei nº 101/2000 - LRF, Constituição Estadual - PI, arts. 32 a 35, Resoluções TCE nº 666/98 e nº 905/09 encaminhou para exame, através de seus gestores acima elencados, suas prestações de contas referentes ao **exercício de 2012**.

A análise das contas precitadas foi realizada, por amostragem, através do exame de documentação de veracidade ideológica presumida, obedecidos os critérios próprios da fiscalização, evidenciando-se:

## 1 – ANÁLISE GERAL DO MUNICÍPIO

## 1.1 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1.1 – INGRESSO DE DOCUMENTOS

As informações relativas ao ingresso de documentos referentes ao planejamento governamental estão a seguir demonstradas:

#### 1.1.1.1 – PLANO PLURIANUAL - PPA

| Lei | Data da Lei | Data Recebimento | Data Limite | Atraso |
|---|---|---|---|---|
| 130 | 12/12/2011 | 12/01/2012 | 09/02/2012 | 0 |

*Fundamentação Legal: art. 165 - CF/88, art. 33 - CE/89 e art. 8º da Resolução TCE nº 905/09.*

#### 1.1.1.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

| Lei | Data da Lei | Data Recebimento | Data Limite | Atraso |
|---|---|---|---|---|
| 125 | 27/06/2011 | 12/01/2012 | 16/01/2012 | 0 |

*Fundamentação Legal: art. 165 - CF/88, art. 33 - CE/89 e art. 8º da Resolução TCE nº 905/09.*

#### 1.1.1.3 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

| Lei | Data da Lei | Data Recebimento | Data Limite | Atraso |
|---|---|---|---|---|
| 131 | 12/12/2011 | 12/01/2012 | 16/01/2012 | 0 |

*Fundamentação Legal: art. 165 - CF/88, art. 33 - CE/89 e art. 8º da Resolução TCE nº 905/09.*

## 1.1.2 – PREVISÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

A lei orçamentária municipal estimou a receita e fixou a despesa em **R$ 11.099.023,68** (onze milhões, noventa e nove mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos), apresentando uma situação de equilíbrio. O referido diploma legal **atendeu**, dentre outros, aos princípios da unidade e universalidade orçamentárias, uma vez que consolida os orçamentos de todos os órgãos, entidades e fundos que compõem a estrutura do Poder Público Municipal.

## 1.1.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Foi autorizada, através do art. 7°, I da lei orçamentária anual, a abertura de créditos adicionais suplementares para o exercício em epígrafe, até o limite **60,00%** da despesa fixada.

Objetivando melhor atender às necessidades do orçamento em execução, a administração municipal, no decorrer do período financeiro ora analisado, procedeu através da abertura de créditos adicionais, as alterações no seu plano inicial na ordem de **R$ 2.467.001,65** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativo a seguir:

| Lei/Decreto | | Créditos Adicionais | | Fonte de Recurso (R$) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº | Data | Discriminação | Valor R$ | *Superávit* Financeiro | Excesso de Arrecadação | Anulação de Dotação | Op. de Crédito |
| 0001/2012 | 01/02/2012 | Suplementar | 23.710,00 | 0,00 | 0,00 | 23.710,00 | 0,00 |
| 0002/2012 | 01/03/2012 | Suplementar | 29.148,90 | 0,00 | 0,00 | 29.148,90 | 0,00 |
| 0003/2012 | 02/04/2012 | Suplementar | 217.900,00 | 0,00 | 0,00 | 217.900,00 | 0,00 |
| 0004/2012 | 02/05/2012 | Suplementar | 113.210,00 | 0,00 | 0,00 | 113.210,00 | 0,00 |
| 0005/2012 | 01/06/2012 | Suplementar | 155.458,68 | 0,00 | 0,00 | 155.458,68 | 0,00 |
| 0007/2012 | 01/07/2012 | Suplementar | 443.051,00 | 0,00 | 0,00 | 443.051,00 | 0,00 |
| 0008/2012 | 01/08/2012 | Suplementar | 354.900,00 | 0,00 | 0,00 | 354.900,00 | 0,00 |
| 0009/2012 | 03/09/2012 | Suplementar | 129.574,55 | 0,00 | 0,00 | 126.198,93 | 0,00 |
| 0010/2012 | 01/10/2012 | Suplementar | 138.300,00 | 0,00 | 0,00 | 138.300,00 | 0,00 |
| 0011/2012 | 01/11/2012 | Suplementar | 304.131,63 | 0,00 | 0,00 | 307.507,25 | 0,00 |
| 0012/2012 | 01/12/2012 | Suplementar | 557.616,89 | 0,00 | 0,00 | 557.616,89 | 0,00 |
| **TOTAL APURADO** | | | **2.467.001,65** | **0,00** | **0,00** | **2.467.001,65** | **0,00** |

Os créditos adicionais suplementares atingiram o montante de **R$ 2.467.001,65** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, um real e sessenta e cinco centavos), que corresponde a **22,23%** da despesa fixada, não ultrapassando o limite autorizado na lei orçamentária. Os valores acima expostos foram extraídos do Sistema SAGRES.

## 1.2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DO MUNICÍPIO - BALANÇO GERAL

**GESTOR: Francisco Rodrigues Piauilino**
**PERÍODO: 01/01 - 31/12/2012**

## 1.2.1 – INGRESSO DO BALANÇO GERAL

| Nº do Processo/TCE | Data de Entrada/TCE | Prazo Legal | Dias de Atraso |
|---|---|---|---|
| 17400/2013 | 08/05/2013 | 01/04/2013 | 37 |

*Fundamentação Legal: art. 33, inciso IV, CE/89 e Resolução TCE nº 905/09, art. 16.*

O quadro a seguir demonstra a média dos dias de atraso na entrega do Balanço Geral do município nos últimos quatro exercícios:

| Dias de atraso dos últimos quatro exercícios | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício de 2009 | Exercício de 2010 | Exercício de 2011 | Exercício de 2012 |
| 0 | 0 | 0 | 36 |

## 1.2.2 – RECEITAS

### 1.2.2.1 – RECEITA TOTAL ARRECADADA

A Receita Total Arrecadada foi de **R$ 7.650.704,04** (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e quatro reais e quatro centavos), correspondendo a **68,93%** em relação à receita prevista, representando um *déficit* de **R$ 3.448.319,64** (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

| Especificação | Valor (R$) |
|---|---|
| Receita Total Prevista | 11.099.023,68 |
| (-) Receita Total Arrecadada | 7.650.704,04 |
| ***= Déficit*** | **3.448.319,64** |

Obs.: Informações consolidadas.

### 1.2.2.2 – RECEITA POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA ECONÔMICAS

A seguir são apresentadas as receitas totais previstas e arrecadadas por categoria e subcategoria econômicas, com as respectivas participações absoluta e relativa na receita total.

| Discriminação | Receita Prevista(A) | | Receita Arrecadada(B) | | % B/A |
|---|---|---|---|---|---|
| | Valor (R$) | % | Valor (R$) | % | |
| **Corrente** | **9.328.269,84** | **84,05** | **7.825.121,57** | **102,28** | **83,89** |
| Tributária | 151.622,56 | 1,37 | 278.862,84 | 3,64 | 183,92 |
| Contribuição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patrimonial | 47.434,96 | 0,43 | 11.726,85 | 0,15 | 24,72 |
| Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços | 35.582,34 | 0,32 | 39.840,00 | 0,52 | 111,97 |
| Transferências Correntes | 8.993.037,76 | 81,03 | 7.494.691,88 | 97,96 | 83,34 |
| Outras Receitas Correntes | 100.592,22 | 0,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Capital** | **2.793.702,11** | **25,17** | **845.775,40** | **11,05** | **30,27** |
| Operação de Crédito | 25.313,64 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 26.163,04 | 0,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 2.455.142,10 | 22,12 | 845.775,40 | 11,05 | 34,45 |
| Outras Receitas de Capital | 287.083,33 | 2,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Intraorçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Dedução da Receita** | **1.022.948,27** | **9,22** | **1.020.192,93** | **13,33** | **99,73** |
| **Total** | **11.099.023,68** | **100,00** | **7.650.704,04** | **100,00** | **68,93** |

Obs.: Informações consolidadas.

### 1.2.2.3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida do Município, apurada no exercício, foi de **R$ 6.804.928,64** (seis milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), segundo demonstrativo:

| Especificação | Prevista (R$) | Arrecadada (R$) |
|---|---|---|
| Receita Corrente Total | 9.328.269,84 | 7.825.121,57 |
| (-) Contribuição dos servidores de previdência própria a assintência | 0,00 | 0,00 |
| (-) Compensação entre sistemas de previdência | 0,00 | 0,00 |
| (-) Dedução do FUNDEB | 1.022.948,27 | 1.020.192,93 |
| **(=) Total da Receita Corrente Líquida** | **8.305.321,57** | **6.804.928,64** |

Obs.: Informações consolidadas.

## 1.2.2.4 – RECEITA TRIBUTÁRIA E COSIP

O somatório da Receita Tributária Arrecadada com a COSIP foi de **R$ 306.193,21** (trezentos e seis mil, cento e noventa e três reais e vinte e um centavos), correspondendo a **201,94%** em relação à Receita Tributária Prevista, representando um *superávit* de **R$ 154.570,65** (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

| Receita Tributária e COSIP | (A) Prevista (R$) | (B) Arrecadada (R$) | % (B/A) |
|---|---|---|---|
| **Receita Tributária** | **151.622,56** | **278.862,84** | **183,92** |
| Impostos | 134.849,58 | 277.910,88 | 206,09 |
| IPTU | 11.584,12 | 5.442,27 | 46,98 |
| ISS | 50.699,52 | 184.780,85 | 364,46 |
| ITBI | 5.565,94 | 266,00 | 4,78 |
| IRRF | 67.000,00 | 87.421,76 | 130,48 |
| Outros Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 13.737,04 | 951,96 | 6,93 |
| Contribuição de Melhoria | 3.035,94 | 0,00 | 0,00 |
| **Contribuição de Iluminação Pública** | **0,00** | **27.330,37** | **0,00** |
| **Total** | **151.622,56** | **306.193,21** | **201,94** |

* Segundo correspondência da Eletrobras, CT/PR-134/2013, em resposta ao Ofício no 1373/13-GP de 03/09/2013 o assistente da presidência da Eletrobras, Sr. José Salan Barbosa Melo, informa que o município de Pajeú do Piauí arrecadou de COSIP no exercício de 2012 o valor de **R$ 27.330,37** (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos). Este valor foi considerado como receita de Contribuição de Iluminação Pública – COSIP arrecadada pelo Município compondo a receita tributária demonstrada acima.

O município deixou de registrá-lo, conforme pode-se verificar junto aos Balanços Orçamentário, Financeiro e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Ver TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1 , **fls. 2 e 3** e Balanço Geral, TC/17400/13, Peça 16, fl. **1**, Peça 15, fl. **1** e Peça 12, fl. **1**. Pede-se a lei de instituição da COSIP.

O comportamento da receita tributária arrecadada do município nos últimos 04 (quatro) exercícios em relação à receita efetiva arrecadada, bem como à receita total arrecadada foi o demonstrado abaixo:

| Exercício | (A) Receita Tributária Arrecadada (R$) | (B) Receita Efetiva (R$) | % (A/B) | Receita Total Arrecadada (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **2009** | 147.150,44 | 3.998.738,31 | 3,68 | 5.263.104,19 |
| **2010** | 110.787,17 | 4.305.139,70 | 2,57 | 5.617.485,98 |
| **2011** | 131.843,33 | 5.260.983,25 | 2,51 | 6.433.744,21 |
| **2012** | 278.862,84 | 5.616.588,80 | 4,96 | 7.650.704,04 |

Atente-se que a LC nº 101/2000 (LRF), em seu art. 11, estabelece vedações ao ente que se omite quanto à instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos de sua competência constitucional.

## 1.2.2.5 – RECEITA PROVENIENTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

O total da receita proveniente de impostos e transferências arrecadado no exercício foi de **R$ 5.588.306,**47 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo:

| Receita de Impostos e Transferências' | Prevista (R$) | Arrecadada (R$) |
|---|---|---|
| **Receitas de Impostos** | **134.849,58** | **277.910,88** |
| IPTU | 11.584,12 | 5.442,27 |
| ISS | 50.699,52 | 184.780,85 |
| ITBI | 5.565,94 | 266,00 |
| IRRF | 67.000,00 | 87.421,76 |
| Outros Impostos | 0,00 | 0,00 |
| **Transferência da União** | **4.725.500,33** | **4.858.738,60** |
| FPM Bruto | 4.712.875,80 | 4.855.995,12 |
| Apoio Financeiro aos Municípios | 0,00 | 0,00 |
| FPM Líquido | 4.712.875,80 | 4.855.995,12 |
| ITR | 5.472,53 | 1.573,84 |
| IOF sobre Ouro | 0,00 | 0,00 |
| ICMS Desoneração | 7.152,00 | 1.169,64 |
| **Transferência do Estado** | **389.241,00** | **451.656,99** |
| ICMS | 375.159,00 | 448.550,08 |
| IPVA | 8.957,00 | 2.964,60 |
| IPI sobre Exportações | 5.125,00 | 142,31 |
| **Outras Receitas** | **40.287,52** | **0,00** |
| Receita da Dív. Ativa Trib. de Impostos | 20.143,76 | 0,00 |
| Multas e Juros de mora de Impostos | 20.143,76 | 0,00 |
| **Total** | **5.289.878,43** | **5.588.306,47** |

## 1.2.3 – DESPESAS

## 1.2.3.1 – DESPESA TOTAL EMPENHADA

A Despesa Empenhada Total atingiu o montante de **R$ 7.887.109,71** (sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e nove reais e setenta e um centavos), que corresponde a **71,06%,** em relação à fixada, representando uma economia orçamentária de **R$ 3.211.913,97** (três milhões, duzentos e onze mil, novecentos e treze reais e noventa e sete centavos).

| Descrição | Valor (R$) |
|---|---|
| Autorização Final | 11.099.023,68 |
| (-) Execução Final | 7.887.109,71 |
| **(=) Economia Orçamentária** | **3.211.913,97** |

Obs.: Informações consolidadas.

Analisando os demonstrativos da execução orçamentária do município, podem-se distinguir as despesas em duas classificações: por função e por categoria econômica. A classificação por função de governo indica em quais atividades e setores foram aplicados os recursos, enquanto que as despesas classificadas de acordo com a categoria econômica demonstram a natureza dos gastos efetuados, indicando o direcionamento dos mesmos e sua relação com o aparelhamento administrativo do setor público.

## 1.2.3.2 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

O demonstrativo abaixo apresenta as despesas fixadas e empenhadas, por função de governo, com as respectivas participações absoluta e relativa sobre a despesa total do município:

| Especificação | Fixada | | Empenhada(B) | | % B/A |
|---|---|---|---|---|---|
| | (A) Valor (R$) | % sobre o total | (B) Valor (R$) | % sobre o total | |
| Legislativa | 426.835,00 | 3,85 | 321.612,06 | 4,08 | 75,35 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 1.658.676,46 | 14,94 | 1.305.120,51 | 16,55 | 78,68 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 510.738,89 | 4,60 | 350.403,09 | 4,44 | 68,61 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 1.885.357,48 | 16,99 | 1.602.749,67 | 20,32 | 85,01 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 3.984.629,83 | 35,90 | 2.778.219,22 | 35,22 | 69,72 |
| Cultura | 88.181,27 | 0,79 | 17.740,00 | 0,22 | 20,12 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 739.156,21 | 6,66 | 503.633,58 | 6,39 | 68,14 |
| Habitação | 374.334,35 | 3,37 | 301.438,30 | 3,82 | 80,53 |
| Saneamento | 57.595,00 | 0,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 331.233,61 | 2,98 | 147.961,44 | 1,88 | 44,67 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 188.984,01 | 1,70 | 44.107,58 | 0,56 | 23,34 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 49.671,62 | 0,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 56.541,62 | 0,51 | 9.451,33 | 0,12 | 16,72 |
| Energia | 147.894,89 | 1,33 | 125.996,21 | 1,60 | 85,19 |
| Transporte | 333.524,68 | 3,00 | 281.198,00 | 3,57 | 84,31 |
| Desporto e Lazer | 59.341,41 | 0,53 | 6.400,00 | 0,08 | 10,79 |
| Encargos Especiais | 141.112,35 | 1,27 | 91.078,72 | 1,15 | 64,54 |
| Reserva de Contingência | 65.215,00 | 0,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **11.099.023,68** | **100,00** | **7.887.109,71** | **100,00** | **71,06** |

Obs.: Informações consolidadas.

## 1.2.3.3 – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Considerando-se os valores empenhados de acordo com a classificação econômica da despesa, observou-se que, durante o exercício sob exame, o município comprometeu **R$ 5.869.372,42** (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) dos recursos orçamentários no empenhamento de despesas correntes e **R$ 2.017.737,29** (dois milhões, dezessete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos) com despesas de capital que incrementaram o patrimônio da Entidade, conforme se observa adiante:

| Especificação | Fixada | | Empenhada(B) | | % B/A |
|---|---|---|---|---|---|
| | (A) Valor (R$) | % sobre o total | (B) Valor (R$) | % sobre o total | |
| **Despesa Corrente** | **8.240.106,57** | **74,24** | **5.869.372,42** | **74,42** | **71,23** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.295.188,51 | 38,70 | 3.387.839,25 | 42,95 | 78,88 |
| Juros e Encargos da Dívida | 5.556,50 | 0,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.939.361,56 | 35,49 | 2.481.533,17 | 31,46 | 62,99 |
| **Despesa Capital** | **2.793.702,11** | **25,17** | **2.017.737,29** | **25,58** | **72,22** |
| Investimentos | 2.734.417,69 | 24,64 | 2.017.737,29 | 25,58 | 73,79 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 59.284,42 | 0,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 65.215,00 | 0,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **11.099.023,68** | **100,00** | **7.887.109,71** | **100,00** | **71,06** |

Obs.: Informações consolidadas.

## 1.2.3.4 – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, estão assim demonstrados:

| Especificação | Valor (R$) |
|---|---|
| Despesas da Função Educação (Consolidada) | 2.778.219,22 |
| (+) Pagamento de Restos Pagar Excluídos no Exercício Anterior (Educação) | 9.777,35 |
| (+) Saldo Financeiro dos Recursos Vinculados | 1.897,20 |
| (-) Contribuição para o FUNDEB (Empenhado na função educação) | 0,00 |
| (-) Ganho do FUNDEB | 223.580,34 |
| (-) Total dos recursos vinculados à educação | 652.682,53 |
| (-) Total da aplicação financeira dos recursos vinculados | 0,00 |
| (-) Saldo Financeiro dos Recursos Vinculados do Exercício Anterior | 404,98 |
| (-) Restos a Pagar sem Comprovação de Saldo Financeiro | 0,00 |
| (-) Contratação com Empresas Irregulares | 0,00 |
| (-) Despesas não Pertinentes | 0,00 |
| (-) Ensino Médio | 0,00 |
| (-) Ensino Superior | 0,00 |
| (-) Educação Física e Desporto | 0,00 |
| (-) Cultura | 0,00 |
| (-) Outras | 0,00 |
| **(=) Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | **1.913.225,92** |

**Obs:** No total dos recursos vinculados à educação encontra-se o total das aplicações financeiras.

Confrontando-se o total dos dispêndios com a manutenção e desenvolvimento do ensino acima apresentado com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, **34,24%,** assim demonstrados:

| (A) Receita Proveniente de Impostos e Transferências (R$) | (B) Gastos com a Manut. e Desenv. do Ensino (R$) | % (B/A) |
|---|---|---|
| 5.588.306,47 | 1.913.225,92 | 34,24 |

Ressalte-se o cumprimento do mandamento constitucional elencado no art. 212, da Constituição Federal.

## 1.2.3.5 – DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com as ações e serviços públicos de saúde do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal, combinado com o art. 77, III, do ADCT, estão assim demonstrados

| Especificação | Valor (R$) |
|---|---|
| (+) Despesa da função saúde (consolidada) | 1.602.749,67 |
| (+) Pagamento de restos a pagar excluído no exercício anterior | 0,00 |
| (+) Saldo financeiro dos recursos vinculados | 5.753,92 |
| (-) Total dos Recursos vinculados à saúde | 554.798,88 |
| (-) Total da aplicação financeira dos recursos vinculados | 0,00 |
| (-) Saldo financeiro recursos vinculados do exercício anterior | 28.978,57 |
| (-) Restos a pagar sem comprovação de saldo financeiro | 0,00 |
| (-) Contratação com empresas irregulares | 0,00 |
| (-) Despesas não pertinentes | 0,00 |
| (-) Aposentadorias e pensões | 0,00 |
| (-) Assistência à saúde de clientela fechada | 0,00 |
| (-) Merenda escolar | 0,00 |
| (-) Saneamento básico financiado pelo usuário (tarifas, taxas etc) | 0,00 |
| (-) Limpeza urbana e rural e remoção de resíduo sólido (lixo) | 0,00 |
| (-) Outras | 0,00 |
| **(=) Gastos com ações e serviços públicos de saúde** | **1.024.726,14** |

**Obs**: No total dos recursos vinculados à saúde encontra-se o total da aplicação financeira dos recursos vinculados.

Confrontando-se o total dos dispêndios com as ações e serviços públicos de saúde acima apresentado com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, **18,34%,** assim demonstrados:

| (A) Receita Proveniente de Impostos e Transferências (R$) | (B) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde (R$) | % (B/A) |
|---|---|---|
| 5.588.306,47 | 1.024.726,14 | 18,34 |

Ressalte-se o cumprimento do mandamento constitucional elencado no art. 198, combinado com art. 77, III, ADCT.

## 1.2.3.6 – GASTOS COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Conforme evidenciado em demonstrativo abaixo, o município aplicou, no exercício, na remuneração dos profissionais do magistério, na educação básica, o montante de **R$ 894.420,14** (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos), representando **71,85%** dos recursos recebidos pelo FUNDEB, cumprindo o estabelecido no art. 60, § 5º do ADCT e no art. 22º, da Lei Federal nº 11.494/07.

| (A) Recursos FUNDEB (R$) | (B) Gastos com Magistério (R$) | % (B/A) |
|---|---|---|
| 1.244.817,40 | 894.420,14 | 71,85 |

## 1.2.4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os resultados gerais do município, relativos ao exercício financeiro de 2012, encontram-se demonstrados nos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais e, ainda, nos anexos auxiliares estabelecidos na Lei nº 4.320/64, os quais, depois de analisados por esta diretoria, são objeto das seguintes observações:

## 1.2.4.1 – CONSOLIDAÇÃO DOS BALANÇOS

Através da análise das peças que compõem o balanço geral do município, **foi** constatada a devida consolidação dos valores referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial de todas as entidades compreendidas no orçamento municipal para o exercício em referência.

## 1.2.4.1.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO XII

Este anexo contábil demonstra a sintetização da execução ocorrida no sistema orçamentário, confrontando-se as receitas previstas e despesas fixadas com as realizadas.

| RECEITA (R$) | | | | DESPESA (R$) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos** | **Previsão (A)** | **Execução (B)** | **Difer. (B-A)** | **Títulos** | **Fixação (A)** | **Execução (B)** | **Difer. (B-A)** |
| **Correntes** | **9.328.269,84** | **7.825.121,57** | **1.766.144,15** | Crédito Orçament. e Suplementário | 11.099.023,68 | 7.887.109,71 | 3.211.913,97 |
| Tributária | 151.622,56 | 278.862,84 | 127.240,28 | Créditos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Créditos Extraordinários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patrimonial | 47.434,96 | 11.726,85 | 35.708,11 | | | | |
| Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Serviços | 35.582,34 | 39.840,00 | 4.257,66 | | | | |
| Transferências Correntes | 8.993.037,76 | 7.494.691,88 | 1.498.345,88 | | | | |
| Outras Receitas | 100.592,22 | 0,00 | 100.592,22 | | | | |
| **Capitais** | **2.793.702,11** | **845.775,40** | **1.947.926,71** | | | | |
| Operações de Créditos | 25.313,64 | 0,00 | 25.313,64 | | | | |
| Alienação de Bens | 26.163,04 | 0,00 | 26.163,04 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Transferência de Capital | 2.455.142,10 | 845.775,40 | 1.609.366,70 | | | | |
| Outras Receitas | 287.083,33 | 0,00 | 287.083,33 | | | | |
| Intraorçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Dedução da Receita | 1.022.948,27 | 1.020.192,93 | 2.755,34 | | | | |
| **Soma** | **11.099.023,68** | **7.650.704,04** | **(3.448.319,64)** | **Soma** | **11.099.023,68** | **7.887.109,71** | **(3.211.913,97)** |
| Déficit | 0,00 | 236.405,67 | 236.405,67 | Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **11.099.023,68** | **7.887.109,71** | **(3.211.913,97)** | **Total** | **11.099.023,68** | **7.887.109,71** | **(3.211.913,97)** |

Verificou-se que a receita orçamentária arrecadada foi menor do que a despesa orçamentária executada. Esta situação demonstra que houve um **déficit orçamentário** de execução no valor de **R$ 236.405,67** (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), o que equivale a **3,09%** da receita total arrecadada. Pede-se esclarecimento ao gestor.

* Segundo correspondência da Eletrobras, CT/PR-134/2013, em resposta ao Ofício no 1373/13-GP de 03/09/2013 o assistente da presidência da Eletrobras, Sr. José Salan Barbosa Melo informa que o município de Pajeú do Piauí arrecadou de COSIP no exercício de 2012 o valor de **R$ 27.330,37** (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

O município não registrou como receita tributária no Balanço Orçamentário acima, a Contribuição de Iluminação Pública - COSIP arrecadada, sendo assim, a receita tributária difere da registrada no item 1.2.2.4 deste relatório. Ver TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1, **fls. 2 e 3** e TC/017400/13, peça 16, **fl. 1**.

## 1.2.4.1.2 – DO BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII

Este Balanço demonstra a síntese da Receita e Despesa Orçamentárias realizadas, bem como os recebimentos e pagamentos efetuados extra-orçamentariamente que, conjugados com os saldos das disponibilidades provenientes do exercício anterior, formaram os saldos financeiros transferidos para o próximo exercício.

| RECEITA (R$) | | DESPESA (R$) | |
|---|---|---|---|
| **Títulos** | **Valores R$** | **Títulos** | **Valores R$** |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **7.650.704,04** | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | **7.887.109,71** |
| **Correntes** | **7.825.121,57** | Legislativa | 321.612,06 |
| Tributária | 278.862,84 | Judiciária | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | Essencial à Justiça | 0,00 |
| Patrimonial | 11.726,85 | Administração | 1.305.120,51 |
| Agropecuária | 0,00 | Defesa Nacional | 0,00 |
| Industrial | 0,00 | Segurança Pública | 0,00 |
| Serviços | 39.840,00 | Relações Exteriores | 0,00 |
| Transferências Correntes | 7.494.691,88 | Assistência Social | 350.403,09 |
| Outras Receitas | 0,00 | Previdência Social | 0,00 |
| **Capital** | **845.775,40** | Saúde | 1.602.749,67 |
| Operações de Crédito | 0,00 | Trabalho | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | Educação | 2.778.219,22 |
| Amort. de Empréstimos | 0,00 | Cultura | 17.740,00 |
| Transf. de Capital | 845.775,40 | Direitos da Cidadania | 0,00 |
| Outras Receitas | 0,00 | Urbanismo | 503.633,58 |
| Receita Intraorçamentária | 0,00 | Habitação | 301.438,30 |
| Dedução da Receita | 1.020.192,93 | Saneamento | 0,00 |
| | | Gestão Ambiental | 147.961,44 |
| | | Ciência e Tecnologia | 0,00 |
| | | Agricultura | 44.107,58 |
| | | Organização Agrária | 0,00 |
| | | Indústria | 0,00 |
| | | Comércio e Serviços | 0,00 |
| | | Comunicações | 9.451,33 |
| | | **Energia *** | **125.996,21** |
| | | Transporte | 281.198,00 |
| | | Desporto e Lazer | 6.400,00 |
| | | Encargos Especiais | 91.078,72 |
| | | Reserva de Contingência | 0,00 |
| **RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** | **2.490.150,10** | **DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** | **2.253.377,76** |
| Restos a Pagar | 263.055,60 | Restos a Pagar | 77.193,59 |
| Serviços da Dívida a Pagar | 0,00 | Serviços da Dívida a Pagar | 0,00 |
| Depósitos | 653.618,10 | Depósitos | 598.015,39 |
| Outras Operações | 1.573.476,00 | Outras Operações | 1.578.168,78 |
| **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **133.257,69** | **SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE** | **133.624,36** |
| Disponível | 133.257,69 | Disponível | 133.624,36 |
| Caixa | 47.233,96 | Caixa | 73.900,62 |
| Bancos e Correspondentes | 18.364,24 | Bancos e Correspondentes | 4.873,27 |
| Outros Disponíveis | 67.659,49 | Outros Disponíveis | 54.850,47 |
| **TOTAL GERAL** | **10.274.111,83** | **TOTAL GERAL** | **10.274.111,83** |

"Outras operações" da Receita Extra-Orçamentária estão constituídas de:
Repasses - R$ 1.551.310,10
Salário Família - R$ 15.050,54
Salário maternidade - R$ 7.115,36

"Outras operações" da Despesa Extra-Orçamentária estão constituídas de:
Repasses - R$ 1.551.310,10
Salário Família - R$ 19.743,32
Salário maternidade - R$ 7.115,36

* Segundo correspondência da Eletrobras, CT/PR-134/2013, em resposta ao Ofício no 1373/13-GP de 03/09/2013 o assistente da presidência da Eletrobrás, Sr. José Salan Barbosa Melo informa que o município de Pajeú do Piauí arrecadou de COSIP no exercício de 2012 o valor de **R$ 27.330,37** (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

O município não registrou como receita tributária no Balanço Financeiro acima, a Contribuição de Iluminação Pública - COSIP arrecadada, sendo assim, a receita tributária difere da registrada no item 1.2.2.4 deste relatório. Ver TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1, **fls. 2 e 3** e TC/017400/13, peça 15, **fl. 1.**

* Pede-se explicação ao gestor do que se trata este valor de "Energia".

## 1.2.4.1.3 – DO BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

O Balanço Patrimonial é a demonstração que evidencia a posição, na data do encerramento do exercício, dos saldos das contas representativas de bens e direitos que constituem o Grupo do Ativo e dos saldos das contas relativas às obrigações de curto e longo prazo, que formam o Passivo. Do confronto dos montantes que fazem referido grupo de contas surge o Saldo Patrimonial, que no caso do município, correspondeu a um Ativo Real Líquido no valor de **R$ 3.711.127,79** (três milhões, setecentos e onze mil, cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

| **RECEITA** | | **DESPESA** | |
|---|---|---|---|
| **Títulos** | **Valores R$** | **Títulos** | **Valores R$** |
| **ATIVO FINANCEIRO** | **653.421,95** | **PASSIVO FINANCEIRO** | **420.280,98** |
| Disponível | **133.624,36** | Restos a Pagar | **284.605,78** |
| Caixa | 73.900,62 | Serviço da Dívida a Pagar | 0,00 |
| Bancos e Correspondentes | 4.873,27 | Depósitos | 0,00 |
| Outros Disponíveis | 54.850,47 | Débito de Tesouraria | 0,00 |
| Realizável | 519.797,59 | Outros Passivos Financeiros | 135.675,20 |
| Valores Diversos | 0,00 | Valores Diversos | 0,00 |
| **ATIVO PERMANENTE** | **3.643.461,69** | **PASSIVO PERMANENTE** | **165.474,87** |
| Bens Móveis | 1.390.196,29 | Dívida Fundada Interna | 165.474,87 |
| Bens Imóveis | 2.253.265,40 | Em Títulos | 0,00 |
| Bens de Natureza Industrial | 0,00 | Por Contrato | 0,00 |
| Créditos | 0,00 | Dívida Fundada Externa | 0,00 |
| Valores Diversos | 0,00 | Valores Diversos | 0,00 |
| Soma do Ativo Real | 4.296.883,64 | Soma do Passivo Real | 585.755,85 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | **0,00** | **SALDO PATRIMONIAL** | **3.711.127,79** |
| Passivo Real Descoberto | 0,00 | Ativo Real Líquido | 3.711.127,79 |
| **SOMA** | **4.296.883,64** | **SOMA** | **4.296.883,64** |
| **ATIVO COMPENSADO** | **0,00** | **PASSIVO COMPENSADO** | **0,00** |
| Valores em Poder de Terceiros | 0,00 | Contrapartida de Valores em Poder de Terceiros | 0,00 |
| Outros Ativos Compensado | 0,00 | Outros Passivos Compensado | 0,00 |
| **TOTAL GERAL** | **4.296.883,64** | **TOTAL GERAL** | **4.296.883,64** |

O ativo financeiro representa os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores numerários. Além do grupo Disponível, constataram-se valores em outros grupos, no montante de **R$ 519.797,59** (quinhentos e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), sobre os quais questionam-se as providências realizadas pela administração para reaver e/ou regularizar estes créditos.

Constatou-se que o saldo dos Depósitos (**R$ 0,00**) diverge do saldo apresentado no Demonstrativo da Dívida Flutuante (Depósitos, **R$ 135.675,20**). **Pede-se esclarecimento ao gestor.**

O gestor descumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito ao Art. 42 quando deixou restos a pagar sem disponibilidade financeira. Diz o Art. 42:

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
>
> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

## 1.2.4.1.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV

Esta peça contábil representa, de forma sintética, os efeitos ocorridos no Patrimônio do município, resultantes ou não, da execução orçamentária. Dessa forma, fica evidenciado que o município, apresentou, no exercício em análise, um defícit na sua gestão patrimonial, na ordem de **R$ 1.030.167,54** (um milhão, trinta mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|---|---|---|
| **Títulos** | **Valores (R$)** | **Títulos** | **Valores (R$)** |
| **RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **8.627.054,03** | **RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **7.887.109,71** |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **7.650.704,04** | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | **7.887.109,71** |
| **Receitas Correntes** | **7.825.121,57** | **Despesas Correntes** | **5.869.372,42** |
| Tributária | 278.862,84 | Pessoal e enc. sociais | 3.387.839,25 |
| Contribuições | 0,00 | Juros e enc. da dívida | 0,00 |
| Patrimonial | 11.726,85 | Outras desp. correntes | 2.481.533,17 |
| Agropecuária | 0,00 | Despesa de Capital | 2.017.737,29 |
| Industrial | 0,00 | Investimentos | 2.017.737,29 |
| Serviços | 39.840,00 | Inversões financeiras | 0,00 |
| Transf. Correntes | 7.494.691,88 | Amortizações da dívida | 0,00 |
| Outras Receitas | 0,00 | | |
| **Receita de Capital** | **845.775,40** | | |
| Operações de Créditos | 0,00 | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | | |
| Amort. de Empréstimos | 0,00 | | |
| Transf. de Capital | 845.775,40 | | |
| Outras Receitas | 0,00 | | |
| **Intraorçamentária** | **0,00** | | |
| (-) Dedução de Receita | 1.020.192,93 | | |
| **MUTAÇÕES PATRIMONIAIS** | **976.349,99** | **MUTAÇÕES PATRIMONIAIS** | **0,00** |
| Aquisição de Bens Móveis | 817.591,60 | Cobrança da Dívida Ativa | 0,00 |
| Construção e Aquisição de Bens Imóveis | 158.758,39 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 |
| Construção e Aquisição de Bens de Natureza Industrial | 0,00 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 |
| Aquis. de Títulos e Valores | 0,00 | Alienação de Bens de Natureza Industrial | 0,00 |
| Empréstimos Concedidos | 0,00 | Alienação de Títulos e Valores | 0,00 |
| Diversas | 0,00 | Empréstimos Tomados | 0,00 |
| | | Recebimento de Créditos | 0,00 |
| | | Diversas | 0,00 |
| **INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **290.223,22** | **INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** |
| Inscrição da Dívida Ativa | 0,00 | Cancelamento de Dív. Ativa | 0,00 |
| Inscrição de Outros Créditos | 0,00 | Encampação da Dív. Passiva | 0,00 |
| Incorporação de Bens | 0,00 | Diversas | 0,00 |
| Cancelamento de Dív. Passiva | 0,00 | | |
| Diversas | 290.223,22 | | |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS** | **8.917.277,25** | **TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS** | **7.887.109,71** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL** | **0,00** | **RESULTADO PATRIMONIAL** | **1.030.167,54** |
| Déficit | 0,00 | Superávit | 1.030.167,54 |
| **TOTALGERAL** | **8.917.277,25** | **TOTAL GERAL** | **8.917.277,25** |

TC/52944/2012 - Pag 477

* Segundo correspondência da Eletrobras, CT/PR-134/2013, em resposta ao Ofício no 1373/13-GP de 03/09/2013 o assistente da presidência da Eletrobrás, Sr. José Salan Barbosa Melo informa que o município de Pajeú do Piauí arrecadou de COSIP no exercício de 2012 o valor de R$ 27.330,37 (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

O município não registrou como receita tributária nas Demonstrações das Variações Patrimoniais acima, a Contribuição de Iluminação Pública - COSIP arrecadada, sendo assim, a receita tributária difere da registrada no item 1.2.2.4 deste relatório. Ver TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1, **fls. 2 e 3** e TC/17400/13, peça 12, **fl. 1**.

## 1.2.4.1.5 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO XVI

A Dívida Fundada Interna demonstra a movimentação dos compromissos assumidos pelo Poder Público Municipal que repercutirão no Patrimônio Público, por mais de um exercício financeiro, incluindo as operações de crédito a longo prazo e os débitos consolidados.

| AUTORIZAÇÕES | | | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lei (Nº e Data) | Qtd | Valor da Emissão | | Emissão | Resgate | Qtd | Valor |
| | | | 165.474,87 | | | | 165.474,87 |

## 1.2.4.1.6 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII

A movimentação ocorrida na Dívida Flutuante, ou Administrativa, do município, no exercício em questão, é demonstrada através deste anexo contábil:

| Títulos | Saldo do Exercício Anterior (R$) | Movimento no Exercício (R$) | | Saldo para o Exercício Seguinte (R$) |
|---|---|---|---|---|
| | | Inscrição (R$) | Baixa (R$) | |
| Restos a Pagar | 98.743,77 | 263.055,60 | 77.193,59 | * **284.605,78** |
| Serviços de Dívida a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos | 80.072,09 | 653.618,50 | 598.015,39 | 135.675,20 |
| Débitos de Tesouraria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros (Diversos) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 178.815,86 | 916.674,10 | 675.208,98 | 420.280,98 |

Constatou-se que o saldo dos Depósitos (**R$ 135.675,20**) diverge do saldo apresentado no Balanço Patrimonial (Depósitos, **R$ 0,00**). **Pede-se esclarecimento ao gestor**.

***** O gestor descumpriu o Art. 42 da LRF quando deixou restos a pagar sem disponibilidade financeira.

# 2 – CONTAS DE GESTÃO

## 2.1 – PODER EXECUTIVO

### 2.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL

**Gestor:** Francisco Rodrigues Piauilino.
**Período da Gestão:** 01/01 - 31/12/2012.
**Responsável Contábil:** Hozana Maria da Silva CRC Nº: 6328/0-8 PI.
**Controlador:** Joelma de Sá Piauilino.

### 2.1.1.1 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O **Prefeito Municipal**, responsável pelo envio da prestação de contas mensal, apresentou ao Tribunal de Contas, a referida documentação, nos prazos indicados:

| Meses | Prazo Legal | Sagres | | Documentação de Despesa | | Média de Atraso |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Entrega | Atraso | Entrega | Atraso | |
| Janeiro | 02/04/2012 | 09/04/2012 | 7 | 09/04/2012 | 7 | 7 |
| Fevereiro | 30/04/2012 | 03/05/2012 | 3 | 04/05/2012 | 4 | 3 |
| Março | 01/06/2012 | 05/06/2012 | 4 | 05/06/2012 | 4 | 4 |
| Abril | 02/07/2012 | 06/07/2012 | 4 | 06/07/2012 | 4 | 4 |
| Maio | 31/07/2012 | 08/08/2012 | 8 | 08/08/2012 | 8 | 8 |
| Junho | 31/08/2012 | 04/09/2012 | 4 | 05/09/2012 | 5 | 4 |
| Julho | 01/10/2012 | 04/09/2012 | 0 | 05/10/2012 | 4 | 2 |
| Agosto | 05/11/2012 | 07/11/2012 | 2 | 08/11/2012 | 3 | 2 |
| Setembro | 30/11/2012 | 30/11/2012 | 0 | 30/11/2012 | 0 | 0 |
| Outubro | 31/12/2012 | 26/12/2012 | 0 | 26/12/2012 | 0 | 0 |
| Novembro | 01/02/2013 | 09/03/2013 | 36 | 08/05/2013 | 96 | 66 |
| Dezembro | 04/03/2013 | 09/03/2013 | 5 | 13/05/2013 | 70 | 37 |

*Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e Resolução TCE nº 905/09, arts. 9º e 10º § 1º.*

O comportamento da média dos dias de atraso das prestações de contas mensais da prefeitura nos últimos quatro exercícios foi o seguinte:

| Média de dias de atraso dos últimos quatro exercícios | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício 2009 | Exercício 2010 | Exercício 2011 | Exercício 2012 |
| 5 | 4 | 21 | 11 |

**Obs.:** Consideram-se no cálculo da média de dias de atraso os doze meses, inclusive aquelas em que não foram enviadas as prestações de contas mensais, para as quais, o atraso, para efeito de cálculo, foi a data da emissão deste relatório.

### 2.1.1.2 – PEÇAS AUSENTES

Não foram enviadas ao Tribunal de Contas as seguintes peças exigidas pela Resolução TCE nº 905/09:

- Ato de designação, quando houver, do gestor de aplicação dos recursos do fundo especial;
- Ato que estabelece critérios para definir pessoa carente para fins de benefícios de programas de assistência social no âmbito municipal;
- Código Tributário do Município;
- Lei de criação do órgão de controle interno do ente;
- Lei específica que discipline a concessão de auxílios, contribuições e subvenções;

- Lei instituidora de conselho municipal;
- Lei instituidora de fundo especial e de entidade de previdência própria;
- Lei instituidora do plano de carreira e remuneração do magistério;
- Lei Orgânica do Município;
- Leis, resoluções e/ou outros instrumentos legais que disciplinam os subsídios dos agentes políticos, a concessão de diárias e ajudas de custo;
- Organização Administrativa do Ente;
- Plano de cargos e salários atualizado e/ou listagem com a quantidade de cargos, funções e empregos com a respectiva alocação dos servidores;
- Plano Diretor do Município;
- Termos de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres e seus aditivos.

## 2.1.1.3 - DESCUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO TCE - nº 905/09

Confrontando as exigências contidas na Resolução nº 905/2009, concernentes à prestação de contas eletrônica, constatou-se que o ente deixou de atender as seguintes exigências:

**Resolução TCE nº 905/09 (LICITAÇÕES WEB)**

Finalização após 30 dias da homologação:

* Convite nº 008/2012 – TC-N- 007507/12, homologada em 09/03/2012 e finalizada em 09/5/2012;
* Convite nº 001/2012 – TC-N- 002154/12, homologada em 30/01/2012 e finalizada em 9/05/2012;
* Tomada de Preço nº 012/2012 – TC-N- 007505/12, homologada em 05/03/2012 e finalizada em 10/5/2012;
* Tomada de Preço nº 017/2012 – TC-N-021075/12, homologada em 08/06/2012 e finalizada em 28/11/2012. Ver **fls. 4 a 6** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1 **e 45** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

## 2.1.1.4 – RECEITAS

## 2.1.1.4.1 – RECURSOS VINCULADOS

Os demonstrativos abaixo apresentam os recursos vinculados recebidos no período pelo Município, nas áreas de Educação e Saúde, de acordo com informações colhidas em registros contábeis/extratos bancários/via internet:

| RECURSOS VINCULADOS À ÁREA DE EDUCAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Especificação do Recurso | Nº Conta | Saldo do Período Anterior (R$) | Recursos Recebidos no Período (R$) | Saldo em 31/12/2012 | |
| | | | | Saldo para o Período Seguinte (R$) | Fonte da Informação |
| QSE | 11.154-6 | 0,00 | 26.376,88 | 0,00 | Site FNDE/Dem. Anal. |
| PNAE | 20.329-7 | 333,00 | 36.876,00 | 1.840,10 | Site FNDE /Dem. Analítico |
| PDDE | 5.706-1 | 0,00 | 478,50 | 0,00 | Site FNDE /Dem. Analítico |
| PNATE | 11.469-3 | 69,23 | 37.837,65 | 55,43 | Site FNDE/ Dem. Analítico |
| QSE APLIC. | 11.154-6 | 0,49 | 33,85 | 0,54 | Ext. Banc./Dem. Analítico |
| PDDE APLIC. | 5.706-1 | 2,26 | 4,25 | 1,13 | Ext. Banc./Dem. Analítico |
| PTA | 23.263-7 | 0,00 | 224.571,60 | 0,00 | Site FNDE /Dem. Analítico |
| PAR-TD | 24.836-3 | 0,00 | 326.503,80 | 0,00 | Site FNDE /Dem. Analítico |
| **TOTAL** | | **404,98** | **652.682,53** | **1.897,20** | |

| RECURSOS VINCULADOS À ÁREA DE SAÚDE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Especificação do Recurso | Nº Conta | Saldo do Período Anterior (R$) | Recursos Recebidos no Período (R$) | Saldo em 31/12/2012 | |
| | | | | Saldo para o Período Seguinte (R$) | Fonte da Informação |
| PAB FIXO | 21.768-9 | 6.750,00 | 520.311,44 | 0,00 | Site FNS/Dem. Analítico |
| Vigilância Sanitária | 16.579-4 | 162,06 | 0,00 | 162,06 | Demonstrativo Analítico |
| Vigilância Sanitária | 21.769-7 | 326,80 | 13.176,48 | 0,00 | Site FNS/Dem. Analítico |
| FNS BLAFB | 21.767-0 | 0,00 | 19.390,20 | 0,00 | Site FNS/Dem. Analítico |
| FNS BLAFB APLIC. | 21.767-0 | 31,27 | 67,70 | 43,83 | Ext. Banc./Dem. Analítico |
| Vigilância Sanitária Aplic. | 21.769-7 | 764,72 | 123,72 | 1.821,03 | Ext. Banc./Dem. Analítico |
| PAB FIXO Aplic. | 21.768-9 | 20.943,72 | 1.729,34 | 3.727,00 | Ext. Banc./Dem. Analítico |
| **TOTAL** | | **28.978,57** | **554.798,88** | **5.753,92** | |

## 2.1.1.5 – DESPESAS

## 2.1.1.5.1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

A) Analisando despesas realizadas no período, em confronto com as informações exigidas pela Res. TCE/PI nº 905/09 e Lei nº 8.666/93, como exigências relacionadas à prestação de contas mensal, constataram-se dispêndios consumados sem que tenha havido os respectivos procedimentos licitatórios, conforme se verifica às **fls. 7 a 15** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1.

| Emp | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Perfuração de poços tubulares** | | | | |
| 610 | 08/06/2012 | Solar Telecomunicações e Informática LTDA | 40.000,00 | FPM |
| 725 | 11/07/2012 | Solar Telecomunicações e Informática LTDA | 30.000,00 | BB Movimento |
| **TOTAL** | | | **70.000,00** | |
| O valor gasto foi de **R$ 122.300,00** (cento e vinte e dois mil e trezentos reais). Ver amostra às **fls. 7 a 15** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1. | | | | |

B) Despesas relacionadas ao mesmo objeto (compra e serviços) foram realizadas continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93), conforme quadro exemplificativo discriminado a seguir, subsidiado ante o exame das **fls. 16 a 103** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1 e **fls. 1 a 23** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

| Emp. | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Combustíveis e lubrificantes** | | | | |
| 146 | 01/02/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda | 2.500,00 | FPM |
| 411 | 18/04/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda | 28.000,00 | FPM |
| **TOTAL** | | | **30.500,00** | |
| Foi gasto o valor de **R$ 57.186,96** (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Ver amostra às **fls. 16 a 25** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1. | | | | |
| **Frete** | | | | |
| 232 | 29/02/2012 | Epitácio da Fonseca Martins | 1.900,00 | FPM |
| 233 | 29/02/2012 | Ronaldo Clementino da Silva | 2.000,00 | FPM |
| 234 | 29/02/2012 | José Beatriz Gonçalves | 2.289,00 | FPM |
| 235 | 29/02/2012 | Albino Cronemberger dos Santos Filho | 3.820,00 | FPM |
| 240 | 29/02/2012 | Petrônio Nunes de Lima | 3.288,00 | FPM |
| **TOTAL** | | | **13.297,00** | |
| Além do valor de **R$ 131.331,02** (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e um reais e dois centavos) gastos com locação de veículo para transporte escolar com base na Tomada de Preços nº 07/2012, foram gastos com fretes o valor de **R$ 136.467,24** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Ver amostra acima às **fls. 26 a 57** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1. | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Serviços Advocatícios** | | | | |
| 77 | 20/01/2012 | Guimarães Amorim E Freitas Procuradores Associados | 6.500,00 | FPM |
| 281 | 12/03/2012 | Guimarães Amorim E Freitas Procuradores Associados | 6.500,00 | FPM |
| **TOTAL** | | | **13.000,00** | |
| Foi gasto com serviços jurídicos o valor de **R$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), deste, **R$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais) pagos à Guimarães Amorim Freitas Procuradores Associados, **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), pagos ao Sr. Antônio José Viana e **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), pagos ao Sr. Francisco das Chagas Lima. Ver amostra às **fls. 58 a 77** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1**.** Ver item 2.1.1.5.2.2. | | | | |
| **Serviços contábeis** | | | | |
| 52 | 10/01/2012 | PLANACON - Contabilidade Sociedade Simples LTDA | 2.490,00 | FPM |
| 54 | 10/01/2012 | PLANACON - Contabilidade Sociedade Simples LTDA | 2.490,00 | FPM |
| 160 | 10/02/2012 | PLANACON - Contabilidade Sociedade Simples LTDA | 2.490,00 | FPM |
| 278 | 09/03/2012 | PLANACON - Contabilidade Sociedade Simples LTDA | 2.490,00 | FPM |
| **TOTAL** | | | **9.960,00** | |
| Foi gasto com serviços contábeis o valor de **R$ 104.580,00** (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta reais) junto À Planacon Contabilidade Sociedade Simples Ltda., **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) com os serviços de assessorias e consultoria contábeis pagos ao Sr. Valteres Veloso dos Santos e **R$ 7.000,00** (sete mil reais) pagos ao Sr. Chico Couto de Noronha. Ver amostra às **fls**. **78 a 103** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1 e **fls. 1 a 6** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2. Ver item 2.1.1.5.2.3. | | | | |
| **Serviços em bombas de poços** | | | | |
| 11 | 04/01/2012 | José Walmir B. da Silva - ME | 3.800,00 | FPM |
| 326 | 30/03/2012 | Enaldo Araújo Alves | 3.850,00 | FPM |
| 570 | 31/05/2012 | Enaldo Araújo Alves | 3.850,00 | FPM |
| 571 | 31/05/2012 | João Luiz Chaves Moura | 1.600,00 | FPM |
| 773 | 31/07/2012 | Enaldo Araújo Alves | 3.850,00 | FPM |
| **TOTAL** | | | **16.950,00** | |
| O valor gasto foi **R$ 28.410,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais). Ver amostra acima às **fls**. **7 a 23** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2. | | | | |

## 2.1.1.5.2 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

## 2.1.1.5.2.1 - ERRO DE REGISTRO NO SAGRES

Detectou-se que o Ente em análise incorreu em erro de registro no SAGRES-Sistema de Acompanhamento e Gestão dos Recursos da Sociedade e nas notas de empenhos, no que concerne a informações importantes sobre o processamento de despesas, o que pode induzir o técnico deste Tribunal eventualmente a cometer inconsistência de análise. Ocorre que no campo destinado a informar a modalidade de licitação sob a qual a despesa foi submetida, sempre há a aposição da expressão "sem licitação" em despesas cujos valores estão fora do limite de isenção para realização de procedimento licitatório.

Informa-se que, ao se analisar os processos de despesas quando por ocasião de análise de documentos para instrução de processo de prestação de contas, foram detectados casos em que as despesas foram realizadas mediante a realização de licitação, consoante a norma legal.

Ao se analisar a relação de licitações finalizadas junto ao Licitações WEB pode-se perceber a existência de um **Convite de nº 009/2012** tendo como vencedor Dimensão Construção Ltda. para contratação de empresa de engenharia para construção do muro externo do cemitério, no entanto, os históricos das notas de empenhos da despesa referida diz estar conforme **Convite nº 03/2012**. Ver **fls. 24 a 33** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2**.**

O Convite nº 03/2012 tem como objeto material gráfico e vencedor, Raimundo Nonato de Castro Ribeiro – MEE. Ver **fl. 26** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

Sendo assim é relevante que o Ente empreenda esforços no intuito de alertar o setor responsável para que registre as informações no SAGRES da forma mais fidedigna possível, já que, com a instituição da prestação de contas eletrônica, é basicamente através desta ferramenta que este TCE irá coletar informações preliminares sobre a execução da

despesa no Ente, as quais servirão de base para a análise das contas assim como para futuras incursões no jurisdicionado, seja através de inspeções *in loco*, seja através de coleta de documentos para instrução de processo de prestação de contas do mesmo.

Da mesma forma devem-se processar as notas de empenho com maior zelo e proficiência, de tal maneira que as informações constantes no seu histórico sejam as mais fidedignas possíveis. Ver exemplos às **fls. 24 a 51** do Processo TC 52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

## 2.1.1.5.2.2 - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi informado através do Licitações Web um procedimento de dispensa de licitação de nº 003/2012 para contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica por período de 11 meses no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais. Ver **fl. 58** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1.

Tem-se a comentar:

- Apresenta como motivo de dispensa de licitação apenas a Lei nº 8.666/93, não se referindo a artigos. O Art. nº 24 relaciona os casos em que são dispensáveis a licitação, porém, os Serviços de Assessoria Jurídica contratados não se enquadram em nenhum dos casos relacionados nos incisos do artigo;

- No detalhamento dos itens da dispensa consta que os serviços seriam contratados por 11 meses no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). No entanto, foram gastos com serviços jurídicos o valor de **R$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), deste, R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) foram com serviços advocatícios prestados por Guimarães Amorim Freitas Procuradores Associados, R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) com Antônio José Viana e **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) com Francisco das Chagas Lima, pagos por dez meses no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos mensais) pelos serviços prestados como assessores jurídicos. Ver **fls. 58 a 77** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1.

## 2.1.1.5.2.3 - IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Foi informado através do Licitações Web um procedimento de inexigibilidade de licitação de nº 004/2012 para contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil por período de 11 meses no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil e reais) mensais. Ver **fl. 84** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1.

Foram efetuadas despesas com serviços contábeis junto à Planacon Contabilidade Sociedade Simples Ltda. (**R$ 104.580,00**), com assessorias e consultorias contábeis com os Srs. Valteres Veloso dos Santos(**R$ 16.000,00**) e Chico Couto de Noronha (**R$ 7.000,00**).

O art. 25, caput, e seu inciso II e § 1º (Lei 8.666/93) estabelecem a conjunção de três fatores para caracterizar a inexigibilidade: a inviabilidade de competição, a natureza singular dos serviços técnicos especializados definidos no art. 13 da mesma lei e a notória especialização da pessoa física ou jurídica.

A inviabilidade de competição ocorre quando existe uma única pessoa física ou jurídica apta a ser contratada ou quando o objeto, por sua especificidade, impede a competição.

A natureza singular do serviço constitui-se numa situação anômala, incomum, não continuada, diversa daquela usualmente executada pela Administração Pública, e, ainda, impossível de ser exercida por todo e qualquer profissional.

Já a notória especialização envolve uma maior habilitação da pessoa física ou jurídica do que a normalmente existente entre os demais profissionais do mercado,

devidamente comprovada mediante diplomas, certificados, etc., e o reconhecimento dessa especialização pelas empresas e profissionais do ramo.

Irregularidade verificada:

Desobediência ao art. 25, caput, e seu inciso II (Lei 8.666/93): analisando-se a informação de inexigibilidade apresentada no SAGRES, bem como a documentação comprobatória da despesa, contesta-se a natureza singular do serviço contratado com profissionais ou empresas de notória especialização. A atividade de assessoramento e consultoria contábil é inerente ao exercício da profissão do contador, o que descaracteriza a singularidade do serviço contratado.

Ademais, também não se comprovou a inviabilidade de competição, até porque as despesas foram efetuadas através de três fornecedores.

Não houve, portanto, no caso em apreço, a confirmação de imprescindíveis exigências legais para a inexigibilidade, restando inconteste a fuga ao devido processo licitatório. Ver **fls. 78 a 103** do TC 52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1 e **fls. 1 a 6** do TC 52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

## 2.1.1.5.2.4 - ELEVADA MANUTENÇÃO DE RECURSOS EM ESPÉCIE NO CAIXA DA PREFEITURA

Os demonstrativos contábeis e informações do SAGRES evidenciam que houve movimentação de numerário em espécie no decorrer do período. Tal procedimento caracteriza risco no que se refere à guarda de recursos públicos, ferindo o disposto no art. 164, § 3º, da Constituição Federal e Resolução TCE/PI 905/2009, art.91. Conforme demonstrativo abaixo. **Pede-se justificativa do gestor.** Ver **fl. 52** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

| Mês | Saldo (R$) |
|---|---|
| Saldo Inicial | 47.233,96 |
| Janeiro | 53.206,88 |
| Fevereiro | 64.733,54 |
| Março | 61.091,22 |
| Abril | 61.786,87 |
| Maio | 61.221,97 |
| Junho | 59.582,20 |
| Julho | 62.231,68 |
| Agosto | 46.464,50 |
| Setembro | 50.208,71 |
| Outubro | 44.914,31 |
| Novembro | 85.847,33 |
| Dezembro | 73.900,62 |

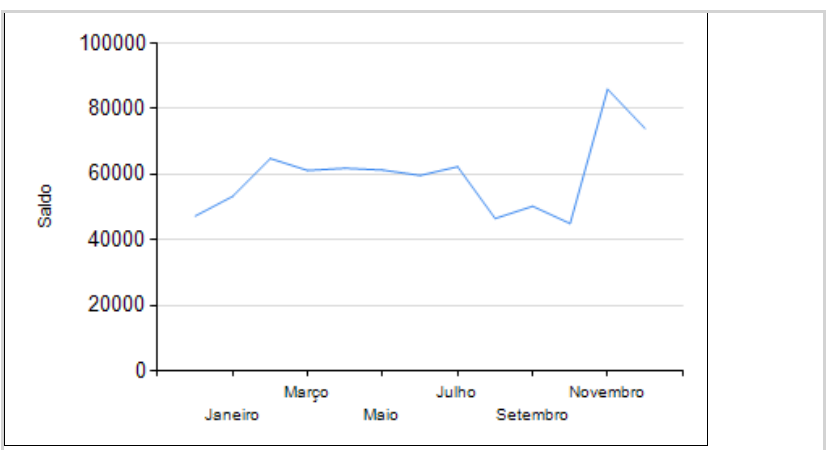


## 2.1.1.5.2.5 - PREGÃO NÃO FINALIZADO NO LICITAÇÕES WEB

Houve compras de ônibus escolares através de três notas de empenhos no valor total de **R$ 490.840,00** (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e quarenta reais), pagos, **R$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Na descrição do objeto há a referência ao Pregão Eletrônico 18/2011.

Verificando o Licitações WEB pode-se constatar a não finalização do Pregão 18/2011, isto é, não há nenhuma informação do mesmo. Ver **fls. 53 a 64** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

## 2.1.1.5.2.6 - AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LEGAL NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

**a) Assessor Jurídico**

Durante o exercício os Srs. Francisco das Chagas Lima e Antônio José Viana Gomes receberam **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) e **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), respectivamente, pelos serviços de assessoria jurídica. Ver exemplo às **fls. 58 a 61, 65 a 67, 72 a 77** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1.

**b) Assessorias e Consultorias Contábeis**

Durante o exercício os Srs. Valteres Velosos dos Santos e Chico Couto de Noronha receberam **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) e **R$ 7.000,00** (sete mil reais), respectivamente, pelos serviços de assessorias e consultorias contábeis. Ver exemplo às **fls. 78 a 84 e 101 a 103** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1 e **fls. 1 a 6** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

De acordo com a natureza dos serviços a serem prestado ao Município, tais despesas deveriam ser precedidas das seguintes formalizações legais: Concurso público para admissão desses profissionais ou processo seletivo para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX; ou procedimento de inexigibilidade de licitação, caso o serviço prestado seja de natureza singular e o profissional de notória especialização, conforme artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

## 2.1.1.5.2.7 - NÃO RETENÇÃO DE INSS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município. Nos documentos anexados, a título exemplificativo, às **fls. 65 a 67, 72 a 77 e 101 a 103** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1 e **fls. 1 a 6** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2 , verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais.

Desta forma, no caso de omissão de retenção do INSS, o órgão contratante responderá solidariamente, o que pode representar na assunção de um débito potencialmente elevado.

As futuras administrações podem ser prejudicadas por tal omissão.

## 2.1.1.5.2.8 – RESTOS A PAGAR SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

O gestor descumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito ao Art. 42 quando deixou restos a pagar (R$ 284.605,78) sem disponibilidade financeira (R$ 133.624,36). Diz o Art. 42:

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

TC/52944/2012 - Pag 485

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício

Ver **fl. 1** da Peça 17 do TC/017400/2013.

## 2.1.1.6 – DENÚNCIAS

Constam apenso aos autos as denúncias abaixo identificadas, aceitas e aprovadas pelo Plenário/Conselheiro Relator, que determinou seus exames conjuntamente com a prestação de contas (e/ou ainda determinou suas inclusões na programação de inspeções deste Tribunal).

**Nº Processo: TC-E-051612/12**
**Recebimento: 17/12/2012**
**Interessado: Juscelino Mesquita dos Reis**

**Nº Processo: TC-E-045440/12**
**Recebimento: 06/11/2012**
**Interessado: Juscelino Mesquita dos Reis**

## 2.1.2 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

**Gestor:** Francisco Rodrigues Piauilino.
**Período da Gestão:** 01/01 - 31/12/2012.
**Responsável Contábil:** Hozana Maria da Silva CRC Nº: 6328/0-8 PI.

### 2.1.2.1 – CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB

Durante o exercício, o município contribuiu para a formação do FUNDEB com 20,00% das receitas discriminadas a seguir, representando o montante de **R$ 1.020.192,93** (um milhão, vinte mil, cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos), conforme quadro:

| Especificação | Valor (R$) | Contribuição Compulsória (R$) |
|---|---|---|
| FPM | 4.855.995,12 | 929.934,55 |
| ICMS | 448.550,08 | 89.709,78 |
| ICMS s/Exportação | 1.169,64 | 233,88 |
| IPI s/Exportação | 142,31 | 0,00 |
| IPVA | 2.964,60 | 0,00 |
| ITR | 1.573,84 | 314,72 |
| **Total Receita** | **5.310.395,59** | **1.020.192,93** |

### 2.1.2.2 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

O município recebeu, no exercício, recursos do FUNDEB, no montante de **R$ 1.243.773,27** (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), composto da seguinte forma:

| Especificação | Valor (R$) |
|---|---|
| Recursos Recebidos | 1.243.773,27 |
| (-) Contribuição Compulsória | 1.020.192,93 |
| **(=) Ganho do FUNDEB** | **223.580,34** |

### 2.1.2.3 – GASTOS COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Conforme evidenciado em demonstrativo abaixo, o município aplicou, no exercício, na remuneração dos profissionais do magistério, na educação básica, o montante de **R$ 894.420,14** (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos), representando **71,85%** dos recursos recebidos pelo FUNDEB, cumprindo o estabelecido no art. 60, § 5º do ADCT e no art. 22º, da Lei Federal nº 11.494/07.

| (A) Recursos FUNDEB | (B) Gastos com Magistério | % (B/A) |
|---|---|---|
| 1.244.817,40 | 894.420,14 | 71,85 |

### 2.1.2.4 – DESPESAS

### 2.1.2.4.1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

A) Despesas relacionadas ao mesmo objeto (compra e serviços) foram realizadas continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93), conforme quadro exemplificativo discriminado a seguir, subsidiado ante o exame das **fls. 65 a 100** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

| Emp | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Combustíveis e lubrificantes** | | | | |
| 22 | 06/02/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda | 1.600,00 | FUNDEB 40% |
| 28 | 15/02/2012 | Posto Dois Irmãos Ltda | 1.600,00 | FUNDEB 40% |
| 47 | 15/03/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda | 1.800,00 | FUNDEB 40% |
| 59 | 11/04/2012 | Posto Dois Irmãos Ltda | 1.000,00 | FUNDEB 40% |
| 70 | 02/05/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda | 1.150,00 | FUNDEB 40% |
| 85 | 18/05/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda | 1.250,00 | FUNDEB 40% |
| **TOTAL** | | | **8.400,00** | |
| O total gasto foi de **R$ 14.945,00** (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Ver amostra às **fls. 65 a 88** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2**.** | | | | |
| **Peças e acessórios para veículos** | | | | |
| 23 | 08/02/2012 | Lojão dos Pneus Auto Service Ltda | 2.925,93 | FUNDEB 40% |
| 63 | 23/04/2012 | Lojão dos Pneus Auto Service Ltda | 2.834,80 | FUNDEB 40% |
| 173 | 26/11/2012 | Gonçalves da Silva Com. e Representações Ltda | 3.900,00 | FUNDEB 40% |
| **TOTAL** | | | **9.660,73** | |
| O total gasto foi **R$ 13.140,73** (treze mil, cento e quarenta reais e setenta e três centavos). Ver amostra acima às **fls. 89 a 100** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2. | | | | |

## 2.1.2.4.2 - PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Observou-se que no exercício de 2012, houve o pagamento de **R$ 55.164,34** (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) de restos a pagar do exercício anterior. No exercício anterior houve a exclusão de **R$ 9.777,35** (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) referentes a Restos a Pagar sem comprovação de saldo financeiro, porém, este valor será incluído no cálculo da despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino. Abaixo se demonstra exemplos dos pagamentos, conforme **fls. 101 a 103** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2 e **fls.1 a 3** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3:

| Emp. | Data | Credor | Objeto | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 238 | 2011-12-30 | Ministério da Previdência Social | Pagamento de INSS sobre folhas dos professores | 6.247,46 |
| 239 | 2011-12-30 | Ministério da Previdência Social | Pagamento do INSS sobre as folhas dos auxiliares lotados na Sec. de Educação. | 6.490,78 |
| 236 | 2011-12-29 | Admar de Sá Cabedo e outros | Folha de pagamento | 39.397,85 |
| 240 | 2011-12-30 | Eletrobras Distribuição do Piauí | Pagamento de energia elétrica | 1.299,37 |
| 241 | 2011-12-30 | Eletrobras Distribuição do Piauí | Pagamento de energia elétrica. | 1.377,77 |
| 242 | 2011-12-30 | Eletrobras Distribuição do Piauí | Pagamento de energia elétrica. | 126,34 |
| 243 | 2011-12-30 | Eletrobras Distribuição do Piauí | Pagamento de energia elétrica. | 224,77 |
| **TOTAL** | | | | **55.164,34** |

## 2.1.2.4.3 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

### 2.1.2.4.3.1 - AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LEGAL NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - Professoras

Durante o exercício, Silvia Patrícia Ribeiro da Silva, Lucilene da Silva Santos, Rosilda Pereira da Silva, Gilzinete Brasilina de Assis, Magna Lúcia Beserra da Silva e Marcelo Messias Vieira receberam **R$ 3.122,00** (três mil, setecentos e vinte e dois reais), **R$ 3.122,00** (três mil, cento e vinte e dois reais), **R$ 4.997,00** (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais), **R$ 213,00** (duzentos e treze reais), **R$ 1.872,00** (mil, oitocentos e setenta e dois reais) e **R$ 218,00** (duzentos e dezoito reais), respectivamente, pelo pagamento dos serviços prestados como professora. Ver exemplo às **fls. 4 a 19** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3.

De acordo com a natureza dos serviços a serem prestado ao Município, tais despesas deveriam ser precedidas das seguintes formalizações legais: Concurso público para

admissão desses profissionais ou processo seletivo para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX; ou procedimento de inexigibilidade de licitação, caso o serviço prestado seja de natureza singular e o profissional de notória especialização, conforme artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Os professores foram pagos através da fonte de recursos, FUNDEB 40%. A Lei nº 11.494/2007 diz:

> Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.
>
> Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:
>
> I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;
>
> II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;
>
> III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

## 2.1.2.4.3.2 - NÃO RETENÇÃO DE INSS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município. Nos documentos anexados, a título exemplificativo, às **fls. 8 a 19** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3, verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais.

Desta forma, no caso de omissão de retenção do INSS, o órgão contratante responderá solidariamente, o que pode representar na assunção de um débito potencialmente elevado.

As futuras administrações podem ser prejudicadas por tal omissão.

## 2.1.3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Gestor:** Ione de Sá Piauilino.
**Período da Gestão:** 01/01 - 31/12/2012.
**Responsável Contábil:** Hozana Maria da Silva CRC Nº: 6328/0-8 PI.

## 2.1.3.1 – DESPESAS

## 2.1.3.1.1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

A) Analisando despesas realizadas no período, em confronto com as informações exigidas pela Res. TCE/PI nº 905/09 e Lei nº 8.666/93, como exigências relacionadas à prestação de contas mensal, constataram-se dispêndios consumados sem que tenha havido os respectivos procedimentos licitatórios, conforme se verifica às **fls. 20 a 29** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3**.**

| Emp | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Ampliação da Unidade Básica de Saúde** | | | | |
| 348 | 02/08/2012 | Dimensão Construção LTDA | 11.400,00 | FUS |
| **TOTAL** | | | **11.400,00** | |
| O Convite nº 10/2012 homologado no valor de **R$ 92.893,06** (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e seis centavos) tem como objeto a ampliação da Unidade Básica de Saúde. No entanto, foram gastos **R$ 121.300** (cento e vinte e um mil e trezentos reais) com esta despesa , deste, **R$ 28.406,94** (vinte e oito mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos) foram além do valor licitado. Ver amostra às **fls**. **20 a 29** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3. Ver item 2.1.3.1.2.2. | | | | |

B) Despesas relacionadas ao mesmo objeto (compra e serviços) foram realizadas continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93), conforme quadro exemplificativo discriminado a seguir, subsidiado ante o exame das **fls. 30 a 94** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3.

| Emp | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Combustíveis e lubrificantes** | | | | |
| 80 | 15/02/2012 | Posto Dois Irmãos Ltda. | 1.800,00 | FUS |
| 118 | 14/03/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda. | 2.600,00 | FUS |
| 124 | 20/03/2012 | Posto Dois Irmãos Ltda. | 1.900,00 | FUS |
| 180 | 18/04/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda. | 2.190,00 | FUS |
| **TOTAL** | | | **8.490,00** | |
| O total gasto foi de **R$ 61.605,00** (sessenta e um mil, seiscentos e cinco reais). Ver amostra às **fls. 30 a 49** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3. | | | | |
| **Fretes** | | | | |
| 42 | 27/01/2012 | Antônio Vieira de Sousa | 960,00 | FUS |
| 55 | 31/01/2012 | Alcimon Sousa Macedo | 1.600,00 | FMS |
| 255 | 31/05/2012 | Advaldo Martins Piauilino | 2.750,00 | FMS |
| 256 | 31/05/2012 | Antônio Pereira Silva | 2.600,00 | FMS |
| 300 | 29/06/2012 | Advaldo Martins Piauilino | 2.050,00 | FMS |
| **TOTAL** | | | **9.960,00** | |
| O montante gasto foi de **R$ 35.890,00** (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais). Ver amostra acima às **fls. 50 a 69** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3**.** | | | | |
| **Medicamentos** | | | | |
| 497 | 05/11/2012 | Master Distribuidora - F Vasconcelos Cruz EPP | 1.900,00 | Farm. Básica |
| 588 | 21/12/2012 | Distribuidora Campelo Ltda | 1.700,00 | FUS |
| 590 | 21/12/2012 | Distribuidora Campelo Ltda | 6.313,55 | FUS |
| **TOTAL** | | | **9.913,55** | |
| Foi gasto o montante de **R$ 127.059,71** (cento e vinte e sete mil, cinquenta e nove reais e setenta e um reasi), deste, **R$ 94.747,98** (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) foram com o vencedor da Tomada de Preços 008/2012, Benedito Neto Sousa Feitosa EPP; **R$ 16.272,18** (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) com o vencedor das Tomadas de Preço nº 001/2011 e nº 010/2012 e **R$ 16.039,55** (dezesseis mil, trinta e nove | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| reais e cinquenta e cinco centavos) foram adquiridos sem licitações. Ver amostra às **fls. 70 a 85** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3. Ver item 2.1.3.1.2.2. | | | | |
| **Peças e acessórios para manutenções de veículos** | | | | |
| 495 | 01/11/2012 | Gonçalves da Silva Com. e Representações Ltda | 4.800,00 | FUS |
| 519 | 20/11/2012 | Antonio Luiz Teixeira Sobral - ME | 3.480,00 | FUS |
| **TOTAL** | | | **8.280,00** | |
| O montante gasto foi de **R$ 49.725,72** (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). Ver amostra às **fls. 86 a 94** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3. | | | | |

## 2.1.3.1.2 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

## 2.1.3.1.2.1 - PAGAMENTO PELA CONTA CAIXA SUPERIOR AO LIMITE LEGAL

A Resolução TCE Nº 905/09, em vigor para o exercício em apreço, estabelece que somente em situações excepcionais as despesas de pequeno porte poderiam ser pagas em espécie, considerando para estas os valores máximos de R$ 3.500,00 e R$ 1.500,00 para os municípios que não possuem e possuem estabelecimento bancário oficial, respectivamente (art. 90, §§ 3º e 4º, I e II). Desta forma, como assiste a esta Egrégia Casa de Contas o poder regulamentador, os gestores estão obrigados ao cumprimento desta disposição, constituindo infração sua violação.

Em observância do contexto acima exposto, verificou-se que durante o exercício foram realizadas despesas pela conta caixa, portanto, em espécie, acima do limite legal. Pede-se esclarecimento ao gestor. Ver exemplos à **fls. 95 e 96** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3.

## 2.1.3.1.2.2 - ERRO DE REGISTROS NO SAGRES

Detectou-se que o Ente em análise incorreu em erro de registro no SAGRES - Sistema de Acompanhamento e Gestão dos Recursos da Sociedade e nas notas de empenhos, no que concerne a informações importantes sobre o processamento de despesas, o que pode induzir o técnico deste Tribunal eventualmente a cometer inconsistência de análise. Ocorre que no campo destinado a informar a modalidade de licitação sob a qual a despesa foi submetida, sempre há a aposição da expressão "sem licitação" em despesas cujos valores estão fora do limite de isenção para realização de procedimento licitatório.

Ao se analisar a relação de licitações finalizadas junto ao Licitações WEB pode-se perceber a existência de um Convite de nº 010/2012, tendo como vencedor Dimensão Construção Ltda., para execução na ampliação da Unidade Básica de Saúde. Ver **fl. 22** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3.

Os históricos das notas de empenhos fazem referências à "carta convite 02/2012", não ao Convite nº 010/2012. No entanto, o Convite nº 02/2012 foi uma licitação deserta que tinha como objeto a aquisição de 1000 gás de cozinha. Ver **fls. 22 e 23** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3.

Sendo assim é relevante que o Ente empreenda esforços no intuito de alertar o setor responsável para que registre as informações no SAGRES da forma mais fidedigna possível, já que, com a instituição da prestação de contas eletrônica, é basicamente através desta ferramenta que este TCE irá coletar informações preliminares sobre a execução da despesa no Ente, as quais servirão de base para a análise das contas assim como para futuras incursões no jurisdicionado, seja através de inspeções *in loco*, seja através de coleta de documentos para instrução de processo de prestação de contas do mesmo.

Da mesma forma devem-se processar as notas de empenho com maior zelo e proficiência, de tal maneira que as informações constantes no seu histórico sejam as mais fidedignas possíveis. Ver exemplos **fls. 20 a 29 e 97 a 108** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3.

### 2.1.3.1.2.3 - AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LEGAL NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - Enfermeira

Durante o exercício a Sra. Carol Beserra da Penha Delmondes Freitas recebeu **R$ 12.357,77** (doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), pelo pagamento dos serviços prestados como enfermeira. Ver exemplo às **fls. 109 a 113** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3 e **fls. 1 a 4** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4.

De acordo com a natureza dos serviços a serem prestado ao Município, tais despesas deveriam ser precedidas das seguintes formalizações legais: Concurso público para admissão desses profissionais ou processo seletivo para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX; ou procedimento de inexigibilidade de licitação, caso o serviço prestado seja de natureza singular e o profissional de notória especialização, conforme artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

### 2.1.3.1.2.4 - NÃO RETENÇÃO DE INSS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município. Nos documentos anexados, a título exemplificativo, às **fls. 109 a 113** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3 e **fls. 1 a 4** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4, verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais.

Desta forma, no caso de omissão de retenção do INSS, o órgão contratante responderá solidariamente, o que pode representar na assunção de um débito potencialmente elevado.

As futuras administrações podem ser prejudicadas por tal omissão.

TC/52944/2012 - Pag 492

## 2.1.4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**Gestor:** Francisco Rodrigues Piauilino.
**Período da Gestão:** 01/01 - 29/02/2012.
**Responsável Contábil:** Hozana Maria da Silva CRC Nº: 6328/0-8 PI.

### 2.1.4.1 – DESPESAS

Este gestor ordenou 24 empenhos, assim distribuídos:

| Situação | Valor (R$) |
|---|---|
| Valor empenhado | 31.415,10 |
| Valor pago | 31.415,10 |

Fonte: SAGRES

Ver **fl. 5** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4.

**Obs:** Não houve falhas relevantes no período analisado.

## 2.1.5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**Gestor:** Josenaide de Sá Piauilino e Silva.
**Período da Gestão:** 01/03 - 31/12/2012.
**Responsável Contábil:** Hozana Maria da Silva CRC Nº: 6328/0-8 PI.

## 2.1.5.1 – DESPESAS

## 2.1.5.1.1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

A) Despesas relacionadas ao mesmo objeto (compra e serviços) foram realizadas continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93), conforme quadro exemplificativo discriminado a seguir, subsidiado ante o exame das **fls. 6 a 64** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4.

| Emp | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Frete** | | | | |
| 64 | 03/04/2012 | Antônio Vieira de Sousa | 1.400,00 | PBVIII |
| 131 | 12/07/2012 | Antônio Vieira de Sousa | 1.000,00 | SIGD-SUAS |
| 162 | 31/08/2012 | José Francisco Amorim | 1.250,00 | FMAS |
| 179 | 28/09/2012 | José Francisco Amorim | 1.150,00 | FMAS |
| 203 | 31/10/2012 | José Francisco Amorim | 1.350,00 | FMAS |
| 234 | 14/12/2012 | Jaimo Ribeiro de Sousa Silva | 1.000,00 | PBVIII |
| 109 | 28/05/2012 | Antônio Vieira de Sousa | 1.050,00 | PBVIII |
| **TOTAL** | | | **8.200,00** | |
| Foi gasto o valor de **R$ 10.380,00** (dez mil, trezentos e oitenta reais), deste, **R$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais) foram ordenados por Josenaide de Sá Piaulino Silva e **R$ 2.180,00** (dois mil, cento e oitenta reais) por Antônio Pereira da Silva. Ver amostra às **fls. 6 a 32** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4. | | | | |
| **Lanches** | | | | |
| 99 | 16/05/2012 | Josenias Francisco de Macedo | 1.200,00 | PROJOVEM |
| 110 | 30/05/2012 | Josenias Francisco de Macedo | 1.400,00 | PROJOVEM |
| 130 | 12/07/2012 | Josenias Francisco de Macedo | 1.200,00 | PROJOVEM |
| 190 | 24/10/2012 | Antônia de Sá Cabedo | 1.230,00 | PBVIII |
| 191 | 26/10/2012 | Maria Sueli Sousa Amorim de Carvalho | 1.510,00 | IGD-SUAS |
| 225 | 11/12/2012 | Antônia de Sá Cabedo | 1.550,00 | SIGD-SUAS |
| 232 | 14/12/2012 | Maria Sueli Sousa Amorim de Carvalho | 1.400,00 | PVMC |
| **TOTAL** | | | **9.490,00** | |
| Foi gasto o valor de **R$ 19.406,00** (dezenove mil, quatrocentos e seis reais), deste, **R$ 1.770,00** (mil, setecentos e setenta reais) foram ordenados por Francisco Rodrigues Piaulino e **R$ 17.636,00** (dezessete mil, seiscentos e trinta e seis reais) ordenados por Josenaide de Sá Piaulino Silva. Ver exemplos às **fls. 33 a 64** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4. | | | | |

## 2.1.5.1.2 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

## 2.1.5.1.2.1 - PAGAMENTO PELA CONTA CAIXA SUPERIOR AO LIMITE LEGAL

A Resolução TCE Nº 905/09, em vigor para o exercício em apreço, estabelece que somente em situações excepcionais as despesas de pequeno porte poderiam ser pagas em espécie, considerando para estas os valores máximos de R$ 3.500,00 e R$ 1.500,00 para os municípios que não possuem e possuem estabelecimento bancário oficial, respectivamente (art. 90, §§ 3º e 4º, I e II). Desta forma, como assiste a esta Egrégia Casa de Contas o poder regulamentador, os gestores estão obrigados ao cumprimento desta disposição, constituindo infração sua violação.

Em observância do contexto acima exposto, verificou-se que durante o exercício foram realizadas despesas pela conta caixa, portanto, em espécie, acima do limite legal. Pede-

TC/52944/2012 - Pag 494

se esclarecimento ao gestor. Ver exemplos à **fl. 65** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4.

### 2.1.5.1.2.2 - AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LEGAL NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – Assistentes Sociais

Durante o exercício as Sra(s). Moara Pamila Alves Veloso, Mônica Gomes de Sousa Amorim e Elma Araújo Cunha, receberam **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), **R$ 2.730,00** (dois mil, setecentos e trinta reais), **R$ 4.095,00** (quatro mil e noventa e cinco reais) respectivamente, pelos pagamentos prestados como assistentes sociais. Ver exemplo às **fls. 66 a 87** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4.

De acordo com a natureza dos serviços a serem prestado ao Município, tais despesas deveriam ser precedidas das seguintes formalizações legais: Concurso público para admissão desses profissionais ou processo seletivo para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX; ou procedimento de inexigibilidade de licitação, caso o serviço prestado seja de natureza singular e o profissional de notória especialização, conforme artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

### 2.1.5.1.2.3 - NÃO RETENÇÃO DE INSS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município. Nos documentos anexados, a título exemplificativo, às **fls. 68 a 87** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4, verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais.

Desta forma, no caso de omissão de retenção do INSS, o órgão contratante responderá solidariamente, o que pode representar na assunção de um débito potencialmente elevado.

As futuras administrações podem ser prejudicadas por tal omissão.

## 2.2 – PODER LEGISLATIVO

## 2.2.1 – CÂMARA MUNICIPAL

**Gestor:** Tiago Pereira Dos Santos Piauilino.
**Período da Gestão:** 01/01 - 31/12/2012.
**Responsável Contábil:** Valteres Veloso dos Santos CRC Nº: 6068/PI.
**Controlador:** Cleide Vieira Roldão.

## 2.2.1.1 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O gestor da Câmara enviou as prestações de contas mensais ao Tribunal de Contas nos prazos indicados:

| Meses | Prazo Legal | Sagres | | Documentação de Despesa | | Média de Atraso |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Entrega | Atraso | Entrega | Atraso | |
| Janeiro | 02/04/2012 | 09/04/2012 | 7 | 12/04/2012 | 10 | 8 |
| Fevereiro | 30/04/2012 | 26/04/2012 | 0 | 27/04/2012 | 0 | 0 |
| Março | 01/06/2012 | 29/05/2012 | 0 | 31/05/2012 | 0 | 0 |
| Abril | 02/07/2012 | 30/06/2012 | 0 | 03/07/2012 | 1 | 0 |
| Maio | 31/07/2012 | 25/07/2012 | 0 | 01/08/2012 | 1 | 0 |
| Junho | 31/08/2012 | 29/08/2012 | 0 | 05/09/2012 | 5 | 2 |
| Julho | 01/10/2012 | 12/10/2012 | 11 | 16/10/2012 | 15 | 13 |
| Agosto | 05/11/2012 | 30/10/2012 | 0 | 06/11/2012 | 1 | 0 |
| Setembro | 30/11/2012 | 29/11/2012 | 0 | 05/12/2012 | 5 | 2 |
| Outubro | 31/12/2012 | 24/12/2012 | 0 | 28/12/2012 | 0 | 0 |
| Novembro | 01/02/2013 | 21/01/2013 | 0 | 30/01/2013 | 0 | 0 |
| Dezembro | 04/03/2013 | 21/01/2013 | 0 | Não enviou | 282 | 141 |

*Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e Resolução TCE nº 905/09, arts. 40º e 41º .*

O comportamento da média dos dias de atraso das prestações de contas mensais da câmara nos últimos quatro exercícios foi o seguinte:

| Média de dias de atraso dos últimos quatro exercícios | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício 2009 | Exercício 2010 | Exercício 2011 | Exercício 2012 |
| 0 | 42 | 1 | 2 |

Obs.: Consideram-se no cálculo da média de dias de atraso os doze meses, inclusive aquelas em que não foram enviadas as prestações de contas mensais, para as quais, o atraso, para efeito de cálculo, foi a data da emissão deste relatório.

## 2.2.1.2 – PEÇAS AUSENTES

Não foram enviadas ao Tribunal de Contas as seguintes peças exigidas pela Resolução TCE nº 905/09:

- Comprovante de entrega de uma via da prestação de contas mensal à Prefeitura Municipal, com a identificação legível do recebedor referente a Dezembro;
- Cópias dos extratos de contas bancárias e de aplicação financeira referente à Dezembro;
- Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública;
- Demonstrativo analítico referente à Dezembro;
- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa referente ao 1º semestre;

- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa referente ao 2o Semestre;
- Demonstrativo dos Restos a Pagar referente ao 1º semestre;
- Demonstrativo dos Restos a Pagar referente ao 2o Semestre;
- Demonstrativo financeiro referente a Dezembro;
- Lei de criação do órgão de controle interno do ente;
- Lei ou outro instrumento legal que regulamenta a realização de despesas sob o regime de adiantamento;
- Leis, resoluções e/ou outros instrumentos legais que disciplinam: subsídios dos agentes políticos, concessão de diárias e ajudas de custo, e ainda, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições;
- Organização Administrativa do Ente;
- Parecer do órgão de controle interno, com identificação e assinatura do controlador referente a Dezembro;
- Plano de cargos e salários atualizado e/ou listagem com a quantidade de cargos, funções e empregos com a respectiva alocação dos servidores.

## 2.2.1.3 – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Não foi possível verificarmos a movimentação financeira, nem mesmo o saldo disponível, tendo em vista que a Câmara não enviou o Demonstrativo Financeiro nem os extratos do mês de dezembro.

## 2.2.1.4 – DESPESAS

## 2.2.1.4.1 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

### 2.2.1.4.1.1 - AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LEGAL NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – Serviços Contábeis

Durante o exercício os Sr. Valteres Veloso dos Santos recebeu **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), pelo pagamento dos serviços técnicos contábeis prestados. Ver exemplo às **fls. 88 a 98** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4.

De acordo com a natureza dos serviços a serem prestado ao Município, tais despesas deveriam ser precedidas das seguintes formalizações legais: Concurso público para admissão desses profissionais ou processo seletivo para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX; ou procedimento de inexigibilidade de licitação, caso o serviço prestado seja de natureza singular e o profissional de notória especialização, conforme artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

### 2.2.1.4.1.2 - NÃO RETENÇÃO DE INSS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município. Nos documentos anexados, a título exemplificativo, às **fls. 90 a 98** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4, verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais.

Desta forma, no caso de omissão de retenção do INSS, o órgão contratante responderá solidariamente, o que pode representar na assunção de um débito potencialmente elevado.

As futuras administrações podem ser prejudicadas por tal omissão.

## 2.2.1.4.2 – LIMITES DE DESPESAS

### 2.2.1.4.2.1 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

As despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo (ativos, incluindo o subsídio dos vereadores) apresentaram o montante de **R$ 246.852,87** (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), representando **74,65%** da Receita/Repasse da Câmara Municipal, portanto **descumprindo** o dispositivo constitucional.

| (A) Repasse para Câmara - R$ | (B) Despesas com folha de pagamento - R$ | % (B/A) | % Limite Legal |
|---|---|---|---|
| 330.701,09 | 246.852,87 | 74,65 | 70,00 |

*Fundamentação Legal: art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.*

### 2.2.1.4.2.2 – DESPESA DE PESSOAL

O montante das despesas de pessoal do Poder Legislativo (ativos e inativos), no exercício, foi de **R$ 255.732,16** (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), representando **3,76%** do Total da Receita Corrente Líquida do Município, conforme demonstrativo:

| (A) Receita Corrente Líquida - R$ | (B) Despesas de Pessoal - R$ | % (B/A) | % Limite Legal | % Limite Prudencial |
|---|---|---|---|---|
| 6.804.928,64 | 255.732,16 | 3,76 | 6,00 | 5,70 |

*Fundamentação Legal: art. 18 da Lei Complementar Nº 101/2000 - LRF.*

Diante do exposto, observa-se que o Poder Legislativo, em análise, cumpriu o preceituado na legislação anteriormente mencionada.

### 2.2.1.4.2.3 – GASTO COM SUBSÍDIO DE VEREADORES

O montante gasto com o subsídio dos vereadores foi de **R$ 211.855,20** (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), representando **3,77%** da Receita Efetiva do Município, no período em análise. Desta forma, fica evidenciado o cumprimento ao dispositivo legal.

| (A) Receita Efetiva do Município - R$ | (B) Gasto com Subsídio dos Vereadores - R$ | % (B/A) | % Limite Legal |
|---|---|---|---|
| 5.616.588,80 | 211.855,20 | 3,77 | 5,00 |

*Fundamentação Legal: art. 29, VII da CF e EC nº 01, de 31/03/92.*

TC/52944/2012 - Pag 498

Obs.: Considera-se como receita efetiva o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, que no exercício de 2012 foi a seguinte:

| Receita efetiva do exercício de 2012 | Valores (R$) |
|---|---|
| **Receitas Tributárias** | **278.862,84** |
| **Receitas de Impostos** | **277.910,88** |
| IPTU | 5.442,27 |
| ISS | 184.780,85 |
| ITBI | 266,00 |
| IRRF | 87.421,76 |
| Outros Impostos | 0,00 |
| Receita de Taxas | 951,96 |
| Receita de Contribuição de Melhoria | 0,00 |
| **Receita de Contribuição de Iluminação Pública** | **27.330,37** |
| **Receitas de Transferência da União** | **4.858.738,60** |
| FPM | 4.855.995,12 |
| ITR | 1.573,84 |
| IOF sobre Ouro | 0,00 |
| ICMS/Export. LC Nº 87/96 (Kandir) | 1.169,64 |
| **Receitas de Transferência do Estado** | **451.656,99** |
| ICMS | 448.550,08 |
| IPVA | 2.964,60 |
| IPI/Exportações | 142,31 |
| **Outras Receitas** | **0,00** |
| Receita da Div. Ativa Trib. de Impostos | 0,00 |
| Multas e Juros de mora dos Impostos | 0,00 |
| **TOTAL** | **5.616.588,80** |

# 3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 3.1 – RESUMO DOS LIMITES LEGAIS E DAS OCORRÊNCIAS

| BASES PARA CÁLCULOS DOS LIMITES LEGAIS | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **SIGLA** | **VALOR (R$)** |
| Receita Efetiva do Exercício Anterior | (REEA) | 5.260.983,25 |
| Receita Efetiva do Exercício | (REE) | 5.616.588,80 |
| Receita Corrente Líquida | (RCL) | 6.804.928,64 |
| Receita de Impostos e Transferências | (RIT) | 5.588.306,47 |
| Recursos Recebidos pelo FUNDEB | (RRF) | 1.243.773,27 |
| Repasse da Câmara (Valor informado pela Câmara) | (RC) | 330.701,09 |
| Previsão da Receita | (PR) | 11.099.023,68 |

| PODER EXECUTIVO | | | |
|---|---|---|---|
| CONTAS DE GOVERNO | | | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** | | |
| 1.2.1 | Envio do Balanço Geral fora do prazo | | |
| 1.2.2.4 | Falta de registro da COSIP nas transferências tributárias | | |
| 1.2.4.1.1 | Falta de registro da COSIP nas receitas tributárias do Balanço Orçamentário | | |
| 1.2.4.1.2 | Falta de registro da COSIP nas receitas tributárias do Balanço Financeiro | | |
| 1.2.4.1.3 | Divergência do saldo de depósito com o apresentado no Demonstrativo da Dívida Flutuante | | |
| 1.2.4.1.4 | Falta de registro da COSIP nas receitas tributárias do Demonstrativo das Variações Patrimoniais | | |
| 1.2.4.1.6 | Divergência do saldo de depósito com o apresentado no Balanço Patrimonial | | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** | **LIMITE CONSTATADO** | **LIMITE LEGAL** |
| 1.1.3 | Abertura de créditos adicionais suplementares até o limite autorizado | 22,23 | 60,00 |
| 1.2.3.4 | Gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino igual ou superior ao limite legal | 34,24 | 25,00 |
| 1.2.3.5 | Gasto com ações e serviços públicos de saúde igual ou superior ao limite legal | 18,34 | 15,00 |

| CONTAS DE GESTÃO | |
|---|---|
| **P. M. DE PAJEU DO PIAUI**<br>**GESTOR: Francisco Rodrigues Piauilino**<br>**PERÍODO: 01/01 - 31/12/2012** | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** |
| 2.1.1.1 | Envio da prestação de contas mensal com média de atraso inferior a 30 dias |
| 2.1.2.1 | Não envio de peças componentes da Prestação de Contas Mensal |
| 2.1.1.3 | Descumprimento à Resolução TCE nº 905/09 |
| 2.1.1.5.1 | Ausência de licitação e fracionamento de despesa |
| 2.1.1.5.2.1 | Erro de registro no SAGRES |
| 2.1.1.5.2.2 | Contratação por dispensa de licitação |
| 2.1.1.5.2.3 | Irregularidade na contratação por inexigibilidade |
| 2.1.1.5.2.4 | Elevada manutenção de recursos em espécie no caixa da prefeitura |
| 2.1.1.5.2.5 | Pregão não finalizada no Licitações WEB |
| 2.1.1.5.2.6 | Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal |
| 2.1.1.5.2.7 | Não retenção de INSS dos serviços registrados |
| 2.1.1.5.2.8 | Restos a pagar sem comprovação financeira |
| 2.1.1.6 | Denúncia |

| CONTAS DE GESTÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **FUNDEB DE PAJEU DO PIAUI**<br>**GESTOR: Francisco Rodrigues Piauilino**<br>**PERÍODO: 01/01 - 31/12/2012** | | | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** | | |
| 2.1.2.4.1 | Fracionamento de despesa | | |
| 2.1.2.4.2 | Pagamento de restos a pagar | | |
| 2.1.2.4.3.1 | Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal - Professores | | |
| 2.1.2.4.3.2 | Não retenção de INSS dos serviços prestados | | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** | **LIMITE CONSTATADO** | **LIMITE LEGAL** |
| 2.1.2.3 | Gasto com os profissionais do magistério/FUNDEB igual ou superior ao limite legal | 71,85 | 60,00 |
| **FMS DE PAJEU DO PIAUI**<br>**GESTOR: Ione de Sá Piauilino**<br>**PERÍODO: 01/01 - 31/12/2012** | | | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** | | |
| 2.1.3.1.1 | Ausência de licitação e fracionamento de despesa | | |
| 2.1.3.1.2.1 | Pagamento pela Conta Caixa superior ao limite legal | | |
| 2.1.3.1.2.2 | Erro de registro no SAGRES | | |
| 2.1.3.1.2.3 | Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal - Enfermeira | | |
| 2.1.3.1.2.4 | Não retenção de INSS dos serviços prestados | | |
| **FMAS DE PAJEU DO PIAUI**<br>**GESTOR: Francisco Rodrigues Piaulino**<br>**PERÍODO: 01/01 - 29/02/2012** | | | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** | | |
| 2.1.4.1 | Não houve falhas relevantes no período analisado | | |
| | | | |
| **FMAS DE PAJEU DO PIAUI**<br>**GESTOR: Josenaide de Sá Piauilino e Silva**<br>**PERÍODO: 01/03 - 31/12/2012** | | | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** | | |
| 2.1.5.1.1 | Fracionamento de despesa | | |
| 2.1.5.1.2.1 | Pagamento pela conta caixa superior ao limite legal | | |
| 2.1.5.1.2.2 | Ausência de procedimento lega na contratação de pessoal – Assistentes Sociais | | |
| 2.1.5.1.2.3 | Não retenção do INSS dos serviços prestados | | |
| **PODER LEGISLATIVO** | | | |
| **CAMARA DE PAJEU DO PIAUI**<br>**GESTOR: Tiago Pereira Dos Santos Piauilino**<br>**PERÍODO: 01/01 - 31/12/2012** | | | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** | | |
| 2.2.1.1 | Envio da prestação de contas mensal com média de atraso inferior a 30 dias | | |
| 2.2.1.2 | Não envio de peças componentes da Prestação de Contas Mensal | | |
| 2.2.1.3 | Impossibilidade de verificação da movimentação financeira | | |
| 2.2.1.4.1.1 | Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal – Serviços Contábeis | | |
| 2.12.1.4.1.2 | Não retenção de INSS dos serviços prestados | | |
| **ITEM DO RELATÓRIO** | **OCORRÊNCIA** | **LIMITE CONSTATADO** | **LIMITE LEGAL** |
| 2.2.1.4.2.1 | Despesas com folha de pagamento da Câmara superior ao limite legal | 74,65 | 70,00 |
| 2.2.1.4.2.2 | Despesa com pessoal do Poder Legislativo até o limite legal | 3,76 | 6,00 |
| 2.2.1.4.2.3 | Despesas com subsídio dos vereadores até o limite legal | 3,77 | 5,00 |

## 4 – CONCLUSÃO

Diante do trabalho aqui relatado, a ***Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal*** considera o presente processo em condições de ser submetido à apreciação superior e coloca-se à disposição do Sr. Relator Joaquim Kennedy Nogueira Barros para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, assim também, se a douta Câmara de Vereadores tiver conhecimento de fatos ou de documentos que alterem estas conclusões, poderá encaminhá-los a este Tribunal para que seja procedido o devido reexame.

É o Relatório.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2014.

Ângela Mendes Reis
Auditor Fiscal de Controle Externo

**VISTO:**

Francisco das Chagas Braz de Oliveira
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da DFAM - VI Divisão Técnica

Andréa de Oliveira Paiva
Auditor Fiscal de Controle Externo
Diretora da DFAM

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*
**ANGELA MENDES REIS**

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*
**ANDREA DE OLIVEIRA PAIVA**

**Estado do Piauí**
**Tribunal de Contas**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

**Teresina, 30 de janeiro de 2014.**

**Ao.....: Gab. Joaquim Kennedy Nogueira Barros**
**Assunto..: Relatório de Análise**

Nesta data, faço estes autos, TC – 52944/12, referente à Prestação de Contas do Município de Pajeú do Piauí relativo ao exercício de 2012, conclusos ao Exmº Sr. Relator, acompanhado de uma via do Relatório de análise elaborado pela VI DFAM – Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (Peça nº 07) para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

**Andréa de Oliveira Paiva**
Auditora Fiscal de Controle Externo
Diretora da DFAM
Mat.: 96.517-X

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*
**ANDREA DE OLIVEIRA PAIVA**

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Referente: TC/52944/2012
Prestação de Contas da P. M. de Pajeú do Piauí, exercício de 2012.

À Diretoria Processual;

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, norteadores da Administração Pública, solicito que Vossa Senhoria proceda à **Citação,** através dos serviços da Empresa de Correios e Telégrafos, com Aviso de Recebimento – AR, do Sr. Francisco Rodrigues Piauilino, Prefeito Municipal (01/01 a 31/12/2012), gestor do FUNDEB (01/01 a 31/12/2012) e do FMAS (01/01 a 29/02/2012); Sra. Ione de Sá Piauilino, gestora do FMS (01/01 a 31/12/2012); Sra. Josenaide de Sá Piauilino e Silva, gestora do FMAS (01/03 a 31/12/2012); Sr. Tiago Pereira dos Santos Piauilino, gestor da Câmara Municipal de Pajeú (01/01 a 31/12/12), para que tomem ciência do processo de Prestação de Contas, que tramita perante este Tribunal – TC/52944/12 – como também para que formalizem suas defesas, apresentando a documentação que entendam necessárias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados da juntada do AR aos autos do Processo da referida prestação de contas, neste Tribunal, conforme determina o art. 269, caput, do Regimento Interno do TCE/PI, aprovado pela Resolução TCE/PI n°. 13/2011, sob pena de ser considerado revel, passando os prazos a correr independentemente de suas intimações, como dispõem os §§ 1° e 2° do art. 142, da Lei Orgânica desta Corte de Contas.

Ademais, caso a defesa seja apresentada tempestivamente ao TCE/PI pelo gestor, fica a Diretoria Processual autorizada a fazer as suas juntadas aos autos, como também, caso as justificativas sejam enviadas intempestivamente, fica a Diretoria Processual autorizada a proceder formalmente as suas devoluções.

Teresina, 30 de janeiro de 2014.

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Relator

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*

**JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS**

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO E DESPACHO PROC. TC/52944/2012**

Em virtude da Cons. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga ter sido eleito Presidente desta corte para o biênio 2013/2014, o processo TC/52944/2012, foi redistribuído ao Cons. Relator Joaquim Kennedy Nogueira Barros.

Teresina, 11/02/2014

_____
Raimundo Alvares Rocha
Diretor processual

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*
**RAIMUNDO ALVARES ROCHA**

# Estado do Piauí
# Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício nº 308/2014-DP Teresina, 30 de janeiro de 2014.

Prezado Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, cito Vossa Excelência, **para que, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da juntada do AR ao processo**, nos termos do Art. 269 da Resolução TCE/PI nº 13/2011 - Regimento Interno, apresente sua defesa a respeito das ocorrências apontadas no Relatório Técnico da DFAM (cópia anexa), desta Corte de Contas, constante do Processo **TC/52944/12**, relativo à **Prestação de Contas do Município de Pajeú - PI,** no que diz respeito à **Prefeitura, FUNDEB e FMAS,** e sobre os Relatórios das **Denúncias** (cópias anexas), presentes no TC/045440/12 e TC/051612/12, exercício financeiro de 2012, quando de sua gestão.

Esclareço, outrossim, que caso não apresente defesa, Vossa Excelência será considerado revel e, portanto, os prazos passarão a correr independentemente de sua intimação, conforme dispõem o Art. 142 e seus parágrafos da Lei Orgânica nº 5.888/09, desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO ALVARES ROCHA**
- Diretor Processual do TCE/PI –

Exmº. Senhor
**FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO**
Prefeito Municipal e Gestor do FUNDEB e FMAS
Rua Félix Paraguai, nº 238/Centro
Pajeú – PI
64.898-000

# Estado do Piauí
# Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício nº 309/2014-DP

Teresina, 30 de janeiro de 2014.

Prezada Senhora,

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, cito Vossa Senhoria, **para que, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da juntada do AR ao processo**, nos termos do Art. 269 da Resolução TCE/PI nº 13/2011 - Regimento Interno, apresente sua defesa a respeito das ocorrências apontadas no Relatório Técnico da DFAM (cópia anexa), desta Corte de Contas, constante do Processo **TC/52944/12**, relativo à **Prestação de Contas do Município de Pajeú - PI,** no que diz respeito ao **FMS**, exercício financeiro de 2012, quando de sua gestão.

Esclareço, outrossim, que caso não apresente defesa, Vossa Senhoria será considerada revel e, portanto, os prazos passarão a correr independentemente de sua intimação, conforme dispõem o Art. 142 e seus parágrafos da Lei Orgânica nº 5.888/09, desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO ALVARES ROCHA**

- Diretor Processual do TCE/PI –

Ilmª. Senhora

**IONE DE SÁ PIAUILINO**

Gestora do FMS

Rua Félix Paraguai, nº 238/Centro

Pajeú – PI

64.898-000

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício nº 310/2014-DP Teresina, 30 de janeiro de 2014.

Prezada Senhora,

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, cito Vossa Senhoria, **para que, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da juntada do AR ao processo**, nos termos do Art. 269 da Resolução TCE/PI nº 13/2011 - Regimento Interno, apresente sua defesa a respeito das ocorrências apontadas no Relatório Técnico da DFAM (cópia anexa), desta Corte de Contas, constante do Processo **TC/52944/12**, relativo à **Prestação de Contas do Município de Pajeú - PI,** no que diz respeito ao **FMAS**, exercício financeiro de 2012, quando de sua gestão.

Esclareço, outrossim, que caso não apresente defesa, Vossa Senhoria será considerada revel e, portanto, os prazos passarão a correr independentemente de sua intimação, conforme dispõem o Art. 142 e seus parágrafos da Lei Orgânica nº 5.888/09, desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO ALVARES ROCHA**
- Diretor Processual do TCE/PI –

Ilmª. Senhora
**JOSENAIDE DE SÁ PIAUILINO E SILVA**
Gestora do FMAS
Rua Bernadino Paraguai, s/nº - Centro
Pajeú – PI
64.898-000

# Estado do Piauí
# Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício nº 311/2014-DP Teresina, 30 de janeiro de 2014.

Prezado Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, cito Vossa Excelência, **para que, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da juntada do AR ao processo**, nos termos do Art. 269 da Resolução TCE/PI nº 13/2011 - Regimento Interno, apresente sua defesa a respeito das ocorrências apontadas no Relatório Técnico da DFAM (cópia anexa), desta Corte de Contas, constante do Processo **TC/52944/12**, relativo à **Prestação de Contas do Município de Pajeú - PI,** no que diz respeito à **Câmara**, exercício financeiro de 2012, quando de sua gestão, e tome ciência dos Relatórios das **Denúncias** (cópias anexas), presentes no TC/045440/12 e TC/051612/12, para as providências cabíveis.

Esclareço, outrossim, que caso não apresente defesa, Vossa Excelência será considerado revel e, portanto, os prazos passarão a correr independentemente de sua intimação, conforme dispõem o Art. 142 e seus parágrafos da Lei Orgânica nº 5.888/09, desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO ALVARES ROCHA**
- Diretor Processual do TCE/PI –

Exmº. Senhor
**TIAGO PEREIRA DOS SANTOS PIAUILINO**
Presidente da Câmara Municipal
Rua Edros Pereira, nº 100/Centro
Pajeú – PI
64.898-000

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*
**ITALO DE BRITO ROCHA**

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

# DESPACHO

Após redistribuição, retorne-se à **DP – Comunicação Processual.**

Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 10 de março de 2014.

RAIMUNDO ALVARES ROCHA
DIRETOR PROCESSUAL

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*
**RAIMUNDO ALVARES ROCHA**

# Estado do Piauí
# Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

## TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntar ao Processo **TC 52944/2012,** os documentos a seguir: AR(s) referente ao(s) Ofício(s) nºs 308, 309, 310, 311/2014.

Diretoria Processual do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em 10/03/2014.

FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAVALCANTE
Assistente de Administração
Mat.02137-7

# Estado do Piauí
# Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Folha de Informação ou Despacho — Processo TC. 52944/2012.

CORREIOS **SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO — CONTRATO 9912337777 — TC-/ 52944/2012

**DESTINATÁRIO:**
FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
RUA;FÉLIX PARAGUAI, 238
CENTRO
64898000 Pajeú do Piauí-PI

JL684644278BR

CCAP/GCTCE/GTURN1/DR/PI — TCE — 13 FEV 2014 — TERESINA-PI

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**
1° ___/___/___ ___:___h
2° ___/___/___ ___:___h
3° ___/___/___ ___:___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se; 2 Endereço Insuficiente; 3 Não Existe o Número; 4 Desconhecido; 5 Recusado; 6 Não Procurado; 7 Ausente; 8 Falecido; 9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC/BP PAJEÚ DO PIAUÍ/PI — 14 FEV 2014 — ECT/DR/PI

**REMETENTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**
Avenida Pedro Freitas, s/n, SN
São Pedro
64018900 Teresina-PI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OFICIO;308/2014 DP.CITAÇÃO.J.E.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2. 179.605

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Ione de Sá Piauilino

DATA DE ENTREGA
14 02 14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE
439.971

---

CORREIOS **SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO — CONTRATO 9912337777 — TC-/ 52944/2012

**DESTINATÁRIO:**
IONE DE SÁ PIAUILINO
RUA;FÉLIX PARAGUAI, 238
CENTRO
64898000 Pajeú do Piauí-PI

JL684644264BR

CCAP/GCTCE/GTURN1/DR/PI — TCE — 13 FEV 2014 — TERESINA-PI

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**
1° ___/___/___ ___:___h
2° ___/___/___ ___:___h
3° ___/___/___ ___:___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se; 2 Endereço Insuficiente; 3 Não Existe o Número; 4 Desconhecido; 5 Recusado; 6 Não Procurado; 7 Ausente; 8 Falecido; 9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC/BP PAJEÚ DO PIAUÍ/PI — 14 FEV 2014 — ECT/DR/PI

**REMETENTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**
Avenida Pedro Freitas, s/n, SN
São Pedro
64018900 Teresina-PI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OFICIO;309/2014 DP.CITAÇÃO.J.E.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2. 179.605

ASSINATURA DO RECEBEDOR
x Ione de Sá Piauilino

DATA DE ENTREGA
14.02.14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE
R6439971

# Estado do Piauí
# Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Folha de Informação ou Despacho — Processo TC. 52944/2012.

CORREIOS **SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO — CONTRATO 9912337777 TC-/52944/2012

**DESTINATÁRIO:**
JOSENAIDE DE SÁ PIAUILINO E SILVA
RUA;BERNARDINO PARAGUAI, S/N
CENTRO
64898000 Pajeú do Piauí-PI

JL684644255BR

CCAP/GCTCE/GTURN1/DR/PI — TCE — 13 FEV 2014 — TERESINA-PI

**REMETENTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**
Avenida Pedro Freitas, s/n, SN
São Pedro
64018900 Teresina-PI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OFÍCIO:310/2014 DP.CITAÇÃO.J.E.

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**
1º ____/____/____ ____:____h
2º ____/____/____ ____:____h
3º ____/____/____ ____:____h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se | 2 Endereço Insuficiente | 3 Não Existe o Número | 4 Desconhecido | 5 Recusado | 6 Não Procurado | 7 Ausente | 8 Falecido | 9 Outros____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC/BP PAJEÚ DO PIAUÍ/PI — 14 FEV 2014 — ECT/DR/PI

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2.179.605

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Josenaide de Sá Piauilino Silva
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
16 02 14
Nº DOC. DE IDENTIDADE
2.323.872

CORREIOS **SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO — CONTRATO 9912337777 TC-/52944/2012

**DESTINATÁRIO:**
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS PIAUILINO
RUA;EDROS PEREIRA, 100
CENTRO
64898000 Pajeú do Piauí-PI

JL684644247BR

CCAP/GCTCE/GTURN1/DR/PI — TCE — 13 FEV 2014 — TERESINA-PI

**REMETENTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**
Avenida Pedro Freitas, s/n, SN
São Pedro
64018900 Teresina-PI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OFÍCIO:311/2014 DP.CITAÇÃO.J.E.

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**
1º ____/____/____ ____:____h
2º ____/____/____ ____:____h
3º ____/____/____ ____:____h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se | 2 Endereço Insuficiente | 3 Não Existe o Número | 4 Desconhecido | 5 Recusado | 6 Não Procurado | 7 Ausente | 8 Falecido | 9 Outros____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC/BP PAJEÚ DO PIAUÍ/PI — 14 FEV 2014 — ECT/DR/PI

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2.179.605

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Tiago Pereira dos Santos Piauilino
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
17 02 14
Nº DOC. DE IDENTIDADE
RG 10.826.482

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*

**MARIA DA CONCEICAO SOARES DA COSTA**

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Folha de Informação ou Despacho Proc. TC nº 52944/12.

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorrido o prazo estabelecido para apresentação da defesa, iniciado a partir das juntadas dos AR's ao Processo TC nº 52944/12, referente às citações expedidas, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pajeú - PI, exercício 2012, o Sr. Francisco Rodrigues (Prefeitura, FUNDEB e FMAS), a Sra. Ione de Sá (FMS) e a Sra. Josenaide de Sá (FMAS) apresentaram suas justificativas, em tempo hábil, ao passo que o gestor o Sr. Thiago Pereira (Câmara) não apresentou, até a presente data, qualquer justificativa perante esta Corte de Contas, conforme segue:

| Ente/Gestor | Ofício de Citação | Data da juntada do AR | Data de recebimento da defesa | N° Protocolo |
|---|---|---|---|---|
| Prefeitura, FUNDEB e FMAS – Francisco Rodrigues. | 308/14 | 11/03/14 | 10/04/14 | 005337/14 |
| FMS – Ione de Sá. | 309/14 | 11/03/14 | 10/04/14 | 005338/14 |
| FMAS – Josenaide de Sá. | 310/14 | 11/03/14 | 10/04/14 | 005336/14 |
| Câmara – Thiago Pereira. | 311/14 | 11/03/14 | Não Apresentou | - |

Comunicação Processual/Diretoria Processual do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 15 de abril de 2014.

**ÍTALO DE BRITO ROCHA**
Assessor Jurídico
Matrícula nº 97.139-1
Chefe da DPCP

TC/52944/2012 - Pag 522

**EXMO SENHORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ – TCE-PI,**

- Referente Processo TC-E nº. 52944/2012
- Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012
- Relator: Joaquim Kennedy Nogueira Barros

**FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO,** Gestor do Executivo no Exercício de 2012 (ADMINISTRATIVO, FUNDEB e FMAS) do **MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUI - PI,** vem, perante V. Exa., com arrimo no Art. 5º, LV, da Constituição Federal, por intermédio de seu procurador e advogado que esta subscreve (procuração anexa- doc. Fls. 01), para apresentar

**Defesa Escrita na Prestação Geral de Contas do Exercício Financeiro de 2012**

em atendimento à Notificação encaminhada por essa Colenda Corte de Contas, o que faz com vistas a esclarecer os pontos abordados no Relatório da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, mediante a apresentação de esclarecimentos e da juntada de documentação que trata da matéria, nos termos que seguem:

**Da Tempestividade da Presente Defesa**

Consoante estabelecido no Regimento Interno desse Tribunal de Contas, o prazo para apresentação de defesa escrita, quando do contraditório, é contado da juntada do AR – Aviso de Recebimento aos autos até 30 (trinta) dias corridos, como prazo peremptório. No presente processo o prazo regimental finda na data de 10 de abril de 2014. Tempestiva, pois, a presente defesa.

**Dos Fatos**

Após análise dos atos administrativos praticados no período em questão, a DFAM fez constar em seu relatório pontos que merecem esclarecimentos e ou justificativas, sem, contudo, representarem falha grave ou comprometimento da gestão pública, ou mesmo dano ao erário público consubstanciado em improbidade administrativa.

Falhas ocorreram, contudo estas não têm o condão de macular a presente prestação de contas, a ponto de repercutir negativamente quando do julgamento da mesma, dada ausência de fatos que denotem malversação do dinheiro público, visto existirem somente falhas de procedimento e de formalidade, como se verá adiante. Vejamos:

TC/52944/2012 - Pag 523

**Prefeitura Municipal**
Contas de Governo

No **Item 1.1 - Planejamento Governamental** que trata do ingresso de documentos, a Divisão de Fiscalização inicia seu relatório tratando da edição do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei do Orçamento Anual - LOA, estes, por sua vez, em que se constatou o envio tempestivo das peças orçamentárias, peças estas sempre submetidas ao Legislativo por meio de debates nas audiências públicas.

Quanto à Lei Orçamentária Anual – LOA essa Corte de Contas constatou que o citado diploma legal estimou a receita e fixou a despesa em R$ 11.099.023,68 (onze milhões, noventa e nove mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos) apresentando uma situação de equilíbrio, atendendo princípios como o da unidade e da universalidade orçamentárias, por consolidar os orçamentos dos órgãos, entidades e fundos que compõem a estrutura do Poder Público Municipal.

Sobre o **Item 1.1.3 - Abertura de Créditos Adicionais** – o relatório afirma que os créditos adicionais suplementares atingiram o montante de R$ 2.467.001,65 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, um real e sessenta e cinco centavos) que corresponde a 22,23% da despesa fixada, não ultrapassando, portanto, o limite autorizado na LOA que foi de 60%.

No **Item 1.2.1- ingresso do balanço geral** – enviamos o balanço geral apenas com 37 dias de atraso, não causando prejuízos significativos aos trabalhos desempenhados pela Divisão de Fiscalização do TCE – PI.

**No item 1.2.2.4 – Receita Tributária e Cosip** - no tocante à receita da COSIP no valor de R$ 27.330,37, informamos que a ELETROBRAS não repassou para o município, fazendo no entanto o encontro de contas.

No **item 1.2.3 – despesas**, o relatório indica que a despesa empenhada total atingiu o montante de R$ 7.887.109,71 (sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e nove reais e setenta e um centavos) equivalendo a um percentual de 71,06% em relação à despesa fixada, representando uma economia orçamentária de R$ 3.211.913,97(três milhões duzentos e onze mil, novecentos e treze reais, noventa e sete centavos).

Em análise geral do Município, no **Item 1.2.3.4. – Despesa com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino** - a Divisão de Fiscalização, destaca em seu relatório que foi realizado um gasto no valor de 1.913.225,92 (hum milhão, novecentos e treze mil, duzentos e vinte cinco reais, noventa e dois centavos), representando um percentual de 34,24% da Receita Proveniente de Impostos e Transferências, demonstrando o cumprimento da margem percentual mínima com os gastos da educação, exigida na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 212 caput, onde destacando explicitamente que os municípios gastem no mínimo 25% com gastos na educação.

No **Item 1.2.3.5 – despesa com ações e serviços públicos de saúde** – cumpre esclarecer que os gastos com as ações e serviços públicos em saúde do município, para cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal, combinado com Art. 77, III, do ADCT, foi no percentual de 18,34%. Destarte, confrontando-se o total dos dispêndios com as

TC/52944/2012 - Pag 524

Ações e Serviços Públicos de Saúde, demonstrado acima, com o total da receita proveniente de Imposto e transferência, constatou-se que o município aplicou, no exercício 18,34%.

No que se refere ao **Item 1.2.3.6 – Gastos com Profissionais do Magistério,** o município aplicou, no exercício, na remuneração dos profissionais do magistério, na educação básica, o montante de R$ 894.420,14 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos) representando 71,85% dos recursos recebidos pelo FUNDEB, dando cumprimento ao estabelecido no art. 60, §5.º do ADCT e no art. 22.º, da Lei Federal n.º 11.494/07.

No **item 1.2.4.1.1 – Balanço Orçamentário** – no tocante ao déficit orçamentária no valor de R$ 236.405,67, esclarecemos que foi principalmente em decorrência da emissão do Empenho nº 00700, de 06/07/2012 , no valor de R$ 226.840,00, credor IVEC LATIM AMERICO LTDA, para aquisição de um ônibus escolar, cujos recursos estão assegurados através de convênio celebrado com o Ministério da Educação o qual ingressou somente em 2013.

No **item 1.2.4.1.2 – Balanço Financeiro** – ver resposta ao Item 1.2.2.4.

No **item 1.2.4.1.3 – Balanço Patrimonial** – temos o seguinte:

a) **VALORES REGISTRADOS EM OUTROS GRUPOS R$ 519.797,50** – Estão distribuídos em 03 (três) grupos, a saber:

**I – R$ 222.248,28 - REPASSE PARA A CAMARA EXERCICIO DE 2011** – Trata-se do repasse feito pela Câmara no exercício de 2011, já de conhecimento dessa Corte de Conta, não sendo incorporado na época em virtude do Presidente não ter encaminhado para o Poder Executivo, uma vez que o mesmo não prestou contas.

**II – SALARIO FAMILIA/MATERNIDADE - R$ 7.326,09** - trata-se de salário família/maternidade, conforme detalhado abaixo, de dezembro, que foram ser ressarcidos/deduzidos no mês de janeiro por ocasião do recolhimento/pagamento dos encargos junto ao INSS.

| *Ente* | *Valor R$* | *Saldo R$* |
|---|---|---|
| *Salário Família ADM* | *1.879,22* | *1.879,22* |
| *Salário Família FUNDEB* | *1.869,82* | *3.749,04* |
| *Salário Família FMAS* | *1.452,00* | *5.201,04* |
| *Salário Família Câmara* | *1.495,21* | *6.696,25* |
| *Salário Maternidade Câmara* | *188,95* | *6.885,20* |
| *Adiantamento Câmara Municipal* | *180,00* | *7.065,20* |
| *Adiantamento Empréstimo Câmara* | *260,89* | *7.326,09* |
| ***TOTAL*** | | ***7.326,09*** |

**III – RECEITAS DE COMPETENCIA DEZEMBRO REGITRADO PELO REGIME DE COMPETENCIA R$ 290.223,22 -** conforme orientação dessa Corte de Contas através da NOTA TECNICA EM ANEXO – foram contabilizados em receitas a receber no mês de dezembro cujos recursos ingressaram nos cofres público do Município no exercício de 2013:

TC/52944/2012 - Pag 525

| *Fontes de recursos* | *Período de arrecadação (COMPETENCIA)* | *Valor (R$)* | *Ingresso nos cofres públicos* |
|---|---|---|---|
| *FPM* | *21A31 de dezembro/2012* | *201.413,71* | *Janeiro/2013* |
| *ICMS ESTADUAL* | *21a31 de dezembro/2012* | *16.988,9,04* | *Janeiro/2013* |
| *IPM-PI* | *21a31 de dezembro/2012* | *17.685,27* | *Janeiro/2013* |
| *PACS* | *Dezembro/2012* | *7.839,00* | *Janeiro/2013* |
| *PMAC* | *DEZEMBRO 2012* | *6.600,00* | *JANEIRO /2013* |
| *SAUDE BUCAL* | *DEZEMBRO/2012* | *3.345,00* | *Janeiro/2013* |
| *PAB Fixo* | *Dezembro/2012* | *7.081,25* | *Janeiro/2013* |
| *PSF* | *Dezembro/2012* | *21.390,00* | *Janeiro/2013* |
| *PVVPS* | *Dezembro/2012* | *4.804,10* | *Janeiro/2013* |
| *FPVPS* | *Dezembro/2012* | *1.461,00* | *Janeiro/2013* |
| *Farmacia básica* | *Dezembro/2012* | *1.615,85* | *Janeiro/2013* |
| *Total* | | *290.223,22* | *Anexos – todos Documentos comprovando a data competência e a origem dos recursos* |

**b) SALDO CONTA DEPÓSITO** – Não existe diferença, pois o valor da conta depósito está registrado no demonstrativo na Conta Outros Passivos Financeiros no valor de R$ 135.675,20, igual ao registrado na Divida Flutuante.

No tocante à inscrição dos **RESTOS A PAGAR**, esclarecemos que fora feito em cumprimento a **Nota Técnica Dessa Corte De Contas,** bem como tal situação não se aplica, pois conforme explicado no Item 1.2.4.1.1 – embora não tenha disponibilidade os recursos estão assegurados através do Convênio com FNDE.

No **Item 1.2.4.1.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais** – ver resposta ao Item 1.2.2.4.

Da análise das contas de governo da Prefeitura Municipal, Senhor Presidente, percebe-se que muitos são os pontos que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio de Regularidade.

**Prefeitura Municipal**

Contas de Gestão

No **Item 2.1.1.1 – do ingresso dos balancetes mensais nos meses de janeiro a dezembro do exercício 2012** – releva notar que ocorrera atraso na entrega das referidas peças contábeis na média de somente 12,00 dias, o que não prejudicou os trabalhos de fiscalização e análise realizados pelo Tribunal de Contas do Estado, no que tange às

TC/52944/2012 - Pag 526

atividades operacionais, financeiras, orçamentárias e patrimoniais da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí – PI.

No **item 2.1.1.3** a DFAM menciona o fato de informação de finalização de processos licitatórios após 30 dias da homologação. Neste item cabe esclarecer que tal lapso decorreu de descuido do membro da CPL responsável para tal tarefa, sendo que o atraso verificado não comprometeu lisura dos certames mencionados.

No que tange ao **Item 2.1.1.5.1– licitações e contratos** – o gestor apresenta em anexo comprovantes de informativos das licitações no sistema Licitações Web junto ao site desse Tribunal de Contas, ao tempo em que esboça os argumentos devidos em cada caso específico, vejamos:

> **Perfuração de poços tubulares** junto ao credor SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R$ 122.300,00: a contratação foi realizada e caráter emergencial com fundamento no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, por meio da Dispensa de Licitação nº 005/2012, vez que o Município se encontrava em período de estiagem conforme decreto constante do processo em epígrafe (ver em anexo).
>
> **Combustíveis e Lubrificantes**: junto ao Credor Auto Comercial Pirajá Ltda, no valor total de R$ 57.186,95: para a aquisição dos citados produtos o Município publicou a Licitação Tomada de Preços nº 013/2012, licitação por sua vez deserta, sendo que a administração promoveu a contratação direta junto ao posto mais próximo do Município, aquisição esta promovida com fundamento no Art. 24, V, da Lei 8.666/93 (ver informativo *Licitações Web* em anexo) .
>
> **Frete**: para as contratações em vislumbre o Município publicou a Licitação Tomada de Preços nº 014/2012, licitação por sua vez deserta, sendo que a administração promoveu a contratação direta junto ao posto mais próximo do Município, aquisição esta promovida com fundamento no Art. 24, V, da Lei 8.666/93.
>
> **Serviços Advocatícios:** no Art. 25 c/c 13 da Lei de Licitações, posto se tratar de consultoria especializada. Sobre a contratação de assessor jurídico/advogado, cumpre destacar decisão proferida pelo ***Egrégio Superior Tribunal de Justiça – STJ***, com data de novembro de 2013, ao apreciar o ***REsp 1192332***, entendendo que a contratação de advogado pela administração pública pode se dar por inexigibilidade de licitação, tendo em vista o serviço individual do profissional e a confiança existente na relação contratual.
>
> Na referida decisão, o STJ entendeu que a natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica e a **relação de confiança** entre contratante e contratado legitimam a dispensa de licitação para a contratação de profissionais de direito.
>
> De acordo com a decisão, por maioria de votos, da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o administrador pode fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela ***Lei 8.666/93*** para escolher o melhor profissional.
>
> A questão foi enfrentada pelo STJ ao analisar Recurso Especial de advogado contratado sem licitação pelo município gaúcho de Chuí. Decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) responsabilizava o advogado por ato de improbidade administrativa e o condenava a ressarcir o erário dos valores que recebera, além de suspender seus direitos políticos e o proibir de contratar com o Poder Público por cinco anos.
>
> Para o Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, relator do processo no STJ, é ***"impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição".***

TC/52944/2012 - Pag 527

Ainda complementa o Ministro, ***"a singularidade dos serviços prestados pelo advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço)".***

Com a decisão, o STJ põe uma pá de cal na questão, demonstrando que fica afastada a tipificação de improbidade administrativa ou outros consectários legais na contratação direta de advogados pela administração pública municipal.

Vejamos o teor da decisão:

***RECURSO ESPECIAL Nº 1.192.332 - RS (2010/0080667-3)***
*RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO*
*RECORRENTE : ÉLBIO DE MENDONÇA SENNA*
*ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BARBOZA JUNQUEIRA E OUTRO(S)*
*RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*
*VOTO*
*ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 17 DA LIA. ART. 295, V DO CPC. ART. 178 DO CC/16. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. ARTS. 13 E 25 DA LEI 8.666/93. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR NA ESCOLHA DO MELHOR PROFISSIONAL, DESDE QUE PRESENTE O INTERESSE PÚBLICO E INOCORRENTE O DESVIO DE PODER, AFILHADISMO OU COMPADRIO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.*

*1. Quanto à alegada violação ao 17, §§ 7o., 8o., 9o. e 10 da Lei 8.429/92, art. 295, V do CPC e art. 178, § 9o., V, b do CC/16, constata-se que tal matéria não restou debatida no acórdão recorrido, carecendo de prequestionamento, requisito indispensável ao acesso às instâncias excepcionais. Aplicáveis, assim, as Súmulas 282 e 356 do STF.*

*2. Em que pese a natureza de ordem pública das questões suscitadas, a Corte Especial deste Tribunal já firmou entendimento de que até mesmo as matérias de ordem pública devem estar prequestionadas. Precedentes: AgRg nos EREsp 1253389/SP, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJe 02/05/2013; AgRg nos EAg 1330346/RJ, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 20/02/2013; AgRg nos EREsp 947.231/SC, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJe 10/05/2012.*

***3. Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização.***

***4. É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição.***

***5. A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de***

TC/52944/2012 - Pag 528

***natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).***

***6. Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional.***

*7. Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa.*

**Serviços Contábeis:** a contratação ocorreu com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93 tendo em vista tratar-se de empresa e profissionais de notória especialização no ramo.

**Serviços em bombas de poços:** a contratação foi realizada e caráter emergencial com fundamento no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, vez que o Município se encontrava em período de estiagem conforme Decreto 07/2012 que regulamentou a emergência.

A DFAM destaca no **Item 2.1.1.4.2 – outras ocorrências**, trazemos esclarecimento sobre cada tópico, vejamos

**Erro no registro no SAGRES**: os fatos apontados no referido item demonstram apenas descuido e desatenção do servidor responsável pelas informações sendo que não comprometem os atos administrativos realizados.

**Irregularidade na contratação por inexigibilidade:** ratificamos os argumentos apresentados no Item 2.1.1.5.1.

**Pregão não finalizado no licitações web:** para a aquisição do ônibus foi promovida adesão ao registro de preço do Pregão 18/2011, realizado pelo FNDE, sendo que o Município apenas aderiu à licitação realizada, não cabendo à Prefeitura finalizar no sistema Web do TCE.

**Ausência de Procedimento Legal na Contratação De Pessoal:** ratificamos novamente os argumentos apresentados no Item 2.1.1.5.1.

**Não Retenção de INSS Dos Serviços Prestados:** os valores foram negociados e parcelados junto ao INSS, conforme mostra certidão em anexo.

## Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB

No que trata o **Item 2.1.2.3 – gastos com profissionais do magistério**, afirma o relatório da DFAM que o município aplicou 71,85% na remuneração dos profissionais do magistério, no ensino fundamental, afirmando ainda que o gestor cumpriu o estabelecido no art. 60, §5º do ADCT e no art. 7º, da Lei Federal nº. 9.424/96. Fato este que retrata o compromisso do gestor com a devida aplicação dos recursos.

Quanto ao **Item 2.1.2.4.1 – Licitações e Contratos**, afirma o relatório da DFAM que ocorrera despesas relacionadas com o mesmo objeto em que foram realizadas continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para

TC/52944/2012 - Pag 529

dispensa do devido processo licitatório, entretanto cabe assentar os esclarecimentos a seguir esboçados, em cada caso específico, vejamos:

**Aquisição de combustíveis e lubrificantes: Combustíveis e Lubrificantes**: junto ao Credor Auto Comercial Pirajá Ltda, no valor total de R$ 57.186,95: para a aquisição dos citados produtos o Município publicou a Licitação Tomada de Preços nº 013/2012, licitação por sua vez deserta, sendo que a administração promoveu a contratação direta junto ao posto mais próximo do Município, aquisição esta promovida com fundamento no Art. 24, V, da Lei 8.666/93 (ver informativo *Licitações Web* em anexo).

**Peças e acessórios para veículos:** estas contratações ocorreram durante o transcorrer do exercício na medida em que surgia a necessidade de realização de tais gastos, quando os veículos apresentavam problemas na parte mecânica, se apresentado como um elemento surpresa no contexto da demanda administrativa, razão pela qual se apresentou como inexequível a realização de procedimento licitatório.

Ponto importante a ser destacado no presente caso trata do lapso temporal bastante razoável existente entre cada compra realizada, vez que cada aquisição obedeceu ao limite imposto para dispensa de licitação.

Por outro lado, não é demasiado lembrar que os valores apontados referem-se a aquisições de peças durante o período de 01 ano, não havendo como prevê a realização de tais despesas, dificultando assim o seu planejamento, o que leva à conclusão de que não existe fracionamento irregular no presente caso ou procedimento ilícito.

Ainda cabe destacar que os valores pagos por período obedeceram ao limite imposto para dispensa de licitação, o que reforça a tese aqui alteada a fundamento, mormente na análise da decisão judicial a seguir:

> *TJRS-279154) LICITAÇÃO – CONSERTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – FRACIONAMENTO – ABSOLVIÇÃO DAS AUTORIDADES MUNICIPAIS ENCARREGADAS.*
>
> *1. **Autoridades Municipais que dispensam licitação para conserto de viaturas usadas na assistência à saúde do Município. Delito não caracterizado, por tratar-se de veículos de longo uso na Máquina Pública e os valores dos consertos nunca chegaram ao limite de exigência de licitação.** Improcedente a acusação de que houve fracionamento das despesas, uma vez que vários foram os veículos consertados e na maioria das vezes, entre um conserto e outro, mediou tempo superior a trinta dias.*
> *2. Só é típica a omissão, caracterizando-se como fracionamento tendente a afastar a licitação, se ocorrer o parcelamento de uma unidade. O administrador não está obrigado a reunir para aquisição, componentes de bens diversos como peças a serem substituídas em diferentes veículos. Precedentes da Câmara. Apelo provido.*
> *(Apelação-Crime nº 70015064892, 4º Câmara Criminal do TJRS, Rel. Gaspar Marques Batista. j. 18.05.2006, unânime).*

Quanto ao **Item 2.1.2.4.3.1 - ausência de procedimento legal na contratação de pessoal - professoras** – tem-se a mencionar que as contratações temporárias tiveram como objetivo atender temporariamente a demanda enquanto o Município realizasse concurso público, sendo que foram realizadas por meio de análises de *currículum* dos concorrentes. Não obstante tais contratações não terem sido por meio de concurso público as mesmas tiveram relevante alcance social para o ano letivo de 2012, e mais do que isto o percentual mínimo com gastos com magistério foi alcançado, como afirma o próprio relatório.

TC/52944/2012 - Pag 530

No item **2.1.2.4.3.2 - não retenção de INSS dos serviços prestados** - os valores foram negociados e parcelados junto ao INSS, conforme mostra certidão em anexo.

Para conclusão da presente peça de defesa escrita, enaltecemos os pontos importantes da presente prestação de contas, que comprovam a boa conduta do então gestor aqui responsável, dando cumprimento à ampla maioria e às principais exigências legais.

## Do Fundamento Jurídico

Do ponto de vista jurídico, insta destacar o que dispõe a Lei nº 5888/2009, em seu Art. 122, III, vejamos:

> *Art. 122. As contas serão julgadas:*
> *I - .....**omissis**.....*
>
> *II - .....**omissis**.....*
>
> *III - **irregulares**, nos casos de omissão no dever de prestar contas; de grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; de dano ao erário, decorrente de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico; de alcance, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; ou da prática de ato de gestão com desvio de finalidade.*

Destarte, do teor da prestação de contas analisada, **nenhuma das hipóteses, das acima apontadas, foi verificada nos autos,** enquadrando-se no que dispõe o Inciso II do mesmo artigo, como se vê:

> *Art. 122. As contas serão julgadas:*
> *I - .....**omissis**.....*
>
> *II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de **natureza formal**, da qual **não resulte dano ao erário**; e*

## Do Pedido

**ANTE O AQUI EXPOSTO,** e diante do que consta dos presentes autos, REQUER o Responsável, que seja levado em consideração o todo declinado em linhas anteriores e haja emissão de PARECER PRÉVIO DE REGULARIDADE ÀS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA, sob análise, bem como sejam JULGADAS REGULARES AS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA e do FUNDEB, pelas razões aqui esboçadas, na conformidade do Art. 122 da Lei nº. 5.888/09, por ser de plena e cristalina JUSTIÇA!

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pajeú do Piauí - PI, 10 de abril de 2014.

**Antônio José Viana Gomes**
Advogado OAB/PI n.º 3.530

# PROCURAÇÃO AD JUD ICIA ET EXTRA

**OUTORGANTE: FRANCISCO RODRIGUES PIAULINO**, brasileiro, casado, Ex-Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí – PI, portador do RG 320.271/SSP-PI e CPF 078.346.673-00, domiciliado na Rua Felix Paraguai nº 238 – Pajeú do Piaui – PI.

**OUTORGADO: ANTÔNIO JOSÉ VIANA GOMES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PI sob o nº 3.530, portador CPF 439.744.223-15, com escritório situado na Rua Zeferino Vieira nº 656 – Vermelha – Teresina – PI.

**PODERES:** pelo presente instrumento de procuração o outorgante nomeia o advogado acima qualificado, ao qual confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo, propor contra quem de direito as ações competentes e oferecer defesa nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-o; conferindo-lhes ainda poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo também substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Teresina - Piauí, 08 de abril de 2014.

**FRANCISCO RODRIGUES PIAULINO**
OUTORGANTE

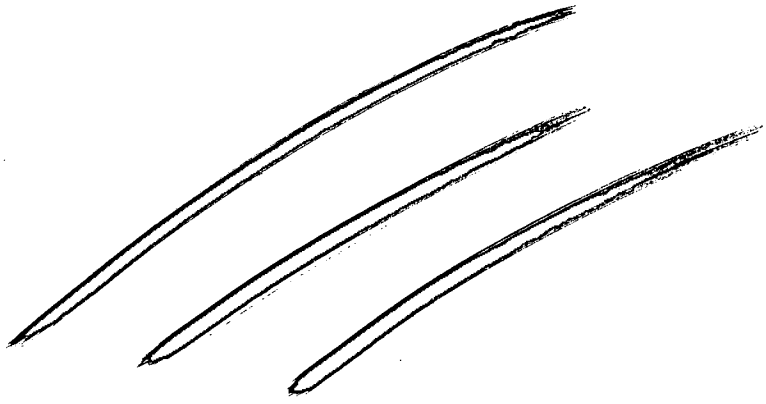

DOCUMENTOS

JUSTIFICATIVA CONTÁBIL

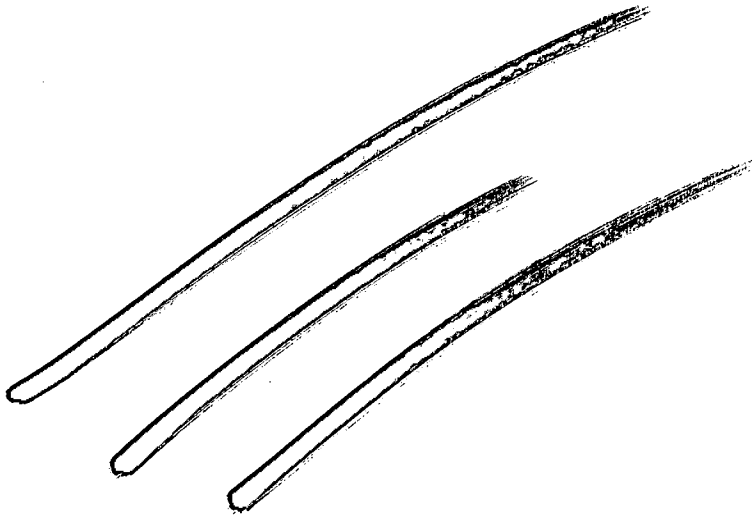

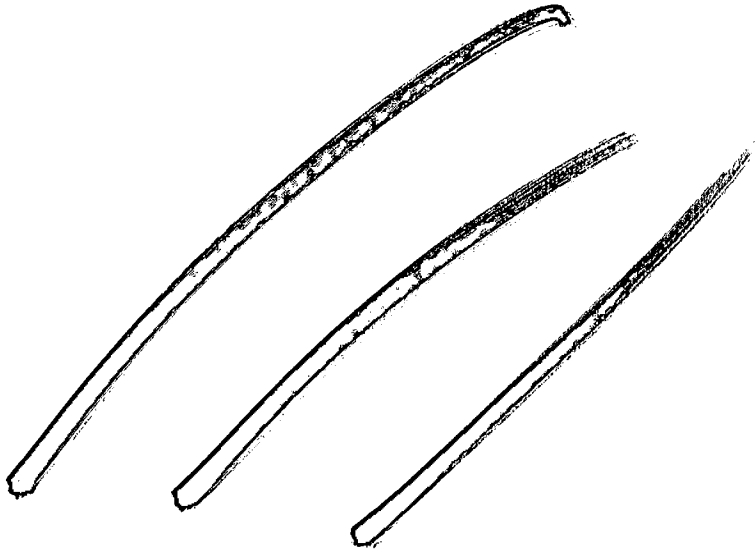

Item: 1.2.4.1.1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
C.N.P.J.: 01.612.602/0001-62

NOTA DE EMPENHO Nº 00700
Data do Empenho.: 06/07/2012
Código de acesso: 30977

| | | |
|---|---|---|
| Fundo(Gestão).....: | 1 | -ADMINISTRAÇÃO |
| Secretaria/Setor....: | 02.03.00 | -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA |
| Função de Governo...: | 12 | -EDUCACAO |
| Sub-Função Governo..: | 361 | -ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa de Governo.: | 0057 | -PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| Projeto/Atividade...: | 1.032 | -AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS |
| Elemento de Despesa.: | 4.4.90.52 | -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Sub-Elemento Despesa: | 30 | -VEICULOS DE TRACAO MECANICA |

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO |Crédito: ORÇAMENTÁRIO |Vínculo: Programas de Gover |Fonte Recurso: PAR
Licitação: 09.Sem licitação, Nº: /0000, Tipo: ,

Sld Anterior: 264.093,57 | Vlr Empenho: 226.840,00 | Sld Atual: 37.253,57

Por Extenso: #(DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS////////////////)
(////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////)**

Nome Credor: 311545-IVECO LATIM AMÉRICA LTDA
Endereço : RODOVIA MG 238, KM 73 5 Cidade: SETE LAGOAS MG
Documentos.: CPF: . . - CNPJ: 01.844.555/0005-06
Banco.....: 000, Agência.: 00000- , Conta.: 00000000000-

Histórico do Empenho:

| Item | Especificação | Und | Quant. | Vl Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 94740 | ONIBUS VW/15 ESCOLAR - SUPER ORE 1 | UND | 1,000 | 226.840,000 | 226.840,00 |

Total da Despesa: 226.840,00

PAJEU DO PIAUI, 06 de Julho de 2012

| Autorizo a Despesa | Deduzido do Crédito Próprio |
|---|---|
| FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO<br>PREFEITO | JAILSON DE SA PIAUILINO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
C.N.P.J: 01.612.602/0001-62
RELAÇÃO DE EMPENHOS A PAGAR ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO/2012
ADMINISTRAÇÃO


LEI 4.320/64
ANEXO AUXILIAR

| ACESS | EMPENHO | DI/ME | Unid | FG | Pr/At | Elemen | SE | T.C.V | FR | VALOR EMPENHO | VALOR ANULADO EMP - LIQ | TOT.LIQUIDADO LIQ - PAGO | TOTAL PAGO EMP - PAGO | NOME DO CREDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30977 | 00700 | 06/07 | 02.03 | 12 | 1.032 | 449052 | 30 | 1.1.1 | 77 | 226.840,00 | 0,00 | 226.840,00 | 0,00 | IVECO LATIM AMÉRICA LTDA |
| | | | | | | | | | | | 0,00 | 226.840,00 | 226.840,00 | CNPJ: 01.844.555/0005-06 |
| 31612 | 01025 | 17/10 | 02.03 | 12 | 1.031 | 449052 | 19 | 1.1.1 | 77 | 5.475,00 | 0,00 | 5.475,00 | 0,00 | DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S. |
| | | | | | | | | | | | 0,00 | 5.475,00 | 5.475,00 | CNPJ: 45.170.289/0001-25 |
| 31692 | 00959 | 28/09 | 02.02 | 04 | 2.005 | 319011 | 00 | 1.1.0 | 01 | 4.840,21 | 0,00 | 4.840,21 | 2.998,32 | ARNALDO PIAUILINO DA SILVA /Outro |
| | | | | | | | | | | | 0,00 | 1.841,89 | 1.841,89 | CNPJ: . . / - |
| 31758 | 01112 | 16/11 | 02.03 | 12 | 1.031 | 449052 | 39 | 1.1.1 | 77 | 25.920,00 | 0,00 | 25.920,00 | 0,00 | H. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME |
| | | | | | | | | | | | 0,00 | 25.920,00 | 25.920,00 | CNPJ: 08.117.496/0001-90 |
| 32395 | 32395 | 31/12 | 01.01 | 01 | 2.001 | 319013 | 00 | 1.1.0 | 00 | 8.879,29 | 0,00 | 8.879,29 | 5.900,58 | CAMARA MUNICIPAL |
| | | | | | | | | | | | 0,00 | 2.978,71 | 2.978,71 | CNPJ: 04.230.563/0001-27 |
| *** Quantidade total | | | 5 | | | | | | | 271.954,50 | 0,00 | 271.954,50 | 8.898,90 | |
| | | | | | | | | | | | 0,00 | 263.055,60 | 263.055,60 | |

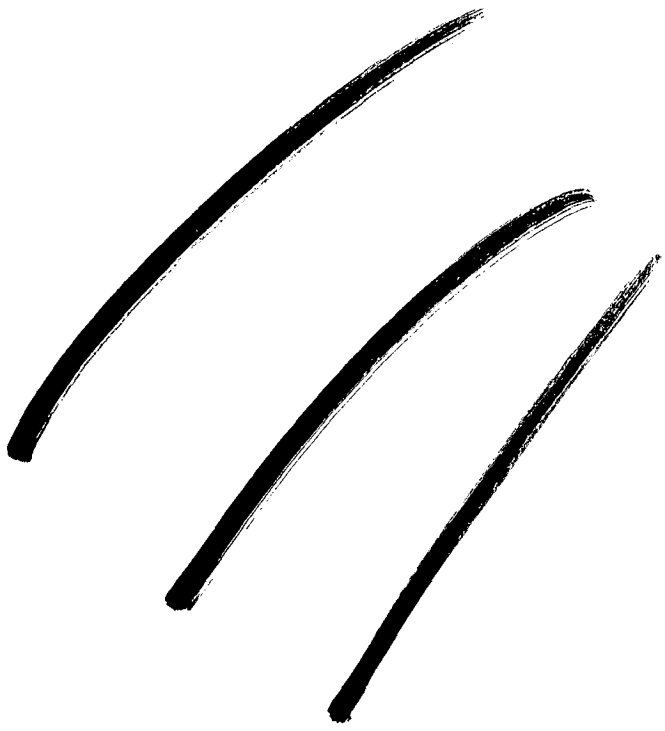

## 1.2.5.1.3 BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

O Balanço Patrimonial é a demonstração que evidencia a posição, na data do encerramento do exercício, dos saldos das contas representativas de bens e direitos que constituem o Grupo do Ativo e dos saldos das contas relativas às obrigações de curto e longo prazo, que formam o Passivo. Do confronto dos montantes que fazem referido grupo de contas surge o Saldo Patrimonial, que no caso do município, correspondeu a um Ativo Real Líquido no valor de R$ 2.748.686,57 (dois milhões e setecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|---|---|---|
| **Títulos** | **Valores** | **Títulos** | **Valores** |
| **ATIVO FINANCEIRO** | **398.274,17** | **PASSIVO FINANCEIRO** | **126.696,92** |
| Disponível | 174.100,90 | Restos a Pagar | 34.086,98 |
| Caixa | 58.553,40 | Serviço da Dívida a Pagar | 0,00 |
| Bancos e Correspondentes | 10.867,88 | Depósitos | 92.609,94 |
| Outros Disponíveis | 104.679,62 | Débito de Tesouraria | 0,00 |
| Realizável | *224.173,27 | Outros Passivos Financeiros | 0,00 |
| Valores Diversos | 0,00 | Valores Diversos | 0,00 |
| **ATIVO PERMANENTE** | **2.477.109,32** | **PASSIVO PERMANENTE** | **0,00** |
| Bens Móveis | 488.954,89 | Dívida Fundada Interna | 0,00 |
| Bens Imóveis | 1.988.154,43 | Em Títulos | 0,00 |
| Bens de Natureza Industrial | 0,00 | Por Contrato | 0,00 |
| Créditos | 0,00 | Dívida Fundada Externa | 0,00 |
| Valores Diversos | 0,00 | Valores Diversos | 0,00 |
| Soma do Ativo Real | 2.875.383,49 | Soma do Passivo Real | 126.696,92 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | **0,00** | **SALDO PATRIMONIAL** | **2.748.686,57** |
| **Passivo Real Descoberto** | **0,00** | **Ativo Real Líquido** | **2.748.686,57** |
| **SOMA** | **2.875.383,49** | **SOMA** | **2.875.383,49** |
| **ATIVO COMPENSADO** | **0,00** | **PASSIVO COMPENSADO** | **0,00** |
| Valores em Poder de Terceiros | 0,00 | Contrapartida de Valores em Poder de Terceiros | 0,00 |
| Outros Ativos Compensado | 0,00 | Outros Passivos Compensado | 0,00 |
| **TOTAL GERAL** | **2.875.383,49** | **TOTAL GERAL** | **2.875.383,49** |

* O ativo financeiro representa os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores numerários. Além do grupo Disponível, constataram-se valores em outros grupos, no montante de **R$ 224.173,27** (duzentos e vinte e quatro mil e cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

Ressalte-se que desse valor, **R$ 222.248,28** representa o valor repassado pela Prefeitura ao Poder Legislativo, evidenciando que o Presidente da Câmara não encaminhou as prestações de contas mensais ao Poder Executivo. Tal valor consta também registrado no Balanço Financeiro – Despesa extraorçamentária, em nome de Nelson de Sá Rodrigues – Presidente da Câmara Municipal (fls. 75/76).

Fazendo um comparativo entre o ativo financeiro (R$ 398.274,17) e o passivo financeiro (R$ 126.696,92), verificou-se que houve um *superávit* no valor de R$ 271.577,25 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), representando uma situação financeira equilibrada.

## 1.2.5.1.3 BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

O Balanço Patrimonial é a demonstração que evidencia a posição, na data do encerramento do exercício, dos saldos das contas representativas de bens e direitos que constituem o Grupo do Ativo e dos saldos das contas relativas às obrigações de curto e longo prazo, que formam o Passivo. Do confronto dos montantes que fazem referido grupo de contas surge o Saldo Patrimonial, que no caso do município, correspondeu a um Ativo Real Líquido no valor de R$ 2.748.686,57 (dois milhões e setecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|---|---|---|
| **Títulos** | **Valores** | **Títulos** | **Valores** |
| **ATIVO FINANCEIRO** | **398.274,17** | **PASSIVO FINANCEIRO** | **126.696,92** |
| Disponível | 174.100,90 | Restos a Pagar | 34.086,98 |
| Caixa | 58.553,40 | Serviço da Dívida a Pagar | 0,00 |
| Bancos e Correspondentes | 10.867,88 | Depósitos | 92.609,94 |
| Outros Disponíveis | 104.679,62 | Débito de Tesouraria | 0,00 |
| Realizável | *224.173,27 | Outros Passivos Financeiros | 0,00 |
| Valores Diversos | 0,00 | Valores Diversos | 0,00 |
| **ATIVO PERMANENTE** | **2.477.109,32** | **PASSIVO PERMANENTE** | **0,00** |
| Bens Móveis | 488.954,89 | Dívida Fundada Interna | 0,00 |
| Bens Imóveis | 1.988.154,43 | Em Títulos | 0,00 |
| Bens de Natureza Industrial | 0,00 | Por Contrato | 0,00 |
| Créditos | 0,00 | Dívida Fundada Externa | 0,00 |
| Valores Diversos | 0,00 | Valores Diversos | 0,00 |
| Soma do Ativo Real | 2.875.383,49 | Soma do Passivo Real | 126.696,92 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | **0,00** | **SALDO PATRIMONIAL** | **2.748.686,57** |
| **Passivo Real Descoberto** | **0,00** | **Ativo Real Líquido** | **2.748.686,57** |
| **SOMA** | **2.875.383,49** | **SOMA** | **2.875.383,49** |
| **ATIVO COMPENSADO** | **0,00** | **PASSIVO COMPENSADO** | **0,00** |
| Valores em Poder de Terceiros | 0,00 | Contrapartida de Valores em Poder de Terceiros | 0,00 |
| Outros Ativos Compensado | 0,00 | Outros Passivos Compensado | 0,00 |
| **TOTAL GERAL** | **2.875.383,49** | **TOTAL GERAL** | **2.875.383,49** |

* O ativo financeiro representa os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores numerários. Além do grupo Disponível, constataram-se valores em outros grupos, no montante de **R$ 224.173,27** (duzentos e vinte e quatro mil e cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

Ressalte-se que desse valor, **R$ 222.248,28** representa o valor repassado pela Prefeitura ao Poder Legislativo, evidenciando que o Presidente da Câmara não encaminhou as prestações de contas mensais ao Poder Executivo. Tal valor consta também registrado no Balanço Financeiro – Despesa extraorçamentária, em nome de Nelson de Sá Rodrigues – Presidente da Câmara Municipal (fls. 75/76).

Fazendo um comparativo entre o ativo financeiro (R$ 398.274,17) e o passivo financeiro (R$ 126.696,92), verificou-se que houve um *superávit* no valor de R$ 271.577,25 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), representando uma situação financeira equilibrada.

TC/52944/2012 - Pag 537

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
C.N.P.J: 01.612.602/0001-62
PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS
BALANCO PATRIMONIAL
ANEXO GERAL


LEI 4.320/64
ANEXO 14
EXERCÍCIO DE 2012
R$ 1,00

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TÍTULO | VALOR | VALOR | TÍTULO | VALOR | VALOR |
| ATIVO FINANCEIRO | | 653.421,95 | PASSIVO FINANCEIRO | | 420.280,98 |
| DISPONÍVEL | | | RESTOS A PAGAR | | |
| CAIXA | 73.900,62 | | RESTOS A PAGAR ADMINISTRATIVO | 2.740,90 | |
| BANCOS C/MOVIMENTO | 4.873,27 | | RESTOS A PAGAR - FMAS 2010 | 148,30 | |
| APLICACOES FINANCEIRAS | 54.850,47 | | RESTOS A PAGAR - CAMARA 2008 | 5.351,51 | |
| VINCULADO EM C/C BANCARIA | 0,00 | 133.624,36 | RESTOS A PAGAR - ADMIN 2012 | 260.076,89 | |
| | | | RESTOS A PAGAR - CAMARA 2009 | 11.367,17 | |
| | | | RESTOS A PAGAR - FUNDEB | 512,51 | |
| | | | RESTOS A PAGAR - FMS | 174,42 | |
| | | | RESTOS A PAGAR - FMAS | 1.255,37 | |
| | | | RESTOS A PAGAR CAMARA | 0,00 | |
| | | | RESTOS A PAGAR CAMARA 2012 | 2.978,71 | 284.605,78 |
| REALIZÁVEL | | | OUTRAS CONTAS DO PASSIVO FINANCEIRO | | |
| Repasse para o FMS | 0,00 | | Pensao Alimenticia | 117,71 | |
| Repasse para a Camara Municipal | 222.248,28 | | P. A - CAMARA | 0,00 | |
| Repasse para o Fundeb | 0,00 | | INSS - Administrativo | 15.804,26 | |
| Repasse FMAS | 0,00 | | INSS - Fundeb | 32.613,09 | |
| Salario Familia - Administração | 1.879,22 | | INSS - FMS | 22.087,63 | |
| Salario Familia - Fundeb | 1.869,82 | | INSS - FMAS | 13.111,70 | |
| Salario Familia - FMAS | 0,00 | | INSS Camara | 50.188,04 | |
| Salario Familia - FMS | 1.452,00 | | Cont. Sindical - Administrativo | 31,25 | |
| Salario Maternidade - Administraç | 0,00 | | Cont. Sindical - Fundeb | 879,16 | |
| Salario Maternidade - Fundeb | 0,00 | | Cont. Sindical - FMS | 0,00 | |
| Salario Familia - Camara | 1.495,21 | | Emprestimo Consignação BB | -21.417,59 | |
| Salario Maternidade - FMS | 0,00 | | Emprestimo Consignacao - Fundeb | 0,00 | |
| Salario Maternidade - Camara | 188,95 | | Emprestimo - FMS | -2.076,80 | |
| Adiantamento - Camara | 180,00 | | Emprestimo - FMAS | 0,00 | |
| Adiantamento Emprestimo - Camara | 260,89 | | Emprestimos bancarios - CAMARA | 24.319,33 | |
| Salario Maternidade - FMAS | 0,00 | | IRRF - Adm | 0,00 | |
| Creditos a Receber FPM | 201.413,71 | | IRRF - FUNDEB | 0,00 | |
| Creditos a Receber ICMS | 16.988,04 | | IRRF - FMS | 0,00 | |
| Creditos a Receber IPM-IPI | 17.685,27 | | IRRF - FMAS | 0,00 | |
| Creditos a Receber SNA | 0,00 | | IRRF - CAMARA | 0,00 | |
| Creditos a Rec Resíduos 15% - FUN | 0,00 | | ISS - Adm | 0,00 | |
| Creditos a Receber PAB | 7.081,25 | | ISS - FUNDEB | 0,00 | |
| Creditos a Receber PACS | 7.839,00 | | ISS - FMS | 0,00 | |
| Creditos a Receber PMAQ | 6.600,00 | | ISS - FMAS | 0,00 | |
| Creditos a Receber SAUDE BUCAL | 3.345,00 | | ISS - CAMARA | 0,00 | |
| Creditos a Receber PSF | 21.390,00 | | Uniplan | -215,73 | |
| Creditos a Receber PFVISA | 0,00 | | Uniplan - Fundeb | 233,15 | 135.675,20 |
| Creditos a Receber PVVPS | 4.804,10 | | | | |
| Creditos a Receber PFVPS | 1.461,00 | | | | |
| Creditos a Receber FARMACIA BASIC | 1.615,85 | | | | |
| Creditos a Receber NASF | 0,00 | | | | |
| Creditos a Receber PBFI | 0,00 | | | | |
| Creditos a Receber IGD-SUAS | 0,00 | | | | |
| Creditos a Receber PBF | 0,00 | | | | |
| Creditos a Receber PBVII | 0,00 | | | | |
| Creditos a Receber PRO-JOV-PBV | 0,00 | | | | |
| Creditos a Receber FVMC | 0,00 | 519.797,59 | | | |
| ATIVO PERMANENTE | | | PASSIVO PERMANENTE | | |
| BENS MOVEIS | 1.390.196,29 | | DIVIDA FUNDADA INTERNA | 165.474,87 | |
| BENS IMOVEIS | 2.253.265,40 | | DIVIDA FUNDADA EXTERNA | 0,00 | 165.474,87 |
| ALMOXARIPADO | 0,00 | 3.643.461,69 | | | |
| SALDO DO ATIVO REAL | | 4.296.883,64 | SALDO DO PASSIVO REAL | | 585.755,85 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | SALDO PATRIMONIAL | | |
| PASSIVO REAL DESCOBERTO | | 0,00 | ATIVO REAL LÍQUIDO | | 3.711.127,79 |
| SOMA | | 4.296.883,64 | SOMA | | 4.296.883,64 |
| ATIVO COMPENSADO | | | PASSIVO COMPENSADO | | |
| BENS E/OU VALORES EM PODER DE TER | 0,00 | | CONTRAPARTIDA DE BENS EM PODER TE | 0,00 | |
| BENS E/OU VALORES DE TERCEIROS | 0,00 | 0,00 | CONTRAPARTIDA DE BENS VALORES TER | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | 4.296.883,64 | TOTAL GERAL | | 4.296.883,64 |

FRANCISCO RODRIGUES PLAUILINO
PREFEITO MUNICIPAL

HOZANA MARIA DA SILVA
CRC 6328/0-8

TC/52944/2012 - Pag 538

# Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação

08/04/2014 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 08:11:23

**PAJEU DO PIAUI - PI**

**FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS**

| DATA | PARCELA | VALOR DISTRIBUIDO |
|---|---|---|
| 10.01.2013 | PARCELA DE IPI | 40.303,60 C |
| | PARCELA DE IR | 161.110,11 C |
| | RETENCAO PASEP | 2.014,13 D |
| | RFB-PREV-OB COR | 96.382,28 D |
| | RFB-PREV-OB DEV | 7.643,10 D |
| | RFB-PREV-PARC60 | 2.496,87 D |
| | DEDUCAO SAUDE | 30.212,05 D |
| | DEDUCAO FUNDEB | 40.282,74 D |
| | TOTAL: | 22.382,54 C |
| 18.01.2013 | PARCELA DE IPI | 23.342,71 C |
| | PARCELA DE IR | 49.343,89 C |
| | RETENCAO PASEP | 726,85 D |
| | DEDUCAO SAUDE | 10.902,98 D |
| | DEDUCAO FUNDEB | 14.537,31 D |
| | TOTAL: | 46.519,46 C |
| 30.01.2013 | PARCELA DE IPI | 6.184,36 C |
| | PARCELA DE IR | 155.039,43 C |
| | RETENCAO PASEP | 1.612,23 D |
| | DEDUCAO SAUDE | 24.183,56 D |
| | DEDUCAO FUNDEB | 32.244,75 D |
| | TOTAL: | 103.183,25 C |
| TOTAIS | PARCELA DE IPI | 69.830,67 C |
| | PARCELA DE IR | 365.493,43 C |
| | RETENCAO PASEP | 4.353,21 D |
| | RFB-PREV-OB COR | 96.382,28 D |
| | RFB-PREV-OB DEV | 7.643,10 D |
| | RFB-PREV-PARC60 | 2.496,87 D |
| | DEDUCAO SAUDE | 65.298,59 D |
| | DEDUCAO FUNDEB | 87.064,80 D |
| | DEBITO FUNDO | 263.238,85 D |
| | CREDITO FUNDO | 435.324,10 C |

**FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO**

| DATA | PARCELA | VALOR DISTRIBUIDO |
|---|---|---|
| 17.01.2013 | COTA-PARTE | 6.107,90 C |
| | RETENCAO PASEP | 61,07 D |
| | TOTAL: | 6.046,83 C |



DEFESA 17/99

TC/52944/2012 - Pag 539

**FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO**

| | | |
|---|---|---|
| TOTAIS | COTA-PARTE | 6.107,90 C |
| | RETENCAO PASEP | 61,07 D |
| | DEBITO FUNDO | 61,07 D |
| | CREDITO FUNDO | 6.107,90 C |

**ICS - ICMS ESTADUAL**

| DATA | PARCELA | VALOR DISTRIBUIDO |
|---|---|---|
| 02.01.2013 | COTA-PARTE | 3.302,72 C |
| | DEDUCAO SAUDE | 495,40 D |
| | DEDUCAO FUNDEB | 660,54 D |
| | TOTAL: | 2.146,78 C |
| 07.01.2013 | COTA-PARTE | 13.031,36 C |
| | DEDUCAO SAUDE | 1.954,70 D |
| | DEDUCAO FUNDEB | 2.606,27 D |
| | TOTAL: | 8.470,39 C |
| 08.01.2013 | COTA-PARTE | 653,96 C |
| | DEDUCAO SAUDE | 98,09 D |
| | DEDUCAO FUNDEB | 130,79 D |
| | TOTAL: | 425,08 C |
| 15.01.2013 | COTA-PARTE | 19.297,26 C |
| | DEDUCAO SAUDE | 2.894,58 D |
| | DEDUCAO FUNDEB | 3.859,45 D |
| | TOTAL: | 12.543,23 C |
| 22.01.2013 | COTA-PARTE | 12.754,45 C |
| | DEDUCAO SAUDE | 1.913,16 D |
| | DEDUCAO FUNDEB | 2.550,89 D |
| | TOTAL: | 8.290,40 C |
| 28.01.2013 | COTA-PARTE | 1.632,92 C |
| | DEDUCAO SAUDE | 244,93 D |
| | DEDUCAO FUNDEB | 326,58 D |
| | TOTAL: | 1.061,41 C |
| TOTAIS | COTA-PARTE | 50.672,67 C |
| | DEDUCAO SAUDE | 7.600,86 D |
| | DEDUCAO FUNDEB | 10.134,52 D |
| | DEBITO FUNDO | 17.735,38 D |
| | CREDITO FUNDO | 50.672,67 C |

**FUS - FUNDO SAUDE**

| DATA | PARCELA | VALOR DISTRIBUIDO |
|---|---|---|
| 02.01.2013 | REF.ICMS ESTADO | 495,40 C |
| 07.01.2013 | REF.ICMS ESTADO | 1.954,70 C |
| 08.01.2013 | REF.ICMS ESTADO | 98,09 C |

TC/52944/2012 - Pag 540

**FUS - FUNDO SAUDE**

| | | |
|---|---|---|
| 10.01.2013 | ORIGEM FPM | 30.212,05 C |
| | ORIGEM IPM | 1,33 C |
| | TOTAL: | 30.213,38 C |
| 15.01.2013 | REF.ICMS ESTADO | 2.894,58 C |
| 18.01.2013 | ORIGEM FPM | 10.902,98 C |
| | ORIGEM IPM | 0,77 C |
| | TOTAL: | 10.903,75 C |
| 22.01.2013 | REF.ICMS ESTADO | 1.913,16 C |
| 28.01.2013 | REF.ICMS ESTADO | 244,93 C |
| 30.01.2013 | ORIGEM FPM | 24.183,56 C |
| | ORIGEM IPM | 0,20 C |
| | TOTAL: | 24.183,76 C |
| TOTAIS | ORIGEM FPM | 65.298,59 C |
| | REF.ICMS ESTADO | 7.600,86 C |
| | ORIGEM IPM | 2,30 C |
| | DEBITO FUNDO | 0,00 D |
| | CREDITO FUNDO | 72.901,75 C |

**IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO**

| DATA | PARCELA | VALOR DISTRIBUIDO |
|---|---|---|
| 10.01.2013 | DEDUCAO SAUDE | 1,33 D |
| | IPM IPI-MUNIC | 7,15 C |
| | TOTAL: | 5,82 C |
| 18.01.2013 | DEDUCAO SAUDE | 0,77 D |
| | IPM IPI-MUNIC | 4,14 C |
| | TOTAL: | 3,37 C |
| 30.01.2013 | DEDUCAO SAUDE | 0,20 D |
| | IPM IPI-MUNIC | 1,10 C |
| | TOTAL: | 0,90 C |
| TOTAIS | DEDUCAO SAUDE | 2,30 D |
| | IPM IPI-MUNIC | 12,39 C |
| | DEBITO FUNDO | 2,30 D |
| | CREDITO FUNDO | 12,39 C |

**CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO**

| DATA | PARCELA | VALOR DISTRIBUIDO |
|---|---|---|
| 11.01.2013 | PASEP MUNICIPIO | 0,20 D |
| | COTA-MUNICIPIO | 20,12 C |
| | TOTAL: | 19,92 C |
| TOTAIS | PASEP MUNICIPIO | 0,20 D |

TC/52944/2012 - Pag 541

**CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO**

| | |
|---|---|
| COTA-MUNICIPIO | 20,12 C |
| DEBITO FUNDO | 0,20 D |
| CREDITO FUNDO | 20,12 C |

**FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC**

| DATA | PARCELA | VALOR DISTRIBUIDO |
|---|---|---|
| 02.01.2013 | ORIGEM ICMS-EST | 567,65 C |
| 03.01.2013 | ORIGEM IPVA | 169,65 C |
| | ORIGEM ITCMD | 15,71 C |
| | ORIGEM ICMS EST | 1.660,84 C |
| | TOTAL: | 1.846,20 C |
| 07.01.2013 | ORIGEM IPVA | 78,37 C |
| | ORIGEM ITCMD | 1,41 C |
| | ORIGEM ICMS EST | 6.719,19 C |
| | ORIGEM ICMS-EST | 2.239,73 C |
| | TOTAL: | 9.038,70 C |
| 08.01.2013 | ORIGEM ICMS-EST | 114,08 C |
| 10.01.2013 | ORIGEM ITR | 22,03 C |
| | ORIGEM IPVA | 127,08 C |
| | ORIGEM ITCMD | 19,12 C |
| | ORIGEM IPI-EXP | 6,40 C |
| | ORIGEM ICMS EST | 342,23 C |
| | ORIGEM FPE | 15.462,24 C |
| | ORIGEM FPM | 9.945,39 C |
| | TOTAL: | 25.924,49 C |
| 15.01.2013 | ORIGEM ICMS-EST | 3.366,18 C |
| 16.01.2013 | ORIGEM IPVA | 290,07 C |
| | ORIGEM ITCMD | 32,48 C |
| | ORIGEM ICMS EST | 10.098,55 C |
| | TOTAL: | 10.421,10 C |
| 18.01.2013 | ORIGEM ITR | 2,91 C |
| | ORIGEM IPI-EXP | 3,71 C |
| | ORIGEM FPE | 5.580,05 C |
| | ORIGEM FPM | 3.589,11 C |
| | TOTAL: | 9.175,78 C |
| 22.01.2013 | ORIGEM ICMS-EST | 2.224,87 C |
| 23.01.2013 | ORIGEM IPVA | 294,16 C |
| | ORIGEM ITCMD | 25,96 C |
| | ORIGEM ICMS EST | 6.674,60 C |
| | TOTAL: | 6.994,72 C |
| 28.01.2013 | ORIGEM ICMS-EST | 284,84 C |
| 30.01.2013 | ORIGEM IPVA | 365,03 C |

TC/52944/2012 - Pag 542

**FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC**

| | | |
|---|---|---|
| | ORIGEM ITCMD | 21,67 C |
| | ORIGEM IPI-EXP | 0,98 C |
| | ORIGEM ICMS EST | 854,53 C |
| | ORIGEM FPE | 12.376,92 C |
| | ORIGEM FPM | 7.960,89 C |
| | TOTAL: | 21.580,02 C |
| 31.01.2013 | ORIGEM ITR | 0,84 C |
| TOTAIS | ORIGEM ITR | 25,78 C |
| | ORIGEM IPVA | 1.324,36 C |
| | ORIGEM ITCMD | 116,35 C |
| | ORIGEM IPI-EXP | 11,09 C |
| | ORIGEM ICMS EST | 26.349,94 C |
| | ORIGEM ICMS-EST | 8.797,35 C |
| | ORIGEM FPE | 33.419,21 C |
| | ORIGEM FPM | 21.495,39 C |
| | DEBITO FUNDO | 0,00 D |
| | CREDITO FUNDO | 91.539,47 C |

**TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO**

| | |
|---|---|
| DEBITO BENEF. | 281.037,80 D |
| CREDITO BENEF. | 656.578,40 C |

IMPRIMIR Voltar

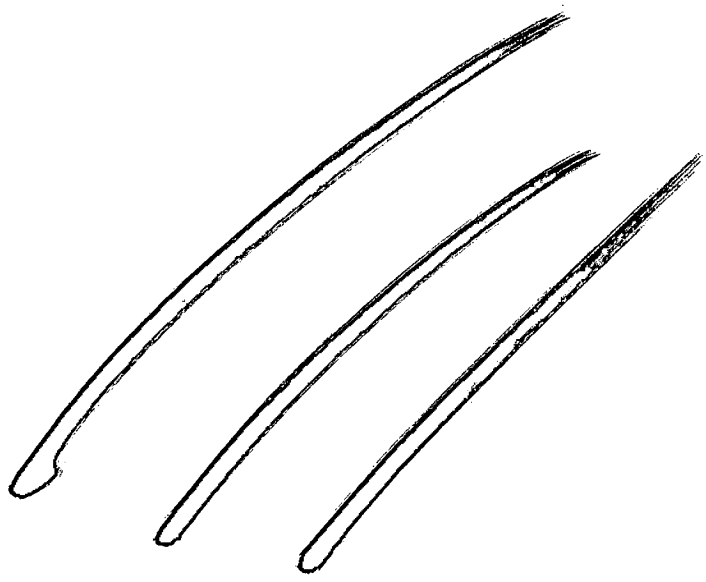

**Município / UF:** null / PI
**Mês / Ano** / 2012
**IBGE:** 220735
**Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CPF/CNPJ:** 11.348.321/0001-06

| Bloco | Ação/Serviço/Estratégia | Competên | Nº OB | Data OB | Agência OB | Conta OB | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | 12/2011 | 805417 | 29/02/2012 | 009067 | 0000217670 | 1.615,85 |
| ATENÇÃO BÁSICA | AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS | 12/2012 | 843053 | 29/12/2012 | 009067 | 0000217689 | 7.839,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | PAB FIXO | 12/2012 | 843024 | 29/12/2012 | 009067 | 0000217689 | 7.081,25 |
| ATENÇÃO BÁSICA | PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - | 11/2012 | 843651 | 29/12/2012 | 009067 | 0000217689 | 6.600,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | SAÚDE BUCAL - SB | 12/2012 | 843162 | 29/12/2012 | 009067 | 0000217689 | 3.345,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | SAÚDE DA FAMÍLIA - SF | 12/2012 | 843112 | 29/12/2012 | 009067 | 0000217689 | 21.390,00 |
| VIGILÂNCIA EM SAÚDE | INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE | 12/2012 | 843700 | 29/12/2012 | 009067 | 0000217697 | 1.804,10 |
| VIGILÂNCIA EM SAÚDE | PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS | 12/2012 | 843776 | 29/12/2012 | 009067 | 0000217697 | 1.461,00 |
| VIGILÂNCIA EM SAÚDE | REPASSE PARA ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA DA | 12/2012 | 843498 | 29/12/2012 | 009067 | 0000217697 | 3.000,00 |

DEFESA 22/99

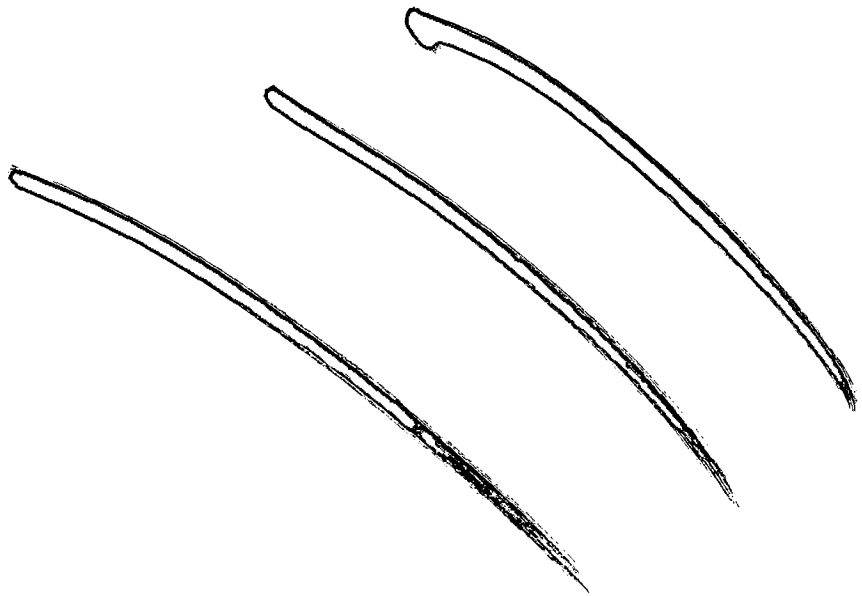

## Confederação Nacional de Municípios - CNM

### Valores da Complementação do Fundeb - Resíduo dos 15% de 2012

| Municípios | UF | Novo Coeficiente | Valor Jan R$ |
|---|---|---|---|
| Morro Cabeça no Tempo/PI | PI | 0,001642424434 | 42.479,41 |
| Morro do Chapéu do Piauí/PI | PI | 0,002572004985 | 66.521,94 |
| Murici dos Portelas/PI | PI | 0,002566818029 | 66.387,79 |
| Nazaré do Piauí/PI | PI | 0,001559042727 | 40.322,84 |
| Nazária/PI | PI | 0,002790414863 | 72.170,86 |
| Nossa Senhora de Nazaré/PI | PI | 0,001242024916 | 32.123,54 |
| Nossa Senhora dos Remédios/PI | PI | 0,004423748181 | 114.415,14 |
| Nova Santa Rita/PI | PI | 0,001490329507 | 38.545,65 |
| Novo Oriente do Piauí/PI | PI | 0,001351843366 | 34.963,87 |
| Novo Santo Antônio/PI | PI | 0,000845975748 | 21.880,19 |
| Oeiras/PI | PI | 0,007198044440 | 186.169,11 |
| Olho d'Água do Piauí/PI | PI | 0,000716134533 | 18.521,99 |
| Padre Marcos/PI | PI | 0,001748115629 | 45.212,99 |
| Paes Landim/PI | PI | 0,000977713269 | 25.287,43 |
| Pajeú do Piauí/PI | PI | 0,000683506909 | 17.678,12 |
| Palmeira do Piauí/PI | PI | 0,001228583450 | 31.775,89 |
| Palmeirais/PI | PI | 0,004008010891 | 103.662,58 |
| Paquetá/PI | PI | 0,001370750656 | 35.452,88 |
| Parnaguá/PI | PI | 0,003674093644 | 95.026,19 |
| Parnaíba/PI | PI | 0,022518917330 | 582.425,81 |
| Passagem Franca do Piauí/PI | PI | 0,001926814620 | 49.834,84 |
| Patos do Piauí/PI | PI | 0,001513531373 | 39.145,74 |
| Pau d'Arco do Piauí/PI | PI | 0,001097180572 | 28.377,31 |
| Paulistana/PI | PI | 0,004928388778 | 127.467,09 |
| Pavussu/PI | PI | 0,000695386710 | 17.985,37 |
| Pedro II/PI | PI | 0,008501253124 | 219.875,10 |
| Pedro Laurentino/PI | PI | 0,000666440151 | 17.236,71 |
| Picos/PI | PI | 0,010774534078 | 278.670,89 |
| Pimenteiras/PI | PI | 0,002504797655 | 64.783,70 |
| Pio IX/PI | PI | 0,004028256750 | 104.186,21 |
| Piracuruca/PI | PI | 0,004684490311 | 121.158,94 |
| Piripiri/PI | PI | 0,011577508289 | 299.438,89 |
| Porto/PI | PI | 0,004829836619 | 124.918,15 |
| Porto Alegre do Piauí/PI | PI | 0,000806487956 | 20.858,88 |
| Prata do Piauí/PI | PI | 0,000746140793 | 19.298,07 |

## NOTA TÉCNICA: CONTABILIZAÇÃO PELO REGIME DE COMPETÊNCIA

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí com a finalidade de garantir a padronização dos procedimentos contábeis, bem como sua análise por parte desta Corte, informa aos gestores municipais, tanto os de final de gestão como os que foram reeleitos ou eleitos para primeiro mandato deverão obedecer ao princípio contábil da competência, pois implicará consequências na prestação de contas perante o TCE/PI nos exercícios de 2012 e de 2013, sendo de responsabilidade pessoal do gestor ou dos gestores de ambos os exercícios e respectivos responsáveis pela contabilidade e pelo controle interno das prefeituras e câmaras municipais do Estado do Piauí.

O art. 9º da Resolução CFC nº 1.367/2011 dispõe:

> "O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.
>
> Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas."
>
> **Perspectivas no Setor Público**
>
> "O Princípio da Competência aplica-se integralmente ao Setor Público."

Da mesma forma, a Secretaria do Tesouro Nacional-STN por meio da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011, que aprovou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estabeleceu as mesmas diretrizes determinadas pelo Conselho Federal de Contabilidade mencionadas acima.

Considerando a necessidade de aplicar o princípio da competência determinado pelas entidades reguladoras, tanto da profissão contábil como do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, esta Corte de Contas alerta os gestores aqui mencionados para os seguintes procedimentos a serem realizados na contabilidade:

-Quanto à contabilização das receitas:

Para o caso de receita cujo fato gerador ocorreu no exercício de 2012, porém o crédito somente ingressou em 2013, devem ser reconhecidos e registrados os créditos a receber no balanço de 2012;

- Quanto à contabilização das despesas:

Para o caso de despesas cujo fato gerador deu-se em 2012 e não pagas no próprio exercício, emitir os devidos empenhos e inscrever em restos a pagar, especialmente as folhas de pagamento de pessoal, considerando que em 2013 ocorrerá apenas seu pagamento.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí alerta, ainda, os responsáveis pela contabilidade e pelo controle interno da sua responsabilidade prevista nos artigos 113 e 114 da Resolução TCE nº 32/12:

> Art. 113. Os contabilistas ou organizações contábeis que prestarem serviço ou assessoria contábil aos entes públicos municipais serão responsabilizados administrativa, civil e penalmente, nos termos da Lei Orgânica do TCE-PI nº 5.888/09 e de outras legislações especiais, respeitadas as jurisdições inerentes a cada caso, pelos atos que tenham, de alguma forma, influenciado ou sido determinante para a transgressão da lei ou para a concretização do dano ou prejuízo ao erário.
> Parágrafo único. Além das sanções impostas pelo Tribunal de Contas e pelo Conselho Regional de Contabilidade, não exclui, ainda, a representação ao Ministério Público Estadual, a fim de que se proceda ao ajuizamento da ação penal cabível, quando da prática de ato configurador de ilícito penal.
> Art. 114. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, de acordo com § 1º do art. 74 da Constituição Federal.

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2013.

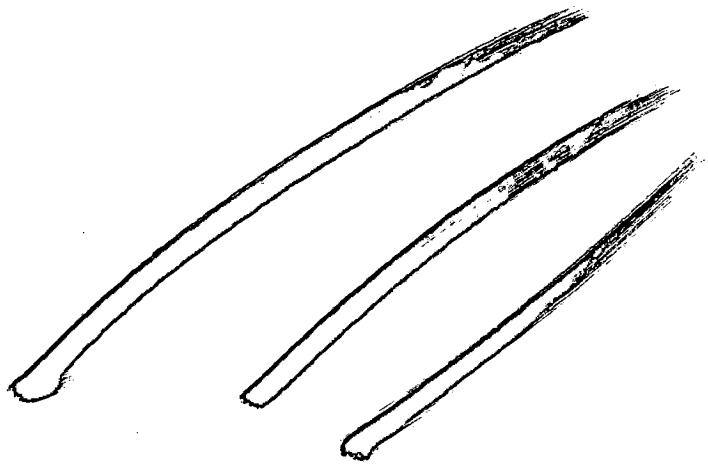

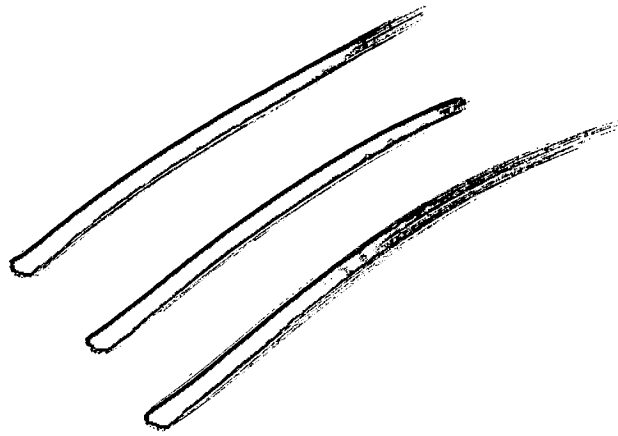

DOCUMENTOS

ITEM 2.1.1.5.1

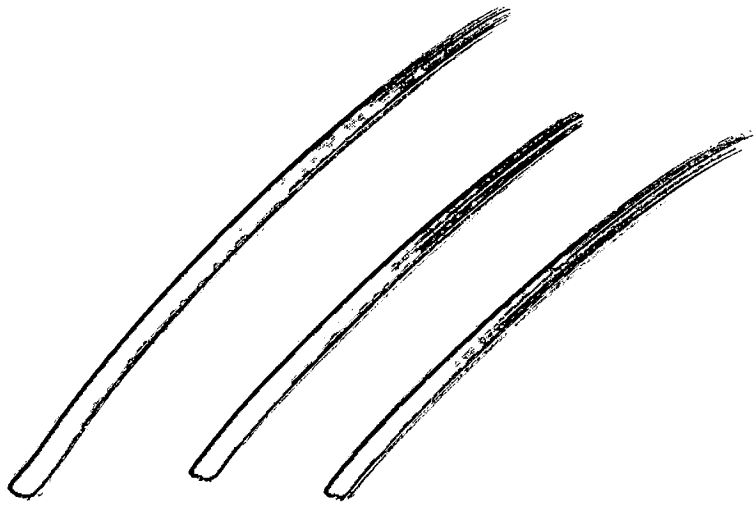

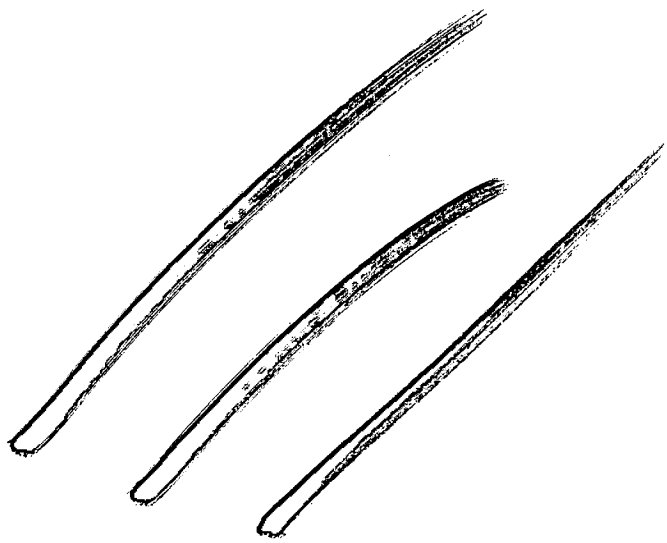

215.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
AVENIDA – MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA. S/N

# CAPA DE PROCESSO

⇒ DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.° **005/2012**

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LOCALIDADE: CABISA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E INSTALAÇÕES DOS POÇOS NA LOZALIDADE CABISA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E LOCALIDADE QUERO VÊ, DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I ( PROJETO TÉCNICO BÁSICO).

⇒Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação

⇒Suporte Legal: Normas gerais da Lei n° 8.666/93 c/ou Lei n° 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.

Fonte de Recursos: **FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS.**

Data da Abertura: XXXXXXXXXXXXXXXX.

⇒Hora da Abertura: XXXXXX

⇒Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí.

TC/52944/2012 - Pag 549

# SUMÁRIO

1.0 - INTRODUÇÃO

2.0 - JUSTIFICATIVAS DO PROJETO

3.0 – GEOLOGIA REGIONAL

4.0 ASPECTOS GEOLÓGICOS E HIDROGEOLÓGICOS LOCAIS

5.0 - GENERALIDADES

6.0 - PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

7.0 - RESUMO DOS CUSTOS GLOBAIS DA OBRA

ANEXOS

*I - PERFIL CONSTRUTIVO E LITOLÓGICO PROVÁVEL DO POÇO*

TC/52944/2012 - Pag 550

# PROJETO TÉCNICO BÁSICO

## MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO

### 1 - INTRODUÇÃO

Considerando-se o abastecimento a partir da disponibilidade existente no sub -solo da região, a programação proposta refere-se à execução de obras, constando perfuração de 03 (TRES) poços tubulares na localidades: **CABIZA, BAIRRO S. FRANCISCO E SERRA VEREDE** ambos no municipio de **PAJEÚ DO PI - PI**

### 2 - JUSTICATIVAS DO PROJETO

O Programa proposto busca atender as necessidades prementes da população instalada naquela comunidade que devido a falta de mananciais adequados, compartilha com animais da pouca água disponível e contaminada, favorecendo o aparecimento de doenças. Devido à falta de recursos hídricos baseado em estudos anteriormente realizados, a única opção para o abastecimento de água das localidades a serem beneficiadas é a captação subterrânea, com a perfuração e instalação dos poços tubulares.

### 3 - GEOLOGIA REGIONAL

A Bacia sedimentar do Parnaíba desenvolveu-se sob um substrato rochoso composto predominantemente por rochas metamórficas originadas de processos plutonomagmáticos de idade mesoproterozoica, sobre os quais se sobrepõem grabens (Góes et al. 1992), preenchidos no Neoproterozóico representados pala Formação Riachão (Kegel 1956), essa formação é composta por arenito lítico e arcoseano, siltito e folhelho vermelhos, e conglomerados característicos de uma seqüência molássica. A Formação Mirador (Rodrigues, 1967), posicionada no Cambro-Ordoviciano, amostrada em um único poço da PETROBRAS, revelando que a parte superior desta formação é constituída por arenito, siltito e folhelho esverdeado (Góes & Feijó, 1994).

O Grupo Serra Grande, adotada aqui as definições de Caputo & Lima (1984) e Góes et al. (1992), é composto pelas formações: Ipú (Campbell, 1997), composta predominantemente por arenito claro, médio a grosso, de origem fluvial anastomosada e raramente siltito, folhelho e diamictito; Tianguá (Rodrigues, 1997), constituída por folhelho cinza, siltitos e arenitos muito finos de ambiente nerítico no Venlockiano; Jaicós (Plummer, 1946), representada por arenito

TC/52944/2012 - Pag 551

## 4 - ASPECTOS GEOLÓGICOS E HIDROGEOLÓGICOS LOCAIS

Geologicamente, as unidades geológicas que ocorrem no município pertencem às coberturas sedimentares, descritas em seguida. No topo, tem-se a Formação Corda com arenito, argilito, folhelho e siltito. Abaixo vem a Formação Longá, englobando arenito, siltito, folhelho e calcário. Na base, a Formação Cabeças, agrupando arenito, conglomerado e siltito.

No município de Pajeú do Piauí pode-se distinguir dois domínios Hidrogeológicos distintos: rochas sedimentares e as coberturas colúvio-eluviais.

As unidades pertencentes ao domínio rochas sedimentares, são da Bacia do Parnaíba,pertencentes às formações Cabeças, Longá e Corda

As características litológicas da Formação Cabeças indicam boas condições de peabilidade e porosidade, favorecendo assim o processo de recarga por infiltração direta das águas de chuvas. Tal aquífero se constitui no mais importante elemento de armazenamento de água subterrânea do município, constituindo-se num potencial fornecedor desse bem, principalmente levando-se em consideração que essa unidade aflora em cerca da metade da área total do município.

A Formação Longá, pela sua constituição litológica quase que exclusivamente de folhelhos, que são rochas que apresentam baixíssima permeabilidade e porosidade, não apresenta importância hidrogeológica.

## 5 GENERALIDADES

### 5.1 - Profundidade dos poços

A profundidade do poço a ser perfurado na localidade relacionada abaixo será a seguinte:

| MUNICIPIO | LOCALIDADE | PROFUNDIDADE | QUANT. FAMILIAS |
|---|---|---|---|
| PAJEÚ DO PI - PI | CABIZA | 250,0m m | |
| PAJEÚ DO PI - PI | BAIRRO S. FRANCISCO | 150,00 m | |
| PAJEÚ DO PI - PI | SERRA VERDE | 150,00 m | SOMENTE INSTALAÇÃO |

### 5.2 - Diâmetros de Perfuração

**POÇO CABIZA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Intervalo de | 0,00 | a | 150,00 | em diâmetro de | 10" |
| Intervalo de | 150,00 | a | 250,0m | em diâmetro de | 6" |

**POÇO BAIRRO SÃO FRANCISCO**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Intervalo de | 0,00 | a | 60,00 | em diâmetro de | 10" |
| Intervalo de | 60,00 | a | 150,00 | em diâmetro de | 6" |

**POÇO SERRA VERDE**

Poço já perfurado será feito apenas a inastalação

### 5.3 - Amostragem do material perfurado

Será realizada amostragem, coletando amostradas a intervalos de 1 em 1 metros de avanços de perfuração, devendo as amostradas ser secas e dispostas em ordem crescente de perfuração, devidamente etiquetadas e identificadas.

### 5.4 - Revestimentos, filtros e pré-filtros

POÇO CABIZA

De 0,00 a 150,00 m 150,50 metros de tubos geomecânicos de DN 154 STD.

POÇO BAIRRO BAIRRO SÃO FRANCISCO

De 0,00 a 60,00 m 60,50 metros de tubos geomecânicos de DN 154 STD.

POÇO SERRA VERDE

Poço já perfurado será feito apenas a inastalação

### 5.5 - Desenvolvimento e Limpeza

O desenvolvimento e limpeza do poço deverão ser feitos mediante a combinação e/ou alternância de um dos métodos seguintes: a remoção dos resíduos da lama de perfuração da formação produtora sob pressão, desenvolvimento com a utilização de agentes dispersantes, bombeamento intermitente com ar comprimido.

O processo de desenvolvimento deverá ser efetuado durante o período que for necessário, até se constatar que nenhuma ou muito pouca areia está sendo arrastado para o interior do poço. A quantidade de areia na água do poço, após seu desenvolvimento, deverá limitar-se a 10 gramas por metro cúbico de água bombeada.

### 5.5 - Testes de produção

Serão realizados ensaios de bombeamento com bomba submersa durante 24 horas para a determinação dos parâmetros hidráulicos dos aqüíferos e avaliação das condições construtivas do poço. No interior do poço, juntamente com a turbulação de descarga, deverá ser descido um tubo diâmetro de ½'' para permitir a descida livre e desimpedida do medidor de nível de água.os níveis da água deverá ser medidos com medidores eletrônicos, com precisão de centímetros.

### 5.6 Coleta d'água

Antes do término do bombeamento do poço serão coletadas amostras d'agua em quantidade de 2 litros arcondicionadas em recipiente de plástico, limpo e esterilizado. Na boca do poço serão feitas medidas de pH, temperatura da água e condutividade elétrica.Acompanhando o recipiente da amostra deverá ser afixada uma etiqueta que contenha as seguintes indicações: Município, poço, data da coleta, hora da coleta.

TC/52944/2012 - Pag 553

Estando este Grupo sotoposto ao Grupo Canindé, e assenta-se sobre o embasamento cristalino ou sobre as formações Riachão e Mirador. O Grupo Canindé, de Góes el al. (1992), redefiniram a unidade como sendo representada pela formações: Itaim (Kegel, 1953), representada por arenito fino esbranquiçado, e folhelho cinza médio a escuro, depositados em ambientes deltaicos e plataformais, dominados por correntes induzidas por processos de maré e de tempestades, no Eifeliano; Pimenteira (Small, 1914), formada por espessas camadas de folhelho cinza-escuro a preto, retratando ambiente nerítico de plataforma dominado por tempestades (Della Fávera 1990 apud Góes e Feijó 1994), que promoveram a deposição de delgadas camadas de arenito muito fino, de idade givetiana-frasniana; Cabeças (Plummer, 1914), também de idade givetiana-frasniana, representada por arenito fino, bem selecionado, de ambiente nerítico plataformal, ou por arenito fino a médio, bem selecionado, eventualmente associado a arenito grosseiro de ambiente fluvial, representando uma outra fácies deposicional; Longá (Albuquerque & Dequech, 1946), tendo como constituintes predominantes folhelhos e siltitos cinza-médio e arenito branco,

O Grupo Balsas, proposto por Góes et al (1989 e 1992), composto por um complexo clástico-evaporítico sobreposto ao Grupo Canindé, representado pela Formação Piauí (Small, 1914), dominada por arenitos cinza-esbranquiçados, fino a médio, bem selecionado, eventualmente conglomerático, folhelhos vermelhos, calcários esbranquiçados, depositados em ambiente litorâneo sob severas condições de aridez (Lima, F. 1991), posicionadas no Stephaniano (Daemon, 1974); pela Formação Pedra de Fogo (Plummer, 1946), caracterizada, pela presença de sílex e calcário oolítico e psolítico creme e branco, eventualmente estromatolítico, intercalado com arenito fino a médio amarelado, folhelho cinzento e anidrita branca, de idade eopermiana, em ambiente nerítico raso a litorâneo com planície de sabkha, sob eventual influência de tempestade, tendo como característica marcante troncos madeira petrificados; pela Formação Motuca (Plummer, 1946), formada por siltito e folhelho marrom, arenito branco cinza a médio, anidrita branca, e raros calcários depositados em ambiente continental desértico, controlado por sistemas lacustres no Neopermiano (

Este Grupo encontra-se sotoposto às formações Mosquito (Lisboa, 1914), define o basalto preto, amigdaloidal, toleiítico eventualmente intercalado com arenito vermelho com leitos de sílex, posicionado entre o Grupo Balsas e o Grupo Mearim, no leste da bacia; a Formação Grajaú (Lisboa, 1914), composta por arenito esbranquiçado, fino a conglomerático, que ocorre interdigitado aos folhelhos betuminosos, calcário e anidrita da Formação Codó (Lisboa, 1914) admitindo-se a origem marinha restrito; e Formação Itapecurú (Campbell, 1914), constituída de arenito vermelho, médio a grosso, e argilito castanho avermelhado de origem litorânea interdigitados aos sedimentos da Formação Codó, no norte e noroeste.

### 5.7 - Acabamento e obras complementares

Terminada a construção do poço deverá ser executadas as seguintes obras de acabamento, que constará da construção de uma laje de proteção de 1 m de lado, estando o poço nela centrado, com espessura de no mínimo de 0,15 m, com traço de 1:2:4 e Tampado com tampa de ferro parafusada de dois lados. O terreno no local deverá ser entregue limpo e totalmente desimpedido de materiais e equipamentos. Valas, tangues de água e lama feitos no terreno durante a obra, deverá ser alterados.

### 5.8 - Desinfecção

Antes de ser colocada a tampa, far-se-á a desinfecção do poço. Para tanto, será utilizada uma solução de hipoclorito de sódio a 10%. O cálculo do volume necessário será realizado após a verificação do nível estático do poço.

O poço deverá ficar em repouso por um período de 2 horas. Qualquer objeto que for introduzido poço, após sua desinfecção, deverá ser lavado em água clorada. A duração prevista da operação é de 06 horas.

### 5.9 - Relatório Final

Concluído o poço, a Contratada encaminhará ao Contratante, o Relatório Final do Poço, documento sem o qual a obra não poderá ser recebida. O Relatório deverá conter pelo menos, o seguinte : Localização do poço, Cota do terreno, Método de perfuração e equipamentos utilizados, Perfil litológico e profundidade final, Material utilizados e suas dimensões, Indicação dos trechos cimentados, Planilha de teste final de bombeamento, com todas as medidas efetuadas, Análise realizada e seus resultados.

## BIBLIOGRAFIA

**ABNT, Associação brasileira de Normas Técnicas** NBR-12.212-Projeto de Poço para Captação de Água Subterrânea e NBR-12.244 – Construção de Poços para Captação de água Subterrânea.

**Feitosa, Fernando A C & Manoel Filho,João**: Hidrogeologia, Conceitos e Aplicações,CPRM

**Pessoa, Mário Dias & Leal, Antonio de Sousa**: Inventário Básico Hidrogeólogico do Nordeste. SUDENE

**Schobbenhaus, Carlos et ali**: Geologia do Brasil. DNPM. Brasília,1984.

Teresina (PI), março de 2012.

*Francisco Galvão Rodrigues*
Geólogo
CREA- Reg. Nacional – 190344655-4

ANEXO I

## PERFIL CONSTRUTIVO E LITOLÓGICO PROVÁVEL DO POÇO

MUNICIPIO SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI
LOCALIDADE BAIRRO SÃO FRANCISCO

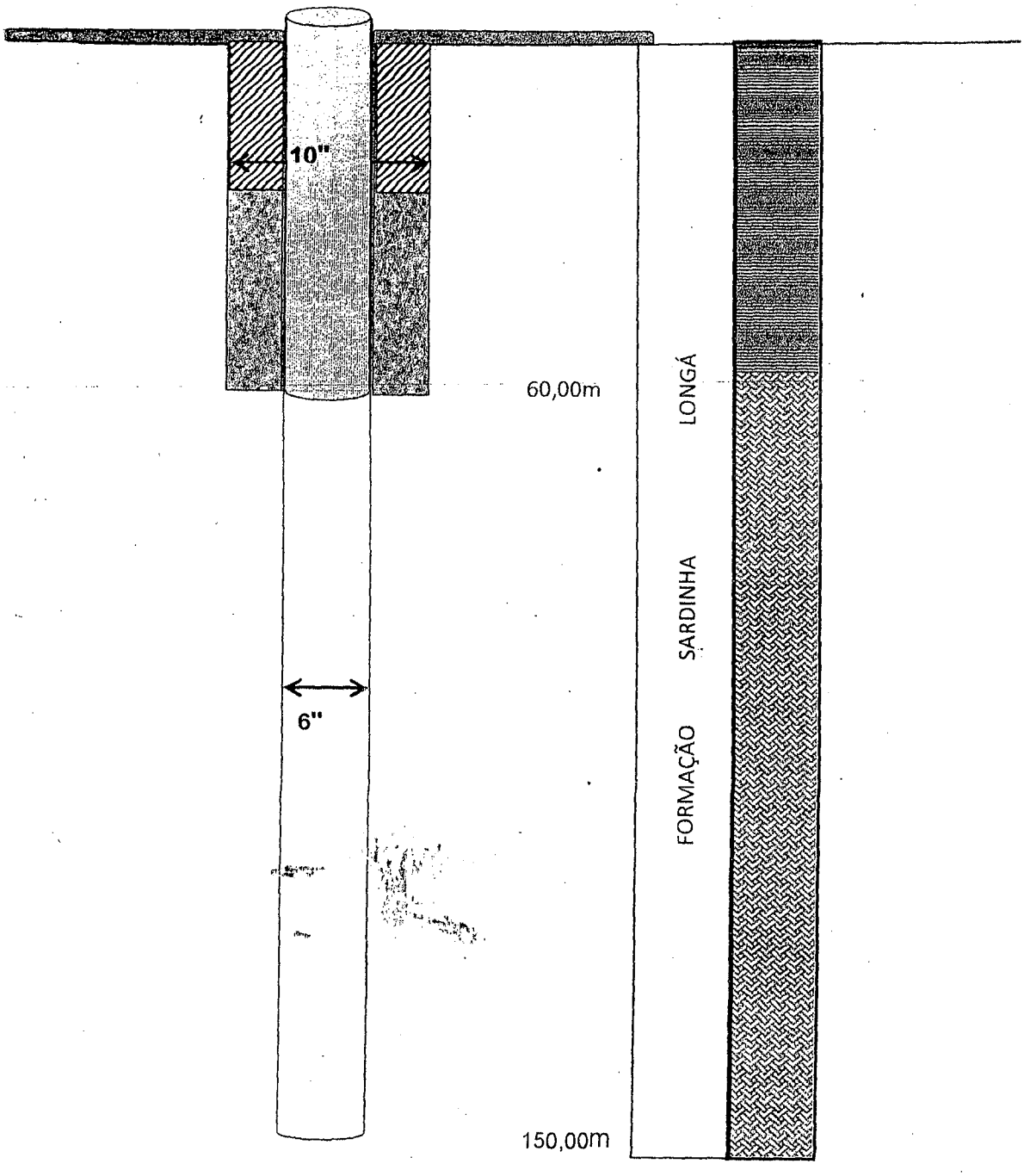


PERFIL: SEM ESCALA

Francisco Galvão Rodrigues
Geólogo
CREA- Reg. Nacional – 190344655-4

## ANEXO I

## *PERFIL CONSTRUTIVO E LITOLÓGICO PROVÁVEL DO POÇO*

**MUNICIPIO** PAJEÚ DO PI - PI
**LOCALIDADE** CABIZA

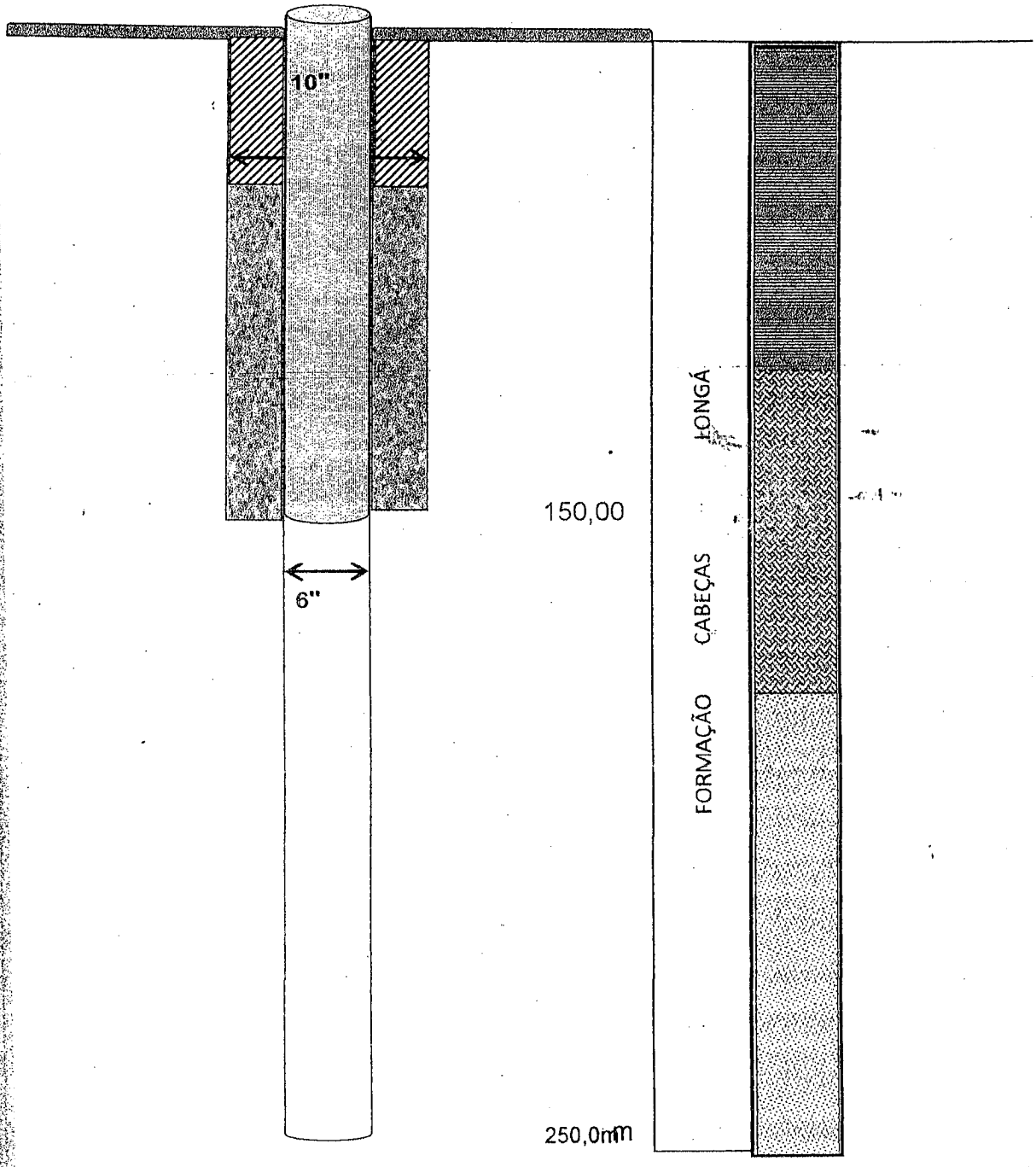


PERFIL: SEM ESCALA

Francisco Galvão Rodrigues
Geólogo
CREA. Reg. Nacional – 190344655-4

# 6- PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS PERFURAÇÃO

## PERFURAÇÃO DO POÇO

**MUNICIPIO: PAJEU DO PI** **LOCAL: CABIZA**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QT | P.UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Locação com estudo hidrogeologico | un | 1,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 2 | Transporte da perfuratriz | km | 800,00 | 2,50 | 2.000,00 |
| 3 | Transporte do revestimento | km | 800,00 | 2,50 | 2.000,00 |
| 4 | Instalação do canteiro de obras | un | 1,00 | 550,00 | 550,00 |
| 5 | Perfuração em 10" (sedimentos e diabasio alterado) | m | 150,00 | 110,00 | 16.500,00 |
| 6 | Perfuração em 06" (sedimentos) | m | 100,00 | 90,00 | 9.000,00 |
| 7 | Perfuração em 06" (diabásio) | m | - | 120,00 | - |
| 8 | Fornecimento e instalação de tubos de PVC Geoaditivado DN 154, standart | m | 150,00 | 85,00 | 12.750,00 |
| 9 | Fornecimento e instalação de filtros de PVC geoaditivado DN 154, standart | m | - | - | - |
| 10 | Centralizadores | pç | - | - | - |
| 11 | Fornecimento e instalação de pré filtro selecionado de 0,5 a 2,5 mm | $m^3$ | - | - | - |
| 12 | Proteção sanitária | m | 10,00 | 19,80 | 198,00 |
| 13 | Tampa do poço | un | 1,00 | 49,60 | 49,60 |
| 14 | Desenvolvimento e limpeza | h | 6,00 | 80,00 | 480,00 |
| 15 | Teste de vazão com bomba submersa | h | 24,00 | 98,00 | 2.352,00 |
| 16 | Análise química da água | un | 1,00 | 159,00 | 159,00 |
| 17 | Desinfecção (operação) | un | 1,00 | 495,00 | 495,00 |
| **TOTAL** | | | | | **47.733,60** |

Francisco Galvão Rodrigues
Geólogo
CREA- Reg. Nacional – 190344655-4

# PERFURAÇÃO DO POÇO

**MUNICIPIO: PAJEU DO PI** **LOCAL: BAIRRO SÃO FRANCISCO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QT | P.UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Locação com estudo geofísico | un | 1,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 2 | Transporte da perfuratriz | km | 800,00 | 2,50 | 2.000,00 |
| 3 | Transporte do revestimento | km | 800,00 | 2,50 | 2.000,00 |
| 4 | Instalação do canteiro de obras | un | 1,00 | 550,00 | 550,00 |
| 5 | Perfuração em 10" (sedimentos e diabasio alterado) | m | 60,00 | 110,00 | 6.600,00 |
| 6 | Perfuração em 06" (sedimentos) | m | 90,00 | 90,00 | 8.100,00 |
| 7 | Perfuração em 06" (diabásio) | m | - | 120,00 | - |
| 8 | Fornecimento e instalação de tubos de PVC Geoaditivado DN 154, standart | m | 60,00 | 85,00 | 5.100,00 |
| 9 | Fornecimento e instalação de filtros de PVC geoaditivado DN 154, standart | m | - | - | - |
| 10 | Centralizadores | pç | - | - | - |
| 11 | Fornecimento e instalação de pré filtro selecionado de 0,5 a 2,5 mm | $m^3$ | - | - | - |
| 12 | Proteção sanitária | m | 10,00 | 19,80 | 198,00 |
| 13 | Tampa do poço | un | 1,00 | 49,60 | 49,60 |
| 14 | Desenvolvimento e limpeza | h | 6,00 | 80,00 | 480,00 |
| 15 | Teste de vazão com bomba submersa | h | 24,00 | 98,00 | 2.352,00 |
| 16 | Análise química da água | un | 1,00 | 159,00 | 159,00 |
| 17 | Desinfecção (operação) | un | 1,00 | 495,00 | 495,00 |
| **TOTAL** | | | | | **29.283,60** |

Francisco Galvão Rodrigues
Geólogo
CREA- Reg. Nacional – 190344655-4

## 6.1 - INSTALAÇÃO DOS POÇOS BAIRRO SÃO FRANCISCO E SERRA VERDE

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QT | P. UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Eletrobomba submersa trif. de 3,0 CV | un | 1,00 | 3.100,00 | 3.100,00 |
| 2 | Quadro de comando trifásico 3,0 CV | un | 1,00 | 950,00 | 950,00 |
| 3 | Tubo Edutor com luvas | m | 90,00 | 19,80 | 1.782,00 |
| 4 | Cabo trifásico de 3,6 mm$^2$ | m | 100,00 | 12,50 | 1.250,00 |
| 5 | Fio 1,5 mm | m | 100,00 | 3,00 | 300,00 |
| 6 | Barrilete | un | 1,00 | - | - |
| 7 | Transporte e montagem | un | 1,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| | TOTAL | | | | **8.582,00** |

## 6.1 - INSTALAÇÃO DO POÇO CABIZA

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QT | P. UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Eletrobomba submersa trif. de 7,0 CV | un | 1,00 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 2 | Quadro de comando trifásico 2,0 CV | un | 1,00 | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 3 | Tubo Ferro Galvanizado 2" com luva | m | 180,00 | 45,00 | 8.100,00 |
| 4 | Cabo trifásico de 3,6 mm$^2$ | m | 200,00 | 12,50 | 2.500,00 |
| 5 | Fio 1,5 mm | m | 200,00 | 3,00 | 600,00 |
| 6 | Barrilete | un | 1,00 | - | - |
| 7 | Transporte e montagem | un | 1,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| | TOTAL | | | | **18.750,00** |

## 7.0- RESUMO DOS CUSTOS GLOBAIS DA OBRA

| *LOCALIDADE* | *CONST. DO POÇO* | *INSTALAÇÃO* | *TOTAL* |
|---|---|---|---|
| | | | |
| CABIZA | **47.733,60** | **18.750,00** | **66.483,60** |
| BAIRRO SÃO FRANCISCO | **29.283,60** | **8.582,00** | **37.865,60** |
| SERRA VERDE | | **8.582,00** | - |
| | | | |
| TOTAL | 77.017,20 | **35.914,00** | 112.931,20 |

VALOR TOTAL DA OBRA.....R$ 112.931,20 (CENTRO E DOZE MIL NOVECENTOS TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.602/0001-62

MUNICIPIO: PAJEÚ DO PIAUÍ
LOCALIDADE: CARISA

OBRA: EQUIPAMENTO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | SUB-TOTAL | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONEXÕES ADUÇÃO | | 1,00 | 394,98 | 394,98 | |
| 2 | CONEXÕES DE LIMPEZA | | 1,00 | 188,69 | 188,69 | |
| 3 | CASA DE BOMBA | | 1,00 | 3.703,53 | 3.703,53 | |
| 4 | RESERVATÓRIO | | 1,00 | 5.854,99 | 5.854,99 | |
| TOTAL GERAL | | | | 10.142,19 | 10.142,19 | |

MUNICIPIO: PAJEÚ DO PIAUÍ
LOCALIDADE: BAIRRO SÃO FRANCISCO

OBRA: EQUIPAMENTO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | SUB-TOTAL | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONEXÕES ADUÇÃO | | 1,00 | 394,98 | 394,98 | |
| 2 | CONEXÕES DE LIMPEZA | | 1,00 | 188,69 | 188,69 | |
| 3 | CASA DE BOMBA | | 1,00 | 3.703,53 | 3.703,53 | |
| 4 | RESERVATÓRIO | | 1,00 | 5.854,99 | 5.854,99 | |
| TOTAL GERAL | | | | 10.142,19 | 10.142,19 | |

MUNICIPIO: PAJEÚ DO PIAUÍ
LOCALIDADE: QUERO VÊ

OBRA: EQUIPAMENTO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | SUB-TOTAL | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONEXÕES ADUÇÃO | | 1,00 | 394,98 | 394,98 | |
| 2 | CONEXÕES DE LIMPEZA | | 1,00 | 188,69 | 188,69 | |
| 3 | CASA DE BOMBA | | 1,00 | 3.703,53 | 3.703,53 | |
| 4 | RESERVATÓRIO | | 1,00 | 5.854,99 | 5.854,99 | |
| TOTAL GERAL | | | | 10.142,19 | 10.142,19 | |

| TOTAL GERAL | 30.426,57 |
|---|---|

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.602/0001-62

MUNICIPIO PAJEÚ DO PIAUÍ
LOCALIDADE CABISA

OBRA: EQUIPAMENTO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | SUB-TOTAL | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONEXÕES ADUÇÃO | | 1,00 | 394,98 | 394,98 | |
| 2 | CONEXÕES DE LIMPEZA | | 1,00 | 188,69 | 188,69 | |
| 3 | CASA DE BOMBA | | 1,00 | 3.703,53 | 3.703,53 | |
| 4 | RESERVATÓRIO | | 1,00 | 5.854,99 | 5.854,99 | |
| TOTAL GERAL | | | | 10.142,19 | 10.142,19 | |

MUNICIPIO PAJEÚ DO PIAUÍ
LOCALIDADE BAIRRO SÃO FRANCISCO

OBRA: EQUIPAMENTO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | SUB-TOTAL | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONEXÕES ADUÇÃO | | 1,00 | 394,98 | 394,98 | |
| 2 | CONEXÕES DE LIMPEZA | | 1,00 | 188,69 | 188,69 | |
| 3 | CASA DE BOMBA | | 1,00 | 3.703,53 | 3.703,53 | |
| 4 | RESERVATÓRIO | | 1,00 | 5.854,99 | 5.854,99 | |
| TOTAL GERAL | | | | 10.142,19 | 10.142,19 | |

MUNICIPIO PAJEÚ DO PIAUÍ
LOCALIDADE QUEIRO VÉ

OBRA: EQUIPAMENTO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | SUB-TOTAL | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONEXÕES ADUÇÃO | | 1,00 | 394,98 | 394,98 | |
| 2 | CONEXÕES DE LIMPEZA | | 1,00 | 188,69 | 188,69 | |
| 3 | CASA DE BOMBA | | 1,00 | 3.703,53 | 3.703,53 | |
| 4 | RESERVATÓRIO | | 1,00 | 5.854,99 | 5.854,99 | |
| TOTAL GERAL | | | | 10.142,19 | 10.142,19 | |

| TOTAL GERAL | 30.426,57 |
|---|---|

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
AVENIDA – MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA. S/N

Oficio de Nº 062/2012 Pajeú do Piauí-Pi, 29 de Maio de 2012.

Ao Exmo. Sr. Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

Solicito a abertura de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LOCALIDADE: CABISA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E INSTALAÇÕES DOS POÇOS NA LOZALIDADE CABISA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E LOCALIDADE QUERO VÊ, DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I ( PROJETO TÉCNICO BÁSICO). em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94.

Pajeú do Piauí , 29 de Maio de 2012.

Ladislau de Sá Piauilino
Secretaria Municipal de Obras

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
AVENIDA – MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA. S/N

Do: Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí
Para : Srº Jailson de Sá Piauilino
MD: Secretario de Administração e Finanças

Encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Finanças. para informar sobre a disponibilidade orçamentária CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LOCALIDADE: CABISA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E INSTALAÇÕES DOS POÇOS NA LOZALIDADE CABISA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E LOCALIDADE QUERO VÊ. DESTE MUNICIPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I ( PROJETO TÉCNICO BÁSICO). em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94.

Pajeú do Piauí , 29 de Maio de 2012.

Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
AVENIDA – MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA. S/N

Do: Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí
Para : Srº Jailson de Sá Piauilino
MD: Secretario de Administração e Finanças

Encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Finanças, para informar sobre a disponibilidade orçamentária CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LOCALIDADE: CABISA. BAIRRO SÃO FRANCISCO E INSTALAÇÕES DOS POÇOS NA LOZALIDADE CABISA. BAIRRO SÃO FRANCISCO E LOCALIDADE QUERO VÊ. DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I ( PROJETO TÉCNICO BÁSICO), em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94.

Pajeú do Piauí , 29 de Maio de 2012.

Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
AVENIDA – MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA. S/N

Do: Secretário de Orçamento e Finanças
Para: Prefeito Municipal

Ilmo Srº Prefeito Municipal

Informo que há disponibilidade orçamentária para atender despesa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LOCALIDADE: CABISA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E INSTALAÇÕES DOS POÇOS NA LOZALIDADE CABISA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E LOCALIDADE QUERO VÊ, DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I ( PROJETO TÉCNICO BÁSICO). em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94.

* Fonte de Recursos: FPM, ICMS e RECEITAS PRÓPRIAS

Pajeú do Piauí, 30 de Maio de 2012.

Jailson de Sá Piauilino
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
AVENIDA – MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA. S/N

Do: Secretário de Orçamento e Finanças
Para: Prefeito Municipal

Ilmo Srº Prefeito Municipal

Informo que há disponibilidade orçamentária para atender despesa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LOCALIDADE: CABISA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E INSTALAÇÕES DOS POÇOS NA LOZALIDADE CABISA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E LOCALIDADE QUERO VÊ, DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I ( PROJETO TÉCNICO BÁSICO), em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94.

* Fonte de Recursos: FPM, ICMS e RECEITAS PRÓPRIAS

Pajeú do Piauí, 30 de Maio de 2012.

Jailson de Sá Piauilino
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
AVENIDA – MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA. S/N

Do: Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí
Para : Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Srº. Romualdo Borges Silva

Autorizo a abertura do procedimento licitatório supra mencionado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LOCALIDADE: CABISA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E INSTALAÇÕES DOS POÇOS NA LOZALIDADE CABISA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E LOCALIDADE QUERO VÊ, DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I ( PROJETO TÉCNICO BÁSICO). em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94.

Pajeú do Piauí, 31 de Maio de 2012.

Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
AVENIDA – MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA. S/N

Do: Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí
Para : Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Srº. Romualdo Borges Silva

Autorizo a abertura do procedimento licitatório supra mencionado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LOCALIDADE: CABISA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E INSTALAÇÕES DOS POÇOS NA LOZALIDADE CABISA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E LOCALIDADE QUERO VÊ, DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I ( PROJETO TÉCNICO BÁSICO), em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações da Lei nº 8.883/94.

Pajeú do Piauí, 31 de Maio de 2012.

Francisco Rodrigues Paulino
Prefeito Municipal

TC/52944/2012 - Pag 569

## III- Do Direito

Faculta o inciso IV do Art.24 da Lei 8666/93 a dispensa de licitação - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuizo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluidas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

## IV- Das Conclusões

Face ao exposto, a Comissão sugere ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a homologação e adjudicação da presente DISPENSA, em favor da empresa que apresentou proposta mais favorável a administração, no presente caso, **SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, com proposta no valor de R$ 143.357.77 ( Cento e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta sete centavos). considerando que se encontra dentro dos preços praticados no mercado, empresa tem condições de executar os serviços e, no que se refere ao amparo legal, destaca-se o seguinte:

I - A situação emergencial é caracterizada pelo reconhecimento do município atraves do Decreto de Nº 007/2012, de 03/03/2012, reconhecida por o Decreto do Governo do Estado de Nº 14.804 de 20/04/2012, bem como a PORTARIA MINISTERIAL DE Nº 161, DE 19/04/2012.

II – A empresa escolhida para a execução dos serviços apresentou proposta mais favorável a administração e não se encontra impedida de licitar com órgãos da administração pública; e

III – O preço se encontra dento dos praticados pelo mercado e bem próximo do constante do projeto técnico elaborado para viabilizar a liberação.

Pajeú do Piauí (PI),05 de Junho de 2012

Romualdo Borges Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Ana Ruthe de Sá Cabedo
Secretária

Antonio Vieira de Sousa Junior
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**
C.N.P.J. 01.612.602/0001-62
AVENIDA – MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA, S/N -CENTRO

**DECRETO Nº 01, de 01 de março de 2012.**

*DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ – PI EM RAZÃO DO PERÍODO DE ESTIAGEM (CODAR–NE.SES 12.401) QUE ATRAVESSA O MUNICÍPIO.*

O Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí – PI, CPNJ nº 01.612.602/0001-62, com sede na Avenida Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, Centro – Pajeú do Piauí – PI, neste ato representado pelo Sr. Francisco Rodrigues Piaulino, brasileiro, casado, CPF 078.346.673-00, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Art. 07 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

**CONSIDERANDO**

I – O período de estiagem pelo qual vem passando a região do Município de Pajeú do Piauí – PI, e de outros do Estado do Piauí, onde a falta de chuvas estabelece período de seca, e que vem causando sérios transtornos para a região, sobretudo para a sobrevivência dos camponeses que labutam na lavoura.

II – as sérias consequências decorrentes da seca que enfrentam os munícipes de Pajeú do Piauí – PI, onde já se registrou a perda considerável da lavoura e da agropecuária na região, causando prejuízo aos agricultores e camponeses.

III - como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

**DECRETA**

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre, estiagem, e caracterizada como situação de emergência no Município de Pajeú do Piauí – PI em razão do período de estiagem que atravessa o município.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste Município.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.602/0001-62
AVENIDA – MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA, S/N -CENTRO

Art. 2° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Município de Pajeú do Piauí – PI, ___ de março de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Rodrigues Piauílino
Prefeito Municipal

Raimundo de Sá Cabedo
Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil

PORTARIA Nº 161, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Reconhece situação de emergência em Municípios do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008,

Considerando as informações abaixo:

| Município | Decreto | Data | Processo |
|---|---|---|---|
| Socorro do Piauí | 08/2012 | 16/03/2012 | 59050.000703/2012-37 |
| Coronel José Dias | 002/2012 | 30/03/2012 | 59050.000735/2012-32 |
| Dirceu Arcoverde | 002/2012 | 03/04/2012 | 59050.000734/2012-98 |
| Pajeú do Piauí | 07 | 30/03/2012 | 59050.000731/2012-54 |
| Pedro II do Piauí | 004/2012 | 26/03/2012 | 59050.000701/2012-48 |
| Santo Antônio de Lisboa | 03/2012 | 29/03/2012 | 59050.000700/2012-01 |

Resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Estiagens, CODAR: NE.SES - 12.401, a situação de emergência nos Municípios acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 162, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Reconhece situação de emergência no Município de Jucurutu - RN.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto no 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial no 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Municipal nº 1.056, de 10 de fevereiro de 2012, e demais informações constantes no processo nº 59050.000730/2012-18, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Estiagens, CODAR: NE.SES - 12.401, a situação de emergência no Município de Jucurutu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 163, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Reconhece situação de emergência em Municípios do Estado de Sergipe.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, Art. 7º, § 3º, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando os municípios abaixo, abrangidos pelo Decreto Estadual nº 28.476, de 17 de abril de 2012, constante no processo nº 59050.000766/2012-95:

| Municípios |
|---|
| Capela |
| Carira |
| Feira Nova |
| Gararu |
| Graccho Cardoso |
| Itabi |
| Monte Alegre de Sergipe |
| Nossa Senhora Aparecida |
| Nossa Senhora da Glória |
| Nossa Senhora de Lourdes |
| Pedra Mole |
| Pinhão |
| Poço Redondo |
| Poço Verde |
| Porto da Folha |
| São Miguel do Aleixo |
| Tobias Barreto |
| Tomar do Geru |

Resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de secas, CODAR: NE.SSC - 12.402, a situação de emergência nos Municípios supracitados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 156, de 13 de abril de 2012, publicada no DOU nº 073, de 16.04.2012, página 50, onde se lê: "CODAR: NE.SSC - 12.402", leia-se: "CODAR: NE.SES - 12.401".

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
## CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 16 DE ABRIL DE 2012

Aprova "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a Proposição nº 047/2012, que trata da alteração da Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) do exercício de 2012 com base na Portaria nº 118/12, do Ministério da Integração Nacional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, ademais do que trata o inciso XVI e o parágrafo único do art. 11 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE, bem como, o estabelecido pela alínea "c", inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, resolveu:

Art. 1º. Aprovar, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a Proposição nº 047/2012, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE na 100ª reunião, de 12 de abril de 2012, tratando de proposta de adequação da programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) do exercício de 2012 às alterações introduzidas pela Portaria nº 118, de 07 de março de 2012, do Ministério da Integração Nacional (MI), referentes às diretrizes e orientações gerais.

Art. 2º. A Proposição de que trata o artigo anterior e a documentação técnica que lhe dá suporte, passam a integrar a presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, observado o disposto pelo art. 5-B da Portaria do MI, em referência.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

# Ministério da Justiça

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 618, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Emprego da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Amazonas.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação do Governo do Estado do Amazonas, expressando a vontade de concretizar a necessária cooperação federativa (art. 1º da Lei nº 11.473/2007) para executar atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio da Unidade Federativa citada e a vulnerabilidade para manutenção da segurança pública naquele ente Federado. (Ofício nº 037/2012-GE, de 03 de abril de 2012); resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em caráter episódico e planejado, em consonância com as Corporações Estaduais envolvidas (art. 4º, parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº 5.289/2004), a fim de preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio da Unidade Federativa citada, através de ações de polícia, nos municípios da faixa de fronteira e divisa do Amazonas, em apoio aos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, conforme preconizado na Portaria nº 178, de 04 de fevereiro de 2010.

Art. 2º O número de policiais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 3º O prazo, no qual serão realizadas as atividades da Força Nacional, será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis se necessário (art. 4º, parágrafo 3º, I, do Decreto nº 5.289/2004).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 619, DE 19 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Acórdão proferido pela Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça nos autos de Mandado de Segurança nº 10.989-DF, resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria Ministerial nº 0876, de 13 de maio de 2005, constante no processo administrativo de anistia nº 2001.01.00847 para assegurar a ESTANISLAU FRAGOSO BATISTA o direito à promoção ao posto de Capitão, com o pagamento desde a data da impetração do mandado de segurança (15/09/2005), de reparação econômica em prestação mensal, permanente e continuada, correspondente aos proventos de Tenente -Coronel, com as vantagens respectivas, descontados os proventos já percebidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 19 de Abril de 2012

Nº 619 - Processo nº 08802.010198/2011-77. Interessado: Carlos da Silva.

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1.135, de 5 de maio de 2004, nos termos da NOTA N.º 96/2012, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 620 - Processo nº 08802.010645/2011-98. Interessado: João Alves dos Santos.

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 569, de 6 de fevereiro de 2004, nos termos da NOTA N.º 97/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial, criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 621 - Processo nº 08802.010291/2011-81. Interessado: João Gomes de Araújo.

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Ratifico a condição de anistiado político, declarada pela Portaria nº 1.701, de 8 de julho de 2004, publicada na Seção 1 do DOU de 12 de julho de 2004, retificando seus fundamentos, nos termos da NOTA N.º 95/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial, criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
## DIRETORIA EXECUTIVA
## COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 1.113, DE 5 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/716 / DPF/URA/MG,resolve: CONCEDER autorização à empresa ESCOLA DE FORMACAO DE VIGILANTE CONCEITO LTDA, CNPJ nº 05.606.416/0001-60, sediada em MINAS GERAIS, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

20000 (vinte mil) Cartuchos de Munição Treino calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012042000041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TC/52944/2012 - Pag 572

PORTARIA Nº 161, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Reconhece situação de emergência em Municípios do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008,

Considerando as informações abaixo:

| Município | Decreto | Data | Processo |
|---|---|---|---|
| Sussuapara do Piauí | 05/2012 | 13/03/2012 | 59050.000703/2012-37 |
| Caldeirão Grande do Piauí | 07/2012 | 26/03/2012 | 59050.000707/2012-92 |
| Cristalândia do Piauí | 006/2012 | 26/03/2012 | 59050.000658/2012-77 |
| Corrente, José Dias | 002/2012 | 30/03/2012 | 59050.000755/2012-32 |
| Dirceu Arcoverde | 002/2012 | 03/04/2012 | 59050.000734/2012-98 |
| Bocaina do Piauí | 07 | 30/03/2012 | 59050.000731/2012-54 |
| Pastos do Piauí | 004/2012 | 26/03/2012 | 59050.000701/2012-48 |
| Santo Antônio de Lisboa | 03/2012 | 29/03/2012 | 59050.000700/2012-01 |

Resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Estiagens, CODAR: NE.SES - 12.401, a situação de emergência nos Municípios acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 162, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Reconhece situação de emergência no Município de Jucurutu - RN.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto no 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso de competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial no 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Municipal nº 1.056, de 10 de fevereiro de 2012, e demais informações constantes no processo nº 59050.000730/2012-18, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Estiagens, CODAR: NE.SES - 12.401, a situação de emergência no Município de Jucurutu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 163, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Reconhece situação de emergência em Municípios do Estado de Sergipe.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, Art. 7º, § 5º, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando os municípios abaixo, abrangidos pelo Decreto Estadual nº 28.476, de 17 de abril de 2012, constante no processo nº 59050.000766/2012-93:

| Municípios |
|---|
| Canindé de São Francisco |
| Carira |
| Frei Paulo |
| Gararu |
| Gracho Cardoso |
| Ilha |
| Monte Alegre de Sergipe |
| Nossa Senhora Aparecida |
| Nossa Senhora da Glória |
| Nossa Senhora de Lourdes |
| Poço Redo |
| Pinhão |
| Poço Redondo |
| Poço Verde |
| Porto da Folha |
| São Miguel do Aleixo |
| Simão Dias |
| Telha |
| Tomar do Geru |

Resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de secas, CODAR: NE.SSC - 12.402, a situação de emergência nos Municípios supra citados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 156, de 13 de abril de 2012, publicada no DOU nº 073, de 16.04.2012, página 50, onde se lê: "CODAR: NE.SSC - 12.402", leia-se: "CODAR: NE.SES - 12.401".

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
## CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 16 DE ABRIL DE 2012

Aprova "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a Proposição nº 047/2012, que trata da alteração da Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) do exercício de 2012 com base na Portaria nº 118/12, do Ministério da Integração Nacional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, ademais do que trata o inciso XVI e o parágrafo único do art. 11 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE, bem como, o estabelecido pela alínea "c", inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, resolveu:

Art. 1º. Aprovar, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a Proposição nº 047/2012, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE na 100ª reunião, de 12 de abril de 2012, relativo da proposta de adequação de programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) do exercício de 2012 às alterações introduzidas pela Portaria nº 118, de 07 de março de 2012, do Ministério da Integração Nacional (MI), referentes às diretrizes e orientações gerais.

Art. 2º. A Proposição de que trata o artigo anterior e a documentação técnica que lhe dá suporte, passam a integrar a presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, observado o disposto pelo art. 5-B da Portaria do MI, em referência.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

# Ministério da Justiça

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 618, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Emprego da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Amazonas.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação do Governo do Estado do Amazonas, expressando a vontade de concretizar a necessária cooperação federativa (art. 1º da Lei nº 11.473/2007) para executar atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio da Unidade Federativa citada e a vulnerabilidade para manutenção da segurança pública naquele ente Federado. (Ofício nº 037/2012-GE, de 03 de abril de 2012); resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em caráter episódico e planejado, em consonância com as Corporações Estaduais envolvidas (art. 4º, parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº 5.289/2004), a fim de preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio da Unidade Federativa citada, através de ações de polícia, nos municípios da faixa de fronteira e divisa do Amazonas, em apoio aos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, conforme preconizado na Portaria nº 178, de 04 de fevereiro de 2010.

Art. 2º O número de policiais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 3º O prazo, no qual serão realizadas as atividades da Força Nacional, será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis se necessário (art. 4º, parágrafo 3º, I, do Decreto nº 5.289/2004).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 619, DE 19 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Acórdão proferido pela Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça nos autos de Mandado de Segurança nº 10.989-DF, resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria Ministerial nº 0876, de 13 de maio de 2005, constante no processo administrativo de anistia nº 2001.01.00847 para assegurar a ESTANISLAU FRAGOSO BATISTA o direito à promoção ao posto de Capitão, com o pagamento desde a data da impetração do mandado de segurança (13/09/2005), de reparação econômica em prestação mensal, permanente e continuada, correspondente aos proventos de Tenente -Coronel, com as vantagens respectivas, descontados os proventos já percebidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 19 de Abril de 2012

Nº 619 - Processo nº 08802.010198/2011-77. Interessado: Carlos da Silva.
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1.133, de 5 de maio de 2004, nos termos da NOTA N.º 94/2012, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 620 - Processo nº 08802.010645/2011-98. Interessado: João Alves dos Santos.
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 569, de 6 de fevereiro de 2004, nos termos da NOTA N.º 97/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial, criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 621 - Processo nº 08802.010291/2011-81. Interessado: João Gomes de Araújo.
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Ratifico a condição de anistiado político, declarada pela Portaria nº 1.701, de 8 de julho de 2004, publicada na Seção 1 do DOU de 12 de julho de 2004, retificando seus fundamentos, nos termos da NOTA N.º 95/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial, criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
## DIRETORIA EXECUTIVA
## COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 1.113, DE 5 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão proferida no Processo nº 2012/716 / DPF/URA/MG,resolve: CONCEDER autorização à empresa ESCOLA DE FORMACAO DE VIGILANTES CONCEITO LTDA, CNPJ nº 08.606.416/0001-60, sediada em MINAS GERAIS, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

20000 (vinte mil) Cartuchos de Munição [illegible]

O prazo para iniciar o processo de compra [illegible] dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO [illegible]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
AVENIDA – MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA. S/N

Pajeú do Piauí (PI), 65/2012, 31 DE MAIO DE 2012.

Prezados Senhores:

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí convida V. S.ª para apresentar proposta para contratação de empresa de engenharia na execução para perfuração de poços tubulares localidade: CABISA, Bairro São Francisco e instalações dos poços na localidade CABISA, Bairro São Francisco e localidade Quero Vê, deste município.

*Segue cópia do projeto básico, especificações técnicas e planilhas de preços.*

*Mais informações poderão ser obtidas de Segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.*

*Romualdo Borges Silva*
*Presidente da CPL*

Para:

**SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 07.911.334/0001-66
RUA- AVELINO FREITAS, 100 – CENTRO- SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

TC/5294/2012 - Pag 575

Receita Federal

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 07.911.334/0001-66<br>MATRIZ | | 21/03/2006 |

NOME EMPRESARIAL
SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| TV CORONEL RUBEN | 00 | SALA |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 64.770-000 | CENTRO | SAO RAIMUNDO NONATO | PI |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 21/03/2006 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.133, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/06/2012** às **08:06:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/06/2012

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07911334/0001-66
**Razão Social:** SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
**Nome Fantasia:** SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
**Endereço:** RUA AVELINO FREITAS 100 / CENTRO / SAO RAIMUNDO NONATO / PI / 64770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/06/2012 a 03/07/2012

**Certificação Número:** 2012060417284205383981

Informação obtida em 04/06/2012, às 17:28:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

# CERTIDÃO NEGATIVA
## DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 010092012-16002050
Nome: SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.911.334/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferencia de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/03/2012.
Válida até 27/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

# CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
## DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **07.911.334/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:56:06 do dia 01/02/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2012.
Código de controle da certidão: **B86E.F424.838B.0418**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# SEFAZ-PI

## Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Segunda-feira, 04 de Junho de 2012

Menu Geral

- Página Inicial
- O que é
- Como Acessar
- Denúncia Online
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Consulta Diferimento
- Ofício de Liberação-TVI

### Certidão de Situação Fiscal e Tributária

**Menu principal > Consulta de solicitação > Resultado da consulta**

| | |
|---|---|
| **Solicitação Nº:** | 120424079113340001660 1 |
| **CPF/CNPJ:** | 07.911.334/0001-66 |
| **Razão Social:** | SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA ME |
| **Inscrição Estadual:** | 19.460.078-5 |
| **Data da Solicitação:** | 24/04/2012 10:50:09 |
| **Status da Solicitação:** | Irregular |
| **Data da certidão:** | 24/04/2012 10:51:21 |
| **Observação:** | Favor comparecer à Agência de Atendimento mais próxima para maiores informações. [Código(s): 5.4;6;10;] |

**Certidão não disponível para impressão.**

**Apenas solicitações com status "Aprovada" podem ser emitidas.**

Solicitar certidão novamente

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

# CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
## nº 120407911334000166

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>19.460.078-5 |
| CNPJ/CPF<br>07.911.334/0001-66 |
| RAZÃO SOCIAL<br>SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA ME |

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado (a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/04/2012, às 10:50:00

VÁLIDA ATÉ 23/07/2012

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/

Chave para Autenticação: 736A-CB19-B1D4-0CEB-30ED-67CC-8EAD-B4E5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.543.147/0001-00
Certidão nº: 4293261/2012
Expedição: 04/06/2012, às 17:43:50
Validade: 30/11/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.543.147/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TC/52944/2012 - Pag 581

TC/52944/2012 - Pag 582

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.911.334/0001-66
Certidão nº: 4293100/2012
Expedição: 04/06/2012, às 17:40:37
Validade: 30/11/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.911.334/0001-66, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.911.334/0001-66
Certidão nº: 4293100/2012
Expedição: 04/06/2012, às 17:40:37
Validade: 30/11/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.911.334/0001-66, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TC/52944/2012 - Pag 583

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

# CERTIDÃO NEGATIVA
## DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 010092012-16002050
Nome: SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.911.334/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406. de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/03/2012.
Válida até 27/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

# CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLAR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.911.334/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:56:06 do dia 01/02/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2012.
Código de controle da certidão: **B86E.F424.838B.0418**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TC/52944/2012 - Pag 586

# PROJETO TÉCNICO BÁSICO

## MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO

### 1 - INTRODUÇÃO

Considerando-se o abastecimento a partir da disponibilidade existente no sub -solo da região, a programação proposta refere-se à execução de obras, constando perfuração de 03 (TRES) poços tubulares na localidades: CABIZA, BAIRRO S. FRANCISCO E QUERO VER ambos no município de PAJEÚ DO PI - PI

### 2 - JUSTICATIVAS DO PROJETO

O Programa proposto busca atender as necessidades prementes da população instalada naquela comunidade que devido a falta de mananciais adequados, compartilha com animais da pouca água disponível e contaminada, favorecendo o aparecimento de doenças. Devido à falta de recursos hídricos baseado em estudos anteriormente realizados, a única opção para o abastecimento de água das localidades a serem beneficiadas é a captação subterrânea, com a perfuração e instalação dos poços tubulares.

### 3 - GEOLOGIA REGIONAL

A Bacia sedimentar do Parnaíba desenvolveu-se sob um substrato rochoso composto predominantemente por rochas metamórficas originadas de processos tectonomagmáticos de idade mesoproterozoica, sobre os quais se sobrepõem grabens (Góes et al. 1992), preenchidos no Neoproterozóico representados pala Formação Riachão (Kegel 1956), esta formação é composta por arenito lítico e arcoseano, siltito e folhelho vermelhos, e ignimbritos característicos de uma seqüência molássica. A Formação Mirador (Rodrigues, 1967), posicionada no Cambro-Ordoviciano, amostrada em um único poço da PETROBRAS, revelando que a parte superior desta formação é constituída por arenito, siltito e folhelho esverdeado (Góes & Feijó, 1994).

O Grupo Serra Grande, adotada aqui as definições de Caputo & Lima (1984) e Góes et al. (1992), é composto pelas formações: Ipú (Campbell, 1997), composta predominantemente por arenito hialino, médio a grosso, de origem fluvial anastomosada e raramente siltito, folhelho e diamictito; Tianguá (Rodrigues, 1997), constituída por folhelho cinza, siltitos e arenitos muito micáceo, de ambiente nerítico no Venlockiano; Jaicós (Plummer, 1946), representada por arenito

## 4 - ASPECTOS GEOLÓGICOS E HIDROGEOLÓGICOS LOCAIS

Geologicamente, as unidades geológicas que ocorrem no município pertencem às coberturas sedimentares, descritas em seguida. No topo, tem-se a Formação Corda com arenito, argilito, folhelho e siltito. Abaixo vem a Formação Longá, englobando arenito, siltito, folhelho e calcário. Na base, a Formação Cabeças, agrupando arenito, conglomerado e siltito.

No município de Pajeú do Piauí pode-se distinguir dois domínios Hidrogeológicos distintos: rochas sedimentares e as coberturas colúvio-eluviais.

As unidades pertencentes ao domínio rochas sedimentares, são da Bacia do Parnaíba,pertencentes às formações Cabeças, Longá e Corda

As características litológicas da Formação Cabeças indicam boas condições de peabilidade e porosidade, favorecendo assim o processo de recarga por infiltração direta das águas de chuvas. Tal aquífero se constitui no mais importante elemento de armazenamento de água subterrânea do município, constituindo-se num potencial fornecedor desse bem, principalmente levando-se em consideração que essa unidade aflora em cerca da metade da área total do município.

A Formação Longá, pela sua constituição litológica quase que exclusivamente de folhelhos, que são rochas que apresentam baixíssima permeabilidade e porosidade, não apresenta importância hidrogeológica.

## 5 GENERALIDADES

### 5.1 - Profundidade dos poços

A profundidade do poço a ser perfurado na localidade relacionada abaixo será a seguinte:

| MUNICIPIO | LOCALIDADE | PROFUNDIDADE | QUANT. FAMILIAS |
|---|---|---|---|
| PAJEÚ DO PI - PI | CABIZA | 250,0m m | |
| PAJEÚ DO PI - PI | BAIRRO S. FRANCISCO | 150,00 m | |
| PAJEÚ DO PI - PI | QUERO VER | 150,00 m | SOMENTE INSTALAÇÃO |

### 5.2 - Diâmetros de Perfuração

POÇO CABIZA

Intervalo de 0,00 a 150,00 em diâmetro de 10"
Intervalo de 150,00 a 250,0m em diâmetro de 6"

POÇO BAIRRO SÃO FRANCISCO

Intervalo de 0,00 a 60,00 em diâmetro de 10"
Intervalo de 60,00 a 150,00 em diâmetro de 6"

POÇO QUERO VER

Poço já perfurado será feito apenas a inastalação

### 5.3 - Amostragem do material perfurado

Será realizada amostragem, coletando amostradas a intervalos de 1 em 1 metros de avanços de perfuração, devendo as amostradas ser secas e dispostas em ordem crescente de perfuração, devidamente etiquetadas e identificadas.

### 5.4 - Revestimentos, filtros e pré-filtros

POÇO CABIZA

De 0,00 a 150,00 m 150,50 metros de tubos geomecânicos de DN 154 STD.

POÇO BAIRRO BAIRRO SÃO FRANCISCO

De 0,00 a 60,00 m 60,50 metros de tubos geomecânicos de DN 154 STD.

POÇO QUERO VER

Poço já perfurado será feito apenas a instalação

### 5.5 - Desenvolvimento e Limpeza

O desenvolvimento e limpeza do poço deverão ser feitos mediante a combinação e/ou alternância de um dos métodos seguintes: a remoção dos resíduos da lama de perfuração da formação produtora sob pressão, desenvolvimento com a utilização de agentes dispersantes, bombeamento intermitente com ar comprimido.

O processo de desenvolvimento deverá ser efetuado durante o período que for necessário, até se constatar que nenhuma ou muito pouca areia está sendo arrastado para o interior do poço. A quantidade de areia na água do poço, após seu desenvolvimento, deverá limitar-se a 10 gramas por metro cúbico de água bombeada.

### 5.5 - Testes de produção

Serão realizados ensaios de bombeamento com bomba submersa durante 24 horas para a determinação dos parâmetros hidráulicos dos aqüíferos e avaliação das condições construtivas do poço. No interior do poço, juntamente com a turbulação de descarga, deverá ser descido um tubo diâmetro de ½'' para permitir a descida livre e desimpedida do medidor de nível de água.os níveis da água deverá ser medidos com medidores eletrônicos, com precisão de centímetros.

### 5.6 Coleta d'água

Antes do término do bombeamento do poço serão coletadas amostradas d'água em quantidade de 2 litros arcondicionadas em recipiente de plástico, limpo e esterelizado. Na boca do poço serão feitas medidas de pH, temperatura da água e condutividade elétrica Acompanhando o recipiente da amostra deverá ser afixada uma etiqueta que contenha as seguintes indicações Município, poço, data da coleta, hora da coleta.

TC/52944/2012 - Pag 589

Estando este Grupo sotoposto ao Grupo Canindé, e assenta-se sobre o embasamento cristalino ou sobre as formações Riachão e Mirador. O Grupo Canindé, de Góes el al. (1992), redefiniram a unidade como sendo representada pela formações: Itaim (Kegel, 1953), representada por arenito fino esbranquiçado, e folhelho cinza médio a escuro, depositados em ambientes deltaicos e plataformais, dominados por correntes induzidas por processos de maré e de tempestades, no Eifeliano; Pimenteira (Small, 1914), formada por espessas camadas de folhelho cinza-escuro a preto, retratando ambiente nerítico de plataforma dominado por tempestades (Della Fávera 1990 apud Góes e Feijó 1994), que promoveram a deposição de delgadas camadas de arenito muito fino, de idade givetiana-frasniana; Cabeças (Plummer, 1914), também de idade givetiana-frasniana, representada por arenito fino, bem selecionado, de ambiente nerítico plataformal, ou por arenito fino a médio, bem selecionado, eventualmente associado a arenito grosseiro de ambiente fluvial, representando uma outra fácies deposicional; Longá (Albuquerque & Dequech, 1946), tendo como constituintes predominantes folhelhos e siltitos cinza-médio e arenito brancò,

O Grupo Balsas, proposto por Góes et al (1989 e 1992), composto por um complexo clástico-evaporítico sobreposto ao Grupo Canindé, representado pela Formação Piauí (Small, 1914), dominada por arenitos cinza-esbranquiçados, fino a médio, bem selecionado, eventualmente conglomerático, folhelhos vermelhos, calcários esbranquiçados, depositados em ambiente litorâneo sob severas condições de aridez (Lima, F. 1991), posicionadas no Stephaniano (Daemon, 1974); pela Formação Pedra de Fogo (Plummer, 1946), caracterizada, pela presença de sílex e calcário oolítico e psolítico creme e branco, eventualmente estromatolítico, intercalado com arenito fino a médio amarelado, folhelho cinzento e anidrita branca, de idade eopermiana, em ambiente nerítico raso a litorâneo com planície de sabkha, sob eventual influência de tempestade, tendo como característica marcante troncos madeira petrificados; pela Formação Motuca (Plummer, 1946), formada por siltito e folhelho marrom, arenito branco cinza a médio, anidrita branca, e raros calcários depositados em ambiente continental desértico, controlado por sistemas lacustres no Neopermiano (

Este Grupo encontra-se sotoposto às formações Mosquito (Lisboa, 1914), define o basalto preto, amigdaloidal, toleiítico eventualmente intercalado com arenito vermelho com leitos de sílex, posicionado entre o Grupo Balsas e o Grupo Mearim, no leste da bacia; a Formação Grajaú (Lisboa, 1914), composta por arenito esbranquiçado, fino a conglomerático, que ocorre interdigitado aos folhelhos betuminosos, calcário e anidrita da Formação Codó (Lisboa, 1914), admitindo-se a origem marinha restrito; e Formação Itapecurú (Campbell, 1914), constituída de arenito vermelho, médio a grosso, e argilito castanho avermelhado de origem litorânea, interdigitados aos sedimentos da Formação Codó, no norte e noroeste.

### 5.7 - Acabamento e obras complementares

Terminada a construção do poço deverá ser executadas as seguintes obras de acabamento, que constará da construção de uma laje de proteção de 1 m de lado, estando o poço nela centrado, com espessura de no mínimo de 0,15 m, com traço de 1:2:4 e Tampado com tampa de ferro parafusada de dois lados. O terreno no local deverá ser entregue limpo e totalmente desimpedido de materiais e equipamentos. Valas, tangues de água e lama feitos no terreno durante a obra, deverá ser alterados.

### 5.8 - Desinfecção

Antes de ser colocada a tampa, far-se-á a desinfecção do poço. Para tanto, será utilizada uma solução de hipoclorito de sódio a 10%. O cálculo do volume necessário será realizado após a verificação do nível estático do poço.

O poço deverá ficar em repouso por um período de 2 horas. Qualquer objeto que for introduzido poço, após sua desinfecção, deverá ser lavado em água clorada. A duração prevista da operação é de 06 horas.

### 5.9 - Relatório Final

Concluído o poço, a Contratada encaminhará ao Contratante, o Relatório Final do Poço, documento sem o qual a obra não poderá ser recebida. O Relatório deverá conter pelo menos, o seguinte : Localização do poço, Cota do terreno, Método de perfuração e equipamentos utilizados, Perfil litológico e profundidade final, Material utilizados e suas dimensões, Indicação dos trechos cimentados, Planilha de teste final de bombeamento, com todas as medidas efetuadas, Análise realizada e seus resultados.

### BIBLIOGRAFIA

**ABNT, Associação brasileira de Normas Técnicas** NBR-12.212-Projeto de Poço para Captação de Água Subterrânea e NBR-12.244 – Construção de Poços para Captação de água Subterrânea.

**Feitosa, Fernando A C & Manoel Filho,João**: Hidrogeologia, Conceitos e Aplicações,CPRM

**Pessoa, Mário Dias & Leal, Antonio de Sousa**: Inventário Básico Hidrogeólogico do Nordeste. SUDENE

**Schobbenhaus, Carlos et ali**: Geologia do Brasil. DNPM. Brasília,1984.

Teresina (PI), março de 2012.

Péricles Macario de Castro
Engº Civil
CREA- 12030 D/BA
Carteira Nacional-050204176-5
CPF: 067.026.755/87

## ANEXO I

## PERFIL CONSTRUTIVO E LITOLÓGICO PROVÁVEL DO POÇO

**MUNICIPIO** PAJEÚ DO PI - PI
**LOCALIDADE** CABIZA

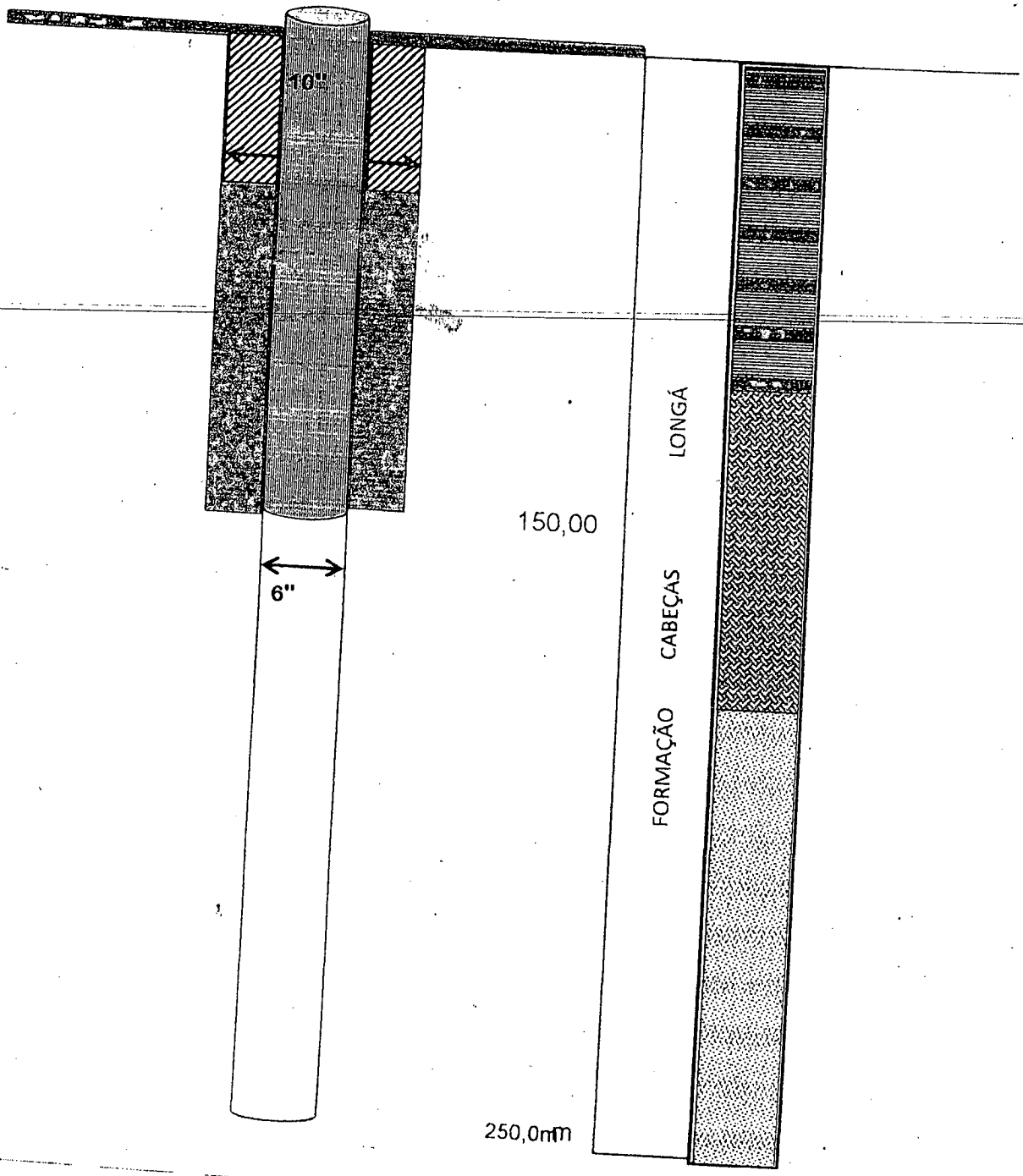


Péricles Macario de Cast
Engº Civil
CREA- 12030 D/B
Carteira Nacional-0502
CPF: 087.026.78

ANEXO I

## PERFIL CONSTRUTIVO E LITOLÓGICO PROVÁVEL DO POÇO

MUNICIPIO PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
LOCALIDADE BAIRRO SÃO FRANCISCO

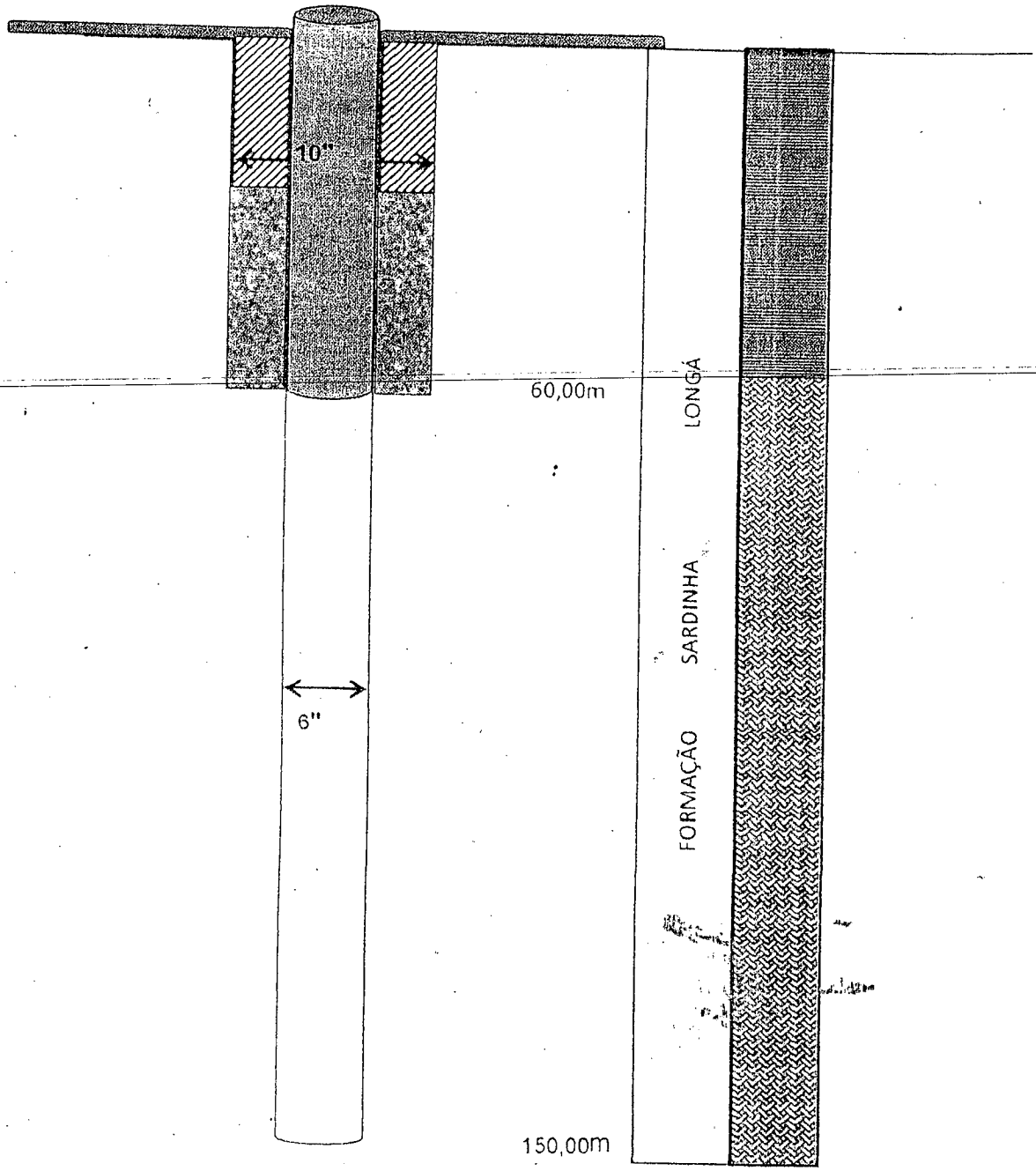


PERFIL: SEM ESCALA

Péricles Macario de Castro
Engº Civil
CREA- 12030 D/BA
Carteira Nacional-050204176-5
CPF: 087.026.756/87

## 6 – PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS PERFURAÇÃO

**PERFURAÇÃO DO POÇO**

**MUNICÍPIO: PAJEÚ DO PIAUÍ** **LOCAL: CABIZA**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QT | P. UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação com estudo hidrogeologico | Um | 1,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 02 | Transporte de perfuratriz | Km | 800,00 | 2,50 | 2.000,00 |
| 03 | Transporte do revestimento | Km | 800,00 | 2,50 | 2.000,00 |
| 04 | Instalação do canteiro de obras | un | 1,00 | 550,00 | 550,00 |
| 05 | Perfuração em 10 (sedimentos e diabasio alterado) | M | 150,00 | 110,00 | 16.500,00 |
| 06 | Perfuração em 06 (sedimentos) | M | 100,00 | 90,00 | 9.000,00 |
| 07 | Perfuração em 06 (diabasio) | M | - | 120,00 | - |
| 08 | Fornecimento e instalação de tubos de PVC Geoaditivado DN 154, standart | M | 150,00 | 85,00 | 12.750,00 |
| 09 | Fornecimento e instalação de filtros de PVC Geoaditivado DN 154, standart | M | - | - | - |
| 10 | Centralizados | Pç | - | - | - |
| 11 | Fornecimento e instalação de Pré filtro selecionado de 0,5 a 2,5 mm | $M^3$ | - | - | - |
| 12 | Proteção sanitária | M | 10,00 | 19,80 | 198,00 |
| 13 | Tampa do poço | un | 1,00 | 49,60 | 49,60 |
| 14 | Desenvolvimento e limpeza | H | 6,00 | 80,00 | 480,00 |
| 15 | Teste de vazão com bomba submersa | H | 24,00 | 98,00 | 2.352,00 |
| 16 | Analise química da água | un | 1,00 | 159,00 | 159,00 |
| 17 | Desinfecção (operação) | un | 1,00 | 495,00 | 495,00 |
| | **TOTAL** | | | | **47.733,60** |

Péricles Macario de Castro
Engº Civil
CREA- 12030 D/BA
Carteira Nacional-050204176-5
CPF: 087.026.755/87

TC/5294/2012 - Pag 504

**PERFURAÇÃO DO POÇO**

**MUNICÍPIO: PAJEÚ DO PIAUÍ** **LOCAL: BAIRRO SÃO FRANCISCO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QT | P. UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação com estudo Geofisico | un | 1,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 02 | Transporte de perfuratriz | Km | 800,00 | 2,50 | 2.000,00 |
| 03 | Transporte do revestimento | Km | 800,00 | 2,50 | 2.000,00 |
| 04 | Instalação do canteiro de obras | un | 1,00 | 550,00 | 550,00 |
| 05 | Perfuração em 10 (sedimentos e diabasio alterado) | M | 60,00 | 110,00 | 6.600,00 |
| 06 | Perfuração em 06 (sedimentos) | M | 90,00 | 90,00 | 8.100,00 |
| 07 | Perfuração em 06 (diabasio) | M | - | 120,00 | - |
| 08 | Fornecimento e instalação de tubos de PVC Geoaditivado DN 154, standart | M | 60,00 | 85,00 | 5.100,00 |
| 09 | Fornecimento e instalação de filtros de PVC Geoaditivado DN 154, standart | M | - | - | - |
| 10 | Centralizados | Pç | - | - | - |
| 11 | Fornecimento e instalação de Pré filtro selecionado de 0,5 a 2,5 mm | $M^3$ | - | - | - |
| 12 | Proteção sanitária | M | 10,00 | 19,80 | 198,00 |
| 13 | Tampa do poço | un | 1,00 | 49,60 | 49,60 |
| 14 | Desenvolvimento e limpeza | H | 6,00 | 80,00 | 480,00 |
| 15 | Teste de vazão com bomba submersa | H | 24,00 | 98,00 | 2.352,00 |
| 16 | Analise química da água | un | 1,00 | 159,00 | 159,00 |
| 17 | Desinfecção (operação) | un | 1,00 | 495,00 | 495,00 |
| **TOTAL** | | | | | **29.283,60** |

Péricles Macario de Castro
Engº Civil
CREA- 12030 D/BA
Carteira Nacional-050204176-5
CPF: 087.026.765/87

## 6.1 –INSTALAÇÃO DOS POÇOS SÃO FRANCISCO E QUERO VER

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QT | P. UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Eletrobomba Submersa trif. De 3,0 CV | un | 1,00 | 3.100,00 | 3.100,00 |
| 02 | Quadro de comando trifásico 3,0 CV | un | 1,00 | 950,00 | 950,00 |
| 03 | Tubo edutor com luvas | M | 90,00 | 19,80 | 1.782,00 |
| 04 | Cabo trifásico de 3,6 $mm^2$ | M | 100,00 | 12,50 | 1.250,00 |
| 05 | Fio 1,5 | M | 100,00 | 3,00 | 300,00 |
| 06 | Barrilete | un | 1,00 | - | - |
| 07 | Transporte e montagem | un | 1,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| | TOTAL | | | | 8.582,00 |

## 6.1 INSTALAÇÃO DO POÇO CABIZA

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QT | P. UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Eletrobomba Submersa trif. De 7,0 CV | | 1,00 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 02 | Quadro de comando trifásico 2,0 CV | un | 1,00 | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 03 | Tubo Ferro Galvanizado 2" com luva | M | 180,00 | 45,00 | 8.100,00 |
| 04 | Cabo trifásico de 3,6 $mm^2$ | M | 200,00 | 12,50 | 2.500,00 |
| 05 | Fio 1,5 mm | M | 200,00 | 3,00 | 600,00 |
| 06 | Barrilete | un | 1,00 | - | - |
| 07 | transporte e montagem | un | 1,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| | TOTAL | | | | 18.750,00 |

## 7.0 RESUMO DOS CUSTOS GLOBAIS DA OBRA

| LOCALIDADE | CONST. DO POÇO | INSTALAÇÃO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | | | |
| CABIZA | 47.733,60 | 18.750,00 | 66.483,60 |
| BAIRRO SÃO FRANCISCO | 29.283,60 | 8.582,00 | 37.865,60 |
| QUERO VER | | 8582,00 | - |
| | | | |
| TOTAL | 77.017,20 | 35.914,00 | 112.931,20 |

VALOR TOTAL DA OBRA.....R$ 112.931,20 (CENTO E DOZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

Péricles Macario de Castro
Engº Civil
CREA- 12030 D/BA
Carteira Nacional-050204176-5
CPF: 087.028.755/87

TC/52944/2012, Pag. 596

**MUNICÍPIO** **PAJEÚ DO PIAUÍ**
**LOCALIDADE** **CABIZA**
**OBRA:** **EQUIPAMENTO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | SUB-TOTAL | TOTAL(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONEXÕES ADUÇÃO | | 1,00 | 394,98 | 394,98 | |
| 02 | CONEXÕES DE LIMPEZA | | 1,00 | 188,69 | 188,69 | |
| 03 | CASA DE BOMBA | | 1,00 | 3.703,53 | 3.703,53 | |
| 04 | RESERVATORIO | | 1,00 | 5.854,99 | 5.854,99 | |
| TOTAL GERAL | | | | 10.142,19 | 10.142,19 | |

**MUNICÍPIO** **PAJEÚ DO PIAUÍ**
**LOCALIDADE** **B. SÃO FRANCISCO**
**OBRA:** **EQUIPAMENTO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | SUB-TOTAL | TOTAL(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONEXÕES ADUÇÃO | | 1,00 | 394,98 | 394,98 | |
| 02 | CONEXÕES DE LIMPEZA | | 1,00 | 188,69 | 188,69 | |
| 03 | CASA DE BOMBA | | 1,00 | 3.703,53 | 3.703,53 | |
| 04 | RESERVATORIO | | 1,00 | 5.854,99 | 5.854,99 | |
| TOTAL GERAL | | | | 10.142,19 | 10.142,19 | |

**MUNICÍPIO** **PAJEÚ DO PIAUÍ**
**LOCALIDADE** **QUERO VER**
**OBRA:** **EQUIPAMENTO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | SUB-TOTAL | TOTAL(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONEXÕES ADUÇÃO | | 1,00 | 394,98 | 394,98 | |
| 02 | CONEXÕES DE LIMPEZA | | 1,00 | 188,69 | 188,69 | |
| 03 | CASA DE BOMBA | | 1,00 | 3.703,53 | 3.703,53 | |
| 04 | RESERVATORIO | | 1,00 | 5.854,99 | 5.854,99 | |
| TOTAL GERAL | | | | 10.142,19 | 10.142,19 | |

| | |
|---|---|
| TOTAL GERAL | 30.426,57 |

Péricles Macario de Castro
Engº Civil
CREA
Carteira
CPF: 067.025.154/87



DEFESA 75/99

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
AVENIDA – MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA. S/N

# RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às 09:00 (nove horas) do dia 01.06.2012 na sede da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí (PI), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para analisar pedido de abertura de processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LOCALIDADE: CABISA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E INSTALAÇÕES DOS POÇOS NA LOZALIDADE CABISA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E LOCALIDADE QUERO VÊ, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I ( PROJETO TÉCNICO BÁSICO), em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94.

## I- Dos Fatos

O pedido de abertura do Secretário Municipal de Obras para a abertura do processo licitatório tem amparo na Lei 8.666/93 e suas alterações e informa existe dotação orçamentária para tal finalidade, por a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O município se encontra em situação emergencial em decorrência de estiagem conforme reconhece O Secretario Nacional da Defesa Civil, com base no Decreto de Nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010 e através do Decreto de Nº 14.804 de 20/04/2012 do Governador do Estado do Piauí.

## II- Das Providências

*Diante da situação emergencial, a Comissão Permanente de Licitação expediu ofício a empresas especializadas, com cópia do projeto básico na* **contratação de empresa de engenharia na execução para perfuração de poços tubulares localidade: CABISA, bairro São Francisco e instalações dos poços na localidade CABISA, Bairro São Francisco e localidade Quero Vê, deste município** *para apresentarem propostas para execução dos serviços mediante contratação direta, bem como a documentação existente, obtendo o seguinte resultado*

| *Nº* | *EMPRESA* | *Classif.* | *Valor Proposto - R$* |
|---|---|---|---|
| *01* | *SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA* | *1º* | *R$ 11* |

TC/5294/2012 - Pag 598

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
AVENIDA – MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA. S/N

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ E A EMPRESA SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:**

Pelo presente instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 01.612.602/0001-62, localizada na Avenida- Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N – Centro, nesta cidade, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO,** residente e domiciliado nesta cidade, CPF: 078.346.673-00, e do outro lado a empresa, **SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.911.334/0001-66**, localizada na Avelino Freitas, 100, Centro nesta cidade de São Raimundo Nonato-Pi, representada pelo sócio administrador **Walter Oliveira da Silva** CPF: 110.762.595-53, R.G de Nº 4.734.660 SSP/BA casado, empresário, ambos denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADOS ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato** .
Visa o presente instrumento a contratação de empresa de engenharia na execução para perfuração de poços tubulares localidade: CABISA, bairro São Francisco e instalações dos poços na localidade CABISA, Bairro São Francisco e localidade Quero Vê, neste município.

**Parágrafo Único:** O presente contrato será executado de forma indireta por EMPREITADA GLOBAL DE PREÇOS e reger-se-á pela Lei 8.666/93, suas alterações, pelo processo de DISPENSA N.º 005/2012 e proposta financeira da contratada e seus anexos, que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor e Pagamento**

O valor global do presente contrato é de R$ 143.357,77 ( **Cento e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta sete centavos)** , a serem pagos mediante a fiscalização da Prefeitura Municipal, na Agência de Nº 0728, Conta Corrente de Nº 162-0, Operação: 003.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos**

As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da Prefeitura Municipal : FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência**

O presente instrumento terá vigência de 120 (Cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão**

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA - Das Disposições Finais**

O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, quando for o caso, que respondem pelo integral cumprimento de suas Cláusulas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da cidade de Canto do Buriti, Estado do Piauí, para dirimir todas quaisquer dúvidas resultantes do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, na presença das testemunhas adiante identificadas, que cumprirá suas finalidades legais.

Pajeú do Piauí (PI), 05 de Junho de 2012.

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:

2. Rhenas de Sá Cabiedes Silva
CPF 046.844.743-13



TC/52944/2012 - Pag 599

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
AVENIDA – MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA. S/N

NOME:

CPF:

**PROC. DE DISPENSA N.º 005/2012**

DATA: 05.06.2012

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí (PI),** no uso de suas atribuições constitucionais, HOMOLOGA o resultado da DISPENSA N.º 005/2012, de 05.06.2012, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações. Classificando-se a proposta da empresa SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, do mesmo modo, fica HOMOLOGADO todo o resultado do certame em destaque.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), aos cinco dias do mês de junho do ano de 2.012.

Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
AVENIDA – MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA. S/N

**PROC. DISPENSA N.º 0005/2012.**
**DATA: 04.06.2012**

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí (PI). torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados. a contratação da empresa **SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.** com proposta no valor de **R$** 143.357,77 ( Cento e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta sete centavos). contratação de empresa de engenharia na execução para perfuração de poços tubulares localidade: CABISA. bairro São Francisco e instalações dos poços na localidade CABISA. Bairro São Francisco e localidade Quero Vê. neste município.

. Tudo devidamente comprovado através do processo licitatório **DISPENSA N.º 005/2012**, desta data e de responsabilidade desta Comissão Permanente de Licitação. nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal. estando. pois. o respectivo procedimento concluso. para apreciação final por parte da autoridade superior.

Pajeú do Piauí. 04 de Junho de 2012.

*Romualdo Borges Silva*
*PRESIDENTE DA CPL*

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
AVENIDA – MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA. S/N

PROC. DISPENSA N.º 0005/2012
**DATA: 05.06.2012**

**ORDEM DE SERVIÇOS N.º 0005/2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ (PI),** com base no resultado do processo de licitação na modalidade DISPENSA N.º 0005/2012, promovido por esta Prefeitura, AUTORIZA a empresa **SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.** com proposta no valor de **R$** 143.357,77 ( Cento e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta sete centavos), contratação de empresa de engenharia na execução para perfuração de poços tubulares localidade: CABISA, bairro São Francisco e instalações dos poços na localidade CABISA, Bairro São Francisco e localidade Quero Vê, neste município, obedecidas as condições do processo de licitação sob referência.

As condições e pagamento e a forma de execução estão dispostas no contrato de prestação de serviços firmado com esta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí, 05 de Junho de 2012.

CIENTIFIQUE-SE A CONTRATADA.

Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
AVENIDA – MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA. S/N

# EXTRATO DE CONTRATO

**Procedimento:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2012

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ PI

**Contratado: SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**

**Contratação:** Contrato nº 005 2012 de 05 de junho de 2012.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LOCALIDADE: CABIZA, BAIRRO SÃO FRANCISCO E INSTALAÇÕES DOS POÇOS NA LOCALIDADE QUEIRO VER. DESTE MUNICIPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I ( PROJETO TÉCNICO BÁSICO).

**Prazo de execução:** 30 (Trinta) dias

**Valor: R$** 143.357,77 ( Cento e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta sete centavos).

**Origem dos Recursos:** FPM, ICMS E RECEITAS PRÓPRIAS

Pajeú do Piauí (PI), 05 de junho de 2012

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO
Prefeito Municipal

TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO PIAUÍ

# Informativo para efeito de cumprimento às Res. TCE-PI Nº 904 e 905, de 22/10/2009.

## P. M. DE PAJEU DO PIAUI

**Processo:** TC-N-015747/12

| Num. Processo Administrativo | Num. Procedimento | Exercício |
|---|---|---|
| 021/2012 | 013/2012 | 2012 |
| **Data de Publicação** | **Abertura do Procedimento** | **Modalidade** |
| 28/03/2012 | 12/04/2012 | Tomada de Preço |
| **Tipo** | **Regime** | **Informações Complementares** |
| Nenhum | Nenhum | Material de Consumo |

**Objeto**

contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros produtos derivados de petróleo, por Lote ( Lote I- Pajeú-Pi e/ou Canto do Buriti-Pi e Lote II- Teresina-Pi) para atender a demanda da frota de veículos do Gabinete do Prefeito e diversas Secretaria Municipais de Pajeú do Piauí, durante o ano de 2012.

| Valor Previsto | Fonte de Recurso |
|---|---|
| 140.000,00 | FPM, ICMS, FUNDEB, FMS, PNATE, CONTAS MOVIMENTO DA EDUC, SAUDE, ASSISTENCIA E RECEITAS PROPRIAS |

**Observação**

Impresso em: 11/04/2012 11:35

TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO PIAUÍ

# Informativo para efeito de cumprimento às Res. TCE-PI Nº 904 e 905, de 22/10/2009.

Impresso em: 11/04/2012 11:35

2.14.51.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

Oficio de Nº 014/2012 Pajeú do Piauí-Pi, 11 de Março de 2012.

Ao Exmo. Sr. Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

Solicito a abertura de procedimento licitatório na **contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo frete para transporte de alunos da rede municipal de ensino deste Município de Pajeú do Piauí, conforme Anexo I, durante o ano de 2012,** em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94.

Pajeú do Piauí , 21 de Março de 2012.

Jailson de Sá Piauilino
Secretario Municipal de Administração e Finanças

TC/52944/2012 - Pag 607

relevante nos atos administrativos, portanto é necessário exame e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite violar um princípio de direito, o que é severamente mais grave que transgredir uma norma.

Informamos que a minuta em apreço atende todos os requisitos exigidos, contendo o número de série anual, a modalidade, o tipo, o local e data prevista para abertura, condições para participação(arts. 27 a 31), condições de pagamento, da documentação para habilitação e proposta comercial, dos recursos, da fonte de recurso, da dotação orçamentária e outros conforme art. 40, da Lei 8.666/93, preceitua.

Informamos ainda, que a minuta do Contrato atende os requisitos estabelecidos pela Lei de Licitações estabelecendo com clareza todas as condições e obrigações das partes contratuais, estabelecidos do artigo 54 a 59, da Lei nº 8.666/93

Compulsando os autos administrativos, aprovo as minutas em exame, constato estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666/93 quanto às normas e princípios que regem a matéria, assim, opinamos favoravelmente pelo prosseguimento do certame licitatório.

Este é o Parecer

Pajeú do Piauí, 27 de Março de 2012.

Drº Franeisco das Chagas Lima
Assessor Jurídico do Município

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

Do: Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí
Para : Srº Jailson de Sá Piauilino
MD: Secretario de Administração e Finanças

Encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Finanças, para informar sobre a disponibilidade orçamentária na **contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo frete para transporte de alunos da rede municipal de ensino deste município de pajeú do piauí, conforme anexo I, durante o ano de 2012.**

Pajeú do Piauí , 21 de Março de 2012.

Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

Do: Secretário de Orçamento e Finanças
Para: Prefeito Municipal

Ilmo Srº Prefeito Municipal

Informo que há disponibilidade orçamentária para atender despesa na **contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo frete para transporte de alunos da rede municipal de ensino deste Município de Pajeú do Piauí, conforme Anexo I, durante o ano de 2012,** em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94.

⇒ Fonte de Recursos: **FPM, FUNDEB, FMS, FMAS, ICMS, FUS, PAB, CONTA MOVIMENTO ( EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL) E RECEITAS PRÓPRIAS.**

Pajeú do Piauí, 21 de Março de 2012.

Jailson de Sá Piauilino
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

De: Romualdo Borges
**PRESIDENTE DA CPL**

Para: Francisco Rodrigues Piauilino
**PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Com o intuito de alcançarmos o objetivo da solicitação da Secretária Municipal de Administração e Finanças, solicitamos de Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para dar continuidade ao processo licitatório objetivando a contratação de empresa na **contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo frete para transporte de alunos da rede municipal de ensino deste Município de Pajeú do Piauí, conforme Anexo I, durante o ano de 2012,** em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94.

Cordialmente,

Romualdo Borges Silva
***PRESIDENTE DA CPL***

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

Do: Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí
Para : Presidente da Comissão Permante de Licitação
Srº. Romualdo Borges SIlva

Autorizo a abertura do procedimento licitatório supra mencionado na **contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo frete para transporte de alunos da rede municipal de ensino deste Município de Pajeú do Piauí, conforme Anexo I, durante o ano de 2012,** em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94, em consonância com os dispositivos legais citados, e encaminho o presente processo a V. Sa., para as providências decorrentes.

Pajeú do Piauí, 22 de Março de 2012.

Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

TC/5294/2012 - Pag 612

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Romualdo Borges Silva

Para: Assessor Jurídico
Dr°Francisco das Chagas Lima,

Ilmo Doutor,

Em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 38 da Lei 8.666/93, solicitamos examinar as minutas da Tomada de Preços de N° 014/2012 e/ou Contratos de folha retro, relativos a procedimento licitatório na **contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo frete para transporte de alunos da rede municipal de ensino deste Município de Pajeú do Piauí, conforme Anexo I, durante o ano de 2012,** em consonância com a Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações da Lei n° 8.883/94, solicitada pela Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

Pajeú do Piauí, 23 de Março de 2012.

Romualdo Borges Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

**Parecer** nº.014/2012

**Interessada:** Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

**Ref.:** Procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços

***" Exame das minutas de edital de licitação e seus respectivos anexos, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94"***

Trata-se de Procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "menor preço", objetivando na **contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo frete para transporte de alunos da rede municipal de ensino deste Município de Pajeú do Piauí, conforme Anexo I, durante o ano de 2012,** em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94., em conformidade com as quantidades constantes do Anexo I desta minuta de Edital.

O valor estimado para contratação é de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), que teve como parâmetro para calculo as despesas do exercício anterior e pesquisa de preço feita no mercado local, cujos recursos estão previamente orçados no Programa Orçamento 2012.

A matéria é trazida a assessoria jurídica para cumprimento do parágrafo único do Art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

***Art. 38, Parágrafo Único***

***"As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".***

A norma contida no citado artigo é primordial para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, de modo que editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, pois o preceito da legalidade é singularmente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da Tomada de Preços de N° 014/2012 abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como As coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

⇒ Tomada de Preços de n° 014/2012
Objeto da Licitação: Na **contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo frete para transporte de alunos da rede municipal de ensino deste Município de Pajeú do Piauí, conforme Anexo I, durante o ano de 2012,** em consonância com a Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações da Lei n° 8.883/94.

⇒ Suporte Legal: NormAs gerais da Lei n° 8.666/93 c/c Lei n° 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.
⇒ Fonte de Recursos: **FPM, ICMS, FUS, PAB, FMS E RECEITAS PRÓPRIAS.**
⇒ Data da Abertura: 12 de Abril de 2012
⇒ Hora da Abertura: 11:00 hs
⇒ Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

Prefeitura do Pajeú, 27 de Março de 2012.

Romuldo Borges Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

Estamos encaminhando em anexo, a Tomada de Preços de Nº 014/2012, cujo objeto está especificado no Edital.

Pajeú do Piauí – Pi, 27 de Março de 2012.

Romualdo Borges Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi a Tomada de Preços de Nº 014/2012 em ___/___/2012

*Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa 01*

Recebi a Tomada de Preços de Nº 014/2012 em ___/___/2012

*Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa 02*

Recebi a Tomada de Preços de Nº 014/2012 em ___/___/2012

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

*Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa 03*

# *LISTA DE PRESENÇA*

ReF. Tomada de Preços de N° 014/2012.

MEMBROS DA COMISSÃO

Romualdo Lopes Dias

Frei Ruth de Sá Cabral

Antonio Vieira de Sousa Filho

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS /PESSOA FÍSICA PARTICIPANTES:

| *Nome da Empresa* | *Assinatura do Representante* |
|---|---|
| | |
| | |
| | |

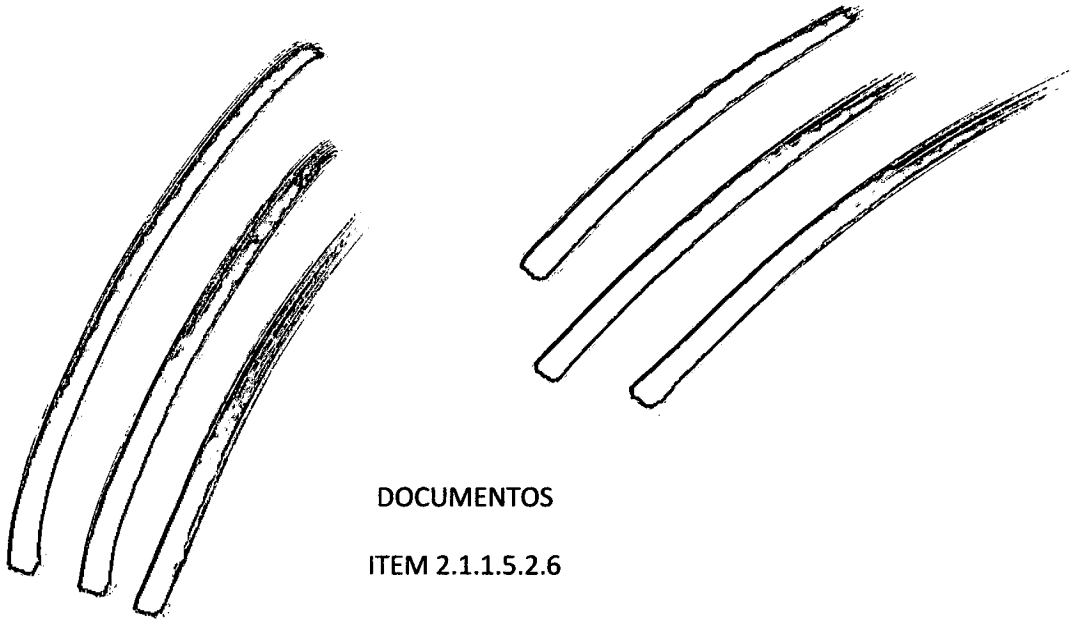

DOCUMENTOS

ITEM 2.1.1.5.2.6

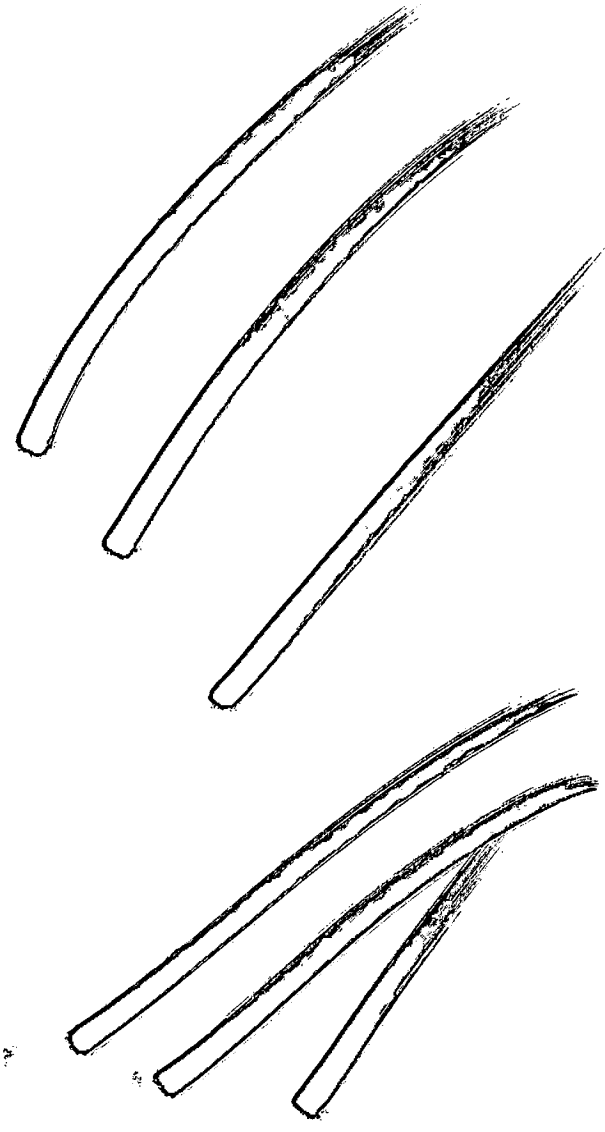

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.602/0001-62
AVENIDA – MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA, S/N -CENTRO



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE Nº 01/2012**

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUI – PI E ANTÔNIO JOSÉ VIANA GOMES*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva s/n - centro, Pajeú do Piauí, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.602/0001-62, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO, brasileiro, casado, portador de CPF n.º 078.346.673-00 e R.G n.º 320.271 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Félix Paranaguá da Silva, n.º 238, centro, Pajeú do Piauí – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o advogado Dr. **ANTÔNIO JOSÉ VIANA GOMES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PI sob o Nº 3.530, R.G. n° 1.120711-SSP/PI, C.P.F. n° 439.744223-15, **ESPECIALISTA EM DIREITO PÚBLICO** pelo Centro Unificado de Teresina – CEUT, e atuante em diversos processos de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – PI, com escritório à Rua Zeferino Vieira 656, Vermelha, em Teresina - Estado do Piauí, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam o presente contrato, na forma das condições e cláusulas infra:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato fundamenta-se no Art. 25 da Lei 8.666/93, e tem por objetivo a prestação pelo CONTRATADO, de serviços técnicos de consultoria administrativa e assessoria jurídica a nível municipal, incluindo acompanhamento perante os órgãos administrativos situados na Capital do Estado, no valor mensal bruto de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A importância referida será paga ao CONTRATADO no dia 30 (trinta) de cada mês do serviço prestado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica a CONTRATANTE obrigada a fornecer ao CONTRATADO toda a documentação e informações necessárias ao fiel desempenho deste mandato de assistência jurídica, não se responsabilizando, o CONTRATADO, por quaisquer prejuízos em face de desídia do contratante.

**CLÁUSULA QUARTA** - O CONTRATADO obriga-se a fornecer à CONTRATANTE relatório andamento dos processos ajuizados.

**CLÁUSULA QUINTA** - Todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto deste Contrato serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, tais como: custas, honorários sindicais, pagamento de acordos e sentenças, emolumentos, diárias para viagens, incluindo passagem, hospedagem e alimentação, bem assim quaisquer outras despesas inerentes à missão que estiver incumbido o CONTRATADO. As quantias recebidas para este fim, mediante recibo, terão prestação de contas no final, quando do pagamento dos honorários.

TC/52944/2012 - Pag 619

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, havendo consentimento recíproco.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Opera-se a rescisão do presente Contrato, antes do prazo estipulado, pela vontade de qualquer das partes, sem que nenhuma indenização seja devida. A parte a quem interessar firmar o distrato (a rescisão contratual), deverá informar o evento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à outra.

**CLÁUSULA OITAVA** – Poderá o CONTRATADO, sob sua responsabilidade técnica, utilizar-se do concurso de outro advogado, por sua conta e risco, inclusive lhe substabelecendo, com reserva de iguais, ou poderes recebidos.

**CLÁUSULA NONA** – Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, bem como as omissões, serão dirimidas por acordo mútuo entre as partes e/ou na conformidade da Legislação vigente, em especial o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o foro da cidade de Teresina - Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

PAJEÚ DO PIAUI - PI, 09 de janeiro de 2012.

CONTRATANTE
Município de PAJEÚ DO PIAUI - PI

CONTRATADO
Antônio José Viana Gomes
OAB/PI Nº 3.530

Testemunhas:

_____

R.G. nº.
C.P.F. nº.

_____

R.G. nº.
C.P.F. nº

TC/52944/2012 - Pag 620

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 035282014-88888602
Nome: MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI
CNPJ: 01.612.602/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 10/02/2014
Válida até 09/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JANDIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA - 11/04/2014 11:11:54**

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**EXMA SENHORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ – TCE-PI,**

- Referente Processo TC-E n°. 52944/2012
- Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012

**IONE DE SÁ PIAUILINO**, Gestora do **FMS do MUNICÍPIO PAJEÚ DO PIAUI - PI** vem, perante V. Exa., com arrimo no Art. 5º, LV, da Constituição Federal, por intermédio de seu procurador e advogado que esta subscreve (procuração anexa- doc. Fls. 01), para apresentar

**Defesa Escrita na Prestação de Contas do FMS do Exercício Financeiro de 2012**

em atendimento à Notificação encaminhada por essa Colenda Corte de Contas, o que faz com vistas a esclarecer os pontos abordados no Relatório da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, mediante a apresentação de esclarecimentos e da juntada de documentação que trata da matéria, nos termos que seguem:

Em resposta ao **Item 2.1.3.1.1 – Licitações e Contratos,** tem-se a mencionar:

**Ampliação da Unidade Básica de Saúde:** a contratação tinha como valor previsto R$ 92.893,06, sendo que fora realizado aditivo de contrato no percentual de 25% com fundamento na Lei 8.666/93 (ver em anexo o processo).

**Aquisição de combustíveis**: para a aquisição dos citados produtos o Município publicou a Licitação Tomada de Preços nº 013/2012, licitação por sua vez deserta, sendo que a administração promoveu a contratação direta junto ao posto mais próximo do Município, aquisição esta promovida com fundamento no Art. 24, V, da Lei 8.666/93 (ver informativo *Licitações Web* em anexo à defesa do Prefeito Municipal).

No que diz respeito ao **processo licitatório para contratação de fretes de veículos no valor de R$ 35.890,00:** as devidas contratações de veículos aconteceram de forma direta, haja vista a inexistência de empresas especializadas no ramo dentro da região do Município de Pajeú do Piauí e adjacências, sendo importante ressaltar a importância dos serviços prestados, tendo-se em vista a necessidade do momento, onde a administração dentro do juízo de razoabilidade e oportunidade procurou atender às demandas surgidas durante o transcorrer do exercício. Desta feita, temos que a contratação direta promovida pelo gestor é vista como conduta perfeitamente válida, vez que não acarretou prejuízo para a administração, tendo alcançado um fim social de grande proporção.

**Aquisição de medicamentos**: para a aquisição dos citados produtos o Município publicou a Licitação Tomada de Preços nº 008/2012, Tomada de Preços 010/2012. Bem como contratou com fundamento na Tomada de Preços nº 001/2011, sendo que as aquisições junto a outros fornecedores se deram por conta da não disponibilidade de produtos nas empresas vencedoras das licitações, cabendo observar que foi em valores pequenos.

**Peças para veículos:** estas contratações ocorreram durante o transcorrer do exercício na medida em que surgia a necessidade de realização de tais gastos, quando os veículos apresentavam problemas na parte mecânica, se apresentado como um elemento surpresa no contexto da demanda administrativa, razão pela qual se apresentou como inexequível a realização de procedimento licitatório.

Ponto importante a ser destacado no presente caso trata do lapso temporal bastante razoável existente entre cada compra realizada, vez que cada aquisição obedeceu ao limite imposto para dispensa de licitação.

Por outro lado, não é demasiado lembrar que os valores apontados referem-se a aquisições de peças durante o período de 01 ano, não havendo como prevê a realização de tais despesas, dificultando assim o seu planejamento, o que leva à conclusão de que não existe fracionamento irregular no presente caso ou procedimento ilícito.

Ainda cabe destacar que os valores pagos por período obedeceram ao limite imposto para dispensa de licitação, o que reforça a tese aqui alteada a fundamento.

Quanto **ao Item 2.1.3.1.2.2 – erro no registro no Sagres** - os fatos apontados no referido item demonstram apenas descuido e desatenção do servidor responsável pelas informações sendo que não comprometem os atos administrativos realizados.

Quanto ao **Item 2.1.3.1.2.3 - ausência de procedimento legal na contratação de pessoal – enfermeira** – tem-se a mencionar que as contratações temporárias tiveram como objetivo atender temporariamente a demanda enquanto o Município realizasse concurso público, sendo que foram realizadas por meio de análises de *currículum* dos concorrentes.

Sobre o **Item 2.1.3.1.2.4 - Não Retenção de INSS Dos Serviços Prestados:** os valores foram negociados e parcelados junto ao INSS, conforme mostra certidão em anexo.

**ANTE O AQUI EXPOSTO**, e diante do que consta dos presentes autos, **REQUER** os Responsáveis, que seja levado em consideração o todo declinado em linhas anteriores e sejam **JULGADAS REGULARES AS CONTAS DO FMS**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, 10 de abril de 2014.

**Antônio José Viana Gomes**
Advogado OAB/PI n.º 3.530

# PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

**OUTORGANTE:** **IONE DE SÁ PIAULINO**, brasileira, casada, portadora do RG 439971 /SSP-PI e CPF 754296593-04 , domiciliado na Rua Felix Paraguai nº 238 – Pajeú do Piaui – PI.

**OUTORGADO:** **ANTÔNIO JOSÉ VIANA GOMES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PI sob o nº 3.530, portador CPF 439.744.223-15, com escritório situado na Rua Zeferino Vieira nº 656 – Vermelha – Teresina – PI.

**PODERES:** pelo presente instrumento de procuração o outorgante nomeia o advogado acima qualificado, ao qual confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo, propor contra quem de direito as ações competentes e oferecer defesa nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-o; conferindo-lhes ainda poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo também substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Teresina - Piauí, 08 de abril de 2014.

Ione de Sá Piaulino

**IONE DE SÁ PIAULINO**
OUTORGANTE

2131

TC/52944/2012 - Pag 624

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

Oficio de N° 025/2012 Pajeú do Piauí-Pi, 04 de Abril de 2012.

Ao Exmo. Sr. Francisco Rodrigues Piauilino.
Prefeito Municipal

Solicito a abertura de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DESTE MUNICIPIO., **CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO ANEXO I** , em consonância com a Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações da Lei n° 8.883/94.

Pajeú do Piauí , 04 de Abril de 2012.

Ladislau de Sá Piauilino
Secretaria Municipal de Obras

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

Do: Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí
Para : Srº Jailson de Sá Piauilino
MD: Secretario de Administração e Finanças

Encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Finanças, para informar sobre a disponibilidade orçamentária na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DESTE MUNICIPIO., **CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO ANEXO I ,**

Pajeú do Piauí , 04 de Abril de 2012.

Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

Do: Secretário de Orçamento e Finanças
Para: Prefeito Municipal

Ilmo Srº Prefeito Municipal

Informo que há disponibilidade orçamentária para atender despesa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DESTE MUNICIPIO., **CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO ANEXO I,** em consonância com o art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94.

⇒ Fonte de Recursos: FPM, ICMS,FUS, CONTA MOVIMENTO DA SAÚDE e RECEITAS PRÓPRIAS

Pajeú do Piauí, 04 de Abril de 2012.

Jailson de Sá Piauilino
Secretário Municipal de Admnistração e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

Do: Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí
Para : Presidente da Comissão Permante de Licitação
Srº. Romualdo Borges Silva

Autorizo a abertura do procedimento licitatório supra mencionado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DESTE MUNICIPIO., **CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO ANEXO I,** em consonância com os dispositivos legais citados, e encaminho o presente processo a V. Sa., para As providênciAs decorrentes.

Pajeú do Piauí, 05 de Abril de 2012.

Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessor Jurídico

Ilmo Drº Francisco das Chagas Lima,

Em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 38 da Lei 8.666/93, solicitamos examinar as minutas da Carta Convite de Nº 010/2012 e/ou Contratos de folha retro, relativos a procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DESTE MUNICIPIO., **CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO ANEXO I**, solicitada pela Secretaria de Administração e Obras deste Município.

Pajeú do Piauí, 05 de Abril de 2012.

Romualdo Borges Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

Da: Assessoria Jurídica
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CARTA CONVITE DE DE Nº 010/2012**

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE Carta Convite de Nº 010/2012 – VALOR PREVISTO – R$ 94.975,12 – MINUTA DE EDITAL E CONTRATO COM AMPARO LEGAL – FAVORÁVEL – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 23, II, "a", DA LEI 8.666/93.

Trata-se de solicitação formulada pelo Presidente da CPL acerca do Processo de licitação na modalidade Carta Convite de Nº 010/2012.

Em cumprimento aos dispositivos legais, estatuídos no Parágrafo Único da Lei 8.666/93, procedemos ao exame da minuta do Edital de Carta Convite de Nº 010/2012 e/ou minuta do Contrato às folha retro.

Ademais, em análise às minuta do instrumento convocatório do presente certame, bem como da minuta de contrato a ele pertinente, conferimos que as mesmas encontra-se em perfeita consonância com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, haja vista apresentarem as exigências previstas no referido diploma legal, não contendo, portanto, quaisquer estipulações ou critérios que contravenham à referida Lei.

***ANTE O EXPOSTO*, aprovamos as presentes minuta Carta Convite de Nº 010/2012 e/ou Contrato aqui apresentadas.**

Retorne-se à Comissão Permanente de Licitações para providências devidas.

Pajeú do Piauí, 09 de Abril de 2012

Drº Francisco das Chagas Lima
Assessor Jurídico do Município

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da Carta Convite de N° 010/2012 abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como As coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

⇒ Carta Convite de n° 010/2012
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DESTE MUNICIPIO., **CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO ANEXO I .**

- Suporte Legal: NormAs gerais da Lei n° 8.666/93 c/c Lei n° 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.

⇒ Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FUNDEB, CONTA MOV. DA EDUACAÇÃO E RECEITAS PRÓPRIAS.
⇒ Data da Abertura: 17 de Abril de 2012
⇒ Hora da Abertura: 11:00 hs
⇒ Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

Prefeitura de Pajeú do Piauí, 09 de Abril de 2012.

Romualdo Borges Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

Estamos encaminhando em anexo, a Carta Convite de Nº 009/2012, cujo objeto está especificado no Edital.

Pajeú do Piauí – Pi, 09 de Abril de 2012.

Romualdo Borges Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi a Carta Convite de Nº 009/2012 em ___/___/2012

DIMENÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA
Antonio Francisco Xavier
Diretor Administrador

*Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa 01*

Recebi a Carta Convite de Nº 009/2012 em ___/___/2012

*Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa 02*

Recebi a Carta Convite de Nº 009/2012 em ___/___/2012

COMASE-Const. Mat. e Serviços Ltda.
Benedito Farias da Silva Torres
Diretor - Administrador

*Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa 03*

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

## *LISTA DE PRESENÇA*

ReF. Carta Convite de Nº 010/2012.

MEMBROS DA COMISSÃO

Raimundo Bezerra Lima

Ana Ruth de Sá Cabral

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS /PESSOA FÍSICA PARTICIPANTES:

| *Nome da Empresa* | *Assinatura do Representante* |
|---|---|
| | |
| | |
| | |

TC/52944/2012 - Pag 633

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2012
# EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 024/2012

Em conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, a Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes de documentação e propostas de empresas que pretenderem participar da Licitação na Modalidade **CARTA CONVITE Nº 010/2012**, do tipo **Menor Preço**, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações subseqüentes, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

**1. DO OBJETO:**

1.1. **Constitui objeto da presente licitação a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DESTE MUNICIPIO., **conforme especificações técnicas da planilha orçamentária constante como parte integrante do presente Edital.**

**2. DA NATUREZA DOS RECURSOS:**

2.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta Licitação correrão à conta da Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FUNDEB, CONTA MOV. DA EDUACAÇÃO E RECEITAS PRÓPRIAS.

O valor estimado para os serviços totaliza **R$ 94.975,12 (Noventa e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos).**

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Empresas estabelecidas no País, que atenderem às condições determinadas neste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos;

3.2. Não serão admitidas empresas concordatárias, falência decretada, inidôneas, ou que estejam cumprindo suspensão administrativa para licitar, em qualquer esfera de governo;

3.3. Qualquer manifestação em relação à habilitação e proposta fica condicionada à apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma devidamente reconhecida. Em sendo sócio da empresa com poderes de representação, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade;

3.4. Esclarecimentos sobre a Licitação, não poderão ser feito por telefone, apenas por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviados ao endereço mencionado no item 4.0 subitem 4.1.2 do edital, até 5 (cinco) dias antes da data da Licitação. A CPL responderá tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham ou venham a retirar o Edital;

3.5. As empresas presentes por meio de representante, com poderes para intervir nas fases da Licitação, desde que o mesmo exiba documento que o identifique; caso contrário, ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela mesma.

3.6. Comprovação de recolhimento, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), em favor da efeitura Municipal de Pajeú do Piauí, da importância de R$ 50,00 (Cinqüenta reais ), para cobertura dos stos com confecção e impressão do Edital.

DA ABERTURA:

4.1. As aberturas dos envelopes Habilitação e Proposta serão efetuadas da seguinte forma, caso não haja nenhum tipo de imprevistos:

No **dia 17 de abril de 2012 às 11:00 horas,** haverá o recebimento e abertura dos envelopes contendo a **Documentação** e olhimento das **Propostas** fechadas de que trata o item 5, que poderão ser abertas imediatamente após a fase de habilitação.

O endereço para a entrega dos envelopes é:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida – Maria Ribeiro Antunes da Silva S/N - Centro – Pajeú do Piauí – PI
CEP: 64.898-000
TEL/FAX: (089) 3532-0172

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

4.3. Os envelopes encaminhados à CPL, após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados aos respectivos remetentes;

**AVENIDA MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA, S/N CENTRO**
**PAJEÚ DO PIAUÍ, CEP.: 64.898-000**

TC/52944/2012 - Pag 634

**5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE 01)**

**5.1.** Este edital está aberto às empresas que manifestarem e atenderem às condições determinadas e apresentarem os documentos exigidos;

**5.2.** O conteúdo dos envelopes "proposta" e "documentação" deverão ser apresentados em português e digitados em papel timbrado da licitante, em **02 (duas) vias (a proposta)**, escrita com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo que as propostas deverão ser: datadas, carimbadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas em todas as demais pelo representante legal da empresa licitante;

**5.3.** Os documentos de habilitação e proposta serão entregues no dia, horário e local determinados no **item 4** deste edital, sendo que os documentos, em envelope devidamente fechado, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração e, ainda, por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial, mediante cotejo com os originais e deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. **CARTA CONVITE N.º 010/2012**
***ENVELOPE N.º 01- HABILITAÇÃO***
"NOME DA EMPRESA LICITANTE"

**5.3.1. Relativamente à habilitação Jurídica:**

a) Comprovante do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dentro do prazo de validade, expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura com atividade pertinente ao objeto ora licitado;

b) Contrato Social e aditivos, caso haja aditivos;

c) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data de abertura dos envelopes do processo licitatório;

d) A empresa que nesta licitação for representada por preposto, este deve apresentar-se, no ato da entrega dos envelopes dos documentos e das propostas, com o competente instrumento procuratório público ou particular, munido de sua cédula de identidade para identificação.

**5.3.2. Relativamente à Regularidade Fiscal:**

a) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), da licitante;

c) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação da Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante;

d) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação do seguinte:

d.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

d.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.

e) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação do seguinte:

e.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

e.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**5.3.3. Relativamente à Situação Econômico - Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, em data não superior a **120 dias da data marcada para abertura da licitação**.

O envelope proposta será entregue com os seguintes dizeres:

**AVENIDA MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA, S/N CENTRO**
**PAJEÚ DO PIAUÍ, CEP.: 64.898-000**

TC/52944/2012 - Pag 635

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. **CARTA CONVITE N.º 010/2012**
***ENVELOPE N.º 02- PROPOSTA***
"NOME DA EMPRESA LICITANTE"

5.5 **Na proposta deverá constar:**

**5.5.1.** Prazo de validade, não inferior a **30 (trinta) dias**, da entrega;

**5.5.2.** Carta Proposta, em **02 (duas) vias,** indicando o valor global proposto, expresso em algarismos e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nele incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros e quaisquer outros custos;

**5.5.3.** As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do edital e seus anexos, serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:

a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
b) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
c) Erro de lançamento de quantitativos na planilha orçamentária será corrigido, considerando as quantidades corretas exigidas no orçamento do projeto básico.

**5.5.4.** O valor total da proposta (adotando-se duas casas decimais aproximadas) será ajustada em conformidade aos procedimentos acima. O valor resultante constituirá o valor Contratual;

**5.5.5.** Se o Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada;

5.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexeqüível.

**. DO PROCEDIMENTO:**

6.1. Os trabalhos da CPL obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

**6.1.1.** Local, dia e hora previstos no edital, receberá os envelopes contendo a documentação, os quais serão abertos antes e as propostas abertas imediatamente após a fase de habilitação, **desde que haja renúncia expressa** ao direito de interpor recurso por parte de todas as Licitantes, devidamente registrada em Ata.

6.2. Após encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

6.3. Será desclassificada as propostas que não contiverem as informações requeridas no item 5 e seus sub-itens, ou que contrariarem este Edital;

6.4. Quando **todas as Licitantes** forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação, § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93;

6.5. A critério da CPL poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das Propostas;

6.6. Será lavrada Ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências da reunião.

**DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

7.1. Após recebimento pela CPL, serão abertos inicialmente para verificação os envelopes contendo a documentação;

7.2. Analisada a documentação, a CPL apresentará o resultado do julgamento, abrindo vista da documentação aos Licitantes presentes;

7.3. Qualquer contestação por parte dos Licitantes deverá ser formalizada no momento da **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**, para que conste em Ata e seja solucionada antes da abertura dos envelopes "Proposta";

7.4. Concluída a Habilitação, não existindo qualquer impugnação ou recurso, e havendo renuncia expressa dos Licitantes ao direito de recorrer contra o resultado do julgamento, a CPL dará início a abertura dos envelopes "Proposta".

**DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

1. O julgamento das propostas será feito pelo critério de preços unitário e global, conforme o Inciso X, do Art. 40 da Lei 8.666/93;
2. Serão desclassificadas as empresas que não cotarem valores para todos os itens, em conformidade com a Planilha Orçamentária;
3. A adjudicação será feita à empresa que tenha apresentado o menor preço por item;
4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá via sorteio, em ato público para o qual todas as Licitantes serão convocadas;
5. A decisão da CPL somente será considerada definitiva após a homologação e adjudicação da Licitação;

TC/52944/2012 - Pag 636

9. DOS RECURSOS:

9.1. Dos atos praticados pela CPL cabem recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata;

9.2. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela CPL caberá à autoridade competente atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público;

9.3. Na hipótese de recurso contra a decisão da CPL, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela CPL, o que fará constar em Ata;

9.4. Os recursos serão dirigidos à Prefeita Municipal de Pajeú do Piauí, por intermédio da CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado;

9.5. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido a autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão;
d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **02(dois) anos**;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato;

10.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, como tal definido na Lei Civil, devidamente comprovadas perante à Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí;

DAS MULTAS:

11. Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33% por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20%(vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

a) Atraso no início dos serviços;
b) Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;
c) Atraso na conclusão da obra.

1.2. Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;

1.3. As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;
b) Ordem escrita da **CONTRATANTE**, para paralisar ou restringir a execução dos serviços contratados.

)A HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

.1. O prazo de vigência da contratação será aquele definido na ordem de fornecimento da Prefeitura;

.2. A Licitante vencedora será convocada para firmar o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, quando deverá indicar:

12.2.1. Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

12.2.2. Numero da conta corrente, da agência e do banco, em que será efetuado o pagamento.

3. Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a Contratante convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 10 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS);

TC/52944/2012 - Pag 637

12.4. O presente edital, o projeto básico, bem como a proposta da Licitante, integrarão o contrato independentemente de transcrição.

13. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

13.1 O prazo previsto para entrega da obra é de **120 (Cento) dias** corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13.2 O Gabinete do Prefeito emitirá a Ordem de Serviço em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato assinado;

13.3 A Contratada terá **03 (três) dias úteis** para receber a Ordem de Serviço e iniciar o objeto do Contrato.

14. DO RECEBIMENTO DA OBRA:

14.1. A fiscalização receberá após a constatação de que a obra está de acordo com o Contratado:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição dos serviços devidamente recebido pela fiscalização da Prefeitura.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, sem que caiba às Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

16.1.1. Adiar a data de abertura das propostas, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da licitação,

16.1.2. Anular ou revogar, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato impeditivo devidamente comprovado, dando ciência aos interessados mediante fac-símile a ser confirmado por carta registrada;

16.1.3. Alterar as condições deste Edital, do Projeto Básico ou qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

16.2. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Projeto básico, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

16.3. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Cidade de Castelo do Piauí, Estado do Piauí;

16.4. Caso existam divergências entre o Edital e os Anexos que o integram, prevalecem os termos do Edital;

16.5. Os esclarecimentos sobre esta licitação, bem como a aquisição do Edital, serão obtidos no caso das empresas cadastradas até o 3º dia anterior a apresentação da proposta, na Sede da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, situada na Rua José Alves, S/Nº - Centro, mediante solicitação por escrito e correspondente identificação do interessado;

16.6. É facultada à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação e Proposta.

17. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

I – Planilha Orçamentária (Projeto Básico), II – Declaração que emprega menor de 18 anos e III – Minuta do Contrato

Pajeú do Piauí - PI, 09 de abril de 2012

TC/52944/2012 - Pag 638

***Romualdo Borges Silva***
*Presidente da CPL*

ANEXO I

# ANEXO II

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa ....., possuidora do CNPJ/MF ....., em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (CARTA CONVITE n.º 010/2012).

_____, ____de_____ de 2012.

[ Carimbo Padronizado do CNPJ ]

_____

Assinatura do Representante legal
Nome:
Cargo:
RG.:
CPF:

TC/5294/2012 - Pag 639

# ANEXO III

## MINUTA DO CONTRATO

*CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO.*

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.602/0001-62, com sede na Avenida- Maria Ribeiro Antunes, S/N, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. Francisco Rodrigues Piuailino, brasileiro, casado, portador do RG.: 320.271SSP/PI, CPF: 078.346.673-00, residente e domiciliado a Rua: Félix Paraguai,S/N- Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA**:....., empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº_____ , com sede na rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (cargo/função), RG _____, CPF _____

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL JOANA VIEIRA DE MIRANDA, ESCOLA MUNICIPAL JOANA PIAUILINO DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL JACINTO VIEIRA E ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO CABEDO DESTE MUNICIPIO, conforme autorização do Processo n.º 020/2012, CARTA CONVITE Nº 010/2012, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1 -Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia civil na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL JOANA VIEIRA DE MIRANDA, ESCOLA MUNICIPAL JOANA PIAUILINO DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL JACINTO VIEIRA E ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO CABEDO DESTE MUNICIPIO, conforme as especificações técnica (projeto básico) e a planilha orçamentária anexa.

2- O Edital, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

1 A **CONTRATADA** executará a obra objeto do presente Contrato, pelo valor de **R$** ---------- (---------).

2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão da obra.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

TC/52944/2012 - Pag 640

3.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objetos desta Licitação correrão com recursos: FPM, ICMS, FUNDEB, CONTA MOV. DA EDUACAÇÃO E RECEITAS PRÓPRIAS.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global do tipo menor preço;

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 120 **(Cento e vinte)** dias, a contar da data de assinatura da ordem de serviço, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município;

5.2 A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1 O prazo máximo de execução da obra objeto do presente Contrato é de 120 **dias**, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento Competente, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, nos termos do **Art. 57 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações;

.2 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a **CONTRATANTE**, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

.3 O Departamento Competente emitirá a Ordem de Serviço em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato assinado;

.4 Depois de comunicada, a **CONTRATADA**, terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar as obras, do objeto do Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES:

1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme medições, realizadas pelo Departamento Competente da Contratante.

7.1.1 O preço do Contrato é irreajustável por um ano, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo da repactuação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

2 **Serviços Extras:**

a) Os serviços extras por ventura existentes serão pagos na proporção que forem sendo executados, cujos preços itários serão iguais aos preços da proposta da firma vencedora;

b) Caso haja serviços extras não previstos na proposta vencedora, estes serão fixados mediante acordo entre as tes, respeitados os limites estabelecidos no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução da obra deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura, especialmente designado pelo contratante;

O representante do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

A fiscalização receberá os serviços após a constatação de que a obra está de acordo com o Contratado:

TC/52944/2012 - Pag 641

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação do Contratado;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93

9.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 Compete à **CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO:**

a) Proceder as vistorias técnicas e de medições dos serviços;
b) Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição;
c) Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

.2 Compete à **CONTRATADA:**

) Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais;
b) Disponibilizar informações técnicas à contratante e fiscalização sempre que solicitadas;
c) Prover os custos totais da execução da obra, inclusive encargos sociais, trabalhistas e tributários;
d) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação;
e) Apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART), no início da execução do Contrato;
) Sinalizar o local das obras com placas e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
;) Providenciar a instalação de placa contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos;
) Responsabilizar-se pela atuação efetiva dos profissionais indicados na alínea "f" acima, durante toda a execução da obra e/ou serviços do objeto deste contrato.

## 1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93;

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão;
d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração iblica, por prazo não superior a 02(dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os otivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e ós decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS:

1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 3% por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês. sem juízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

TC/52944/2012 - Pag 642

a) Atraso no início dos serviços;
b) Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;
c) Atraso na conclusão da obra.

12.2 Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;

12.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

b) Ordem escrita do **CONTRATANTE**, para paralisar ou restringir a execução dos serviços contratados.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1 Ao **CONTRATANTE** cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma **CONTRATADA** inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das conseqüências Contratuais e as previstas em Lei.

13.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação as especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;

b) O atraso injustificado em iniciar a obra;

c) A paralisação da obra por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

d) A cessão ou transferência da obra Contratado, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

e) A reincidência nas multas previstas na Cláusula Oitava do presente Termo;

f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;

g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela **CONTRATANTE** para acompanhar a execução da obra objeto do presente Contrato;

13.3 Ocorrendo a rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO:

14.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer, subordina-se à Lei 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A **CONTRATADA** é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução da obra;

15.2 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da **CONTRATADA**, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação, má conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

15.3 Ficarão a cargo da **CONTRATADA** todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução da obra;

15.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de inidoneidade da **CONTRATADA** para pactuar com a **CONTRATANTE**, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

TC/5294/2012 - Pag 643

15.5 A **Contratada** manterá, obrigatoriamente em toda a **EXECUÇÃO DO CONTRATO**, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

15.6 A **Contratada** será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à **Contratante** ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

15.7 O **CONTRATANTE** fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Oficial dos Municípios, até o 5.°(quinto) dia do mês subseqüente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO:

16.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Canto do Buriti do Piauí, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pajeú do Piauí(PI), --- de ---------- de --------.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

TC/52944/2012 - Pag 644

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2012
# EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 024/2012

Em conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, a Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes de documentação e propostas de empresas que pretenderem participar da Licitação na Modalidade **CARTA CONVITE Nº 010/2012**, do tipo **Menor Preço**, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações subseqüentes, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

**1. DO OBJETO:**

1.1. **Constitui objeto da presente licitação a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO **conforme especificações** técnicas **da planilha orçamentária constante como parte integrante do presente Edital.**

**2. DA NATUREZA DOS RECURSOS:**

2.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta Licitação correrão à conta da Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FUNDEB, CONTA MOV. DA EDUACAÇÃO E RECEITAS PRÓPRIAS.
O valor estimado para os serviços totaliza **R$ 94.975,12 (Noventa e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos).**

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Empresas estabelecidas no País, que atenderem às condições determinadas neste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos;
3.2. Não serão admitidas empresas concordatárias, falência decretada, inidôneas, ou que estejam cumprindo suspensão administrativa para licitar, em qualquer esfera de governo;
3.3. Qualquer manifestação em relação à habilitação e proposta fica condicionada à apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma devidamente reconhecida. Em sendo sócio da empresa com poderes de representação, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade;
3.4. Esclarecimentos sobre a Licitação, não poderão ser feito por telefone, apenas por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviados ao endereço mencionado no item 1.0 subitem 1.1.2 do edital, até 5 (cinco) dias antes da data da Licitação. A CPL responderá tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham ou venham a retirar o Edital;
3.5. As empresas presentes por meio de representante, com poderes para intervir nas fases da Licitação, desde que o mesmo exiba documento que o identifique; caso contrário, ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela mesma.
3.6. Comprovação de recolhimento, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), em favor da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, da importância de R$ 50,00 (Cinqüenta reais ), para cobertura dos custos com confecção e impressão do Edital.

**DA ABERTURA:**

4.1. As aberturas dos envelopes Habilitação e Proposta serão efetuadas da seguinte forma, caso não haja nenhum tipo de imprevistos:
No **dia 17 de abril de 2012 às 11:00 horas**, haverá o recebimento e abertura dos envelopes contendo a **Documentação** e colhimento das **Propostas** fechadas de que trata o item 5, que poderão ser abertas imediatamente após a fase de habilitação.
O endereço para a entrega dos envelopes é:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida – Maria Ribeiro Antunes da Silva S/N - Centro – Pajeú do Piauí – PI
CEP: 64.898-000
TEL/FAX: (089) 3532-0172

1.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local. salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;
1.3. Os envelopes encaminhados à CPL, após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados aos respectivos remetentes;

TC/52944/2012 - Pag 645

**5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE 01)**

**5.1.** Este edital está aberto às empresas que manifestarem e atenderem às condições determinadas e apresentarem os documentos exigidos;

**5.2.** O conteúdo dos envelopes "proposta" e "documentação" deverão ser apresentados em português e digitados em papel timbrado da licitante, em **02 (duas) vias (a proposta)**, escrita com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo que as propostas deverão ser: datadas, carimbadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas em todas as demais pelo representante legal da empresa licitante;

**5.3.** Os documentos de habilitação e proposta serão entregues no dia, horário e local determinados no **item 4** deste edital, sendo que os documentos, em envelope devidamente fechado, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração e, ainda, por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial, mediante cotejo com os originais e deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. **CARTA CONVITE N.º 010/2012**
***ENVELOPE N.º 01- HABILITAÇÃO***
"NOME DA EMPRESA LICITANTE"

**5.3.1. Relativamente à habilitação Jurídica:**

a) Comprovante do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dentro do prazo de validade, expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura com atividade pertinente ao objeto ora licitado;
b) Contrato Social e aditivos, caso haja aditivos;
c) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data de abertura dos envelopes do processo licitatório;
d) A empresa que nesta licitação for representada por preposto, este deve apresentar-se, no ato da entrega dos envelopes dos documentos e das propostas, com o competente instrumento procuratório público ou particular, munido de sua cédula de identidade para identificação.

**5.3.2. Relativamente à Regularidade Fiscal:**

a) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), da licitante;
c) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação da Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante;
d) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação do seguinte:
   d.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
   d.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.
e) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação do seguinte:
   e.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
   e.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**5.3.3. Relativamente à Situação Econômico - Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, em data não superior a **120 dias da data marcada para abertura da licitação**.

**4.** O envelope proposta será entregue com os seguintes dizeres:

**AVENIDA MARIA RIBEIRO ANTUNES DA SILVA, S/N CENTRO**
**PAJEÚ DO PIAUÍ, CEP.: 64.898-000**

TC/5294/2012 - Pag 646

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. **CARTA CONVITE N.º 010/2012**
***ENVELOPE N.º 02- PROPOSTA***
"NOME DA EMPRESA LICITANTE"

5.5 **Na proposta deverá constar:**

5.5.1. Prazo de validade, não inferior a **30 (trinta) dias**, da entrega;

5.5.2. Carta Proposta, em **02 (duas) vias,** indicando o valor global proposto, expresso em algarismos e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nele incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros e quaisquer outros custos;

5.5.3. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do edital e seus anexos, serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:

a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
b) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
c) Erro de lançamento de quantitativos na planilha orçamentária será corrigido, considerando as quantidades corretas exigidas no orçamento do projeto básico.

5.5.4. O valor total da proposta (adotando-se duas casas decimais aproximadas) será ajustada em conformidade aos procedimentos acima. O valor resultante constituirá o valor Contratual;

5.5.5. Se o Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada;

5.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexeqüível.

**6. DO PROCEDIMENTO:**

6.1. Os trabalhos da CPL obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

6.1.1. Local, dia e hora previstos no edital, receberá os envelopes contendo a documentação, os quais serão abertos antes e as propostas abertas imediatamente após a fase de habilitação, **desde que haja renúncia expressa** ao direito de interpor recurso por parte de todas as Licitantes, devidamente registrada em Ata.

6.2. Após encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

6.3. Será desclassificada as propostas que não contiverem as informações requeridas no item 5 e seus sub-itens, ou que contrariarem este Edital;

6.4. Quando **todas as Licitantes** forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação, § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93;

6.5. A critério da CPL poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das Propostas;

6.6. Será lavrada Ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências da reunião.

**7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

7.1. Após recebimento pela CPL, serão abertos inicialmente para verificação os envelopes contendo a documentação;

7.2. Analisada a documentação, a CPL apresentará o resultado do julgamento, abrindo vista da documentação aos Licitantes presentes;

7.3. Qualquer contestação por parte dos Licitantes deverá ser formalizada no momento da **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**, para que conste em Ata e seja solucionada antes da abertura dos envelopes "Proposta";

7.4. Concluída a Habilitação, não existindo qualquer impugnação ou recurso, e havendo renuncia expressa dos Licitantes ao direito de recorrer contra o resultado do julgamento, a CPL dará início a abertura dos envelopes "Proposta".

**8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

8.1. O julgamento das propostas será feito pelo critério de preços unitário e global, conforme o Inciso X, do Art. 40 da Lei 8.666/93;

8.2. Serão desclassificadas as empresas que não cotarem valores para todos os itens, em conformidade com a Planilha Orçamentária;

8.3. A adjudicação será feita à empresa que tenha apresentado o menor preço por item;

8.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá via sorteio, em ato público para o qual todas as Licitantes serão convocadas;

8.5. A decisão da CPL somente será considerada definitiva após a homologação e adjudicação da Licitação;

TC/52944/2012 - Pag 647

**9. DOS RECURSOS:**

9.1. Dos atos praticados pela CPL cabem recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata;

9.2. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela CPL caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público;

9.3. Na hipótese de recurso contra a decisão da CPL, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela CPL, o que fará constar em Ata;

9.4. Os recursos serão dirigidos à Prefeita Municipal de Pajeú do Piauí, por intermédio da CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado;

9.5. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido a autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

I) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei N° 8.666/93;

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão;
d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **02(dois) anos**;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato;

10.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, como tal definido na Lei Civil, devidamente comprovadas perante à Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí;

**11. DAS MULTAS:**

11.1. Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33% por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20%(vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

a) Atraso no início dos serviços;
b) Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;
c) Atraso na conclusão da obra.

11.2. Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;

11.3. As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;
b) Ordem escrita da **CONTRATANTE**, para paralisar ou restringir a execução dos serviços contratados.

**12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

12.1. O prazo de vigência da contratação será aquele definido na ordem de fornecimento da Prefeitura;

12.2. A Licitante vencedora será convocada para firmar o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, quando deverá indicar:

12.2.1. Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

12.2.2. Numero da conta corrente, da agência e do banco, em que será efetuado o pagamento.

12.3. Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a Contratante convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 10 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS);

TC/5294/2012 - Pag 648

12.4. O presente edital, o projeto básico, bem como a proposta da Licitante, integrarão o contrato independentemente de transcrição.

**13. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:**

13.1 O prazo previsto para entrega da obra é de **120 (Cento) dias** corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13.2 O Gabinete do Prefeito emitirá a Ordem de Serviço em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato assinado;

13.3 A Contratada terá **03 (três) dias úteis** para receber a Ordem de Serviço e iniciar o objeto do Contrato.

**14. DO RECEBIMENTO DA OBRA:**

14.1. A fiscalização receberá após a constatação de que a obra está de acordo com o Contratado:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

**15. DO PAGAMENTO:**

15.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição dos serviços devidamente recebido pela fiscalização da Prefeitura.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, sem que caiba às Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

16.1.1. Adiar a data de abertura das propostas, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da licitação,

16.1.2. Anular ou revogar, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato impeditivo devidamente comprovado, dando ciência aos interessados mediante fac-símile a ser confirmado por carta registrada;

16.1.3. Alterar as condições deste Edital, do Projeto Básico ou qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

16.2. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Projeto básico, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

16.3. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Cidade de Castelo do Piauí, Estado do Piauí;

16.4. Caso existam divergências entre o Edital e os Anexos que o integram, prevalecem os termos do Edital;

16.5. Os esclarecimentos sobre esta licitação, bem como a aquisição do Edital, serão obtidos no caso das empresas cadastradas até o 3º dia anterior a apresentação da proposta, na Sede da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, situada na Rua José Alves, S/Nº - Centro, mediante solicitação por escrito e correspondente identificação do interessado;

16.6. É facultada à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação e Proposta.

6.7. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

I – Planilha Orçamentária (Projeto Básico), II – Declaração que emprega menor de 18 anos e III – Minuta do Contrato

Pajeú do Piauí - PI, 09 de abril de 2012

TC/52944/2012 - Pag 649

*Romualdo Borges Silva*
*Presidente da CPL*

ANEXO I

# ANEXO II

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa ....., possuidora do CNPJ/MF ....., em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (CARTA CONVITE n.º 010/2012).

_____, ____de_____ de 2012.
[ Carimbo Padronizado do CNPJ ]

_____
Assinatura do Representante legal
Nome:
Cargo:
RG.:
CPF:

TC/52944/2012 - Pag 650

# ANEXO III

## MINUTA DO CONTRATO

*CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO.*

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.602/0001-62, com sede na Avenida- Maria Ribeiro Antunes, S/N, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. Francisco Rodrigues Piuailino, brasileiro, casado, portador do RG.: 320.271SSP/PI, CPF: 078.346.673-00, residente e domiciliado a Rua: Félix Paraguai,S/N- Centro, nesta cidade.
**CONTRATADA**:....., empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº_____, com sede na rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (cargo/função), RG _____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DESTE MUNICIPIO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO ANEXO I., conforme autorização do Processo nº 020/2012, CARTA CONVITE Nº 010/2012, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia civil na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DESTE MUNICIPIO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO ANEXO I, conforme as especificações técnica (projeto básico) e a planilha orçamentária anexa.

2- O Edital, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

1 A **CONTRATADA** executará a obra objeto do presente Contrato, pelo valor de **R$** ---------- (---------).

2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão da obra.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objetos desta Licitação correrão com recursos: FPM, ICMS. FNDEB, CONTA MOV. DA EDUACAÇÃO E RECEITAS PRÓPRIAS.

TC/52944/2012 - Pag 651

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global do tipo menor preço;

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 120 **(Cento e vinte)** dias, a contar da data de assinatura da ordem de serviço, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município;

5.2 A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1 O prazo máximo de execução da obra objeto do presente Contrato é de 120 **dias**, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento Competente, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, nos termos do **Art. 57 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações;

6.2 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a **CONTRATANTE**, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.3 O Departamento Competente emitirá a Ordem de Serviço em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato assinado;

6.4 Depois de comunicada, a **CONTRATADA**, terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar as obras, do objeto do Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES:

7.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme medições, realizadas pelo Departamento Competente da Contratante.

7.1.1 O preço do Contrato é irreajustável por um ano, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo da repactuação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

7.2 **Serviços Extras:**

a) Os serviços extras por ventura existentes serão pagos na proporção que forem sendo executados, cujos preços unitários serão iguais aos preços da proposta da firma vencedora;

b) Caso haja serviços extras não previstos na proposta vencedora, estes serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DA OBRA:

8.1 A execução da obra deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura, especialmente designado pelo contratante;

8.2 O representante do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

9.1 A fiscalização receberá os serviços após a constatação de que a obra está de acordo com o Contratado:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação do Contratado;

TC/52944/2012 - Pag 652

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93

9.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 Compete à **CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO:**

a) Proceder as vistorias técnicas e de medições dos serviços;
b) Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição;
c) Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

10.2 Compete à **CONTRATADA:**

a) Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais;
b) Disponibilizar informações técnicas à contratante e fiscalização sempre que solicitadas;
c) Prover os custos totais da execução da obra, inclusive encargos sociais, trabalhistas e tributários;
d) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação;
e) Apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART), no início da execução do Contrato;
f) Sinalizar o local das obras com placas e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
g) Providenciar a instalação de placa contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos;
h) Responsabilizar-se pela atuação efetiva dos profissionais indicados na alínea "f" acima, durante toda a execução da obra e/ou serviços do objeto deste contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

I) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93;

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão;
d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS:

12.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33% por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

a) Atraso no início dos serviços;
b) Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;
c) Atraso na conclusão da obra.

TC/52944/2012 - Pag 653

12.2 Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;

12.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

b) Ordem escrita do **CONTRATANTE**, para paralisar ou restringir a execução dos serviços contratados.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1 Ao **CONTRATANTE** cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma **CONTRATADA** inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das conseqüências Contratuais e as previstas em Lei.

13.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação as especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;

b) O atraso injustificado em iniciar a obra;

c) A paralisação da obra por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

d) A cessão ou transferência da obra Contratado, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

e) A reincidência nas multas previstas na Cláusula Oitava do presente Termo;

f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;

g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela **CONTRATANTE** para acompanhar a execução da obra objeto do presente Contrato;

13.3 Ocorrendo a rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO:

14.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer, subordina-se à Lei 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A **CONTRATADA** é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução da obra;

15.2 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da **CONTRATADA**, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação, má conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

15.3 Ficarão a cargo da **CONTRATADA** todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução da obra;

15.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de inidoneidade da **CONTRATADA** para pactuar com a **CONTRATANTE**, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

15.5 A **Contratada** manterá, obrigatoriamente em toda a **EXECUÇÃO DO CONTRATO**, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

TC/52944/2012 - Pag 654

15.6 A **Contratada** será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à **Contratante** ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

15.7 O **CONTRATANTE** fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Oficial dos Municípios, até o 5.º(quinto) dia do mês subseqüente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO:

16.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Canto do Buriti do Piauí, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pajeú do Piauí(PI), --- de ---------- de --------.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

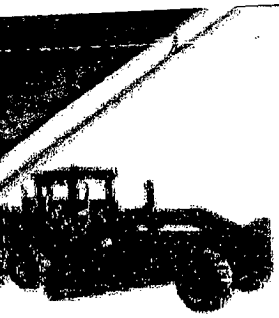

# DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ Nº: 09.543.147/0001-00**
**INC. EST. Nº19466050-8 – C.M.C Nº 0374/11**
RUA JOSÉ RIBEIRO, Nº 610 - CEP: 64.64390-000
DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

## PROPOSTA DE PREÇOS
## CARTA CONVITE Nº. 024/2012
## Abertura: 17/04/2012 às 11:00 hs.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

Tendo examinado os documentos de Licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para executar os serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS deste Município, em conformidade com as especificações, pelo preço global de **R$ 92.893,06 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e três reais, seis centavos)** de acordo com as planilhas de preços que são partes integrantes desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços/obras no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data de assinatura do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para a abertura das propostas (17 de Abril de 2012), representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração desse prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigações entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços/obras.

Demerval Lobão - Piauí, 17 de Abril de 2012

Atenciosamente,

DIMENÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA
Antonio Francisco Xavier
Diretor Administrador

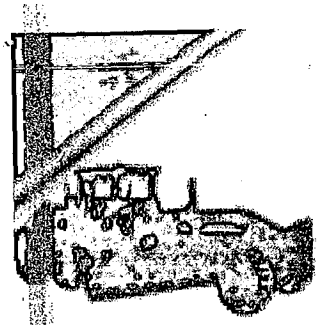

# DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ Nº: 09.543.147/0001-00**
**INC. EST. Nº19466050-8 – C.M.C Nº 0374/11**
RUA JOSÉ RIBEIRO, Nº 610 - CEP: 64.64390-000
DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

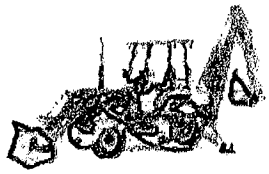

## AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

### PANILHA ORÇAMENTARIA DA CARTA CONVITE Nº. 024/2012

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT. | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1.00** | **SERVIÇOS PRELIMINARES:** | | | | |
| 1.01 | Placa de identificação da obra (2,00x1,00m). | m² | 2,00 | 360,00 | 720,00 |
| 1.02 | Administração local da obra | mês | 3,00 | 3.150,00 | 9.450,00 |
| 1.03 | Locação convencional de obra, através de gabaritos de tábuas corridas pontaletadas c/reaproveitamento de 10 vezes | m² | 114,56 | 2,20 | 252,03 |
| 1.04 | Limpeza manual do terreno | m² | 158,80 | 2,00 | 317,60 |
| 1.05 | Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico | m² | 7,20 | 38,30 | 275,76 |
| | | | | | - |
| **2.00** | **MOVIMENTO DE TERRA:** | | | | - |
| 2.01 | Escavação em solo normal ate 2,00m(0,4m x 0,6m) | m³ | 20,44 | 17,05 | 348,50 |
| 2.02 | Escavação em solo normal ate 2,00m p/ pilares | m³ | 3,15 | 17,05 | 53,71 |
| 2.03 | Apiloamento de fundo de valas (fundações corridas) | m² | 34,06 | 2,22 | 75,61 |
| 2.04 | Apiloamento de fundo de valas (pilares) | m² | 5,25 | 2,20 | 11,55 |
| 2.05 | Reaterro c/compactação manual s/controle | m³ | 23,59 | 16,50 | 389,24 |
| | | | | | - |
| **3.00** | **INFRAESTRUTURA:** | | | | - |
| 3.01 | Alvenaria em pedra argamassada para fundações (paredes) | m³ | 20,44 | 282,00 | 5.764,08 |
| 3.02 | Baldrame em tijolo comum Esp= 14cm (paredes) | m³ | 5,11 | 332,00 | 1.696,52 |
| 3.03 | Concreto ciclópico p/ blocos com 30% de pedra de mão | m³ | 3,15 | 320,00 | 1.008,00 |
| | | | | | - |
| **4.00** | **SUPERESTRUTURA:** | | | | - |
| 4.01 | Concreto armado para cintas Inferior/superior fck=15Mpa. | m³ | 2,04 | 1.290,00 | 2.631,60 |
| 4.02 | Concreto armado para contra-vergas | m³ | 0,08 | 1.290,00 | 103,20 |
| 4.03 | Concreto armado para pilares fck=15Mpa. | m³ | 1,76 | 1.290,00 | 2.270,40 |
| | | | | | - |
| **5.00** | **PAREDES E PAINÉIS:** | | | | - |
| 5.01 | Alvenaria de tijolo cerâmico 6 furos e=10cm. | m² | 281,00 | 36,30 | 10.200,30 |
| | | | | | - |
| **6.00** | **COBERTURA:** | | | | - |
| 6.01 | Estrutura de madeira de lei de 1 qualidade serrada para cobertura com telhas cerâmicas | m² | 136 | 75,80 | 10.364,89 |
| 6.02 | Cobertura em telha cerâmica tipo colonial, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) | m² | 136,74 | 42,55 | 5.818,29 |
| 6.03 | Tesoura em macaranduba serrada, para telhados vão 6m | und | 1,00 | 917,50 | 917,50 |
| 6.04 | Rufo em chapa de aço galvanizado desenvolvimento 50cm | m | 6,90 | 29,50 | 203,55 |
| 6.05 | Imunização do madeiramento com óleo queimado | m² | 136,74 | 1,45 | 198,27 |
| 6.06 | Laje prémoldada para forro | m² | 1,50 | 54,35 | 81,53 |
| | | | | | - |
| **7.00** | **IMPERMEABILIZAÇÃO:** | | | | - |
| 7.01 | Impermeabilização das cintas inferiores com argamassa 1:3 (cimento e areia grossa), esp. 2,5cm com impermeabilizante base hidrofuga | m² | 42,58 | 3,50 | 149,03 |

DIMENÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA
Antonio Francisco Xavier
Diretor Administrador

# DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ Nº: 09.543.147/0001-00**

INSC. EST. Nº19466050-8 – C.M.C Nº 0374/11

RUA JOSÉ RIBEIRO, Nº 610 - CEP: 64.64390-000

DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7.02 | Impermeabilização de laje com asfalto elastomerico | $m^2$ | 1,50 | 7,85 | 11,78 |
| | | | | | - |
| **8.00** | **REVESTIMENTO:** | | | | - |
| 8.01 | Chapisco de parede c/argamassa cimento/areia 1:4 e=0,5cm | $m^2$ | 562,00 | 3,30 | 1.854,60 |
| 8.02 | Reboco paulista traço 1:2:8 esp. 2,0cm | $m^2$ | 515,74 | 15,45 | 7.968,18 |
| 8.03 | Emboço em paredes internas traço 1:5 (cimento, areia), esp. 2,0cm, preparo manual | $m^2$ | 46,26 | 13,20 | 610,63 |
| 8.04 | Revestimento cerâmico esmaltado, 20x20cm PEI-4, padrão médio (internamente nos banheiros e esterilização h=1,80m) | $m^2$ | 46,26 | 30,80 | 1.424,81 |
| | | | | | - |
| **9.00** | **PISOS** | | | | - |
| 9.01 | Piso em cerâmica esmaltada PEI-4 | $m^2$ | 104,49 | 32,00 | 3.343,68 |
| 9.02 | Concreto não-estrutural s/betoneira p/lastro E=6cm | $m^3$ | 6,27 | 245,00 | 1.536,00 |
| 9.03 | Piso cimentado (calçada de contorno da edificação) | $m^2$ | 26,15 | 18,30 | 478,55 |
| 9.04 | Rodapé em cerâmica esmaltada PEI-4 | m | 89,50 | 8,00 | 716,00 |
| | | | | | - |
| **10.00** | **ESQUADRIAS DE MADEIRA:** | | | | - |
| 10.01 | Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,60x2,10m, incluso aduelas, alizar e dobradiças | und | 2,00 | 333,00 | 666,00 |
| 10.02 | Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduelas, alizar e dobradiças | und | 5,00 | 340,00 | 1.700,00 |
| 10.03 | Janela de abrir de madeira (1,10 x 1,10)m | und | 2,00 | 400,00 | 800,00 |
| 10.04 | Janela de abrir de madeira (2,00 x 1,10)m | und | 2,00 | 600,00 | 1.200,00 |
| | | | | | - |
| **11.00** | **ESQUADRIAS DE FERRO:** | | | | - |
| 11.01 | Basculante ferro/vidro (0,60 x0,60) | $m^2$ | 1,08 | 246,00 | 265,68 |
| | | | | | - |
| **12.00** | **VIDRO:** | | | | - |
| 12.01 | Vidro fantasia 4mm | $m^2$ | 1,08 | 73,00 | 78,84 |
| | | | | | - |
| **13.00** | **FORRO:** | | | | - |
| 13.01 | Forro em PVC com placas de largura de 10cm, espessura 8mm, liso, inclusive colocação (sala multifuncional e depósito) | $m^2$ | 104,49 | 28,50 | 2.977,97 |
| | | | | | - |
| **14.00** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** | | | | - |
| 14.01 | Luminária 2x40 completa, fornecimento e instalação | und | 11,00 | 78,20 | 860,20 |
| 14.02 | Luminária 1x20 completa, fornecimento e instalação | und | 2,00 | 47,89 | 95,78 |
| 14.03 | Luminária 1x40 completa, fornecimento e instalação | und | 6,00 | 55,55 | 333,30 |
| 14.04 | Ponto de luz (caixa, eletroduto, fios) | und | 19,00 | 85,50 | 1.624,50 |
| 14.05 | Ponto de tomada (caixa, eletroduto, fios) | und | 12,00 | 70,25 | 843,00 |
| 14.06 | Ponto interruptor (caixa, eletroduto, fios) | und | 8,00 | 78,78 | 630,24 |
| 14.07 | Tomada universal 20A 250V | und | 12,00 | 0,21 | 2,52 |
| 14.08 | Arandela externa | und | 3,00 | 2,50 | 7,50 |
| 14.09 | Interruptor de 3 seção (triplo) | und | 3,00 | 21,00 | 63,00 |

DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA

Antonio Francisco Xavier

Diretor Administrador

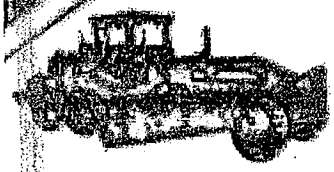

# DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ Nº: 09.543.147/0001-00**

**INC. EST. Nº19466050-8 – C.M.C Nº 0374/11**

RUA JOSÉ RIBEIRO, Nº 610 - CEP. 64.64390-000

DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

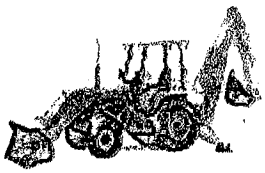

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14.10 | Interruptor de 2 seção (duplo) | und | 2,00 | 10,20 | 20,40 |
| 14.11 | Interruptor de 1 seção | und | 3,00 | 7,50 | 22,50 |
| 14.12 | Fita isolante 20mx19mm | und | 2,00 | 7,50 | 15,00 |
| | | | | | - |
| **15.00** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:** | | | | - |
| 15.01 | Ponto sanitário, material e execução | und | 5,00 | 105,00 | 525,00 |
| 15.02 | Ponto hidráulico, material e execução | m | 5,00 | 120,00 | 600,00 |
| 15.03 | Registro de gaveta cromado 32mm | und | 3,00 | 95,50 | 286,50 |
| 15.04 | Registro de pressão com canopla Ø25mm, fornecimento e instalação | und | 2,00 | 69,30 | 138,60 |
| 15.05 | Cola adesiva para PVC bisnaga 75g | und | 2,00 | 3,10 | 6,20 |
| 15.06 | Fita veda rosca rolo 10m | und | 3,00 | 1,95 | 5,85 |
| 15.07 | Caixa de inspeção de concreto pré-moldado circular com tampa D=60cm H=60cm | und | 2,00 | 94,80 | 189,60 |
| | | | | | - |
| **16.00** | **APARELHO, LOUÇAS E METAIS:** | | | | - |
| 16.01 | Vaso sanitário, assento plástico, caixa de descarga PVC de sobrepor, engate plástico, tubo de descida e bolsa de borracha | und | 2,00 | 166,35 | 332,70 |
| 16.02 | Lavatório de louça branco, sem coluna, padrão popular | und | 2,00 | 120,62 | 241,24 |
| 16.03 | Torneira cromada para lavatório, padrão popular | und | 3,00 | 120,62 | 361,86 |
| 16.04 | Papeleira de louça branca, fornecimento e instalação | und | 2,00 | 44,82 | 89,64 |
| 16.05 | Saboneteira de louça branca, fornecimento e instalação | und | 2,00 | 36,34 | 72,68 |
| 16.06 | Cabide de louça branca simples, tipo gancho | und | 2,00 | 29,50 | 59,00 |
| 16.07 | Chuveiro de plástico branco | und | 2,00 | 11,80 | 23,60 |
| 16.08 | Bancada (1,50 x 0,50)m em marmore sintético | und | 1,00 | 124,91 | 124,91 |
| | | | | | - |
| **17.00** | **PINTURA:** | | | | - |
| 17.01 | Pintura Látex acrílica duas demãos para paredes internas e externas | $m^2$ | 515,74 | 10,60 | 5.466,84 |
| 17.02 | Pintura esmalte sintético em madeira duas demãos, c/ emassamento | $m^2$ | 35,48 | 10,45 | 370,77 |
| 17.03 | Emassamento massa base a óleo em madeira, duas demãos | $m^2$ | 35,48 | 8,73 | 309,74 |
| 17.04 | Pintura esmalte sintético duas demãos p/ ferro | $m^2$ | 2,16 | 16,11 | 34,80 |
| | | | | | - |
| **18.00** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES:** | | | | - |
| 18.01 | Limpeza final da obra | $m^2$ | 136,74 | 1,00 | 136,74 |
| 18.02 | Remoção de entulho (Carga manual ) | $m^3$ | 6,84 | 9,50 | 64,98 |
| | **VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS** | | | | 92.893,06 |

DIMENÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA

Antonio Francisco Xavier

Diretor Administrador

DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 09.543.147/0001-00
INSC. EST. Nº 19456050-8 – C. M. C. Nº 0374/11
RUA JOSÉ RIBEIRO, Nº 01 – CEP 64.790-000
DEMERVAL LOBÃO – PIAUÍ

# Cronograma Físico e Financeiro

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS

FOLHA: 01

| Descrição dos Serviços | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 |
|---|---|---|---|
| SERVIÇOS PRELIMINARES | 11.015,39 | | |
| MOVIMENTO DE TERRA | 878,61 | | |
| INFRAESTRUTURA | 5.000,00 | | |
| SUPERESTRUTURA | 2.000,00 | 3.468,60 | |
| PAREDES E PAINÉIS | | 3.005,20 | |
| COBERTURA | | 5.000,00 | 5.200,30 |
| IMPERMEABILIZAÇÃO | | 7.250,00 | 10.334,03 |
| REVESTIMENTO | | 160,81 | |
| PISOS | 3.000,00 | 2.000,00 | 6.858,22 |
| ESQUADRIAS DE MADEIRA | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.074,23 |
| ESQUADRIAS DE FERRO | | 2.000,00 | 2.366,00 |
| VIDRO | | | 265,68 |
| FORRO | | | 78,84 |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | 2.000,00 | 2.977,97 |
| INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS | | | 2.517,94 |
| APARELHO - LOUÇAS E METAIS | | | 1.751,75 |
| PINTURA | | 3.000,00 | 1.305,63 |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | 29.884,61 | 3.182,15 |
| **TOTAL DO ORÇAMENTO ( % )** | 25,72 | 32,17 | 201,72 |
| **TOTAL DA ETAPA ( R$ )** | 23.894,00 | 29.884,60 | 42,11 |
| | | | 39.114,46 |
| **TOTAL TOTAL DO ORÇAMENTO ( R$ )** | | | **92.893,06** |

DIMENÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA
Antonio Francisco Xavier
Diretor Administrador

DEFESA 39/154

# ENVELOPE – II – PROPOSTAS

À:

PREFEEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº. 024/2012

ABERTURA/HORÁRIO: 17 DE ABRIL DE 2012 ÀS 11:00 HS.

Construtora REALIZA Ltda
CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL
CNPJ Nº 12.062.576/0001-62 • Insc. Mun. Nº 001-1 • Insc. Est. Nº 19.301.468-8 • CREA - PI Nº 8.402
Av. Laurentino Pereira Nº 520 - Centro - CEP 64.550-000 • São Francisco do Piauí-PI
Fones: (86) 3221-1981 e (89) 3558-1178 / 3558-1136
Escritório: Rua 24 de Janeiro, 611, Centro/Norte, Edifício Álvaro Pires, 3º andar, Sala 303
Fone: (86) 3221-1981 e (86) 9977-5014 • CEP 64.000-200 • TERESINA - PIAUÍ

TC/52944/2012 - Pag 661

*Teresina – (PI), 17 de Abril de 2012.*

*À:*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ.*
*ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.*
*REF. EDITAL DA CARTA CONVITE Nº. 024/2012.*
*ABERTURA: 17.04.2012 ÀS 11:00 HORAS.*
*PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ.*

*Senhor Presidente,*

*Pela presente, vimos apresentar nossa Proposta de Preços, para prestação dos serviços junto a esta Prefeitura Municipal, na Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Município de Pajeú do Piauí - Piauí, conforme planilhas em anexo.*

***Valor da Proposta:*** *O valor global dos serviços será R$ 93.178,01 (noventa e três mil, cento e setenta e oito reais, um centavo).*

***Forma de Pagamento:*** *O pagamento pela execução dos serviços deverá ser em parcelas conforme Edital da Carta Convite em referência e com a apresentação da Fatura e Nota Fiscal de Serviço.*

***Validade da Proposta:*** *60 (sessenta) dias.*

***Prazo de Execução:*** *90 (noventa) dias.*

*Adiantamos desde já que todas as despesas com os encargos sociais, transportes, hospedagem etc., será por nossa única responsabilidade.*

*Atenciosamente,*

# Construtora REALIZA Ltda

CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL

CNPJ Nº 12.062.576/0001-62 • Insc. Mun. Nº 001-1 • Insc. Est. Nº 19.301.468-8 • CREA - PI Nº 8.402

Av. Laurentino Pereira Nº 520 - Centro - CEP 64.550-000 • São Francisco do Piauí-PI

REALIZA

FONE: (89) 3558-1098 / 3558-1136


## PLANILHA DE CUSTOS AMPLIAÇÃO DA UBS.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT. | PREÇO (R$) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNIT. | TOTAL | GLOBAL |
| 1.00 | SERVIÇOS PRELIMINARES: | | | | | 11.015,39 |
| 1.01 | Placa de identificação da obra (2,00x1,00m). | m² | 2,00 | 360,00 | 720,00 | |
| 1.02 | Administração local da obra | mês | 3,00 | 3.150,00 | 9.450,00 | |
| 1.03 | Locação convencional de obra, através de gabaritos de tábuas corridas pontaletadas com reaproveitamento de 10 vezes | m² | 114,56 | 2,20 | 252,03 | |
| 1.04 | Limpeza manual do terreno | m² | 158,80 | 2,00 | 317,60 | |
| 1.05 | Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico | m² | 7,20 | 38,30 | 275,76 | |
| | | | | | | |
| 2.00 | MOVIMENTO DE TERRA: | | | | | 878,61 |
| 2.01 | Escavação em solo normal ate 2,00m(0,4m x 0,6m) | m³ | 20,44 | 17,05 | 348,50 | |
| 2.02 | Escavação em solo normal ate 2,00m p/ pilares | m³ | 3,15 | 17,05 | 53,71 | |
| 2.03 | Apiloamento de fundo de valas (fundações corridas) | m² | 34,06 | 2,22 | 75,61 | |
| 2.04 | Apiloamento de fundo de valas (pilares) | m² | 5,25 | 2,20 | 11,55 | |
| 2.05 | Reaterro c/compactação manual s/controle | m³ | 23,59 | 16,50 | 389,24 | |
| | | | | | | |
| 3.00 | INFRAESTRUTURA: | | | | | 8.468,60 |
| 3.01 | Alvenaria em pedra argamassada para fundações (paredes) | m³ | 20,44 | 282,00 | 5.764,08 | |
| 3.02 | Baldrame em tijolo comum Esp= 14cm (paredes) | m³ | 5,11 | 332,00 | 1.696,52 | |
| 3.03 | Concreto ciclópico p/ blocos com 30% de pedra de mão | m³ | 3,15 | 320,00 | 1.008,00 | |
| | | | | | | |
| 4.00 | SUPERESTRUTURA: | | | | | 5.005,20 |
| 4.01 | Concreto armado para cintas Inferior/superior fck=15Mpa. | m³ | 2,04 | 1.290,00 | 2.631,60 | |
| 4.02 | Concreto armado para contra-vergas | m³ | 0,08 | 1.290,00 | 103,20 | |
| 4.03 | Concreto armado para pilares fck=15Mpa. | m³ | 1,76 | 1.290,00 | 2.270,40 | |
| | | | | | | |
| 5.00 | PAREDES E PAINÉIS: | | | | | 10.200,30 |
| 5.01 | Alvenaria de tijolo cerâmico 6 furos e=10cm. | m² | 281,00 | 36,30 | 10.200,30 | |
| | | | | | | |
| 6.00 | COBERTURA: | | | | | 17.584,03 |
| 6.01 | Estrutura de madeira de lei de 1 qualidade serrada para cobertura com telhas cerâmicas | m² | 136,74 | 75,80 | 10.364,89 | |
| 6.02 | Cobertura em telha cerâmica tipo colonial, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) | m² | 136,74 | 42,55 | 5.818,29 | |
| 6.03 | Tesoura em macaranduba serrada, para telhados vão 6m | und | 1,00 | 917,50 | 917,50 | |
| 6.04 | Rufo em chapa de aço galvanizado desenvolvimento 50cm | m | 6,90 | 29,50 | 203,55 | |
| 6.05 | Imunização do madeiramento com óleo queimado | m² | 136,74 | 1,45 | 198,27 | |
| 6.06 | Laje prémoldada para forro | m² | 1,50 | 54,35 | 81,53 | |
| | | | | | | |
| 7.00 | IMPERMEABILIZAÇÃO: | | | | | 160,81 |
| 7.01 | Impermeabilização das cintas inferiores com argamassa 1:3 (cimento e areia grossa), esp. 2,5cm com impermeabilizante,base hidrofuga | m² | 42,58 | 3,50 | 149,03 | |
| 7.02 | Impermeabilização de laje com asfalto elastomerico | m² | 1,50 | 7,85 | 11,78 | |

REALIZA

# Construtora REALIZA Ltda

CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL

CNPJ Nº 12.062.576/0001-62 • Insc. Mun. Nº 001-1 • Insc. Est. Nº 19.301.468-8 • CREA - PI Nº 8.402
Av. Laurentino Pereira Nº 520 - Centro - CEP 64.550-000 • São Francisco do Piauí-PI
Fones: (86) 3221-1981 e (89) 3558-1178 / 3558-1136

Escritório: Rua 24 de Janeiro, 611, Centro/Norte, Edifício Álvaro Pires, 3º andar, Sala 303
Fone: (86) 3221-1981 e (86) 9977-5014 • CEP 64.000-200 • TERESINA - PIAUÍ

## PLANILHA DE CUSTOS - AMPLIAÇÃO DA UBS.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT. | PREÇO (R$) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNIT. | TOTAL | GLOBAL |
| 8.00 | **REVESTIMENTO:** | | | | | 11.858,22 |
| 8.01 | Chapisco de parede c/argamassa cimento/areia 1:4 e=0,5cm | m² | 562,00 | 3,30 | 1.854,60 | |
| 8.02 | Reboco paulista traço 1:2:8 esp. 2,0cm | m² | 515,74 | 15,45 | 7.968,18 | |
| 8.03 | Emboço em paredes internas traço 1:5 (cimento, areia), esp. 2,0cm, preparo manual | m² | 46,26 | 13,20 | 610,63 | |
| 8.04 | Revestimento cerâmico esmaltado, 20x20cm PEI-4, padrão médio (internamente nos banheiros e esterilização h=1,80m) | m² | 46,26 | 30,80 | 1.424,81 | |
| | | | | | | |
| 9.00 | **PISOS** | | | | | 6.074,23 |
| 9.01 | Piso em cerâmica esmaltada PEI-4 | m² | 104,49 | 32,00 | 3.343,68 | |
| 9.02 | Concreto não-estrutural s/betoneira p/lastro E=6cm | m³ | 6,27 | 245,00 | 1.536,00 | |
| 9.03 | Piso cimentado (calçada de contorno da edificação) | m² | 26,15 | 18,30 | 478,55 | |
| 9.04 | Rodapé em cerâmica esmaltada PEI-4 | m | 89,50 | 8,00 | 716,00 | |
| | | | | | | |
| 10.00 | **ESQUADRIAS DE MADEIRA:** | | | | | 4.366,00 |
| 10.01 | Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,60x2,10m, incluso aduelas, alizar e dobradiças | und | 2,00 | 333,00 | 666,00 | |
| 10.02 | Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduelas, alizar e dobradiças | und | 5,00 | 340,00 | 1.700,00 | |
| 10.03 | Janela de abrir de madeira (1,10 x 1,10)m | und | 2,00 | 400,00 | 800,00 | |
| 10.04 | Janela de abrir de madeira (2,00 x 1,10)m | und | 2,00 | 600,00 | 1.200,00 | |
| | | | | | | |
| 11.00 | **ESQUADRIAS DE FERRO:** | | | | | 265,68 |
| 11.01 | Basculante ferro/vidro (0,60 x0,60) | m² | 1,08 | 246,00 | 265,68 | |
| | | | | | | |
| 12.00 | **VIDRO:** | | | | | 78,84 |
| 12.01 | Vidro fantasia 4mm | m² | 1,08 | 73,00 | 78,84 | |
| | | | | | | |
| 13.00 | **FORRO:** | | | | | 2.977,97 |
| 13.01 | Forro em PVC com placas de largura de 10cm, espessura 8mm, liso, inclusive colocação (sala multifuncional e depósito) | m² | 104,49 | 28,50 | 2.977,97 | |
| | | | | | | |
| 14.00 | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** | | | | | 4.802,88 |
| 14.01 | Luminária 2x40 completa, fornecimento e instalação | und | 11,00 | 78,20 | 860,20 | |
| 14.02 | Luminária 1x20 completa, fornecimento e instalação | und | 2,00 | 47,89 | 95,78 | |
| 14.03 | Luminária 1x40 completa, fornecimento e instalação | und | 6,00 | 55,55 | 333,30 | |
| 14.04 | Ponto de luz (caixa, eletroduto, fios) | und | 19,00 | 85,50 | 1.624,50 | |
| 14.05 | Ponto de tomada (caixa, eletroduto, fios) | und | 12,00 | 70,25 | 843,00 | |
| 14.06 | Ponto interruptor (caixa, eletroduto, fios) | und | 8,00 | 78,78 | 630,24 | |
| 14.07 | Tomada universal 20A 250V | und | 12,00 | 8,55 | 102,60 | |
| 14.08 | Arandela externa | und | 3,00 | 64,12 | 192,36 | |
| 14.09 | Interruptor de 3 seção (triplo) | und | 3,00 | 21,00 | 63,00 | |
| 14.10 | Interruptor de 2 seção (duplo) | und | 2,00 | 10,20 | 20,40 | |
| 14.11 | Interruptor de 1 seção | und | 3,00 | 7,50 | 22,50 | |
| 14.12 | Fita isolante 20mx19mm | und | 2,00 | 7,50 | 15,00 | |

## PLANILHA DE CUSTOS - AMPLIAÇÃO DA UBS.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT. | PREÇO (R$) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNIT. | TOTAL | GLOBAL |
| 15.00 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS: | | | | | 1.751,75 |
| 15.01 | Ponto sanitário, material e execução | und | 5,00 | 105,00 | 525,00 | |
| 15.02 | Ponto hidráulico, material e execução | m | 5,00 | 120,00 | 600,00 | |
| 15.03 | Registro de gaveta cromado 32mm | und | 3,00 | 95,50 | 286,50 | |
| 15.04 | Registro de pressão com canopla Ø25mm, fornecimento e instalação | und | 2,00 | 69,30 | 138,60 | |
| 15.05 | Cola adesiva para PVC bisnaga 75g | und | 2,00 | 3,10 | 6,20 | |
| 15.06 | Fita veda rosca rolo 10m | und | 3,00 | 1,95 | 5,85 | |
| 15.07 | Caixa de inspeção de concreto pré-moldado circular com tampa D=60cm H=60cm | und | 2,00 | 94,80 | 189,60 | |
| | | | | | | |
| 16.00 | APARELHO, LOUÇAS E METAIS: | | | | | 1.305,63 |
| 16.01 | Vaso sanitário, assento plástico, caixa de descarga PVC de sobrepor, engate plástico, tubo de descida e bolsa de borracha | und | 2,00 | 166,35 | 332,70 | |
| 16.02 | Lavatório de louça branco, sem coluna, padrão popular | und | 2,00 | 120,62 | 241,24 | |
| 16.03 | Torneira cromada para lavatório, padrão popular | und | 3,00 | 120,62 | 361,86 | |
| 16.04 | Papeleira de louça branca, fornecimento e instalação | und | 2,00 | 44,82 | 89,64 | |
| 16.05 | Saboneteira de louça branca, fornecimento e instalação | und | 2,00 | 36,34 | 72,68 | |
| 16.06 | Cabide de louça branca simples, tipo gancho | und | 2,00 | 29,50 | 59,00 | |
| 16.07 | Chuveiro de plástico branco | und | 2,00 | 11,80 | 23,60 | |
| 16.08 | Bancada (1,50 x 0,50)m em marmore sintético | und | 1,00 | 124,91 | 124,91 | |
| | | | | | | |
| 17.00 | PINTURA: | | | | | 6.182,15 |
| 17.01 | Pintura Látex acrílica duas demãos para paredes internas e externas | $m^2$ | 515,74 | 10,60 | 5.466,84 | |
| 17.02 | Pintura esmalte sintético em madeira duas demãos, c/ emassamento | $m^2$ | 35,48 | 10,45 | 370,77 | |
| 17.03 | Emassamento massa base a óleo em madeira, duas demãos | $m^2$ | 35,48 | 8,73 | 309,74 | |
| 17.04 | Pintura esmalte sintético duas demãos p/ ferro | $m^2$ | 2,16 | 16,11 | 34,80 | |
| | | | | | | |
| 18.00 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES: | | | | | 201,72 |
| 18.01 | Limpeza final da obra | $m^2$ | 136,74 | 1,00 | 136,74 | |
| 18.02 | Remoção de entulho (Carga manual ) | $m^3$ | 6,84 | 9,50 | 64,98 | |
| | TOTAL GERAL | | | | | 93.178,01 |

Importa a presente planilha no valor de 93.178,01 (noventa e três mil, cento e setenta e oito reais, um centavo).

REALIZA

CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL

CNPJ Nº 12.062.576/0001-62 • Insc. Mun. Nº 001-1 • Insc. Est. Nº 19.301.468-8 • CREA - PI Nº 8.402

Av. Laurentino Pereira Nº 520 - Centro - CEP 64.550-000 • São Francisco do Piauí-PI

Fones: (86) 3221-1981 e (89) 3558-1178 / 3558-1136

Correspondência: Rua 24 de Janeiro, 611, Centro/Norte, Edifício Álvaro Pires, SS 303

Fone: (86) 3221-1981 • CEP 64.000-200 • TERESINA - PIAUÍ

## CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS | VALOR DOS SERVIÇOS | PESO EXECUTADO % | SERVIÇOS A EXECUTAR MÊS - 01 / 30 dias | | SERVIÇOS A EXECUTAR MÊS - 02 / 60 dias | | SERVIÇOS A EXECUTAR MÊS - 03 / 90 dias | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % |
| 1.00 | SERVIÇOS PRELIMINARES: | 11.015,39 | 11,82% | 100% | 100% | 0% | 100% | 0% | 100% |
| | | | | R$ 11.015,39 | R$ 11.015,39 | R$ - | R$ 11.015,39 | R$ - | R$ 11.015,39 |
| 2.00 | MOVIMENTO DE TERRA: | 878,61 | 0,94% | 100% | 100% | 0% | 100% | 0% | 100% |
| | | | | R$ 878,61 | R$ 878,61 | R$ - | R$ 878,61 | R$ - | R$ 878,61 |
| 3.00 | INFRAESTRUTURA: | 8.468,60 | 9,09% | 100% | 100% | 0% | 100% | 0% | 100% |
| | | | | R$ 8.468,60 | R$ 8.468,60 | R$ - | R$ 8.468,60 | R$ - | R$ 8.468,60 |
| 4.00 | SUPERESTRUTURA: | 5.005,20 | 5,37% | 100% | 100% | 0% | 100% | 0% | 100% |
| | | | | R$ 5.005,20 | R$ 5.005,20 | R$ - | R$ 5.005,20 | R$ - | R$ 5.005,20 |
| 5.00 | PAREDES E PAINÉIS: | 10.200,30 | 10,95% | 45% | 45% | 55% | 100% | 0% | 100% |
| | | | | R$ 4.590,14 | R$ 4.590,14 | R$ 5.610,17 | R$ 10.200,31 | R$ - | R$ 10.200,31 |
| 6.00 | COBERTURA: | 17.584,03 | 18,87% | 0% | 0% | 100% | 100% | 0% | 100% |
| | | | | R$ - | R$ - | R$ 17.584,03 | R$ 17.584,03 | R$ - | R$ 17.584,03 |
| 7.00 | IMPERMEABILIZAÇÃO: | 160,81 | 0,17% | 100% | 100% | 0% | 100% | 0% | 100% |
| | | | | R$ 160,81 | R$ 160,81 | R$ - | R$ 160,81 | R$ - | R$ 160,81 |
| 8.00 | REVESTIMENTO: | 11.858,22 | 12,73% | 0% | 0% | 60% | 60% | 40% | 100% |
| | | | | R$ - | R$ - | R$ 7.114,93 | R$ 7.114,93 | R$ 4.743,29 | R$ 11.858,22 |
| 9.00 | PISOS | 6.074,23 | 6,52% | 30% | 30% | 70% | 100% | 0% | 100% |
| | | | | R$ 1.822,27 | R$ 1.822,27 | R$ 4.251,96 | R$ 6.074,23 | R$ - | R$ 6.074,23 |
| 10.00 | ESQUADRIAS DE MADEIRA: | 4.366,00 | 4,69% | 0% | 0% | 0% | 0% | 100% | 100% |
| | | | | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 4.366,00 | R$ 4.366,00 |
| 11.00 | ESQUADRIAS DE FERRO: | 265,68 | 0,29% | 0% | 0% | 0% | 0% | 100% | 100% |
| | | | | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 265,68 | R$ 265,68 |
| 12.00 | VIDRO: | 78,84 | 0,08% | 0% | 0% | 0% | 0% | 100% | 100% |
| | | | | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 78,84 | R$ 78,84 |
| 13.00 | FORRO: | 2.977,97 | 3,20% | 0% | 0% | 20% | 20% | 80% | 100% |
| | | | | R$ - | R$ - | R$ 960,58 | R$ 960,58 | R$ 3.842,30 | R$ 4.802,88 |
| 14.00 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: | 4.802,88 | 5,15% | 0% | 0% | 20% | 20% | 80% | 100% |
| | | | | R$ - | R$ - | R$ 350,35 | R$ 350,35 | R$ 1.401,40 | R$ 1.751,75 |
| 15.00 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS: | 1.751,75 | 1,88% | 0% | 0% | 0% | 0% | 100% | 100% |
| | | | | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.305,63 | R$ 1.305,63 |
| 16.00 | APARELHO, LOUÇAS E METAIS: | 1.305,63 | 1,40% | 0% | 0% | 0% | 0% | 100% | 100% |
| | | | | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 6.182,15 | R$ 6.182,15 |
| 17.00 | PINTURA: | 6.182,15 | 6,63% | 0% | 0% | 0% | 0% | 100% | 100% |
| | | | | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 201,72 | R$ 201,72 |
| 18.00 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES: | 201,72 | 0,22% | 0% | 0% | 0% | 0% | 100% | 100% |
| | | | | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| **TOTAL GERAL (%)** | | | | **34,28%** | **34,28%** | **38,50%** | **72,78%** | **27,22%** | **100,00%** |
| **TOTAL GERAL (R$)** | | **R$ 93.178,01** | **100,00%** | **R$ 31.941,02** | **R$ 31.941,02** | **R$ 35.872,02** | **R$ 67.813,03** | **R$ 25.364,98** | **R$ 93.178,01** |

DEFESA 45/154

TC/52944/2012 - Pag 665

# Construtora REALIZA Ltda

CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL

CNPJ Nº 12.062.576/0001-62 • Insc. Mun. Nº 001-1 • Insc. Est. Nº 19.301.468-8 • CREA PI Nº 8.402

Av. Laurentino Pereira Nº 520 - Centro - CEP 64.550-000 • São Francisco do Piauí-PI

Fones: (86) 3221-1981e (89) 3558-1178/3558-1136

Correspondência: Rua 24 de Janeiro, 611, Centro/Norte, Edifício Álvaro Pires, 3° andar, Sala 303

Fone: (86) 3221-1981 • CEP 64.000-200 • TERESINA - PIAUÍ


TC/52944/2012 - Pag 666

*Teresina – (PI), 17 de Abril de 2012.*

*À:*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ.*
*ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.*
*REF. EDITAL DA CARTA CONVITE Nº. 024/2012.*
*ABERTURA: 17.04.2012 ÀS 11:00 HORAS.*
*PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ.*

*Senhor Presidente,*

*Pela presente, vimos apresentar nossa Proposta de Preços, para prestação dos serviços junto a esta Prefeitura Municipal, na Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Município de Pajeú do Piauí - Piauí, conforme planilhas em anexo.*

***Valor da Proposta:*** *O valor global dos serviços será R$ 93.178,01 (noventa e três mil, cento e setenta e oito reais, um centavo).*

***Forma de Pagamento:*** *O pagamento pela execução dos serviços deverá ser em parcelas conforme Edital da Carta Convite em referência e com a apresentação da Fatura e Nota Fiscal de Serviço.*

***Validade da Proposta:*** *60 (sessenta) dias.*

***Prazo de Execução:*** *90 (noventa) dias.*

*Adiantamos desde já que todas as despesas com os encargos sociais, transportes, hospedagem etc., será por nossa única responsabilidade.*

*Atenciosamente,*

# Construtora REALIZA Ltda

CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL

CNPJ Nº 12.062.576/0001-62 • Insc. Mun. Nº 001-1 • Insc. Est. Nº 19.301.468-8 • CREA-PI Nº 8.402

Av. Laurentino Pereira Nº 520 - Centro - CEP 64.550-000 • São Francisco do Piauí-PI

Fones: (86) 3221-1981e (89) 3558-1178/3558-1136

Correspondência: Rua 24 de Janeiro, 611, Centro/Norte, Edifício Álvaro Pires, 3° andar, Sala 303

Fone: (86) 3221-1981 • CEP 64.000-200 • TERESINA - PIAUÍ


## PLANILHA DE CUSTOS - AMPLIAÇÃO DA UBS.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT. | PREÇO (R$) UNIT. | PREÇO (R$) TOTAL | PREÇO (R$) GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **15.00** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:** | | | | | **1.751,75** |
| 15.01 | Ponto sanitário, material e execução | und | 5,00 | 105,00 | 525,00 | |
| 15.02 | Ponto hidráulico, material e execução | m | 5,00 | 120,00 | 600,00 | |
| 15.03 | Registro de gaveta cromado 32mm | und | 3,00 | 95,50 | 286,50 | |
| 15.04 | Registro de pressão com canopla Ø25mm, fornecimento e instalação | und | 2,00 | 69,30 | 138,60 | |
| 15.05 | Cola adesiva para PVC bisnaga 75g | und | 2,00 | 3,10 | 6,20 | |
| 15.06 | Fita veda rosca rolo 10m | und | 3,00 | 1,95 | 5,85 | |
| 15.07 | Caixa de inspeção de concreto pré-moldado circular com tampa D=60cm H=60cm | und | 2,00 | 94,80 | 189,60 | |
| **16.00** | **APARELHO, LOUÇAS E METAIS:** | | | | | **1.305,63** |
| 16.01 | Vaso sanitário, assento plástico, caixa de descarga PVC de sobrepor, engate plástico, tubo de descida e bolsa de borracha | und | 2,00 | 166,35 | 332,70 | |
| 16.02 | Lavatório de louça branco, sem coluna, padrão popular | und | 2,00 | 120,62 | 241,24 | |
| 16.03 | Torneira cromada para lavatório, padrão popular | und | 3,00 | 120,62 | 361,86 | |
| 16.04 | Papeleira de louça branca, fornecimento e instalação | und | 2,00 | 44,82 | 89,64 | |
| 16.05 | Saboneteira de louça branca, fornecimento e instalação | und | 2,00 | 36,34 | 72,68 | |
| 16.06 | Cabide de louça branca simples, tipo gancho | und | 2,00 | 29,50 | 59,00 | |
| 16.07 | Chuveiro de plástico branco | und | 2,00 | 11,80 | 23,60 | |
| 16.08 | Bancada (1,50 x 0,50)m em marmore sintético | und | 1,00 | 124,91 | 124,91 | |
| **17.00** | **PINTURA:** | | | | | **6.182,15** |
| 17.01 | Pintura Látex acrílica duas demãos para paredes internas e externas | $m^2$ | 515,74 | 10,60 | 5.466,84 | |
| 17.02 | Pintura esmalte sintético em madeira duas demãos, c/ emassamento | $m^2$ | 35,48 | 10,45 | 370,77 | |
| 17.03 | Emassamento massa base a óleo em madeira, duas demãos | $m^2$ | 35,48 | 8,73 | 309,74 | |
| 17.04 | Pintura esmalte sintético duas demãos p/ ferro | $m^2$ | 2,16 | 16,11 | 34,80 | |
| **18.00** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES:** | | | | | **201,72** |
| 18.01 | Limpeza final da obra | $m^2$ | 136,74 | 1,00 | 136,74 | |
| 18.02 | Remoção de entulho (Carga manual) | $m^3$ | 6,84 | 9,50 | 64,98 | |
| | **TOTAL GERAL** | | | | | **93.178,01** |

*Importa a presente planilha no valor de 93.178,01 (noventa e três mil, cento e setenta e oito reais, um centavo).*

TC/52944/2012 - Pag 667

Construtora REALIZA Ltda
CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL
CNPJ Nº 12.062.576/0001-62 • Insc. Mun. Nº 001-1 • Insc. Est. Nº 19.301.468-8 • CREA-PI Nº 8.432
Av. Laurentino Pereira Nº 520 - Centro - CEP 64.550-000 • São Francisco do Piauí-PI
Fones: (86) 3221-1981e (89) 3558-1178/3558-1136
Correspondência: Rua 24 de Janeiro, 611, Centro/Norte, Edifício Álvaro Pires, 3º andar, Sala 303
Fone: (86) 3221-1981 • CEP 64.000-200 • TERESINA - PIAUÍ

TC/52944/2012 - Pag 668

## PLANILHA DE CUSTOS - AMPLIAÇÃO DA UBS.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT. | PREÇO (R$) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNIT. | TOTAL | GLOBAL |
| 8.00 | **REVESTIMENTO:** | | | | | 11.858,22 |
| 8.01 | Chapisco de parede c/argamassa cimento/areia 1:4 e=0,5cm | m² | 562,00 | 3,30 | 1.854,60 | |
| 8.02 | Reboco paulista traço 1:2:8 esp. 2,0cm | m² | 515,74 | 15,45 | 7.968,18 | |
| 8.03 | Emboço em paredes internas traço 1:5 (cimento, areia), esp. 2,0cm, preparo manual | m² | 46,26 | 13,20 | 610,63 | |
| 8.04 | Revestimento cerâmico esmaltado, 20x20cm PEI-4, padrão médio (internamente nos banheiros e esterilização h=1,80m) | m² | 46,26 | 30,80 | 1.424,81 | |
| 9.00 | **PISOS** | | | | | 6.074,23 |
| 9.01 | Piso em cerâmica esmaltada PEI-4 | m² | 104,49 | 32,00 | 3.343,68 | |
| 9.02 | Concreto não-estrutural s/betoneira p/lastro E=6cm | m³ | 6,27 | 245,00 | 1.536,00 | |
| 9.03 | Piso cimentado (calçada de contorno da edificação) | m² | 26,15 | 18,30 | 478,55 | |
| 9.04 | Rodapé em cerâmica esmaltada PEI-4 | m | 89,50 | 8,00 | 716,00 | |
| 10.00 | **ESQUADRIAS DE MADEIRA:** | | | | | 4.366,00 |
| 10.01 | Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,60x2,10m, incluso aduelas, alizar e dobradiças | und | 2,00 | 333,00 | 666,00 | |
| 10.02 | Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduelas, alizar e dobradiças | und | 5,00 | 340,00 | 1.700,00 | |
| 10.03 | Janela de abrir de madeira (1,10 x 1,10)m | und | 2,00 | 400,00 | 800,00 | |
| 10.04 | Janela de abrir de madeira (2,00 x 1,10)m | und | 2,00 | 600,00 | 1.200,00 | |
| 11.00 | **ESQUADRIAS DE FERRO:** | | | | | 265,68 |
| 11.01 | Basculante ferro/vidro (0,60 x0,60) | m² | 1,08 | 246,00 | 265,68 | |
| 12.00 | **VIDRO:** | | | | | 78,84 |
| 12.01 | Vidro fantasia 4mm | m² | 1,08 | 73,00 | 78,84 | |
| 13.00 | **FORRO:** | | | | | 2.977,97 |
| 13.01 | Forro em PVC com placas de largura de 10cm, espessura 8mm, liso, inclusive colocação (sala multifuncional e depósito) | m² | 104,49 | 28,50 | 2.977,97 | |
| 14.00 | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** | | | | | 4.802,88 |
| 14.01 | Luminária 2x40 completa, fornecimento e instalação | und | 11,00 | 78,20 | 860,20 | |
| 14.02 | Luminária 1x20 completa, fornecimento e instalação | und | 2,00 | 47,89 | 95,78 | |
| 14.03 | Luminária 1x40 completa, fornecimento e instalação | und | 6,00 | 55,55 | 333,30 | |
| 14.04 | Ponto de luz (caixa, eletroduto, fios) | und | 19,00 | 85,50 | 1.624,50 | |
| 14.05 | Ponto de tomada (caixa, eletroduto, fios) | und | 12,00 | 70,25 | 843,00 | |
| 14.06 | Ponto interruptor (caixa, eletroduto, fios) | und | 8,00 | 78,78 | 630,24 | |
| 14.07 | Tomada universal 20A 250V | und | 12,00 | 8,55 | 102,60 | |
| 14.08 | Arandela externa | und | 3,00 | 64,12 | 192,36 | |
| 14.09 | Interruptor de 3 seção (triplo) | und | 3,00 | 21,00 | 63,00 | |
| 14.10 | Interruptor de 2 seção (duplo) | und | 2,00 | 10,20 | 20,40 | |
| 14.11 | Interruptor de 1 seção | und | 3,00 | 7,50 | 22,50 | |
| 14.12 | Fita isolante 20mx19mm | und | 2,00 | 7,50 | 15,00 | |

Construtora REALIZA Ltda
CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL
CNPJ Nº 12.062.576/0001-62 • Insc. Mun. Nº 001-1 • Insc. Est. Nº 19.301.468-8 • CREA - PI Nº 8.402
Av. Laurentino Pereira Nº 520 - Centro - CEP 64.550-000 • São Francisco do Piauí-PI
REALIZA [illegible] 3558-1136

## PLANILHA DE CUSTOS - AMPLIAÇÃO DA UBS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT. | PREÇO (R$) UNIT. | PREÇO (R$) TOTAL | GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.00 | SERVIÇOS PRELIMINARES: | | | | | 11.015,39 |
| 1.01 | Placa de identificação da obra (2,00x1,00m). | m² | 2,00 | 360,00 | 720,00 | |
| 1.02 | Administração local da obra | mês | 3,00 | 3.150,00 | 9.450,00 | |
| 1.03 | Locação convencional de obra, através de gabaritos de tábuas corridas pontaletadas com reaproveitamento de 10 vezes | m² | 114,56 | 2,20 | 252,03 | |
| 1.04 | Limpeza manual do terreno | m² | 158,80 | 2,00 | 317,60 | |
| 1.05 | Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico | m² | 7,20 | 38,30 | 275,76 | |
| | | | | | | |
| 2.00 | MOVIMENTO DE TERRA: | | | | | 878,61 |
| 2.01 | Escavação em solo normal ate 2,00m(0,4m x 0,6m) | m³ | 20,44 | 17,05 | 348,50 | |
| 2.02 | Escavação em solo normal ate 2,00m p/ pilares | m³ | 3,15 | 17,05 | 53,71 | |
| 2.03 | Apiloamento de fundo de valas (fundações corridas) | m² | 34,06 | 2,22 | 75,61 | |
| 2.04 | Apiloamento de fundo de valas (pilares) | m² | 5,25 | 2,20 | 11,55 | |
| 2.05 | Reaterro c/compactação manual s/controle | m³ | 23,59 | 16,50 | 389,24 | |
| | | | | | | |
| 3.00 | INFRAESTRUTURA: | | | | | 8.468,60 |
| 3.01 | Alvenaria em pedra argamassada para fundações (paredes) | m³ | 20,44 | 282,00 | 5.764,08 | |
| 3.02 | Baldrame em tijolo comum Esp= 14cm (paredes) | m³ | 5,11 | 332,00 | 1.696,52 | |
| 3.03 | Concreto ciclópico p/ blocos com 30% de pedra de mão | m³ | 3,15 | 320,00 | 1.008,00 | |
| | | | | | | |
| 4.00 | SUPERESTRUTURA: | | | | | 5.005,20 |
| 4.01 | Concreto armado para cintas Inferior/superior fck=15Mpa. | m³ | 2,04 | 1.290,00 | 2.631,60 | |
| 4.02 | Concreto armado para contra-vergas | m³ | 0,08 | 1.290,00 | 103,20 | |
| 4.03 | Concreto armado para pilares fck=15Mpa. | m³ | 1,76 | 1.290,00 | 2.270,40 | |
| | | | | | | |
| 5.00 | PAREDES E PAINÉIS: | | | | | 10.200,30 |
| 5.01 | Alvenaria de tijolo cerâmico 6 furos e=10cm. | m² | 281,00 | 36,30 | 10.200,30 | |
| | | | | | | |
| 6.00 | COBERTURA: | | | | | 17.584,03 |
| 6.01 | Estrutura de madeira de lei de 1 qualidade serrada para cobertura com telhas cerâmicas | m² | 136,74 | 75,80 | 10.364,89 | |
| 6.02 | Cobertura em telha cerâmica tipo colonial, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) | m² | 136,74 | 42,55 | 5.818,29 | |
| 6.03 | Tesoura em macaranduba serrada, para telhados vão 6m | und | 1,00 | 917,50 | 917,50 | |
| 6.04 | Rufo em chapa de aço galvanizado desenvolvimento 50cm | m | 6,90 | 29,50 | 203,55 | |
| 6.05 | Imunização do madeiramento com óleo queimado | m² | 136,74 | 1,45 | 198,27 | |
| 6.06 | Laje prémoldada para forro | m² | 1,50 | 54,35 | 81,53 | |
| | | | | | | |
| 7.00 | IMPERMEABILIZAÇÃO: | | | | | 160,81 |
| 7.01 | Impermeabilização das cintas inferiores com argamassa 1:3 (cimento e areia grossa), esp. 2,5cm com impermeabilizante base hidrofuga | m² | 42,58 | 3,50 | 149,03 | |
| 7.02 | Impermeabilização de laje com asfalto elastomerico | m² | 1,50 | 7,85 | 11,78 | |

# Construtora REALIZA Ltda

**CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL**

CNPJ Nº 12.062.576/0001-62 • Insc. Mun. Nº 001-1 • Insc. Est. Nº 19.301.468-8 • CREA - PI Nº 8.402

Av. Laurentino Pereira Nº 520 - Centro - CEP 64.550-000 • São Francisco do Piauí-PI

Fones: (86) 3221-1981 e (89) 3558-1178 / 3558-1136

Correspondência: Rua 24 de Janeiro, 611, Centro/Norte Álvaro Pires, 303, Fones (86) 3224-1981 CEP 64.000-200 • TERESINA - PIAUÍ


REALIZA

***CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO***

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS | VALOR DOS SERVIÇOS | PESO (%) | EXECUTADO (%) | SERVIÇOS A EXECUTAR MÊS - 01 / 30 dias | | SERVIÇOS A EXECUTAR MÊS - 02 / 60 dias | | SERVIÇOS A EXECUTAR MÊS - 03 / 90 dias | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | SIMPL. % | ACUM. % | SIMPL. % | ACUM. % | SIMPL. % | ACUM. % |
| 1.00 | SERVIÇOS PRELIMINARES: | 11.015,39 | 11,82% | | 100% | 100% | 0% | 100% | 0% | 100% |
| | | | | | R$ 11.015,39 | R$ 11.015,39 | R$ - | R$ 11.015,39 | R$ - | R$ 11.015,39 |
| 2.00 | MOVIMENTO DE TERRA: | 878,61 | 0,94% | | 100% | 100% | 0% | 100% | 0% | 100% |
| | | | | | R$ 878,61 | R$ 878,61 | R$ - | R$ 878,61 | R$ - | R$ 878,61 |
| 3.00 | INFRAESTRUTURA: | 8.468,60 | 9,09% | | 100% | 100% | 0% | 100% | 0% | 100% |
| | | | | | R$ 8.468,60 | R$ 8.468,60 | R$ - | R$ 8.468,60 | R$ - | R$ 8.468,60 |
| 4.00 | SUPERESTRUTURA: | 5.005,20 | 5,37% | | 100% | 100% | 0% | 100% | 0% | 100% |
| | | | | | R$ 5.005,20 | R$ 5.005,20 | R$ - | R$ 5.005,20 | R$ - | R$ 5.005,20 |
| 5.00 | PAREDES E PAINÉIS: | 10.200,30 | 10,95% | | 45% | 45% | 55% | 100% | 0% | 100% |
| | | | | | R$ 4.590,14 | R$ 4.590,14 | R$ 5.610,17 | R$ 10.200,31 | R$ - | R$ 10.200,31 |
| 6.00 | COBERTURA: | 17.584,03 | 18,87% | | 0% | 0% | 100% | 100% | 0% | 100% |
| | | | | | R$ - | R$ - | R$ 17.584,03 | R$ 17.584,03 | R$ - | R$ 17.584,03 |
| 7.00 | IMPERMEABILIZAÇÃO: | 160,81 | 0,17% | | 100% | 100% | 0% | 100% | 0% | 100% |
| | | | | | R$ 160,81 | R$ 160,81 | R$ - | R$ 160,81 | R$ - | R$ 160,81 |
| 8.00 | REVESTIMENTO: | 11.858,22 | 12,73% | | 0% | 0% | 60% | 60% | 40% | 100% |
| | | | | | R$ - | R$ - | R$ 7.114,93 | R$ 7.114,93 | R$ 4.743,29 | R$ 11.858,22 |
| 9.00 | PISOS | 6.074,23 | 6,52% | | 30% | 30% | 70% | 100% | 0% | 100% |
| | | | | | R$ 1.822,27 | R$ 1.822,27 | R$ 4.251,96 | R$ 6.074,23 | R$ - | R$ 6.074,23 |
| 10.00 | ESQUADRIAS DE MADEIRA: | 4.366,00 | 4,69% | | 0% | 0% | 0% | 0% | 100% | 100% |
| | | | | | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 4.366,00 | R$ 4.366,00 |
| 11.00 | ESQUADRIAS DE FERRO: | 265,68 | 0,29% | | 0% | 0% | 0% | 0% | 100% | 100% |
| | | | | | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 265,68 | R$ 265,68 |
| 12.00 | VIDRO: | 78,84 | 0,08% | | 0% | 0% | 0% | 0% | 100% | 100% |
| | | | | | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 78,84 | R$ 78,84 |
| 13.00 | FORRO: | 2.977,97 | 3,20% | | 0% | 0% | 0% | 0% | 100% | 100% |
| | | | | | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 2.977,97 | R$ 2.977,97 |
| 14.00 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: | 4.802,88 | 5,15% | | 0% | 0% | 20% | 20% | 80% | 100% |
| | | | | | R$ - | R$ - | R$ 960,58 | R$ 960,58 | R$ 3.842,30 | R$ 4.802,88 |
| 15.00 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS: | 1.751,75 | 1,88% | | 0% | 0% | 20% | 20% | 80% | 100% |
| | | | | | R$ - | R$ - | R$ 350,35 | R$ 350,35 | R$ 1.401,40 | R$ 1.751,75 |
| 16.00 | APARELHO, LOUÇAS E METAIS: | 1.305,63 | 1,40% | | 0% | 0% | 0% | 0% | 100% | 100% |
| | | | | | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.305,63 | R$ 1.305,63 |
| 17.00 | PINTURA: | 6.182,15 | 6,63% | | 0% | 0% | 0% | 0% | 100% | 100% |
| | | | | | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 6.182,15 | R$ 6.182,15 |
| 18.00 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES: | 201,72 | 0,22% | | 0% | 0% | 0% | 0% | 100% | 100% |
| | | | | | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 201,72 | R$ 201,72 |
| TOTAL GERAL (%) | | R$ 93.178,01 | 100,00% | | 34,28% | 34,28% | 38,50% | 72,78% | 27,22% | 100,00% |
| TOTAL GERAL (R$) | | | | | R$ 31.941,02 | R$ 31.941,02 | R$ 35.872,02 | R$ 67.813,03 | R$ 25.364,98 | R$ 93.178,01 |

REALIZA

Construtora REALIZA Ltda
Hamilton de Carvalho Miranda
Sócio Administrador

DEFESA 50/154

# ENVELOPE – II – PROPOSTA E PLANILHAS

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

ASSUNTO: EDITAL DA CARTA CONVITE Nº. 024/2012.

ABERTURA/HORÁRIO: 17 DE ABR. DE 2012 ÀS 11:00 HORAS.

DEFESA 51/154

comase
construção, materiais & serviços
Ltda.

**CNPJ 34.967.836/0001-81**
Insc. Est. 19.413.769-4 • CMC 045.058-8
Rua Major Osmar Félix • Ipase • Q-09 / C-08
Bairro Monte Castelo • Fone (0**86) 3222-1855
CEP: 64.016-250 • Teresina - Piauí

Teresina – Piauí, 17 de Abril de 2012.

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ.
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
REF. EDITAL DO CONVITE Nº. 024/2012.
DATA DA ABERTURA: 17.04.2012 ÀS 11:00 HS.
PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ.

Senhor Presidente,

Pela presente, vimos apresentar nossa Proposta de Preços, para prestação dos serviços junto a esta Prefeitura Municipal, na Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de Pajeú do Piauí - Piauí, conforme planilhas em anexo.

**Valor da Proposta:** O valor global dos serviços será R$ 93.985,21 (noventa e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais, vinte e um centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento pela execução dos serviços deverá ser em parcelas conforme Edital do Convite em referência e com a apresentação da Fatura e Nota Fiscal de Serviço.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias.

Adiantamos desde já que todas as despesas com os encargos sociais, transportes, hospedagem etc., será por nossa única responsabilidade.

Atenciosamente,

COMASE
construção, materiais & serviços
Ltda.

**CNPJ 34.967.836/0001-81**
Insc. Est. 19.413.769-4 • CMC 045.058-8
Rua Major Osmar Félix • Ipase • Q-09 / C-08
Bairro Monte Castelo - Fone (0**86) 3222-1855
CEP: 64.016-250 • Teresina - Piauí



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AMPLIAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propri** | Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí. | | | | Data: | 17/04/2012 |
| **Obra:** | Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS. | | | | | |
| **Local:** | Zona Urbana do Município. | | | Município: | Pajeú do Piauí | |
| | | | | PREÇO (R$). | | |
| **ITEM** | **DISCRIMINAÇÃO** | **UNI.** | **QUANT.** | **UNIT.** | **TOTAL.** | **GLOBAL** |
| **1.00** | **SERVIÇOS PRELIMINARES:** | | | | | **11.048,08** |
| 1.01 | Placa de identificação da obra (2,00x1,00m). | | | | 731,60 | |
| 1.02 | Administração local da obra | | | | 9.465,00 | |
| 1.03 | Locação convencional de obra, através de gabaritos de tábuas corridas pontaletadas com reaproveitamento de 10 vezes | | | | 257,76 | |
| 1.04 | Limpeza manual do terreno | | | | 317,60 | |
| 1.05 | Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico | | | | 276,12 | |
| **2.00** | **MOVIMENTO DE TERRA:** | | | | | **883,82** |
| 2.01 | Escavação em solo normal até 2,00m(0,4m x 0,6m) | | | | 349,52 | |
| .02 | Escavação em solo normal até 2,00m p/ pilares | | | | 53,87 | |
| 2.03 | Apiloamento de fundo de valas (sapatas corridas) | | | | 74,93 | |
| 2.04 | Apiloamento de fundo de valas (pilares) | | | | 71,55 | |
| 2.05 | Reaterro c/compactação manual s/controle | | | | 393,95 | |
| **3.00** | **INFRAESTRUTURA:** | | | | | **8.401,75** |
| 3.01 | Alvenaria em pedra argamassada para fundações (paredes) | | | | 5.723,20 | |
| 3.02 | Baldrame em tijolo comum E=0,14m (paredes) | | | | 1.686,30 | |
| 3.03 | Concreto ciclópico p/ blocos com 50% de pedra de mão | | | | 992,25 | |
| **4.00** | **SUPERESTRUTURA:** | | | | | **4.985,80** |
| 4.01 | Concreto armado para cintas inferior/superior fck=15Mpa. | | | | 2.621,40 | |
| 4.02 | Concreto armado para contra-vergas | | | | 102,80 | |
| 4.03 | Concreto armado para pilar e fck=15Mpa. | | | | 2.261,60 | |
| **5.00** | **PAREDES E PAINÉIS:** | | | | | **10.200,30** |
| 5.01 | Alvenaria de tijolo cerâmico 6 furos e=10cm. | | | | 10.200,30 | |
| **6.00** | **COBERTURA:** | | | | | **17.585,77** |
| 6.01 | Estrutura de madeira de lei de 1ª qualidade serrada para cobertura com telhas cerâmicas | | | | 10.373,73 | |
| 6.02 | Cobertura em telha cerâmica tipo colonial, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) | | | | 5.810,45 | |
| 6.03 | Tesoura em macaranduba serrada, para telhas de vão 6m | | | | 317,56 | |
| 6.04 | Rufo em chapa de aço galvanizado desenvolvimento 50cm | | | | 263,83 | |
| 6.05 | Imunização do madeiramento contra fungos e cupins | | | | 99,64 | |
| 6.06 | Laje prémoldada para forro | | | | 91,56 | |
| **7.00** | **IMPERMEABILIZAÇÃO:** | | | | | **1.413,56** |
| 7.01 | Impermeabilização das cintas inferiores com argamassa 1:3 (cimento e areia grossa), esp. 2,5cm com impermeabilizante base hidrofuga | | | | 1.307,21 | |
| 7.02 | Impermeabilização de laje com emulsão elastomerico | | | | 106,35 | |

comase
construção, materiais & serviços
Ltda.

CNPJ 34.967.836/0001-81
Insc. Est. 19.413.769-4 • CMC 045.058-8
Rua Major Osmar Félix • Ipase • Q-09 / C-08
Bairro Monte Castelo • Fone (0**86) 3222-1855
CEP: 64.016-250 • Teresina - Piauí

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AMPLIAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Propri | Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí. | | | Data: | 17/04/2012 |
| Obra: | Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS. | | | | |
| Local: | Zona Urbana do Município. | | Município: | Pajeú do Piauí | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | PREÇO (R$) UNIT. | TOTAL | GLOBAL |
| 8.00 | REVESTIMENTO: | | | | 11.806,65 |
| 8.01 | Chapisco de parede c/argamassa cimento/areia 1:4 e=0,5cm | [illegible] | 3,25 | 1.826,50 | |
| 8.02 | Reboco paulista traço 1:2:8 esp. 2,0cm | 515,20 | 15,40 | 7.942,40 | |
| 8.03 | Emboço em paredes internas traço 1:6 (cimento, areia), esp. 2,0cm, preparo manual | 38,20 | 15,98 | 610,63 | |
| 8.04 | Revestimento cerâmico esmaltado, 20x20cm PEI-4, padrão médio (internamente nos banheiros e esterilização h=1,80m) | 46,20 | 30,85 | 1.427,12 | |
| 9.00 | PISOS | | | | 6.016,76 |
| 9.01 | Piso em cerâmica esmaltada PEI-4 | [illegible] | [illegible] | 3.254,86 | |
| 9.02 | Concreto não-estrutural s/betoneira p/laste E=6cm | [illegible] | 35,45 | 1.367,35 | |
| 9.03 | Piso cimentado (calçada de contorno da edificação) | [illegible] | 16,91 | 478,55 | |
| 9.04 | Rodapé em cerâmica esmaltada PEI-4 | 80,00 | 9,00 | 716,00 | |
| 10.00 | ESQUADRIAS DE MADEIRA: | | | | 4.502,00 |
| 10.01 | Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,60x2,10m, inclusa aduelas, alizar e dobradiças | [illegible] | [illegible] | 667,00 | |
| 10.02 | Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, inclusa aduelas, alizar e dobradiças | [illegible] | 345,00 | 1.725,00 | |
| 10.03 | Janela de abrir de madeira (1,10 x 1,10m) | [illegible] | 330,00 | 330,00 | |
| 10.04 | Janela de abrir de madeira (2,00 x 1,10m) | [illegible] | 420,00 | 1.260,00 | |
| 11.00 | ESQUADRIAS DE FERRO: | | | | 265,68 |
| 11.01 | Basculante ferro/vidro (0,60 x0,60) | [illegible] | 265,68 | 265,68 | |
| 12.00 | VIDRO: | | | | 78,87 |
| 12.01 | Vidro fantasia 4mm | [illegible] | 78,87 | 78,87 | |
| 13.00 | FORRO: | | | | 2.701,07 |
| 13.01 | Forro em PVC com placas de [illegible], espessura 8mm, liso, inclusive colocação (sala multifuncional e depósito) | [illegible] | [illegible] | 2.701,07 | |
| 14.00 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: | | | | 4.698,85 |
| 14.01 | Luminária 2x40 completa, fornecimento e instalação | [illegible] | [illegible] | 859,98 | |
| 14.02 | Luminária 1x20 completa, fornecimento e instalação | [illegible] | [illegible] | 93,70 | |
| 14.03 | Luminária 1x40 completa, fornecimento e instalação | [illegible] | [illegible] | 553,84 | |
| 14.04 | Ponto de luz (caixa, eletroduto, fios) | [illegible] | [illegible] | 1.520,00 | |
| 14.05 | Ponto de tomada (caixa, eletroduto, fios) | [illegible] | [illegible] | 642,52 | |
| 14.06 | Ponto interruptor (caixa, eletroduto, fios) | [illegible] | [illegible] | 256,99 | |
| 14.07 | Tomada universal 20A 250V | [illegible] | [illegible] | 164,85 | |
| 14.08 | Arandela externa | [illegible] | [illegible] | 192,36 | |
| 14.09 | Interruptor de 3 seção (simples) | [illegible] | [illegible] | 63,99 | |
| 14.10 | Interruptor de 2 seção (duplo) | [illegible] | [illegible] | 20,52 | |
| 14.11 | Interruptor de 1 seção | [illegible] | [illegible] | 32,56 | |
| 14.12 | Fita isolante 20mx19mm | [illegible] | [illegible] | 5,50 | |

COMASE construção, materiais & serviços Ltda.

CNPJ 34.967.836/0001-81
Insc. Est. 19.413.769-4 • CMC 045.058-8
Rua Major Osmar Félix • Ipase • Q-09 / C-08
Bairro Monte Castelo • Fone (0**86) 3222-1855
CEP: 64.016-250 • Teresina - Piauí

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA AMPLIAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Propri | Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí. | | | Data: | 17/04/2012 |
| Obra: | Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS. | | | | |
| Local: | Zona Urbana do Município. | Município: | | Pajeú do Piauí | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UNIT. | PREÇO (R$) TOTAL | GLOBAL |
| 15.00 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS: | | | | 1.749,78 |
| 15.01 | Ponto sanitário, material e execução | [illegible] | [illegible] | 519,60 | |
| 15.02 | Ponto hidráulico, material e execução | [illegible] | [illegible] | 663,15 | |
| 15.03 | Registro de gaveta cromado 32mm | [illegible] | [illegible] | 268,44 | |
| 15.04 | Registro de pressão com canopla 025mm, fornecimento e instalação | [illegible] | [illegible] | 158,62 | |
| 15.05 | Cola adesiva para PVC hisnaga 75g | [illegible] | [illegible] | 6,26 | |
| 15.06 | Fita veda rosca rolo 10m | [illegible] | [illegible] | 5,85 | |
| 15.07 | Caixa de inspeção de concreto pré-moldada circular com tampa D=60cm H=60cm | [illegible] | [illegible] | 389,62 | |
| .00 | APARELHO, LOUCAS E METAIS: | | | | 1.305,63 |
| 16.01 | Vaso sanitário, assento plástico, caixa de descarga PVC de sobrepor, registro plástico, tubo de descida e bolsa de ligação | [illegible] | [illegible] | 535,70 | |
| 16.02 | Lavatório de louça branco, sem coluna, padrão popular | [illegible] | [illegible] | 203,54 | |
| 16.03 | Torneira cromada para lavatório, padrão popular | [illegible] | [illegible] | 301,56 | |
| 16.04 | Papeleira de louça branca, fornecimento e instalação | [illegible] | [illegible] | 89,60 | |
| 16.05 | Saboneteira de louça branca, fornecimento e instalação | [illegible] | [illegible] | 72,63 | |
| 16.06 | Cabide de louça branca simples, tipo gancho | [illegible] | [illegible] | 49,00 | |
| 16.07 | Chuveiro de plástico branco | [illegible] | [illegible] | 23,60 | |
| 16.08 | Bancada (1,50 x 0,50)m em granito cinza | [illegible] | [illegible] | 124,91 | |
| 17.00 | PINTURA: | | | | 6.130,58 |
| 17.01 | Pintura Látex acrílica duas demãos para paredes internas e externas | [illegible] | [illegible] | 5.[illegible] | |
| 17.02 | Pintura esmalte sintético em madeira, duas demãos, c/ emassamento | [illegible] | [illegible] | 313,77 | |
| 17.03 | Emassamento massa base óleo em madeira, duas demãos | [illegible] | [illegible] | 68,76 | |
| 17.04 | Pintura esmalte sintético duas demãos s/ fundo | [illegible] | [illegible] | 3,51 | |
| 18.00 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES: | | | | 210,26 |
| 18.01 | Limpeza final da obra | [illegible] | [illegible] | 144,94 | |
| 18.02 | Remoção de entulho (Carga manual) | [illegible] | [illegible] | 65,32 | |
| | TOTAL GERAL | | | | 93.985,21 |

Importa a presente planilha em R$ (noventa e três mil novecentos e oitenta [illegible] centavos).

COMASE - Construção, Materiais e Serviços Ltda.
[illegible]

# CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.
MUNICÍPIO: PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ.

Data: 17/04/2012

| ITEM | SERVIÇOS | VALOR (R$) | DIAS 30 | 60 | 90 | TOTAIS (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 11.048,08 | 11.048,08 | | | |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA | 883,82 | 883,82 | | | |
| 3.0 | INFRAESTRUTURA | 8.401,75 | 8.401,75 | | | |
| 4.0 | SUPERESTRUTURA | 4.985,80 | 4.985,80 | | | |
| 5.0 | PAREDES E PAINÉIS | 10.200,30 | | 10.200,30 | | |
| 6.0 | COBERTURA | 17.585,77 | | | 17.585,77 | |
| 7.0 | IMPERMEABILIZAÇÃO | 1.413,56 | | 1.431,56 | | |
| 8.0 | REVESTIMENTO | 11.806,65 | | 5.000,00 | 6.806,65 | |
| 9.0 | PISOS | 6.016,76 | | | 6.016,76 | |
| 10.0 | ESQUADRIAS DE MADEIRA | 4.502,00 | | | 4.502,00 | |
| 11.0 | ESQUADRIA DE FERRO | 265,68 | | | 265,68 | |
| 12.0 | VIDRO | 78,87 | | | 78,87 | |
| 13.0 | FORRO | 2.701,07 | | | 2.701,07 | |
| 14.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 4.698,85 | | | 4.698,85 | |
| 15.0 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS | 1.749,78 | | 1.749,78 | | |
| 16.0 | APARELHO, LOUÇA E METAIS | 1.305,63 | | 1.305,63 | | |
| 17.0 | PINTURA | 6.130,58 | | | 6.130,58 | |
| 18.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 210,26 | | | 210,26 | |
| | TOTAL GERAL (R$) | 93.985,21 | | | | |
| | TOTAL PARCIAL (%) | | 26,94% | 20,95% | 52,13% | 100,02% |
| | TOTAIS PARCIAIS (R$) | | 25.319,45 | 19.687,27 | 48.996,49 | |
| | TOTAIS ACUMULADOS (R$) | | | | | 93.985,21 |

Benedito [illegible] S. Ltda.
Sócio Administrador

DEFESA 56/154

TC/52944/2012 - Pag 676

COMASE
construção, materiais & serviços
Ltda.

**CNPJ 34.967.836/0001-81**
Insc. Est. 19.413.769-4 • CMC 045.058-8
Rua Major Osmar Félix • Ipase • Q-09 / C-08
Bairro Monte Castelo • Fone (0**86) 3222-1855
CEP: 64.016-250 • Teresina - Piauí

Teresina – Piauí, 17 de Abril de 2012.

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ.
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
REF. EDITAL DO CONVITE Nº. 024/2012.
DATA DA ABERTURA: 17.04.2012 ÀS 11:00 HS.
PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ.

Senhor Presidente,

Pela presente, vimos apresentar nossa Proposta de Preços, para prestação dos serviços junto a esta Prefeitura Municipal, na Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de Pajeú do Piauí - Piauí, conforme planilhas em anexo.

**Valor da Proposta:** O valor global dos serviços será R$ 93.985,21 (noventa e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais, vinte e um centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento pela execução dos serviços deverá ser em parcelas conforme Edital do Convite em referência e com a apresentação da Fatura e Nota Fiscal de Serviço.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias.

Adiantamos desde já que todas as despesas com os encargos sociais, transportes, hospedagem etc., será por nossa única responsabilidade.

Atenciosamente,

COMASE - Const. Mat. & Serv. Ltda.
Benedito Fa[illegible] S. Torres
Sócio Administrador

TC/52944/2012 - Pag 677

COMASE construção, materiais & serviços Ltda.

CNPJ 34.967.836/0001-81
Insc. Est. 19.413.769-4 • CMC 045.058-8
Rua Major Osmar Félix • Ipase • Q-09 / C-08
Bairro Monte Castelo • Fone (0**86) 3222-1855
CEP: 64.016-250 • Teresina - Piauí

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AMPLIAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Propri | Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí. | Data: | 17/04/2012 |
| Obra: | Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS. | | |
| Local: | Zona Urbana do Município. | Município: | Pajeú do Piauí |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT. | PREÇO (R$) UNIT. | PREÇO (R$) TOTAL | PREÇO (R$) GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.00 | SERVIÇOS PRELIMINARES: | | | | | 11.048,08 |
| 1.01 | Placa de identificação da obra (2,00x1,00m). | m² | 2,00 | 365,80 | 731,60 | |
| 1.02 | Administração local da obra | mês | 3,00 | 3.155,00 | 9.465,00 | |
| 1.03 | Locação convencional de obra, através de gabaritos de tábuas corridas, pontaletadas com reaproveitamento de 10 vezes | m² | 114,56 | 2,25 | 257,76 | |
| 1.04 | Limpeza manual do terreno | m² | 158,80 | 2,00 | 317,60 | |
| 1.05 | Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico | m³ | 7,20 | 38,35 | 276,12 | |
| 2.00 | MOVIMENTO DE TERRA: | | | | | 883,82 |
| 2.01 | Escavação em solo normal ate 2,00m(0,4m x 0,6m) | m³ | 20,44 | 17,10 | 349,52 | |
| 2.02 | Escavação em solo normal ate 2,00m p/ pilares | m³ | 3,15 | 17,10 | 53,87 | |
| 2.03 | Apiloamento de fundo de valas (fundações corridas) | m² | 33,66 | 2,20 | 74,93 | |
| 2.04 | Apiloamento de fundo de valas (pilares) | m² | 5,25 | 2,20 | 11,55 | |
| 2.05 | Reaterro c/compactação manual s/controle | m³ | 23,52 | 16,70 | 393,95 | |
| 3.00 | INFRAESTRUTURA: | | | | | 8.401,75 |
| 3.01 | Alvenaria em pedra argamassada para fundações (paredes) | m³ | 20,44 | 280,00 | 5.723,20 | |
| 3.02 | Baldrame em tijolo comum Esp= 14cm (paredes) | m² | 5,11 | 330,00 | 1.686,30 | |
| 3.03 | Concreto ciclópico p/ blocos com 30% de pedra de mão | m³ | 3,15 | 315,00 | 992,25 | |
| 4.00 | SUPERESTRUTURA: | | | | | 4.985,80 |
| 4.01 | Concreto armado para cintas inferior/superior fck=15Mpa. | m³ | 2,04 | 1.285,00 | 2.621,40 | |
| 4.02 | Concreto armado para contra-vergas | m³ | 0,08 | 1.285,00 | 102,80 | |
| 4.03 | Concreto armado para pilares fck=15Mpa. | m³ | 1,76 | 1.285,00 | 2.261,60 | |
| 5.00 | PAREDES E PAINEIS: | | | | | 10.200,30 |
| 5.01 | Alvenaria de tijolo cerâmico 6 furos e=10cm. | m² | 268,00 | 38,05 | 10.200,30 | |
| 6.00 | COBERTURA: | | | | | 17.585,77 |
| 6.01 | Estrutura de madeira de lei de 1 qualidade serrada para cobertura com telhas cerâmicas | m² | 136,74 | 75,85 | 10.371,73 | |
| 6.02 | Cobertura em telha cerâmica tipo colonial, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) | m² | 134,73 | 42,95 | 5.811,45 | |
| 6.03 | Tesoura em macaranduba serrada, para telhados vão 6m | und | 1,00 | 917,56 | 917,56 | |
| 6.04 | Rufo em chapa de aço galvanizado desenvolvimento 50cm | m | 6,98 | 29,54 | 203,83 | |
| 6.05 | Imunização do madeiramento com óleo queimado | m² | 138,25 | 1,46 | 199,64 | |
| 6.06 | Laje prémoldada para forro | m² | 2,40 | 34,37 | 81,56 | |
| 7.00 | IMPERMEABILIZAÇÃO: | | | | | 1.413,56 |
| 7.01 | Impermeabilização das cintas inferiores com argamassa 1:3 (cimento e areia grossa), esp. 2,5cm com impermeabilizante base hidrofuga | m² | 63,74 | 20,51 | 1.307,21 | |
| 7.02 | Impermeabilização de laje com asfalto elastomerico | m² | 2,40 | 44,35 | 106,35 | |

comase
construção, materiais & serviços
Ltda.

**CNPJ 34.967.836/0001-81**
Insc. Est. 19.413.769-4 • CMC 045.058-8
Rua Major Osmar Félix • Ipase • Q-09 / C-08
Bairro Monte Castelo • Fone (0**86) 3222-1855
CEP: 64.016-250 • Teresina - Piauí

TC/52944/2012 - Pag 679

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AMPLIAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Propri | Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí. | | | | Data: | 17/04/2012 |
| Obra: | Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS. | | | | | |
| Local: | Zona Urbana do Município. | | | Município: | | Pajeú do Piauí |
| | | | | | PREÇO (R$) | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT. | UNIT. | TOTAL | GLOBAL |
| 8.00 | REVESTIMENTO: | | | | | 11.806,65 |
| 8.01 | Chapisco de parede c/argamassa cimento/areia 1:4 e=0.5cm | m² | [illegible] | 3,25 | 1.826,50 | |
| 8.02 | Reboco paulista traço 1:2:8 esp. 2,0cm | m² | 515,74 | 15,40 | 7.942,40 | |
| 8.03 | Emboço em paredes internas traço 1:5 (cimento, areia), esp. 2,0cm, preparo manual | m² | 46,24 | 13,20 | 610,63 | |
| 8.04 | Revestimento cerâmico esmaltado, 20x20cm PEI-4, padrão médio (internamente nos banheiros e esterilização e=1,80m) | m² | 46,24 | 30,85 | 1.427,12 | |
| 9.00 | PISOS | | | | | 6.016,76 |
| 9.01 | Piso em cerâmica esmaltada PEI-4 | m² | 102,79 | 31,15 | 3.254,86 | |
| 9.02 | Concreto não-estrutural s/betoneira p/lastro E=6cm | m² | [illegible] | 25,96 | 1.567,35 | |
| 9.03 | Piso cimentado (calçada de contorno da edificação) | m² | 23,55 | 18,36 | 478,55 | |
| 9.04 | Rodapé em cerâmica esmaltada PEI-4 | m | 89,39 | 8,00 | 716,00 | |
| 10.00 | ESQUADRIAS DE MADEIRA: | | | | | 4.502,00 |
| 10.01 | Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,60x2,10m, incluso aduelas, alizar e dobradiças | und | 2,00 | 333,50 | 667,00 | |
| 10.02 | Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduelas, alizar e dobradiças | und | 5,00 | 345,00 | 1.725,00 | |
| 10.03 | Janela de abrir de madeira (1,10x1,20)m | und | 2,00 | 415,00 | 830,00 | |
| 10.04 | Janela de abrir de madeira (2,00 x 1,10)m | und | 2,00 | 640,00 | 1.280,00 | |
| 11.00 | ESQUADRIAS DE FERRO: | | | | | 265,68 |
| 11.01 | Basculante ferro/vidro (0,60 x0,60) | m² | 1,68 | 158,00 | 265,68 | |
| 12.00 | VIDRO: | | | | | 78,87 |
| 12.01 | Vidro fantasia 4mm | m² | 1,02 | 77,35 | 78,87 | |
| 13.00 | FORRO: | | | | | 2.701,07 |
| 13.01 | Forro em PVC com placas de largura de 10cm, espessura 8mm, liso, inclusive colocação (sala multifuncional e depósito) | m² | 84,46 | 32,00 | 2.701,07 | |
| 14.00 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: | | | | | 4.698,85 |
| 14.01 | Luminária 2x40 completa, fornecimento e instalação | und | 12,00 | 71,50 | 859,98 | |
| 14.02 | Luminária 1x20 completa, fornecimento e instalação | und | 2,00 | 47,89 | 95,78 | |
| 14.03 | Luminária 1x40 completa, fornecimento e instalação | und | 6,00 | 55,59 | 333,54 | |
| 14.04 | Ponto de luz (caixa, eletroduto, fios) | und | 19,00 | 80,00 | 1.520,00 | |
| 14.05 | Ponto de tomada (caixa, eletroduto, fios) | und | 14,00 | 70,23 | 842,52 | |
| 14.06 | Ponto interruptor (caixa, eletroduto, fios) | und | 7,00 | 90,00 | 630,00 | |
| 14.07 | Tomada universal 20A 250V | und | 2,00 | 51,30 | 102,60 | |
| 14.08 | Arandela externa | und | 2,00 | 96,18 | 192,36 | |
| 14.09 | Interruptor de 3 seção (tripla) | und | 1,00 | 63,99 | 63,99 | |
| 14.10 | Interruptor de 2 seção (dupla) | und | 1,00 | 20,52 | 20,52 | |
| 14.11 | Interruptor de 1 seção | und | 1,00 | 22,56 | 22,56 | |
| 14.12 | Fita isolante 20mx19mm | und | 1,00 | 35,00 | 35,00 | |

comase
construção, materiais & serviços Ltda.

**CNPJ 34.967.836/0001-81**
Insc. Est. 19.413.769-4 • CMC 045.058-8
Rua Major Osmar Félix • Ipase • Q-09 / C-08
Bairro Monte Castelo • Fone (0**86) 3222-1855
CEP: 64.016-250 • Teresina - Piauí

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AMPLIAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propri** | Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí. | | | | Data: | 17/04/2012 |
| **Obra:** | Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS. | | | | | |
| **Local:** | Zona Urbana do Município. | | | Município | Pajeú do Piauí | |
| | | | | | PREÇO (R$) | |
| **ITEM** | **DISCRIMINAÇÃO** | **UN** | **QUANT.** | **UNIT.** | **TOTAL** | **GLOBAL** |
| **15.00** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:** | | | | | **1.749,78** |
| 15.01 | Ponto sanitário, material e execução | pto | 16,00 | 32,48 | 519,60 | |
| 15.02 | Ponto hidráulico, material e execução | pto | 5,00 | 120,63 | 603,15 | |
| 15.03 | Registro de gaveta cromado ?2mm | und | 3,00 | 95,56 | 286,68 | |
| 15.04 | Registro de pressão com canopla ?25mm, fornecimento e instalação | und | 2,00 | 69,31 | 138,62 | |
| 15.05 | Cola adesiva para PVC bisnaga 75g | und | 2,00 | 3,13 | 6,26 | |
| 15.06 | Fita veda rosca rolo 10m | rolo | 3,00 | 1,98 | 5,95 | |
| 15.07 | Caixa de inspeção de concreto pré-moldado circular com tampa D=60cm H=60cm | und | 2,00 | 94,81 | 189,62 | |
| **16.00** | **APARELHO, LOUÇAS E METAIS:** | | | | | **1.305,63** |
| 16.01 | Vaso sanitário, assento plástico, caixa de descarga PVC de sobrepor, engate plástico, tubo de descida e bolsa de borracha | und | 2,00 | 166,35 | 332,70 | |
| 16.02 | Lavatório de louça branco, sem coluna, padrão popular | und | 2,00 | 120,62 | 241,24 | |
| 16.03 | Torneira cromada para lavatório, padrão popular | und | 2,00 | 180,93 | 361,86 | |
| 16.04 | Papeleira de louça branca, fornecimento e instalação | und | 2,00 | 34,82 | 69,64 | |
| 16.05 | Saboneteira de louça branca, fornecimento e instalação | und | 2,00 | 36,34 | 72,68 | |
| 16.06 | Cabide de louça branca simples, tipo gancho | und | 2,00 | 29,50 | 59,00 | |
| 16.07 | Chuveiro de plástico branco | und | 2,00 | 11,80 | 23,60 | |
| 16.08 | Bancada (1,50 x 0,50)m em granito cinza | m² | 1,00 | 124,91 | 124,91 | |
| **17.00** | **PINTURA:** | | | | | **6.130,58** |
| 17.01 | Pintura Látex acrílica duas demãos para paredes internas e externas | m² | 500,00 | 10,83 | 5.415,37 | |
| 17.02 | Pintura esmalte sintético em madeira duas demãos, c/ emassamento | m² | 50,00 | 17,54 | 876,77 | |
| 17.03 | Emassamento massa base a óleo em madeira, duas demãos | m² | 50,00 | 6,19 | 309,74 | |
| 17.04 | Pintura esmalte sintético duas demãos p/ ferro | m² | 10,00 | 3,48 | 34,80 | |
| **18.00** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES:** | | | | | **210,26** |
| 18.01 | Limpeza final da obra | m² | 100,00 | 1,45 | 144,94 | |
| 18.02 | Remoção de entulho (Carga manual) | m³ | 1,00 | 65,32 | 65,32 | |
| | **TOTAL GERAL** | | | | | **93.985,21** |

Importa a presente planilha em R$ 93.985,21 (noventa e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

# CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.
MUNICÍPIO: PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ.

Data: 17/04/2012

| ITEM | SERVIÇOS | VALOR (R$) | DIAS 30 | 60 | 90 | TOTAIS (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 11.048,08 | 11.048,08 | | | |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA | 883,82 | 883,82 | | | |
| 3.0 | INFRAESTRUTURA | 8.401,75 | 8.401,75 | | | |
| 4.0 | SUPERESTRUTURA | 4.985,80 | 4.985,80 | | | |
| 5.0 | PAREDES E PAINÉIS | 10.200,30 | | 10.200,30 | | |
| 6.0 | COBERTURA | 17.585,77 | | | 17.585,77 | |
| 7.0 | IMPERMEABILIZAÇÃO | 1.413,56 | | 1.431,56 | | |
| 8.0 | REVESTIMENTO | 11.806,65 | | 5.000,00 | 6.806,65 | |
| 9.0 | PISOS | 6.016,76 | | | 6.016,76 | |
| 10.0 | ESQUADRIAS DE MADEIRA | 4.502,00 | | | 4.502,00 | |
| 11.0 | ESQUADRIA DE FERRO | 265,60 | | | 265,60 | |
| 12.0 | VIDRO | 78,07 | | | 78,07 | |
| 13.0 | FORRO | 2.701,07 | | | 2.701,07 | |
| 14.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 4.693,85 | | | 4.698,85 | |
| 15.0 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS | 1.749,78 | | 1.749,78 | | |
| 16.0 | APARELHO, LOUÇA E METAIS | 1.305,63 | | 1.305,63 | | |
| 17.0 | PINTURA | 6.130,58 | | | 6.130,58 | |
| 18.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 210,26 | | | 210,26 | |
| TOTAL GERAL (R$) | | 93.985,21 | | | | |
| TOTAL PARCIAL (%) | | | 26,94% | 20,95% | 52,13% | 100,02% |
| TOTAIS PARCIAIS (R$) | | | 25.319,45 | 19.687,27 | 48.996,49 | |
| TOTAIS ACUMULADOS (R$) | | | | | | 93.985,21 |

JOMASE - Construtora e Serviços Ltda.
Benedito Jefferson de S. Teixeira

DEFESA 61/154

TC/52944/2012 - Pag 681

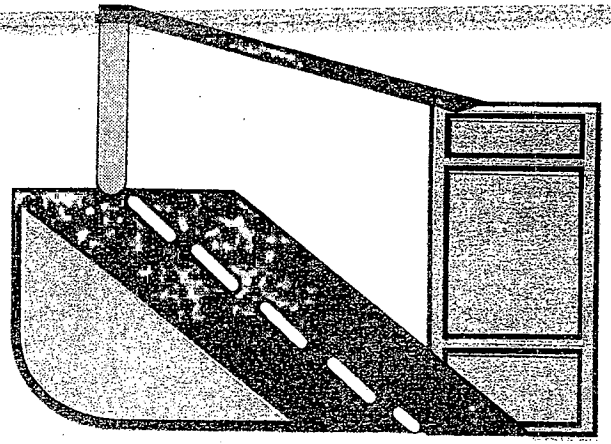

# COMASE

construção, materiais e serviços

Ltda.

DEFESA 62/154

ENVELOPE – II – PROPOSTAS

À:

PREFEEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -- CPL

ASSUNTO: EDITAL DA CARTA CONVITE Nº. 024/2012

ABERTURA/HORÁRIO: 17 DE ABRIL DE 2012 ÀS 11:00 HS.

TC/5294/2012 Pag 082

**SEGUNDO ADITIVO A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA , COMASE – CONSTRUÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA .Conjunto Ipase – Quadra – 09 Casa – 08 – Bairro: Monte Castelo Teresina – PI, CEP: 64.006 – 050. CNPJ: 34.967.836/0001 - 81**

**BENEDITO FARIAS DA SILVA TORRES**, brasileiro,empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, CPF: 036.310.873 - 49 RG 151.343 SSP/PI, nascido em 18 de Agosto de 1951, residente e domiciliado na Rua Major Osmar Felix Quadra – 09 Casa – 08 - Conjunto Ipase Bairro: Monte Castelo – Teresina – PI CEP: 64.006 – 050.

**JOÃO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, Solteiro, empresário, natural de Monsenhor Gil – PI, nascido em 01 de Dezembro de 1968 portador do RG. 930.346. SSP / PI, CPF Nº. 150.877.338 - 67, residente e domiciliado em, Teresina - PI, à Rua Folha nº. 7465 Bairro: Vila Irmã Duce, CEP: 64039- 230. Únicos sócios da empresa **COMASE – CONSTRUÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Quadra 09 Casa – 08 – Conjunto IPASE, Bairro: Monte Castelo, Teresina – PI, CEP: 64.006-050, inscrita no Registro do Comercio sob **NIRE 2220010640 - 4** em 28 de Novembro de 1989 e no **CNPJ do MF sob nº. 34.967.836/0001 - 81** resolvem assim modificar as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das clausulas seguintes.

## I – ALTERAÇÃO DA CAPITAL SOCIAL

**CLÁSULA I** - O capital social que antes era de R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) passa neste aditivo a ser de **R$: 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais)**, sendo o aumento de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** integralizado neste ato proveniente de Lucros Acumulados no balanço geral da sociedade, levantado em 31 de Agosto de 2008.

**CLÁSULA II** - O capital social aqui pactuado é atribuído aos cotistas em cotas novas proporção do capital que cada um detinha, de maneira que o novo capital social, no importe de **R$: 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais)**, em cotas unitárias de R$ 1,00 (Um Real) cada, as quotas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

| Sócio | Nº. Quotas | Valor R$ | % Participação |
|---|---|---|---|
| BENEDITO FARIAS DA SILVA TORRES | 684.000 | R$ 684.000,00 | 95% |
| JOÃO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA | 36.000 | R$ 36.000,00 | 5% |
| TOTAL | 720.000 | R$ 720.000,00 | 100% |

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo;

**BENEDITO FARIAS DA SILVA TORRES** **Sócio – administrador**

**JOÃO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA** **Sócio – cotista**

**CLÁUSULA III** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o conhecimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto para a sua aquisição se posta à venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA IV** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA V** – A administração da sociedade caberá apenas ao sócio **BENEDITO FARIAS DA SILVA TORRES** que detém os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1°. O sócio administrador fica dispensado de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§ 2°. O sócio administrador, agindo **individualmente**, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

**CLÁUSULA III** – O capital social é de **R$: 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais)**, dividido em 720.000 (Setecentos e vinte mil cotas) no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, as quotas subscritas são integralizadas neste ato em moeda corrente do Pais, a empresa terá a seguinte composição societária conforme discriminação abaixo :

| Sócio | Nº. Quotas | Valor R$ | % Participação |
|---|---|---|---|
| BENEDITO FARIAS DA SILVA TORRES | 684.000 | R$ 684.000,00 | 95% |
| JOÃO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA | 36.000 | R$ 36.000,00 | 5% |
| TOTAL | 720.000 | R$ 720.000,00 | 100% |

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo;

**BENEDITO FARIAS DA SILVA TORRES** **Sócio – administrador**

**JOÃO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA** **Sócio – cotista**

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo;

**CLÁUSULA IV** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o conhecimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto para a sua aquisição se posta à venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA V** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA VI** – A administração da sociedade caberá apenas ao sócio **BENEDITO FARIAS DA SILVA TORRES** que detém os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1°. O sócio administrador fica dispensado de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§ 2°. O sócio administrador, agindo **individualmente**, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§ 3°. O sócio administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição da procuração, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA VII** – O sócio administrador **BENEDITO FARIAS DA SILVA TORRES** no uso de suas atribuições legais acima discriminados neste aditivo, assinará **individualmente** conforme discriminação abaixo:

**COMASE – CONSTRUÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.**

Benedito Farias da Silva Torres

**BENEDITO FARIAS DA SILVA TORRES**
***Sócio Administrador***

**CLÁUSULA VIII** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas e sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único** – Na ocorrência de prejuízo em determinado exercício social, poderão os cotistas optar por mantê-lo em suspenso para compensação em exercício subseqüente, atendida os preceitos legais.

**CLÁUSULA IX** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA X** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro – labore", apenas para sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 3°. O sócio administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA VI** – O sócio administrador **BENEDITO FARIAS DA SILVA TORRES** no uso de suas atribuições legais acima discriminados neste aditivo, assinará **individualmente** conforme discriminação abaixo:

**COMASE – CONSTRUÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.**

**BENEDITO FARIAS DA SILVA TORRES**
*Sócio Administrador*

## II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Aprovam os sócios a consolidação do contrato social, adaptando – o às modificações retro – mencionadas e demais que passam a compor o texto consolidado, a saber:

# CONSOLIDAÇÃO DOS CONTRATOS

## COMASE – CONSTRUÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA .

**BENEDITO FARIAS DA SILVA TORRES**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, CPF: 036.310.873 - 49 RG 151.343 SSP/PI, nascido em 18 de Agosto de 1951, residente e domiciliado na Rua Major Osmar Felix Quadra – 09 Casa – 08 - Conjunto Ipase Bairro: Monte Castelo – Teresina – PI CEP: 64.006 – 050.

**JOÃO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, Solteiro, empresário, natural de Monsenhor Gil – PI, nascido em 01 de Dezembro de 1968 portador do RG. 930.346.SSP / PI, CPF Nº. 150.877.338 - 67, residente e domiciliado em, Teresina - PI, à Rua Folha nº. 7465 Bairro: Vila Irmã Duce, CEP: 64039- 230. Únicos sócios da empresa **COMASE – CONSTRUÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Quadra 09 Casa – 08 – Conjunto IPASE, Bairro: Monte Castelo, Teresina – PI, CEP: 64.006-050, inscrita no Registro do Comercio sob **NIRE 2220010640 - 4** em 28 de Novembro de 1989 e no **CNPJ do MF sob nº. 34.967.836/0001 - 81** resolvem assim modifica as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das clausulas seguintes.

**CLÁUSULA I** – A sociedade gira sob a denominação de **COMASE – CONSTRUÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA,** com o nome de fantasia **COMASE**, tem sede e foro na cidade de Teresina – PI ao Conjunto Ipase – Quadra – 09 Casa – 08 – Bairro: Monte Castelo - Teresina – PI, CEP: 64.006 – 050

**CLÁUSULA II** – A sociedade tem como objeto social: **Construção de Edifícios; Obras de Terraplenagem; Construção de Rodovias e Ferrovias; Outras Obras de Acabamento da Construção Civil; Desmatamentos; Serviços de Engenharia; Obras de Irrigação; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Demolição de Edifícios e Outras Estruturas; Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; Obras de Alvenaria; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes; Locação de Mão-De-Obra Temporária; Pintura em Edificações em Geral; Instalações de Portas , Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material , Inclusive de Esquadrias; Instalações e Manutenção Elétricas, Hidráulicas e Sanitárias ; Comercio Varejista De Madeira e Seus Artefatos e Material de Construção Civil em Geral; Preparação de Terrenos, Perfuração e Execução de Fundações Destinadas a Construção Civil ;Obras Viárias ( Rodovias , Vias Férreas E Aeroportos ) ; Obras de Urbanização e Paisagismo Construção de Redes de Água e Esgoto ; Perfuração e Construção de Poços de Água; Construção de Barragens e Represas Para Geração de Energia Elétrica ; Manutenção de Redes e Distribuição de Energia Elétrica ; Construção de Estação de Redes de Telefonia e Comunicação ; Manutenção de Estação de Redes de Telefonia e Comunicação ; Obras de Acabamentos em Gesso e Estuque; Sinalização com pintura em rodovias e aeroportos horizontal e vertical ; Sinalização com pintura em ruas e estacionamentos.**

TC/529/2012 Pag 696

**CLÁUSULA XI** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores eo (s) incapaz (es). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA XII** – O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o art. 1.011, § 1°, do código civil (lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA XIII** – O sócio Cotista declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o art. 1.011, § 1°, do código civil (lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA XIV** – Fica eleito o foro de **Teresina - PI** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo

**CLÁUSULA XV – Ajustam as partes que o texto consolidado do contrato social e dos aditivos, ora aprovado, substitui no que for compatível todas as tratativas, convenções e ajustes anteriormente por elas efetuados.**

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, e feito em quatro folhas, sendo as três primeiras por todos rubricadas e esta última por todos assinadas. Levam-no ao Registro do Comercio para que produza seus legais efeitos.

Teresina ( PI ) , 01 de Setembro de 2008.

**BENEDITO FARIAS DA SILVA TORRES**
**Sócio - Administrador**

**JOÃO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA**
**Sócio - Cotista**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CREA-PI

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 33851 Validade: 09/05/2012

| | |
|---|---|
| Registro: | 0000007708EMPI Categoria: Matriz |
| Data Registro: | 06/06/1990 |
| Razão Social: | COMASE - CONSTRUCAO, MATERIAIS E SERVICOS LTDA |
| Nome Fantasia: | COMASE |
| Última Anuidade Paga: | 2012 |
| CNPJ: | 34967836000181 |
| Capital Social R$: | R$ 720.000,00 Data do Capital: 24/09/2008 |
| Endereço: | CONJUNTO IPASE, QUADRA 09, CASA 08, - MONTE CASTELO TERESINA-PI 64006-050 (86) 9973-0006 |

### OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO CIVIL; DESMATAMENTOS; SERVICOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ALVENARIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA; PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL; INSTALACOES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE DE ESQUADRIAS; INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICAS, HIDRAULICAS E SANITARIAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL; PREPARACAO DE TERRENOS, PERFURACAO E ESCAVACAO DE FUNDACOES DESTINADAS A CONSTRUCAO CIVIL; OBRAS VIARIAS (RODOVIAS, VIAS FERREAS E AEROPORTOS); OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENCAO DE REDES E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE ESTACAO DE REDES DE TELEFONIA E COMUNICACAO; MANUTENCAO DE ESTACAO DE REDES DE TELEFONIA E COMUNICACAO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS HORIZONTAL E VERTICAL; SINALIZACAO COM PINTURA EM RUAS E ESTACIONAMENTOS.

OBSERVACAO 1.EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL (NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DOS SEUS RESPONSAVEIS TECNICOS).
OBSERVACAO 2.VEDADA POR FORCA DO ARTIGO 335 DO CODIGO PENAL E ARTIGOS 90 E 94 DA LEI 8.666 DE 21/07/1993 A PARTICIPACAO EM LICITACAO OU A APRESENTACAO DE PROPOSTAS ONDE LICITE AS SEGUINTES PESSOAS JURIDICAS: FIRMA INDIVIDUAL JOAQUIM MESQUITA BARROS (REGISTRO 8097-EM/PI).

### RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

| | |
|---|---|
| Nome: | ANTONIO RICARDO MOUZINHO DE CARVALHO |
| Carteira: | 1906096180XXXX |
| Último Ano Pago: | 2012 |
| Data Início Responsabilidade: | 13/02/06 00:00 |
| Tipo de Responsabilidade: | Responsável Técnico |

Títulos:

Descrição Engenheiro Civil
Atribuição ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

| | |
|---|---|
| Nome: | JOAQUIM MESQUITA BARROS |
| Carteira: | 1905115083XXXX |
| Último Ano Pago: | 2012 |
| Data Início Responsabilidade: | 28/01/08 00:00 |
| Tipo de Responsabilidade: | Responsável Técnico |

Títulos:

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefones DDD 86 Sede:2107-9292 - Parnaiba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Pinipiri:3276-2670
São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253
Impresso em: 09/04/2012 Operador: WAGNER CALDAS B FILHO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CREA-PI

Engenheiro Civil

ARTIGO 7 . COMBINADO COM O 25 DA RESOLUCAO 218/73, CONFEA

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 dezembro de 1966, *enquadrando-se na classe A, conforme* Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima qualificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida.

Certidão emitida com base na Instr. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Emitida em 09/04/2012 às 15:04 hs

Engº. Civil Paulo Roberto Ferreira de Oliveira
Presidente do CREA-PI
Reg. Nacional: 0500681503

Wagner Caldas Bezerra Filho
Assistente Téc. Administrativo

TC/52944/2012 - Pag 689

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 34.967.836/0001-81<br>MATRIZ | | 28/11/1989 |

**NOME EMPRESARIAL**
COMASE - CONSTRUCAO, MATERIAIS E SERVICOS LTDA

**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
COMASE

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
41.20-4-00 - Construção de edifícios

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.91-6-00 - Obras de fundações
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| C J IPASE | 08 | QUADRA 09 CASA |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 64.006-050 | MONTE CASTELO | TERESINA | PI |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/11/2005 |

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **25/07/2011** às **07:27:06** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Mercantil

EMPRESAFÁCIL
A Prefeitura de Teresina se moderniza e quem ganha é você.

Folha: 1 / 1

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Validade: Enquanto for mantido o mesmo endereço e atividade.**

Inscrição Municipal
**045058-8**

Razão Social: **COMASE- CONSTRUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA**

Nome de Fantasia: **COMASE**

Endereço: **RUA IPASE NOVO, Nº: 8 BAIRRO MONTE CASTELO**

Complemento: **Q-09 C-08**

CEP: **64006-050**

CIDADE: **TERESINA** UF: **PI**

Inscr. (CPNJ): **34.967.836/0001-81**

Protocolo Nº: **0000/0145-73**

Atividade(s):
**4391-6/00-00 - OBRAS DE FUNDACOES**
**4330-4/02-00 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL**
**4311-8/01-00 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**
**4211-1/01-00 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
**4120-4/00-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

**Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação de solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subseqüente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.**

**Data Emissão: 20/09/2011** **Cód. Autenticidade: F6867543DDB90144**

**OBS: A validade deste Alvará de Funcionamento depende da quitação das taxas pertinentes e de serem mantidas atualizadas as Licenças Sanitária, Ambiental de Operação e do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, no que couber, conforme prazos descritos no anexo II do Decreto de nº 9.591/2009.**

**Nº Via: 1**

TC/52944/2012 - Pag 691

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34967836/0001-81, 34967836/0001-81
**Razão Social:** COMASE CONSTRUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA
**Nome Fantasia:** COMASE
**Endereço:** CONJ IPASE 08 QD 09 CS 08 / MONTE CASTELO / TERESINA / PI / 64006-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2012 a 08/05/2012

**Certificação Número:** 2012040910420391322820

Informação obtida em 09/04/2012, às 10:42:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TC/52944/2012 - Pag 692

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**
DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

332012011-16001100
ne: COMASE - CONSTRUCAO, MATERIAIS E SERVICOS LTDA
PJ: 34.967.836/0001-81

salvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer das de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que ...a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta ...ébitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei ...72, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

...rtidão emitida em nome da matriz e válida para todas as suas ...refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às ...buições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida ...da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados ...Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais ...ções em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda ...nal (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

...rme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os ...os efeitos da certidão negativa.

...ertidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº ...de 24 de Julho de 1991, exceto para:
...bação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
...ção de capital social, transferência de controle de cotas de ...ade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou ...rmação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
...firma individual ou de empresário, conforme definido pelo ...nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, ...de entidade ou sociedade empresária ou simples.

...ação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi ...e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço ...www.receita.fazenda.gov.br>.

...emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 ...iro de 2010.

...em 31/01/2012.
...té 27/07/2012.

...emitida gratuitamente.

...qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TC/52944/2012 - Pag 693

Receita Federal

PGFN

# CERTIDÃO CONJUNTA

BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

## CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMASE - CONSTRUCAO, MATERIAIS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **34.967.836/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:51:29 do dia 12/12/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2012.
Código de controle da certidão: **6DCD.BAC1.0459.B11E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

TC/5294/2012 - Pag 694

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

# CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
## nº 120234967836000181

**(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)**

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>19.413.769-4 |
| CNPJ/CPF<br>[illegible].967.836/0001-81 |
| RAZÃO SOCIAL<br>COMASE CONSTRUCAO MATERIAL E SERVICOS LTDA |

**Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado (a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.**

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

**EMITIDA VIA INTERNET EM 08/02/2012, às 09:20:01**

**VÁLIDA ATÉ 08/05/2012**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/**

**Chave para Autenticação:** 14D9-DBD8-A246-B2D1-40DC-6B5F-EEEF-9487

TC/52944/2012 - Pag 695

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

# CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
## nº 120413349678360001810 1

| | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL<br>COMASE CONSTRUCAO MATERIAL E SERVICOS LTDA | | | |
| ENDEREÇO<br>CNJ IPASE QUADRA 09 CASA 08 | | | BAIRRO OU DISTRITO<br>MONTE CASTELO |
| MUNICÍPIO<br>TERESINA | CEP<br>99999999 | FONE(S) Nº(S) | FAX (Nº) |
| CPF/CNPJ (Nº)<br>34.967.836/0001-81 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>19.413.769-4 | |

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/04/2012, às 08:09:46**

**VÁLIDA ATÉ 12/06/2012**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/**

**Chave para Autenticação:** BBE4-7E7C-616F-2EEB-CC3D-65EE-EE24-7CB1

TC/52944/2012 - Pag 696

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

**CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**
**Nº. DE CONTROLE: 24027/12-34**

**PF/CNPJ:** 34.967.836/0001-81
**Contribuinte:** COMASE- CONSTRUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA

Certificamos, para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 a 457 da Lei Complementar nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:01:32 h, do dia 10/04/2012
Validade: 09/07/2012
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 2F639C280F44944C
Nº Via: 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**
**CONCORDATAS E FALÊNCIAS**

Nº 157312

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 2002 (dois mil e dois) à presente data, que contra:

**COMASE - CONSTRUÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA,**
**CNPJ: 34967836/0001-81.**

**Residente na CJ IPASE, C 08, Q 09, bairro MONTE CASTELO , TERESINA - PI.**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, às 22/03/2012 09:17:49

Maria de Lassalete da Silva Sousa
Analista Judiciário

**RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO**

Chave do Documento: **JH4VSKBC49**
Endereço: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro
Fone: 86 3215 7400

comase
construção, materiais & serviços
Ltda.

**CNPJ 34.967.836/0001-81**
Insc. Est. 19.413.769-4 • CMC 045.058-8
Rua Major Osmar Félix • Ipase • Q-09 / C-08
Bairro Monte Castelo • Fone (0**86) 3222-1855
CEP: 64.016-250 • Teresina - Piauí

REF.: CARTA CONVITE Nº. 024/2012.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Município de Pajeú do Piauí - Piauí.

ABERTURA: 17 de Abril de 2012.

A Empresa: **COMASE – CONSTRUÇÃO, MATERIAL E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.967.836/0001-81, localizada à Rua Major Osmar Félix – IPASE – Quadra 09 – Casa 08 – Bairro Monte Castelo em Teresina – Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Benedito Farias da Silva Torres, portadora da Carteira de Identidade nº. 151.343--SSP/PI e do CPF – 036.310.873-49 declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na CARTA CONVITE Nº. 023/2012, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina – Piauí, 17 de Abril de 2012.

COMASE - Const. Mat. & Serv. Ltda.
Benedito F. da S. Torres
Sócio Administrador

COMASE
construção, materiais & serviços
Ltda.

**CNPJ 34.967.836/0001-81**
Insc. Est. 19.413.769-4 • CMC 045.058-8
Rua Major Osmar Félix • Ipase • Q-09 / C-08
Bairro Monte Castelo • Fone (0**86) 3222-1855
CEP: 64.016-250 • Teresina - Piauí

TC/52944/2012 - Pag 699

Ilmº. Sr.
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Carta Convite nº. 024/2012.

Prezado Senhor,

COMASE - CONSTRUÇÃO, MATERIAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 34.967.836-/0001-81, sediada em Teresina – Piauí na Rua Major Osmar Felix – IPASE – Quadra-09 – Casa-08 – Bairro Monte Castelo – CEP: 64.016-250, por intermédio de seu representante legal o Senhor Benedito Farias da Silva Torres, portador da Carteira de Identidade nº. 151.343-SJSP/PI e do CPF nº. 036.310.873-49 declara sob as penas da Lei, nos termos do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, que se enquadra na situação de pequeno porte e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da referida Lei.

Teresina – Piauí, 17 de Abril de 2012.

COMASE - Const. Mat. e Serv. Ltda.
Benedito [illegible] S. Torres
Sócio

COMASE
construção, materiais & serviços
Ltda.

**CNPJ 34.967.836/0001-81**
Insc. Est. 19.413.769-4 • CMC 045.058-8
Rua Major Osmar Félix • Ipase • Q-09 / C-08
Bairro Monte Castelo • Fone (0**86) 3222-1855
CEP: 64.016-250 • Teresina - Piauí

# DECLARAÇÃO DE VISITA

Eu, BENEDITO FARIAS DA SILVA TORRES, brasileiro, maior, casado, Empresário, portador do CPF – 036.310.873-49 e da Carteira de Identidade nº. 151.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, Sócio-Administrador da Empresa: Comase - Construção, Material e Serviços Ltda., declaro que visitei o local onde serão executados os serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Município de Pajeú do Piauí - Piauí, tendo pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, objeto do Edital da Carta Convite nº. 024/2012 da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí.

Teresina - Piauí, 17 de Abril de 2012.

COMASE
construção, materiais & serviços
Ltda.

**CNPJ 34.967.836/0001-81**
Insc. Est. 19.413.769-4 • CMC 045.058-8
Rua Major Osmar Félix • Ipase • Q-09 / C-08
Bairro Monte Castelo • Fone (0**86) 3222-1855
CEP: 64.016-250 • Teresina - Piauí



# DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

## CARTA CONVITE Nº. 023/2012

**COMASE – CONSTRUÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS**, inscritos no CNPJ sob o nº. 34.967.836/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Benedito Farias da Silva Torres, portador da Carteira de Identidade nº. 151.343-SSP/PI e do CPF – 036.310.873-49 declara para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, e da Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Teresina - (PI), 17 de Abril de 2012.

COMASE
construção, materiais & serviços
Ltda.

CNPJ 34.967.836/0001-81
Insc. Est. 19.413.769-4 • CMC 045.058-8
Rua Major Osmar Félix • Ipase • Q-09 / C-08
Bairro Monte Castelo • Fone (0**86) 3222-1855
CEP: 64.016-250 • Teresina - Piauí

# D E C L A R A Ç Ã O

À:

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí.

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

End.: Avenida Maria Ribeiro Antunes, s/nº.

Pajeú do Piauí – Piauí.

REF.: Edital nº. 024/2012.

Atendendo às exigências do Edital em Epígrafe, declaramos expressamente que:

1. - Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa Licitação, expresso no Edital e todos os seus Anexos;

2. - Não existe nenhum Fato Superveniente para a nossa Habilitação, nem estamos Impedidos de Licitar, Contratar ou Transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos Descentralizados, nem fomos Declarados Inidôneos por qualquer Órgão Federal, Estadual e Municipal;

3. – Entre os nossos Dirigentes, Gerentes, Sócios, responsáveis Técnicos e demais profissionais, não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, nem da empresa Contratante ou outro Órgão ou Entidade a ela vinculada;

4. – Não empregamos Menores de 18 (dezoito) anos, de acordo com o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e do Inciso "V" do Art. 27 da Lei nº. 8.6666/93;

5. – Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços;

6. – Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Teresina - Piauí, 17 de Abril de 2012

COMASE - Const. & Serv. Ltda.
Sérgio Fabiano E. S. Torres
Sócio

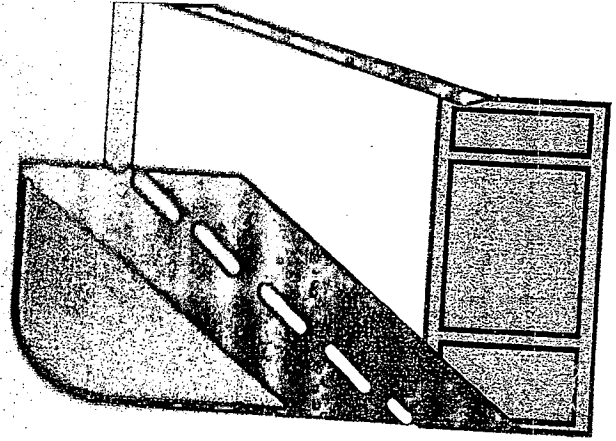

# COMOSA

construção, materiais e serviços

Ltda.

## ENVELOPE – I – DOCUMENTOS FISCAIS

À:

PREFEEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EDITAL DA CARTA CONVITE Nº. 024/2012

ABERTURA/HORÁRIO: 17 DE ABRIL DE 2012 ÀS 11:00 HS.

DEFESA 83/154

TC/5294/2012 - Pag 703

**CONSTRUTORA REALIZA LTDA**
CNPJ Nº 12.062.576/0001-62
NIRE 22-2-0008295-5

**ADITIVO Nº 07**

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social os abaixo assinados: **ALCENOR DE CARVALHO MIRANDA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1957, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 212.868–SSP/PI, expedida em 23.04.2003, CPF nº 079.316.703-53, residente e domiciliado na Rua Arlindo Nogueira, nº 3185, Bairro Macaúba, em Teresina, Estado do Piauí, CEP. 64.016-190, **MARIA JOSÉ RIBEIRO BARROS MIRANDA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 02/11/1958, maior, empresária e professora, portadora da Carteira de Identidade nº 651.553-SSP/PI, expedida em 18/10/1984, CPF nº 161.160.623-34, residente e domiciliada na Rua Arlindo Nogueira, nº 3185, Bairro Macaúba, em Teresina, Estado do Piauí, CEP. 64.016-190 e **JOSÉ RIBEIRO DO CARMO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 16/10/1954, maior, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 202.529-SSP/PI, expedida em 23/12/1975, CPF nº 134.113.223.49, residente e domiciliado na Rua 25, Quadra 23, Casa nº 10, Bairro Cohajap II, em São Luís, Estado do Maranhão, CEP. 65.072.740, únicos sócios componentes da firma **CONSTRUTORA REALIZA LTDA**, com sede na Rua Lizandro Nogueira, nº 1554, 3º andar, sala 302, centro/norte, em Teresina, Estado do Piauí, CEP. 64.000-200, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE 22-2-0008295-5 em sessão de 15/05/1987, e alterada pelos Aditivos ao Contrato Social nº 01, sob o NIRE 22-2-0008295-5, em sessão de 27/12/1988, Aditivo nº 02 sob NIRE 22-2-0008295-5 em sessão de 24/02/1992, Aditivo nº 03 sob NIRE 22-2-0008295-5 em sessão de 01/09/1993, Aditivo nº 04 sob NIRE 22-6-00007480 em sessão de 08/03/1995, Aditivo nº 05 sob NIRE 22-2-0008295-5 em sessão de 16/11/2000 e Aditivo nº 06 sob nº 200387, protocolo nº 06/005044-6, NIRE 22-2-0008295-5, com CNPJ nº 12.062.576/0001-62, resolvem de comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes conforme a seguir exposto:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE DA EMPRESA**
Que, a partir desta data, a sede da empresa passará para AV. LAURENTINO PEREIRA, Nº 520, CENTRO, CEP. 64.550-000, em SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, em substituição a sede anterior que era na Rua Lizandro Nogueira, nº 1554, 3º andar, sala 302, centro/norte, em Teresina, Estado do Piauí, CEP. 64.000-200.

Continua...

# CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL CONSTRUTORA REALIZA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem como atividade o ramo de **CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL**, abrangendo:

- **EDIFICAÇÕES: (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços);**
- **FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇAO CIVIL;**
- **TERRAPLANAGENS E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS;**
- **ADMINISTRAÇAO DE OBRAS;**
- **OBRAS VIÁRIAS (Rodovias, Vias Férreas e Aeroportos);**
- **OBRAS DE URBANIZAÇÕES E PAISAGISMO;**
- **MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;**
- **CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO;**
- **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO;**
- **OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA;**
- **CONSTRUÇÕES DE BARRAGENS, REPRESAS E AÇUDES;**
- **ROÇOS E DESMATAMENTO EM GERAL;**
- **PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (Poços Artesianos);**
- **OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO;**
- **LIMPEZA URBANA;**
- **OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A LIMPEZA URBANA E ESGOTO;**

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FILIAL**

A sociedade tem sua sede e foro na cidade de TERESINA, capital do Estado do Piauí, com endereço na RUA LIZANDRO NOGUEIRA, Nº 1554, 3º andar, sala 302, centro, norte, CEP. 64.000-200 e não terá filiais no momento, mas poderá constituí-las a qualquer tempo em qualquer parte do território Nacional;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade empresária girará sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA REALIZA LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002;

**CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.**

A administração ou gerência da sociedade caberá ao sócio **ALCENOR DE CARVALHO MIRANDA,** ficando autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, para representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas, fundações, associações e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, sendo obrigatório o uso da assinatura em conjunto, quando se tratar de negócios comerciais que envolvam a alienação de bens ou direitos do **ATIVO IMOBILIZADO,** e no uso do nome empresarial o sócio administrador assinará da seguinte forma:

**CONSTRUTORA REALIZA LTDA**

Alcenor de Carvalho Miranda
Sócio-Administrador

**Parágrafo Único:**
O administrador está investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando expressamente proibido os sócios utilizarem a firma em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou fiançar obrigações de terceiros;

**CLÁUSULA QUINTA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**
Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO**
A duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo facultado a qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução aos demais sócios com antecedência de pelos menos, (06) seis meses;

**CLÁUSULA SÉTIMA – CAPITAL SOCIAL**
O Capital Social subscrito é de **R$ 60.000,00(sessenta mil reais)** e está dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do País;

**Parágrafo Único:**
O Capital Social subscrito de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), está distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

| | | |
|---|---|---|
| **ALCENOR DE CARVALHO MIRANDA** | **60,00%** | **R$ 36.000,00** |
| **MARIA JOSÉ RIBEIRO BARROS MIRANDA** | **35,00%** | **R$ 21.000,00** |
| **JOSÉ RIBEIRO DO CARMO.** | **5,00%** | **R$ 3.000,00** |
| **Total do Capital Social** | **100,00%** | **R$ 60.000,00** |

**CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE**
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002;

**CLÁUSULA NONA – AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL**
O Capital Social da sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizerem necessárias, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro depositado ou bens em espécie ou pela conversão, em parte, do passivo ou das reservas, mediante a deliberação da maioria dos sócios, representando mais da metade das quotas do Capital Social;

**Parágrafo Único:**
O Capital Social poderá ser, igualmente reduzido nas mesmas condições exigidas para o aumento;

**CLÁUSULA DÉCIMA – PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES**
A sociedade poderá participar do Capital Social de outras sociedades empresárias, a critério de seus sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS**
Nenhum quotista poderá ceder ou transferir, sob qualquer título jurídico, parcial ou totalmente, a quota de que é titular na sociedade, sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais quotista remanescentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NATUREZA JURÍDICA**
A sociedade poderá, em qualquer tempo, variar de natureza jurídica passando para qualquer outro tipo de sociedade e retornando à forma primitiva, por deliberação da maioria de suas quotas do Capital Social;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETIRADA DE SÓCIOS**
O quotista que não concordar com qualquer alteração do presente contrato, procedida por decisão da maioria, poderá continuar na sociedade ou dela retirar-se, recebendo o seu Capital e Lucro, na conformidade do disposto na Cláusula Décima Sexta, deste contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONSELHO FISCAL**
A sociedade não tem Conselho Fiscal, nem Assembléia de Quotista. Os sócios tomarão conhecimento da administração social, através do exame direto dos livros e arquivos da sociedade, sempre que lhes pareça conveniente, sempre tomadas por maioria de votos e cada quota representa um voto;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**
A sociedade encerrará seu exercício social todos os anos em 31 de dezembro, ocasião, em que serão apurados os resultados mediante Balanço Patrimonial, obedecendo a melhor técnica contábil, aplicando-se no que couber o disposto na Lei 6.404/76;

**Parágrafo Primeiro:**
A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002;

**Parágrafo Segundo:**
Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**
As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com os critérios estabelecidos no artº 1.072 do Código Civil, preferencialmente com a dispensa das formalidades prevista nos parágrafos 2º e 3º do citado dispositivo legal;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**
Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, em virtude de retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que falecer ou que for declarado interdito, falido, incapaz ou desejar retirar-se, serão apurados segundo o último balanço levantado com data do último dia do mês anterior a um desses eventos e serão pagos em (12)doze prestações mensais iguais, vencendo-se a primeira, (30)trinta dias após a data que o evento se verificar;

**Parágrafo Primeiro**:
Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios retirantes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

**Parágrafo Segundo**:
Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um quotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FALECIMENTO DE SÓCIO**
Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros e sucessores ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do de *cujus,* podendo fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

**Parágrafo Único**:
Deliberada, pela maioria, a não admissão dos herdeiros na sociedade, estes serão pagos de conformidade com o disposto da cláusula anterior;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS OMISSOS**
De conformidade com que dispõe o Artº 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002, observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente a sociedade por cotas de responsabilidades limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável a matéria;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DESIMPEDIMENTO**
Os sócios declaram, sob as penas da Lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do Artº 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotista;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Consolidação ao Contrato Social em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Teresina-(PI) 15 de Fevereiro de 2006.

Alcenor de Carvalho Miranda

Maria José Ribeiro Barros Miranda

José Ribeiro do Carmo

TESTEMUNHAS:

1) Maria do Socorro Gomes de Sousa.
Nome
RG nº 832.062-PI
CPF nº 287-785.963-00.

2) Raimundo de Assis Lemos
Nome 1641008SSPPI
RG nº
CPF nº 744.094.293-91

NAILA BUCAR
2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua David Caldas, 1671N Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 email:lysiabucar@nailabucar.com.br
Bel. Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

RECONHEÇO por semelhança as firmas de: ALCENOR DE CARVALHO MIRANDA, MARIA JOSE RIBEIRO BARROS MIRANDA.
Teresina (PI), 30 de junho de 2010. (PAZ)
EM TEST. _____ DA VERDADE.

MARIA ELVIRA CARDOSO SOUSA - ESCREVENTE

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ANG 013297 Série 029

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ANG 013295 Série 029

**CONSTRUTORA REALIZA LTDA**
CNPJ Nº 12.062.576/0001-62
NIRE 22-2-0008295-5

# ADITIVO Nº 06

Pelo presente instrumento de Alteração de Contrato Social os abaixo assinados: **ALCENOR DE CARVALHO MIRANDA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1957, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 212.868-SSP/PI, expedida em 23.04.2003, CPF nº 079.316.703-53, residente e domiciliado na Rua Arlindo Nogueira, nº 3185, Bairro Macaúba, em Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.016-190, **MARIA JOSÉ RIBEIRO BARROS MIRANDA,** brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 02/11/1958, maior, empresária e professora, portadora da Carteira de Identidade nº 651.553-SSP/PI, expedida em 18/10/1984, CPF nº 161.160.623-34, residente e domiciliada na Rua Arlindo Nogueira, nº 3185, Bairro Macaúba, em Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.016-190 e **JOSÉ RIBEIRO DO CARMO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 16/10/1954, maior, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 202.529-SSP/PI, expedida em 23/12/1975, CPF nº 134.113.223.49, residente e domiciliado na Rua 25, Quadra 23, Casa nº 10, Bairro Cohajap II, em São Luis, Estado do Maranhão, CEP. 65.072-740, únicos sócios componentes da firma **CONSTRUTORA REALIZA LTDA**, com sede na Rua Fernando Marques nº 668, Centro, em Floriano, Estado do Piauí, CEP nº 64.800-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE 22-2-0008295-5, em sessão de 15/05/1987, e alterada pelos Aditivos ao Contrato Social nº 01, sob NIRE 22-2-0008295-5, em sessão de 27/12/1988, Aditivo nº 02 sob NIRE 22-2-0008295-5 em sessão de 24/02/1992, Aditivo nº 03 sob NIRE 22–02-0008295-5 em sessão de 01/09/1993, Aditivo nº 04 sob NIRE 22-2-00007480 em sessão de 08/03/1995 e Aditivo nº 05 sob NIRE 22-2-0008295-5 em sessão de 16/11/2000, com CNPJ nº 12.062.576/0001-62, resolvem de comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes conforme a seguir exposto:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE DA EMPRESA**
Que, a partir desta data, a sede da empresa será na RUA LIZANDRO NOGUEIRA, Nº 1554, 3º andar, sala 302, centro, norte, em TERESINA, Estado do Piauí, CEP. 64.000-200, em substituição a sede anterior que era na Rua Fernando Marques, nº 668, centro, em Floriano – Piauí, CEP. 64.800-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL**
Que, nesta data, fica elevado o Capital Social de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o valor de **R$ 60.000,00(sessenta mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País, pelos sócios, neste ato.

**CONSTRUTORA REALIZA LTDA**
CNPJ Nº 12.062.576/0001-62
NIRE 22-2-0008295-5

...continuação: **ADITIVO Nº 07**

**CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL**
O Capital Social da empresa fica elevado a partir desta data, para o valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** em substituição ao capital anterior que era de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo um aumento de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do País e ficará subscrito da seguinte maneira:

| | | |
|---|---|---|
| **ALCENOR DE CARVALHO MIRANDA, sócio-administrador,** | **= 60,00%** | **R$ 120.000,00;** |
| **MARIA JOSÉ RIBEIRO BARROS MIRANDA, sócio-quotista,** | **= 35,00%** | **R$ 70.000,00;** |
| **JOSÉ RIBEIRO DO CARMO, sócio-quotista,** | **= 5,00%** | **R$ 10.000,00.** |
| **Total do Capital Social** | **100,00%** | **R$ 200.000,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS**
Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social e Aditivos, em tudo aquilo que com este não colidir.

E, por estarem assim, justos, contratados e combinados, mandaram lavrar o presente ADITIVO Nº 07, em 04(quatro) exemplares de igual forma e teor nas quais serão assinadas na presença de 02(duas) testemunhas idôneas, maiores e capazes.

Teresina – PI, 15 de junho de 2009.

Alcenor de Carvalho Miranda

Maria José Ribeiro Barros Miranda

José Ribeiro do Carmo

TESTEMUNHAS:

1) Sâmia Raquel Chaves de Freitas
Nome
RG nº 3.948.073 - SSP/PI
CPF nº 038.824.603-00

2) Keila Daniella de Sousa Freitas
Nome
RG nº 2778556 - PI
CPF nº 035306663 00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2009 SOB Nº 235623
Protocolo: 09/018628-1, DE 06/07/2009
Empresa: 22 2 0008295 5
CONSTRUTORA REALIZA LTDA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

TC/52944/2012 - Pag 712

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 12.062.576/0001-62<br>MATRIZ | | 15/05/1987 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>CONSTRUTORA REALIZA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>REALIZA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO<br>AV LAURENTINO PEREIRA | NÚMERO<br>520 | COMPLEMENTO | |
| CEP<br>64.550-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SAO FRANCISCO DO PIAUI | UF<br>PI |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/03/2001 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>******** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>******** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **16/03/2011** às 18:06:25 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2011

GOVERNO MUNICIPAL
São Francisco do Piauí
Novos caminhos pra viver melhor

**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**

# Alvará

## Licença de Funcionamento

### Alvará Nº. 008/2012.

Para: LICENÇA, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Nome Emp: CONSTRUTORA REALIZA LTDA.

Nome Fant.: REALIZA.

Endereço: RUA LAURENTINO PEREIRA 520 CENTRO.

Cidade: SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI CEP: 64550-000.

Data Abert: 15/05/1987.

Ativid. Princ.: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS.

Código Ativid.: 41.20-4-00.

CNPJ: 12.062.576/0001-62- MATRIZ.

Restrições: XXXX

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA REALIZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.062.576/0001-62
Certidão nº: 436315/2012
Expedição: 20/01/2012, às 10:09:31
Validade: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA REALIZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.062.576/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TC/52944/2012 - Pag 715

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

)00472012-16002030
me: CONSTRUTORA REALIZA LTDA
PJ: 12.062.576/0001-62

ssalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser radas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e scrições em Dívida Ativa da União (DAU).

a certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, re-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições idas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os ais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, nistradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de ão Conjunta PGFN/RFB.

a certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de e julho de 1991, exceto para:

rbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
lução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade da e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade esária simples;
ka de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou dade empresária ou simples.

itação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço //www.receita.fazenda.gov.br>.

ão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de de 2010.

a em 10/01/2012.
até 08/07/2012.

io emitida gratuitamente.

o:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TC/52944/2012 - Pag 716

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12062576/0001-62, 12062576/0001-62
**Razão Social:** CONSTRUTORA REALIZA LTDA
**Nome Fantasia:** REALIZA
**Endereço:** AV LAURENTINO PEREIRA 520 / CENTRO / SAO FRANCISCO DO PIAUI / PI / 64550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2012 a 29/04/2012

**Certificação Número:** 2012033110380909008050

Informação obtida em 31/03/2012, às 10:38:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

# CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CONSTRUTORA REALIZA LTDA**
**CNPJ: 12.062.576/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:26:53 do dia 16/01/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2012.
Código de controle da certidão: **1E88.9B7A.4967.6817**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

# CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
## nº 120412062576000162

**(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)**

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL**<br>**19.301.468-8** |
| **CNPJ/CPF**<br>**12.062.576/0001-62** |
| **RAZÃO SOCIAL**<br>**CONSTRUTORA REALIZA LTDA** |

**Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado (a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.**

**-Chefe da Seção de Dívida Ativa-**
**Procuradoria Geral do Estado**
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/04/2012, às 10:40:00**

**VÁLIDA ATÉ 02/07/2012**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/

**Chave para Autenticação:** F8AE-103F-2211-D7AF-4C9A-19AE-7098-D0D6

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

# CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
## nº 120413120625760001620 1

| RAZÃO SOCIAL | | | |
|---|---|---|---|
| CONSTRUTORA REALIZA LTDA | | | |
| ENDEREÇO | | | BAIRRO OU DISTRITO |
| AVE LAURENTINO PEREIRA 520 | | | CENTRO |
| MUNICÍPIO | CEP | FONE(S) Nº(S) | FAX (Nº) |
| SAO FRANCISCO DO PIAUI | 64550000 | | |
| CPF/CNPJ (Nº) | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| 12.062.576/0001-62 | | 19.301.468-8 | |

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/04/2012, às 12:54:51**

**VÁLIDA ATÉ 12/06/2012**

**Chave para Autenticação:** 7C09-CC11-5513-B8C2-A976-8914-D8B8-7A9A

GOVERNO MUNICIPAL
São Francisco do Piauí
Novos caminhos pra viver melhor

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Em cumprimento à solicitação de pessoa interessada, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí, que de direito inscreve e cobra as dívidas apuradas por este município, **CERTIFICA** para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa e Corrente de Tributos Municipais, inscrita do Departamento de Arrecadação, Tributação e Fiscalização desta Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, Estado do Piuaí, verificou-se **NÃO EXISTIR** nenhum débito da firma **CONSTRUTORA REALIZA LTDA**, estabelecida legalmente à Av. Laurentino Pereira, nº 520, centro, nesta cidade de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí, inscrita no cadastro municipal sob o nº 001-1 e no CNPJ sob o nº 12.062.576/0001-62, e para fazer constar determinei que fosse extraída esta **Certidão**, que vai assinada por mim, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

São Francisco do Piauí-(PI), 27 de fevereiro de 2012

Silvanira de Oliveira Costa Praça
Secretária Administração e Finanças
CPF nº 451.571.113-04
Portaria nº 007/09 de 02/01/09

**VALIDADE: 120(cento e vinte) dias**

Prefeitura Municipal CNPJ: 06.553.994/0001-50
Avenida Laurentino Pereira, S/N, Centro
CEP: 64.550-000 São Francisco do Piauí
Fone/Fax: (89) 3568-1181
prefeituramunicipalsfcopi@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CREA-PI

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 33744 Validade: 04/05/2012

Registro: 0000008402EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 18/02/1992
Razão Social: CONSTRUTORA REALIZA LTDA
Nome Fantasia:
Última Anuidade Paga: 2012
CNPJ: 12062576000162
Capital Social R$: R$ 200.000,00 Data do Capital: 06/07/2009
Endereço: AVENIDA LAURENTINO PEREIRA 520 - CENTRO SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI 64550-000 () 3221-1981

### OBJETO SOCIAL

A SOCIEDADE TEM COMO ATIVIDADE O RAMO DE CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL, ABRANGENDO: -EDIFICACOES: RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS); -FUNDACOES DESTINADAS A CONSTRUCAO CIVIL; -TERRAPLANAGENS E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRAS; -ADMINISTRACAO DE OBRAS; -OBRAS VIARIAS (RODIVIAS, VIAS FERREAS E AEROPORTOS); -OBRAS DE URBANIZACOES E PAISAGISMO;-MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;-CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO;-CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO E DEMOLICAO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA;-CONSTRUCOES DE BARRAGENS, REPRESAS E ACUDES;-ROCOS E DESMATAMENTO EM GERAL;-PERFURACAO DE POCOS DE AGUA (POCOS ARTESIANOS);-OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO;-LIMPEZA URBANA;-OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A LIMPEZA URBANA E ESGOTO.

**********

OBSERVACAO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL (NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO).

### RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Nome: JOSE RIBEIRO DO CARMO
Carteira: 1903248094XXXX
Último Ano Pago: 2012
Data Início Responsabilidade: 18/02/92 00:00
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Inscrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ARTIGO 7, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUCAO 218/73 CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não estando desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima qualificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) responsável(is) Técnico(s).

A validade desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Emitida em 04/04/2012 às 11:02 hs

Wagner Caldas Bezerra Filho
Assistente Téc. Administrativo

Eng. Agron. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho
1º Vice-Presidente do Crea-PI
Reg. Nacional: 1903689422

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**
**COMARCA DE OEIRAS**
**VARA ÚNICA**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

## CONCORDATAS E FALÊNCIAS

**Nº 81782**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2001 até a presente data, que contra:

**CONSTRUTORA REALIZA LTDA,**
**CNPJ: 12062576000162.**

**ENDEREÇO: av. laurentino pereira, BAIRRO:**
**MUNICÍPIO: São Francisco do Piauí - PI**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Oeiras , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de Oeiras , 06/03/2012 09:14

**RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO**

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas Registro Judiciais CERTIDÃO PAE 35596

Construtora REALIZA Ltda
CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL
CNPJ Nº 12.062.576/0001-62 • Insc. Mun. Nº 001-1 • Insc. Est. Nº 19.301.468-8 • CREA - PI Nº 8.402
Av. Laurentino Pereira Nº 520 - Centro - CEP 64.550-000 • São Francisco do Piauí-PI
Fones: (86) 3221-1981 / 9977-5014 e (89) 3558-1178 / 3558-1136

# *DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO*

*Declaramos para os fins que se fizerem necessários e sob as normas da Lei, a Inexistência de Fato Impeditivo da* ***CONSTRUTORA REALIZA LTDA****, para participar da Licitação na Modalidade Carta Convite do tipo Menor Preço Global, conforme Edital nº. 024/2012, que será analisado às 11:00 (onze) horas do dia 17 de Abril de 2012 a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei de nº. 8.666/93.*

*Teresina - Piauí, 17 de Abril de 2012.*



TC/52944/2012 - Pag 723

REALIZA

# Construtora REALIZA Ltda

CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL

CNPJ Nº 12.062.576/0001-62 • Insc. Mun. Nº 001-1 • Insc. Est. Nº 19.301.468-8 • CREA - PI Nº 8.402

Av. Laurentino Pereira Nº 520 - Centro - CEP 64.550-000 • São Francisco do Piauí-PI

Fones: (86) 3221-1981 / 9977-5014 e (89) 3558-1178 / 3558-1136

## *DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES*

*REF.: EDITAL DA CARTA CONVITE Nº. 024/2012.*

***CONSTRUTORA REALIZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.062.576/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Alcenor de Carvalho Miranda, portador da Carteira de Identidade nº. 212.868-SJSP/PI. e do CPF – 079.316.703-53 **Declara** para fins do disposto no Inciso V do Art. 7º da Constituição Federal, e da Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.*

*Teresina - Piauí, 17 de Abril de 20112.*

Construtora REALIZA Ltda
CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL
CNPJ Nº 12.062.576/0001-62 • Insc. Mun. Nº 001-1 • Insc. Est. Nº 19.301.468-8 • CREA - PI Nº 8.402
Av. Laurentino Pereira Nº 520 - Centro - CEP 64.550-000 • São Francisco do Piauí-PI
Fones: (86) 3221-1981 / 9977-5014 e (89) 3558-1178 / 3558-1136

# *DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS*

*Declaramos que a instalação do canteiro de obras para a execução do objeto do Edital da Carta Convite nº. 024/2012 será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionabilidade e um perfeito apoio logístico para e empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para a execução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas e equipamentos necessários.*

*Teresina – Piauí, 17 de Abril de 2012.*

REALIZA

# Construtora REALIZA Ltda

CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL

CNPJ Nº 12.062.576/0001-62 • Insc. Mun. Nº 001-1 • Insc. Est. Nº 19.301.468-8 • CREA - PI Nº 8.402

Av. Laurentino Pereira Nº 520 - Centro - CEP: 64.550-000 • São Francisco do Piauí-PI

Fones: (86) 3221-1981 / 9977-5014 e (89) 3558-1178 / 3558-1136

*Ilmº. Sr.*
*Presidente da CPL*
*Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí.*

## *DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO*

*Ref.: Carta Convite nº. 024/2012.*

*Prezado Senhor,*

*CONSTRUTORA REALIZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.062.576/0001-62, sediada em São Francisco do Piauí – Piauí na Av. Laurentino Pereira, 520 – Centro e com escritório na Rua 24 de Janeiro, 611 – Centro/Norte – Edifício Álvaro Pires – 3º. Andar – Sala 303 – Teresina - Piauí, por intermédio de seu representante legal o Adv. ALCENOR DE CARVALHO MIRANDA, portador da Carteira de Identidade nº. 212.868-SJSP/PI e do CPF nº. 079.316.703-53, declara sob as penas da Lei, nos termos do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, que se enquadra na situação de* pequeno porte *e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da referida Lei.*

*Teresina – Piauí, 17 de Abril de 2012.*

Construtora REALIZA Ltda
CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL
CNPJ Nº 12.062.576/0001-62 • Insc. Mun. Nº 001-1 • Insc. Est. Nº 19.301.468-8 • CREA - PI Nº 8.402
Av. Laurentino Pereira Nº 520 - Centro - CEP 64.550-000 • São Francisco do Piauí-PI
Fones: (86) 3221-1981 / 9977-5014 e (89) 3558-1178 / 3558-1136

# D E C L A R A Ç Ã O

*À:*
*Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí*
*Att.: Comissão Permanente de Licitação*
*End.: Av. Maria Ribeiro Antunes, s/nº.*
*Pajeú do Piauí – Piauí.*

***REF.: Edital da Carta Convite nº. 024/2012***

*Atendendo as exigências do Edital em Epígrafe, declaramos expressamente que:*

1. *- Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa Licitação, expresso no Edital e todos os seus Anexos;*
2. *- Não existe nenhum Fato Superveniente para a nossa Habilitação, nem estamos Impedidos de Licitar, Contratar ou Transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos Descentralizados, nem fomos Declarados Inidôneos por qualquer Órgão Federal, Estadual e Municipal;*
3. *– Entre os nossos Dirigentes, Gerentes, Sócios, responsáveis Técnicos e demais profissionais, não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, nem da Empresa Contratante ou outro Órgão ou Entidade a ela vinculada;*
4. *– Não empregamos Menores de 18 (dezoito) anos, de acordo com o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e do Inciso "V" do Art. 27 da Lei nº. 8.6666/93;*
5. *– Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços;*
6. *– Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.*

*Teresina - Piauí, 17 de Abril de 2012.*



TC/52944/2012 - Pag 727

Construtora REALIZA Ltda
CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL
CNPJ Nº 12.062.576/0001-62 • Insc. Mun. Nº 001-1 • Insc. Est. Nº 19.301.468-8 • CREA - PI Nº 8.402
Av. Laurentino Pereira Nº 520 - Centro - CEP 64.550-000 • São Francisco do Piauí-PI
Fones: (86) 3221-1981 e (89) 3558-1178 / 3558-1136
Escritório: Rua 24 de Janeiro, 811, Centro/Norte, Edifício Álvaro Pires, 3º andar, Sala 303
Fone: (86) 3221-1981 e (86) 9977-5014 • CEP 64.000-200 • TERESINA - PIAUÍ

DEFESA 108/154

# *ENVELOPE – I – DOCUMENTAÇÃO*

*À:*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ.*

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.*

## *QUARTO ADITIVO A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.543.147/0001-00 NIRE 2220029531-2 EM 09/05/2008.*

Pelo presente instrumento particular, **ANTONIO FRANCISCO XAVIER,** brasileiro, empresário, casado sob regime da comunhão parcial de bens, natural de Itapajé-CE, nascido em 12 de Fevereiro de 1963, portador do RG. 437.075 SSP/PI, CPF Nº. 160.289.293-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, no Condomínio José Freire Falcão - Bloco 3091, Apto 202, Bairro: Macaúba, CEP: 64.016-084.

**JACKSON SILVA XAVIER,** brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 028.310.393-04, RG. nº 2.312.540 SSP/PI, natural da cidade de Picos-PI, nascido em 10 de dezembro de 1984, residente e domiciliado na Avenida Tininha de Sá Urtiga, nº 148, Bairro: Boa Sorte, na cidade de Picos-PI, CEP: 64.600-000. Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede à Rua Professor Francisquinho, Nº 342, Bairro: Aeroporto, Urucuí-PI, CEP: 64.860-000, inscrita no Registro do Comercio sob **NIRE 22200295312**, em 09 de Maio de 2008 e no **CNPJ do MF sob nº. 09.543.147/0001-00** resolvem assim modificar as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das clausulas seguintes.

**CLÁSULA I** - O endereço da sede passa a ser na Rua José Ribeiro, nº 610-A, Bairro: Centro, Demerval Lobão-PI, CEP: 64.390-000.

**CLÁSULA II** - O sócio Administrador **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** e o sócio quotista **JACKSON SILVA XAVIER,** constantes deste aditivo aprovam a consolidação do contrato social, adaptando-o às modificações retro – mencionadas e demais que passam a compor o texto consolidado, a saber:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA.

**CLÁUSULA I** - A Sociedade Empresarial Limitada gira sob a denominação social **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA**, tem sede e foro na cidade de Demerval Lobão-PI, na Rua José Ribeiro, nº 610-A, Bairro: Centro, CEP: 64.390-000, e tem um escritório localizado na Rua Ivan Tito de Oliveira, nº 2442, Bairro: Lourival Parente, Teresina-PI, CEP: 64.023-500. A sociedade tem o nome de Fantasia de **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO.**

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem como objeto social: **Construção de Edifícios (4120-4/00); Manutenção de Redes e Distribuição de Energia Elétrica (4221-9/03); Obras de Terraplenagem (4313-4/00); Coleta de Resíduos Não-Perigosos (3811-4/00) e Outras Obras de Engenharia civil não especificadas anteriormente (4299-5/99).**

**CLAUSULA III** - O capital social é de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor unitárias de R$ 1,00(Um Real) cada, as quotas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

| Sócios | Nº. Quotas | Valor R$ | % Participação |
|---|---|---|---|
| ANTONIO FRANCISCO XAVIER | 144.000 | R$ 144.000,00 | 72% |
| JACKSON SILVA XAVIER | 56.000 | R$ 56.000,00 | 28% |
| TOTAL | 200.000 | R$ 200.000,00 | 100% |

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo;

ANTONIO FRANCISCO XAVIER — Sócio-Administrador
JACKSON SILVA XAVIER — Sócio-Cotista

**CLÁUSULA IV -** A administração da sociedade cabe ao sócio **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** que detém os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1°. O sócio administrador fica dispensado de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§ 2°. O sócio administrador, agindo **Individualmente**, representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§ 3°. O sócio administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição da procuração, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

O sócio administrador **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** no uso de suas atribuições legais acima discriminados neste aditivo assinará **Individualmente** conforme discriminação abaixo:

**DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA**

**ANTONIO FRANCISCO XAVIER**
*Sócio Administrador*

**CLÁUSULA V** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o conhecimento dos outros sócios, a quem ficaram assegurados, em igualdade de condições e preço diretos para a sua aquisição se posta à venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VI** - A sociedade fica contratada por prazo indeterminado, iniciou suas atividades na data de celebração do seu contrato de constituição.

**CLÁUSULA VII** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas e sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único** – Na ocorrência de prejuízo em determinado exercício social, poderão os cotista optar por mantê-lo em suspenso para compensação em exercício subseqüentes, atendidos os preceitos legais.

**CLÁUSULA VIII -** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IX -** Os sócios que participarem com seu trabalho pessoal na operação dos negócios sociais farão jus retiradas mensais, a titulo de "pro – labore", para débitos de despesas gerais da empresa ou semelhada, sendo o valor de tais retiradas fixado pelos sócios cotitas e a sócia administrara , por deliberação conjunta.

**CLÁUSULA X -** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e (s) incapaz (es). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA XI -** O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o art. 1.011, § 1°, do código civil (lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA XII** - O uso da denominação social, que é vedado na prestação de avais, fianças e favores semelhantes, é de competência dos sócios administradores, os quais, agindo individualmente ou em conjunto, obrigam a sociedade para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA XIII** - Nos casos em que seja necessário apurar os haveres de sócio na sociedade , seja em virtude de falecimento , retirada ou exclusão de algum deles, tais haveres serão definidos segundo balanço geral que se levantará nos noventa dias seguintes ao óbito, à indicação do desejo de retirar – se ou à reunião que decidiu pela exclusão de quotista.

**CLÁUSULA XIV** - Fica eleito o foro de **Demerval Lobão-PI** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

**CLÁUSULA XV** - Ajustam as partes que o texto consolidado do contrato social, ora aprovado, substitui no que for compatível todas as tratativas, convenções e ajustes anteriormente por elas efetuados.

**CLÁUSULA XVI** - E por estarem assim justos e contratados fizeram lavrar o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, e feito em três folhas das quais a primeira e a segunda vai por todos rubricadas e esta última por todos assinados. Levam-no ao Registro Publico das Empresas Mercantis para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Demerval Lobão (PI), 04 de Julho de 2011.**

**ANTONIO FRANCISCO XAVIER**
*Sócio Administrador*

**JACKSON SILVA XAVIER**
*Sócio - Cotista*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2011 SOB Nº: 262330
Protocolo: 11/018438-6, DE 04/07/2011
Empresa: 22 2 0029531 2
DIMENSAO CONSTRUÇÃO LTDA.
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

# TERCEIRO ADITIVO A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.543.147/0001-00 NIRE 2220029531-2 EM 09/05/2008.

Pelo presente instrumento particular, **ANTONIO FRANCISCO XAVIER,** brasileiro, empresário, casado sob regime da comunhão parcial de bens, natural de Itapajé-CE, nascido em 12 de Fevereiro de 1963, portador do RG. 437.075 SSP/PI, CPF Nº. 160.289.293-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, no Condomínio José Freire Falcão - Bloco 3091, Apto 202, Bairro: Macaúba, CEP: 64.016-084.

**JACKSON SILVA XAVIER,** brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 028.310.393-04, RG. nº 2.312.540 SSP/PI, natural da cidade de Picos-PI, nascido em 10 de dezembro de 1984, residente e domiciliado na Avenida Tininha de Sá Urtiga, nº 148, Bairro: Boa Sorte, na cidade de Picos-PI, CEP: 64.600-000. Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede à Rua Professor Francisquinho, Nº 342, Bairro: Aeroporto, Urucuí-PI, CEP: 64.860-000, inscrita no Registro do Comercio sob **NIRE 22200295312**, em 09 de Maio de 2008 e no **CNPJ do MF sob nº. 09.543.147/0001-00** resolvem assim modificar as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das clausulas seguintes.

**CLÁSULA I** - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço do escritório que passa a ser na Rua Ivan Tito de Oliveira, nº 2442, Bairro: Lourival Parente, Teresina-PI, CEP: 64.023-500.

**CLÁSULA II** - O capital social que antes era de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) passa neste aditivo a ser de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, sendo um aumento de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo sócio **ANTONIO FRANCISCO XAVIER.**

**CLÁSULA III** - O capital social aqui pactuado é atribuído aos cotistas em cotas novas proporção do capital que cada um detinha, de maneira que o novo capital social, no importe de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor unitárias de R$ 1,00 (Um Real) cada, as quotas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

| Sócios | Nº. Quotas | Valor R$ | % Participação |
|---|---|---|---|
| ANTONIO FRANCISCO XAVIER | 144.000 | R$ 144.000,00 | 72% |
| JACKSON SILVA XAVIER | 56.000 | R$ 56.000,00 | 28% |
| TOTAL | 200.000 | R$ 200.000,00 | 100% |

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁSULA IV** - O sócio Administrador **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** e o sócio quotista **JACKSON SILVA XAVIER,** constantes deste aditivo aprovam a consolidação do contrato social, adaptando-o às modificações retro – mencionadas e demais que passam a compor o texto consolidado, a saber:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA

**CLÁUSULA I** - A Sociedade Empresarial Limitada gira sob a denominação social **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA**, tem sede e foro na cidade de Uruçui - PI, na Rua Professor Francisquinho, Nº 342, Bairro: Aeroporto, CEP: 64.860-000, e tem um escritório localizado na Rua Ivan Tito de Oliveira, nº 2442, Bairro: Lourival Parente, Teresina-PI, CEP: 64.023-500. A sociedade tem o nome de Fantasia de **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO.**

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem como objeto social: **Construção de Edifícios (4120-4/00); Manutenção de Redes e Distribuição de Energia Elétrica (4221-9/03); Obras de Terraplenagem (4313-4/00); Coleta de Resíduos Não-Perigosos (3811-4/00) e Outras Obras de Engenharia civil não especificadas anteriormente (4299-5/99).**

**CLAUSULA III** - O capital social é de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor unitárias de R$ 1,00(Um Real) cada, as quotas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

| Sócios | Nº. Quotas | Valor R$ | % Participação |
|---|---|---|---|
| ANTONIO FRANCISCO XAVIER | 144.000 | R$ 144.000,00 | 72% |
| JACKSON SILVA XAVIER | 56.000 | R$ 56.000,00 | 28% |
| TOTAL | 200.000 | R$ 200.000,00 | 100% |

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo;

**ANTONIO FRANCISCO XAVIER** — **Sócio-Administrador**
**JACKSON SILVA XAVIER** — **Sócio-Cotista**

**CLÁUSULA IV** - A administração da sociedade cabe ao sócio **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** que detém os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1°. O sócio administrador fica dispensado de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§ 2°. O sócio administrador, agindo **Individualmente**, representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§ 3°. O sócio administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição da procuração, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

O sócio administrador **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** no uso de suas atribuições legais acima discriminados neste aditivo assinará **Individualmente** conforme discriminação abaixo:

**DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA**

**ANTONIO FRANCISCO XAVIER**
***Sócio Administrador***

**CLÁUSULA V** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o conhecimento dos outros sócios, a quem ficaram assegurados, em igualdade de condições e preço diretos para a sua aquisição se posta à venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VI** - A sociedade fica contratada por prazo indeterminado, iniciou suas atividades na data de celebração do seu contrato de constituição.

**CLÁUSULA VII** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas e sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único** – Na ocorrência de prejuízo em determinado exercício social, poderão os cotista optar por mantê-lo em suspenso para compensação em exercício subseqüentes, atendidos os preceitos legais.

**CLÁUSULA VIII** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IX** - Os sócios que participarem com seu trabalho pessoal na operação dos negócios sociais farão jus retiradas mensais, a titulo de "pro – labore", para débitos de despesas gerais da empresa ou semelhada, sendo o valor de tais retiradas fixado pelos sócios cotitas e a sócia administrara , por deliberação conjunta.

**CLÁUSULA X** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e (s) incapaz (es). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA XI** - O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o art. 1.011, § 1°, do código civil (lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA XII** - O uso da denominação social, que é vedado na prestação de avais, fianças e favores semelhantes, é de competência dos sócios administradores, os quais, agindo individualmente ou em conjunto, obrigam a sociedade para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA XIII** - Nos casos em que seja necessário apurar os haveres de sócio na sociedade , seja em virtude de falecimento , retirada ou exclusão de algum deles, tais haveres serão definidos segundo balanço geral que se levantará nos noventa dias seguintes ao óbito, à indicação do desejo de retirar – se ou à reunião que decidiu pela exclusão de quotista.

**CLÁUSULA XIV** - Fica eleito o foro de **Uruçui – PI** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

**CLÁUSULA XV** - Ajustam as partes que o texto consolidado do contrato social, ora aprovado, substitui no que for compatível todas as tratativas, convenções e ajustes anteriormente por elas efetuados.

**CLÁUSULA XVI** - E por estarem assim justos e contratados fizeram lavrar o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, e feito em três folhas das quais a primeira e a segunda vai por todos rubricadas e esta última por todos assinados. Levam-no ao Registro Publico das Empresas Mercantis para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Uruçui (PI), 15 de Junho de 2011.**

**ANTONIO FRANCISCO XAVIER**
***Sócio Administrador***

**JACKSON SILVA XAVIER**
***Sócio - Cotista***

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2011 SOB Nº: 261554
**Protocolo:** 11/016411-3, DE 15/06/2011
Empresa:22 2 0029531 2
EMPENSAO CONSTRUCAO LTDA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

**SEGUNDO ADITIVO A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.543.147/0001-00 NIRE 22200295312 EM 09/05/2008.**

Pelo presente instrumento particular, **ANTONIO FRANCISCO XAVIER,** brasileiro, empresário, casado sob regime da comunhão parcial de bens, natural de Itapajé – CE, nascido em 12 de Fevereiro de 1963, portador do RG. 437.075 SSP/PI, CPF Nº. 160.289.293-87, residente e domiciliado em Teresina – PI, no Condomínio José Freire Falcão – Bloco 3091, Apto 202, Bairro: Macaúba, CEP: 64.016-084.

**JACKSON SILVA XAVIER,** brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 028.310.393-04, RG. nº 2.312.540 SSP/PI, natural da cidade de Picos - PI, nascido em 10 de dezembro de 1984, residente e domiciliado na Avenida Tininha de Sá Urtiga, nº 148, Bairro: Boa Sorte, na cidade de Picos – PI, CEP: 64.600-000. Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede à Rua Professor Francisquinho, Nº 342, Bairro: Aeroporto, Urucuí – PI, CEP: 64.860-000, inscrita no Registro do Comercio sob **NIRE 22200295312**, em 09 de Maio de 2008 e no **CNPJ do MF sob nº. 09.543.147/0001-00** resolvem assim modificar as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das clausulas seguintes.

**CLÁSULA I -** Os sócios de comum acordo resolvem criar um escritório para recebimento de correspondência que funcionará em Teresina-PI no Conjunto Saci, Q-82, C-17, Sala A, Bairro: Saci, CEP: 64.020-410.

**CLÁSULA II -** O capital social que antes era de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) passa neste aditivo a ser de **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais**), sendo um aumento de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo sócio **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** o valor de R$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais) e pelo sócio **JACKSON SILVA XAVIER** o valor de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

**CLÁSULA III -** O capital social aqui pactuado é atribuído aos cotistas em cotas novas proporção do capital que cada um detinha, de maneira que o novo capital social, no importe de **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)**, dividido em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas no valor unitárias de R$ 1,00 (Um Real) cada, as quotas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

| Sócios | Nº. Quotas | Valor R$ | % Participação |
|---|---|---|---|
| **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** | **104.000** | **R$ 104.000,00** | **65%** |
| **JACKSON SILVA XAVIER** | **56.000** | **R$ 56.000,00** | **35%** |
| **TOTAL** | **160.000** | **R$ 160.000,00** | **100%** |

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁSULA IV -** O sócio Administrador **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** e o sócio quotista **JACKSON SILVA XAVIER,** constantes deste aditivo aprovam a consolidação do contrato social, adaptando – o às modificações retro – mencionadas e demais que passam a compor o texto consolidado, a saber:

# CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA.

**ANTONIO FRANCISCO XAVIER,** brasileiro, empresário, casado sob regime da comunhão parcial de bens, natural de Itapajé – CE, nascido em 12 de Fevereiro de 1963, portador do RG. 437.075 SSP/PI, CPF Nº. 160.289.293-87, residente e domiciliado em Teresina – PI, no Condomínio José Freire Falcão – Bloco 3091, Apto 202, Bairro: Macaúba, CEP: 64.016-084.

**JACKSON SILVA XAVIER,** brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 028.310.393-04, RG. nº 2.312.540 SSP/PI, natural da cidade de Picos - PI, nascido em 10 de dezembro de 1984, residente e domiciliado na Avenida Tininha de Sá Urtiga, nº 148, Bairro: Boa Sorte, na cidade de Picos – PI, CEP: 64.600-000. Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede à Rua Professor Francisquinho, Nº 342, Bairro: Aeroporto, Urucuí – PI, CEP: 64.860-000, inscrita no Registro do Comercio sob **NIRE 22200295312**, em 09 de Maio de 2008 e no **CNPJ do MF sob nº. 09.543.147/0001-00** resolvem assim consolidar as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das clausulas seguintes.

**CLÁUSULA I** - A Sociedade Empresarial Limitada gira sob a denominação social **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA**, tem sede e foro na cidade de Uruçui - PI, na Rua Professor Francisquinho, Nº 342, Bairro: Aeroporto, CEP: 64.860-000, e tem um escritório para recebimento de correspondência localizado em Teresina-PI no Conjunto Saci, Q-82, C-17, Sala A, Bairro: Saci, CEP: 64.020-410.
A sociedade tem o nome de Fantasia de **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO.**

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem como objeto social: **Construção de Edifícios (4120-4/00); Manutenção de Redes e Distribuição de Energia Elétrica (4221-9/03); Obras de Terraplenagem (4313-4/00); Coleta de Resíduos Não-Perigosos (3811-4/00) e Outras Obras de Engenharia civil não especificadas anteriormente (4299-5/99).**

**CLAUSULA III** - O capital social é de **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais**), dividido em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas no valor unitárias de R$ 1,00(Um Real) cada, as quotas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

| Sócios | Nº. Quotas | Valor R$ | % Participação |
|---|---|---|---|
| ANTONIO FRANCISCO XAVIER | 104.000 | R$ 104.000,00 | 65% |
| JACKSON SILVA XAVIER | 56.000 | R$ 56.000,00 | 35% |
| TOTAL | 160.000 | R$ 160.000,00 | 100% |

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo;

**ANTONIO FRANCISCO XAVIER** — **Sócio – Administrador**
**JACKSON SILVA XAVIER** — **Sócio – Cotista**

**CLÁUSULA IV** - A administração da sociedade cabe ao sócio **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** que detém os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1°. O sócio administrador fica dispensado de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§ 2°. O sócio administrador, agindo **Individualmente**, representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§ 3°. O sócio administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição da procuração, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

O sócio administrador **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** no uso de suas atribuições legais acima discriminados neste aditivo assinará **Individualmente** conforme discriminação abaixo:

**DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA**

**ANTONIO FRANCISCO XAVIER**
***Sócio Administrador***

**CLÁUSULA V** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o conhecimento dos outros sócios, a quem ficaram assegurados, em igualdade de condições e preço diretos para a sua aquisição se posta à venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VI -** A sociedade fica contratada por prazo indeterminado, iniciou suas atividades na data de celebração do seu contrato de constituição.

**CLÁUSULA VII** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas e sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único** – Na ocorrência de prejuízo em determinado exercício social, poderão os cotista optar por mantê-lo em suspenso para compensação em exercício subseqüentes, atendidos os preceitos legais.

**CLÁUSULA VIII -** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IX -** Os sócios que participarem com seu trabalho pessoal na operação dos negócios sociais farão jus retiradas mensais, a titulo de "pro – labore", para débitos de despesas gerais da empresa ou semelhada, sendo o valor de tais retiradas fixado pelos sócios cotitas e a sócia administrara , por deliberação conjunta.

**CLÁUSULA X -** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e (s) incapaz (es). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA XI** - O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o art. 1.011, § 1°, do código civil (lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA XII** - O uso da denominação social, que é vedado na prestação de avais, fianças e favores semelhantes, é de competência dos sócios administradores, os quais, agindo individualmente ou em conjunto, obrigam a sociedade para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA XIII** - Nos casos em que seja necessário apurar os haveres de sócio na sociedade , seja em virtude de falecimento , retirada ou exclusão de algum deles, tais haveres serão definidos segundo balanço geral que se levantará nos noventa dias seguintes ao óbito, à indicação do desejo de retirar – se ou à reunião que decidiu pela exclusão de quotista.

**CLÁUSULA XIV** - Fica eleito o foro de **Uruçui – PI** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

**CLÁUSULA XV** - Ajustam as partes que o texto consolidado do contrato social, ora aprovado, substitui no que for compatível todas as tratativas, convenções e ajustes anteriormente por elas efetuados.

**CLÁUSULA XVI** - E por estarem assim justos e contratados fizeram lavrar o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, e feito em quatro folhas das quais a primeira à terceira vai por todos rubricadas e esta última por todos assinados. Levam-no ao Registro Publico das Empresas Mercantis para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Uruçui (PI), 23 de Setembro de 2010.**

**ANTONIO FRANCISCO XAVIER**
***Sócio Administrador***

**JACKSON SILVA XAVIER**
***Sócio - Cotista***

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2010 SOB Nº: 251881
Protocolo: 10/327494-4, DE 27/09/2010
Empresa: 22 2 0029531 2
DIMENSAO CONSTRUÇAO LTDA
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2010 SOB Nº: 22906141504
Protocolo: 10/327494-4, DE 27/09/2010
Empresa: 22 2 0029531 2
DIMENSAO CONSTRUÇAO LTDA
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

**PRIMEIRO ADITIVO A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.543.147/0001-00 NIRE 222002953 1-2 EM 09/05/2008.**

Pelo presente instrumento particular, **JACKSON SILVA XAVIER,** brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 028.310.393-04, RG. nº 2.312.540 SSP/PI; natural da cidade de Picos - PI, nascido em 10 de dezembro de 1984, residente e domiciliado na Avenida Tininha de Sá Urtiga, nº 148, Bairro: Boa Sorte, na cidade de Picos - PI, CEP: 64.600-000;
**ISABEL DA SILVA ROCHA XAVIER,** brasileira, casada sob regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Monsenhor Hipólito - PI, nascida em 22.03.1965, portadora do RG. nº 916.982. SSP / PI, CPF Nº. 373.242.843-53, residente e domiciliada em Teresina - PI, no Condomínio José Freire Falcão - Bloco 3091, Apto 202, Bairro: Macaúba, CEP: 64.016-084. Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede à Rua Professor Francisquinho, Nº 342, Bairro: Aeroporto, Urucui - PI, CEP: 64.860-000, inscrita no Registro do Comercio sob **NIRE 22200295312**, em 09 de Maio de 2008 e no **CNPJ do MF sob nº. 09.543.147/0001-00** resolvem assim modificar as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das clausulas seguintes.

## I – RENOVAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA I -** É admitido o sócio **ANTONIO FRANCISCO XAVIER,** brasileiro, empresário, casado sob regime da comunhão parcial de bens, natural de Itapajé - CE, nascido em 12 de Fevereiro de 1963, portador do RG. 437.075 SSP/PI, CPF Nº. 160.289.293-87, residente e domiciliado em Teresina - PI, no Condomínio José Freire Falcão - Bloco 3091, Apto 202, Bairro: Macaúba, CEP: 64.016-084.

**CLAUSULA II -** Retira-se da sociedade a sócia **ISABEL DA SILVA ROCHA XAVIER,** a qual transfere ao sócio Adquirente **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** a quantia de R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) que correspondem a totalidade das suas cotas que tinha no capital social; o sócio **JACKSON SILVA XAVIER** transfere ao sócio Adquirente **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** a quantia de R$ 1.750,00 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 10% (Dez por cento) das suas quotas que tinha no capital social passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

| Sócios | Nº. Quotas | Valor R$ | | % Participação |
|---|---|---|---|---|
| **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** | **19.250** | **R$** | **19.250,00** | **55%** |
| **JACKSON SILVA XAVIER** | **15.750** | **R$** | **15.750,00** | **45%** |
| **TOTAL** | **35.000** | **R$** | **35.000,00** | **100%** |

**CLAUSULA III -** A cessão e transferência das cotas referidas na **cláusula II** são feitas pelo valor nominal da participação, preço que o cedente declara ter recebido da sócia adquirente deste aditivo, dando a ele plena quitação, assim como quitação dar à sociedade, declarando também nada mais ter, haver ou receber, agora ou no futuro deste ou daqueles respectivamente às cotas acima citadas.

**CLAUSULA IV –** O sócio remanescente, **JACKSON SILVA XAVIER** e o sócio Adquirente **ANTONIO FRANCISCO XAVIER ,** dão quitação, assim como também declaram que a sócia retirante **ISABEL DA SILVA ROCHA XAVIER**, não terá responsabilidade sobre qualquer cobrança de débitos ou ação contra a sua pessoa, referente ao seu período que em esteve como sócio da empresa **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA**, citado no caput deste aditivo.

## III – ALTERAÇÃO DA CAPITAL SOCIAL

**CLÁSULA I -** O capital social que antes era de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) passa neste aditivo a ser de **R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais**), sendo um aumento de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) integralizado neste ato proveniente de Lucros Acumulados no balanço geral da sociedade, levantado em 30 de Dezembro de 2009.

**CLÁSULA II -** O capital social aqui pactuado é atribuído aos cotistas em cotas novas proporção do capital que cada um detinha, de maneira que o novo capital social, no importe de **R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**, dividido em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas no valor unitárias de R$ 1,00 (Um Real) cada, as quotas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

| Sócios | Nº. Quotas | Valor R$ | | % Participação |
|---|---|---|---|---|
| **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** | **60.500** | **R$** | **60.500,00** | **55%** |
| **JACKSON SILVA XAVIER** | **49.500** | **R$** | **49.500,00** | **45%** |
| **TOTAL** | **110.000** | **R$** | **110.000,00** | **100%** |

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo;

**ANTONIO FRANCISCO XAVIER** — **Sócio – Administrador**
**JACKSON SILVA XAVIER** — **Sócio – Cotista**

## V– DA NOMEAÇÃO DOS PODERES DO SÓCIO ADMINISTRADOR

**CLÁUSULA I –** A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** que detém os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1°. O sócio administrador fica dispensado de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§ 2°. O sócio administrador, agindo **Individualmente**, representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§ 3°. O sócio administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição da procuração, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

O sócio administrador **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** no uso de suas atribuições legais acima discriminados neste aditivo assinará **Individualmente** conforme discriminação abaixo:

**DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA**

**ANTONIO FRANCISCO XAVIER**
***Sócio Administrador***

**CLÁUSULA III -** O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o art. 1.011, § 1°, do código civil (lei 10.406/2002).

## VI - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O sócio remanescente **JACKSON SILVA XAVIER** e o sócio acquirente **ANTONIO FRANCISCO XAVIER,** constantes deste aditivo aprovam a consolidação do contrato social, adaptando – o às modificações retro – mencionadas e demais que passam a compor o texto consolidado, a saber:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA.**

**ANTONIO FRANCISCO XAVIER,** brasileiro, empresário, casado sob regime da comunhão parcial de bens, natural de Itapajé – CE, nascido em 12 de Fevereiro de 1963, portador do RG. 437.075 SSP/PI, CPF Nº. 160.289.293-87, residente e domiciliado em Teresina – PI, no Condomínio José Freire Falcão – Bloco 3091, Apto 202, Bairro: Macaúba, CEP: 64.016-084.

**JACKSON SILVA XAVIER,** brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 028.310.393-04, RG. nº 2.312.540 SSP/PI, natural da cidade de Picos - PI, nascido em 10 de dezembro de 1984, residente e domiciliado na Avenida Tininha de Sá Urtiga, nº 148, Bairro: Boa Sorte, na cidade de Picos – PI, CEP: 64.600-000. Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede à Rua Professor Francisquinho, Nº 342, Bairro: Aeroporto, Urucuí – PI, CEP: 64.860-000, inscrita no Registro do Comercio sob **NIRE 22200295312**, em 09 de Maio de 2008 e no **CNPJ do MF sob nº. 09.543.147/0001-00** resolvem assim consolidar as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das clausulas seguintes.

**CLÁUSULA I** - A Sociedade Empresarial Limitada gira sob a denominação social **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA**, tem sede e foro na cidade de Uruçui - PI, na Rua Professor Francisquinho Nº 342 Bairro: Aeroporto, Uruçuí – PI, CEP: 64.860-000. A sociedade terá o nome de Fantasia de **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO.**

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem como objeto social: **Construção de Edifícios (4120-4/00); Manutenção de Redes e Distribuição de Energia Elétrica (4221-9/03); Obras de Terraplenagem (4313-4/00); Coleta de Resíduos Não-Perigosos (3811-4/00) e Outras Obras de Engenharia civil não especificadas anteriormente (4299-5/99).**

**CLAUSULA III** - O capital social é de **R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais**), dividido em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas no valor unitárias de R$ 1,00(Um Real) cada, as quotas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

| Sócios | Nº. Quotas | Valor R$ | % Participação |
|---|---|---|---|
| ANTONIO FRANCISCO XAVIER | 60.500 | R$ 60.500,00 | 55% |
| JACKSON SILVA XAVIER | 49.500 | R$ 49.500,00 | 45% |
| TOTAL | 110.000 | R$ 110.000,00 | 100% |

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo;

**ANTONIO FRANCISCO XAVIER** — **Sócio – Administrador**
**JACKSON SILVA XAVIER** — **Sócio – Cotista**

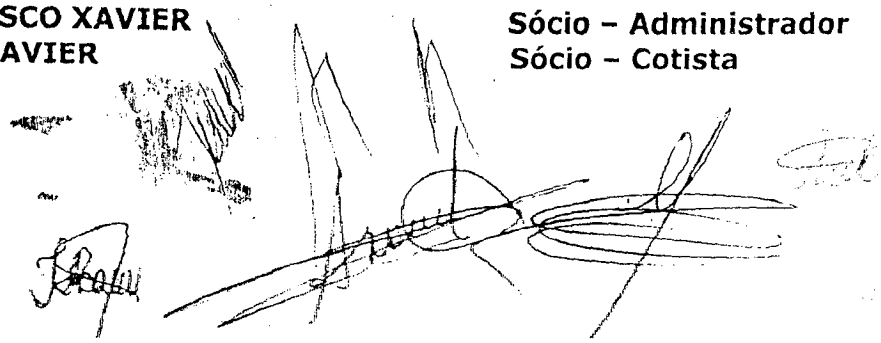

**CLÁUSULA IV -** A administração da sociedade cabe ao sócio **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** que detém os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1°. O sócio administrador fica dispensado de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§ 2°. O sócio administrador, agindo **Individualmente**, representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§ 3°. O sócio administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição da procuração, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

O sócio administrador **ANTONIO FRANCISCO XAVIER** no uso de suas atribuições legais acima discriminados neste aditivo assinará **Individualmente** conforme discriminação abaixo:

**DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA**

**ANTONIO FRANCISCO XAVIER**
***Sócio Administrador***

**CLÁUSULA V** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o conhecimento dos outros sócios, a quem ficaram assegurados, em igualdade de condições e preço diretos para a sua aquisição se posta à venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VI** – A sociedade é contratada por prazo indeterminado, iniciou suas atividades na data de celebração do seu contrato de constituição.

**CLÁUSULA VII** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas e sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único** – Na ocorrência de prejuízo em determinado exercício social, poderão os cotista optar por mantê-lo em suspenso para compensação em exercício subseqüentes, atendidos os preceitos legais.

**CLÁUSULA VIII** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IX -** Os sócios que participarem com seu trabalho pessoal na operação dos negócios sociais farão jus retiradas mensais, a titulo de "pro – labore", para débitos de despesas gerais da empresa ou semelhada, sendo o valor de tais retiradas fixado pelos sócios cotitas e a sócia administrara , por deliberação conjunta.

**CLÁUSULA X -** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e (s) incapaz (es). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA XI** - O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o art. 1.011, § 1°, do código civil (lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA XII** - O uso da denominação social, que é vedado na prestação de avais, fianças e favores semelhantes, é de competência dos sócios administradores, os quais, agindo individualmente ou em conjunto, obrigam a sociedade para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA XIII** - Nos casos em que seja necessário apurar os haveres de sócio na sociedade , seja em virtude de falecimento , retirada ou exclusão de algum deles, tais haveres serão definidos segundo balanço geral que se levantará nos noventa dias seguintes ao óbito, à indicação do desejo de retirar - se ou à reunião que decidiu pela exclusão de quotista.

**CLÁUSULA XIV** - Fica eleito o foro de **Uruçui – PI** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

**CLÁUSULA XV** - Ajustam as partes que o texto consolidado do contrato social, ora aprovado, substitui no que for compatível todas as tratativas, convenções e ajustes anteriormente por elas efetuados.

**CLÁUSULA XVI** - E por estarem assim justos e contratados fizeram lavrar o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, e feito em cinco folhas das quais a primeira á Quarta vai por todos rubricadas e esta última por todos assinados. Levam-no ao Registro Publico das Empresas Mercantis para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Uruçui (PI), 18 de Maio de 2010.**

**ANTONIO FRANCISCO XAVIER**
***Sócio Administrador***

**JACKSON SILVA XAVIER**
***Sócio - Cotista***

**ISABEL DA SILVA ROCHA XAVIER**
***Sócia - Retirante***

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2010 SOB Nº: 246815
**Protocolo:** 10/014683-0, DE 21/05/2010
**Empresa:** 22 2 0029531 2
DIMENSÃO CONSTRUÇÕES LTDA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA

1. **JACKSON SILVA XAVIER**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10.12.1984, natural da cidade de Picos-PI, empresário, portador do CPF nº 028.310.393-04, cédula de identidade nº 2.312.540-SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Tininha de Sá Urtiga, nº 148, Bairro Boa Sorte, na cidade de Picos, no Estado do Piauí, CEP: 64600-000 e

2. **ISABEL DA SILVA ROCHA XAVIER**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22.03.1965, natural da cidade de Monsenhor Hipólito-PI, empresária, portadora do CPF nº 373.242.843-53, cédula de identidade nº 916.982-SSP-PI, residente e domiciliada na BL 3091, Apto 202 – Condomínio José Freire Falcão, bairro Macaúba, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64016-084, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob denominação social de **DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Professor Francisquinho, nº 342, bairro Aeroporto, na cidade de Uruçuí, estado do Piauí, CEP: 64860-000. (**art. 997, II, CC/2002**)

2ª O capital social será R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Jackson Silva Xavier | 17.500 | Quotas, no valor de R$ | 17.500,00 |
| Isabel da Silva Rocha Xavier | 17.500 | Quotas, no valor de R$ | 17.500,00 |
| **Total** | **35.000** | **Quotas, no valor de R$** | **35.000,00** |

3ª O objeto da sociedade será o ramo de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (4313-4/00), COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (3811-4/00) E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (4299-5/99).**

4ª A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Piauí e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

7ª A administração da sociedade caberá à **JACKSON SILVA XAVIER** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

13 O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1°, CC/2002**)

14 **Fica eleito o foro de Uruçuí-PI** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Uruçuí (PI), 06 de Maio de 2008

Jackson Silva Xavier
Sócio-administrador

Isabel da Silva Rocha Xavier
Sócia

3º OFÍCIO

TESTEMUNHAS:

José da Cruz Leal
C.I 667.126-SSP-PI
CPF 229.313.683-34

Rafael Coutinho de Sousa
RG: 2.171.520
CPF 993.284.963-49

OAB/PI 4451

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – Reconhecimento de Firma – Nº ANG 061365 – Série 010

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Alex Portela Santos de Carvalho Holanda – Tabelião
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 00 – PICOS-PI – TEL: (089) 422-1342

Reconheço por Semelhança a (s) Firma (s) de:
Jackson Silva Xavier x . x . x .

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 437.075 DATA DE EXPEDIÇÃO 16.09.2002

NOME ANTONIO FRANCISCO XAVIER

FILIAÇÃO Francisco Pedro da Cunha
Raimunda Simao da Cunha

NATURALIDADE Itapajé-CE. DATA DE NASCIMENTO 12.Fev.1963

DOC. ORIGEM Nasc.32096.11v.163.fls.163.V.Sp
Picos-PI.01.02.80.
CPF 160.289.293-87. PIS.120649056-95

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **09.643.147/0001-00 MATRIZ** | | **09/05/2008** |

NOME EMPRESARIAL
**DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**DIMENSAO CONSTRUCAO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R JOSE RIBEIRO** | **610** | **A** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **64.390-000** | **CENTRO** | **DEMERVAL LOBAO** | **PI** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **09/05/2008** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/02/2012** às **11:21:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06554885000157

Av: Pe. Joaquim Nonato, Nº 132 - CENTRO

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

| Nº do Cadastro | Nº da Inscrição | Nº do Alvará | Validade |
|---|---|---|---|
| 000000018 | 0374/2011 | 8/2012 | 31/12/2012 |

**Contribuinte**

Nome: DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 09543147000100

RG/Insc 19466050-8

Nome Fantas.: DIMENSÃO CONSTRUCÃO

**Endereço**

Logradouro: JOSÉ RIBEIRO Número: 610

Complemento: CEP: 64390000

Bairro: CENTRO

Cidade: DEMERVAL LOBÃO Estado: PI

**Atividade Principal**

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

**Horário de Funcionamento**

| Meio de Semana | Sábado | Domingo | Feriado |
|---|---|---|---|
| Das: 08:00:00 Até: 18:00:00 | Das: 08:00:00 Até: 13:00:00 | Das: 00:00:00 Até: 00:00:00 | Das: 00:00:00 Até: 00:00:00 |

**Observações**

O PRESENTE ALVARÁ TERÁ VALIDADE ATÉ 31/12/2012

**Detalhamento da Atividade**

Código

Data de Abertura

09/05/2008

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Valdenir Oliveira
Diretor de Tributação
Prefeitura Mun. Demerval Lobão-PI

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

TC/52944/2012 - Pag 749

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.543.147/0001-00
Certidão nº: 2330326/2012
Expedição: 09/04/2012, às 12:46:12
Validade: 05/10/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.543.147/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

# CERTIDÃO NEGATIVA
## DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 105962012-16001100
Nome: DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 09.543.147/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/03/2012.
Válida até 18/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TC/52944/2012 - Pag 751

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09543147/0001-00
**Razão Social:** DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA
**Nome Fantasia:** DIMENSAO CONSTRUCAO
**Endereço:** RUA JOSE RIBEIRO 610 A / CENTRO / DEMERVAL LOBAO / PI / 64390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2012 a 21/04/2012

**Certificação Número:** 2012032315201521838716

Informação obtida em 28/03/2012, às 08:16:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TC/5294/2012 - Pag 752

Fazenda

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA**
**CNPJ: 09.543.147/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:59:19 do dia 07/03/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2012.
Código de controle da certidão: **4238.7C6D.190A.E80E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta  Preparar página para impressão

TC/52944/2012 - Pag 753

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

# CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
## nº 12040309543147000100001

| | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL<br>DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA | | | |
| ENDEREÇO<br>RUA JOSE RIBEIRO 610 A | | | BAIRRO OU DISTRITO<br>CENTRO |
| MUNICÍPIO<br>DEMERVAL LOBAO | CEP<br>64860000 | FONE(S) Nº(S) | FAX (Nº) |
| CPF/CNPJ (Nº)<br>09.543.147/0001-00 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>19.466.050-8 | |

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/04/2012, às 09:24:33**

**VÁLIDA ATÉ 02/06/2012**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/**

**Chave para Autenticação:** 01C6-AD5E-EFE0-EDA8-02AA-981E-C1C0-6E8B

Prefeitura de Demerval Lobão
Cuidando de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**SETOR DE TRIBUTOS**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

Nº 0044/2012

CERTIFICO a requerimento protocolado nesta Secretaria de Finanças para os devidos fins que a FIRMA DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na R ua José Ribeiro, 610 - A, Bairro Centro, Demerval Lobão - Pi, CNPJ: 09.543.147/0001-00, Inscrição Estadual 19.466.050-8 Inscrição Municipal de nº 00374, está quite com os tributos municipais para com esta Secretaria até a presente data. Verificando ainda nossos arquivos, observamos a inexistência de nenhum débito inscrito na DÍVIDA ATÍVA do Município. .

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de Demerval Lobão – PI, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente a esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA DO MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO.

Como nada mais há a constar, lavrei a presente CERTIDÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA, que se preste nos termos e limites da Lei, a habilitação do referente em licitações federais, estaduais e municipais, bem como as realizações por sociedade de economia mista ou autarquias.

A presente certidão tem validade de 90 (Noventa) Dias.

Demerval Lobão-PI, 14 de Fevereiro de 2012.

Valdenir Oliveira
Setor de Tributação
Prefeitura Mun. Demerval Lobão-PI

Av. Padre Joaquim Nonato, 132 - Centro - Demerval Lobão - Piauí - CEP: 64390-000
Fone: (86) 3260-1361 - CNPJ: 06.554.885/0001-57
E-mail: pmdlobao@bol.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

## CONCORDATAS E FALÊNCIAS

Nº 79069

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2001 até a ente data, que contra:

ÃO CONSTRUÇÃO LTDA,
: 09543147000100.

EREÇO: RUA JOSÉ RIBEIRO 610, BAIRRO: CENTRO
CÍPIO: Demerval Lobão - PI

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Demerval Lobão , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de Demerval Lobão, 20/02/2012 08:58

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos do Foro Registros Judiciais
CERTIDÃO
AAA 12673

Secretaria da Vara Única da Comarca de Demerval Lobão-PI
Pedro Campelo da Fonseca Netto
Oficial Judiciário

RVAL LO 13 - DEMERVAL LOBÃO-Piauí
ço: Rua Mato Grosso, nº 395
null

dade dessa certidão pode ser confirmada no endereço: http://www.tjpi.jus.

012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CREA-PI

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 33085 Validade: 20/04/2012

Registro: 0000017992EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 09/07/2008
Razão Social: DIMENSAO CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: DIMENSAO CONSTRUCAO
Ultima Anuidade Paga: 2012
CNPJ: 09543147000100
Capital Social R$: R$ 200.000,00 Data do Capital: 04/07/2011
Endereço: RUA JOSE RIBEIRO 610-A - CENTRO DEMERVAL LOBÃO-PI 64390-000

### OBJETO SOCIAL

O OBJETO DA SOCIEDADE SERA O RAMO DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (4120-4/00), MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (4221-9/03), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (4313-4/00), COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS (3811-4/00) E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (4299-5/99).

**********

OBSERVACAO 1. EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL (NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO).
OBSERVACAO 2. VEDADA POR FORÇA DO ARTIGO 335 DO CODIGO PENAL E ARTIGOS 90 E 94 DA LEI 8.666 DE 21/07/1993 A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ONDE LICITE A SEGUINTE PESSOA JURIDICA: - GLOBAL SERVS E CONSTRUÇÕES LTDA (REG. 19517EMPI).

### RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Nome: ADDAM STEPHENSON GOMES DE LIMA
Carteira: 1909555096XXXX
Último Ano Pago:
Data Início Responsabilidade: 07/07/11 00:00
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART 7º, COMBINADO COM O ART 25 DA RES 218/73 DO CONFEA

---

Nome: JOSUE LOPES BATISTA
Carteira: 1902517911XXXX
Último Ano Pago:
Data Início Responsabilidade: 17/11/11 00:00
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ARTIGO 7Âº, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php

Emitida em 21/03/2012 às 22:15 hs

**DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ Nº: 09.543.147/0001-00**
**INC. EST. Nº19466050-8 – C.M.C Nº 0374/11**
RUA JOSÉ RIBEIRO, Nº 610 - CEP: 64.64390-000
DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto: CARTA CONVITE Nº. 024/2012

# DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de Fato Impeditivo da Empresa ***DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA***, firma legalmente estabelecida a Rua José Ribeiro, nº. 610 - CEP: 64.390-00, em Demerval Lobão - Piauí, para participar da Carta Convite nº. 024/2012, a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí - Piauí, na forma do § 2º do Art. 32 da lei nº. 8.666/93 e alteração da Lei nº. 9.648/98.

Demerval Lobão - PI, 17 de Abril de 2012.

DIMENÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA
Antonio Francisco Xavier
Diretor Administrador

**DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ Nº: 09.543.147/0001-00**
**INC. EST. Nº19466050-8 – C.M.C Nº 0374/11**
RUA JOSÉ RIBEIRO, Nº 610 - CEP: 64.64390-000
DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto: CARTA CONVITE Nº. 024/2012

# DECLARAÇÃO

Empresa A *DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA*, firma legalmente estabelecida a Rua José Ribeiro, 610 - CEP: 64.390-000, em Demerval Lobão - Piauí, inscrita no CNPJ: 09.543.147/0001-00, por intermédio do seu representante legal DECLARA para fins do disposto o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, e a partir de 14 anos.

Demerval Lobão - PI, 17 de Abril de 2012.

DIMENÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA
Antonio Francisco Xavier
Diretor Administrador

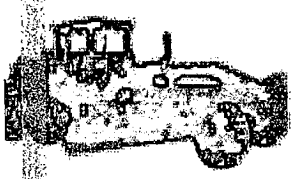

# DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ Nº: 09.543.147/0001-00**
**INC. EST. Nº19466050-8 – C.M.C Nº 0374/11**
RUA JOSÉ RIBEIRO, Nº 610 - CEP: 64.64390-000
DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

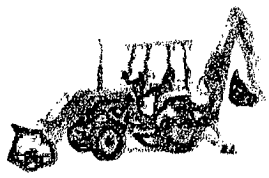

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto: CARTA CONVITE Nº. 024/2012

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos em cumprimento ao Edital desta Prefeitura, que a Empresa DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA., firma legalmente estabelecida à Rua José Ribeiro, 610-A - Bairro Centro - Demerval Lobão - PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.543.147/0001-00, por intermédio do seu representante legal, para cumprimento do inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações desta licitação, que se sujeita a todas as condições estabelecidas neste edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na CARTA CONVITE Nº. 024/2012.

Demerval Lobão - PI, 17 de Abril de 2012

DIMENÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA
Antonio Francisco Xavier
Diretor Administrador

**DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ Nº: 09.543.147/0001-00**
**INC. EST. Nº19466050-8 – C.M.C Nº 0374/11**
RUA JOSÉ RIBEIRO, Nº 610 - CEP: 64.64390-000
DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto: CARTA CONVITE Nº. 024/2012

# DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos em cumprimento ao Edital, que visitamos as instalações onde serão executados os serviços/obras objeto desta licitação e que tomamos conhecimento de todas as condições, podendo avaliar problemas futuros, de modo à permitir a avaliação dos custos e elaboração das propostas, que serão adequadas às dificuldades decorrentes.

Demerval Lobão - PI, 17 de Abril de 2012

DIMENÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA
Antonio Francisco Xavier
Diretor Administrativo

Nome: Antonio Francisco Xavier
Função: Diretor Administrativo

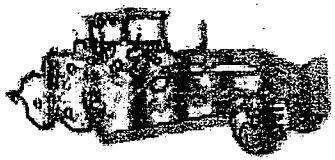

# DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ Nº: 09.543.147/0001-00**
**INC. EST. Nº 19466050-8 – C.M.C Nº 0374/11**
RUA JOSÉ RIBEIRO, Nº 610 - CEP: 64.64390-000
DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

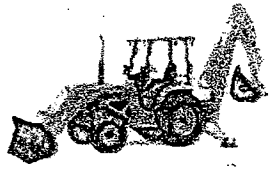

## ENVELOPE – I – DOCUMENTOS FISCAIS

À:

PREFEEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº. 024/2012

ABERTURA/HORÁRIO: 17 DE ABRIL DE 2012 ÀS 11:00 HS.

DEFESA 142/154

TC/5529442012 - Pag 762

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

*Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação encarregada do recebimento, Abertura e julgamento das propostas objeto da Carta Convite de Nº 010/2012.*

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Abril de 2012, às 11:00 horas da tarde, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí – Pi, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Carta Convite de Nº 009/2012, referente à licitação em epígrafe, autorizada pela Srª. Presidente no processo administrativo nº 0024/2012. Abertos os trabalhos da reunião, o Srª. Presidente solicitou o teor da Carta Convite de Nº 010/2012 e a relação das participantes convidadas. Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação, observou que todas as empresas trouxeram os envelopes na habilitação contendo nº da Carta nº 10/2012 e ressalvar que os mesmo colocaram no envelope da habilitação bem como da proposta nº da Carta Convite de Nº 024/2012 em vez da numeração 010/2012. Portanto, foi aceita por esta comissão uma vez que a mesma equivocou impressão invertendo numero do processo administrativo por numeração da Carta Convite.

Responderam a CARTA CONVITE DE Nº 010/2012.

1) *CONSTRUTORA REALIZA LTDA*
2) *CONSTRUÇÕES, MATERIAS & SERVIÇOS LTDA*
3) *DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA*

Verificada a regularidade dos envelopes para habilitação, exceto para empresa *MATHEUS PROJETOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA* que não trouxe a certidão de regularidade da SEFAZ as demais empresas contendo as propostas para compra do(s) objeto(s) constante(s) do anexo único da referida Carta Convite de Nº 010/2012, o Sr. Presidente passou a abertura dos mesmos, que foram lidos em voz alta e conferidos e rubricados pelos procuradores

Após criterioso exame das propostAs apresentadas e observados os preços, a comissão decidiu adjudicar ao licitante abaixo os itens objeto da presente licitação.

*DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA*
Nome da empresa vencedora

Por apresentar menores preços nos referidos itens e melhor satisfazer às exigências de nossa Administração. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e eu Ana Ruthe de Sa Cabedo - Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim Assinada e pelos demais membros da Comissão. Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Pajeú do Piauí, em 17 de Abril de 2012.

*Romualdo Borges Silva*
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ana Ruhe de Sá Cabedo
Secretária

*Antonio Vieira de Sousa Junior*
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

*LAUDO DO JULGAMENTO ( CARTA CONVITE DE N° nº 010/2012)*

As 11:00 horas do dia 17 de Abril de 2012 na sede da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí , reuniu-se a Comissão de Licitação composta por Romualdo Borges Silva ( Presidente), Ana Ruthe de Sá Cabedo (Secretária), *Antonio Vieira de Sousa Junior* (Membro) para julgamento das propostas da Carta Convite de N° 010/2012.

**I – Da Licitação**

A licitação realizada compareceram os representantes legais dos licitantes:

1) ***CONSTRUTORA REALIZA LTDA***
2) ***CONSTRUÇÕES. MATERIAS & SERVIÇOS LTDA***
3) ***DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA***

Os participantes apresentarão documentação conforme exigências do Carta Convite de N° 010/2012.

**II – Das Propostas**

Os licitantes apresentaram propostas que satisfazem as exigências do Carta Convite de N° 010/2012.

No exame minucioso e posterior comparação das propostas chegou-se à conclusão que a proposta mais vantajosa para a Administração é da licitante abaixo.

***DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA***

II – Das Conclusões

Face ao exposto a Comissão sugere ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a homologação da presente licitação em favor supra da mencionada empresa.

Pajeú do Piauí, 17 de Abril de 2012.

*Romualdo Borges Silva*
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ana Ruthe de Sá Cabedo
Ana Ruhe de Sá Cabedo
Secretária

*Antonio Vieira de Sousa Junior*
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

# *ATO ADJUDICATÓRIO*

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Pajeú do Piauí –PI, no uso de suAs atribuïções legais, tomando por base as propostas apresentadas (documentos em anexo), ADJUDICA o objeto da Licitação da CARTA CONVITE DE Nº 010/2012 ao licitante classificado em 1º. lugar:

***DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA***
Nome da licitante ou vencedora

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Pajeú do Piauí –PI, 18 de Abril de 2012.

*Romualdo Borges Silva*
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ana Ruthe de Sá Cabedo.
Ana Ruhe de Sá Cabedo
Secretária

*Antonio Vieira de Sousa Junior*
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

# MAPA DE APURAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DESTE MUNICIPIO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO ANEXO I.

| Nº DE ORDEM | LICITANTES | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 01 | ***DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA*** | 92.893,06 |
| 02 | **COMASE LTDA** | 93.178,01 |
| | CONSTRUTORA REALIZA LTDA | 93.985,21 |

Pajeú do Piauí, 17 de Abril de 2012.

*Romualdo Borges Silva*
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ana Ruhe de Sá Cabedo
Secretária

*Antonio Vieira de Sousa Junior*
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

# *ATO HOMOLOGATÓRIO*

O Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Carta Convite de N° 010/2012, para o fim de declarar vencedora a licitante abaixo e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

*DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA*

Nome da licitante ou vencedora

Pajeú do Piauí , 19 de Abril de 2012.

Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

---

***ORDEM DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA CARTA CONVITE DE Nº 010/2012.***

Fornecedor: ***DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA***

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DESTE MUNICIPIO., **CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO ANEXO I.**

Processo Licitatório: Carta Convite de Nº ***010/2012.***

Ref. Exercício: ***2012***

Prezados Senhores:

Pela presente, fica V. SAs, autorizados a iniciar os serviços gráficos ao item objeto da Carta Convite de Nº 010/2012 em referência.

Pajeú do Piauí, 19 de Abril de 2012

Francisco Rodrigues Piauilino
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

## MINUTA DO CONTRATO

*CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO.*

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.602/0001-62, com sede na Avenida- Maria Ribeiro Antunes, S/N, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. Francisco Rodrigues Piuailino, brasileiro, casado, portador do RG.: 320.271SSP/PI, CPF: 078.346.673-00, residente e domiciliado a Rua: Félix Paraguai,S/N- Centro, nesta cidade.
**CONTRATADA**: DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 09.453.147/0001-00, Inscrição Estadual de Nº 19.466.050-8, com sede na rua/Av. José Ribeiro, 610 A, na cidade de Demerval Lobão-Piauí, representada neste ato por Antonio Francisco Xavier, socio-gerente, RG de Nº 437.075 SSP/PI, CPF 160.289.293-87.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DESTE MUNICIPIO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO ANEXO I, conforme autorização do Processo n.º 020/2012, CARTA CONVITE Nº 010/2012, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 -Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia civil na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DESTE MUNICIPIO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO ANEXO I, conforme as especificações técnica (projeto básico) e a planilha orçamentária anexa.

1.2- O Edital, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 A **CONTRATADA** executará a obra objeto do presente Contrato, pelo valoros e noventa de **R$ 92.893,06 (Novent e dois mil e oitocentos e noventa e três reais e seis centavos).** preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão da obra.

TC/52944/2012 - Pag 770

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objetos desta Licitação correrão com recursos: FPM, ICMS, FUNDEB, CONTA MOV. DA EDUACAÇÃO E RECEITAS PRÓPRIAS.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global do tipo menor preço;

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:**

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 120 **(Cento e vinte)** dias, a contar da data de assinatura da ordem de serviço, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município;

5.2 A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1 O prazo máximo de execução da obra objeto do presente Contrato é de 120 **dias**, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento Competente, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, nos termos do **Art. 57 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações;

6.2 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a **CONTRATANTE**, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.3 O Departamento Competente emitirá a Ordem de Serviço em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato assinado;

6.4 Depois de comunicada, a **CONTRATADA**, terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar as obras, do objeto do Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES:**

7.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme medições, realizadas pelo Departamento Competente da Contratante.

7.1.1 O preço do Contrato é irreajustável por um ano, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo da repactuação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

7.2 **Serviços Extras:**

a) Os serviços extras por ventura existentes serão pagos na proporção que forem sendo executados, cujos preços unitários serão iguais aos preços da proposta da firma vencedora;

b) Caso haja serviços extras não previstos na proposta vencedora, estes serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DA OBRA:**

8.1 A execução da obra deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura, especialmente designado pelo contratante;

TC/5294/2012 - Pag 771

8.2 O representante do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

9.1 A fiscalização receberá os serviços após a constatação de que a obra está de acordo com o Contratado:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação do Contratado;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93

9.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 Compete à **CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO:**

a) Proceder as vistorias técnicas e de medições dos serviços;
b) Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição;
c) Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

10.2 Compete à **CONTRATADA:**

a) Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais;
b) Disponibilizar informações técnicas à contratante e fiscalização sempre que solicitadas;
c) Prover os custos totais da execução da obra, inclusive encargos sociais, trabalhistas e tributários;
d) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação;
e) Apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART), no inicio da execução do Contrato;
f) Sinalizar o local das obras com placas e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
g) Providenciar a instalação de placa contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos;
h) Responsabilizar-se pela atuação efetiva dos profissionais indicados na alínea "f" acima, durante toda a execução da obra e/ou serviços do objeto deste contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

TC/52944/2012 - Pag 772

I) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93;

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS:

12.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33% por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

a) Atraso no início dos serviços;

b) Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;

c) Atraso na conclusão da obra.

12.2 Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;

12.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

b) Ordem escrita do **CONTRATANTE**, para paralisar ou restringir a execução dos serviços contratados.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1 Ao **CONTRATANTE** cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma **CONTRATADA** inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das conseqüências Contratuais e as previstas em Lei.

13.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação as especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;

b) O atraso injustificado em iniciar a obra;

c) A paralisação da obra por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

d) A cessão ou transferência da obra Contratado, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

TC/5294/2012 - Pag 773

e) A reincidência nas multas previstas na Cláusula Oitava do presente Termo;

f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;

g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela **CONTRATANTE** para acompanhar a execução da obra objeto do presente Contrato;

13.3 Ocorrendo a rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO:

14.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer, subordina-se à Lei 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A **CONTRATADA** é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução da obra;

15.2 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da **CONTRATADA**, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação, má conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

15.3 Ficarão a cargo da **CONTRATADA** todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução da obra;

15.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de inidoneidade da **CONTRATADA** para pactuar com a **CONTRATANTE**, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

15.5 A **Contratada** manterá, obrigatoriamente em toda a **EXECUÇÃO DO CONTRATO**, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

15.6 A **Contratada** será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à **Contratante** ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

15.7 O **CONTRATANTE** fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Oficial dos Municípios, até o 5.º(quinto) dia do mês subseqüente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO:

16.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Canto do Buriti do Piauí, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62 PAJEÚ –PI
RUA-GEMINIANO VIEIRA DE SÁ, S/N

Pajeú do Piauí(PI), 24 de Abril de 2012.

Francisco Rodrigues Piauilino
Contratante

Antonio Francisco Xavier
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Damiana Borges Batista - 057.[illegible]

2 - Gean Fereira Júnior - 024.041.853-60

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ- TCE-PI,**

- Referente Processo TC-E n°. 52944/2012
- Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012

**JOSENAIDE DE SÁ PIAUILINO E SILVA,** Gestora do **FMAS** do **MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUI - PI** vem, perante V. Exa., com arrimo no Art. 5º, LV, da Constituição Federal, por intermédio de seu procurador e advogado que esta subscreve (procuração anexa- doc. Fls. 01), para apresentar

**Defesa Escrita na Prestação de Contas do FMAS do Exercício Financeiro de 2012**

em atendimento à Notificação encaminhada por essa Colenda Corte de Contas, o que faz com vistas a esclarecer os pontos abordados no Relatório da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, mediante a apresentação de esclarecimentos e da juntada de documentação que trata da matéria, nos termos que seguem:

Sobre o FMAS, quanto ao **Item 2.1.5.1.1** – Licitações e Contratos, esclarecemos os pontos a seguir:

**Frete de veículos no valor de R$ 10.300,00:** as contratações de veículos aconteceram de forma direta, haja vista a inexistência de empresas especializadas no ramo dentro da região do Município de Pajeú do Piauí e adjacências, sendo importante ressaltar a importância dos serviços prestados, tendo-se em vista a necessidade do momento, onde a administração dentro do juízo de razoabilidade e oportunidade procurou atender às demandas surgidas durante o transcorrer do exercício. Desta feita, temos que a contratação direta promovida pelo gestor é vista como conduta perfeitamente válida, vez que não acarretou prejuízo para a administração, tendo alcançado um fim social de grande proporção.

**Lanches:** as aquisições ocorreram de acordo com a realização de cursos de capacitação promovidos pela administração, onde se serviram lanches para instrutores e participantes. Assim resta como impraticável a realização de licitação considerando que o objeto não se apresentou de forma contínua, mas em períodos isolados no exercício.

Quanto ao **Item 2.1.3.1.2.3 - ausência de procedimento legal na contratação de pessoal – assistentes sociais** – tem-se a mencionar que as contratações temporárias tiveram como objetivo atender temporariamente a demanda enquanto o Município realizasse concurso público, sendo que foram realizadas por meio de análises de *currículum* dos concorrentes.

Sobre o **Item 2.1.3.5.2.3 - Não Retenção de INSS Dos Serviços Prestados:** os valores foram negociados e parcelados junto ao INSS, conforme mostra certidão em anexo.

**ANTE O AQUI EXPOSTO**, e diante do que consta dos presentes autos, **REQUER** os Responsáveis, que seja levado em consideração o todo declinado em linhas anteriores e **SEJAM JULGADAS REGULARES AS CONTAS DO FMAS**, na conformidade do .

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

PAJEÚ DO PIAUI - PI, 10 de abril de 2014.

**Antônio José Viana Gomes**
Advogado OAB/PI n.º 3.530

# PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

**OUTORGANTE: JOSENAIDE DE SÁ PIAUILINO E SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG 232 879 /SSP-PI e CPF 009932493-53, domiciliado na Rua Felix Paraguai nº 238 – Pajeú do Piauí – PI.

**OUTORGADO: ANTÔNIO JOSÉ VIANA GOMES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PI sob o nº 3.530, portador CPF 439.744.223-15, com escritório situado na Rua Zeferino Vieira nº 656 – Vermelha – Teresina – PI.

**PODERES:** pelo presente instrumento de procuração o outorgante nomeia o advogado acima qualificado, ao qual confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo, propor contra quem de direito as ações competentes e oferecer defesa nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-o; conferindo-lhes ainda poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo também substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Teresina - Piauí, 08 de abril de 2014.

Josenaide de Sá Piauilino

**JOSENAIDE DE SÁ PIAUILINO E SILVA**
OUTORGANTE

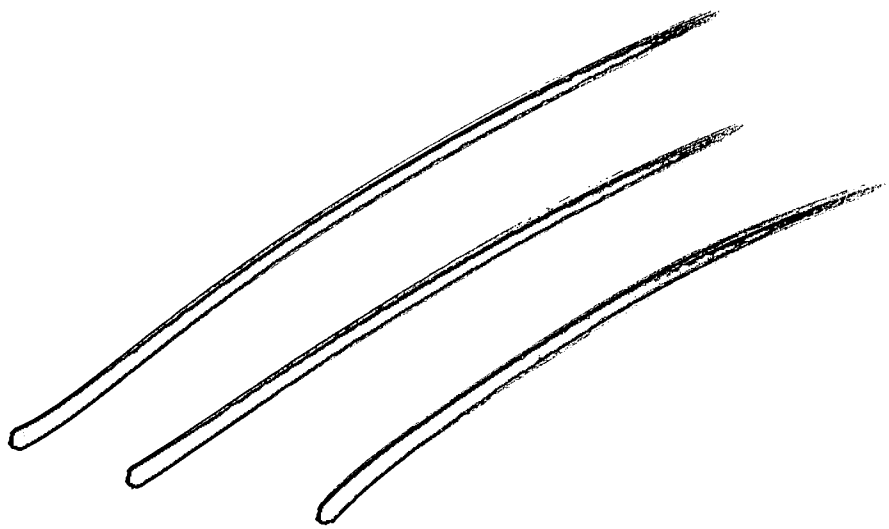

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE* -**JANDIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA - 11/04/2014 10:07:26**

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

# DESPACHO

Encaminhe-se ao
Conselheiro Relator Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Diretoria Processual do TCE/PI, Teresina, 22 de abril de 2014

ÍTALO DE BRITO ROCHA
Chefe da Div. de Prot. e Com. Processual

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Processo TC/052944/12

Prestação de Contas – P. M. de Pajeú do Piauí, exercício 2012.

Encaminhe-se à Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, para análise da justificativa apresentada pelo gestor – peças 15 a 17.

Teresina, 23 de abril de 2014.

_____

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Relator

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

| | | |
|---|---|---|
| Processo..... | 52944/2012 | Relatório n.º 138/2012 - Contraditório |
| Assunto..... | Prestação de Contas do Exercício de 2012 | |
| Interessado ..... | Município de Pajeú do Piauí | Pop: 3366 hab. Coef. 0.6 |
| Gestores | | Período |
| PREFEITURA... | Francisco Rodrigues Piauilino | 01/01 - 31/12/2012 |
| FUNDEB ..... | Francisco Rodrigues Piauilino | 01/01 - 31/12/2012 |
| FMS ..... | Ione de Sá Piauilino | 01/01 - 31/12/2012 |
| FMAS ..... | Francisco Rodrigues Piauilino | 01/01 - 29/02/2012 |
| FMAS ..... | Josenaide de Sá Piauilino e Silva | 01/03 - 31/12/2012 |
| CÂMARA..... | Tiago Pereira Dos Santos Piauilino | 01/01 - 31/12/2012 |
| Relator..... | Joaquim Kennedy Nogueira Barros | |
| Procurador ..... . | Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa | |

## 1. RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas Geral do Município de Pajeú do Piauí, abrangendo as Contas de Governo e as Contas de Gestão referentes ao exercício financeiro de 2012.

A Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, deste Tribunal, após análise dos documentos que integram este processo de prestação de contas, apontou em seu relatório (fls. 01/37 – peça 5) as ocorrências elencadas nos subitens abaixo.

Em observância aos postulados da ampla defesa e do contraditório, os gestores foram devidamente citados (vide fls. 01/05 – peça 11), apresentando defesas em tempo hábil, com exceção do Sr. TIAGO PEREIRA DOS SANTOS PIAUILINO [gestor da Câmara Municipal], conforme certidão emitida pela Diretoria Processual – fl. 01 – peça 14, tendo os demais gestores encaminhados documentações suplementares às peças 15/17.

Constam apenso aos autos os Processos [TCE n.º 051612/12 e 045440/12] que tratam de denúncias relativas ao gestor da Prefeitura Municipal o Sr. FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO.

## 2. EXAME DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA

Do confronto entre o relatório produzido pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal e as defesas apresentadas pelo Prefeito Municipal, que também é gestor dos fundos (FUNDEB e FMAS); pelas gestoras do FMS e FMAS, e pelo gestor da Câmara Municipal, apresentam-se as ocorrências a seguir:

### 2.1. CONTAS DE GOVERNO (Defesa às fls. 01/04– peça 15)

**Gestor: Francisco Rodrigues Piauilino**
**Período: 01/jan a 31/dez/2012**

**2.1.1 Envio do balanço geral com atraso:** O relatório da DFAM apontou que houve um atraso de 37 (trinta e sete dias), conforme tabela abaixo:

| Nº do Processo/TCE | Data de Entrada/TCE | Prazo Legal | Dias de Atraso |
|---|---|---|---|
| 17400/2013 | 08/05/2013 | 01/04/2013 | 37 |

Fundamentação Legal: art. 33, inciso IV, CE/89 e Resolução TCE nº 905/09, art. 16.

**Defesa:** Enviamos o balanço geral apenas com 37 dias de atraso, não causando prejuízos significativos aos trabalhos desempenhados pela Divisão de Fiscalização do TCE - PI.

**Análise Técnica:** Tal pedido não encontra plausibilidade jurídica, visto que os prazos são determinados para serem cumpridos. O envio fora do prazo dado pela Resolução TCE n.º 905/09 prejudica sobremaneira a normalidade dos trabalhos de análise técnica. Sendo assim, persiste, em absoluto, a irregularidade apontada.

**2.1.2 Déficit entre a receita total prevista e a receita total arrecadada:** A Receita Total Arrecadada foi de R$ 7.650.704,04 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e quatro reais e quatro centavos), correspondendo a 68,93% em relação à receita prevista, representando um *déficit* de R$ 3.448.319,64 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

| Especificação | Valor (R$) |
|---|---|
| Receita Total Prevista | 11.099.023,68 |
| (-) Receita Total Arrecadada | 7.650.704,04 |
| ***= Déficit*** | **3.448.319,64** |

**Defesa:** O gestor não apresentou defesa.

**Análise Técnica:** Ocorrência não sanada**.**

**2.1.3 Discrepância no balanço orçamentário:** A equipe técnica da DFAM apontou as seguintes ocorrências: **a)** verificou-se que a receita orçamentária arrecadada foi menor do que a despesa orçamentária executada. Esta situação demonstra que houve um déficit orçamentário de execução no valor de R$ 236.405,67 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), o que equivale a 3,09% da receita total arrecadada; **b)** O município não registrou no balanço orçamentário, a Contribuição de Iluminação Pública - COSIP arrecadada, no valor de R$ 27.330,37. Sendo assim, a receita de contribuição difere da registrada no item 1.2.2.4 deste relatório. Ver TC/52944/12, documentos comprobatórios dos achados 1, fls. 2 e 3 e TC/017400/13, peça 16, fl. 1.

**Defesa:** No tocante ao déficit orçamentário no valor de R$ 236.405,67, esclarecemos que foi principalmente em decorrência da emissão do empenho n.º 00700, de 06/07/2012, no valor de R$ 226.840,00, credor IVEC LATIM AMERICO LTDA, para aquisição de um ônibus escolar, cujos recursos estão assegurados através de convênio celebrado com o Ministério da Educação o qual ingressou somente em 2013. No tocante à receita da COSIP no valor de R$ 27.330,37, informamos que a ELETROBRAS não repassou para o município, fazendo, no entanto, o encontro de contas.

**Análise Técnica:** No tocante ao item *"a"*, o valor empenhado [R$ 226.840,00 – fl. 12 – peça 15] não coincide com o total do déficit [R$ 236.405,67]. Ademais, o recurso para a aquisição de ônibus escolar foi creditado no exercício de 2012, no valor de R$ 224.571,60, conforme informações do sítio: www.portaldatransparencia.gov.br/convenios. No que diz respeito ao item *"b"*, é responsabilidade do Município o registro da receita com a COSIP. Diante do exposto, permanece a ocorrência apontada.

**2.1.4 Discrepância no balanço financeiro:** O município não registrou no balanço financeiro, a Contribuição de Iluminação Pública - COSIP arrecadada, sendo assim, a receita de contribuição difere da registrada no item 1.2.2.4 deste relatório. Ver TC/52944/12, documentos comprobatórios dos achados 1, fls. 2 e 3 e TC/017400/13, peça 15, fl. 1.

**Defesa:** No tocante à receita da COSIP no valor de R$ 27.330,37, informamos que a ELETROBRAS não repassou para o município, fazendo, no entanto, o encontro de contas.

**Análise Técnica:** Não merece prosperar a justificativa do gestor. É de responsabilidade do Município o registro da COSIP, e a sua respectiva evidenciação junto aos demonstrativos contábeis. Ante o exposto, permanece a ocorrência apontada.

**2.1.5 Discrepância no balanço patrimonial:** O relatório da DFAM apontou as seguintes ocorrências: **a)** o item "REALIZÁVEL" possui um saldo de R$ 519.797,59 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), sobre os quais se questionam as providências realizadas pela administração para reaver e/ou regularizar estes créditos; **b)** Constatou-se que o saldo dos depósitos (R$ 0,00) diverge do saldo apresentado no demonstrativo da dívida flutuante (depósitos, R$ 135.675,20); **c)** O gestor descumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito ao art. 42 quando deixou restos a pagar sem disponibilidade financeira.

**Defesa:** No que diz respeito à letra "a": Valores registrados em outros grupos R$ 519.797.50 - Estão distribuídos em 03 (três) grupos, a saber: **I)** R$ 222.248,28 – repasse para a Câmara exercício de 2011 - trata-se do repasse feito pela Câmara no exercício de 2011, já de conhecimento dessa Corte de Contas, não sendo incorporado na época em virtude do Presidente não ter encaminhado para o Poder Executivo, uma vez que o mesmo não prestou contas; **II)** salário família/maternidade - R$ 7.326.09 - trata-se de salário família/maternidade, conforme detalhado abaixo, de dezembro, que foram ser ressarcidos/deduzidos no mês de janeiro, por ocasião do recolhimento/pagamento dos encargos junto ao INSS; c) **III)** receitas de competência dezembro registrado pelo regime de competência (R$ 290.223.22) - conforme orientação dessa Corte de Contas através da nota técnica em anexo - foram contabilizados em receitas a receber no mês de dezembro cujos recursos ingressaram nos cofres público do Município no exercício de 2013. No que diz respeito à letra "b", (saldo conta depósito) Não existe diferença, pois o valor da conta depósito está registrado no demonstrativo na Conta (Outros Passivos Financeiros) no valor de R$ 135.675,20, igual ao registrado na Divida Flutuante. Em relação à letra "c", no tocante à inscrição dos RESTOS A PAGAR, esclarecemos que fora feito em cumprimento a Nota Técnica Dessa Corte De Contas, bem como tal situação não se aplica, pois conforme explicado no item 1.2.4.1.1 - embora não tenha disponibilidade os recursos estão assegurados através do Convênio com FNDE.

**Análise Técnica:** Dá análise, têm-se as seguintes constatações: item "a" - I: o saldo constante do realizável [R$ 222.248,28] ainda não foi regularizado, conforme demonstrativo analítico/jan/13; o que comprova que o gestor não tomou as providências devidas; item "a" - II: consultando o demonstrativo analítico/jan/13, verifica-se que o gestor não comprovou a regularização desses créditos e que o próprio demonstrativo citado não apresentou saldo na conta salário/família; item "a" - III: As receitas e as contas foram identificadas (analítico/dez/12), no entanto, o gestor não encaminhou documentação comprobatória (extratos/mês/jan/13) que comprovem os seus argumentos; item "b", confrontando os demonstrativos [balanço patrimonial versus dívida flutuante – vide fls. 01/02 – peças 10 e 17] verifica-se que não há diferença. E por último, item "c", a nota técnica emitida pela Corte de Contas em nenhum momento autoriza o gestor a descumprir o art. 42 da LRF. O que ela registra é que para o caso de receita cujo fato gerador ocorreu no exercício de 2012, porém o crédito somente ingressou em 2013, devem ser reconhecidos e registrados os créditos a receber no balanço de 2012. Ante o exposto e levando em conta que não foram superadas as letras "a" e "c", permanece a ocorrência apontada.

**2.1.6 Discrepância no demonstrativo das variações patrimoniais:** A DFAM apontou que o município não registrou como receita tributária nas demonstrações das variações patrimoniais acima, a Contribuição de Iluminação Pública - COSIP arrecadada, sendo assim, a receita de contribuição difere da registrada no item 1.2.2.4 deste relatório. Ver TC/52944/12, documentos comprobatórios dos achados 1, fls. 2 e 3 e TC/17400/13, peça 12, fl. 1.

**Defesa:** No tocante à receita da COSIP no valor de R$ 27.330,37, informamos que a ELETROBRAS não repassou para o município, fazendo, no entanto, o encontro de contas.

**Análise Técnica:** Não merece prosperar a justificativa do gestor. É de responsabilidade do Município o registro da COSIP, e a sua respectiva evidenciação junto aos demonstrativos contábeis. Ante o exposto, permanece a ocorrência apontada.

**2.1.7 Divergência no demonstrativo da dívida flutuante:** Constatou-se que o saldo dos depósitos (R$ 135.675,20) diverge do saldo apresentado no balanço Patrimonial (Depósitos, R$ 0,00).

**Defesa:** No que diz respeito à letra "b", (saldo conta depósito) Não existe diferença, pois o valor da conta depósito está registrado no demonstrativo na Conta (Outros Passivos Financeiros) no valor de R$ 135.675,20, igual ao registrado na Divida Flutuante.

**Análise Técnica:** confrontando os demonstrativos [balanço patrimonial versus dívida flutuante – vide fls. 01/02 – peças 10 e 17] verifica-se que não há diferença. Ocorrência sanada.

**2.2 CONTAS DE GESTÃO (Defesa às fls. 04/07 – peça 15)**

**2.2.1. PREFEITURA**

**Gestor: Francisco Rodrigues Piauilino**
**Período: 01/jan a 31/dez/2012**

**2.2.1.1 Atraso no envio da prestação de contas mensal:** O relatório da DFAM apresentou um atraso médio (11,00 dias), no envio da prestação de contas mensal.

**Defesa:** Releva notar que ocorrera atraso na entrega das referidas peças contábeis na média de somente 11,00 dias, o que não prejudicou os trabalhos de fiscalização e análise realizados pelo Tribunal de Contas do Estado, no que tange às atividades operacionais, financeiras, orçamentárias e patrimoniais da Prefeitura Municipal de Pajéu do Piauí/PI.

**Análise Técnica:** No que tange a prazos processuais não há o que se falar de limite tolerável de atraso. O art. 9.º da Resolução TCE n.º 905/09, determina o prazo de envio do balancete mensal, o qual deve ser cumprido, não havendo espaço para subjetivismo. Ademais, o envio fora do prazo dado prejudica sobremaneira o trabalho de análise técnica. Diante do exposto, permanece a ocorrência apontada.

**2.2.1.2 Não envio de peças componentes da prestação de contas:** Não foram encaminhadas as peças abaixo relacionadas exigidas pela Resolução TCE n.º 905/09:
1. Ato de designação, quando houver, do gestor de aplicação dos recursos do fundo especial;

2. Ato que estabelece critérios para definir pessoa carente para fins de benefícios de programas de assistência social no âmbito municipal;
3. Código Tributário do Município;
4. Lei de criação do órgão de controle interno do ente;
5. Lei específica que discipline a concessão de auxílios, contribuições e subvenções;
6. Lei instituidora de conselho municipal;
7. Lei instituidora de fundo especial e de entidade de previdência própria;
8. Lei instituidora do plano de carreira e remuneração do magistério;
9. Lei Orgânica do Município;
10. Leis, resoluções e/ou outros instrumentos legais que disciplinam os subsídios dos agentes políticos, a concessão de diárias e ajudas de custo;
11. Organização Administrativa do Ente;
12. Plano de cargos e salários atualizado e/ou listagem com a quantidade de cargos, funções e empregos com a respectiva alocação dos servidores;
13. Plano Diretor do Município;
14. Termos de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres e seus aditivos.

**Defesa:** O gestor não apresentou defesa.

**Análise Técnica:** Consultando o sistema DOCUMENTAÇÃO CONTROLE /TCE, verifica-se que não foram enviados os itens 1 a 14. Ocorrência não sanada.

**2.2.1.3 Descumprimento à Resolução TCE n.º 905/09**: Constatou-se que o ente finalizou os procedimentos licitatórios [Carta Convite n.º 001; 008/12; Tomada de Preço n.º 012; 017/12], após o prazo de 30 dias da homologação, deixando de atender, com isso, o art. 66 da Resolução TCE n.º 905/09 (vide fls. 04/06 do TC/52944/12, documentos comprobatórios dos achados 1 e 45 do TC/52944/12, documentos comprobatórios dos achados 2.

**Defesa:** A DFAM menciona o fato de informação de finalização de processos licitatórios após 30 dias da homologação. Neste item cabe esclarecer que tal lapso decorreu de descuido do membro da CPL responsável para tal tarefa, sendo que o atraso verificado não comprometeu lisura dos certames mencionados.

**Análise Técnica:** Não merece prosperar o argumento do gestor. Resta claro o descumprimento ao art. 60 da Resolução TCE n.º 905/09. Ocorrência não sanada.

**2.2.1.4 Ausência de procedimentos licitatórios:** A DFAM apontou que analisando despesas realizadas no período, em confronto com as informações exigidas pela Res. TCE/PI nº 905/09 e Lei nº 8.666/93, como exigências relacionadas à prestação de contas mensal, constataram-se dispêndios consumados sem que tenha havido os respectivos procedimentos licitatórios, conforme se verifica às fls. 7 a 15 do TC/52944/12, documentos comprobatórios dos achados 1, conforme planilha abaixo:

| NE | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Perfuração de poços tubulares** | | | | |
| 610 | 08/06/2012 | Solar Telecomunicações e Informática LTDA. | 40.000,00 | FPM |
| 725 | 11/07/2012 | Solar Telecomunicações e Informática LTDA. | 30.000,00 | BB Movimento |
| **TOTAL** | | | **70.000,00** | |
| O valor gasto foi de **R$ 122.300,00** (cento e vinte e dois mil e trezentos reais). Ver amostra às **fls. 7 a 15** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1. | | | | |

**Defesa:** O gestor apresenta (em anexo) comprovante de informativos das licitações no sistema Licitações Web junto ao site desse Tribunal de Contas, ao tempo em que esboça os argumentos devidos em cada caso especifico, senão vejamos: perfuração de poços tubulares junto ao credor SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R$ 122.300,00: a contratação foi realizada e caráter emergencial com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, por meio da Dispensa de Licitação n.º 005/2012, vez que o Município se encontrava em período de estiagem conforme decreto constante do processo em epígrafe (ver em anexo).

**Análise Técnica:** O gestor encaminhou cópia do procedimento (dispensa de licitação n.º 005/2012 – vide fls. 27/84 – peça 15). Dá análise, têm-se as seguintes constatações: o procedimento consta como *"NÃO FINALIZADO"* no sistema licitações web (TC-N048427/12) descumprindo, com isso, o art. 66 da Resolução TCE n.º 905/09; houve uma série de vícios no procedimento tais como: ausência de consulta dos preços correntes no mercado; não há, nos autos, parecer da Assessoria Jurídica; ata da CPL sem assinatura dos membros e informação insuficiente a respeito da dotação orçamentária. Diante do exposto e com fulcro no art. 26, parágrafo único, II e III, art. 38, parágrafo único; art. 43, IV da Lei 8666/93, permanece a ocorrência apontada.

**2.2.1.5 Fragmentação de despesas:** A DFAM apontou que houve despesa relacionada ao mesmo objeto (aquisição e serviço) realizado continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei n.º 8.666/93), conforme quadro exemplificativo discriminado a seguir, subsidiado ante o exame das fls. 16/103 do TC52944/12, documentos comprobatórios dos achados 1 e fls. 01/23 do TC/52944/12, documentos comprobatórios dos achados 2, conforme planilhas abaixo:

| NE | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Combustíveis e lubrificantes** | | | | |
| 146 | 01/02/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda. | 2.500,00 | FPM |
| 411 | 18/04/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda. | 28.000,00 | FPM |
| **TOTAL** | | | **30.500,00** | |
| Foi gasto o valor de **R$ 57.186,96** (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Ver amostra às **fls. 16 a 25** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1. | | | | |

**Defesa:** O gestor apresenta (em anexo) comprovante de informativos das licitações no sistema Licitações Web junto ao site desse Tribunal de Contas, ao tempo em que esboça os argumentos devidos em cada caso especifico, senão vejamos: Combustíveis e Lubrificantes: junto ao Credor Auto Comercial Pirajá Ltda., no valor total de R$ 57.186,95: para a aquisição dos citados produtos o Município publicou a Licitação Tomada de Preços n.º 013/2012, licitação por sua vez deserta, sendo que a administração promoveu a contratação direta junto ao posto mais próximo do Município, aquisição esta promovida com fundamento no Art. 24, V, da Lei 8.666/93 (*Licitações Web* em anexo).

**Análise Técnica:** O suposto procedimento consta como "CANCELADO" no sistema LICITAÇÕES WEB (TC-N-015747/12). Em relação ao suposto procedimento de contratação direta [dispensa de licitação com fulcro no art. 24, V da Lei n.º 8666/93] não há, nos autos, documentação comprovatória a esse respeito. Diante do exposto e com fundamento no art. 37, XXI da CRFB c/c art. 2.º Lei 8666/93. Ocorrência não sanada.

| NE | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Fretes** | | | | |
| 232 | 29/02/2012 | Epitácio da Fonseca Martins | 1.900,00 | FPM |
| 233 | 29/02/2012 | Ronaldo Clementino da Silva | 2.000,00 | FPM |
| 234 | 29/02/2012 | José Beatriz Gonçalves | 2.289,00 | FPM |
| 235 | 29/02/2012 | Albino Cronemberger dos Santos Filho | 3.820,00 | FPM |
| 240 | 29/02/2012 | Petrônio Nunes de Lima | 3.288,00 | FPM |
| **TOTAL** | | | **13.297,00** | |
| Além do valor de **R$ 131.331,02** (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e um reais e dois centavos) gastos com locação de veículo para transporte escolar com base na Tomada de Preços nº 07/2012, foram gastos com fretes os valores de **R$ 136.467,24** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Ver amostra acima às **fls. 26 a 57** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1. | | | | |

**Defesa:** O gestor apresenta (em anexo) comprovante de informativos das licitações no sistema Licitações Web junto ao site desse Tribunal de Contas, ao tempo em que esboça os argumentos devidos em cada caso especifico, senão vejamos: Frete: para as contratações em vislumbre o Município publicou a Licitação Tomada de Preços n.º 014/2012, licitação por sua vez deserta, sendo que a administração promoveu a contratação direta junto ao posto mais próximo do Município, aquisição esta promovida com fundamento no art. 24, V, da Lei 8.666/93.

**Análise Técnica:** De início, o gestor realizou procedimento licitatório (Tomada de Preços n.º 014/2012 – vide fls. 85/95 – peça 15) que foi cancelada [conforme TC-N015748/12]. Chama atenção, o fato de que a abertura do procedimento estava marcada para o dia 12/04/2012, ou seja, com data posterior a algumas amostras de despesas apresentadas pela equipe técnica da DFAM (29/02/2012). Diante do exposto, e restando claro que há indícios de suposta "*fabricação de procedimento*", entende-se que permanece a ocorrência apontada.

| NE | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Serviços Advocatícios** | | | | |
| 77 | 20/01/2012 | Guimarães Amorim E Freitas Procuradores Associados | 6.500,00 | FPM |
| 281 | 12/03/2012 | Guimarães Amorim E Freitas Procuradores Associados | 6.500,00 | FPM |
| **TOTAL** | | | **13.000,00** | |
| Foi gasto com serviços jurídicos o valor de **R$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), deste, **R$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais) pagos à Guimarães Amorim Freitas Procuradores Associados, **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), pagos ao Sr. Antônio José Viana e **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), pagos ao Sr. Francisco das Chagas Lima. Ver amostra às **fls. 58 a 77** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1**.** Ver item 2.1.1.5.2.2. | | | | |

**Defesa:** Em resumo, o gestor apresenta (em anexo) comprovante de informativos das licitações no sistema Licitações Web junto ao site desse Tribunal de Contas, ao tempo em que esboça os argumentos devidos em cada caso específico, senão vejamos: serviços advocatícios **-** no art. 25 c/c 13 da Lei de Licitações, posto se tratar de consultoria especializada. Sobre a contratação de assessor jurídico/advogado, cumpre destacar decisão proferida pelo Egrégio Superior Tribunal de Justica - STJ**,** com data de novembro de 2013, ao apreciar *o REsp 1192332* entendendo que a contratação de advogado pela administração pública pode se dar por inexigibilidade de licitação, tendo em vista o serviço individual do profissional e a confiança existente na relação contratual.

**Análise Técnica:** Não merece avançar a defesa do gestor. O mero envio de jurisprudência a respeito do tema não tem o condão de desobrigar o gestor de realizar a devida formalização do procedimento de inexigibilidade. No caso em tela, além da formalização adequada, deve constar do processo, obrigatoriamente, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, em atendimento ao art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8666/93. Ante o exposto, permanece a ocorrência apontada.

| NE | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Serviços contábeis** | | | | |
| 52 | 10/01/2012 | PLANACON - Contabilidade Sociedade Simples LTDA. | 2.490,00 | FPM |
| 54 | 10/01/2012 | PLANACON - Contabilidade Sociedade Simples LTDA. | 2.490,00 | FPM |
| 160 | 10/02/2012 | PLANACON - Contabilidade Sociedade Simples LTDA. | 2.490,00 | FPM |
| 278 | 09/03/2012 | PLANACON - Contabilidade Sociedade Simples LTDA. | 2.490,00 | FPM |
| **TOTAL** | | | **9.960,00** | |
| Foi gasto com serviços contábeis o valor de R$ 104.580,00 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta reais) junto À Planacon Contabilidade Sociedade Simples Ltda., R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) com os serviços de assessorias e consultoria contábeis pagos ao Sr. Valteres Veloso dos Santos e R$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos ao Sr. Chico Couto de Noronha. Ver amostra às fls. 78 a 103 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1 e fls. 1 a 6 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2. Ver item 2.1.1.5.2.3. | | | | |

**Defesa:** A contratação ocorreu com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93 tendo em vista tratar-se de empresa e profissionais de notória especialização no ramo.

**Análise Técnica:** Não merece prosperar a defesa do gestor. O mero argumento de que a contratação se deu com fulcro no art. 25 do Estatuto das Licitações não é suficiente para exonerar o gestor de realizar procedimento administrativo de inexigibilidade. É importante frisar que a contratação de serviços especializados (serviços contábeis) demanda comprovação simultânea da notória especialização do contratado e da singularidade do objeto. Ante o exposto, permanece a ocorrência apontada.

| NE | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Serviços em bombas de poços** | | | | |
| 11 | 04/01/2012 | José Walmir B. da Silva - ME | 3.800,00 | FPM |
| 326 | 30/03/2012 | Enaldo Araújo Alves | 3.850,00 | FPM |
| 570 | 31/05/2012 | Enaldo Araújo Alves | 3.850,00 | FPM |
| 571 | 31/05/2012 | João Luiz Chaves Moura | 1.600,00 | FPM |
| 773 | 31/07/2012 | Enaldo Araújo Alves | 3.850,00 | FPM |
| **TOTAL** | | | **16.950,00** | |
| O valor gasto foi **R$ 28.410,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais). Ver amostra acima às **fls. 7 a 23** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2. | | | | |

**Defesa:** A contratação foi realizada e caráter emergencial com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, vez que o Município se encontrava em período de estiagem conforme Decreto 07/2012 que regulamentou a emergência.

**Análise Técnica:** Não merece avançar a justificativa do gestor. Não há, nos autos, comprovação de que foi feito procedimento de dispensabilidade. Ocorrência não sanada.

**2.2.1.6 Erro de registro no SAGRES:** Detectou-se que o Ente em análise incorreu em erro de registro no SAGRES- Sistema de Acompanhamento e Gestão dos Recursos da Sociedade e nas notas de empenhos, no que concerne a informações importantes sobre o processamento de despesas, o que pode induzir o técnico deste Tribunal eventualmente a cometer inconsistência de análise. Ocorre que no campo destinado a informar a modalidade de licitação sob a qual a despesa foi submetida, sempre há a aposição da expressão "sem licitação" em despesas cujos valores estão fora do limite de isenção para realização de procedimento licitatório. Informa-se que, ao se analisar os processos de despesas quando por ocasião de análise de documentos para instrução de processo de prestação de contas, foram detectados casos em que as despesas foram realizadas mediante a realização de licitação, consoante a norma legal. Ao se analisar a relação de licitações finalizadas junto ao Licitações WEB pode-se perceber a existência de um Convite de n.º 009/2012 tendo como vencedor Dimensão Construção Ltda. para contratação de empresa de engenharia para construção do muro externo do cemitério, no entanto, os históricos das notas de empenhos da despesa referida diz estar conforme Convite n.º 03/2012. (Ver fls. 24 a 33 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2). O Convite nº 03/2012 tem como

objeto material gráfico e vencedor, Raimundo Nonato de Castro Ribeiro – MEE. Ver fl. 26 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

**Defesa:** Os fatos apontados no referido item demonstram apenas descuido e desatenção do servidor responsável pelas informações sendo que não comprometem os atos administrativos realizados.

**Análise Técnica:** Não assiste razão ao gestor. As provas apontadas pela equipe técnica da DFAM demonstram uma série de falhas que comprometem a confiabilidade das informações. Ocorrência não sanada.

**2.2.1.7 Contratação irregular por dispensa de licitação**: Foi informado através do Licitações Web um procedimento de dispensa de licitação de nº 003/2012 para contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica por período de 11 meses no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais. Ver fl. 58 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1. Tem-se a comentar: - Apresenta como motivo de dispensa de licitação apenas a Lei n.º 8.666/93, não se referindo a artigos. O art. nº 24 relaciona os casos em que são dispensáveis a licitação, porém, os Serviços de Assessoria Jurídica contratados não se enquadram em nenhum dos casos relacionados nos incisos do artigo; - No detalhamento dos itens da dispensa consta que os serviços seriam contratados por 11 meses no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). No entanto, foram gastos com serviços jurídicos o valor de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), deste, R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) foram com serviços advocatícios prestados por Guimarães Amorim Freitas Procuradores Associados, R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) com Antônio José Viana e R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) com Francisco das Chagas Lima, pagos por dez meses no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos mensais) pelos serviços prestados como assessores jurídicos. Ver fls. 58 a 77 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1.

**Defesa:** Em resumo, o gestor apresenta (em anexo) comprovante de informativos das licitações no sistema Licitações Web junto ao site desse Tribunal de Contas, ao tempo em que esboça os argumentos devidos em cada caso específico, senão vejamos: serviços advocatícios **-** no art. 25 c/c 13 da Lei de Licitações, posto se tratar de consultoria especializada. Sobre a contratação de assessor jurídico/advogado, cumpre destacar decisão proferida pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça - STJ**,** com data de novembro de 2013, ao apreciar *o REsp 119233*2 entendendo que a contratação de advogado pela administração pública pode se dar por inexigibilidade de licitação, tendo em vista o serviço individual do profissional e a confiança existente na relação contratual.

**Análise Técnica:** Não merece avançar a defesa do gestor. O mero envio de jurisprudência a respeito do tema não tem o condão de desobrigar o gestor de realizar a devida formalização do procedimento de inexigibilidade. No caso em tela, além da formalização adequada, deve constar do processo, obrigatoriamente, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, em atendimento ao art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8666/93. Ante o exposto, permanece a ocorrência apontada.

**2.2.1.8 Irregularidade na contratação por inexigibilidade:** Foi informado através do Licitações Web um procedimento de inexigibilidade de licitação de n.º 004/2012 para contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil por período de 11 meses no valor de R$ 2.000,00 (dois mil e reais) mensais. Ver fl. 84 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1. Foram efetuadas despesas com serviços contábeis junto à Planacon Contabilidade Sociedade Simples Ltda. (R$ 104.580,00), com assessorias e

consultorias contábeis com os Srs. Valteres Veloso dos Santos (R$ 16.000,00) e Chico Couto de Noronha (R$ 7.000,00). O art. 25, caput, e seu inciso II e § 1.º (Lei 8.666/93) estabelecem a conjunção de três fatores para caracterizar a inexigibilidade: a inviabilidade de competição, a natureza singular dos serviços técnicos especializados definidos no art. 13 da mesma lei e a notória especialização da pessoa física ou jurídica. A inviabilidade de competição ocorre quando existe uma única pessoa física ou jurídica apta a ser contratada ou quando o objeto, por sua especificidade, impede a competição. A natureza singular do serviço constitui-se numa situação anômala, incomum, não continuada, diversa daquela usualmente executada pela Administração Pública, e, ainda, impossível de ser exercida por todo e qualquer profissional. Já a notória especialização envolve uma maior habilitação da pessoa física ou jurídica do que a normalmente existente entre os demais profissionais do mercado, devidamente comprovada mediante diplomas, certificados, etc., e o reconhecimento dessa especialização pelas empresas e profissionais do ramo. Irregularidade verificada: Desobediência ao art. 25, caput, e seu inciso II (Lei 8.666/93): analisando-se a informação de inexigibilidade apresentada no SAGRES, bem como a documentação comprobatória da despesa, contesta-se a natureza singular do serviço contratado com profissionais ou empresas de notória especialização. A atividade de assessoramento e consultoria contábil é inerente ao exercício da profissão do contador, o que descaracteriza a singularidade do serviço contratado. Ademais, também não se comprovou a inviabilidade de competição, até porque as despesas foram efetuadas através de três fornecedores. Não houve, portanto, no caso em apreço, a confirmação de imprescindíveis exigências legais para a inexigibilidade, restando inconteste a fuga ao devido processo licitatório. Ver fls. 78 a 103 do TC 52944/12, documentos comprobatórios dos achados 1 e fls. 1 a 6 do TC 52944/12, documentos comprobatórios dos achados 2.

**Defesa:** A contratação ocorreu com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93 tendo em vista tratar-se de empresa e profissionais de notória especialização no ramo.

**Análise Técnica:** Não merece prosperar a defesa do gestor. O mero argumento de que a contratação se deu com fulcro no art. 25 do Estatuto das Licitações não é suficiente para exonerar o gestor de realizar procedimento administrativo de inexigibilidade. É importante frisar que a contratação de serviços especializados (serviços contábeis) demanda comprovação simultânea da notória especialização do contratado e da singularidade do objeto. Ante o exposto, permanece a ocorrência apontada.

**2.2.1.9 Elevada manutenção de recursos em espécie no CAIXA da Prefeitura**: Os demonstrativos contábeis e informações do SAGRES evidenciam que houve movimentação de numerário em espécie no decorrer do período. Tal procedimento caracteriza risco no que se refere à guarda de recursos públicos, ferindo o disposto no art. 164, § 3º, da Constituição Federal e Resolução TCE/PI 905/2009, art.91. Conforme demonstrativo abaixo. (Ver fl. 52 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2).

| Mês | Saldo (R$) |
|---|---|
| Saldo Inicial | 47.233,96 |
| Janeiro | 53.206,88 |
| Fevereiro | 64.733,54 |
| Março | 61.091,22 |
| Abril | 61.786,87 |
| Maio | 61.221,97 |
| Junho | 59.582,20 |
| Julho | 62.231,68 |
| Agosto | 46.464,50 |
| Setembro | 50.208,71 |
| Outubro | 44.914,31 |
| Novembro | 85.847,33 |
| Dezembro | 73.900,62 |

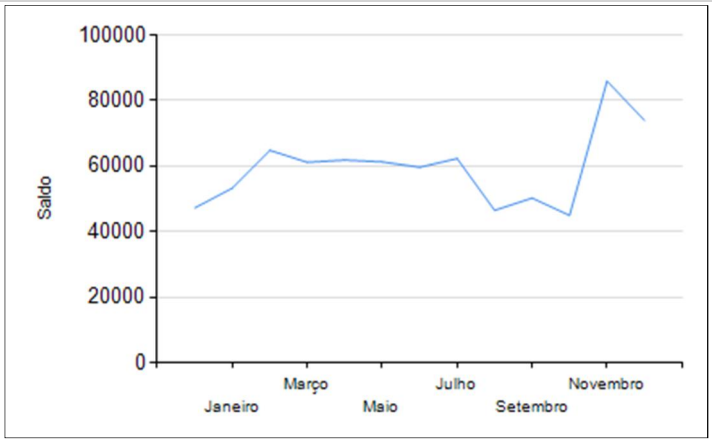


**Defesa:** O gestor não apresentou defesa.

**Análise Técnica:** Ocorrência não sanada.

**2.2.1.10 Pregão não finalizado no sistema licitações web**: Houve compras de ônibus escolares através de três notas de empenhos no valor total de R$ 490.840,00 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e quarenta reais), pagos, R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Na descrição do objeto há a referência ao Pregão Eletrônico 18/2011. Verificando o sistema Licitações WEB pode-se constatar a não finalização do Pregão 18/2011, isto é, não há nenhuma informação do mesmo. Ver fls. 53 a 64 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2.

**Defesa:** O gestor não apresentou defesa.

**Análise Técnica:** Ocorrência não sanada.

**2.2.1.11 Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal:** a) Assessor Jurídico: Durante o exercício os Srs. Francisco das Chagas Lima e Antônio José Viana Gomes receberam R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), respectivamente, pelos serviços de assessoria jurídica. (Ver exemplo às fls. 58 a 61, 65 a 67, 72 a 77 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1); b) Assessorias e Consultorias Contábeis: Durante o exercício os Srs. Valteres Velosos dos Santos e Chico Couto de Noronha receberam R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e R$ 7.000,00 (sete mil reais), respectivamente, pelos serviços de assessorias e consultorias contábeis. Ver exemplo às fls. 78 a 84 e 101 a 103 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1 e fls. 1 a 6 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2. De acordo com a natureza dos serviços a serem prestado ao Município, tais despesas deveriam ser precedidas das seguintes formalizações legais: Concurso público para admissão desses profissionais ou processo seletivo para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX; ou procedimento de inexigibilidade de licitação, caso o serviço prestado seja de natureza singular e o profissional de notória especialização, conforme artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**Defesa:** A contratação ocorreu com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93 tendo em vista tratar-se de empresa e profissionais de notória especialização no ramo.

**Análise Técnica:** Não merece prosperar a defesa do gestor. O mero argumento de que a contratação se deu com fulcro no art. 25 do Estatuto das Licitações não é suficiente para exonerar o gestor de realizar procedimento administrativo de inexigibilidade. É importante frisar que a contratação de serviços especializados (serviços contábeis) demanda comprovação simultânea da notória especialização do contratado e da singularidade do objeto. Ante o exposto, permanece a ocorrência apontada.

**2.2.1.12 Não retenção de INSS dos serviços prestados:** O gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município. Nos documentos anexados, a título exemplificativo, às fls. 65 a 67, 72 a 77 e 101 a 103 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 1 e fls. 1 a 6 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2 , verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais. Desta forma, no caso de omissão de retenção do INSS, o órgão contratante responderá solidariamente, o que pode representar na assunção de um débito potencialmente elevado. As futuras administrações podem ser prejudicadas por tal omissão.

**Defesa:** os valores foram negociados e parcelados junto ao INSS, conforme mostra certidão em anexo.

**Análise Técnica:** A certidão anexada aos autos (fl. 99 – peça 15) não exonera o gestor da ocorrência apontada, senão vejamos: a emissão da certidão se deu em 10/02/2014, com validade até 09/08/2014. No entanto, as irregularidades foram constatadas no exercício de 2012, portanto, fora da abrangência apresentada pela certidão. Ademais, não há, nos autos, documentação comprobatória a respeito de um suposto parcelamento de débitos. Diante do exposto, permanece a ocorrência apontada.

**2.2.1.13 Restos a pagar sem disponibilidade financeira:** O gestor descumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito ao Art. 42 quando deixou restos a pagar (R$ 284.605,78) sem disponibilidade financeira (R$ 133.624,36). (Ver fl. 1 da Peça 17 do TC/017400/2013)

**Defesa:** O gestor não apresentou defesa.

**Análise Técnica:** Ocorrência não sanada.

**2.2.1.14 DENÚNCIA**: Trata-se de denúncia [**TC-E 051612/12**] formulada pelo Sr. Juscelino Mesquita dos Reis, Prefeito eleito do Município de Pajeú do Piauí, contra o Sr. Francisco Rodrigues Piauilino, Prefeito Municipal, na qual requereu pedido liminar para suspender procedimento licitatório - Carta Convite n.º 034/2012, tendo em vista o lapso temporal e o suposto prejuízo à população.

A equipe técnica da VI DFAM, através de relatório anexado aos autos (vide 01/06 – peça 5) confrontou a denúncia apresentada pelo denunciante (fls. 03/08 – peça 0) com a defesa exposta pelo denunciado ( vide fls. 13/16 – peça 2) e conclui pela procedência da denúncia.

**2.2.1.15 DENÚNCIA**: Trata-se de denúncia [**TC-E 045440/12**] formulada pelo Sr. Juscelino Mesquita dos Reis, Prefeito eleito do Município de Pajeú do Piauí, contra o Sr. Francisco Rodrigues Piauilino, Prefeito Municipal, no qual propõe – entre outros pontos - pedido cautelar de bloqueio das contas do Município de Pajeú.

A equipe técnica da VI DFAM, através de relatório anexado aos autos (vide 01/09 – peça 7) confrontou a denúncia apresentada pelo denunciante (fls. 04/12 – peça 1) com a defesa exposta pelo denunciado ( vide fls. 31/32 – peça 3) e conclui pela improcedência da denúncia.

## 2.2.2 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB (Defesa às fls. 07/09 – peça 15)

**Gestor: Francisco Rodrigues Piauilino**
**Período: 01/jan a 31/dez/2012**

**2.2.2.1 Fragmentação de despesas:** A DFAM apontou que houve despesa relacionada ao mesmo objeto (serviço) realizado continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei n.º 8.666/93), conforme quadro exemplificativo discriminado a seguir, subsidiado ante o exame das fls. 65 a 100 do TC/52944/12, documentos comprobatórios dos achados 2, conforme planilhas abaixo:

| NE | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Combustíveis e lubrificantes** | | | | |
| 22 | 06/02/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda. | 1.600,00 | FUNDEB 40% |
| 28 | 15/02/2012 | Posto Dois Irmãos Ltda. | 1.600,00 | FUNDEB 40% |
| 47 | 15/03/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda. | 1.800,00 | FUNDEB 40% |
| 59 | 11/04/2012 | Posto Dois Irmãos Ltda. | 1.000,00 | FUNDEB 40% |
| 70 | 02/05/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda. | 1.150,00 | FUNDEB 40% |
| 85 | 18/05/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda. | 1.250,00 | FUNDEB 40% |
| **TOTAL** | | | **8.400,00** | |
| O total gasto foi de **R$ 14.945,00** (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Ver amostra às **fls. 65 a 88** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2**.** | | | | |

**Defesa:** Aquisição de combustíveis e lubrificantes junto ao credor Auto Comercial Pirajá Ltda., no valor total de R$ 57.186,95: para a aquisição dos citados produtos o Município publicou a Licitação Tomada de Preços n.º 013/2012, licitação por sua vez deserta, sendo que a administração promoveu a contratação direta junto ao posto mais próximo do Município, aquisição esta promovida com fundamento no art. 24, V, da Lei 8.666/93 (ver informativo *Licitações Web* em anexo).

**Análise Técnica:** O suposto procedimento consta como "CANCELADO" no sistema LICITAÇÕES WEB (TC-N-015747/12). Em relação ao suposto procedimento de contratação direta [dispensa de licitação com fulcro no art. 24, V da Lei n.º 8666/93] não há, nos autos, documentação comprovatória a esse respeito. Diante do exposto e com fundamento no art. 37, XXI da CRFB c/c art. 2.º Lei 8666/93. Ocorrência não sanada.

| NE | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Peças e acessórios para veículos** | | | | |
| 23 | 08/02/2012 | Lojão dos Pneus Auto Service Ltda. | 2.925,93 | FUNDEB 40% |
| 63 | 23/04/2012 | Lojão dos Pneus Auto Service Ltda. | 2.834,80 | FUNDEB 40% |
| 173 | 26/11/2012 | Gonçalves da Silva Com. e Representações Ltda. | 3.900,00 | FUNDEB 40% |
| **TOTAL** | | | **9.660,73** | |
| O total gasto foi **R$ 13.140,73** (treze mil, cento e quarenta reais e setenta e três centavos). Ver amostra acima às **fls. 89 a 100** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 2. | | | | |

**Defesa:** As contratações ocorreram durante o transcorrer do exercício na medida em que surgia a necessidade de realização de tais gastos, quando os veículos apresentavam problemas na parte mecânica, se apresentado como um elemento surpresa no contexto da demanda administrativa, razão pela qual se apresentou como inexequível a realização de procedimento licitatório. Ponto importante a ser destacado no presente caso trata do lapso temporal bastante razoável existente entre cada compra realizada, vez que cada aquisição obedeceu ao limite imposto para dispensa de licitação. Por outro lado, não é demasiado lembrar que os valores apontados referem-se a aquisições de peças durante o período de 01 ano, não havendo como prevê a realização de tais despesas, dificultando assim o seu planejamento, o que leva à conclusão de que não existe fracionamento irregular no presente caso ou procedimento ilícito. Ainda cabe destacar que os valores pagos por período obedeceram ao limite imposto para dispensa de licitação.

**Análise Técnica:** Não merece avançar a justificativa do gestor. De início, cabe registrar que é perfeitamente possível [com base no valor gasto no exercício anterior] realizar o planejamento para a aquisição de peças/acessórios para veículos. Quanta a justificativa apresentada, ela não merece avançar, pois, não encontra respaldo legal, uma vez que o gestor dividiu a despesa para efetuar contratação direta, ficando caracterizado claramente o fracionamento de despesas, o que é vedado pela Lei n.º 8.666/93, em seu art. 23, § 5º. Diante do exposto, permanece a ocorrência apontada.

**2.2.2.2 Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal:** Durante o exercício, Silvia Patrícia Ribeiro da Silva, Lucilene da Silva Santos, Rosilda Pereira da Silva, Gilzinete Brasilina de Assis, Magna Lúcia Beserra da Silva e Marcelo Messias Vieira receberam R$ 3.122,00 (três mil, setecentos e vinte e dois reais), R$ 3.122,00 (três mil, cento e vinte e dois reais), R$ 4.997,00 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais), R$ 213,00 (duzentos e treze reais), R$ 1.872,00 (mil, oitocentos e setenta e dois reais) e R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), respectivamente, pelo pagamento dos serviços prestados como professora. Ver exemplo às fls. 4 a 19 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3.

**Defesa:** Tem-se a mencionar que as contratações temporárias tiveram como objetivo atender temporariamente a demanda enquanto o Município realizasse concurso público, sendo que foram realizadas por meio de análises de curriculum dos concorrentes. Não obstante tais contratações não terem sido por meio de concurso público as mesmas tiveram relevante alcance social para o ano letivo de 2012, e mais do que isto o percentual mínimo com gastos com magistério foi alcançado, como afirma o próprio relatório.

**Análise Técnica:** De início, cabe o registro de que não há, nos autos, prova documental de que foi aberto procedimento de contratação através de concurso público e nem por análise curricular. É importante frisar que a contratação de pessoal deve sempre obedecer ao art. 37 da Constituição Federal e art. 54 da Constituição Estadual, e a contratação de pessoas prestadoras de serviços, de maneira contínua, porém sem vínculo empregatício, constitui flagrante desrespeito aos princípios da legalidade e moralidade administrativas, haja vista

possibilidade de apadrinhamentos políticos. Ante o exposto, permanece a ocorrência apontada.

**2.2.2.3 Não retenção de INSS dos serviços prestados:** O gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município. Nos documentos anexados, a título exemplificativo, às fls. 8 a 19 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3, verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais. Desta forma, no caso de omissão de retenção do INSS, o órgão contratante responderá solidariamente, o que pode representar na assunção de um débito potencialmente elevado. As futuras administrações podem ser prejudicadas por tal omissão.

**Defesa:** Os valores foram negociados e parcelados junto ao INSS, conforme mostra certidão em anexo.

**Análise Técnica:** A certidão anexada aos autos (fl. 99 – peça 15) não exonera o gestor da ocorrência apontada, senão vejamos: a emissão da certidão se deu em 10/02/2014, com validade até 09/08/2014. No entanto, as irregularidades foram constatadas no exercício de 2012, portanto, fora da abrangência apresentada pela certidão. Ademais, não há, nos autos, documentação comprobatória a respeito de um suposto parcelamento de débitos. Diante do exposto, permanece a ocorrência apontada.

**2.2.3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (Defesa às fls.01/02 – peça 16)**

**Gestora: Ione de Sá Piauilino**
**Período: 01/jan a 31/dez/2012**

**2.2.3.1 Ausência de procedimentos licitatórios:** A DFAM apontou que analisando despesas realizadas no período, em confronto com as informações exigidas pela Res. TCE/PI nº 905/09 e Lei nº 8.666/93, como exigências relacionadas à prestação de contas mensal, constataram-se dispêndios consumados sem que tenha havido os respectivos procedimentos licitatórios, conforme se verifica às fls. 20 a 29 do TC/52944/12, documentos comprobatórios dos achados 1, conforme planilha abaixo:

| NE | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Ampliação da Unidade Básica de Saúde** | | | | |
| 348 | 02/08/2012 | Dimensão Construção LTDA | 11.400,00 | FUS |
| **TOTAL** | | | **11.400,00** | |
| O Convite nº 10/2012 homologado no valor de R$ 92.893,06 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e seis centavos) tem como objeto a ampliação da Unidade Básica de Saúde. No entanto, foram gastos R$ 121.300 (cento e vinte e um mil e trezentos reais) com esta despesa, deste, R$ 28.406,94 (vinte e oito mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos) foram além do valor licitado. Ver amostra às fls. 20 a 29 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3. Ver item 2.1.3.1.2.2. | | | | |

**Defesa:** A contratação tinha como valor previsto R$ 92.893,06, sendo que fora realizado aditivo de contrato no percentual de 25% com fundamento na Lei 8.666/93 (ver em anexo o processo).

**Análise Técnica:** O gestor encaminhou cópia do procedimento (carta convite n.º 010/2012) conforme fls. 04/154 – peça 16. Dá análise, têm-se as seguintes constatações: a) não consta dos autos o aditivo ao contrato que corrobora a afirmação do gestor. Ademais, o parecer jurídico não tem validade, pois, está sem assinatura (fl.09 – peça 16). Ante o exposto, permanece a ocorrência apontada.

**2.2.3.2 Fragmentação de despesas:** A DFAM apontou que houve despesa relacionada ao mesmo objeto (serviço) realizado continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei n.º 8.666/93), conforme quadro exemplificativo discriminado a seguir, subsidiado ante o exame das fls. 30 a 94 do TC/52944/12, documentos comprobatórios dos achados 2, conforme planilhas abaixo:

| NE | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Combustíveis e lubrificantes** | | | | |
| 80 | 15/02/2012 | Posto Dois Irmãos Ltda. | 1.800,00 | FUS |
| 118 | 14/03/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda. | 2.600,00 | FUS |
| 124 | 20/03/2012 | Posto Dois Irmãos Ltda. | 1.900,00 | FUS |
| 180 | 18/04/2012 | Auto Comercial Pirajá Ltda. | 2.190,00 | FUS |
| **TOTAL** | | | **8.490,00** | |
| O total gasto foi de **R$ 61.605,00** (sessenta e um mil, seiscentos e cinco reais). Ver amostra às **fls. 30 a 49** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3. | | | | |

**Defesa:** Para a aquisição dos citados produtos o Município publicou a Licitação Tomada de Preços n.º 013/2012, licitação por sua vez deserta, sendo que a administração promoveu a contratação direta junto ao posto mais próximo do Município, aquisição esta promovida com fundamento no Art. 24, V, da Lei 8.666/93 (ver informativo *Licitações Web* em anexo à defesa do Prefeito Municipal).

**Análise Técnica:** O suposto procedimento consta como "CANCELADO" no sistema LICITAÇÕES WEB (TC-N-015747/12). Em relação ao suposto procedimento de contratação direta [dispensa de licitação com fulcro no art. 24, V da Lei n.º 8666/93] não há, nos autos, documentação comprovatória a esse respeito. Diante do exposto e com fundamento no art. 37, XXI da CRFB c/c art. 2.º Lei 8666/93. Ocorrência não sanada.

| NE | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Fretes** | | | | |
| 42 | 27/01/2012 | Antônio Vieira de Sousa | 960,00 | FUS |
| 55 | 31/01/2012 | Alcimon Sousa Macedo | 1.600,00 | FMS |
| 255 | 31/05/2012 | Advaldo Martins Piauilino | 2.750,00 | FMS |
| 256 | 31/05/2012 | Antônio Pereira Silva | 2.600,00 | FMS |
| 300 | 29/06/2012 | Advaldo Martins Piauilino | 2.050,00 | FMS |
| **TOTAL** | | | **9.960,00** | |
| O montante gasto foi de **R$ 35.890,00** (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais). Ver amostra acima às **fls. 50 a 69** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3**.** | | | | |

**Defesa:** No que diz respeito ao processo licitatório para contratação de fretes de veículos no valor de R$ 35.890,00, as devidas contratações de veículos aconteceram de forma direta, haja vista a inexistência de empresas especializadas no ramo dentro da região do Município de Pajeú do Piauí e adjacências, sendo importante ressaltar a importância dos serviços prestados, tendo-se em vista a necessidade do momento, onde a administração dentro do juízo de razoabilidade e oportunidade procurou atender às demandas surgidas durante o transcorrer do exercício. Desta feita, temos que a contratação direta promovida pelo gestor é vista como conduta perfeitamente válida, vez que não acarretou prejuízo para a administração, tendo alcançado um fim social de grande proporção.

**Análise Técnica:** Não obstante a gestora afirmar que a contratação dos serviços se deu de forma direta não há, nos autos, prova documental de que foi realizado procedimento administrativo de contratação direta (inexigibilidade ou dispensabilidade) conforme dispõe o Estatuto das Licitações. Ante o exposto, permanece a ocorrência apontada.

| NE | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Medicamentos** | | | | |
| 497 | 05/11/2012 | Master Distribuidora - F Vasconcelos Cruz EPP | 1.900,00 | Farmácia Básica |
| 588 | 21/12/2012 | Distribuidora Campelo Ltda. | 1.700,00 | FUS |
| 590 | 21/12/2012 | Distribuidora Campelo Ltda. | 6.313,55 | FUS |
| **TOTAL** | | | **9.913,55** | |
| Foi gasto o montante de **R$ 127.059,71** (cento e vinte e sete mil, cinquenta e nove reais e setenta e um reasi), deste, **R$ 94.747,98** (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) foram com o vencedor da Tomada de Preços 008/2012, Benedito Neto Sousa Feitosa EPP; **R$ 16.272,18** (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) com o vencedor das Tomadas de Preço nº 001/2011 e nº 010/2012 e **R$ 16.039,55** (dezesseis mil, trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) foram adquiridos sem licitações. Ver amostra às **fls. 70 a 85** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3. Ver item 2.1.3.1.2.2. | | | | |

**Defesa:** Para a aquisição dos citados produtos o Município publicou a Licitação Tomada de Preços n.º 008/2012, Tomada de Preços 010/2012. Bem como contratou com fundamento na Tomada de Preços n.º 001/2011, sendo que as aquisições junto a outros fornecedores se deram por conta da não disponibilidade de produtos nas empresas vencedoras das licitações, cabendo observar que foi em valores pequenos.

**Análise Técnica:** A justificativa da gestora carece de comprovação, pois, não há, nos autos, cópia dos citados procedimentos licitatórios que poderiam atestar a regularidade das contratações. Ante o exposto e com fulcro no art. 37, XXI CRFB, c/c art. 2.º Lei 8666/93, entende-se que permanece a ocorrência apontada.

| NE | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Peças e acessórios para manutenções de veículos** | | | | |
| 495 | 01/11/2012 | Gonçalves da Silva Com. e Representações Ltda. | 4.800,00 | FUS |
| 519 | 20/11/2012 | Antônio Luiz Teixeira Sobral - ME | 3.480,00 | FUS |
| **TOTAL** | | | **8.280,00** | |
| O montante gasto foi de **R$ 49.725,72** (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). Ver amostra às **fls. 86 a 94** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3. | | | | |

**Defesa:** As contratações ocorreram durante o transcorrer do exercício na medida em que surgia a necessidade de realização de tais gastos, quando os veículos apresentavam problemas na parte mecânica, se apresentado como um elemento surpresa no contexto da demanda administrativa, razão pela qual se apresentou como inexequível a realização de procedimento licitatório. Ponto importante a ser destacado no presente caso trata do lapso temporal bastante razoável existente entre cada compra realizada, vez que cada aquisição obedeceu ao limite imposto para dispensa de licitação. Por outro lado, não é demasiado lembrar que os valores apontados referem-se a aquisições de peças durante o período de 01 ano, não havendo como prevê a realização de tais despesas, dificultando assim o seu planejamento, o que leva à conclusão de que não existe fracionamento irregular no presente caso ou procedimento ilícito. Ainda cabe destacar que os valores pagos por período obedeceram ao limite imposto para dispensa de licitação.

**Análise Técnica:** Não merece avançar a justificativa do gestor. De início, cabe registrar que é perfeitamente possível [com base no valor gasto no exercício anterior] realizar o planejamento para a aquisição de peças/acessórios para veículos. Quanta a justificativa apresentada, ela não merece avançar, pois, não encontra respaldo legal, uma vez que o gestor dividiu a despesa para efetuar contratação direta, ficando caracterizado claramente o fracionamento de despesas, o que é vedado pela Lei n.º 8.666/93, em seu art. 23, § 5º. Diante do exposto, permanece a ocorrência apontada.

**2.2.3.3 Pagamento pela conta CAIXA superior ao limite legal:** A Resolução TCE Nº 905/09, em vigor para o exercício em apreço, estabelece que somente em situações excepcionais as despesas de pequeno porte poderiam ser pagas em espécie, considerando para estas os valores máximos de R$ 3.500,00 e R$ 1.500,00 para os municípios que não

possuem e possuem estabelecimento bancário oficial, respectivamente (art. 90, §§ 3º e 4º, I e II). Desta forma, como assiste a esta Egrégia Casa de Contas o poder regulamentador, os gestores estão obrigados ao cumprimento desta disposição, constituindo infração sua violação. Em observância do contexto acima exposto, verificou-se que durante o exercício foram realizadas despesas pela conta caixa, portanto, em espécie, acima do limite legal. Pede-se esclarecimento ao gestor. Ver exemplos à fls. 95 e 96 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3.

**Defesa:** A gestora não apresentou defesa.

**Análise Técnica:** Ocorrência não sanada.

**2.2.3.4 Erro de registros no SAGRES:** Detectou-se que o Ente em análise incorreu em erro de registro no SAGRES - Sistema de Acompanhamento e Gestão dos Recursos da Sociedade e nas notas de empenhos, no que concerne a informações importantes sobre o processamento de despesas, o que pode induzir o técnico deste Tribunal eventualmente a cometer inconsistência de análise. Ocorre que no campo destinado a informar a modalidade de licitação sob a qual a despesa foi submetida, sempre há a aposição da expressão "sem licitação" em despesas cujos valores estão fora do limite de isenção para realização de procedimento licitatório. Ao se analisar a relação de licitações finalizadas junto ao Licitações WEB pode-se perceber a existência de um Convite de nº 010/2012, tendo como vencedor Dimensão Construção Ltda., para execução na ampliação da Unidade Básica de Saúde. Ver fl. 22 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3. Os históricos das notas de empenhos fazem referências à "carta convite 02/2012", não ao Convite nº 010/2012. No entanto, o Convite nº 02/2012 foi uma licitação deserta que tinha como objeto a aquisição de 1000 gás de cozinha. Ver fls. 22 e 23 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3. Sendo assim é relevante que o Ente empreenda esforços no intuito de alertar o setor responsável para que registre as informações no SAGRES da forma mais fidedigna possível, já que, com a instituição da prestação de contas eletrônica, é basicamente através desta ferramenta que este TCE irá coletar informações preliminares sobre a execução da despesa no Ente, as quais servirão de base para a análise das contas assim como para futuras incursões no jurisdicionado, seja através de inspeções *in loco*, seja através de coleta de documentos para instrução de processo de prestação de contas do mesmo. Da mesma forma devem-se processar as notas de empenho com maior zelo e proficiência, de tal maneira que as informações constantes no seu histórico sejam as mais fidedignas possíveis. Ver exemplos fls. 20 a 29 e 97 a 108 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3.

**Defesa:** Os fatos apontados no referido item demonstram apenas descuido e desatenção do servidor responsável pelas informações sendo que não comprometem os atos administrativos realizados.

**Análise Técnica:** Não assiste razão ao gestor. As provas apontadas pela equipe técnica da DFAM demonstram uma série de falhas que comprometem a confiabilidade das informações. Ocorrência não sanada.

**2.2.3.5 Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal:** Durante o exercício a Sra. Carol Beserra da Penha Delmondes Freitas recebeu R$ 12.357,77 (doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), pelo pagamento dos serviços prestados como enfermeira. Ver exemplo às fls. 109 a 113 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3 e fls. 1 a 4 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4. De acordo com a natureza dos serviços a serem prestado ao Município, tais

despesas deveriam ser precedidas das seguintes formalizações legais: Concurso público para admissão desses profissionais ou processo seletivo para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX; ou procedimento de inexigibilidade de licitação, caso o serviço prestado seja de natureza singular e o profissional de notória especialização, conforme artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**Defesa:** Tem-se a mencionar que as contratações temporárias tiveram como objetivo atender, temporariamente, a demanda enquanto o Município realizasse concurso público sendo que foram realizadas por meio de análises de curriculum dos concorrentes.

**Análise Técnica:** De início, cabe o registro de que não há, nos autos, prova documental de que foi aberto processo seletivo simplificado (análise curricular) para a contratação de profissionais. É importante frisar que a contratação de pessoal deve sempre obedecer ao art. 37 da Constituição Federal e art. 54 da Constituição Estadual, e a contratação de pessoas prestadoras de serviços, de maneira contínua, porém sem vínculo empregatício, constitui flagrante desrespeito aos princípios da legalidade e moralidade administrativas, haja vista possibilidade de apadrinhamentos políticos. Ante o exposto, permanece a ocorrência apontada.

**2.2.3.6 Não retenção de INSS dos serviços prestados:** O gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município. Nos documentos anexados, a título exemplificativo, às fls. 109 a 113 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 3 e fls. 1 a 4 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4, verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais. Desta forma, no caso de omissão de retenção do INSS, o órgão contratante responderá solidariamente, o que pode representar na assunção de um débito potencialmente elevado.

**Defesa:** Os valores foram negociados e parcelados junto ao INSS, conforme mostra certidão em anexo.

**Análise Técnica:** A certidão anexada aos autos (fl. 99 – peça 15) não exonera o gestor da ocorrência apontada, senão vejamos: a emissão da certidão se deu em 10/02/2014, com validade até 09/08/2014. No entanto, as irregularidades foram constatadas no exercício de 2012, portanto, fora da abrangência apresentada pela certidão. Ademais, não há, nos autos, documentação comprobatória a respeito de um suposto parcelamento de débitos. Diante do exposto, permanece a ocorrência apontada.

**2.2.4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1.º Gestor: Francisco Rodrigues Piauilino**
**Período: 01/jan a 29/fev/2012**

***Nota 1: A equipe técnica da DFAM informou que não houve falhas relevantes no período analisado.***

**2.ª Gestora: Josenaide de Sá Piauilino e Silva (Defesa às fls.01/02 – peça 17)**
**Período: 01/mar a 31/mar/2012**

**2.2.4.1 Fragmentação de despesas:** A DFAM apontou que houve despesa relacionada ao mesmo objeto (serviço) realizado continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei n.º 8.666/93), conforme quadro exemplificativo discriminado a seguir, subsidiado ante o exame das fls. 06 a 64 do TC/52944/12, documentos comprobatórios dos achados 2, conforme planilhas abaixo:

| NE | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Frete** | | | | |
| 64 | 03/04/2012 | Antônio Vieira de Sousa | 1.400,00 | PBVIII |
| 131 | 12/07/2012 | Antônio Vieira de Sousa | 1.000,00 | SIGD-SUAS |
| 162 | 31/08/2012 | José Francisco Amorim | 1.250,00 | FMAS |
| 179 | 28/09/2012 | José Francisco Amorim | 1.150,00 | FMAS |
| 203 | 31/10/2012 | José Francisco Amorim | 1.350,00 | FMAS |
| 234 | 14/12/2012 | Jaimo Ribeiro de Sousa Silva | 1.000,00 | PBVIII |
| 109 | 28/05/2012 | Antônio Vieira de Sousa | 1.050,00 | PBVIII |
| **TOTAL** | | | **8.200,00** | |
| Foi gasto o valor de R$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais), deste, R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) foram ordenados por Josenaide de Sá Piaulino Silva e R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais) por Antônio Pereira da Silva. Ver amostra às fls. 6 a 32 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4. | | | | |

**Defesa:** As contratações de veículos aconteceram de forma direta, haja vista a inexistência de empresas especializadas no ramo dentro da região do Município de Pajeú do Piauí e adjacências, sendo importante ressaltar a importância dos serviços prestados, tendo-se em vista a necessidade do momento, onde a administração dentro do juízo de razoabilidade e oportunidade procurou atender às demandas surgidas durante o transcorrer do exercício. Desta feita, temos que a contratação direta promovida pelo gestor é vista como conduta perfeitamente válida, vez que não acarretou prejuízo para a administração, tendo alcançado um fim social de grande proporção.

**Análise Técnica:** Não obstante a gestora afirmar que a contratação dos serviços se deu de forma direta não há, nos autos, prova documental de que foi realizado procedimento administrativo de contratação direta (inexigibilidade ou dispensabilidade) conforme dispõe o Estatuto das Licitações. Ante o exposto, permanece a ocorrência apontada.

| NE | Data | Credor | Valor (R$) | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| **Lanches** | | | | |
| 99 | 16/05/2012 | Josenias Francisco de Macedo | 1.200,00 | PROJOVEM |
| 110 | 30/05/2012 | Josenias Francisco de Macedo | 1.400,00 | PROJOVEM |
| 130 | 12/07/2012 | Josenias Francisco de Macedo | 1.200,00 | PROJOVEM |
| 190 | 24/10/2012 | Antônia de Sá Cabedo | 1.230,00 | PBVIII |
| 191 | 26/10/2012 | Maria Sueli Sousa Amorim de Carvalho | 1.510,00 | IGD-SUAS |
| 225 | 11/12/2012 | Antônia de Sá Cabedo | 1.550,00 | SIGD-SUAS |
| 232 | 14/12/2012 | Maria Sueli Sousa Amorim de Carvalho | 1.400,00 | PVMC |
| **TOTAL** | | | **9.490,00** | |
| Foi gasto o valor de **R$ 19.406,00** (dezenove mil, quatrocentos e seis reais), deste, **R$ 1.770,00** (mil, setecentos e setenta reais) foram ordenados por Francisco Rodrigues Piaulino e **R$ 17.636,00** (dezessete mil, seiscentos e trinta e seis reais) ordenados por Josenaide de Sá Piaulino Silva. Ver exemplos às **fls. 33 a 64** do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4. | | | | |

**Defesa:** As aquisições ocorreram de acordo com a realização de cursos de capacitação promovidos pela administração, onde se serviram lanches para instrutores e participantes. Assim resta como impraticável a realização de licitação considerando que o objeto não se apresentou de forma contínua, mas em períodos isolados no exercício.

**Análise Técnica:** Não merece avançar a justificativa da gestora. Do quadro acima, verifica-se que as despesas ocorreram de forma contínua, e que no caso em tela, restou configurado a ausência de planejamento adequado das compras de lanches. Ante o exposto e com

fundamento no art. 37, XXI da CRFB c/c art. 2.º da Lei 8666/93, entende-se que permanece a ocorrência apontada.

**2.2.4.2 Pagamento pela conta CAIXA superior ao limite legal:** A Resolução TCE Nº 905/09, em vigor para o exercício em apreço, estabelece que somente em situações excepcionais as despesas de pequeno porte poderiam ser pagas em espécie, considerando para estas os valores máximos de R$ 3.500,00 e R$ 1.500,00 para os municípios que não possuem e possuem estabelecimento bancário oficial, respectivamente (art. 90, §§ 3º e 4º, I e II). Desta forma, como assiste a esta Egrégia Casa de Contas o poder regulamentador, os gestores estão obrigados ao cumprimento desta disposição, constituindo infração sua violação. Em observância do contexto acima exposto, verificou-se que durante o exercício foram realizadas despesas pela conta caixa, portanto, em espécie, acima do limite legal. Pede-se esclarecimento ao gestor. Ver exemplos à fl. 65 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4.

**Defesa:** A gestora não apresentou defesa.

**Análise Técnica:** Ocorrência não sanada.

**2.2.4.3 Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal:** Durante o exercício as Sra(s). Moara Pamila Alves Veloso, Mônica Gomes de Sousa Amorim e Elma Araújo Cunha, receberam R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais) respectivamente, pelos pagamentos prestados como assistentes sociais. Ver exemplo às fls. 66 a 87 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4. De acordo com a natureza dos serviços a serem prestado ao Município, tais despesas deveriam ser precedidas das seguintes formalizações legais: Concurso público para admissão desses profissionais ou processo seletivo para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX; ou procedimento de inexigibilidade de licitação, caso o serviço prestado seja de natureza singular e o profissional de notória especialização, conforme artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**Defesa:** Tem-se a mencionar que as contratações temporárias tiveram como objetivo atender, temporariamente, a demanda enquanto o Município realizasse concurso público sendo que foram realizadas por meio de análises de curriculum dos concorrentes.

**Análise Técnica:** De início, cabe o registro de que não há, nos autos, prova documental de que foi aberto processo seletivo simplificado (análise curricular) para a contratação de profissionais. É importante frisar que a contratação de pessoal deve sempre obedecer ao art. 37 da Constituição Federal e art. 54 da Constituição Estadual, e a contratação de pessoas prestadoras de serviços, de maneira contínua, porém sem vínculo empregatício, constitui flagrante desrespeito aos princípios da legalidade e moralidade administrativas, haja vista possibilidade de apadrinhamentos políticos. Ante o exposto, permanece a ocorrência apontada.

**2.2.4.4 Não retenção de INSS dos serviços prestados:** O gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município. Nos documentos anexados, a título exemplificativo, às fls. 68 a 87 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4, verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais. Desta forma, no caso de omissão de retenção do

INSS, o órgão contratante responderá solidariamente, o que pode representar na assunção de um débito potencialmente elevado.

**Defesa:** Os valores foram negociados e parcelados junto ao INSS, conforme mostra certidão em anexo.

**Análise Técnica:** A certidão anexada aos autos (fl. 99 – peça 15) não exonera o gestor da ocorrência apontada, senão vejamos: a emissão da certidão se deu em 10/02/2014, com validade até 09/08/2014. No entanto, as irregularidades foram constatadas no exercício de 2012, portanto, fora da abrangência apresentada pela certidão. Ademais, não há, nos autos, documentação comprobatória a respeito de um suposto parcelamento de débitos. Diante do exposto, permanece a ocorrência apontada.

**2.2.5 CÂMARA MUNICIPAL**

**Gestor: Tiago Pereira dos Santos Piauilino**
**Período: 01/jan a 31/dez/2012**

***Nota 2: Não apresentou defesa [vide certidão emitida pela Diretoria Processual – fl. 01 – peça 14]. Segue abaixo, as ocorrências apontadas pela equipe técnica.***

**2.2.5.1 Ingresso da prestação de contas com atraso (média 2 dias);**

**2.2.5.2 Não envio de peças componentes da prestação de contas mensal:** (comprovante de entrega de uma via da prestação de contas mensal à Prefeitura Municipal, com a identificação legível do recebedor referente a dezembro; cópias dos extratos de contas bancárias e de aplicação financeira referente à dezembro; cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública; demonstrativo analítico referente à dezembro; demonstrativo da disponibilidade de caixa referente ao 1.º semestre; demonstrativo da disponibilidade de caixa referente ao 2.º semestre; demonstrativo dos restos a pagar referente ao 1.º semestre; demonstrativo dos restos a pagar referente ao 2.º semestre; demonstrativo financeiro referente a dezembro; lei de criação do órgão de controle interno do ente; lei ou outro instrumento legal que regulamenta a realização de despesas sob o regime de adiantamento; leis, resoluções e/ou outros instrumentos legais que disciplinam: subsídios dos agentes políticos, concessão de diárias e ajudas de custo, e ainda, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições; organização administrativa do ente; parecer do órgão de controle interno, com identificação e assinatura do controlador referente a dezembro; plano de cargos e salários atualizado e/ou listagem com a quantidade de cargos, funções e empregos com a respectiva alocação dos servidores.

**2.2.5.3 Ausência de movimentação financeira:** não foi possível verificarmos a movimentação financeira, nem mesmo o saldo disponível, tendo em vista que a Câmara não enviou o demonstrativo financeiro e nem os extratos do mês de dezembro.

**2.2.5.4 Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal:** Durante o exercício os Sr. Valteres Veloso dos Santos recebeu R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), pelo pagamento dos serviços técnicos contábeis prestados. Ver exemplo às fls. 88 a 98 do TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4.

**2.2.5.5 Não retenção de INSS dos serviços prestados:** O gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município. Nos documentos anexados, a título exemplificativo, às fls. 90 a 98 do

TC/52944/12, Documentos Comprobatórios dos Achados 4, verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais.

**2.2.5.6 Despesa com folha de pagamento acima do limite constitucional:** As despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo (ativos, incluindo o subsídio dos vereadores) apresentaram o montante de R$ 246.852,87 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), representando 74,65% da Receita/Repasse da Câmara Municipal, portanto descumprindo o dispositivo constitucional.

## 3. CONCLUSÃO

Diante de tudo que foi exposto acima, da confrontação entre as ocorrências apontadas pelo relatório da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal e as justificativas e documentações encaminhadas pelo Prefeito Municipal e pelos demais gestores, considera-se o presente processo em condições de ser submetido à apreciação superior, colocando-se essa Diretoria à disposição do Sr. Relator, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

É o relatório.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2015.

Arquimedes de Figueiredo Ribeiro
Auditor Fiscal de Controle Externo

**VISTO:**

Ednize Oliveira Costa
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da II Divisão Técnica/DFAM

Vilmar Barros Miranda
Auditor Fiscal de Controle Externo
Diretor da II DFAM

**Estado do Piauí**
**Tribunal de Contas**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

**Teresina, 20 de janeiro de 2015.**

**Ao.....: Gab. Joaquim Kennedy Nogueira Barros**
**Assunto..: Relatório do Contraditório**

Nesta data, faço estes autos conclusos e encaminho ao Exmº Sr. Relator, o Processo TC – 52944/2012, referente à Prestação de Contas do Município de Pajeú do Piauí relativo ao exercício de 2012, acompanhado de uma via do Relatório do Contraditório elaborado pela II DFAM – Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (Peça nº 20) para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

_____

**Vilmar Barros Miranda**
Auditor Fiscal de Controle Externo
Diretor da DFAM
Mat.: 96.604-5

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Referente: TC/52944/2012

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, exercício 2012.

Encaminhe-se o presente processo ao Ministério Público de Contas - MPC, para análise e parecer.

Teresina, 20 de janeiro de 2015.

_____

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Relator

Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Ministério Público de Contas

Ministério Público de Contas do Piauí

*P. M. de Pajeú do Piauí – Exercício 2012 – TC 052944/12*

**PARECER Nº 2015RM0033**

| | | |
|---|---|---|
| Processo ..... | TC-052944/12 | |
| Assunto ..... | Prestação de Contas Geral do Exercício de 2012 | |
| Interessado..... | Município de Pajeú do Piauí | |
| Gestores | | Período |
| Prefeitura | Francisco Rodrigues Piauilino | 01/jan a 31/dez/2012 |
| FUNDEB | Francisco Rodrigues Piauilino | 01/jan a 31/dez/2012 |
| FMS | Ivone de Sá Piauilino | 01/jan a 31/dez/2012 |
| FMAS | Francisco Rodrigues Piauilino | 01/jan a 29/fev/2012 |
| FMAS | Josenaide de Sá Piauilino Silva | 01/mar a 31/dez/2012 |
| Câmara | Tiago Pereira dos Santos Piauilino | 01/jan a 31/dez/2012 |
| Relator | Joaquim Kennedy Nogueira Barros | |

Exmo. Sr. Relator,

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ. EXERCÍCIO DE 2012**. Balanço Geral enviado com atraso de 37 dias. Inconsistências no Balanço Geral. Inscrição injustificada no Ativo Realizável. **Parecer prévio recomendando a reprovação contas do governo.** Ausência e envio intempestivo de peças. Ausência de licitação e Fragmentação de despesas. Saldo elevado na conta caixa. Constatação sem concurso público e não retenção do INSS dos prestadores de serviços. Denúncias procedente e improcedente. Multas. Imputação em débito. **Julgamento de irregularidade às contas de gestão da Prefeitura, do FMS, do FMAS na gestão de 01/03 a 31/12/2012, e da CÂMARA MUNICIPAL. Julgamento de regularidade com ressalvas às contas de gestão do FUNDEB, e de regularidade às contas do FMAS na gestão de 01/01 a 29/02/2012.**

## 1. RELATÓRIO

Versam os autos levados em destaque sobre a prestação de contas do Município de Pajeú do Piauí, atinentes ao exercício financeiro de 2012.

A Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM), após análise dos documentos que integram o processo de prestação de contas do ente municipal, em relatório emitido à peça 05, enumera irregularidades diversas.

Assegurando a ampla defesa e o contraditório, procedeu-se à notificação dos gestores (peças 11 a 14). O Prefeito Municipal, os gestores dos Fundos municipais e o Presidente da Câmara Municipal apresentaram suas justificativas e documentos complementares, que foram acostadas aos autos (peças 15 a 17).

Ato contínuo, os autos foram encaminhados à DFAM para análise do contraditório, cujas constatações estão na peça 20.

Constam em apenso os processos de Denúncia n$^{os}$ TC-E 51.612/12 e TC-E 45.440/12, cuja manifestação será feita junto às Contas do Poder Executivo Municipal.

É o relatório. Passa-se a opinar.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONTAS DE GOVERNO

Os auditores da DFAM listaram as seguintes irregularidades após apuração das contas de governo do município em análise:

**a)** Envio do **Balanço Geral com um atraso de 37 dias;**

**b)** Ao fazer um comparativo entre a Receita Prevista e a Arrecadada, restou demonstrado um *Déficit* no importe de R$ 3.448.319,64, que representa 68,93% da Receita Arrecadada, o que configura claramente a falta de planejamento da Administração;

**c)** A análise do Balanço Orçamentário demonstrou que a Receita orçamentária arrecadada foi menor que a Receita Orçamentária executa em 3,09%, o que demonstra um *Déficit* Orçamentário de Execução, que provoca o desequilíbrio orçamentário;

**d)** Também foi observado que o município deixou de registrar no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro e no Demonstrativo das Variações Sociais a receita arrecadada da COSIP (R$ 27.330,37), ocasionando uma divergência entre os valores registrados no Demonstrativo da Receita Tributária;

**e)** A análise do Balanço Patrimonial demonstrou a **existência de um Ativo Realizável, no montante de R$ 519.797,59**, **que o gestor, mesmo depois da apresentação de sua defesa, não conseguiu justificar nem informar as providências a serem tomadas a fim de reaver e/ou regularizar tais créditos.** Ademais, averiguou-se que o saldo dos depósitos (R$ 0,00) divergiu do saldo apresentado como "depósitos" no Demonstrativo da Dívida Flutuante (R$ 135.675,20); e ainda o gestor descumpriu o art. 42 da LRF ao deixar restos a pagar sem disponibilidade financeira.

Após apreciação das justificativas e documentações apresentadas em sede de defesa, fls. 01/04 da peça 15, a análise do contraditório da DFAM, fundamentadamente, aos fólios 01/04 da peça 20, considerou que todas as irregularidades acima listadas não foram sanadas pelo gestor, entendimento este Ministério Público de Contas comunga.

**O significativo atraso no envio do Balanço Geral e a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira nos últimos dois quadrimestres do mandato** do gestor, letras "a" e "e", **são consideradas falhas de natureza gravíssimas (MA-04 e DA-01, respectivamente, da Resolução TCE nº 14/2011), capazes, de *per si*, de reprovar as contas em comento**.

Outra irregularidade constante da letra "e", que diz respeito ao Ativo Realizável, importante mencionar que a análise do contraditório da DFAM (fls. 03, peça 20) constatou que o realizável ainda não foi regularizado como alega a defesa, vez que **no demonstrativo analítico de janeiro de 2013, pode-se constatar que o gestor não comprovou a regularização desses créditos e que o próprio demonstrativo citado não apresentou o mencionado repasse para a Câmara, nem o**

**saldo na conta salário/família, ainda constando um débito no realizável na ordem de R$ 519.797,59, valor este ainda maior do que o do exercício anterior.** A ausência das providências adotadas para reaver e/ou regularizar o Ativo Realizável gera como consequência a **imputação de débito nas contas de gestão**, na forma mencionada nos comentários finais do item "2.2.1", deste parecer, o que **repercute negativamente nas contas de governo e enseja a emissão de parecer prévio desfavorável.**

## 2.2 CONTAS DE GESTÃO

### 2.2.1 PREFEITURA MUNICIPAL

Os auditores da DFAM listaram as seguintes irregularidades após apuração das contas de gestão da Prefeitura em análise (fls.15/22, peça 07):

**a)** Atraso médio de **11 dias** no encaminhamento da prestação de contas mensal;

**b)** Não encaminhamento de 14 peças junto à prestação de contas mensal, em flagrante prejuízo aos trabalhos de fiscalização à cargo deste Tribunal de Contas;

**c)** Finalização de 04 procedimentos licitatórios fora do prazo de 30 dias da data da Homologação, no sistema Licitações Web, como impõe o art. 66 da Resolução TCE n.º 905/09;

**d)** A DFAM apontou que foram realizadas despesas com perfuração de poços tubulares, no montante de **R$ 122.300,00**, **sem o devido processo licitatório**. Também foi apontado que **houve o fracionamento de despesas com os seguintes objetos**: combustíveis e lubrificantes (R$ 57.186,96); locação de veículos / fretes (R$ 136.467,24 – a DFAM informa que além deste valor foram gastos R$131.331,02 com o mesmo objeto, respaldado na TP nº 07/2012); serviços advocatícios (R$ 148.500,00, sendo: R$71.500,00 para Guimarães Amorim Freitas Procuradores Associados; R$22.000,00 a Antônio José Viana; e R$55.000,00 a Francisco das Chagas Lima); serviços contábeis (R$ 127.580,00, sendo: R$ 104.580,00 à PLANACON; R$ 16.000,00 a Valteres Veloso dos Santos; e R$7.000,00 a Chico Couto de Noronha); e serviços em bombas de poços (R$ 28.410,00).

O gestor informou a existência de licitações para todas as aquisições e serviços, exceto para os serviços jurídicos e contábeis que argumenta ser inexigível a licitação, acostando certames com o fito de respaldar tais despesas, contudo, os mesmos apresentaram inúmeras irregularidades que maculam os procedimentos realizados. No tocante às inexigibilidades de licitações o gestor deixou de juntar os respectivos processos administrativos, para que se pudesse apurar se os casos se enquadravam como inexigíveis. Desta forma, as despesas sem licitação perfazem um montante de **R$ 620.444,20**;

**e)** Foi verificado erro de registro no Sistema SAGRES e nas notas de empenho, que deixaram de apresentar informações importantes sobre o processo das despesas, que induzem o técnico a erro e inconsistência na análise da prestação de contas;

**f)** Sobre as despesas realizadas com serviços advocatícios e assessoria contábil mencionados na letra "d" – fracionamento de despesas, o gestor informou no Licitações Web os procedimento licitatório de dispensa de licitação sob n$^{os}$ 03/2012 e 04/2012, respectivamente, contudo a análise dos procedimentos (itens 2.2.1.7 e 2.2.1.7, fls. 09/10, peça 20), não demonstra obediência aos ditames da lei, restando claro a ausência de formalização adequada do processo e por ausência da justificativa da escolha do fornecedor e do preço contratado, assim como por ausência de comprovação simultânea da notória especialização dos contratados e da singularidade do objeto, cabendo registrar que para cada serviço houve mais de uma contratação, o que corrobora para a ausência dos requisitos da inexigibilidade e/ou dispensa de licitação, vez que comprovada a pluralidade de prestadores dos serviços.

Sobre as mesmas contratações (assessoria e consultoria jurídica e contábil) restou comprovado que os serviços foram prestados de forma contínua, durante todo o exercício, portanto, mencionadas contratações deveriam ser precedidas de concurso público como determina da Constituição Federal Brasileira;

**g)** Os demonstrativos contábeis e informativos do SAGRES demonstraram a movimentação de numerários em espécie na conta caixa, em todos os meses do exercício, restando demonstrado que **ao final do mês de dezembro o saldo da conta cais foi de R$ 73.900,62, infringindo gravemente o disposto no art. 164, § 3º da Constituição Federal** e ao art. 91 da Resolução TCE nº 905/2009;

**h)** Informa a DFAM que houve aquisição de ônibus escolares empenhados no valor de R$ 490.840,00 e pago no exercício R$ 264.000,00 e nos empenhos há referencia ao Pregão Eletrônico nº 18/2011, contudo, este procedimento licitatório não foi informado no sistema Licitações Web, o que contraria a Resolução TCE nº 905/2009;

**i)** O gestor **não realizou a retenção do INSS** sobre os serviços prestados em assessorias e consultorias jurídicas e contábeis prestados ao município, como determina o art. 12, I, "a" da Lei 8.212/91. Para justificar o não recolhimento das contribuições o gestor apresenta certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, fornecida pelo INSS em 10/02/2014, contudo, não conseguiu comprovar se mencionado parcelamento engloba os referidos prestadores de serviços, razão pela qual **a Receita Federal deve ser comunicada da ocorrência**;

**j)** A DFAM, ratificando o informado no item 2.1 letra "e" assegura que o gestor descumpriu o art. 42 da LRF ao inscrever em restos a pagar em dezembro/2012, sem disponibilidade financeira o suficiente para cobertura da inscrição.

Após apreciação das justificativas e documentações apresentadas em sede de defesa, peça 15, a análise do contraditório da DFAM, fundamentadamente, peça 20, considerou que todas as irregularidades acima listadas não foram sanadas pelo gestor, entendimento este ratificado pelo Ministério Público de Contas.

**Sobre a contratação de assessoria e consultoria jurídica**, oportuno lembrar que o entendimento firmado pelos Tribunais Superiores é pela **exigência do concurso público para o cargo de procurador do município**, como pode ser conferido nas recentes decisões do STF: RE/CE nº 539224 e MS/DF nº 28469, dentre outras. Faz-se mister transcrever trechos da Recomendação nº 05/2010 do Ministério Público do Estado do Piauí, através de seu Procurador Geral de Justiça, publicada no Diário da Justiça nº 6.686, no dia 08 de novembro de 2010:

> **RECOMENDAÇÃO Nº 05/2010**
> **[...]**
> **CONSIDERANDO, finalmente, que, também nesta hipótese, o prazo de 12 (doze) meses mostra- se razoável e suficiente para regularização dos quadros de servidores das Prefeituras Municipais, inclusive para eventual realização de concurso público e nomeação dos aprovados;**
> **RESOLVE: RECOMENDAR aos Srs. Prefeitos dos Municípios do Estado do Piauí:**
> **a) que organizem a carreira de Procurador Municipal, com criação de cargos efetivos, na estrutura administrativa do Município, a serem preenchidos mediante prévia aprovação em concurso público;**
> **b) que se abstenham de contratar prestadores de serviços na área da advocacia, com a finalidade de exercer atribuições do cargo de Procurador Municipal;**
> **[...]**
> **d) que rescindam os contratos de prestação de serviços que envolvam atividades ou funções advocatícias, no mesmo prazo previsto na alínea anterior;**
> **e) que, no prazo de 02 (dois) dias, após publicação do edital de abertura de concurso para preenchimento do cargo de Procurador Municipal, remetam ao Tribunal de Contas do Estado às informações constantes no art. 4º da Resolução TCE/PI n° 907/2009.**

Conforme mencionado no item 2.1, alínea "e", deste Parecer, a DFAM verificou inconsistências no Balanço Patrimonial, **questionando**, às fls. 11, peça 05**, as providências realizadas pela Administração para reaver e/ou regularizar o montante de R$ 519.797,59, inscrito na conta Ativo Realizável**. Em sua resposta, o gestor não conseguiu justificar nem informar as providências a serem tomadas a fim de reaver e/ou regularizar tais créditos, limitando-se a informar que se tratava de repasses para a Câmara; de salário família/maternidade; e de receitas registradas em dezembro pelo regime de competência. No entanto, como afirmou a análise do contraditório da DFAM o realizável ainda

não foi regularizado como alega a defesa, vez que **no demonstrativo analítico de janeiro de 2013, pode-se constatar que o gestor não comprovou a regularização desses créditos e que o próprio demonstrativo citado não apresentou o mencionado repasse para a Câmara, nem o saldo na conta salário/família, ainda constando o mesmo débito no realizável.**

Considerando que houve uma variação na conta em relação ao exercício anterior (foi registrado o valor de R$ 224.881,59 no Balanço Patrimonial de 2011 – fl. 450 do TC 14.934/2012), **este MPC entende ser cabível a imputação de débito no valor da diferença, R$ 294.916,00[1].**

Este Ministério Público de Contas, analisando a relevância das irregularidades não sanadas, **entendeu como gravíssimas e suficientes para reprovação das contas**, as impropriedades acima listadas nos itens "d" e "g".

Em relação ao item "i", é necessária a **comunicação à Receita Federal**, para que a mesma tome conhecimento da ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias dos prestadores de serviços e adote as medidas que entender cabíveis.

Em relação às irregularidades acima enumeradas, faz-se cabível a aplicação de multas, **para cada irregularidade,** na forma prevista no art. 79, incisos I, II, VII e VIII da Lei nº 5.888/09, c/c o art. 206, incisos I, II, III e VIII da Resolução TCE nº 13/11.

**2.2.1.1 DENÚNCIA (Processo TC-E nº 051612/12)**

Consta em apenso aos autos denúncia de iniciativa do Sr. Jucelino Mesquita dos Reis, Prefeito eleito do município de Pajeú do Piauí, solicitando que seja deferido contra o prefeito municipal Francisco Rodrigues Piauilino, medida liminar com o fim de suspender o procedimento licitatório na modalidade Convite sob nº 034/2012, que tinha como objeto a contratação de serviços de engenharia para reforma de postos de saúde, em razão do exíguo lapso temporal para o término da gestão do prefeito (10 dias úteis) e um suposto prejuízo à população, vez que não foi disponibilizado outro local para atendimento da população enquanto durassem as reformas.

Depois de regularmente notificado, o gestor afirmou, fls. 13/16 da peça 02 do mencionado processo, juntando os documentos que entendeu necessário, que publicada a licitação em 12/12/2012 nenhum interessado compareceu para participar do certame, tendo sido declarada deserta sem que nova convocação fosse realizada em razão do curto prazo que a Administração precisava para sua conclusão, ainda dentro do mandato.

Foi encaminhada uma equipe de inspeção ao município onde restou constatado a procedência da denúncia, tendo em vista que:

[1] Diferença entre o valor de R$ 519.797,59 (Ativo Realizável de 2012) e R$ 224.881,59 (Ativo Realizável de 2011 – Proc. TC n° 14.934/12, fl.450)

⇨A licitação foi considerada deserta na data de 17/12/2012, quando deveriam ter sido recebidas as documentações e propostas;

⇨No dia 21/12/2012 ocorreram os seguintes fatos: Declaração de Dispensa de Licitação (pelo presidente da Comissão); Foi assinado pelo prefeito municipal, Francisco Rodrigues Piauilino, o Termo de Ratificação de dispensa de licitação; Extrato de dispensa de licitação, assinado pelo presidente da comissão de licitação; Minuta do contrato; Extrato do contrato; Nota de empenho nº 592; Ordem de serviço; Liquidação e pagamento da despesa.

⇨A planilha orçamentária tem o povoado Cajá como um dos postos a serem reformados, no entanto, a reforma foi em Feitoria I.

Acrescenta a equipe técnica que todo o processo foi efetuado de forma desorganizada, sem respeito as etapas e prazos, havendo dúvidas até mesmo quanto ao número do procedimento licitatório, o que sugere que o mesmo foi apenas mera formalidade, tendo em vista a impossibilidade de uma obra deste porte ser executada em um mesmo dia, pois a mesma foi contratada, empenhada, recebeu a ordem de serviço, liquidada e paga no dia 21/12/2012.

O denunciado não conseguiu sequer justificar qual o prejuízo que traria à Administração caso fosse repetido o processo licitatório ou mesmo, qual a urgência da realização da obra.

Em relação às irregularidades acima enumeradas, faz-se cabível a aplicação de multas, **para cada irregularidade,** na forma prevista no art. 79, incisos I e II da Lei nº 5.888/09, c/c o art. 206, incisos I, II e III da Resolução TCE nº 13/1.

### 2.2.1. DENÚNCIA (Processo TC-E nº 045440/12)

Consta em apenso aos autos denúncia formulada por Jucelino Mesquita dos Reis, Prefeito eleito do município de Pajeú do Piauí, solicitando que seja bloqueada as contas do município em razão do gestor Francisco Rodrigues Piauilino não formar a equipe de transição dentro do prazo legal nem repassar a documentação solicitada, impossibilitando de o prefeito eleito inteirar-se da Administração Municipal.

Depois de regularmente notificado apresentou defesa, fls. 31/32 da peça 03 do mencionado processo, juntando os documentos que entendeu necessário. A equipe técnica da VI DFAM, no relatório anexado às fls. 01/09, peça 07, depois do confronto da denúncia com a defesa apresentada pelo denunciado conclui pela improcedência da denúncia.

### 2.2.2 FUNDEB

A seguir, enumeram-se as constatações do Relatório de Fiscalização das contas de Gestão do FUNDEB, emitido pela DFAM (fls.22/24, Peça 05):

**a)** A DFAM informou a fragmentação de despesas para as seguintes aquisições e serviços: combustíveis e lubrificantes (R$ 14.945,00) e peças e acessórios para veículos (R$ 13.140,73), que somam **R$ 28.085,73**. O gestor argumenta, quanto a aquisição de combustíveis que uma tomada de preços foi iniciada mas que em razão de não ter interessados, foi declarada deserta e os produtos adquiridos de forma direta e quanto as peças e acessórios informa que foram adquiridos ao longo do ano, quando surgia uma necessidade e que foi uma surpresa o valor alcançado. Tais argumentos não suprem a ausência dos necessários procedimentos licitatórios;

**b)** O relatório de fiscalização detectou que foram realizadas contratações de prestadores de serviços (professores), para prestações de serviços temporários, eventuais, no entanto os serviços foram prestados de forma contínua, durante todo o exercício. Para o gestor as contrações foram precedidas de análise curricular, o que não sana a ocorrência em razão da CF/88 exigir que as contratações se deem por concurso público ou, quando temporárias, por teste seletivo simplificado;

**c)** A DFAM apontou que nos pagamentos feitos aos prestadores de serviços (professores) não foram recolhidas as contribuições previdenciárias (INSS) sobre o valor pago, como determina o art. 12, I, "a" da Lei 8.212/91. O gestor argumenta a regularização por parcelamento do débito junto à Receita Federal, apresentando certidão, contudo, mencionada certidão não exonera o gestor da irregularidade porque não especifica se mencionados prestadores de serviços fazem parte do parcelamento, razão pela qual a Receita Federal deve ser comunicada da ocorrência;

Em relação ao item "c", é necessária a **comunicação à Receita Federal**, para que a mesma tome conhecimento da ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias dos prestadores de serviços e adote as medidas que entender cabíveis.

No tocante às irregularidades listadas, faz-se cabível a aplicação da multa, **para cada irregularidade,** prevista no art. 79, incisos I e II da Lei nº 5.888/09, c/c o art. 206, inciso II e III da Resolução TCE nº 13/11.

### 2.2.3 FMS

Estão enumeradas a seguir as constatações do Relatório de Fiscalização das contas de Gestão do FMS emitido pela DFAM (fls. 25/27, peça 05):

**a)** A DFAM apontou que do total das despesas realizadas na ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde, R$ 28.406,94 ultrapassaram o valor licitado, portanto, sem licitação, vez que, embora argumentado pelo gestor, não houve formalização (nem encaminhamento ao TCE) do aditivo contratual. Também foi apontado que houve o fracionamento de despesas com os seguintes objetos: combustíveis e lubrificantes (R$ 61.605,00); fretes (R$ 35.890,00); medicamentos (R$ 16.039,55); e peças e acessórios para veículos (R$ 49.725,72). A análise do contraditório da DFAM, com a qual este

MPC se coaduna, informa que os argumentos do gestor são desprovidos de legalidade, permanecendo as irregularidades na forma apresentada pela análise inicial da DFAM. As despesas sem licitação perfazem um montante de **R$ 191.667,21**;

**b)** Foram realizados pagamentos pela conta caixa, em valores muito superiores ao autorizado pelo art. 90, §§ 3º e 4º, I e II, da Resolução TCE nº 905/09, sobre mencionados pagamentos o gestor não apresentou defesa, permanecendo integralmente a irregularidade apontada. Cumpre a este MPC destacar a gravidade da ocorrência, que possui o condão de sozinha, **macular as contas em comento**;

**c)** Foi verificado erro de registro no Sistema SAGRES e nas notas de empenho, que deixaram de apresentar informações importantes sobre o processo das despesas, que induzem o técnico a erro e inconsistência na análise da prestação de contas;

**d)** O relatório de fiscalização detectou que foi realizada a contratação da prestadora de serviços (enfermeira) Sra. Carol Bezerra da Penha Delmondes Freitas, no valor anual de R$ 12.357,77 para prestações de serviços temporários, eventuais, no entanto os serviços foram prestados de forma contínua, durante todo o exercício. Para o gestor as contrações foram precedidas de análise curricular, o que não sana a ocorrencia em razão da CF/88 exigir que as contratações se deem por concurso público ou, quando temporárias, por teste seletivo simplificado;

**e)** A DFAM apontou que nos pagamentos feitos à prestador de serviços Carol Bezerra da Penha Delmondes Freitas não foram recolhidas as contribuições previdenciárias (INSS) sobre o valor pago, como determina o art. 12, I, "a" da Lei 8.212/91. O gestor argumenta a regularização por parcelamento do débito junto à Receita Federal, apresentando certidão, contudo, mencionada certidão não exonera o gestor da irregularidade porque não especifica se mencionada prestadora de serviços faz parte do parcelamento, razão pela qual a Receita Federal deve ser comunicada da ocorrência;

Este Ministério Público de Contas, analisando a relevância das irregularidades não sanadas, **entendeu como gravíssimas e suficientes para reprovação das contas**¸ as impropriedades acima listadas nos itens "a" e "b", em virtude do excessivo valor das despesas realizadas sem procedimento licitatório e do pagamento pela conta caixa em valores superiores ao legalmente estipulado.

Em relação ao item "e", é necessária a **comunicação à Receita Federal**, para que a mesma tome conhecimento da ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias dos prestadores de serviços e adote as medidas que entender cabíveis.

Em relação às irregularidades acima enumeradas, faz-se cabível a aplicação de multas, **para cada irregularidade,** na forma prevista no art. 79, incisos I e II da Lei nº 5.888/09, c/c o art. 206, incisos II e III da Resolução TCE nº 13/11.

**2.2.4 FMAS**

**2.2.4.1 Gestor: Francisco Rodrigues Piauilino**
**Período: 01/01 a 29/02/2012**

A DFAM informou que não houve falhas relevantes no período analisado.

**2.2.4.2 Gestor: Josenaide de Sá Piauilino e Silva**
**Período: 01/03 a 31/12/2012**

Estão enumeradas a seguir as constatações do Relatório de Fiscalização das contas de Gestão do FMS emitido pela DFAM (fls. 29/30, peça 05):

**a)** A DFAM apontou que houve o fracionamento de despesas com os seguintes objetos: fretes (R$ 10.380,00) e lanches (R$ 17.636,00), que totalizam R$ 28.016,00. O gestor afirma que as despesas foram feitas de forma direta, portanto as despesas apresentam-se irregulares;

**b)** Foram realizados pagamentos pela conta caixa, em valores muito superiores ao autorizado pelo art. 90, §§ 3º e 4º, I e II, da Resolução TCE nº 905/09, sobre mencionados pagamentos o gestor não apresentou defesa, permanecendo integralmente a irregularidade apontada. Cumpre a este MPC destacar a gravidade da ocorrência, que possui o condão de sozinha, **macular as contas em comento**;

**d)** O relatório de fiscalização detectou que foi realizada a contratação de prestadorees de serviços (assistentes sociais), no valor anual de R$ 11.325,00 para prestações de serviços temporários, eventuais, no entanto os serviços foram prestados de forma contínua, durante todo o exercício. Para o gestor as contrações foram precedidas de análise curricular, o que não sana a ocorrencia em razão da CF/88 exigir que as contratações se deem por concurso público ou, quando temporárias, por teste seletivo simplificado;

**e)** A DFAM apontou que nos pagamentos feitos aos prestadores de serviços indicados no item anterior não foram recolhidas as contribuições previdenciárias (INSS) sobre o valor pago, como determina o art. 12, I, “a” da Lei 8.212/91. O gestor argumenta a regularização por parcelamento do débito junto à Receita Federal, apresentando certidão, contudo, mencionada certidão não exonera o gestor da irregularidade porque não especifica se mencionados prestadores de serviços fazem parte do parcelamento, razão pela qual a Receita Federal deve ser comunicada da ocorrência.

Este Ministério Público de Contas, analisando a relevância das irregularidades não sanadas, **entendeu como gravíssima e suficiente para reprovação das contas**¸ a impropriedade acima listada no item “b”, em virtude do pagamento pela conta caixa em valores superiores ao legalmente estipulado.

Em relação ao item "e", é necessária a **comunicação da Receita Federal**, para que a mesma tome conhecimento do fato e realize a apuração do valor da retenção, se cabível.

Em relação às irregularidades acima enumeradas, faz-se cabível a aplicação de multas, **para cada irregularidade,** na forma prevista no art. 79, incisos I e II da Lei nº 5.888/09, c/c o art. 206, incisos II e III da Resolução TCE nº 13/11.

**2.2.5 CÂMARA MUNICIPAL**

O gestor, embora regularmente citado (fl. 04, peça 11 e fl. 03, peça 13), optou por não apresentar defesa, restando inalteradas as constatações do Relatório de Fiscalização das contas de Gestão da Câmara Municipal emitido pela DFAM às fls.31/34, peça 05:

**a)** não encaminhamento das seguinte peças elencadas pela DFAM, que prejudicaram a análise da contas e o exercício do controle esterno à cargo deste Tribunal, revelando-se grave o suficiente para a rejeição das contas:

⇨Comprovante de entrega de uma via da prestação de contas mensal à Prefeitura Municipal, com a identificação legível do recebedor referente a Dezembro;

⇨Cópias dos extratos de contas bancárias e de aplicação financeira referente à Dezembro;

⇨Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública;

⇨Demonstrativo analítico referente à Dezembro;

⇨Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa referente ao 1º semestre;

⇨Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa referente ao 2o Semestre;

⇨Demonstrativo dos Restos a Pagar referente ao 1º semestre;

⇨Demonstrativo dos Restos a Pagar referente ao 2o Semestre;

⇨Demonstrativo financeiro referente a Dezembro;

⇨Lei de criação do órgão de controle interno do ente;

⇨Lei ou outro instrumento legal que regulamenta a realização de despesas sob o regime de adiantamento;

⇨Leis, resoluções e/ou outros instrumentos legais que disciplinam: subsídios dos agentes políticos, concessão de diárias e ajudas de custo, e ainda, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições;

⇨Organização Administrativa do Ente;

⇨Parecer do órgão de controle interno, com identificação e assinatura do controlador referente a Dezembro;

⇨Plano de cargos e salários atualizado e/ou listagem com a quantidade de cargos, funções e empregos com a respectiva alocação dos servidores.

**b)** A DFAM informa a impossibilidade de verificar a movimentação financeira, nem mesmo de verificar o saldo disponível, em razão do não encaminhamento dos extratos bancários e do demonstrativo financeiro do mês de dezembro;

**c)** Os serviços técnicos contábeis foram realizados durante todo o exercício e somaram R$ 15.600,00, não foram precedidos de concurso público nem de realização de teste seletivo simplificado;

**d)** A DFAM informa que nos pagamentos feitos ao prestador de serviço indicados no item anterior não foram recolhidas as contribuições previdenciárias (INSS) sobre o valor pago, como determina o art. 12, I, "a" da Lei 8.212/91, razão pela qual a Receita Federal deve ser comunicada da ocorrência.

Este Ministério Público de Contas, analisando a relevância das irregularidades não sanadas, **entendeu como gravíssima e suficiente para reprovação das contas**¸ aa impropriedade acima listada nos itens "a" e "b", em virtude da ausência de peças indispensáveis à análise das contas, em especial os extratos bancários e o Demonstrativo financeiro do mês de dezembro que impossibilitaram a verificação da movimentação financeira e do saldo financeiro ao final do exercício.

Em relação ao item "d", é necessária a **comunicação da Receita Federal**, para que a mesma tome conhecimento do fato e realize a apuração do valor da retenção, se cabível.

No tocante às irregularidades acima enumeradas, faz-se cabível a aplicação de multas, **para cada irregularidade,** na forma prevista no art. 79, inciso I, II VII e VIII da Lei nº 5.888/09, c/c o art. 206, inciso II, III e VIII da Resolução TCE nº 13/11.

## 3. CONCLUSÃO

Assim sendo, este MPC opina pelo (a):

a) Emissão de **parecer prévio recomendando a reprovação** das contas de governo do **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, referentes ao exercício financeiro de 2012, com fulcro no art. 120 da Lei Estadual n.º 5.888/09 c/c o art. 32, §1º da Constituição Estadual;

b) Julgamento **irregularidade** às contas de gestão da **Prefeitura Municipal**, com esteio no art.122, inciso III, da Lei Estadual nº 5.888/09, concomitantemente à aplicação de **multas** previstas no art.79, incisos I, II, VII e VIII da mesma Lei, no art. 206, incisos I, II, III e VIII, da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno desta Corte);

c) **Imputação de débito**, no montante de **R$ 294.916,00,** tendo em vista a inscrição injustificada no Ativo Realizável (item 2.2.1);

d) Julgamento de **regularidade com ressalvas** às contas de gestão do **FUNDEB,** com fulcro no art.122, II, da Lei nº 5.888/09, concomitantemente à aplicação de **multas** ao responsável, a teor do prescrito no art.79, inciso I e II da mesma Lei, bem como no art. 206, inciso II e III da Res. TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno desta Corte);

e) Julgamento de **irregularidade** às contas de gestão do **FMS,** com fulcro no art.122, III, da Lei nº 5.888/09, concomitantemente à aplicação de **multa** à responsável, a teor do prescrito no art.79, incisos I e II, da mesma Lei, bem como no art. 206, incisos I e III, da Res. TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno desta Corte);

f) Julgamento de **regularidade** às contas de gestão do **FMAS,** relativas ao período de 01/01 a 29/02/2012 sob a responsabilidade do Sr. Francisco Rodrigues Piauilino, com fulcro no art.122, I, da Lei nº 5.888/09;

g) Julgamento de **irregularidade** às contas de gestão do **FMAS,** relativas ao período de 01/03 a 31/12/2012 sob a responsabilidade de Josenaide de Sá Piauilino, com fulcro no art.122, III, da Lei nº 5.888/09, concomitantemente à aplicação de **multa** ao responsável, a teor do prescrito no art.79, inciso I e II, da mesma Lei, bem como no art. 206, inciso II e III, da Res. TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno desta Corte);

h) Julgamento de **irregularidade** às contas da **Câmara Municipal**, com fulcro no art.122, III, da Lei nº 5.888/09, concomitantemente à aplicação de multas ao responsável, a teor do prescrito no art. 79, incisos I, II, VII e VIII da mesma Lei, bem como no art. 206, incisos II, III e VIII da Res. TCE/PI nº 13/2011;

i) **Comunicação** ao **Ministério Público Estadual** para acompanhar o efetivo ressarcimento ao erário do valor da condenação em débito;

j) **Comunicação à Receita Federal do Brasil** para tomar ciência e adotar as providências que entender cabíveis em relação ao não recolhimento dos encargos sociais (itens: 2.2.1 “i”; 2.2.2 “c”, 2.2.3 “e”; 2.2.4.2 “e” e 2.2.5 “d”);

É o parecer.

Encaminhem-se os presentes autos ao Cons. Relator.

Teresina (PI), 22 de junho de 2015.

(assinado digitalmente)

**Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa**

**Procuradora do Ministério Público de Contas**

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Ref. ao TC/052944/2012

Assunto: Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, exercício 2012.

À Primeira Câmara,

Para inclusão em pauta.

Teresina, 25 de junho de 2015.

*(Assinado Digitalmente)*
Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Relator

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

# PRIMEIRA CÂMARA

**Incluído na Pauta de Julgamento da Primeira Câmara nº 21 de 07/07/15.**

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 25 de junho de 2015.

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*
**Jean Carlos Andrade Soares**
Secretário da Primeira Câmara

EXMO SR CONSELHEIRO RELATOR DR KENNEDY BARROS – CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI – TCE-PI,

Ref. Processo 52944/12 – MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ – PI – EXERCÍCIO DE 2012

FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO, Gestor do Executivo do Município de PAJEÚ DO PIAUÍ – PI - EXERCÍCIO DE 2012, vem perante V. Exa para REQUERER seja o julgamento do referido processo (designado para o dia 07/07/2015) ADIADO POR UMA SESSÃO tendo em vista que existe um ponto a ser esclarecido e que diz respeito à imputação de débito sugerida pelo MP quanto aos valores inscritos no Ativo Realizável no valor total de R$ 294.916,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e dezesseis reais), necessitando o gestor de apresentar esclarecimento acompanhado de elementos de prova sobre o referido item.

N. Termos,
P. Deferimento.

Teresina (PI), 06 de julho de 2015.

ANTONIO JOSÉ VIANA GOMES
Advogado OAB/PI 3.530

**SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA Nº 21 DE 07 DE JULHO DE 2015.**

DECISÃO Nº 280/15. **TC/52944/2012 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011)**. Processos Apensados: ***TC/017400/2013*** *– Balanço Geral;* ***TC-E 051612/2012*** *– Denúncia;* ***TC/045440/2012*** *– Denúncia.* Relator: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros.

Decidiu a Primeira Câmara, unânime, ouvido o Representante do Ministério Público de Contas e em consonância com a manifestação oral do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, **retirar de pauta os autos por 01 (uma) sessão de julgamento** (*art. 108, da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no DOE TCE/PI nº 13 de 23/01/14*), em atendimento ao requerimento do Advogado Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530), protocolado sob o número 011324/2015 (fl. 01 da peça 26), devendo os mesmos retornarem à Pauta de Julgamento da Primeira Câmara do dia **14/07/15**.

**Presentes**: Cons. Kléber Dantas Eulálio (Presidente); Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros; Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo; e Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara.

**Representante do Ministério Público de Contas presente**: Procurador Leandro Maciel do Nascimento.

Sessão da Primeira Câmara, em Teresina, 07 de julho de 2015.

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*
**Jean Carlos Andrade Soares**
Secretário da Primeira Câmara

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

# PRIMEIRA CÂMARA

**Incluído na Pauta de Julgamento da Primeira Câmara nº 22 de 14/07/15**, conforme determinação contida na Decisão da Primeira Câmara nº 280 de 07/07/2015.

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 07 de julho de 2015.

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*
**Jean Carlos Andrade Soares**
Secretário da Primeira Câmara

**SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA Nº 22 DE 14 DE JULHO DE 2015.**

DECISÃO Nº 297/15. **TC/52944/2012 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012)**. Processos Apensados: ***TC/017400/2013*** *– Balanço Geral;* ***TC-E 051612/2012*** *– Denúncia;* ***TC/045440/2012*** *– Denúncia.* Relator: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros.

Decidiu a Primeira Câmara, unânime, ouvido o Representante do Ministério Público de Contas e em consonância com a manifestação oral do Relator, **retirar de pauta** os autos do processo para que a **Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM esclareça** as inconsistências no Balanço Patrimonial referentes ao item "REALIZÁVEL" que possui um saldo de R$ 519.797,59 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), sobre os quais se questionam as providências realizadas pela administração para reaver e/ou regularizar estes créditos. Ressalta-se que tais esclarecimentos se fazem necessários vez que o MPC, opina pela imputação de débito, no montante de R$ 294.916,00, tendo em vista a inscrição injustificada no Ativo Realizável.

**Presentes**: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros (Presidente interino); Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em razão da ausência momentânea justificada do Cons. Kléber Dantas Eulálio; e Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara.

**Representante do Ministério Público de Contas presente**: Procuradora Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa.

Sessão da Primeira Câmara, em Teresina, 14 de julho de 2015.

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*
**Jean Carlos Andrade Soares**
Secretário da Primeira Câmara

## DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Processo ..... 52944/2012 Relatório n.º 138/2012 - Contraditório
Assunto..... Prestação de Contas do Exercício de 2012
Interessado ..... Município de Pajeú do Piauí
Gestor da Prefeitura: Francisco Rodrigues Piauilino Período: 01/01 - 31/12/2012
Relator..... Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Procuradora..... . Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa

## 1. RELATÓRIO:

Trata-se de Decisão n.º 297/15, exarada pela Primeira Câmara [Sessão Ordinária n.º 22 de 14 de julho de 2015 – vide fl. 01 – peça 29] determinando que a Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, esclareça as inconsistências no Balanço Patrimonial [REALIZÁVEL - item 2.1.5 - fl. 03 – peça 20] que possui um saldo de R$ 519.797,59; tendo em vista que o MPC, através do Parecer n.º 2015RM0033 (vide fls. 02/03 – peça 23); opinou pela imputação de débito no montante de R$ 294.916,00, levando em conta a inscrição injustificada no Ativo Realizável.

## 2. DA REANÁLISE TÉCNICA:

Cumpre registrar que do total registrado no item **REALIZÁVEL - R$ 519.797,50**; o gestor apresentou justificativas distribuídas em 03 (três) grupos:

**Grupo I:** Referente ao repasse para a Câmara Municipal no valor de **R$ 222.248,28:** O saldo ainda não foi regularizado [vide demonstrativo analítico/jan/13] o que permanece a ocorrência apontada. Entretanto, a importância não pode ser imputada ao gestor da Prefeitura, tendo em vista que a responsabilidade é do gestor da Câmara Municipal.

**Grupo II:** Referente ao salário/família no valor de e **R$ 7.326,09:** Em consulta aos sistemas corporativos da Casa [SAGRES/RAZÃO] constata-se que há procedência no argumento do gestor. Ocorrência sanada.

**Grupo III:** No tocante à importância de **R$ 290.223,22:** A equipe técnica da DFAM, em consulta aos endereços eletrônicos do Banco do Brasil [bb.com.br] e do Fundo Nacional de Saúde [www.fns.gov.br]; confrontou os valores com os créditos efetivamente recebidos, conforme extratos bancários [Documentação Web/janeiro/2013/mensal/extratos] e arquivo: DFAM I (extratos/2013) e confirmou efetivamente a entrada dos créditos conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R$) | ANÁLISE |
|---|---|---|
| Créditos a Receber-FPM | 201.413,71 | Crédito confirmado na conta nº 31.761-6 no dia 10.01.2013 |
| Créditos a Receber-ICMS | 16.988,04 | Crédito na conta nº 19.842-0 nos dias 02, 07 e 08.01.2013 |
| Créditos a Receber-IPM-IPI | 17.685,27 | Crédito na conta nº 16.972-2 no dia 04.02.2013 (DFAM I/Extratos) |
| Créditos a Receber-PAB | 7.081,25 | Crédito na conta nº 21768-9 no dia 03.01.2013 b(DFAM I/Extratos) |
| Créditos a Receber-PACS | 7.839,00 | Crédito na conta nº 21.768-9 no dia 03.01.2013 (DFAM I/Extratos) |
| Créditos a Receber-PMAQ | 6.600,00 | Crédito na conta nº 21768-9 no dia 03.01.2013 (DFAM I/Extratos) |
| Créditos a Receber-Saúde Bucal | 3.345,00 | Crédito na conta nº 21768-9 no dia 03.01.2013 (DFAM I/Extratos) |
| Créditos a Receber-PSF | 21.390,00 | Crédito na conta nº 21.768-9 no dia 03.01.2013 (DFAM I/Extratos) |
| Créditos a Receber-PVVPS | 4.804,10 | Créditos (R$ 3.000,00 + R$ 1.804,10) na conta nº 21.769-7 no dia 03.01.2013 (DFAM I/Extratos) |
| Créditos a Receber-PFVPS | 1.461,00 | Crédito na conta nº 21.769-7 no dia 03.01.2013 (DFAM I/Extratos) |
| Créditos a Receber-Farmácia Básica | 1.615,85 | Crédito na conta nº 21.767-0 no dia 25.01.2013 (DFAM I/Extratos) |

Sendo assim, resta claro que o crédito na importância de R$ 290.223,22, encontra-se regularizado tendo em vista o ingresso dos respectivos valores nas contas bancárias do município. Ocorrência sanada.

**3. CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, conclui-se que a ocorrência registrada no item 2.1.5 [REALIZÁVEL] foi sanada parcialmente não cabendo imputação de débito ao gestor da Prefeitura. Diante disso, considera-se o processo em condições de ser submetido à apreciação superior, colocando-se essa Diretoria à disposição do Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros.

É o relatório.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2015.

Arquimedes de Figueiredo Ribeiro
Auditor Fiscal de Controle Externo

**VISTO:**

Ednize Oliveira Costa
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da II Divisão Técnica/DFAM

Vilmar Barros Miranda
Auditor Fiscal de Controle Externo
Diretor da II DFAM

**Estado do Piauí**
**Tribunal de Contas**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

**Teresina, 07 de agosto de 2015.**

**Ao.....: Ministério Público de Contas – MPC**
**Assunto..: Relatório Complementar do Contraditório**

Nesta data, faço estes autos conclusos e encaminho a este Setor, o Processo TC – 52944/2012, referente à Prestação de Contas do Município de Pajeú do Piauí relativo ao exercício de 2012, acompanhado de uma via do Relatório Complementar do Contraditório elaborado pela II DFAM – Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (Peça nº 30) para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*
**Vilmar Barros Miranda**
Auditor Fiscal de Controle Externo
Diretor da DFAM

Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Ministério Público de Contas

Ministério Público de Contas do Piauí

*P. M. de Pajeú do Piauí – Exercício 2012 – TC 052944/12*

**PARECER Nº 2015RM0047**

| | | |
|---|---|---|
| Processo ..... | TC-052944/12 | |
| Assunto ..... | Prestação de Contas Geral do Exercício de 2012 | |
| Interessado..... | Município de Pajeú do Piauí | |
| Gestores | | Período |
| Prefeitura | Francisco Rodrigues Piauilino | 01/jan a 31/dez/2012 |
| FUNDEB | Francisco Rodrigues Piauilino | 01/jan a 31/dez/2012 |
| FMS | Ivone de Sá Piauilino | 01/jan a 31/dez/2012 |
| FMAS | Francisco Rodrigues Piauilino | 01/jan a 29/fev/2012 |
| FMAS | Josenaide de Sá Piauilino Silva | 01/mar a 31/dez/2012 |
| Câmara | Tiago Pereira dos Santos Piauilino | 01/jan a 31/dez/2012 |
| Relator | Joaquim Kennedy Nogueira Barros | |

Exmo. Sr. Relator,

Retornam os presentes autos de prestação de contas do Município de Pajeú do Piauí, atinentes ao exercício financeiro de 2012, para nova manifestação acerca da inscrição pelo município de R$ 519.797,59 no Ativo Realizável, sem que se informasse quais as providencias realizadas pela Administração para reaver ou regularizar estes valores.

O gestor Francisco José Viana, devidamente representado por seu causídico, quando o processo já se encontrava em pauta para ser julgado, apresentou pedido de retirada de pauta e pediu esclarecimento acerca da imputação de débito em razão da inscrição de valores do Ativo realizável, sem, contudo, apresentar nova documentação ou memoriais.

Neste sentido, considerando o que dispõe os arts. 342 do Regimento Interno deste Tribunal, que veda à parte, após a manifestação do Ministério Público de Contas, juntar documentos para análise, e ainda que o pleito do peticionante foi em relação apenas aos documentos já integrantes do processo de prestação de contas, este Ministério Público de Contas passa a se posicionar sobre o novo relatório da DFAM acostado à peça 30.

Cumpre destacar que as justificativas apresentadas pelo gestor dividiam o Realizável em 03 grupos, sendo o primeiro de R$ 222.248,28 correspondente ao repasse para a Câmara no exercício 2011 não prestado contas ao Poder Executivo para consolidação no Balanço; o segundo R$ 7.326,09 correspondente ao salário família; e o terceiros, R$ 290.223,22 relativos a receitas a receber do mês de dezembro que foram registradas pelo regime de competência.

A análise do contraditório da DFAM (fl.03, peça 20) entendeu por não sanada a ocorrência porque em relação ao primeiro grupo o gestor não demonstrou quais providencias tomadas para regularizar o valor registrado como repasse para a Câmara e em relação ao segundo e terceiro grupo o gestor não apresentou documentos o suficiente para comprovar seus argumentos, posicionamento este ratificado por este MPC no parecer acostado à peça 23, que pelas mencionadas razões opinou pela imputação em débito da quantia de R$ 294.916,00 correspondente à variação do Ativo Realizável do exercício de 2011 para o exercício de 2012.

Por decisão da primeira Câmara (peça 29), depois da retirada dos autos de pauta e solicitação do gestor, os autos retornaram à análise do contraditório da DFAM para reanálise das inconsistências do Balanço Patrimonial alusivas à inscrição no Ativo Realizável, o que foi feito à peça 30.

Dos esclarecimentos prestados pelo contraditório da DFAM em seu relatório de peça 30, constata-se:

⇨ **Grupo 01**: R$ 222.248,28 referente ao repasse para a Câmara Municipal, depois de examinados os demonstrativos de dezembro/2012 e os de janeiro/2013, verifica-se que **ainda não foi regularizado,** contudo, o valor não pode ser imputado ao gestor da Prefeitura tendo em vista que a responsabilidade pela não prestação de contas do valor do repasse é do gestor da Câmara Municipal;

⇨ **Grupo 02**: R$ 7.326,09 relativo ao salário família, depois de consulta ao Sistema SAGRES/RAZÃO, verifica-se a procedência da defesa do gestor; e

⇨ **Grupo 03**: R$ 290.223,22 correspondentes aos créditos a receber registrados pelo regime de competência, a análise do contraditório, depois de consultar os endereços eletrônicos do Banco do Brasil e do Fundo Nacional de Saúde, constatou que os valores registrados foram efetivamente recebidos, inclusive constam dos extratos bancários de janeiro/2013.

Verifica-se, pois, que os valores inscritos no Ativo Realizável **foram justificados pelo gestor da Prefeitura e excluem a imputação de débito de R$ 294.916,00 solicitada no parecer de peça 23** (item 03, letra "c").

Contudo, impende registrar que a quantia de R$ 222.248,28, inscrita no Ativo Realizável e referente ao valor repassado para a Câmara, não prestado contas ao Poder Executivo, vem registrado no Balanço Patrimonial desde o exercício 2010 (Processo TCE nº 014053/2011) e não desde 2011 como informado pelo gestor, e no mencionado processo de prestação de contas já apontava como responsável pela falha o Presidente da Câmara, e assim a falha foi considerada sanada para o gestor da prefeitura, tanto pela análise do contraditório da DFAM quanto pelo Ministério Público de Contas.

Entende este *Parquet* de Contas que deve **ser aberto, em apartado, um processo de tomada de contas** para apurar a responsabilidade pela referida ausência de prestação de contas,

identificando os responsáveis por tal fato, quantificando, ao final, o efetivo dano e o seu respectivo ressarcimento, nos termos da Instrução Normativa TCE/PI nº 03/14.

Com o exposto, este MPC reitera-se sua opinião quanto aos demais pontos de sua conclusão no Parecer de peça 23, e **opina**:

a) Pela **exclusão da imputação em débito ao gestor municipal, da quantia de R$ 294.916,00,** correspondente à variação do Ativo Realizável entre os exercícios de 2011 e 2012;

b) Pela abertura, em apartado, de um **processo de tomada de contas** com o fim de apurar a responsabilidade pela ausência de prestação de contas dos valores repassados pela Prefeitura, identificando os responsáveis por tal fato, quantificando, ao final, o efetivo dano e o seu respectivo ressarcimento, na forma determinada pela Instrução Normativa TCE/PI nº 03/14.

É o parecer.

Encaminhem-se os presentes autos ao Cons. Relator.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2015.

(*assinado digitalmente*)

**Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa**

**Procuradora do Ministério Público de Contas**

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Ref. ao TC/052944/2012

Assunto: Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, exercício 2012.

À Primeira Câmara,

Para reinclusão em pauta.

Teresina, 17 de agosto de 2015.

*(Assinado Digitalmente)*
Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Relator

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

# PRIMEIRA CÂMARA

**Incluído na Pauta de Julgamento da Primeira Câmara nº 28 de 25/08/15**, após cumprimento da determinação contida na Decisão da Primeira Câmara nº 297 de 14/07/2015.

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de agosto de 2015.

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*
**Jean Carlos Andrade Soares**
Secretário da Primeira Câmara

**Processo**..... **TC/52944/12**
**Assunto** ..... **Prestação de Contas do Exercício de 2012**
**Interessado** ..... **Município de Pajeú do Piauí**

| **Gestores** | | **Período** |
|---|---|---|
| **PREFEITURA....** | **Francisco Rodrigues Piauilino** | **01/01 - 31/12/2012** |
| **FUNDEB .....** | **Francisco Rodrigues Piauilino** | **01/01 - 31/12/2012** |
| **FMS.....** | **Ione de Sá Piauilino** | **01/01 - 31/12/2012** |
| **FMAS .....** | **Francisco Rodrigues Piauilino** | **01/01 - 29/02/2012** |
| **FMAS.....** | **Josenaide de Sá Piauilino e Silva** | **01/03 - 31/12/2012** |
| **CÂMARA .....** | **Tiago Pereira dos Santos Piauilino** | **01/01 - 31/12/2012** |

**Relator..... Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros**
**Procurador..... Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa**

## 1. RELATÓRIO

Versam os autos sobre as contas do Município de Pajeú do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2012.

Com alicerce na documentação e demonstrativos contábeis apresentados, a VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM elaborou Relatório (peça 05), em que foram apontadas as falhas que ocorreram durante o exercício.

Devidamente notificados (peças 11 a 13), os gestores apresentaram justificativas (peças 15 a 17), com exceção do Sr. Tiago Pereira dos Santos Piauilino, gestor da Câmara Municipal, conforme certidão acostada à peça 14.

A II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM emitiu relatório do contraditório (peça 20), que analisou a defesa apresentada pelos gestores.

Consta apensado aos autos:

a) O **Processo TC-E nº 051612/2012**, referente a denúncia relacionada a irregularidades supostamente praticadas pelo gestor em realização de procedimento licitatório.

b) O **Processo TC-E nº 045440/2012,** referente a denúncia relacionada a irregularidades no processo de transição da Administração Municipal.

### 1.1. Contas de Governo

- Envio do Balanço Geral com atraso (37 dias);
- Déficit entre a Receita Prevista e Receita Arrecadada;
- Inconsistência no Balanço Orçamentário;
- Inconsistência no Balanço Patrimonial;
- Divergência no Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Os índices constitucionais e legais foram aplicados da seguinte forma:

| LIMITE | VALOR EM R$ | PERCENTUAL | | FUNDAMENTO LEGAL |
|---|---|---|---|---|
| | | LEGAL | APURADO | |
| Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. | 1.913.225,92 | **25%** | **34,24%** | Art. 212 da CF/88 |
| Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.024.726,14 | **15%** | **18,34%** | Art. 198 da CF/88, c/c art. 77 da ADCT |
| Remuneração de Profissionais do Magistério | 894.420,14 | **60%** | **71,85%** | Art. 60, § 5º do ADCT e art. 22 da Lei nº 11.494/07 |

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2015RM0033 (peça 23), opinou pela emissão de Parecer Prévio **recomendando a reprovação** às contas de governo do Chefe do Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2012, com esteio no art. 120 da Lei nº 5.888/09 e no art. 32, § 1º da Constituição Estadual.

**1.2. Contas de Gestão**

**1.2.1. Prefeitura Municipal**

- Atraso no envio da prestação de contas mensal;
- Não envio de peças componentes da prestação de contas;
- Finalização de procedimentos licitatórios no Licitações Web fora do prazo;
- Ausência de procedimentos licitatórios;
- Fragmentação de despesas;
- Erro no registro no SAGRES;
- Elevada manutenção de recursos em espécie no caixa;
- Pregão não finalizado no Sistema Licitações Web;
- Não retenção de INSS dos serviços prestados;
- **Denúncia TC-E-051612/2012 -** relacionada a irregularidades supostamente praticadas pelo gestor em realização de procedimento licitatório;
- **Denúncia TC-E – 045440/12 -**. relacionada a irregularidades no processo de transição da Administração Municipal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2015RM0033 (peça 23), opinou pelo julgamento de **irregularidade** às contas de gestão da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2012, com esteio no art.122, III, da Lei Estadual nº 5.888/09, bem como pela **aplicação de multa,** com fundamento no art. 79, incisos I, II, VII e VIII, da mesma Lei e art. 206, I, II, III e VIII do Regimento Interno desta Corte.

Opina ainda, o MPC **pela imputação de débito,** no montante de R$ 294.916,00, tendo em vista a inscrição injustificada no Ativo Realizável.

**1.2.2. FUNDEB**

- Fragmentação de despesas;
- Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal;
- Não retenção de INSS dos serviços prestados.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2015RM0033 (peça 23), opinou pelo julgamento de **regularidade com ressalvas** às contas de gestão do **FUNDEB**, com esteio no art. 122, inciso II, da Lei Estadual nº 5.888/09, bem como **pela aplicação de multa**, a teor do prescrito no art. 79, incisos I e II, da lei supracitada e art. 206, II e III do Regimento Interno desta Corte.

**1.2.3. FMS**

- Ausência de procedimentos licitatórios;
- Fragmentação de despesas;
- Pagamento pela conta caixa superior ao limite legal;
- Erro de registro no SAGRES;
- Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal;
- Não retenção de INSS dos serviços prestados.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2015RM0033 (peça 23), opinou pelo julgamento de **irregularidade** às contas de gestão do **FMS**, com esteio no art. 122, inciso III, da Lei Estadual nº 5.888/09, bem como **pela aplicação de multa**, a teor do prescrito no art. 79, incisos I e II, da lei supracitada e art. 206, I e III do Regimento Interno desta Corte.

**1.2.4 FMAS**

**1.2.4.1 Gestor: Francisco Rodrigues Piauilino (01/01 a 29/02/2012).**

**Não houve constatação de ocorrências relevantes para este período.**

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2015RM0033 (peça 23), opinou pelo julgamento de **regularidade** às contas do **FMAS**, relativas ao período de 01/01 a 29/02/12, sob a responsabilidade do Sr. **Francisco Rodrigues Piauilino** na forma do art. 122, inciso I, da Lei Estadual nº 5.888/09.

**1.2.4.2 Gestor: Josenaide de Sá Piauilino e Silva (01/03 a 31/12/2012).**

- Fragmentação de despesas;
- Pagamento pela conta Caixa superior ao limite legal;
- Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal;
- Não retenção de INSS dos serviços prestados;

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2015RM0033 (peça 23), opinou pelo julgamento de **irregularidade** às contas do **FMAS**, relativas ao período de 01/03 a 31/12/2012, sob a responsabilidade da Sra. **Josenaide de Sá Piauilino e Silva,** na forma do art. 122, inciso III, da Lei Estadual nº 5.888/09, bem como **pela aplicação de multa**, a teor do prescrito no art. 79, incisos I e II, da lei supracitada e art. 206, II e III do Regimento Interno desta Corte.

**1.3. CÂMARA MUNICIPAL**

- Ingresso da prestação de contas com atraso (02 dias);
- Não envio de peças componentes da prestação de contas mensal;
- Ausência de movimentação financeira;
- Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal;
- Não retenção de INSS dos serviços prestados;
- Despesa com folha de pagamento acima do limite constitucional.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2015RM0033 (peça 23), opinou pelo julgamento **irregularidade** às contas de gestão da **Câmara Municipal**, com esteio no art. 122, inciso III, da Lei Estadual nº 5.888/09, bem como pela aplicação de multa**,** a teor do prescrito no art. 79, incisos I, II, VII e VIII, da lei supracitada e art. 206, II e III do Regimento Interno desta Corte.

Opina também o MPC:

a) Pela **Comunicação ao Ministério Público Estadual,** para acompanhar o efetivo ressarcimento ao erário do valor da condenação em débito;

b) Pela **Comunicação à Receita Federal do Brasil** para tomas ciência e adotar as providências que entender cabíveis em relação ao não recolhimento dos encargos sociais.

É o relatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

A partir da análise dos fatos descritos nas informações técnicas desta Corte de Contas, cotejada com a manifestação do douto *Parquet* de Contas, e com as justificativas apresentadas pelos ordenadores de despesas, destaco os seguintes aspectos que irão orientar o julgamento da prestação de contas *sub examine:*

**2.1. CONTAS DE GOVERNO**

**2.1.1 Envio do Balanço Geral com atraso de 37 (trinta e sete) dias.**

A defesa alega que o atraso no envio do Balanço geral foi apenas de 37 dias, não causando prejuízos significativos aos trabalhos do TCE.

A defesa confirma a falha apontada. Alerta-se ainda, que a não observância dos prazos previstos pela Resolução TCE n.º 905/09 prejudica sobremaneira a normalidade dos trabalhos de análise técnica. Portanto, **ocorrência não sanada.**

**2.1.2 Déficit entre a Receita Prevista e a Receita Arrecadada.**

Constatou-se que a a Receita Total Arrecadada foi de R$ 7.650.704,04 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e quatro reais e quatro centavos), correspondendo a 68,93% em relação à receita prevista (R$ 11.099.023,68), representando um déficit de R$ 3.448.319,64 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

A defesa não se manifestou quanto a este item. Portanto, **ocorrência não sanada.**

**2.1.3 Inconsistência no Balanço Orçamentário.**

Na análise do Balanço Orçamentário constatou-se as seguintes inconsistências:

a) A receita orçamentária arrecadada foi menor do que a despesa orçamentária executada. Esta situação demonstra que houve um **déficit orçamentário de execução no valor de R$ 236.405,67** (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos);

b) Não registro no balanço orçamentário da Contribuição de Iluminação Pública - COSIP arrecadada, **no valor de R$ 27.330,37** (Vinte e sete mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos), ocasionando, por consequência, uma diferença no valor da receita de contribuição apresentada no Balanço Financeiro e no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

A defesa alega que quanto ao déficit orçamentário no valor de R$ 236.405,67, se deu em decorrência da emissão do empenho n.º 00700, de 06/07/2012, no valor de R$ 226.840,00, credor IVEC LATIM AMERICO LTDA, para aquisição de um ônibus escolar, cujos recursos estão assegurados através de convênio celebrado com o Ministério da Educação o qual ingressou somente em 2013. Quanto à receita da COSIP no valor de R$ 27.330,37, alega que a ELETROBRAS não repassou para o município, fazendo, no entanto, o encontro de contas.

Ressalta-se que o valor empenhado (R$226.840,00) não coincide com o valor do déficit apurado (R$ 236.405,67) e que em consulta ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/convenios, constatou-se que o recurso (R$ 224.571,60) para aquisição do ônibus escolar fora creditado no exercício de 2012. Quanto à receita da COSIP, alerta-se que é de responsabilidade do Município o seu registro e a sua respectiva evidenciação junto aos demonstrativos contábeis. Diante do exposto, **ocorrência não sanada.**

**2.1.4 Inconsistência no Balanço Patrimonial.**

Na análise do Balanço Patrimonial constatou-se as seguintes inconsistências:

a) O item “REALIZÁVEL” possui um saldo de R$ 519.797,59 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), sobre os quais se questionam as providências realizadas pela administração para reaver e/ou regularizar estes créditos;

b) O gestor descumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito ao art. 42 quando deixou restos a pagar (R$ 284.605,78), sem disponibilidade financeira (R$ 133.624,36), restando pois, um saldo sem cobertura de R$ 150.981,42.

A defesa alega, quanto ao item “a” o registro de valores em outros grupos, totalizando R$ 519.797,50, assim distribuídos: **I) R$ 222.248,28** – repasse para a Câmara exercício de 2011, não sendo incorporado na época em virtude do Presidente não ter encaminhado para o Poder Executivo, uma vez que o mesmo não prestou contas; **II) R$ 7.326.09** - trata-se de salário família/maternidade, de dezembro, que foram ser ressarcidos/deduzidos no mês de janeiro, por ocasião do recolhimento/pagamento dos encargos junto ao INSS; **III) R$ 290.223,22 –** trata-se de receitas de competência dezembro registrado pelo regime de competência, conforme orientação dessa Corte de Contas através da nota técnica em anexo, cujos recursos ingressaram nos cofres público do Município no exercício de 2013. Quanto ao item “b”, alega a

defesa que a inscrição em Restos a Pagar fora feito em cumprimento a Nota Técnica dessa Corte De Contas, bem como tal situação não se aplica, pois embora não tenha disponibilidade os recursos estão assegurados através do Convênio com FNDE.

Analisando-se as justificativas apresentadas tem-se a dizer que:

**Quanto ao item "a": O subitem I (R$ 222.248,28),** referente a repasse para a Câmara, observou-se que o mesmo ainda não foi regularizado, conforme demonstrativo analítico/jan/13; **Subitem II (R$ 7.326,09),** referente ao salário família/maternidade, consultando o demonstrativo analítico/jan/13, verifica-se que o gestor não comprovou a regularização desses créditos e que o próprio demonstrativo citado não apresentou saldo na conta salário/família; **Subitem III (R$ 290.223,22),** as receitas e as contas foram identificadas (analítico/dez/12), no entanto, o gestor não encaminhou documentação comprobatória (extratos/mês/jan/13) que comprovem os seus argumentos.

Quanto ao item "b", chama-se a atenção que a nota técnica emitida pela Corte de Contas em nenhum momento autoriza o gestor a descumprir o art. 42 da LRF. O que ela registra é que para o caso de receita cujo fato gerador ocorreu no exercício de 2012, porém o crédito somente ingressou em 2013, devem ser reconhecidos e registrados os créditos a receber no balanço de 2012.

Diante da ausência de comprovação das providências adotadas, entende-se **ocorrência parcialmente sanada.**

**DA NOVA ANÁLISE DO ATIVO REALIZÁVEL:**

Por decisão da primeira Câmara (peça 29), depois da retirada dos autos de pauta e solicitação do gestor, os autos retornaram à análise do contraditório da DFAM para reanálise das inconsistências do Balanço Patrimonial alusivas à inscrição no Ativo RealizáveL.

A DFAM manifestou-se (peça 30), da seguinte forma:

**Grupo I:** Referente ao repasse para a Câmara Municipal no valor de **R$ 222.248,28:** O saldo ainda não foi regularizado (vide demonstrativo analítico/jan/13) o que permanece a ocorrência apontada. Entretanto, a importância não pode ser imputada ao gestor da Prefeitura, tendo em vista que a responsabilidade é do gestor da Câmara Municipal;

**Grupo II:** Referente ao salário/família no valor de e **R$ 7.326,09:** Em consulta aos sistemas corporativos da Casa (SAGRES/RAZÃO) constata-se que há procedência no argumento do gestor. Ocorrência sanada.

**Grupo III:** No tocante à importância de **R$ 290.223,22:** Em consulta aos endereços eletrônicos do Banco do Brasil [bb.com.br] e do Fundo Nacional de Saúde [www.fns.gov.br], confrontou-se os valores com os créditos efetivamente recebidos, conforme extratos bancários [Documentação Web/janeiro/2013/mensal/extratos] e, confirmou efetivamente a entrada dos créditos.

Diante do exposto, depreende-se que o crédito na importância de R$ 290.223,22, encontra-se regularizado tendo em vista o ingresso dos respectivos valores nas contas bancárias do município. **Ocorrência sanada.**

**2.1.5 Divergência no Demonstrativo da Dívida Flutuante.**

Constatou-se que o saldo dos depósitos (R$ 135.675,20) diverge do saldo apresentado no Balanço Patrimonial (Depósitos, R$ 0,00).

A defesa alega que não existe diferença, pois o valor da conta depósito está registrado no demonstrativo na Conta (Outros Passivos Financeiros) no valor de R$ 135.675,20, igual ao registrado na Divida Flutuante.

Confrontando os demonstrativos balanço patrimonial X dívida flutuante, verifica-se que não há diferença. **Ocorrência sanada.**

**2.2 CONTAS DE GESTÃO**

**2.2.1 Atraso no envio da Prestação de contas mensal.**

Constatou-se um atraso médio de 11 (onze) dias na entrega das prestações de contas mensais, contrariando a Resolução TCE nº 905/09.

A defesa alega que realmente ocorrera atraso na entregas das peças na média de 11 dias, mas que não prejudicou os trabalhos de fiscalização e análise realizados pelo TCE, no que tange às atividades operacionais, financeiras, orçamentárias e patrimoniais da Prefeitura Municipal de Pajéu do Piauí/PI.

Alerta-se o gestor para a necessidade da observância fiel dos prazos estabelecidos pela citada resolução, no entanto, considerando o pequeno atraso observado na entrega das prestações de contas, entende-se, **ocorrência parcialmente sanada.**

**2.2.2 Não envio de peças componentes das prestação de contas.**

Constatou-se o não envio de 12 (doze) peças componentes da prestação de contas exigidas pela Resolução TCE nº 905/09, conforme relação no item 2.2.1.2 – Relatório de Contraditório.

A defesa não se manifestou quanto a este item.

Em nova consulta a sistema Documentação Controle/TCE, confirmou-se o não envio, portanto, **ocorrência não sanada.**

**2.2.3 Finalização de procedimentos licitatórios fora do prazo.**

Constatou-se que a finalização dos procedimentos licitatórios: Carta Convite n.º 001; 008/12; Tomada de Preço n.º 012; 017/12, ocorreram após o prazo de 30 dias da homologação, deixando de atender, com isso, o art. 66 da Resolução TCE n.º 905/09.

A defesa alega que, tal lapso decorreu de descuido do membro da CPL responsável para tal tarefa, sendo que o atraso verificado não comprometeu lisura dos certames mencionados.

A alegativa da defesa carece de funadamentação legal, pois resta claro o descumprimento da Resolução TCE nº 905/09. Portanto, **ocorrência não sanada.**

**2.2.4 Ausência de procedimentos licitatórios.**

Analisando as despesas realizadas no período, em confronto com as informações exigidas pela Res. TCE/PI nº 905/09 e Lei nº 8.666/93, constataram-se dispêndios consumados sem que tenha havido os respectivos procedimentos licitatórios:

**a) Perfuração de poços tubulares – Valor total gasto R$ 122.300,00 (Cento e vinte dois mil e trezentos reais). Credor: Solar Telecomunicações e Informática Ltda..**

A defesa apresenta (em anexo) comprovante de informativos das licitações junto ao sistema Licitações Web/TCE, ao tempo em que alega, quanto à perfuração de poços tubulares junto ao credor SOLAR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R$ 122.300,00, a contratação foi realizada em caráter emergencial com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, por meio da Dispensa de Licitação n.º 005/2012, vez que o Município se encontrava em período de estiagem conforme decreto constante do processo em epígrafe (documento em anexo).

Observou-se o envio de cópia do procedimento de dispensa de licitação n.º 005/2012. Dá análise, têm-se as seguintes constatações: o procedimento consta como “NÃO FINALIZADO” no sistema licitações web, descumprindo, com isso, o art. 66 da Resolução TCE n.º 905/09; Houve uma série de vícios no procedimento tais como: ausência de consulta dos preços correntes no mercado; Ausência, nos autos, parecer da Assessoria Jurídica; Ata da CPL sem assinatura dos membros e informação insuficiente a respeito da dotação orçamentária.

Diante do exposto e considerando a inobservância do art. 26, parágrafo único, II e III, art. 38, parágrafo único; art. 43, IV da Lei 8666/93, entende-se **ocorrência não sanada.**

**2.2.5 Fragmentação de despesas.**

Constatou-se a realização de despesas relacionadas ao mesmo objeto (serviço) de forma continua e fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2° c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93):

**a) Combustíveis e lubrificantes - Valor total gasto R$ 57.186,96 (Cinquenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

A defesa apresenta (em anexo) comprovante de informativos das licitações no sistema Licitações Web/TCE, ao tempo em que alega que, a aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, junto ao Credor Auto Comercial Pirajá Ltda., no valor total de R$ 57.186,95, ocorreu fundamentada na Tomada de Preços n.º 013/2012, licitação por sua vez deserta, sendo que a administração promoveu a contratação direta junto ao posto mais próximo do Município, com fundamento no Art. 24, V, da Lei 8.666/93.

O citado procedimento consta como "CANCELADO" no sistema LICITAÇÕES WEB. Em relação ao procedimento de contratação direta (dispensa de licitação com fulcro no art. 24, V da Lei n.º 8666/93), não há, nos autos, documentação comprovatória a esse respeito.

Diante do exposto, entende-se **ocorrência não sanada.**

**b) Fretes – Valor total gasto R$ 136.467,24 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).** Informa-se que, além do valor acima, ocorreu o gasto de R$ 131.331,02, com transporte escolar, através da Tomada de Preços nº 07/2012).

A defesa apresenta (em anexo) comprovante de informativos das licitações no sistema Licitações Web/TCE, ao tempo em que alega que, para as contratações referentes a fretes, o Município publicou a Licitação **Tomada de Preços n.º 014/2012**, licitação por sua vez deserta, sendo que a administração promoveu a contratação direta com fundamento no art. 24, V, da Lei 8.666/93.

O citado procedimento licitatório consta como CANCELADO. Ressalta-se ainda, a abertura do procedimento estava marcada para o dia 12/04/2012, em data posterior à realização de algumas amostras de despesas apresentadas e, em relação ao procedimento de contratação direta (dispensa de licitação com fulcro no art. 24, V da Lei n.º 8666/93), não há, nos autos, documentação comprovatória a esse respeito.

Diante do exposto, **ocorrência não sanada.**

**c) Serviços Advocatícios – Valor total gasto R$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).**

A defesa apresenta (em anexo) comprovante de informativos das licitações no sistema Licitações Web/TCE, ao tempo em que alega que, a contratação de serviços advocatícios ocorreu com fundamento no art. 25 c/c 13 da Lei de Licitações, posto se tratar de consultoria especializada. Alega ainda que, sobre a contratação de assessor jurídico/advogado, cumpre destacar decisão proferida pelo Egrégio Superior Tribunal de Justica - STJ**,** com data de novembro de 2013, entendendo que a contratação de advogado pela administração pública pode se dar por inexigibilidade de licitação, tendo em vista o serviço individual do profissional e a confiança existente na relação contratual.

Ressalta-se que o envio de jurisprudência sobre o tema não tem o condão de desobrigar o gestor de realizar a devida formalização do procedimento de inexigibilidade, devendo, além da formalização adequada do procedimento, constar do processo, obrigatoriamente, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, em atendimento ao art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8666/93.

Diante da ausência de documentação comprobatória do procedimento de inexigibilidade, **ocorrência não sanada.**

**d) Serviços contábeis – Valor total gasto R$ 104.580,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).**

TC/52944/2012 - Pag 839

A defesa alega que a contratação ocorreu com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93 tendo em vista tratar-se de empresa e profissionais de notória especialização no ramo.

O mero argumento de que a contratação se deu com fulcro no art. 25 do Estatuto das Licitações não é suficiente para exonerar o gestor de realizar procedimento administrativo de inexigibilidade. Diante da ausência de documentação comprobatória do procedimento de inexigibilidade, **ocorrência não sanada.**

**e) Serviços em bombas de poços tubulares – Valor total gasto R$ 28.410,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais).**

Alega a defesa, que a contratação foi realizada em caráter emergencial com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, vez que o Município se encontrava em período de estiagem conforme Decreto 07/2012 que regulamentou a emergência.

Não há, nos autos, comprovação da realização do procedimento de dispensabilidade. Portanto, **ocorrência não sanada.**

**2.2.6 Erro no registro do SAGRES.**

Constatou-se que o Ente em análise incorreu em erros de registro no SAGRES/TCE e nas notas de empenhos, no que concerne a informações importantes sobre o processamento de despesas, conforme especificado no item 2.2.1.6 – relatório de contraditório, fato que pode comprometer os trabalhos de análise por parte dos técnicos desta Corte, ferindo ainda, o princípio da transparência nos gastos públicos.

A defesa diz que os fatos apontados no referido item demonstram apenas descuido e desatenção do servidor responsável pelas informações sendo que não comprometem os atos administrativos realizados.

Diante da confirmação das falhas apontadas, **ocorrência não sanada.**

**2.2.7 Elevada manutenção de recursos em espécie no caixa.**

Constatou-se através dos demonstrativos contábeis e informações do SAGRES que houve movimentação e manutenção de numerário em espécie no caixa, conforme quandro abaixo. Tal procedimento caracteriza risco no que se refere à guarda de recursos públicos, ferindo o disposto no art. 164, § 3o, da Constituição Federal e Resolução TCE/PI 905/2009, art.91.

| Mês | Saldo | Mês | Saldo |
|---|---|---|---|
| janeiro | 53.206,88 | Julho | 62.231,68 |
| fevereiro | 64.733,54 | Agosto | 46.464,50 |
| março | 61.091,22 | Setembro | 50.208,71 |
| abril | 61.786,87 | Outubro | 44.914,31 |
| maio | 61.221,97 | Novembro | 85.847,33 |
| junho | 59.582,20 | Dezembro | 73.900,62 |

A defesa não se manifestou quanto a este item. Diante do silêncio da defesa, **ocorrência não sanada.**

**2.2.8 Pregão não finalizado no sistema licitações web.**

Constatou-se a compra de ônibus escolares através de três notas de empenhos no valor total de R$ 490.840,00 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e quarenta reais), pagos, R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Na descrição do objeto há a referência ao Pregão Eletrônico 18/2011, no entanto, verificando o sistema Licitações WEB observou-se que citado procedimento não foi finalizado.

A defesa não se manifestou quanto a este item.

Diante do silêncio da defesa, **ocorrência não sanada.**

**2.2.9 Não retenção de INSS dos serviços prestados.**

Constatou-se que o gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município, bem como, verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais, caracterizando aissim, omissão de retenção do INSS. O órgão contratante responderá solidariamente, o que pode representar na assunção de um débito potencialmente elevado.

A defesa alega que os valores foram negociados e parcelados junto ao INSS, conforme Certidão em anexo.

A emissão da certidão anexada se deu em 10/02/2014, com validade até 09/08/2014. As irregularidades foram constatadas no exercício de 2012, portanto, fora da abrangência apresentada pela certidão. Ademais, não há, nos autos, documentação comprobatória a respeito de um suposto parcelamento de débitos.

Diante do exposto, **ocorrência não sanada.**

**2.2.10 Denúncia – TC-E Nº 051612/2012.**

**a) Dos fatos denunciados.**

Trata-se de denúncia formulada pelo Sr. Juscelino Mesquita dos Reis, Prefeito eleito do Município de Pajeú do Piauí, contra o Sr. Francisco Rodrigues Piauilino, então Prefeito Municipal, na qual requereu pedido liminar para suspender procedimento licitatório - Carta Convite n.º 034/2012, para a contratação de serviços de engenharia para a reforma de postos de saúde, tendo em vista o lapso temporal e o suposto prejuízo à população.

Alega o denunciante, que o serviço é altamente especializado e demorado e que em 10 (dez) dias úteis, tempo restante de permanência do gestor no cargo, seria insuficiente para a conclusão dos serviços e por isso, visa à possibilidade de desvio de Recursos no final da gestão municipal e que diante do Princípio da Continuidade dos serviços públicos, bem como pelas razões de interesse público haveria a necessidade de suspensão/ revogação/anulação do Edital nº 034/2012, marcado para dia 17/12/2012, às 11:00h na Prefeitura Municipal de Pajeú-Pi.

Requer, por fim, o bloqueio do valore de R$ 28.754,40 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) a serem empenhados até que o gestor comprove a suspensão/revogação ou anulação do Edital nº 034/2012 e nenhuma empresa de engenharia tenha sido contratada para as execuções das reformas.

**b) Defesa apresentada pelo denunciado.**

A defesa alega haver perdido o objeto da denúncia, uma vez que foi citado por esta Corte de Contas, através do Ofício nº 288/2013-DP, datado de 04/03/2013, para que no prazo de 5 (cinco) dias contados da juntado do AR apresentasse defesa acerca das irregularidades apontadas na Denúncia quando já teria esta Licitação Convite nº 34/2012 declarada deserta em razão da ausência de interessados.

Alega também que não mais seria gestor, mandato encerrado dia 31/12/2012, que não teria como praticar nenhum dos atos solicitados pelo denunciante, tais como, suspensão, revogação ou anulação do edital da Licitação, por não mais estar à frente do Executivo Municipal.

Diz finalmente a defesa, que a publicação da licitação se deu no dia 12/12/2012, que não compareceram interessados em participar do certame considerando-a Deserta. Que se fosse republicar a Carta Convite nº 34/2012 demandaria muito tempo e traria prejuízos à administração e que por se tratar de saúde pública realizou Processo de Dispensa nº 007/2012, baseado no Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. Procedimento este, devidamente informado ao TCE, para dar consistência e transparência ao ato.

**c) Do apurado pela equipe técnica/TCE.**

A equipe de inspeção da DFAM em trabalhos realizados na sede do Município, constatou o seguinte:

a) A licitação foi considerada deserta na data de 17/12/2012, quando deveriam ter sido recebidas as documentações e propostas;

b) No dia 21/12/2012 ocorreram os seguintes fatos: Declaração de Dispensa de Licitação (pelo presidente da Comissão); Foi assinado pelo prefeito municipal, Francisco Rodrigues Piauilino, o Termo de Ratificação de dispensa de licitação; Extrato de dispensa de licitação, assinado pelo presidente da comissão de licitação; Minuta do contrato; Extrato do contrato; Nota de empenho nº 592; Ordem de serviço; Liquidação e pagamento da despesa.

c) A planilha orçamentária tem o povoado Cajá como um dos postos a serem reformados, no entanto, a reforma foi em Feitoria I.

Acrescenta ainda, a equipe técnica, que todo o processo foi efetuado de forma desorganizada, sem respeito as etapas e prazos, havendo dúvidas até mesmo quanto ao número do procedimento licitatório, o que sugere que o mesmo foi apenas mera formalidade, tendo em vista a impossibilidade de uma obra deste porte ser executada em um mesmo dia, pois a mesma foi contratada, empenhada, recebeu a ordem de serviço, liquidada e paga no dia 21/12/2012.

Diante do exposto, entende-se pela **procedência da denúncia.**

**2.2.11 Denúncia – TC-E Nº 045440/2012.**

**a) Dos fatos denunciados.**

Trata-se autos de denúncia formulada por Jucelino Mesquita dos Reis, Prefeito eleito do município de Pajeú do Piauí, solicitando que seja bloqueada as contas do município em razão do gestor Francisco Rodrigues Piauilino não formar a equipe de transição dentro do prazo legal nem repassar a documentação solicitada, impossibilitando de o prefeito eleito inteirar-se da Administração Municipal.

O denunciante também, alega que tomou conhecimento pelo Diário Oficial dos Municípios, edição MMCCX, de 25 de outubro de 2012, páginas 89/90, de vários editais de convocação, onde o atual gestor convoca, aproximadamente, 31 (trinta e uma) pessoas para nomeação em vários cargos, conforme documentação anexa, para prestarem serviços ao município de Pajeú-Pi em período irregular. Cita alguns documentos, quais sejam:

1) Edital de convocação datado de 08 de março de 2012 e a publicação somente de 25/10/2012;

2) Que existem dois Editais de convocação, sendo um datado de 03 de julho de 2012, onde nele consta a convocação da filha do próprio prefeito, Sra. Joelma de Sá Piauilino, para o cargo de Nutricionista, e outro datado de 18 de fevereiro de 2010;

3) Que existem também, vários outros editais com datas diferentes, com a finalidade de enganar aos órgãos de fiscalizações, notadamente ao TCE, mas que todos eles foram feitos em outubro, depois do pleito eleitoral de 07/10/2012.

**b) Defesa apresentada pelo denunciado.**

Após regularmente citado, o então Prefeito, Sr. Francisco Rodrigues Piauilino, apresentou defesa escrita, nos seguintes termos:

**b.1 ) Quanto ao primeiro item (Equipe de transição):**

1) Que na data de 15/10/12 o prefeito eleito, Sr. Juscelino Mesquita dos Reis, encaminhou Ofício nº 001/2012 solicitando uma lista de documentos ao atual Prefeito Municipal, indicando quatro coordenadores na sua equipe. Que, na data de 23/10/12, por meio do Ofício nº 002/12 o Prefeito Eleito informou que a Coordenação de sua equipe ficaria a cargo do Advogado Washington Luis Rodrigues Ribeiro;

2) Que na data de 29/10/12 a atual administração encaminhou por meio do Ofício nº 95/2012, relação de documentos ao coordenador da equipe de transição, conforme termo de recebimento datado e assinado;

3) Que na data de 09/11/12, o Coordenador da Equipe de Transição solicitou da atual administração, por meio de Ofício nº 003/12, outros documentos, sendo que na data de 19/11/12 o prefeito municipal constituiu através de Decreto nº 018/12 a comissão de Transição, disponibilizando a sala de reunião do CRAS para a realização dos trabalhos da Comissão de Transição, onde serão encaminhadas as demais documentações solicitadas.

**b.2) Quanto ao segundo item (Contratação irregular de servidores):**

O gestor alega que as publicações reclamadas pelo denunciante, tratam-se de simples republicações dos atos de admissão promovidos antes do período eleitoral. Apresenta exaustiva lista de vários publicações acompanhadas de documentação para análise.

**c) Do apurado pela equipe técnica/TCE.**

**Quanto ao item a:** Após análise da documentação apresentada, tanto pelo denunciante quanto pelo denunciado, a equipe técnica, constatou que assiste razão à defesa, fazendo uma ressalva apenas no que diz respeito à disponibilização de local adequado para os trabalhos da Equipe de Transição por parte do prefeito e instituição da Comissão de Transição instituída por ele (**19/11/2012**), pois os mesmos só foram efetuados após a denúncia (**05/11/2012**).

**Quanto ao item b:** Após exaustiva análise de documentação apresentada e ainda, aos sistemas eletrônicos do TCE, a equipe técnica do TCE, constatou, na verdade, que quase a totalidade das convocações dos candidatos se trata de republicação. Que apenas a do Edinaldo Clementino da Silva, Roseny Osório de Carvalho e Cleonice Veloso da Silva não tiveram suas publicações localizadas no período em que foram efetuadas, tendo sido apenas na data de **25/10/2012.** Fato confirmado quando constatadas despesas com Roseny Osório de Almeida e Cleonice Veloso da Silva em janeiro de 2012, conforme amostra analisada.

Diante do exposto, entende-se, quanto aos dois itens, pela **improcedência da denúncia.**

**2.3 FUNDEB**

**2.3.1 Fragmentação de despesas.**

Constatou-se a realização de despesas relacionadas ao mesmo objeto (serviço) de forma continua e fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2° c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93):

**a) Combustíveis e lubrificantes - Valor total gasto R$ 14.945,00 (Quatorze mil, novencentos e quarenta e cinco reais).**

A defesa apresenta a mesma alegação constante das Contas de Gestão – item 2.2.5.”a”, deste voto.

O procedimento citado, no referido item, consta como “CANCELADO” no sistema LICITAÇÕES WEB. Em relação ao procedimento de contratação direta (dispensa de licitação com fulcro no art. 24, V da Lei n.º 8666/93), não há, nos autos, documentação comprovatória a esse respeito. Portanto, **ocorrência não sanada.**

**b) Peças e acessórios para veículos – Valor total gasto R$ 13.140,73 (Treze mil, cento e quarenta reais e setenta e três centavos).**

A defesa alega que as contratações ocorreram durante o transcorrer do exercício, na medida em que surgia a necessidade de realização de tais gastos, quando os veículos apresentavam problemas na parte mecânica, se apresentado como um elemento surpresa no contexto da demanda administrativa, razão pela qual se apresentou como inexequível a realização de procedimento licitatório. Alegando que um ponto

importante a ser destacado no presente caso, trata do lapso temporal bastante razoável existente entre cada compra realizada, ainda cabe destacar que os valores pagos por período obedeceram ao limite imposto para dispensa de licitação. Por outro lado, não é demasiado lembrar que os valores apontados referem-se a aquisições de peças durante o período de 01 ano, não havendo como prevê a realização de tais despesas.

Cabe registrar que é perfeitamente possível, com base no valor gasto no exercício anterior, realizar o planejamento para a aquisição de peças/acessórios para veículos. Portanto, diante da ausência de fundamentação legal, entende-se **ocorrência não sanada.**

**2.3.2 Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal.**

Constatou-se que, ao longo do exercício, pagamentos a 06 (seis) servidores, pelos serviços prestados como professores, totalizando R$ 13.544,00 (Treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), sem, no entanto, comprovar a fundamentação legal das contratações.

A defesa alega que as contratações temporárias tiveram como objetivo atender temporariamente a demanda enquanto o Município realizasse concurso público, sendo que foram realizadas por meio de análises de curriculum dos concorrentes. Não obstante tais contratações não terem sido por meio de concurso público as mesmas tiveram relevante alcance social para o ano letivo de 2012, e mais do que isto o percentual mínimo com gastos com magistério foi alcançado, como afirma o próprio relatório.

Cabe o registro de que não há, nos autos, prova documental de que foi aberto procedimento de contratação através de análise curricular. Diante da ausência de documentação comprobatória das alegativas, entende-se **ocorrência parcialmente sanada.**

**2.3.3 Não retenção de INSS dos serviços prestados.**

Constatou-se que o gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município, bem como, verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais, caracterizando aissim, omissão de retenção do INSS. O órgão contratante responderá solidariamente, o que pode representar na assunção de um débito potencialmente elevado.

A defesa apresenta a mesma alegação constante das Contas de Gestão – item 2.2.9, deste voto.

A emissão da certidão anexada se deu em 10/02/2014, com validade até 09/08/2014. As irregularidades foram constatadas no exercício de 2012, portanto, fora da abrangência apresentada pela certidão. Ademais, não há, nos autos, documentação comprobatória a respeito de um suposto parcelamento de débitos. Diante do exposto, **ocorrência não sanada.**

**2.4 FMS**

**2.4.1 Ausência de procedimento licitatório.**

**a) Ampliação da Unidade Básica de Saúde – Valor total gasto R$ 121.300,00 (Cento e vinte e um mil e trezentos reais), sendo** R$ 92.893,06 , fundamentado no Convite nº 10/2012. Restando, portanto, com esta despesa, o valor de R$ 28.406,94 (vinte e oito mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos) além do valor licitado.

A defesa alega que a contratação tinha como valor previsto R$ 92.893,06, sendo que fora realizado aditivo de contrato no percentual de 25% com fundamento na Lei 8.666/93 (Anexado aos autos).

A documentação enviada trata-se de cópia do procedimento (carta convite n.º 010/2012). Dá análise, têm-se as seguintes constatações: a) não consta dos autos o aditivo ao contrato que corrobora a afirmação do gestor. Ademais, o parecer jurídico não tem validade, pois, está sem assinatura. Ante o exposto, **ocorrência não sanada.**

**2.4.2 Fragmentação de despesas.**

Constatou-se a realização de despesas relacionadas ao mesmo objeto (serviço) de forma continua e fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2° c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93):

**a) Combustíveis e lubrificantes – Valor total gasto R$ 61.605,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e cinco reais).**

A defesa alega que para a aquisição dos citados produtos o Município publicou a Licitação Tomada de Preços n.º 013/2012, licitação por sua vez deserta, sendo que a administração promoveu a contratação direta junto ao posto mais próximo do Município, aquisição esta promovida com fundamento no Art. 24, V, da Lei 8.666/93.

O citado procedimento consta como "CANCELADO" no sistema LICITAÇÕES WEB. Em relação ao procedimento de contratação direta (dispensa de licitação com fulcro no art. 24, V da Lei n.º 8666/93), não há, nos autos, documentação comprovatória a esse respeito.

Diante do exposto, entende-se **ocorrência não sanada.**

**b) Fretes – Valor total gasto R$ 35.890,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).**

A defesa alega que as contratações de veículos aconteceram de forma direta, haja vista a inexistência de empresas especializadas no ramo dentro da região do Município de Pajeú do Piauí e adjacências, sendo importante ressaltar a importância dos serviços prestados, tendo-se em vista a necessidade do momento, onde a administração dentro do juízo de razoabilidade e oportunidade procurou atender às demandas surgidas durante o transcorrer do exercício. Desta feita, temos que a contratação direta promovida pelo gestor é vista como conduta perfeitamente válida, vez que não acarretou prejuízo para a administração, tendo alcançado um fim social de grande proporção.

Diante da ausência de prova documental de que foi realizado procedimento administrativo de contratação direta (inexigibilidade ou dispensabilidade) conforme dispõe o Estatuto das Licitações, entende-se **ocorrência não sanada.**

**c) Medicamentos – Valor total gasto R$ 127.059,71 (Cento e vinte e sete mil, cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo que R$ 94.747,98** foram fundamentados na Tomada de Preços 008/2012; **R$ 16.272,18** fundamentado na Tomadas de Preço no 001/2011 e no 010/2012, **restando portanto, o valor de R$ 16.039,55 (dezesseis mil, trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) que foram adquiridos sem licitações.**

A defesa alega que para a aquisição dos citados produtos o Município publicou a Licitação Tomada de Preços n.º 008/2012 e Tomada de Preços 010/2012. Bem como contratou com fundamento na Tomada de Preços n.º 001/2011, sendo que as aquisições junto a outros fornecedores se deram por conta da não disponibilidade de produtos nas empresas vencedoras das licitações, cabendo observar que foi em valores pequenos.

A justificativa da gestora carece de comprovação, pois, não há, nos autos, cópia dos citados procedimentos licitatórios que poderiam atestar a regularidade das contratações. Ante o exposto, entende-se **ocorrência não sanada.**

**d) Peças e acessórios para manutenção de veículos – Valor total gasto R$ 49.725,72 (Quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**

A defesa apresenta a mesma alegação constante das Contas de Gestão – item 2.3.1, "b", deste voto.

TC/52944/2012 - Pag 845

Cabe registrar que é perfeitamente possível, com base no valor gasto no exercício anterior, realizar o planejamento para a aquisição de peças/acessórios para veículos. Portanto, diante da ausência de fundamentação legal, entende-se **ocorrência não sanada.**

**2.4.3 Pagamento pela conta caixa superior ao limite legal.**

Verificou-se que durante o exercício foram realizadas despesas pela conta caixa, portanto, em espécie, acima do limite legal.

A defesa não se manifestou quanto a este item. Diante do silêncio da defesa, **ocorrência não sanada.**

**2.4.4 Erro de registro no SAGRES.**

Constatou-se que o Ente em análise incorreu em erros de registro no SAGRES/TCE e nas notas de empenhos, no que concerne a informações importantes sobre o processamento de despesas, conforme especificado no item 2.2.3.4 – relatório de contraditório, fato que pode comprometer os trabalhos de análise por parte dos técnicos desta Corte, ferindo ainda, o princípio da transparência nos gastos públicos.

A defesa diz que os fatos apontados no referido item demonstram apenas descuido e desatenção do servidor responsável pelas informações sendo que não comprometem os atos administrativos realizados.

Diante da confirmação das falhas apontadas, **ocorrência não sanada.**

**2.4.5 Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal.**

Constatou-se que, ao longo do exercício, pelos serviços prestados como enfermeira, totalizando R$ 12.357,77 (Doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), sem, no entanto, comprovar a fundamentação legal das contratações.

A defesa alega que, as contratações temporárias tiveram como objetivo atender, temporariamente, a demanda enquanto o Município realizasse concurso público sendo que foram realizadas por meio de análises de curriculum dos concorrentes.

Não há, nos autos, prova documental de que foi aberto processo seletivo simplificado (análise curricular) para a contratação de profissionais. É importante frisar que a contratação de pessoal deve sempre obedecer ao art. 37 da Constituição Federal e art. 54 da Constituição Estadual. Diante do exposto, **ocorrência não sanada.**

**2.4.6 Não retenção de INSS dos serviços prestados.**

Constatou-se que o gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município, bem como, verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais, caracterizando aissim, omissão de retenção do INSS. O órgão contratante responderá solidariamente, o que pode representar na assunção de um débito potencialmente elevado.

A defesa apresenta a mesma alegação constante das Contas de Gestão – item 2.2.9, deste voto.

A emissão da certidão anexada se deu em 10/02/2014, com validade até 09/08/2014. As irregularidades foram constatadas no exercício de 2012, portanto, fora da abrangência apresentada pela certidão. Ademais, não há, nos autos, documentação comprobatória a respeito de um suposto parcelamento de débitos. Diante do exposto, **ocorrência não sanada.**

**2.5 FMAS**

**2.5.1 Gestor: Francisco Rodrigues Piauilino (01/01 a 29/02/2012).**

**Não houve ocorrências relevantes no período analisado.**

**2.5.2 Gestora: Josenaide de Sá Piauilino e Silva ( 01/03 a 31/12/2012)**

**2.5.2.1 Fragmentação de despesas.**

Constatou-se a realização de despesas relacionadas ao mesmo objeto (serviço) de forma continua e fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2° c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93):

**a) Fretes – Valor total gasto – R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).**

Alega a defesa faz uso da mesma justificativa apresentada no item 2.4.2, "b".

Diante da ausência de prova documental de que foi realizado procedimento administrativo de contratação direta (inexigibilidade ou dispensabilidade) conforme dispõe o Estatuto das Licitações, no entanto, considerando o pequeno valor questionado, entende-se **ocorrência parcialmente sanada.**

**b) Lanches – Valor total gasto R$ 17.636,00 (Dezesete mil, seiscentos e trinta e seis reais).**

A defesa alega que as aquisições ocorreram de acordo com a realização de cursos de capacitação promovidos pela administração, onde se serviram lanches para instrutores e participantes. Assim resta como impraticável a realização de licitação considerando que o objeto não se apresentou de forma contínua, mas em períodos isolados no exercício.

Ante a ausência de funadamentação legal da alegativa, entende-se **ocorrência não sanada.**

**2.5.2.2 Pagamento pela conta caixa superior ao limite legal.**

Verificou-se que durante o exercício foram realizadas despesas pela conta caixa, portanto, em espécie, acima do limite legal.

A defesa não se manifestou quanto a este item. Diante do silêncio da defesa, **ocorrência não sanada.**

**2.5.2.3 Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal.**

Constatou-se que, ao longo do exercício, pagamentos pelos serviços prestados como assistentes sociais, totalizando R$ 11.325,00 (Onze mil, trezentos e vinte e cinco reais), sem, no entanto, comprovar a fundamentação legal das contratações.

A defesa alega que, as contratações temporárias tiveram como objetivo atender, temporariamente, a demanda enquanto o Município realizasse concurso público sendo que foram realizadas por meio de análises de curriculum dos concorrentes.

Não há, nos autos, prova documental de que foi aberto processo seletivo simplificado (análise curricular) para a contratação de profissionais. É importante frisar que a contratação de pessoal deve sempre obedecer ao art. 37 da Constituição Federal e art. 54 da Constituição Estadual. Diante do exposto, **ocorrência não sanada.**

**2.5.2.4 Não retenção de INSS dos serviços prestados.**

Constatou-se que o gestor não vem realizando, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao município, bem como, verificou-se que não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais, caracterizando aissim, omissão de retenção do INSS. O órgão contratante responderá solidariamente, o que pode representar na assunção de um débito potencialmente elevado.

A defesa apresenta a mesma alegação constante das Contas de Gestão – item 2.2.9, deste voto.

A emissão da certidão anexada se deu em 10/02/2014, com validade até 09/08/2014. As irregularidades foram constatadas no exercício de 2012, portanto, fora da abrangência apresentada pela certidão. Ademais, não há, nos autos, documentação comprobatória a respeito de um suposto parcelamento de débitos. Diante do exposto, **ocorrência não sanada.**

**2.6 CÂMARA MUNICIPAL**

**Informa-se, inicialmente, que o gestor não apresentou defesa, conforme Certidão acostada à peça 14.**

**2.6.1 Ingresso da prestação de contas com atraso médio de 02 (dois) dias.**

Diante do silêncio do gestor, no entanto, considerando o pequeno atraso constatado, entende-se que esta **ocorrência deve ser desconsiderada.**

**2.6.2 Não envio de peças componentes da prestação de contas.**

Constatou-se o não envio de diversas peças componentes da prestação de contas, conforme relação presente do item 2.2.5.2 – relatório de contraditório.

Diante do silêncio do gestor, entende-se **ocorrência não sanada.**

**2.6.3 Ausência de movimentação financeira.**

Ante o não envio do demonstrativo financeiro e dos extratos do mês de dezembro.não foi possível verificarmos a movimentação financeira, nem mesmo o saldo disponível.

Diante do silêncio do gestor, entende-se **ocorrência não sanada.**

**2.6.4 Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal.**

Constatou-se durante o exercício despesas no total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), pelo pagamento dos serviços técnicos contábeis prestados.

Diante do silêncio do gestor, entende-se **ocorrência não sanada.**

**2.6.5 Não retenção de INSS dos serviços prestados.**

Constatou-se que o gestor não realizou, nos termos da legislação vigente, as retenções do INSS de alguns serviços prestados ao ente, bem como, não consta o destaque da retenção de 11% do INSS (Regulamento da Previdência Social), vez que os recibos pagos se encontram pelos totais.

Diante do silêncio do gestor, entende-se **ocorrência não sanada.**

**2.6.6 Despesa com folha de pagamento acima do limite constitucional.**

As despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo (ativos, incluindo o subsídio dos vereadores) apresentaram o montante de R$ 246.852,87 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), representando 74,65% da Receita/Repasse da Câmara Municipal, portanto descumprindo o dispositivo constitucional.

Diante do silêncio do gestor, entende-se **ocorrência não sanada.**

**3. VOTO**

**3.1. Contas de Governo**

Ante o exposto e o que mais dos autos consta, voto, considerando que o município atendeu todos os limites constitucionais, discordando da manifestação do Ministério Público de Contas, pela emissão

de **Parecer Prévio recomendando a Aprovação com Ressalvas** das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, referentes ao exercício de 2012, com fulcro no art. 120, da Lei nº 5.888/09 e no art. 32, § 1º da Constituição Estadual.

**3.2. Contas de Gestão**

Ante o exposto e o que mais dos autos consta, voto, concordando, com a manifestação do Ministério Público de Contas, pelo **julgamento de Irregularidade** das contas de gestão, com fundamento no artigo 122, III da Lei Estadual n° 5.888/09, assim como aplicação de **multa de 1000 UFR** ao responsável com base no art. 79, I, II, VII e VIII, da lei antes referida e art. 206, incisos I, II, III e VIII do Regimento Interno desta Corte.

Voto ainda, concordando com manifestação do Ministério Público (peça 32):

a) Pela **não Imputação de débito,** referente a parte do valor inscrito no Ativo Realizável;

b) Pela **abertura, em apartado, de um processo de tomada de contas** com o fim de apurar a responsabilidade pela ausência de prestação de contas dos valores repassados pela Prefeitura, identificando os responsáveis por tal fato, quantificando, ao final, o efetivo dano e o seu respectivo ressarcimento, na forma determinada pela Instrução Normativa TCE/PI nº 03/14.

**3.2.1 Denúncia - TC-E nº 51612/2012.**

Ante o exposto e o que mais dos autos consta, voto, pela **procedência da presente denúncia,** considerando as irregularidades constatadas quando da análise da defesa apresentada pelo denunciado. Ressalta-se, ainda, que as impropriedades foram consideradas no julgamento das Contas de Gestão da presente Prestação de Contas.

**3.2.2 Denúncia – TC-E nº 045440/2012.**

Ante o exposto e o que mais dos autos consta, voto, pela **improcedência da presente denúncia,** considerando as irregularidades apontadas pelo denunciante foram devidamente esclarecidas pelo denunciado.

**3.3 FUNDEB**

Ante o exposto e o que mais dos autos consta, voto, concordando, com a manifestação do Ministério Público de Contas, pelo **julgamento de Regularidade com Ressalvas** das contas do FUNDEB, com fundamento no artigo 122, II da Lei Estadual n° 5.888/09, assim como aplicação de **multa de 400 UFR** ao responsável com base no art. 79, I e II, da lei antes referida e art. 206, incisos II e III do Regimento Interno desta Corte.

.

**3.4 FMS**

Ante o exposto e o que mais dos autos consta, voto, concordando com o parecer ministerial, pelo **julgamento Irregularidade** às contas do FMS, com esteio no art.122, inciso III, da Lei Estadual nº 5888/09, assim como aplicação de **multa de 500 UFR ao responsável** com base no art. 79, I e II, da lei antes referida e art. 206, incisos I e III do Regimento Interno desta Corte.

**3.5 FMAS**

**3.5.1 Gestor: Francisco Rodrigues Piauilino ( 01/01 a 29/02/2012).**

Ante o exposto e o que mais dos autos consta, voto, concordando com o parecer do Ministério Público de Contas, pelo **julgamento de Regularidade,** às contas do FMAS, na gestão do Sr. Francisco Rodrigues Piauilino, com esteio no art.122, inciso I, da Lei Estadual nº 5888/09.

**3.5.2 Gestora: Josenaide de Sá Piauilino e Silva ( 01/03 a 31/12/2012).**

Ante o exposto e o que mais dos autos consta, voto, discordando da manifestação do Ministério Público de Contas, pelo **julgamento de Regularidade com Ressalvas** das contas do FMAS, na gestão da Sra. Josenaide de Sá Piauilino e Silva, com fundamento no artigo 122, II da Lei Estadual n° 5.888/09, assim como aplicação de **multa de 400 UFR** ao responsável com base no art. 79, I e II, da lei antes referida e art. 206, incisos II e III do Regimento Interno desta Corte.

**3.6 CÂMARA MUNICIPAL**

Ante o exposto e o que mais dos autos consta, voto, concordando com o parecer ministerial, pelo julgamento de **Irregularidade** às contas da **Câmara Municipal**, com esteio no art. 122, inciso III, da Lei Estadual nº 5.888/09, concomitantemente à aplicação de **multa de 500 UFR** ao responsável, a teor do prescrito no art. 79, incisos I, II e VII, da lei supracitada e art. 206, incisos II e III do Regimento Interno desta Corte.

Teresina, 25 de agosto de 2015.
*(Assinado Digitalmente)*
Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros.
Relator

**SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA Nº 28 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

DECISÃO Nº 360/15. **TC/52944/2012 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012)**. Processos Apensados: ***TC/017400/2013*** – *Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012);* ***TC-E 051612/2012*** – *Denúncia;* ***TC/045440/2012*** – *Denúncia.* Relator: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros.

**QUANTO ÀS CONTAS DE GOVERNO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL**.

Prefeito: Francisco Rodrigues Piauilino. Advogado: Antônio José Viana Gomes – OAB/PI nº 3.530 (Procuração: fl. 10 da Peça 15).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/40 da peça 05 e fls. 01/39 da peça 07, os contraditórios da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/23 da peça 20 e fls. 01/02 da peça 30, as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/13 da peça 23 e 01/03 da peça 32, a sustentação oral do Advogado, que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, às fls. 01/18 da peça 35, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, divergindo da manifestação do Ministério Público de Contas, pela emissão de parecer prévio recomendando a **aprovação com ressalvas**, com fundamento no art. 31, § 2º da Constituição Federal, no art. 32, § 1º, da Constituição Estadual do Piauí, nos arts. 61 a 63 e 120 da Lei Estadual nº 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

**QUANTO ÀS CONTAS DE GESTÃO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL**.

Prefeito: Francisco Rodrigues Piauilino. Advogado: Antônio José Viana Gomes – OAB/PI nº 3.530 (Procuração: fl. 10 da Peça 15).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/40 da peça 05 e fls. 01/39 da peça 07, os contraditórios da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/23 da peça 20 e fls. 01/02 da peça 30, as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/13 da peça 23 e 01/03 da peça 32, a sustentação oral do Advogado, que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, às fls. 01/18 da peça 35, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, concordando parcialmente com a manifestação do Ministério Público de Contas, pelo julgamento de **irregularidade**, com fundamento no art. 122, inciso III da Lei Estadual n° 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela **aplicação de multa** ao gestor, Sr. Francisco Rodrigues Piauilino, no valor correspondente a **1.000 UFR-PI** (*art. 79, I, II, VII e VIII, da lei supramencionada c/c art. 206, I, II, III e VIII da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno,*

*republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14)*, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas-FMTC (*art. 384, parágrafo único, da resolução supracitada*), no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta decisão (*arts. 382 e 386 da resolução sobredita*).

Decidiu a Primeira Câmara, também, unânime, pela **não imputação de débito** ao gestor, Sr. Francisco Rodrigues Piauilino, referente a parte do valor inscrito no ativo realizável.

Decidiu a Primeira Câmara, unânime, pela **abertura, em apartado, de um processo de tomada de contas** com o fim de apurar a responsabilidade pela ausência de prestação de contas dos valores repassados pela Prefeitura, identificando os responsáveis por tal fato, quantificando, ao final, o efetivo dano e o seu respectivo ressarcimento, na forma determinada pela Instrução Normativa TCE/PI nº 03/14.

**DENÚNCIA – TC-E 051612/2012.**

Objeto: denúncia com pedido liminar "inaudita altera pars" para suspender processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 034/2012 para contratação de serviços de engenharia para reforma de Postos de Saúde. Denunciado: Francisco Rodrigues Piauilino – Prefeito Municipal (exercício financeiro de 2012). Denunciante: Juscelino Mesquita dos Reis – Prefeito Municipal eleito do município de Pajeú do Piauí-PI. Advogado do Denunciante: Francisco Salvador Gonçalves Miranda (OAB/PI nº 6.694) – (sem procuração nos autos). Advogado do Denunciado: Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530) – (Procuração: fl. 17 da peça 02 do processo TC-E 051612/2012).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/09 da peça 05 do processo TC-E 051612/2012, fls. 01/40 da peça 05 do processo TC/52944/2012 e fls. 01/39 da peça 07 do processo TC/52944/2012, os contraditórios da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/23 da peça 20 do processo TC/52944/2012 e fls. 01/02 da peça 30 do processo TC/52944/2012, as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/13 da peça 23 do processo TC/52944/2012 e fls. 01/03 da peça 32 do processo TC/52944/2012, a sustentação oral do Advogado Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530), que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, às fls. 01/18 da peça 35 do processo TC/52944/2012, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, concordando parcialmente com o parecer ministerial e nos termos do voto do Relator, pela **procedência da denúncia** (*art. 226, caput, da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E TCE/PI nº 13 de 23/01/2014*), considerando as irregularidades constatadas quando da análise da defesa apresentada pelo denunciado. Ressalta-se, ainda, que as impropriedades foram consideradas no julgamento das contas de gestão da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).

**DENÚNCIA – TC-E 045440/2012.**

Objeto: denúncia com pedido cautelar "inaudita altera pars" sobre o bloqueio das contas do Município de Pajeú do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Francisco Rodrigues Piauilino – Prefeito Municipal. Denunciante: Juscelino Mesquita dos Reis – Prefeito Municipal eleito do município de Pajeú do Piauí-PI. Advogado do Denunciante: Francisco Salvador Gonçalves de Miranda (OAB/PI nº 6.694) – (Procuração: fl. 02 da peça 03 do processo TC-E 045440/2012 e fl. 20 da peça 03 do processo TC-E 045440/2012). Advogado do Denunciado: Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530) – (sem procuração nos autos).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/12 da peça 07 do processo TC-E 045440/2012, fls. 01/40 da peça 05 do processo TC/52944/2012 e fls. 01/39 da peça 07 do processo TC/52944/2012, os contraditórios da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/23 da peça 20 do processo TC/52944/2012 e fls. 01/02 da peça 30 do processo TC/52944/2012, as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/13 da peça 23 do processo TC/52944/2012 e fls. 01/03 da peça 32 do processo TC/52944/2012, a sustentação oral do Advogado Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530), que se reportou ao objeto da denuncia, o voto do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, às fls. 01/18 da peça 35 do processo TC/52944/2012, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, de acordo com o parecer ministerial e nos termos do voto do Relator, pela **improcedência da denúncia** (*art. 226, caput, da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E TCE/PI nº 13 de 23/01/2014*), considerando que as irregularidades apontadas pelo denunciante foram devidamente esclarecidas pelo denunciado.

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Gestor: Francisco Rodrigues Piauilino. Advogado: Antônio José Viana Gomes – OAB/PI nº 3.530 (Procuração: fl. 10 da Peça 15).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/40 da peça 05 e fls. 01/39 da peça 07, os contraditórios da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/23 da peça 20 e fls. 01/02 da peça 30, as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/13 da peça 23 e 01/03 da peça 32, a sustentação oral do Advogado, que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, às fls. 01/18 da peça 35, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, de acordo com a manifestação do Ministério Público de Contas, pelo julgamento de **regularidade com ressalvas**, com fundamento no art. 122, inciso II da Lei Estadual n° 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela **aplicação de multa** ao gestor, Sr. Francisco Rodrigues Piauilino, no valor correspondente a **400 UFR-PI** (*art. 79, I e II, da lei supramencionada c/c art. 206, II e III da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14)*, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas-FMTC (*art. 384, parágrafo único, da resolução supracitada*), no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta decisão (*arts. 382 e 386 da resolução sobredita*).

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).**

Gestora Ione de Sá Piauilino. Advogado: Antônio José Viana Gomes – OAB/PI nº 3.530 (Procuração: fl. 03 da Peça 16).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/40 da peça 05 e fls. 01/39 da peça 07, os contraditórios da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/23 da peça 20 e fls. 01/02 da peça 30, as

manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/13 da peça 23 e 01/03 da peça 32, a sustentação oral do Advogado, que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, às fls. 01/18 da peça 35, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, de acordo com a manifestação do Ministério Público de Contas, pelo julgamento de **irregularidade**, com fundamento no art. 122, inciso III da Lei Estadual n° 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela **aplicação de multa** à gestora, Sr.ª Ione de Sá Piauilino, no valor correspondente a **500 UFR-PI** (*art. 79, I e II, da lei supramencionada c/c art. 206, I e III da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14)*, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas-FMTC (*art. 384, parágrafo único, da resolução supracitada*), no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta decisão (*arts. 382 e 386 da resolução sobredita*).

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS).**

Gestores: Francisco Rodrigues Piauilino (01/01 a 29/02/12); e Josenaide de Sá Piauilino e Silva (01/03 a 31/12/12). Advogado: Antônio José Viana Gomes – OAB/PI nº 3.530 (Procuração: 1º gestor – fl. 10 da Peça 15; 2º gestor – fl. 03 da Peça 17).

**QUANTO À GESTÃO DO SR. FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO:**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/40 da peça 05 e fls. 01/39 da peça 07, os contraditórios da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/23 da peça 20 e fls. 01/02 da peça 30, as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/13 da peça 23 e 01/03 da peça 32, a sustentação oral do Advogado, que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, às fls. 01/18 da peça 35, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, de acordo com a manifestação do Ministério Público de Contas, pelo julgamento de **regularidade**, com fundamento no art. 122, inciso I da Lei Estadual n° 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

**QUANTO À GESTÃO DA SR.ª JOSENAIDE DE SÁ PIAUILINO E SILVA:**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/40 da peça 05 e fls. 01/39 da peça 07, os contraditórios da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/23 da peça 20 e fls. 01/02 da peça 30, as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/13 da peça 23 e 01/03 da peça 32, a sustentação oral do Advogado, que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, às fls. 01/18 da peça 35, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, divergindo da manifestação do Ministério Público de Contas, pelo julgamento de **regularidade com ressalvas**, com fundamento no art. 122, inciso II da Lei Estadual n° 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela **aplicação de multa** à gestora, Sr.ª Josenaide de Sá Piauilino e Silva, no valor correspondente a **400 UFR-PI** (*art. 79, I e II, da lei supramencionada c/c art. 206, II e III da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno,*

*republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14)*, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas-FMTC (*art. 384, parágrafo único, da resolução supracitada*), no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta decisão (*arts. 382 e 386 da resolução sobredita*).

**CÂMARA MUNICIPAL.**

Presidente: Tiago Pereira dos Santos Piauilino.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/40 da peça 05 e fls. 01/39 da peça 07, os contraditórios da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/23 da peça 20 e fls. 01/02 da peça 30, as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/13 da peça 23 e 01/03 da peça 32, o voto do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, às fls. 01/18 da peça 35, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, de acordo com a manifestação do Ministério Público de Contas, pelo julgamento de **irregularidade**, com fundamento no art. 122, inciso III da Lei Estadual n° 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela **aplicação de multa** ao gestor, Sr. Tiago Pereira dos Santos Piauilino, no valor correspondente a **500 UFR-PI** (*art. 79, I, II e VII da lei supramencionada c/c art. 206, II e III da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14)*, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas-FMTC (*art. 384, parágrafo único, da resolução supracitada*), no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta decisão (*arts. 382 e 386 da resolução sobredita*).

**Presentes**: Cons. Kléber Dantas Eulálio (Presidente); Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros; Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo.

**Representante do Ministério Público de Contas presente**: Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

Sessão da Primeira Câmara, em Teresina, 25 de agosto de 2015.

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*
**Jean Carlos Andrade Soares**
Secretário da Primeira Câmara

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

**ACÓRDÃO n° 1.459/2015**

**DECISÃO Nº 360/2015**
**PROCESSO TC/52944/2012**
**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICÍPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ/2012**
**GESTOR: TIAGO PEREIRA DOS SANTOS PIAUILINO**
**RELATOR: CONS. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS**

**Câmara Municipal de Pajeú do Piauí. Exercício Financeiro de 2012**. *Atraso no envio da prestação de contas; Não envio de peças componentes da prestação de contas; Ausência de movimentação financeira; Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal; Não retenção de INSS dos serviços prestados; Despesa com folha de pagamento acima do limite constitucional.* **Irregularidade. Multa. Unânime**.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/40 da peça 05 e fls. 01/39 da peça 07, os contraditórios da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/23 da peça 20 e fls. 01/02 da peça 30, as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/13 da peça 23 e 01/03 da peça 32, o voto do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, às fls. 01/18 da peça 35, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, de acordo com a manifestação do Ministério Público de Contas, pelo julgamento de **irregularidade**, com fundamento no art. 122, inciso III da Lei Estadual n° 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela **aplicação de multa** ao gestor, Sr. Tiago Pereira dos Santos Piauilino, no valor correspondente a **500 UFR-PI** (*art. 79, I, II e VII da lei supramencionada c/c art. 206, II e III da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14)*, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas-FMTC (*art. 384, parágrafo único, da resolução supracitada*), no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta decisão (*arts. 382 e 386 da resolução sobredita*).

**Presentes**: Cons. Kléber Dantas Eulálio (Presidente); Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros; Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo.

**Representante do Ministério Público de Contas presente:** Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

Sala das Sessões da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Teresina, 25 de agosto de 2015.

Cons. Kléber Dantas Eulálio *(Assinado Digitalmente)* Presidente

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros *(Assinado Digitalmente)* Relator.

Fui Presente: Plínio Valente Ramos Neto *(Assinado Digitalmente)* Representante do MPC

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

**ACÓRDÃO n° 1.458/2015**

**DECISÃO Nº 360/2015**
**PROCESSO TC/52944/2012**
**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMAS - MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/2012**
**GESTORA: JOSENAIDE DE SÁ PIAUILINO E SILVA (01/03 a 31/12/2012)**
**RELATOR: CONS. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS**
**ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ VIANA GOMES – OAB nº 3530 (Procuração nos autos)**

**Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí – FMAS, Exercício Financeiro de 2012**. *Fragmentação de despesas; Pagamento pela conta caixa superior ao limite legal; Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal; Não retenção de INSS dos serviços prestados.* **Regularidade com Ressalvas. Multa. Unânime**.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/40 da peça 05 e fls. 01/39 da peça 07, os contraditórios da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/23 da peça 20 e fls. 01/02 da peça 30, as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/13 da peça 23 e 01/03 da peça 32, a sustentação oral do Advogado, que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, às fls. 01/18 da peça 35, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, divergindo da manifestação do Ministério Público de Contas, pelo julgamento de **regularidade com ressalvas**, com fundamento no art. 122, inciso II da Lei Estadual n° 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela **aplicação de multa** à gestora, Sr.ª Josenaide de Sá Piauilino e Silva, no valor correspondente a **400 UFR-PI** (*art. 79, I e II, da lei supramencionada c/c art. 206, II e III da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14)*, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas-FMTC (*art. 384, parágrafo único, da resolução supracitada*), no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta decisão (*arts. 382 e 386 da resolução sobredita*).

**Presentes**: Cons. Kléber Dantas Eulálio (Presidente); Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros; Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo.

**Representante do Ministério Público de Contas presente:** Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

Sala das Sessões da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Teresina, 25 de agosto de 2015.

Cons. Kléber Dantas Eulálio *(Assinado Digitalmente)* Presidente

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros *(Assinado Digitalmente)* Relator.

Fui Presente: Plínio Valente Ramos Neto *(Assinado Digitalmente)* Representante do MPC

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

**ACÓRDÃO n° 1.457/2015**

**DECISÃO Nº 360/2015**
**PROCESSO TC/52944/2012**
**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMAS - MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/2012**
**GESTOR: FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO (01/01 a 29/02/2012)**
**RELATOR: CONS. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS**
**ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ VIANA GOMES – OAB nº 3530 (Procuração nos autos)**

**Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí – FMAS, Exercício Financeiro de 2012** *.Sem ocorrências relevantes.* **Regularidade. Unânime***.*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/40 da peça 05 e fls. 01/39 da peça 07, os contraditórios da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/23 da peça 20 e fls. 01/02 da peça 30, as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/13 da peça 23 e 01/03 da peça 32, a sustentação oral do Advogado, que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, às fls. 01/18 da peça 35, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, de acordo com a manifestação do Ministério Público de Contas, pelo julgamento de **regularidade**, com fundamento no art. 122, inciso I da Lei Estadual n° 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

**Presentes**: Cons. Kléber Dantas Eulálio (Presidente); Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros; Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo.

**Representante do Ministério Público de Contas presente:** Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

Sala das Sessões da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Teresina, 25 de agosto de 2015.

Cons. Kléber Dantas Eulálio *(Assinado Digitalmente)* Presidente

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros *(Assinado Digitalmente)* Relator.

Fui Presente: Plínio Valente Ramos Neto *(Assinado Digitalmente)* Representante do MPC

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

**ACÓRDÃO n° 1.456/2015**

**DECISÃO Nº 360/2015**
**PROCESSO TC/52944/2012**
**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMS - MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/2012**
**GESTORA: IONE DE SÁ PIAUILINO**
**RELATOR: CONS. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS**
**ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ VIANA GOMES – OAB nº 3530 (Procuração nos autos)**

**Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí – FMS, Exercício Financeiro de 2012**. *Ausência de procedimento licitatório; Fragmentação de despesas; Pagamento pela conta caixa superior ao limite legal; Erro de registro no SAGRES; Ausência de procedimento legal na contratação de pessoal; Não retenção de INSS dos serviços prestados.* **Irregularidade. Multa. Unânime**.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/40 da peça 05 e fls. 01/39 da peça 07, os contraditórios da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/23 da peça 20 e fls. 01/02 da peça 30, as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/13 da peça 23 e 01/03 da peça 32, a sustentação oral do Advogado, que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, às fls. 01/18 da peça 35, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, de acordo com a manifestação do Ministério Público de Contas, pelo julgamento de **irregularidade**, com fundamento no art. 122, inciso III da Lei Estadual n° 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela **aplicação de multa** à gestora, Sr.ª Ione de Sá Piauilino, no valor correspondente a **500 UFR-PI** (*art. 79, I e II, da lei supramencionada c/c art. 206, I e III da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14)*, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas-FMTC (*art. 384, parágrafo único, da resolução supracitada*), no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta decisão (*arts. 382 e 386 da resolução sobredita*).

**Presentes**: Cons. Kléber Dantas Eulálio (Presidente); Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros; Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo.

**Representante do Ministério Público de Contas presente:** Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

Sala das Sessões da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Teresina, 25 de agosto de 2015.

Cons. Kléber Dantas Eulálio *(Assinado Digitalmente)* Presidente

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros *(Assinado Digitalmente)* Relator.

Fui Presente: Plínio Valente Ramos Neto *(Assinado Digitalmente)* Representante do MPC

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

**ACÓRDÃO n° 1.455/2015**

**DECISÃO Nº 360/2015**
**PROCESSO TC/52944/2012**
**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/2012**
**GESTOR: FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO**
**RELATOR: CONS. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS**
**ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ VIANA GOMES – OAB nº 3530 (Procuração nos autos)**

**Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí – FUNDEB, Exercício Financeiro de 2012**. *Fragmentação de despesas; Não retenção de INSS dos serviços prestado.* **Regularidade com Ressalvas. Multa. Unânime**.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/40 da peça 05 e fls. 01/39 da peça 07, os contraditórios da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/23 da peça 20 e fls. 01/02 da peça 30, as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/13 da peça 23 e 01/03 da peça 32, a sustentação oral do Advogado, que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, às fls. 01/18 da peça 35, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, de acordo com a manifestação do Ministério Público de Contas, pelo julgamento de **regularidade com ressalvas**, com fundamento no art. 122, inciso II da Lei Estadual n° 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela **aplicação de multa** ao gestor, Sr. Francisco Rodrigues Piauilino, no valor correspondente a **400 UFR-PI** (*art. 79, I e II, da lei supramencionada c/c art. 206, II e III da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14)*, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas-FMTC (*art. 384, parágrafo único, da resolução supracitada*), no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta decisão (*arts. 382 e 386 da resolução sobredita*).

**Presentes**: Cons. Kléber Dantas Eulálio (Presidente); Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros; Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo.

**Representante do Ministério Público de Contas presente:** Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

Sala das Sessões da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Teresina, 25 de agosto de 2015.

Cons. Kléber Dantas Eulálio *(Assinado Digitalmente)* Presidente

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros *(Assinado Digitalmente)* Relator.

Fui Presente: Plínio Valente Ramos Neto *(Assinado Digitalmente)* Representante do MPC

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

**ACÓRDÃO n° 1.454/2015**

**DECISÃO Nº 360/2015**
**PROCESSO TC-E nº 045440/2012**
**NATUREZA: DENÚNCIA COM PEDIDO CAUTELAR - PAJEÚ DO PIAUÍ/2012**
**DENUNCIADO: FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO (PREFEITO MUNICIPAL – EXERC. 2012)**
**DENUNCIANTE: JUSCELINO MESQUITA DOS REIS (PREFEITO ELEITO)**
**ADVOGADO DO DENUNCIANTE: FRANCISCO SALVADOR GONÇALVES MIRANDA – OAB nº 6694 (Sem procuração nos autos)**
**ADVOGADO DO DENUNCIADO: ANTÔNIO JOSÉ VIANA GOMES – OAB nº 3.530 (Procuração nos autos).**
**RELATOR: CONS. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS**

**Denúncia - Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí. Exercício Financeiro de 2012**. *Denúncia com pedido cautelar "inaudita altera pars" sobre bloqueio das contas do Município.* **Improcedência. Unânime**.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/12 da peça 07 do processo TC-E 045440/2012, fls. 01/40 da peça 05 do processo TC/52944/2012 e fls. 01/39 da peça 07 do processo TC/52944/2012, os contraditórios da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/23 da peça 20 do processo TC/52944/2012 e fls. 01/02 da peça 30 do processo TC/52944/2012, as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/13 da peça 23 do processo TC/52944/2012 e fls. 01/03 da peça 32 do processo TC/52944/2012, a sustentação oral do Advogado Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530), que se reportou ao objeto da denuncia, o voto do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, às fls. 01/18 da peça 35 do processo TC/52944/2012, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, de acordo com o parecer ministerial e nos termos do voto do Relator, pela **improcedência da denúncia** (*art. 226, caput, da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E TCE/PI nº 13 de 23/01/2014*), considerando que as irregularidades apontadas pelo denunciante foram devidamente esclarecidas pelo denunciado.

**Presentes**: Cons. Kléber Dantas Eulálio (Presidente); Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros; Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo.

**Representante do Ministério Público de Contas presente:** Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

Sala das Sessões da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Teresina, 25 de agosto de 2015.

Cons. Kléber Dantas Eulálio *(Assinado Digitalmente)* Presidente

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros *(Assinado Digitalmente)* Relator.

Fui Presente: Plínio Valente Ramos Neto *(Assinado Digitalmente)* Representante do MPC

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

**ACÓRDÃO n° 1.453/2015**

**DECISÃO Nº 360/2015**
**PROCESSO TC-E nº 051612/2012**
**NATUREZA: DENÚNCIA COM PEDIDO LIMINAR - PAJEÚ DO PIAUÍ/2012**
**DENUNCIADO: FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO (PREFEITO MUNICIPAL – EXERC. 2012)**
**DENUNCIANTE: JUSCELINO MESQUITA DOS REIS (PREFEITO ELEITO)**
**RELATOR: CONS. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS**
**ADVOGADO DO DENUNCIANTE: FRANCISCO SALVADOR GONÇALVES MIRANDA – OAB nº 6694 (Sem procuração nos autos)**
**ADVOGADO DO DENUNCIADO: ANTÔNIO JOSÉ VIANA GOMES – OAB nº 3.530 (Procuração nos autos).**

**Denúncia - Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí. Exercício Financeiro de 2012**. *Denúncia com pedido liminar "inaudita altera pars" para suspender processo licitatório – Carta Convite nº 034/2012.* **Procedência. Unânime**.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/09 da peça 05 do processo TC-E 051612/2012, fls. 01/40 da peça 05 do processo TC/52944/2012 e fls. 01/39 da peça 07 do processo TC/52944/2012, os contraditórios da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/23 da peça 20 do processo TC/52944/2012 e fls. 01/02 da peça 30 do processo TC/52944/2012, as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/13 da peça 23 do processo TC/52944/2012 e fls. 01/03 da peça 32 do processo TC/52944/2012, a sustentação oral do Advogado Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530), que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, às fls. 01/18 da peça 35 do processo TC/52944/2012, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, concordando parcialmente com o parecer ministerial e nos termos do voto do Relator, pela **procedência da denúncia** (*art. 226, caput, da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E TCE/PI nº 13 de 23/01/2014*), considerando as irregularidades constatadas quando da análise da defesa apresentada pelo denunciado. Ressalta-se, ainda, que as impropriedades foram consideradas no julgamento das contas de gestão da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).

**Presentes**: Cons. Kléber Dantas Eulálio (Presidente); Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros; Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo.

**Representante do Ministério Público de Contas presente:** Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

Sala das Sessões da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Teresina, 25 de agosto de 2015.

Cons. Kléber Dantas Eulálio *(Assinado Digitalmente)* Presidente

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros *(Assinado Digitalmente)* Relator.

Fui Presente: Plínio Valente Ramos Neto *(Assinado Digitalmente)* Representante do MPC

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

**ACÓRDÃO n° 1.452/2015**

**DECISÃO Nº 360/2015**
**PROCESSO TC nº 52944/2012**
**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/2012**
**GESTOR: FRANCISCO RODRIGUES PIAUILINO**
**RELATOR: CONS. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS**
**ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ VIANA GOMES – OAB nº 3530 (Procuração nos autos)**

**Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí. Contas de Gestão. Exercício Financeiro de 2012**. *Não envio de peças componentes da prestação de contas; Finalização de procedimentos licitatórios fora do prazo; Ausência de procedimentos licitatórios; Fragmentação de despesas; Erro de registro no SAGRES; Elevada manutenção de recursos em espécie no caixa; Pregão não finalizado no sistema licitações web; Não retenção de INSS dos serviços prestados.* **Julgamento de Irregularidade. Aplicação de multa. Não imputação de débito. Abertura Tomada de Contas. Unânime**.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/40 da peça 05 e fls. 01/39 da peça 07, os contraditórios da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/23 da peça 20 e fls. 01/02 da peça 30, as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/13 da peça 23 e 01/03 da peça 32, a sustentação oral do Advogado, que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, às fls. 01/18 da peça 35, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, concordando parcialmente com a manifestação do Ministério Público de Contas, pelo julgamento de **irregularidade**, com fundamento no art. 122, inciso III da Lei Estadual n° 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela **aplicação de multa** ao gestor, Sr. Francisco Rodrigues Piauilino, no valor correspondente a **1.000 UFR-PI** (*art. 79, I, II, VII e VIII, da lei supramencionada c/c art. 206, I, II, III e VIII da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14*), a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas-FMTC (*art. 384, parágrafo único, da resolução supracitada*), no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta decisão (*arts. 382 e 386 da resolução sobredita*).

Decidiu a Primeira Câmara, também, unânime, pela **não imputação de débito** ao gestor, Sr. Francisco Rodrigues Piauilino, referente a parte do valor inscrito no ativo realizável.

Decidiu a Primeira Câmara, unânime, pela **abertura, em apartado, de um processo de tomada de contas** com o fim de apurar a responsabilidade pela ausência de prestação de contas dos valores repassados pela Prefeitura, identificando os responsáveis por tal fato, quantificando, ao final, o efetivo dano e o seu respectivo ressarcimento, na forma determinada pela Instrução Normativa TCE/PI nº 03/14.

**Presentes**: Cons. Kléber Dantas Eulálio (Presidente); Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros; Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo.

**Representante do Ministério Público de Contas presente:** Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

ACÓRDÃO Nº 1452/2015

Sala das Sessões da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Teresina, 25 de agosto de 2015.

Cons. Kléber Dantas Eulálio *(Assinado Digitalmente)* Presidente

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros *(Assinado Digitalmente)* Relator.

Fui Presente: Plínio Valente Ramos Neto *(Assinado Digitalmente)* Representante do MPC

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

**PARECER PRÉVIO n° 134/2015**

**DECISÃO Nº 360/2015**
**PROCESSO TC nº 52944/2012**
**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/2012**
**GESTOR: FRANCISCO RODRIGUES PIAULINO**
**RELATOR: CONS. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS**
**ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ VIANA GOMES – OAB/PI nº 3.530 (Procuração nos autos)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ. Contas de Governo. Exercício Financeiro de 2012.** *Envio do Balanço Geral com atraso de 37 dias; Déficit entre a Receita Prevista e a Receita Arrecadada; Inconsistência no Balanço Orçamentário.* **Parecer prévio pela Aprovação com Ressalvas. Unânime**.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/40 da peça 05 e fls. 01/39 da peça 07, os contraditórios da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/23 da peça 20 e fls. 01/02 da peça 30, as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/13 da peça 23 e 01/03 da peça 32, a sustentação oral do Advogado, que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, às fls. 01/18 da peça 35, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, divergindo da manifestação do Ministério Público de Contas, pela emissão de parecer prévio recomendando a **aprovação com ressalvas**, com fundamento no art. 31, § 2º da Constituição Federal, no art. 32, § 1º, da Constituição Estadual do Piauí, nos arts. 61 a 63 e 120 da Lei Estadual nº 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

**Presentes**: Cons. Kléber Dantas Eulálio (Presidente); Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros; Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo.

**Representante do Ministério Público de Contas presente:** Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

Sala das Sessões da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Teresina, 25 de agosto de 2015.

Cons. Kléber Dantas Eulálio *(Assinado Digitalmente)* Presidente

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros *(Assinado Digitalmente)* Relator.

Fui Presente: Plínio Valente Ramos Neto *(Assinado Digitalmente)* Representante do MPC

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO** que o **Parecer TCE/PI nº 134/15** (fl. 01 da Peça 45) e os **Acórdãos TCE/PI nºs 1.452/15** (fls. 01/02 da Peça 44), **1.453/15** (fl. 01 da Peça 43), **1.454/15** (fl. 01 da Peça 42), **1.455/15** (fl. 01 da Peça 41), **1.456/15** (fl. 01 da Peça 40), **1.457/15** (fl. 01 da Peça 39), 1.458/15 (fl. 01 da Peça 38) e **1.459/15** (fl. 01 da Peça 37), relativos ao **PROCESSO TC/52944/2012,** foram publicados nas **páginas 09/15 do Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 172 de 14/09/2015.** O referido é verdade e dou fé.

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de setembro de 2015.

(*ASSINADO DIGITALMENTE)*
**Jean Carlos Andrade Soares**
Secretário da Primeira Câmara

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

# CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

**CERTIFICO** que o **Parecer TCE/PI nº 134/15** (fl. 01 da Peça 45) e os **Acórdãos nºs 1.453/2015** (fl. 01 da Peça 43), **1.454/2015** (fl. 01 da Peça 42), **1.455/2015** (fl. 01 da Peça 41), **1.457/2015** (fl. 01 da Peça 39), **1.458/2015** (fl. 01 da Peça 38) e **1.459/2015** (fl. 01 da Peça 37), relativos ao **PROCESSO TC/52944/2012** e publicado nas páginas 09/15 do Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 172 de 14/09/2015, **transitaram em julgado no dia 14/10/2015.** O referido é verdade e dou fé.

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2015.

**(***ASSINADO DIGITALMENTE)*
**Jean Carlos Andrade Soares**
Secretário da Primeira Câmara

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

**Memo. nº** 39/2015. Teresina, 16 de outubro de 2015.

**Da**: Secretaria da Primeira Câmara.

**Para**: Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões – DACD.

**ASSUNTO**: Processo Julgado no Ano de 2015 com Aplicação de Multa e/ou Imputação de Débito.

Sr.ª Chefe,

Em atendimento aos ditames da Resolução TCE/PI nº 18 de 07/05/2015, estamos encaminhando a V. Sa. a relação dos acórdãos de processos julgados no âmbito do TCE/PI, durante o ano de 2015, que apresentam aplicações de multas e/ou imputações de débitos, acompanhados de suas respectivas cópias.

| PROCESSO | ORIGEM | DECISÓRIO |
|---|---|---|
| TC/52977/2012 | Prestação de Contas do FMAS do Município de Santa Luz-PI (exercício financeiro de 2012) | Acórdão nº 1380/15 |
| | Câmara Municipal | Acórdão nº 1381/15 |
| TC/52899/2012 | Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012) – Contas de Gestão | Acórdão nº 1413/15 |
| | Representação TC/039092/2012 (apensado) | Acórdão nº 1415/15 |
| | FUNDEB | Acórdão nº 1416/15 |
| | Denúncia TC-E 049979/2012 (apensado) | Acórdão nº 1417/15 |
| | FMS | Acórdão nº 1418/15 |
| | FMAS | Acórdão nº 1419/15 |
| | Câmara Municipal | Acórdão nº 1420/15 |
| TC/52986/2012 | Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012) – Contas de Gestão | Acórdão nº 1438/15 |
| | FUNDEB | Acórdão nº 1439/15 |
| | FMS | Acórdão nº 1440/15 |
| | FMAS – 01/01 a 31/03/12 | Acórdão nº 1441/15 |
| | FMAS – 01/04 a 31/12/12 | Acórdão nº 1442/15 |
| | UMS | Acórdão nº 1443/15 |
| | Câmara Municipal | Acórdão nº 1444/15 |

Recebido em: 16/10/15

Renara Karine Caldo e S. Querino
Controle de Multas
Matr.: 96.811-X

# Estado do Piauí
# Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

| | | |
|---|---|---|
| TC/52944/2012 | Prestação de Contas do FUNDEB do município de Pajeú do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012) | Acórdão nº 1455/15 |
| | FMAS – 01/03 a 31/12/12 | Acórdão nº 1458/15 |
| | Câmara Municipal | Acórdão nº 1459/15 |

Atenciosamente,

**Jean Carlos Andrade Soares**
*Secretário da Primeira Câmara*

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

# PRIMEIRA CÂMARA – DESPACHO

- **TC/52944/2012 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012).**
- **Assunto: Cumprimento de decisão.**

**À PRESIDÊNCIA DO TCE/PI:**

Em razão de decisão exarada pelo Colegiado da Primeira Câmara no processo supramencionado, encaminham-se os autos para as providências cabíveis:

| DECISÃO | ACÓRDÃOS | | |
|---|---|---|---|
| | 1453/15 | 1454/15 | 1459/15 |
| Dar Ciência ao(s) denunciante(s) sobre o teor do Acórdão (art. 228 do Regimento Interno). | X | X | |
| Atender a determinação contida no art. 367 do Regimento Interno. | | | X |

***Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno***
***Republicado no DOE do TCE/PI nº 13 de 23/01/2014***

***Art. 228.*** *Ao denunciante será assegurando notificação de qualquer decisão de mérito da denúncia, não cabendo interferir na instrução processual, salvo se habilitado na condição de terceiro interessado ou prejudicado.*

*(...)*

***Art. 364.*** *As contas serão julgadas:*
*(...)*
*III - irregulares, nos casos de:*
*(...).*
***Art. 367.*** *Verificada a ocorrência do disposto no inciso III do art. 364, o Tribunal providenciará a remessa de cópia da documentação pertinente ao Ministério Público e as Procuradorias Estadual ou Municipal, para a adoção das medidas legais cabíveis.*

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 16 de outubro de 2015.

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*
**Jean Carlos Andrade Soares**
Secretário da Primeira Câmara

Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício nº 2158/15 – GP

Teresina, 22 de outubro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
**JUSCELINO MESQUITA DOS REIS**
Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí
CEP: 64.898-000 – Pajeú do Piauí/PI

Assunto: **Denúncias – Processo TC/ nº 51612/2012 e TC/ nº 45440/12 apensados ao TC/ nº 52.944/12**

Prezado Senhor,

Em cumprimento às disposições contidas no artigo 228 da Resolução TC-E nº 13/11, de 26 de agosto de 2011(Regimento Interno), encaminho, em anexo, cópia dos Acórdãos nº 1.453/15 e 1.454/15, referentes às Denúncias contra a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, exercício 2012, para conhecimento.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*
Cons. **LUCIANO NUNES SANTOS**
Presidente do TCE/PI

# Estado do Piauí
# Tribunal de Contas
# Gabinete da Presidência

Ofício nº 2159/15-GP Teresina, 22 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procuradoria Geral de Justiça
Nesta Capital

Assunto: **Processo TC/ nº 052.944/12.**

Senhor Procurador,

Em cumprimento às disposições contidas nos art. 364 e 367 da Resolução TCE/PI nº 13/11 (Regimento Interno), encaminho, em anexo, cópia do Acórdão nº 1.459/15 - Processo TC-E nº 052.944/12, referente ao Processo de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí/PI, exercício 2012, para conhecimento e adoção das medidas legais.

.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*
Cons. **LUCIANO NUNES SANTOS**
Presidente do TCE/PI

# Estado do Piauí
# Tribunal de Contas
# Gabinete da Presidência

Ofício nº 2160/15-GP Teresina, 22 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
**PREFEITO MUNICIPAL/Procurador Geral do Município**
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí/PI
CEP: 64.898-000 Pajeú do Piauí/PI

Assunto: **Processo TC/ nº 052.944/12.**

Prezado Senhor ,

Em cumprimento às disposições contidas nos art. 364 e 367 da Resolução TCE/PI nº 13/11 (Regimento Interno), encaminho, em anexo, cópia do Acórdão nº 1.459/15 - Processo TC-E nº 052.944/12, referente ao Processo de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí/PI, exercício 2012, para conhecimento e adoção das medidas legais.

.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*
Cons. **LUCIANO NUNES SANTOS**
Presidente do TCE/PI

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

# DESPACHO

De ordem do Senhor Presidente.

À Secretaria da Primeira Câmara para finalização processual.

Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de outubro de 2015.

*(assinado digitalmente)*

Antônio Sobral Veloso Filho

Chefe de Gabinete da Presidência

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

# PRIMEIRA CÂMARA

**Processo**: TC/52944/2012.

**Assunto**: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012).

**À Secretaria das Sessões,**

Encaminha-se este processo para guarda tendo em vista que se encontra tramitando nesta Corte de Contas os seguintes Recursos de Reconsideração:

| RECURSO | REFERÊNCIA PROCESSUAL |
|---|---|
| TC/017616/2015 | TC/52944/2012 – Prestação de Contas do Município de Pajeú do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012) – Acórdão TCE/PI nº 1.452/15 (Prefeitura – Contas de Gestão). |
| TC/017615/2015 | TC/52944/2012 – Prestação de Contas do Município de Pajeú do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012) – Acórdão TCE/PI nº 1.456/15 (FMS – Contas de Gestão). |

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 29 de outubro de 2015.

**(***ASSINADO DIGITALMENTE)*
**Jean Carlos Andrade Soares**
Secretário da Primeira Câmara

# Estado do Piauí
# Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

**Memo. nº** 059/2016

Teresina, 25 de maio de 2016.

**Da**: Secretaria das Sessões.

**Para**: DACD

Encaminho em anexo cópias de acórdãos transitados em julgado em que houve aplicação de multa e/ou imputação de débito, para providências cabíveis.

**A)** Processo TC-E 011495/2012 – Prestação de Contas do Município de **Lagoa do Barro do Piauí,** exercício de 2011: Acórdão nº 369/15 (Prefeitura)
Processo TC/004408/2016 – Recurso de Reconsideração das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, exercício de 2011: Acórdão nº 1.230/16.

**B)** Processo TC/52887/2012 – Prestação de Contas do Município de **Guadalupe,** exercício de 2012: Acórdão nº 1.980/15 (Câmara).
Processo TC/001225/2016 – Recurso de Reconsideração da Câmara Municipal de Guadalupe, exercício de 2012: Acórdão nº 1.237/16.

**C)** Processo TC/52944/2012 – Prestação de Contas do Município de **Pajeú do Piauí**, exercício 2012: Acórdãos nº 1.452/15 (Prefeitura) e nº 1.456/15 (FMS).
Processo TC/017616/2015 – Recurso de Reconsideração das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, exercício de 2012: Acórdão nº 911/16.
Processo TC/017615/2015 – Recurso de Reconsideração do FMS de Pajeú do Piauí, exercício de 2012: Acórdão nº 912/16.

**D)** Processo TC/52929/2012 – Prestação de Contas do Município de **Morro Cabeça no Tempo**, exercício de 2012: Acórdão nº 1.422/15 (Prefeitura); Acórdão nº 1.423/15 (FUNDEB); Acórdão nº 1.424/15 (FMS).

Recebido em:
25/05/16

Renara Karine Calado e S. Querino
Controle de Multas
Matr.: 96.811-X

Processo TC/020756/2015 – Recurso de Reconsideração das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal, do FUNDEB e do FMS de Morro Cabeça no Tempo, exercício de 2012: Acórdão nº 1.220/16.

**E)** Processo TC/3995/2012 – Admissão de Pessoal da Prefeitura Municipal de **São Luís do Piauí**, exercício de 2011: Acórdão nº 274/15.

Processo TC/010451/2015 – Pedido de Reexame da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, exercício de 2011: Acórdão nº 1.226/16.

**F)** Processo TC-E 015548/2012 – Prestação de Contas do Município de **Cabeceiras do Piauí,** exercício de 2011: Acórdão nº 429/14 (Prefeitura).

Processo TC/007900/2014 – Recurso de Reconsideração das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Cabeceiras, exercício de 2011: Acórdão n º 2.846/15.

**G)** Processo TC/52869/2012 – Prestação de Contas do Município de **Dirceu Arcoverde,** exercício de 2012: Acórdãos nº 2.395/15 (Prefeitura), nº 2.401/15 (FUNDEB), nº 2.402/15 (FMS), nº 2.407/15 (Câmara).

Processo TC/001437/2016 – Recurso de Reconsideração das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde, exercício de 2012: Acórdão nº 1.223/16.

Processo TC/001439/2016 – Recurso de Reconsideração do FUNDEB de Dirceu Arcoverde, exercício de 2012: Acórdão nº 1.222/16.

Processo TC/001425/2016 – Recurso de Reconsideração do FMS de Dirceu Arcoverde, exercício de 2012: Acórdão nº 1.225/16.

Processo TC/001427/2016 – Recurso de Reconsideração da Câmara Municipal de Dirceu Arcoverde, exercício de 2012: Acórdão nº 1.224/16.

Ana Teresa Ribeiro da Silveira

Secretária das Sessões

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO - TC/52944/2012**

À Diretoria Processual,

Encaminho os presentes autos para cumprimento do Acórdão nº 1.452/15, no que se refere a instauração de Tomada de Contas Especial. Logo após, solicitamos a devolução do processo.

.

Atenciosamente,

Secretaria das Sessões, em 25/05/2016.

(assinado digitalmente)
**Ana Teresa Ribeiro da Silveira**
Secretária das Sessões

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

# DESPACHO

À **Secretaria das Sessões.**

Em atenção a determinação contida no Acórdão nº 1.452/2015, exarado nos autos do presente processo, e em consonância com as Instruções Normativas do TCE/PI nº 03/2014 e 01/2016, informa-se que foi autuado o Processo de Tomada de Contas Especial TC/010705/2016.

Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 30 de maio de 2016.

*(assinado digitalmente)*
ITALO DE BRITO ROCHA
DIRETOR PROCESSUAL INTERINO

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO - TC/52944/2012**

À Seção de Arquivo,

Encaminho os presentes autos para devolução à Câmara Municipal, considerando o trânsito em julgado dos recursos relacionados e o cumprimento dos Acórdãos.

Atenciosamente,

Secretaria das Sessões, em 31/05/2016.

(assinado digitalmente)
**Ana Teresa Ribeiro da Silveira**
Secretária das Sessões